



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 45ª À 52ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº 11

2 MAI. A 4 MAI. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
2000

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AIDS)		(BNDES)	
Solicitação ao Ministro da Saúde, José Serra, de intervenção no Condomínio da Solidariedade em Goiás, que atende aos portadores do HIV. Sen. Maguito Vilela.....	174	Preocupação com o crescimento da desigualdade social. Otimismo com o anúncio de incentivo, pelo BNDES, ao surgimento de rede de bancos populares especializados em microcréditos. Sen. Eduardo Suplicy.....	033
(ANEEL)		CARTA DE PORTO ALEGRE	
Considerações sobre a publicação da Aneel intitulada "Seminário – Tarifas e qualidade do serviço de energia elétrica". Sen. Romero Jucá.....	241	Leitura da Carta de Porto Alegre, exarada no Seminário Nacional – A Questão dos Precatórios, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....	331
AVIAÇÃO COMERCIAL		CIRURGIA CESARIANA	
Análise da situação da aviação comercial brasileira e da privatização das empresas aéreas na Argentina. Sen. Ney Suassuna.....	165	Considerações sobre a prática indiscriminada de cirurgias cesarianas no país. Sen. Carlos Patrocínio.....	115
AVISO		CORRUPÇÃO	
Aviso n.º 72/2000, de 19 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 13, de 2000. Sen. Eduardo Suplicy.....	001	Referências às improbidades cometidas durante o governo do ex-governador Valdir Raupp. Sen. Moreira Mendes.....	223
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		CRIME ORGANIZADO	
Surpresa com o Balanço do Banco do Estado de Santa Catarina, publicado ontem. Sen. Casildo Maldaner.....	040	Necessidade de aperfeiçoamento da legislação processual penal para fazer frente ao crime organizado. Sen. Paulo Hartung.....	028
(BERON)		DESNACIONALIZAÇÃO	
Registro do comparecimento hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, do presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, para prestar esclarecimentos sobre a intervenção no Beron. Sen. Ernandes Amorim.....	038	Preocupação com o desenvolvimento econômico-social e com o alto índice de desnacionalização da economia. Defesa da redefinição da matriz industrial brasileira. Sen. Amir Lando.....	414

	Pág.		Pág.
<b>ELEIÇÃO</b>		<b>HOMENAGEM</b>	
Defesa da aprovação de projetos de lei de sua autoria, que disciplinam os pleitos eleitorais. Sen. Moreira Mendes. ....	223	Homenagem pelo transcurso, dia 1º de maio, dos aniversários de fundação dos jornais <b>O Imparcial e O Estado do Maranhão</b> . Sen. Edison Lobão. ....	117
<b>ELOGIO</b>		Homenagens pelo transcurso do dia dos taquígrafos, do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e ao jornalista Júlio de Mesquita Neto. Sen. José Roberto Arruda. ....	171
Elogios ao Senador Geraldo Melo pela condução dos trabalhos da presente sessão. Sen. Pedro Simon. ....	132	Homenagem prestada pela Comissão de Assuntos Sociais ao denominar sociólogo Florestan Fernandes a galeria dos presidentes daquela comissão. Sen. Osmar Dias. ....	236
<b>ESTADO DE SERGIPE</b>		Homenagem pelo 50º aniversário da Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciária – ANFIP, em nome do Senador Bernardo Cabral. Sen. Romeu Tuma. ....	323
Preocupação com o abandono da saúde pública no Estado de Sergipe, especialmente com o Hospital de Cirurgia. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....	332	(IBAMA)	
<b>FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS</b>		Apelo para aprovação da medida provisória que elimina a necessidade de autorização do Ibama para concessão de financiamentos a agricultores e pecuaristas na Amazônia. Sen. Ernandes Amorim. ....	038
Apelo ao Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, para que conceda o registro sindical à Federação Nacional dos Caminhoneiros. Sen. Álvaro Dias. ....	333	<b>IMPRENSA</b>	
<b>FRANGO</b>		Homenagem pelo transcurso, dia 1º de maio, dos aniversários de fundação dos jornais <b>O Imparcial e O Estado do Maranhão</b> . Sen. Edison Lobão. ....	117
Questionamento sobre a suspensão das vendas de carne de frango oriunda de Santa Catarina, por determinação dos órgãos de saúde pública do Rio de Janeiro, sob alegação de contaminação pela bactéria salmonela. Sen. Geraldo Althoff. ....	222	Regozijo pelo lançamento do jornal <b>Valor</b> . Sen. Paulo Hartung. ....	124
(FUNDEF)		Comentários à nota publicada hoje na coluna "Painel Político", do jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , intitulada "Barbárie no Ar". Leitura de Nota Oficial do Governo do Acre de defesa do envolvimento com o crime organizado naquele Estado. Sen. Tião Viana. ....	172
Registro de denúncia de utilização de recursos do Fundef na reeleição para a prefeitura do município de Umbaúba, no Estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra. ....	124	Equívoco de setores da imprensa que responsabilizaram o Senador Geraldo Melo pela aprovação do projeto de renegociação da dívida do Município de São Paulo, em sessão realizada no Senado. Sen. Roberto Freire. ....	218
<b>FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORDESTE</b>		Regozijo pelo lançamento do jornal capixaba <b>Notícia Agora</b> . Sen. Paulo Hartung. ....	220
Transcrição de correspondência recebida da Federação das Associações Comunitárias do Município de Porto da Folha/SE, propondo a discussão sobre a renegociação das dívidas contraídas através da linha de crédito do Fundo Constitucional do Nordeste. Sen. José Eduardo Dutra. ....	234	<b>ÍNDIO</b>	
<b>GOVERNADOR</b>		Considerações às manifestações indígenas ocorridas durante as festividades dos 500 anos do descobrimento do Brasil. Sen. Gilberto Mestrinho. ....	168
Críticas ao comportamento do governador João Capiberibe, citando o episódio da prisão ilegal do deputado federal Badu Pincanço. Sen. Sebastião Rocha. ....	038	<b>LEI DE DIRETRIZES E BASES</b>	
		Necessidade de modificação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2001 de forma a possibilitar	

um efetivo combate ao crescente déficit habitacional. Sen. Mauro Miranda.....	238	que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. Sen. Maria do Carmo Alves.....	112
<b>MICROCRÉDITO</b>		Projeto de Decreto Legislativo n.º 139, de 1999 (n.º 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.....	112
Registro de participação em seminário internacional sobre o microcrédito, destacando a importância do tema. Sen. Paulo Hartung.....	220	Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1999 (n.º 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....	113
<b>PARECER</b>		Projeto de Decreto Legislativo n.º 141, de 1999 (n.º 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Sen. Ramez Tebet.....	120
Parecer n.º 410, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado n.º 597, de 1999, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos. Sen. José Eduardo Dutra.....	226	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 141, de 1999. Sen. Geraldo Melo.....	120
Parecer n.º 411, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo. Sen. Luzia Toledo.....	229	Projeto de Decreto Legislativo n.º 75, de 2000 (n.º 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Lúdio Coelho.....	122
Parecer n.º 412, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 2000 (n.º 340/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 23 de abril de 1999. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	322	Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1996 (n.º 172/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. Sen. Djalma Bessa.....	126
Parecer n.º 413, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 2000 (n.º 341/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999. Sen. Pedro Piva.....	323	Projeto de Decreto Legislativo n.º 99, de 1999 (n.º 703/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará. Sen. Luiz Otávio.....	128
<b>PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO</b>		Projeto de Decreto Legislativo n.º 107, de 1999 (n.º 655/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....	131
Necessidade de aprofundamento, por parte da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, dos estudos relativos ao Programa Nuclear Brasileiro. Sen. Romero Jucá...	413	Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 362, de 2000), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000. Sen. Bello Parga.....	112
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>		Projeto de Decreto Legislativo n.º 137, de 1999 (n.º 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato	208

Projeto de Decreto Legislativo n.º 67, de 1999 (n.º 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1999 (n.º 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1999 (n.º 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1999 (n.º 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1999 (n.º 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 1999 (n.º 754/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. Sen. Gilvam Borges.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 153, de 1999 (n.º 734/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 167, de 1999 (n.º 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo. Sen. Bello Parga.....

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1998 (n.º 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirur-

Pág.

Pág.

	giões-dentistas, alterando dispositivos da Lei n.º 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Sen. Nabor Júnior.....	112
213	Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1996 (n.º 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei n.º 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Sen. Bello Parga.....	113
214	Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 2000 (n.º 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Sen. Jonas Pinheiro.....	177
215	Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1996 (n.º 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei n.º 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Sen. Lúcio Alcântara.....	213

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

216	Projeto de Lei do Senado n.º 119, de 2000, que denomina "Rodovia Francisco Gouveia Leite", trecho da BR-210. Sen. Romero Jucá.....	027
217	Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 2000-Complementar, que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), e dá outras providências. Sen. Moreira Mendes. Sen. Moreira Mendes.....	042
408	Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara.....	113
409	Projeto de Lei do Senado n.º 121, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a repactuar as dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências. Sen. Antero Paes de Barros.....	163
410	Projeto de Lei do Senado n.º 122, de 2000 – Complementar, que altera a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, introduzindo parágrafo que proíbe a cobrança pela prestação de serviços bancários que especifica. Sen. João Alberto Souza.....	163
	Projeto de Lei do Senado n.º 123, de 2000 – Complementar, que estabelece restrições à alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....	175
	Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 2000, que institui estágio obrigatório remunerado como condição para a concessão do diploma de médico e o exercício profissional da Medicina. Sen. Roberto Freire.....	175
	Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras provi-	

Pág.		Pág.
	dências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1996). Sen. Lúcio Alcântara.....	
	Projeto de Lei do Senado n.º 194, de 1999, que altera a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Roberto Requião.....	
	Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado. Sen. Luiz Pontes.....	
	Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 2000, que altera os arts. 4º e 5º da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para alterar a forma de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundef. Sen. Paulo Hartung.....	
	Projeto de Lei do Senado n.º 127, de 2000, que modifica o Decreto-Lei n.º 911, de 1º de outubro de 1969, que altera a redação do art. 66 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências, para determinar a correção monetária das parcelas pagas e a avaliação judicial, na forma e condições que especifica. Sen. Paulo Hartung.....	
	Projeto de Lei do Senado n.º 128, de 2000, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1.773, da Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil Brasileiro), § 3º ao art. 1.031, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e altera a redação do item 25 do inciso I do art. 167 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispensar a homologação judicial da partilha amigável de pessoas capazes, permitindo que seja levada a registro, mediante a comprovação da quitação dos tributos incidentes. Sen. Paulo Hartung.....	
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		
	Projeto de Resolução n.º 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 364, de 2000), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta. Leitura das Emendas 1 a 3 – Plen. Sen. Romero Jucá.....	
	Projeto de Resolução n.º 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 364, de 2000), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a	
211	interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta. Sen. Romero Jucá.....	057
213	Projeto de Resolução n.º 38, de 2000, que altera a Resolução n.º 67, de 1º de julho de 1998, do Senado federal, a fim de elevar em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás. Sen. Luiz Otávio.....	346
334	Projeto de Resolução n.º 39, de 2000, que autoriza o Município de São Gabriel – RS a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a obras de infraestrutura urbana. Sen. Paulo Souto.....	370
336	Projeto de Resolução n.º 40, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás. Sen. José Roberto Arruda.....	372
338	Projeto de Resolução n.º 41, de 2000, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 19-4-2000, com a interveniência do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária. Sen. Jefferson Péres.....	373
343	Projeto de Resolução n.º 42, de 2000, que autoriza o Município de Ubiratã – PR, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infraestrutura urbana. Sen. Geraldo Althoff.....	373
057	Projeto de Resolução n.º 44, de 2000, que autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem contrato de refinanciamento de dívida correspondente a R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB. Sen. Luiz Otávio.....	383
	Projeto de Resolução n.º 45, de 2000, que autoriza o Município de Campinas – SP a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de	

20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 a Resolução n.º 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Projeto de Resolução n.º 46, de 2000, que autoriza o Município de Osasco – SP a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000. Sen. José Fogaça. ....

Projeto de Resolução n.º 47, de 2000, que autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas. Sen. Geraldo Althoff. ....

Projeto de Resolução n.º 48, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Guarulbos – SP, a contratar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 20 de abril de 2000. Sen. Bello Parga. ....

Projeto de Resolução n.º 49, de 2000, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). Sen. Paulo Souto. ....

Projeto de Resolução n.º 43, de 2000, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do Produban e a criação de agência de fomento naquele Estado. Sen. Bello Parga. ....

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Leitura de Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 2000, que altera o art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, fixando competência subsidiária do Tribunal de Contas da União, relativamente aos Cortes de Contas estaduais e municipais, para fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres. Sen. Luiz Pontes. ....

Proposta de Emenda à Constituição n.º 66, de 1999, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Cons-

Pág.

Pág.

titucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. Sen. Mauro Miranda. ....

## QUESTÃO DE ORDEM

Questão de Ordem, referente à apreciação do item 2 da pauta, argumentando que o Prefeito de São Paulo não compareceu à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que deliberou sobre a matéria, nos termos do artigo 30, da Resolução n.º 78/98. Sen. Roberto Requião. ....

## REGIÃO NORDESTE

Precariedade dos estados nordestinos atingidos pelas chuvas. Sen. Ney Suassuna. ....

## REQUERIMENTO

Requerimento n.º 227, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Taufic Tebet, ocorrido no último dia 30 de abril, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Pedro Simon. ....

Requerimento n.º 227-A, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Renan Calheiros. ....

Requerimento n.º 228, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 38, de 2000, que altera a Resolução n.º 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, a fim de elevar em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás. Sen. Bello Parga. ....

Requerimento n.º 229, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 39, de 2000, que autoriza o Município de São Gabriel – RS, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinado a obras de infra-estrutura urbana. Sen. José Eduardo Dutra. ....

Requerimento n.º 231, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 40, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/26, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do

385

386

387

391

393

397

161

206

061

165

041

042

043

043

Setor Público Estadual na Atividade Bancária. Sen. Lúcio Alcântara.....

119 Requerimento n.º 232, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 41, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º 27, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Piauí, visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. Sen. Jefferson Péres.....

119 Requerimento n.º 233, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 42, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/14, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Ubitatã – PR, para contratar operação de crédito com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano administrado pelo Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. Sen. Ney Suassuna.....

122 Requerimento n.º 234, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 43, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/24, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, nos termos da Medida Provisória n.º 1.983-48, de 2000, e da Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, respectivamente, a preços de 1º de fevereiro de 2000. Sen. Ney Suassuna.....

122 Requerimento n.º 235, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 44, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/30, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca de reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco Nordeste do Brasil S/A – BNB e o seu refinanciamento pela União, no valor de R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.023-50, de 2000. Sen. Ney Suassuna.....

Requerimento n.º 236, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 45, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/31, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórias judiciais em

poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. Sen. Ney Suassuna.....

125

Requerimento n.º 237, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 46, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/32, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Osasco visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. Sen. Ney Suassuna.....

128

Requerimento n.º 238, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 47, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/33, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.023-50, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. Sen. Ney Suassuna.....

128

Requerimento n.º 239, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 48, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/34, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Guarulhos visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. Sen. Ney Suassuna.....

130

125 Requerimento n.º 240, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 49, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/35, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil,



trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.023-50, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. Sen. Ney Suassuna.....

Requerimento N.º 241, de 2000, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 621, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à bagagem de viajantes. Sen. Moreira Mendes. Sen. Moreira Mendes.....

Requerimento n.º 242, de 2000, solicitando a inserção nos Anais do Senado Federal de Voto de Congratulações aos dirigentes de **A Gazeta**, Sr. Carlos Lindemberg e Sra. Alice Lindemberg, pelo lançamento, em Vitória - Espírito Santo, do jornal **Notícia Agora**. Sen. Gerson Camata.....

Requerimento n.º 247, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que mencionam. Sen. Eduardo Suplicy.....

Requerimento n.º 204, de 2000, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1995 (n.º 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

#### RODOVIA

Destruição das rodovias no Estado da Paraíba pelas chuvas. Sen. Ney Suassuna.....

#### SALÁRIO MÍNIMO

Transcurso, no último dia 1º, do Dia do Trabalhador. Críticas ao reajuste do salário mínimo e defesa da redução da jornada de trabalho. Sen. Geraldo Cândido. Sen. Geraldo Cândido.....

Pág.

#### SIGILO BANCÁRIO

Apelo para aprovação, na Câmara dos Deputados, de projetos de lei oriundos do Senado que versam sobre o sigilo bancário. Sen. Gilvam Borges..... 114

#### TAQUÍGRAFO

Homenagens pelo transcurso do dia dos taquígrafos, do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e ao jornalista Júlio de Mesquita Neto. Sen. José Roberto Arruda..... 171

#### TRABALHADOR SEM-TERRA

Protesto pela ação da polícia da cidade de Curitiba em conflito com os trabalhadores sem-terra. Sen. Eduardo Suplicy..... 121

Tentativas de desmoralização do Movimento dos Sem-Terra. Sen. Heloisa Helena..... 219

Preocupação com o aumento das invasões promovidas pelos sem-terra e com a greve dos caminhoneiros. Sen. Ermandes Amorim..... 231

Repúdio à entrevista do Deputado Federal Alessandro da Silva, com calúnias e ameaças contra membros do PT do Acre. Arbitrariedade de autoridades públicas na proibição da livre manifestação dos movimentos populares. Considerações sobre a reforma agrária e a oposição ao MST. Sen. Marina Silva..... 235

Apoio aos trabalhadores do movimento sem-terra envolvidos em incidente com a polícia na cidade de Curitiba/PR. Sen. Eduardo Suplicy..... 412

#### VIAGEM OFICIAL

Relato da viagem de S.Ex.ª à Argentina e do encontro com parlamentares daquele País. Sen. Ney Suassuna..... 165

# Ata da 45ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de maio de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Eduardo Suplicy

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Hartung.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 103, de 2000 (nº 569/2000, na origem), de 27 de abril último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.965, de 27 de abril 2000.

#### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 72/2000, de 19 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 13, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

#### OFÍCIO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 113/2000, de 18 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 62, de 2000, do Senador Geraldo Cândido.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2000

(Nº 203/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 277, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.713, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 277, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 352/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 006/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legisla-

ção específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

### PORTARIA Nº 277 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000264/97, Concorrência nº 006/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato e adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**RADIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA**

**ELEUTÉRIO CONRADO PASTE**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São João de Viçosa, município de Venda Nova do Imigrante-ES, nascido aos 20/02/57, natural de Conceição do Castelo-ES, filho de Antonio Paste e Anidis Venturim Paste, portador da Carteira de Identidade nº 382.328 SSP/ES, e do CPF nº 579.087.297-20, e **JOSÉ ANGELO FEITOSA PERIM**, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente à Av. Domingos Perim, 301, Centro, município de Venda Nova do Imigrante-ES, nascido aos 27/10/58, natural de Castelo-ES, filho de Olímpio Perim e Hayde de Lourdes Feitosa Perim, portador da Carteira de Identidade nº 334.387 SSP/ES, e do CPF nº 674.286.497-49, únicos sócios da empresa **RADIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA**, empresa estabelecida à Av. Evandi Américo Comarela, s/n, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CGC/MF sob nº 32.496.424/0001-85, no estado sob nº 081.281.80-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo-JUCEES sob nº 32.200.404.896 em 09/05/89, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 0,01 (um centavo de real) é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este realizado e integralizado neste ato, em dinheiro espécie moeda nacional. A distribuição deste aumento, será na seguinte ordem:

SÓCIO	Quota Anterior-R\$	Dinheiro em Espécie Moeda Nacional - R\$	Valor da Participação Capital Social - R\$
Eleutério Conrado Paste	0,01	19.999,99	20.000,00
José Angelo Feitosa Perim		20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>	0,01	39.999,99	40.000,00

**SEGUNDA:** O sócio **JOSÉ ANGELO FEITOSA PERIM**, transfere 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a nova sócia **FRANCESCA MARIA SPINELLI**, brasileira, solteira, analista de sistemas, filha de Jandyr de Siqueira Spinelli e Maria José Matos Spinelli, nascida aos 28/09/64, domiciliada e residente à Rua Santa Berenice, 49/602,

Praia da Costa, município de Vila Velha-ES, portadora da Carteira de Identidade nº 06611709-4 IFP/RJ e do CPF nº 969.198.257-91.

O sócio **ELEUTÉRIO CONRADO PASTE**, transfere 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o novo sócio **FRANCISCO IVAN ZANDONADE**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Caetano Zandonade e Jordelina Caliman Zandonade, nascido aos 17/10/54, domiciliado e residente à Rua Ricardo Perim, 9/102, Centro, município de Venda Nova do Imigrante-ES, portador da Carteira de Identidade nº 9.154.666 SSP/SP e do CPF nº 698.105.837-53 e; 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o novo sócio **DOMINGOS ROBERTO FEITOSA PERIM**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Olímpio Perim e Haydê de Lourds Feitosa Perim, nascido aos 17.03.49, domiciliado e residente à Rua La Ville, 143, Centro, município de Venda Nova do Imigrante-ES, portador da Carteira de Identidade nº 156.863 SSP/ES e do CPF nº 201.725.677-34.

**TERCEIRA:** Com a alteração das cláusulas primeira e segunda, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Quantidade de Quotas	Valor de Cada Quota - R\$	Valor Participação no Capital Social - R\$	% Participação no Capital Social
Domingos R. Feitosa Perim	10.000	1,00	10.000,00	25 %
Francisco Ivan Zandonade	10.000	1,00	10.000,00	25 %
Francesca Maria Spinelli	10.000	1,00	10.000,00	25 %
José Angelo Feitosa Perim	10.000	1,00	10.000,00	25 %
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>1,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**QUARTA:** Os sócios que transferem suas quotas conforme cláusula segunda, no ato da assinatura do presente instrumento, dão plena, raza e geral quitação de seus bens, direitos e haveres, por ventura existentes na sociedade.

**QUINTA:** A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **DOMINGOS ROBERTO FEITOSA PERIM**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, da delegação desta função através de procuração, sendo entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**SEXTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições dos pactos anteriores, não modificados por este instrumento, que fará parte integrante do contrato social.

Os novos sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, afim de que seja o presente, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de novembro de 1996.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 JOSE ANGELO FEITOSA PERIM

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 ELEUTERIO CONRADO PASTIO

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 DOMINGOS ROBERTO FEITOSA PERIM

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO IVAN ZANDONADE

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCESCA MARIA SPINELLI

JMS-ES  
ATA SCS Nº:  
600  
14.3147  
27 DEZ 1996

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 José Roberto Altoé  
 C.T.: 683.235 SSP/ES

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS  
 MÁXIMO ROBERTO FEITOSA  
 Tabelião e Oficial de Reg. Civil  
 Avenida Domingos Perim, 234 - 1º andar  
 Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo

04.11.1997  
 AUTENTICA  
 Confere com o documento acrescido  
 TABELIÃO

Maria Mariza Giori  
C.T.: 528.359 SSP/ES

CONFERE COM O ORIGINAL  
 237 / 11 / 98  
*[Handwritten Signature]*  
 Messias Leite Brasil  
 Secretária

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 73, DE 2000**

(Nº 206/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão ao Sistema de Comunicação de Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 26, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 367/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim a

vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão que homologuei.

Nessas condições tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.**

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000208/97. Concorrência nº 044/97 – SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo de pleno direito o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 28 de dezembro de 1998; 177ª da independência e 110ª da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LTDA."

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os outorgantes e reciprocamente outorgados EDVAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de número 1746319 SSP/PE, devidamente inscrito no CIC/MF sob o número 191.480.114-87, residente e domiciliado à Rua Mário Alvares P. Lyra, 905, Iputinga, Recife - PE, e MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade de número 1674187 SSP/PE, devidamente inscrita no CIC/MF sob o número 147.475.964-53, residente e domiciliada à Rua Mário Alvares P. Lyra, 905, Iputinga, Recife - PE, tem justo e contratado uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, ao abrigo da legislação específica e de conformidade com as cláusulas infra alencadas.

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de "Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda.", sendo juridicamente disciplinada por este diploma societário e pela legislação aplicável.

### DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, com o endereço à Rua Frei Cassimiro, 732, Bairro de Santo Amaro, Recife - PE, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios em qualquer parte do país, a juízo exclusivo do órgão da administração da sociedade.

### DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo prestar e executar serviços de radiodifusão, através de emissoras de rádio por ondas médias ou frequência modulada, e executar e prestar serviços de radiodifusão, através da emissão de sons e imagens (televisão).

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente e legal do país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios: Edvan Pereira dos Santos, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo sua participação social à importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Maria Pereira dos Santos, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo participação social à importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Paragrafo Único - A responsabilidade dos sócios ficam limitada a importância do capital social, conforme a legislação vigente.



### DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sexta - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima - Efetuadas as deduções autorizadas pela legislação do imposto de renda, os lucros sociais, proventura verificados em cada exercício, serão levados a conta "lucros em suspenso", para posterior deliberação do órgão administrador.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios Edvan Pereira dos Santos e Maria Pereira dos Santos, que praticarão todos os atos de gestão social, inclusive a assinatura de contratos, emissão, aceite e endosso de cheques, duplicitadas, promissórias e letras de câmbio, contratar empréstimos, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo constituir advogados e praticar quaisquer outros atos pelos quais constituem obrigações para com a sociedade, sempre em conjunto.

Parágrafo Único - A prestação de fianças, avais ou outras garantias, somente poderão ser efetuadas com a atuação dos sócios quotistas supra mencionados.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona - No caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo Primeiro - Em caso de afastamento definitivo de um dos sócios "causa mortis", as quotas que lhe couber, serão transferidas para o cônjuge ou herdeiros legalmente constituídos, devendo este ou estes novos sócios assumirem para com a sociedade todos os deveres e obrigações expressos no presente instrumento, gozando também, dos poderes e vantagens previstos no mesmo.

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio remanescente, para adquiri-las.

### DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima - A Remuneração dos administradores será fixada pelo órgão administrador e, levado a conta de "Pro-labore", dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

### DO INÍCIO DA ATIVIDADE

Cláusula Décima Primeira - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento da JUCEPE.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeça de exercer atividades mercantis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir todas e quaisquer ações que possam advir do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

*Edvan*

Recife, em 6 de março de 1997.

*Edvan Pereira dos Santos*  
EDVAN PEREIRA DOS SANTOS


*Maria Pereira dos Santos*  
MARIA PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

*José Roberto de Azevedo*  
CPF. 143.436.574-34  
ID-1.193.997 SSP-PE

*Nay R. Pimenta*  
OLIB PE 10 250

*[Handwritten signature]*

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/04/97

SOB O NÚMERO:  
26201023255

Protocolo: 970176570

*[Signature]*  
CARLOS ROBERTO SILVA MIRANDA  
SECRETÁRIO GERAL

18 ABR 1997

*[Signature]*  
Escritório Autorizado

Carlos Alberto R. Romão Jr. - Substituto  
Fabrice C. Renna Wanderley - Substituto  
Marco Antônio de Souza - Secretário

CIC 277190351-53  
IDEN. 03093355-2

TESTEMUNHA: *[Signature]*  
199-MS  
AG 3.013.402

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 74, DE 2000**  
(nº 207/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão ao Sistema de Comunicação de Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 26, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que “Outorga concessão Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco”.

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 367/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim a vencedora da

Concorrência conforme ato da mesma Comissão que homologuei.

Nessas condições tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

**Outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.**

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000208/97. Concorrência nº 044/97 – SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo de pleno direito o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 28 de dezembro de 1998; 177º da independência e 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Juarez Quadros do Nascimento.**

**GONÇALVES & MARCHETI LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



**ALAIR SILVANA GONÇALVES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rafael Borghetti, nº 215, Centro, portadora da cédula de identidade civil, RG nº 4.495.848-1, SSP/PR., e CPF nº 600.159.779-00, nascida em Sertaneja/PR.; aos 31/12/1967, filha de Edair Gonçalves e Alaide Dias Gonçalves, e **CLAUDIO FRANCISCO MARCHETI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, à Rua São Bernardo do Campo, nº 275, Centro, portador da cédula de identidade civil, RG. nº 851.585, SSP/MT., e CPF nº 567.429.831-91, nascido em Guaraniáçu/PR., aos 28-08-1973, filho de Vilceu Francisco Marcheti e de Maria Eliza Marcheti, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato social, constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a razão social de **GONÇALVES & MARCHETI LTDA.**, com sede e foro à Av. Porto Alegre, nº 1071, sala 12, Centro, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constitui o objeto social a execução dos serviços de radiodifusão e correlatos, bem como dos serviços especiais de retransmissão e repetição de televisão ou qualquer outro serviço de telecomunicações, mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, tanto em caráter exclusivamente educativo como também com fins comerciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) cotas iguais e indivisíveis no valor de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
ALAIR SILVANA GONÇALVES	7.000	14.000,00
CLAUDIO FRANCISCO MARCHETI	7.000	14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.000</b>	<b>28.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá a um Diretor, que deverá, necessariamente, ser sócio cotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, à sócia ALAIR SILVANA GONÇALVES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao Diretor - Gerente cabe firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para a sociedade tais como: contas bancárias, operações de crédito, aceite ou endosso de títulos, venda ou compra de imóveis, máquinas, utensílios e outros documentos referentes à sociedade, inclusive assinatura de cheques.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá o Diretor - Gerente outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta Cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", a ser fixada anualmente por consenso dentro dos limites estabelecido pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA** - Nos termos do Artigo 38, inciso V da Lei 4.726/65, o presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação da maioria absoluta dos cotistas, calculada em relação à totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sociais, que representem a maioria absoluta acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Assiste ao sócio que divergir de alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, desde que o reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento na Junta Comercial, através de notificação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social, com início em 1º de janeiro de ano, encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será levantado o correspondente balanço geral, cabendo aos sócios partes proporcionais nos lucros ou prejuízos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os lucros apurados em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercício(s) seguinte(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres societários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito desta cláusula:

- a - abuso, prevaricação ou incompetência;
- b - concorrência desleal à sociedade;
- c - infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- d - absenteísmo prolongado, sem motivo justificado;
- e - inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- f - decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer sócios. Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a partilha, serão representados pelo inventariante, podendo os respectivos herdeiros continuarem a fazer parte integrante da sociedade ou, se preferirem, alienar as suas cotas de Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - É expressamente vedado, a qualquer sócio, ceder ou transferir suas cotas de capital, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento dos demais sócios, indistintamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Autorizada a qualquer sócio a alienação de cotas conforme previsto nesta cláusula, os demais terão preferência para aquisição, que será exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados da oferta, na proporção que cada um deles possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A dissolução ou liquidação da sociedade será efetuada de acordo com as normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem livremente atividade mercantil, firmam o presente, ciente de que a comprovação de sua falsidade será nulo o fato a que se integra sem prejuízo das sanções a que estiverem sujeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, ratamos, datamos e assinamos juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Primavera do Leste 08 de outubro de 1996

*[Signature]*  
ALAIR SILVANA GONÇALVES

*[Signature]*  
CLAUDIO FRANCISCO MARCHETTI

CONFERE COM O ORIGINAL  
04/10/96  
Messias Leite Brasil  
Secretária-Substituta/CEAN  
Editais de Radiodifusão

*[Signature]*  
Notário  
OAB-10495 - PA

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
JOSÉ SIBINEI RIBEIRO  
RG Nº 4.523.387-1/SSP/PR  
CF/FM Nº 699.200.799-87

*[Signature]*  
NILDETE MAGELA DA SILVA  
GR Nº 1.078.846-8/SP/MT  
CF/MF Nº 805.108.761-53

OFÍCIO NOTARIAL  
Tabelião  
ONICOLE ALVES DAREOGA  
Substituta  
Laurinda de Sousa  
Primavera do Leste - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/10/96  
A presente sócio número por mim  
o zelada nº 51200620136  
Em testemunha nº 960286885  
JOAO GILBERTO C. TEIXEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 75, DE 2000**

(Nº 210/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 37, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 378/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/97-SFO/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Con-

corrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto a consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000602/97, Concorrência nº 031/07-SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.


Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.** – **Juarez Quadros do Nascimento.**

Cartório de Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas  
RIO CLARO - SP  
João Gentil Cabian Filho  
ESCRIVÃO

  
**RADIO EXCELSIOR DE RIO CLARO LTDA.**  
 Rádio - Radiodifusão  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à rua 19 nº 1592, em Rio Claro/SP, identidade nº 2.204.686 e CPF 031372608-68, e SANDRA MARIA PROCHNOW ZOTTARELLI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à rua 19 nº 1592, em Rio Claro/SP, identidade nº 3.900.699 e CPF nº 911747838-34, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de RÁDIO EXCELSIOR DE RIO CLARO LTDA, com sede na cidade de Rio Claro/SP, com contrato social registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Rio Claro, sob nº 1.181, Livro A-4, fls. 236, microfilmado sob nº 15.236, em 26 de agosto de 1992, promovem a presente alteração do contrato social com a finalidade de: 1) mudar a razão social; 2) transferir o endereço da entidade; 3) aumentar o capital social, atualizando-o ao novo padrão monetário: o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes, deste instrumento:

**Cláusula I** - Por decisão unânime, fica modificada a razão social da RÁDIO EXCELSIOR DE RIOCLARO LTDA para SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.

**Cláusula II** - A fim de transferência da sede da entidade, a cláusula II do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA II** - A sede da entidade é na rua 6, nº 1460, 4º andar, conjunto 42, Rio Claro/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades após a prévia autorização dos poderes públicos competentes.

**Cláusula III** - Para atualizá-lo às novas unidades do sistema monetário brasileiro, o capital social que é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 10.000.000 (dez milhões) de cotas sociais de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, fica convertido para Cruzeiro Real, conforme determina a Lei nº 8669 de 27/08/1993, após esta para a atual REAL, conforme determina a Lei nº 9069 de 29/06/95 e publicada no DOU de 30/06/95, passando o capital social para R\$ 3.620,00 (tres mil e seicentos e vinte reais) através da correção monetária até a presente data, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas sociais.

**Cláusula IV** - A fim de torná-lo consentâneo com os capitais mínimos exigíveis para entidades executantes de serviços de radiodifusão, conforme determina a Portaria MC nº 316/85, o capital social, já convertido ao novo padrão, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, alterando-se, em decorrência, a cláusula V do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA V** - o capital social é de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), representado por 50.000 ( cinquenta mil cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) ca da uma, ficando assim constituído o quadro socie tário:

COTISTA	COTAS	VALOR R\$
ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR	25.000	25.000,00
SANDRA MARIA PROCHNOW ZOTTARELLI	25.000	25.000,00
TOTAL...	50.000	50.000,00

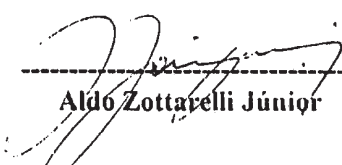
**Cláusula V** - O aumento do capital, no valor de R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais) será subscrito e integralizado em moeda corrente na proporção das cotas sociais

**Cláusula VI** - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º, in fine, do Decre to nº 3.708 de 10/01/1919, é limitada à importância total do capital social,

**Cláusula VII** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

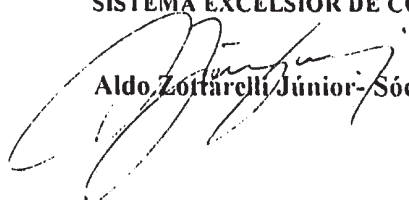
E, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual li do e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, a pós o que levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Rio Claro, SP, 26 de fevereiro de 1997


  
Aldo Zottarelli Júnior

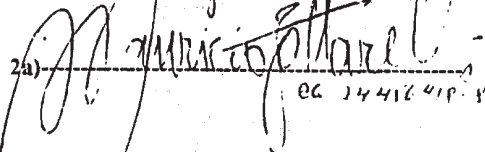
  
Sandra Maria Prochnow Zottarelli


USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:  
SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.

  
Aldo Zottarelli Júnior - Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1a)  Rf. 4558354

2a)  EG 14416419.8

  
Fabiana Coletti Quimardes  
Advogada  
OAB/SP 137.127



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 76, DE 2000**

**(Nº 213/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 252, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.654, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 252, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

E.M.º 327/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outor-

ga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Triângulo FM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, a forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 252  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000366/97, Concorrência nº 021/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juarez Quadros do Nascimento.**

## **RÁDIOTRIÂNGULO FM LTDA.**

EDWINO ADOLFO TISCHLER, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Candelária/ RS, na rua Reinaldo Petry, 155, portador da Cédula de Identidade n.1023571332 expedida pela Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n. 130897650-04.

CELSO PEDRO CASSOL FILHO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Candelária/ RS, na Av. Marechal Deodoro, 1184, portador da Cédula de Identidade n.5006770266 expedida pela Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n. 286457580-91.

e

MARLI STEINHAUS, brasileira, solteira, vendedora, residente na cidade de Novo Hamburgo/RS, na rua Guilherme Poschetzky, 70, portadora da Cédula de Identidade n. 9004961869, expedida pela Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob n. 265955160-04.

Resolvem, de comum acordo, constituir sociedade mediante as cláusulas seguintes:

### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

I - A sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA.**

### **DA SEDE SOCIAL E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

II - A sociedade inicia suas atividades após o registro deste contrato pela Junta Comercial do Estado e vencido o edital de concorrência pública, quando será integralizado o capital social na sua totalidade.

III - A sociedade tem sua sede, foro e administração na cidade de Candelária, estado do Rio Grande do Sul, na Av. Marechal Deodoro, 1184, podendo abrir e fechar agências, escritórios, estúdios ou filiais em qualquer parte do território nacional.

### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

IV - A sociedade tem duração por tempo indeterminado.

### **DOS FINS SOCIAIS**

V - A sociedade tem por objetivo a execução, instalação e exploração do serviço de radiodifusão sonora e televisada, por qualquer meio, com fins culturais, educacionais, artísticos e comerciais, na forma da legislação federal em vigor e mediante permissão ou concessão do Governo Federal.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS AO FIM SOCIAL**

VI - A sociedade se obriga a cumprir todas as exigências legais e administrativas, vigentes ou futuras, relativas aos serviços de que seja ou se torne permissionária ou concessionária.

### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

VII- Qualquer alteração neste instrumento contratual somente poderá ser efetivada com prévia autorização do Governo Federal, através de seu órgão competente.

### **DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

VIII - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

a) O sócio Edwino Adolfo Tischler participa com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000 (dez mil reais), ou 25% (vinte e cinco por cento) das quotas;

b) O sócio Celso Pedro Cassol Filho participa com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou 25% (vinte e cinco por cento) das quotas.

c) A sócia Marli Steinhaus participa com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou 50% (cinquenta por cento) das quotas.

## **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- IX - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

## **DA CONDIÇÃO DOS SÓCIOS**

- X - A sociedade será sempre constituída exclusivamente por brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos.

## **DAS INABILITAÇÕES E PROIBIÇÕES**

- XI - As quotas da sociedade são indivisíveis e podem ser transferidas sempre e somente às pessoas devidamente habilitadas perante a lei e regulamentos e após prévia anuência do Governo Federal, através de seus órgãos competentes. As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros, sempre e em qualquer caso conforme a Constituição Federal e às leis. As quotas representativas do capital social são incaucionáveis à pessoas jurídicas.

## **DA RETIRADA DO SÓCIO**

- XII- Caso haja interesse de qualquer dos sócios em retirar-se da sociedade, deverá manifestar sua intenção espressamente e com antecedência mínima de sessenta dias.

## **DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS**

- XIII - O falecimento, interdição ou falência de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido terão direito a ingressar na sociedade, mediante a designação expressa, realizada de comum acordo, de um co-proprietário ou procurador que os represente, mediante autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

a) Tanto na hipótese de morte em que os herdeiros não queiram continuar na sociedade, como no caso de retirada em que a sociedade adquira as quotas do capital social do sócio quotista falecido ou que se retira, seus direitos junto à sociedade serão apurados com base no patrimônio líquido apontado no último balanço geral levantado,

e complementado pelos balancetes mensais respectivos, e serão pagos em prestações a serem combinadas entre as partes, nunca superiores a dois anos de prazo

b) A parte retirante deverá receber durante o prazo acordado para o pagamento das prestações, a correção vigente no momento, mais os juros de 12% ao ano, em caso de atraso.

Em caso de não pagamento após os dois anos, o retirante deverá receber mais o valor de 10%(dez por cento) sobre o saldo devedor apurado, a título de multa.

#### **DA ORIENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

XIV - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente a brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E PRESENTAÇÃO**

XV - A sociedade será administrada, representada e apresentada pelos sócios EDWINO ADOLFO TISCHLER, CELSO PEDRO CASSOL FILHO E MARLI STEINHAUS, nos cargos de diretores, dispensados de caução.

#### **DOS PODERES DOS DIRETORES**

XVI - Aos Diretores serão conferidos poderes administrativos, de gerência e de uso da firma podendo representar e apresentar a sociedade, ativa ou passivamente, exclusiva e individualmente, em Juízo ou fora dele, ceder direitos e, no interesse da sociedade, firmar compromissos, contratos e praticar todos e quaisquer atos necessários para uma boa administração.

#### **DAS LIMITAÇÕES DO DIRETOR, SÓCIOS, PROCURADORES E ENCARREGADOS**

XVII - É expressamente vedado aos Diretores e/ou Sócios, assim como Procuradores ou Encarregados, utilizar-se da firma social em negócios, transações ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade.



### **DA REMUNERAÇÃO**

XVIII - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, nos limites estabelecidos pelas leis vigentes.

### **DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

XIX - O quadro de pessoal será sempre constituído por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de brasileiros.

XX - Para as funções de gerentes, procuradores, locutores e encarregados de instalações radioelétricas só serão admitidos brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos. Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

### **DO BALANÇO**

XXI - Anualmente, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de cada ano findo, será realizado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados nesse balanço serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas quotas, facultando-se, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital votante, a dedução de 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos para constituição de um fundo de reserva, até que o referido fundo atinja a metade do capital social.

### **DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

XXII - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão o liquidante, determinando seus poderes, funções e remuneração, procedendo este de acordo com as leis vigentes. Nessa hipótese, após solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

### **DA NOMEAÇÃO DO FORO E COMARCA**

XXIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer dúvida e/ou questões oriundas do presente contrato.

**DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS**

XXIV - As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela maioria do capital votante, conforme a legislação em vigor, observadas ainda as leis, normas e regulamentos referentes à permissão e concessão de serviços de radiodifusão.

XXV - Os sócios EDWINO ADOLFO TISCHLER, CELSO PEDRO CASSOL FILHO e MARLI STEINHAUS declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em seis (06) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

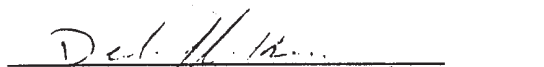
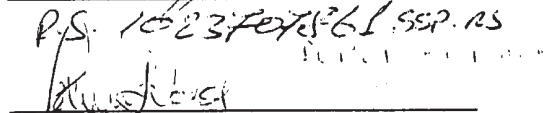
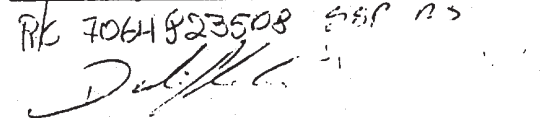
Candelária, 13 de fevereiro de 1997.

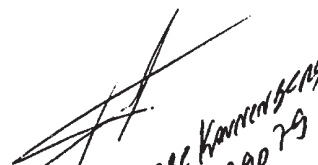
  
EDWINO ADOLFO TISCHLER

  
CELSO PEDRO CASSOL FILHO

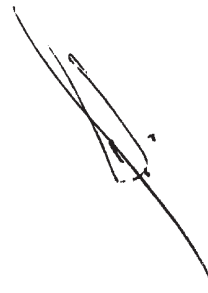
  
MARLI STEINHAUS

TESTEMUNHAS:

  
P.S. 1023707261 SSP. RS  
  
P.R. 7064823508 SSP. RS  


  
ALEXANDRE KAMMBERG  
OAB/RS 29079

MS





**DECLARAÇÃO**

(Subitens 5.2.3. e 5.2.7. do Edital 021/97-SFO/MC)

Os abaixo assinados, dirigentes da RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA, CGC/MF 01.756.580/0001-04, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras do serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n. 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Candelária, 18 de abril de 1997

*Edwino A. Tischler*  
Edwino Adolfo Tischler - CPF 130.897.650-04

*Celso Pedro Cassol Filho*  
Celso Pedro Cassol Filho - CPF 286.457.580-91

*Marli Steinhaus*  
Marli Steinhaus - CPF 265.955.160-04

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, e 4/1/97

PROCURADOR GERAL DO SENADO FEDERAL  
Leandro A. ...  
Cândido M. ...  
Artista de ...  
Focellif ...  
na Sircana Marsal ...  
Bento Gonçalves, 1913 - Novo Hamburgo - RS

Reconheço a autenticidade de ( ) firma(s) ...  
*Edwino Adolfo Tischler*  
*Celso Pedro Cassol Filho e*  
*Marli Steinhaus*  
....., aposta(s) em minha presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade.

Novo Hamburgo, 22 de Abril 1997  
*Marli Steinhaus*

(A Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 72 a 76, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Hartung.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2000**

##### **Denomina “Rodovia Francisco Gouveia Leite”, trecho da BR 210.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Francisco Gouveia Leite”, o trecho da BR-210 – do entroncamento com a BR-174 até a Vila São José, no município de Caracará, o Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Francisco Gouveia Leite nascido em Iguatu – CE, chegou em Caracará em 1972, onde exerceu várias atividades, no período em que aquela estava sendo estruturada.

Eleito Vereador pelo Município de Caracará, em 1982, apresentou e teve aprovados vários projetos de relevância, destacando-se suas indicações para a pavimentação e definição do plano municipal das vias urbanas.

De reconhecida capacidade de articulação, tinha um grande trânsito em todos os seguimentos políticos e sociais da região.

Foi pecuarista, empresário da Construção Civil e trabalhou na exportação e comercialização de recursos minerais.

Foi presidente da Loja Maçônica local, onde exerceu outros cargos.

Dar o nome de Francisco Gouveia Leite ao trecho da BR-210, do entroncamento com a BR-174, até a Vila de São José, em Caracará, é fazer justiça a um homem simples, trabalhador, que dedicou grande parte de sua vida à luta pelo progresso daquela re-

gião do Estado de Roraima, onde faleceu em 28 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões 2 de maio de 2000. – Senador **Romero Jucá.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), de 26 de abril do corrente ano, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 234105, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10, inciso II, da referida lei municipal, que trata do Imposto de Transmissão inter vivos de bens imóveis.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/37, de 2000 (nº 59/2000, na origem), de 26 de abril do corrente ano, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 5.803, de 4 de setembro de 1990, do Município de Ribeirão Preto – SP, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 237965, que declarou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º, da referida lei municipal, que estabelece horário para funcionamento de farmácias e drogarias.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que me inscreva para uma comunicação inadiável, de acordo com o dispositivo regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para, na prorrogação da Hora do Expediente, fazer uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito em segundo lugar.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também da mesma forma, baseado no art. 14, do Regimento Interno, peço a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – V. Ex<sup>a</sup> será o terceiro inscrito, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por cessão do Senador Nabor Júnior.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivemos um paradoxo no Brasil: conquistamos a tão necessária democracia, em 1988, com a promulgação da nova Constituição, mas o nível de violência e corrupção aumentou em todo o País no mesmo período. A liberdade, em si, não foi suficiente para conter duas chagas que, ao longo do tempo, vêm corroendo os pilares éticos da nossa sociedade, gerando incertezas e insegurança na população e, sobretudo, nas famílias brasileiras.

Várias causas contribuem para esse perigoso quadro de degradação. Tenho certeza, entretanto, que a principal delas é a impunidade, gerada por uma Justiça lenta e desaparelhada, por um Congresso Nacional que não consegue gerar códigos legais competentes para refundar novamente a República e por um Executivo insensível às questões sociais e pouco

operacional no combate ao crime e aos mais diversos tipos de ilícitos.

Nós, do PPS, não concordamos com teses do tipo “o Brasil não tem jeito”, “a corrupção é uma instituição nacional” e muito menos com a famosa “Lei de Gerson”, segundo a qual o importante é levar vantagem em tudo. O Brasil tem solução, o povo brasileiro quer construir, nos marcos de uma democracia cada vez mais robusta, uma nação em novas bases. Quer viver em paz, longe do crime organizado, da corrupção entranhada no poder público e das balas perdidas que ceifam vidas de crianças e adultos.

É cada vez mais assustadora a escalada da violência que atinge o nosso País. O ciclo de represamento das demandas sociais e a falta de uma política de distribuição da renda nacional explicam muitas das ações criminosas – em especial os pequenos delitos – que exigem uma atenção maior dos poderes constituídos e da sociedade organizada.

É claro que a violência não atinge apenas os brasileiros. Estamos nos habituando a ver, pelos canais de televisão, reportagens de crianças e jovens americanos que sacam armas e atingem colegas e professores. Nesse caso, a violência não pode ser fruto da miséria, da fome ou das desigualdades sociais, mas, entre outros fatores – e seguramente muitos fatores –, inclusive psicológicos, resulta também de uma cultura beligerante. No entanto, lá, como cá, há um processo crescente de violência que ameaça as futuras gerações, isso em um mundo cada vez mais globalizado, integrado e que tem a paz como um dos seus valores requisitados.

Voltando à nossa realidade, é duro constatar que, no momento em que o Brasil comemora 500 anos da chegada dos portugueses, vive, simultaneamente, um assustador processo de banalização da vida humana. Índios e mendigos são queimados pelas ruas de grandes cidades. Crianças são mortas ou feridas em centros urbanos por um par de tênis, um relógio, uma bicicleta. Mata-se numa rotineira briga de trânsito, por causa de uma imprudente fechada, ou numa boate, por causa de um simples esbarrão.

O brasileiro vive sobressaltado. Famílias se trançam em suas próprias casas com medo de ir às ruas, dominadas por criminosos perigosos que delimitam territórios e aplicam suas próprias leis, que vão desde constrangimentos, assaltos, estupros, roubos até assassinatos.

O Poder Executivo, o Congresso Nacional, o Poder Judiciário, as representações de trabalhadores e de direitos humanos, todos, enfim, precisamos discu-

tir alternativas que representem a redução das desigualdades sociais, a fim de que possamos dar alento a uma geração que, em sua maioria, está desencantada em decorrência da falta de oportunidade de estudos, de trabalho, de assistência à saúde, de condições dignas de moradia, enfim, que padece de condições dignas de vida.

Crianças e jovens integram-se ao corpo social marginal das gangues, do tráfico de drogas, do mundo do crime organizado. Muitos deles assumem posições de destaque nessas organizações e detêm, ainda que de forma efêmera, um poder que compete com os poderes constituídos, mas não percebem que entram numa viagem onde o destino é a morte prematura ou os presídios de segurança máxima. Vem a calhar o exemplo do traficante conhecido como Marcinho VP. Beirando os 30 anos de idade, ele foi preso há dias, no Rio de Janeiro, e agora cumprirá penas que somam 42 anos de detenção.

Urge que o Poder Público e a sociedade organizada, numa ação conjunta, busquem alternativas de inclusão social e, paralelamente, como numa intervenção cirúrgica, quebrem as fundações dessas estruturas marginais, de modo a romper as suas linhas de comando e de estabilidade. O futuro que as novas gerações representam não pode depender de esquemas ilegais e nem deve ser moldado nos riscos das ruas.

Dentro desse quadro maior de violência encontramos um ponto que significa uma grande preocupação para toda a Nação neste momento: o crime organizado. O País precisa urgentemente dotar a sua legislação de mecanismos capazes de combatê-lo com rigor e eficácia.

Em judicioso artigo, publicado em A Gazeta, de Vitória, o Dr. João Baptista Herkenhoff, magistrado e membro da Comissão de “Justiça e Paz” da Arquidiocese de Vitória, defendeu a tese de mudanças legislativas que permitam o enfrentamento dessa espécie de crime por uma polícia, uma justiça e um direito processual penal que considerem as peculiaridades que o caracterizam, dentre elas – e talvez as mais fortes delas – a conexão e a extraterritorialidade dos fatos delituosos.

Com efeito, o Dr. Herkenhoff demonstra que o nosso sistema processual penal não está preparado para apreender essas características. Na maioria das vezes, o fato típico é tratado isoladamente, abrindo-se um inquérito para cada crime, que será presidido por um delegado e, ao final, remetido a um promotor específico que, apresentando a denúncia, dará início ao

processo contra o acusado ou acusados, se for o caso.

Ocorre que esse hipotético acusado pode integrar uma organização criminosa com ramificações e, em um outro lugar, Estado ou região, ter praticado delito diferente, mas conexo com aquele. Cada caso terá tratamento também isolado, jamais reunindo o liame entre ambos, que, configurando a conexão, venha a atrair a competência de um único juízo para o julgamento dos dois casos. Ademais, como observa o Dr. Herkenhoff, nenhum provimento legislativo possibilita o enfrentamento global das organizações criminosas e dos delitos que comandam.

Por outro lado, os trabalhos desenvolvidos pela CPI do Narcotráfico, da Câmara dos Deputados, estão confirmando a tese apresentada no citado artigo, de que essa espécie de crime organizado tem como marca um comando central, a utilização de sofisticada tecnologia e, sobretudo, a capacidade de infiltração em diversos setores da sociedade, não escapando acusações envolvendo parlamentares, delegados, policiais, religiosos, juízes, empresários, membros do Poder Executivo, profissionais liberais e até crianças, jovens e idosos.

O crime organizado não se restringe, nem em relação ao seu comando nem ao seu braço executor, aos limites de um único Estado da Federação, assumindo um caráter nacional e muitas vezes até internacional, impondo que o seu combate, para ser efetivo, tenha natureza nacional e conte com intercâmbios de informações. Do contrário, como se diz no popular, na gíria do nosso povo, não será encontrado o “fio da meada”.

A CPI citada em meu pronunciamento está conseguindo resultado na sua ação fiscalizadora. Por quê? Exatamente em decorrência de uma amplitude territorial, o que lhe permitiu seguir o fio, se não até o seu final, pelo menos próximo, passando por diversos Estados. Ocorre que seu trabalho é temporário. Não podemos ficar amparados em instituições transitórias contra um fato social que exige vigilância e ação diuturna por se constituir uma organização rígida e estável.

Os grupos do crime organizado fazem uso intensivo da corrupção como mecanismo de poder e caracterizam-se pela diversificação de atividades. Nos últimos estágios, Sr. Presidente, há participação até de atividades lícitas, paralelamente às ilícitas, e percebe-se o uso de planejamento e processos gerenciais modernos que implicam o emprego intensivo de meios de comunicação de última geração e a ca-

pacidade de estender os seus domínios, em alguns casos, além-mar.

Frise-se aqui a capacidade dessas organizações criminosas de se infiltrar na estrutura de poder do Estado, transcendendo a mera corrupção, para colocar membros nos diversos órgãos dos poderes públicos, como tem sido demonstrado pelo trabalho da CPI do Narcotráfico, o que dá a dimensão do seu potencial ofensivo. Por isso, é importante que o Congresso Nacional se disponha a concluir a votação da Proposta de Emenda Constitucional que acaba com a imunidade parlamentar em sua forma atual, que permite a inescrupulosos detentores de mandato manterem-se na impunidade. Da mesma forma, precisam ganhar celeridade os projetos do Senador Pedro Simon, que acaba com o sigilo bancário dos funcionários públicos, e do Senador Roberto Freire, que proíbe a prática do nepotismo no serviço público.

É importante ainda, a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 368, de 1996, de iniciativa do Poder Executivo, que tramita na Câmara dos Deputados, criando a alternativa de o Procurador-Geral da República vir a propor o deslocamento da competência para apuração e julgamento de uma denúncia da esfera estadual para a federal. A Emenda representa uma solução engenhosa no ataque à impunidade, principalmente quando a violência tenha sido praticada exatamente por aqueles que têm a obrigação de investigá-la ou quando envolva altas autoridades que exerçam grande influência sobre as instâncias estaduais de aplicação da lei.

Faz-se urgente, ainda, que nos debruçemos sobre as leis penais, a lei da lavagem do dinheiro – nº 9.613/98 – e, sobretudo, sobre as leis processuais penais e a lei dos crimes organizados – nº 9.034/95 – permitindo contribuições legislativas que acabem com as dificuldades do Estado de enfrentar tamanho mal que vem corroendo as estruturas da nossa sociedade.

Por outro lado, o País reclama um sistema de informações criminais efetivo, de caráter nacional, que permita o controle institucional e social da repressão ao crime, acompanhando **pari passu** tanto a fase investigatória quanto a judicial, guardando, evidentemente, os sigilos necessários em ambas as fases. Da mesma forma, as investigações precisam levantar as ações criminosas praticadas pela mesma pessoa ou mesmo grupo de pessoas, em qualquer lugar do País, para verificar com rapidez a ligação entre elas.

Acredito que, paralelamente ao trabalho de elaboração legislativa, há que se investir maciçamente

na estruturação dos órgãos de investigação e repressão ao crime, pois o maior incentivo à prática de delitos, tanto os de baixo poder ofensivo como os mais graves, é a impunidade. E a sensação de impunidade provém, sobretudo, da demora na prestação jurisdicional que leva à extinção da punibilidade pela prescrição.

Assim, aparelhar a polícia judiciária, em especial a polícia técnica, passa a ser absolutamente relevante para a sua atuação contra uma organização criminosa que utiliza tecnologia de ponta. Aumentar o efetivo, desenvolvê-lo mediante treinamento e especialização na atuação investigatória, pagar salários compatíveis com o risco da profissão e com as oportunidades de suborno existentes e, em contrapartida, punir com rigor os atos de corrupção e a prática de delitos por policiais, são medidas indispensáveis à eficácia da atuação policial.

Na outra ponta do aprimoramento dos órgãos de investigação penal está o Ministério Público. Autor da ação penal pública, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e ainda, nos termos da Lei Complementar número 75, de 1993, das medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, ou seja, o exercício do controle externo da atividade policial.

No que tange ao combate ao crime organizado, o Ministério Público, em especial o Federal, assume papel relevante, diante da sua indispensável participação, no uso de sua privativa capacidade postulatória, com vistas à obtenção, junto ao Judiciário, das necessárias ordens e mandados que objetivam a instrução probatória.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Com muito prazer, Senador Ramez Tebet, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Paulo Hartung, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, além de abrangente, é de uma profundidade que o coloca, com referência a essa matéria, como um dos melhores já feitos no Senado da República. Estou ouvindo atentamente o seu pronunciamento, e agora, que V. Ex<sup>a</sup> entra no setor da impunidade, peço licença para apartear-lo. Por quê? Porque acredito que aí está residindo o grave problema deste País. É que está tudo impune.

A sociedade brasileira está descrente, porque não vê os efeitos dos trabalhos que são realizados. Quero referir-me, especificamente, aos trabalhos realizados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional. Veja V. Ex<sup>a</sup> a CPI do Sistema Financeiro; veja a CPI do Judiciário, da qual fui Presidente. Presido, no momento, o Conselho de Ética. Senador Paulo Hartung, a sociedade não tem conhecimento de alguma coisa que tenha tido conseqüência, isto é, que tenha gerado efetiva punição. Essa impunidade é causa maior da violência, em todos os seus aspectos, neste País, seja urbana ou rural, da corrupção no serviço público, o que V. Ex<sup>a</sup> está a denunciar com muita categoria. Há uma promiscuidade de agentes públicos na corrupção. Tudo isso deixa a nossa sociedade descrente e valoriza seu pronunciamento. Realmente, é preciso mais do que se fazerem leis semelhantes a essas que V. Ex<sup>a</sup> citou, como a quebra do sigilo bancário de todos os agentes públicos, e não me refiro somente aos agentes políticos, como Senadores, Deputados e Vereadores. Os agentes públicos não deveriam ter sigilo bancário, porque estão a serviço da coletividade. Por que esconder o que possuem nos bancos? Não há sentido. Realmente, algumas leis ajudariam o País, mas já temos muito boas lei. O que é preciso é que elas sejam aplicadas de forma eficaz, sobretudo àqueles que detêm responsabilidade diante da sociedade, ou seja, os poderosos. Isso não tem acontecido em nosso País. Por isso, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. A minha solidariedade ao seu pronunciamento é integral.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, pelo seu aparte.

Paralelamente, citaríamos a relevância da atuação de agências fiscalizadoras específicas do quadro institucional, tais como: o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários, a Receita Federal, o Conselho de Controle de Atividades Financeira, a Superintendência de Seguros Privados, e outras, no combate ao crime organizado.

Contra a atuação de organizações criminosas, somente terá peso a ação organizada e coordenada dos diversos órgãos do poder constituído, com a participação efetiva da sociedade. Os conflitos a que assistimos, há alguns dias, que culminaram com a demissão do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, só agravam a fragilidade do sistema de repressão ao crime. O duplo comando é condenado em qualquer manual de administração. É preciso corrigir rumos.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Concedo o aparte ao eminente Senador Roberto Requião.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Posteriormente, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa informa ao Senador Paulo Hartung que o seu tempo está esgotado e solicita-lhe que limite os apartes aos dois já anunciados.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Paulo Hartung, é pertinente e extremamente interessante a abordagem que V. Ex<sup>a</sup> faz do tema. Mas quero acrescentar algumas observações às suas. O Senado já aprovou a quebra do sigilo dos agentes públicos. Era um projeto original do Senador Pedro Simon que quebrava o sigilo dos Parlamentares. Fui Relator desse projeto e apresentei um substitutivo, ampliando para os agentes públicos dos três Poderes: no Judiciário, desde o Oficial de Justiça até o Ministro do Tribunal Superior; no Executivo, do mais simples funcionário até o Presidente da República, e a mesma coisa no Legislativo. Não tem cabimento que façamos esse discurso masoquista de que temos que quebrar todos os sigilos e todas as prerrogativas, às vezes importantes para a própria existência do Parlamento, só aqui na nossa Casa. A minha preocupação é com os juizes. Penso que tínhamos que acabar com a imunidade tal como ela é posta. Mas, sem imunidade, não existe Parlamento; e sem medidas muito claras de fiscalização externa do Judiciário – já apresentei um projeto que foi arquivado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, e sem responsabilização civil e criminal dos juizes nas sentenças temerárias, utilizadas para fins corporativos, não chegaremos a lugar algum; simplesmente destruiremos o Parlamento. Retiramos a imunidade e ninguém mais terá coragem de fazer um pronunciamento, porque, em seguida, virá uma sentença judicial de algum setor descontente do Poder Judiciário. Então, esse cuidado é muito importante: o desmonte do Parlamento. Essa visão masoquista do processo não pode prevalecer. Eu insisto: sem imunidade não há Parlamento. E a imunidade tem que ser criminal e civil, senão não haverá a menor condição de levarmos à frente o processo de fiscalização, que é uma das finalidades do Poder Legislativo.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Senador Roberto Requião, acolho, com prazer, o aparte que V. Ex<sup>a</sup> apresenta ao meu pronunciamento. E quero lhe dizer que os argumentos que V. Ex<sup>a</sup> esposta fun-



damentam ainda mais o meu pronunciamento, que está coberto dessas ressalvas e preocupações, ou seja, no sentido de fortalecer a democracia, as instituições democráticas, mas, ao mesmo tempo, enfrentar a violência, a corrupção, que nós temos hoje muito presente na vida nacional.

Sr. Presidente, li na coluna da conceituada articulista Dora Kramer, no dia 30 de abril, uma citação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que diz: “Cabe ao Estado impedir que o germe da violência acabe por enfraquecer o sistema democrático”.

Portanto, baseado nessa sensibilidade do Presidente da República, quero colocar uma questão para Sua Excelência.

Diante desse quadro de violência, impunidade, presença do crime organizado em quase todos os Estados da Federação e corrupção no Setor Público, na minha opinião, cabe uma ação firme do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de adotar uma força tarefa capaz de dar uma resposta firme à nossa sociedade, que se sente cada vez mais desprotegida frente aos criminosos e à corrupção.

O aproveitamento de experiências de outras nações, com a utilização de efetivos multidisciplinares e a participação em dedicação integral de membros dos diversos órgãos já citados, pode ser uma iniciativa eficaz. Cada força tarefa seria integrada por representantes da Polícia Federal – como dirigente do inquérito policial –, e do Ministério Público Federal – em face do exercício da capacidade postulatória e, alternativamente, dos demais órgãos que legalmente tenham competência fiscalizadora em seu campo específico de atividade.

A concentração de esforços, na minha visão, Sr. Presidente, é que permitirá o desmantelamento dessas organizações criminosas. Na sábia análise do Dr. João Baptista Herkenhoff – algumas vezes citado por mim neste pronunciamento – “a dispersão e o fracionamento do Estado e da Justiça serão tragados pela organização, pelo comando unitário, pelas ações em cadeia do crime organizado”. A sociedade exige que o Estado cumpra a sua função privativa de prover a segurança pública.

É o que cobramos, neste momento.

Concedo, agora, o aparte ao Senador Moreira Mendes, que o havia solicitado anteriormente.

**O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO)** – Eminente Senador Paulo Hartung, procurarei ser breve de forma a permitir que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu brilhante pronunciamento. Inicialmente, tecerei alguns comentários a respeito da impunidade, coisa que desacredita a

todo o povo, nas instituições, por perceberem que as leis não são cumpridas por falta de punição – vários exemplos já foram citados pelos eminentes Senadores que me antecederam nos apartes a V. Ex<sup>a</sup>. Mas creio que isso não seja apenas uma responsabilidade do Poder Judiciário. É preciso que saibamos dividir a questão. Nós, aqui no Parlamento, na maioria das vezes, somos os grandes responsáveis, porque fazemos as leis que não são aplicáveis. Essa é a realidade. Como exemplo cito a legislação eleitoral. Por mais que nos esforcemos, por mais que tentemos, aqui no Congresso Nacional, votar leis que realmente assegurem um processo eleitoral limpo, acabamos sempre esbarrando no fato de que não haver punição. Basta levantarmos a história das eleições brasileiras para vermos que a impunidade campeia livremente. Relativamente à questão da modernização e do aprimoramento do aparelho policial, julgado indispensável, quero aproveitar a oportunidade do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para dizer que estarei dando entrada, no dia de hoje, a um projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública, que, de alguma forma, tentará suprir a deficiência de recursos nessa área tão importante para o aprimoramento e melhoria da qualidade de trabalho das Polícias Civil e Militar. Mas o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno e importantíssimo, na medida em que alerta a todos, não somente, os membros do Congresso Nacional, mas, sobretudo, o Governo, de que é preciso realmente repensar essa questão. Parabéns!

**O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES)** – Agradeço ao Senador Moreira Mendes o aparte.

Sr. Presidente, durante todo esse longo pronunciamento, em todo o momento fiz questão de trazer a questão da responsabilidade para o Executivo, para o Legislativo, para o Judiciário e para a sociedade civil, justamente por entender que, dentro dessa ótica é que os problemas citados, quais sejam: corrupção, violência, impunidade, precisam ser enfrentados em nosso País.

Embora estejam sempre presentes na História brasileira, desde a chegada de Cabral, a violência e a corrupção, ao contrário do que avaliam certas correntes políticas e analistas, não podem ser consideradas instituições nacionais. Tem que haver perspectiva de construção de um modelo civilizatório avançado e da afirmação da democracia como valor permanente.

Sr. Presidente, nós, do PPS, acreditamos que o século XXI, batendo a nossa porta, poderá se converter em um passo decisivo para construir a Nação democraticamente forte que todos nós queremos, que

sonhamos, que aspiramos. Mas para isso, Sr. Presidente, urge na nossa opinião refundar a República, que nos dias de hoje está ferida profundamente em sua credibilidade, e unir esforços para devolver à sociedade a segurança que ela merece e, mais do que isso, a que tem direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Eduardo Suplicy, 1º Suplente de Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Exª dispõe de vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Geraldo Melo, Srªs e Srs. Senadores, sempre estive muito atento às palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para saber do seu real compromisso com o objetivo de construirmos uma sociedade justa, com distribuição de renda mais equitativa, e de erradicarmos de vez a pobreza absoluta em nossa terra. Esses objetivos estiveram claramente presentes em seu discurso de despedida do Senado, quando, já Presidente eleito, disse:

O primeiro ponto é a continuidade e aprofundamento do processo de estabilização econômica – não como um fim em si mesmo, mas como condição para o crescimento sustentado da economia e para o **resgate da dívida social**. (Grifo nosso.)

E também em seu discurso de posse, em 1º de janeiro de 1995 e em 1999. No ano passado, o Presidente foi enfático ao afirmar que:

...de pouco vale ao país ser a oitava economia mundial se continuarmos entre os primeiros na desigualdade social.

Ainda hoje, em artigo publicado no novo jornal **Valor**, cujo número um tem o mérito de abrir a sua página de artigos com pergunta sobre o que falta para o Brasil voltar a crescer de forma significativa e sustentada – pergunta dirigida tanto ao Presidente da República quanto ao principal líder da Oposição, Luiz Inácio Lula da Silva –, Fernando Henrique Cardoso reitera a importância de que:

...boa distribuição da renda, implicando universalização de oportunidades de educa-

ção e trabalho, não pode ser vista como cobertura bonita do bolo da economia. É o próprio fermento do bolo da economia.

Cabe, então, a pergunta: como se está hoje dividindo o bolo brasileiro? Se o partíssemos em cem pedaços e tivéssemos apenas cem brasileiros, a pessoa mais rica teria direito a nada menos do que 13,8 pedaços. Já aos 50 brasileiros mais pobres caberiam apenas 13,5 pedaços. Aos demais 49 brasileiros caberiam 72,7 pedaços. Isso é o que mostra o IBGE, que, na última semana, divulgou a Síntese dos Indicadores Sociais do Brasil de 1999, com base na última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de 1998.

Esses são dados relativos ao quarto ano de mandato do Presidente.

A melhoria efetiva da distribuição da renda pode ser considerada sofrível, com o Índice de Gini passando de 0,60, em 1993 (não há dados do ano de 1994, período imediatamente anterior ao primeiro mandato de Fernando Henrique), para 0,585, em 1995; manteve-se em 0,580, em 1996 e em 1997; mudou para 0,575, em 1998. Ou seja, houve uma evolução de pouquíssimo significado.

Se levarmos em consideração a população brasileira, de aproximadamente 160 milhões de pessoas, em 1998, isso significa que 1,6 milhão de habitantes mais ricos detinha 13,8% da renda nacional, portanto mais do que os 13,5% que ficaram para os 80 milhões mais pobres. Não há qualquer justificativa de bom senso, por qualquer critério que possa existir, que consiga dizer que esses números estão próximos da justiça.

Conforme demonstra o último Relatório sobre o Desenvolvimento do Mundo, do Banco Mundial, somente Serra Leoa, com Índice de Gini de 0,629, em 1989, dentre todos os países do mundo para os quais há dados disponíveis, apresentava desigualdade mais intensa do que o Brasil.

Por que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem sido incapaz de avançar mais celeremente na direção de transformar esse estado de coisas? Porque, basicamente, a natureza de seu Governo não se distingue, de forma fundamental, da dos que até hoje, nos 500 anos de História do Brasil, tentaram promover o desenvolvimento: sempre por intermédio de instrumentos para favorecer aqueles que já detêm maior patrimônio e riqueza, apenas com programas de pequeno alcance para modificar a precária situação dos mais pobres e dos que não tiveram acesso à cidadania.

Por outro lado, a escolha de instrumentos de política econômica, que tem levado o Brasil a crescer de maneira tão aquém à sua potencialidade e tem gerado oportunidades de trabalho inferiores ao crescimento da oferta de trabalho, tem agravado, sobretudo, a condição de progresso dos trabalhadores.

Ainda ontem, por ocasião do Dia do Trabalho, quando se rememoraram os episódios da greve de 1980, no ABC, pudemos constatar que os métodos de repressão de outrora – as bombas de gás lacrimogêneo e os cassetetes da PM – são agora substituídos pela também selvagem recessão, como método para tentar dobrar a espinha do movimento organizado dos trabalhadores.

É pena, Sr. Presidente, que, embora, por vezes, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus Ministros falem de sua preocupação com uma melhor distribuição da renda e com a situação social, na verdade, os diversos passos são de natureza muito fraca em relação àquilo que realmente se faz necessário.

Está-se realizando, hoje, no BNDES, um Simpósio sobre o Microcrédito, o que demonstra que o Governo começa a acordar. A Sr<sup>a</sup> Beatriz Azeredo, organizadora desse simpósio, trouxe especialistas de diversas áreas para prestarem depoimentos sobre essas experiências. Mas o fato concreto é que, até o momento, o valor do financiamento destinado aos micro-empresários e aos interessados em realizar projetos de auto-sustentação em suas comunidades é ainda muito pequeno em relação aos recursos disponíveis para as médias e, sobretudo, as grandes empresas.

O exemplo mais recente ocorreu no ano passado, quando a segunda maior empresa do mundo em faturamento obteve nada menos do que R\$920 milhões de crédito do BNDES, num total de, aproximadamente, R\$20 bilhões de recursos desembolsados por essa instituição no período.

No que diz respeito à reforma agrária, não é à toa que, hoje, por todo o Brasil, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e outros movimentos, que solicitam ao Governo que acelere o processo de reforma agrária, iniciaram um movimento intenso, que está ocorrendo desde o Rio Grande do Sul até o Acre e Rondônia, incluindo as principais capitais. Em alguns lugares, surgiram conflitos com a polícia, que resultaram em algumas pessoas feridas. No Estado do Paraná, comboios com cerca de cinquenta ônibus transportando trabalhadores rurais sem terra estavam se aproximando de Curitiba quando foram bloqueados em Campo Largo, às 2 horas da manhã, por um efetivo militar do GOE. Um dos líderes do MST,

Roberto Baggio, foi simplesmente arrancado do ônibus, e aí começaram a solicitar que todos os sem-terra descessem do ônibus. Conforme depoimento de diversos jornalistas, em certo momento, sem que tivesse havido a utilização, por parte dos sem-terra, de qualquer instrumento, iniciou-se um movimento repressivo, surgindo um conflito em que três pessoas, pelo menos, foram baleadas, e agora há um grupo de 1.300 pessoas paradas em Campo Largo.

No Rio Grande do Sul, há uma vigília no Inkra e no Ministério da Fazenda, com 1.500 pessoas; em Santa Catarina, cerca de 500 pessoas estão no saguão do edifício do Ministério da Fazenda; em São Paulo, há um grupo dentro do Ministério da Fazenda, e outros fora; em Minas Gerais, também há um grupo de pessoas no edifício do Ministério da Fazenda; no saguão do BNDES, há cerca de 300 pessoas – aliás, é onde se está realizando o Simpósio sobre Microcrédito. Em quase todos os Estados há forte mobilização.

Ainda hoje, pela manhã, a coordenação nacional do MST protocolou ofício no Palácio do Planalto solicitando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma audiência para tratar de assuntos relacionados à reforma agrária, visando principalmente a sua viabilização na prática, com a desapropriação de terras, crédito para implantação, produção, assistência técnica e infra-estrutura.

No que diz respeito a programas que temos aqui defendido, que poderiam ser efetivados com muito maior vigor e melhor desenho, como o Programa de Garantia de Renda Mínima, percebemos que o Governo ainda não os tem levado a efeito da maneira como seria próprio. Seria fundamental que se pudesse garantir a todas aquelas famílias, pelo menos às que estão na faixa de rendimento de meio salário mínimo **per capita**, e que correspondem a aproximadamente 25% da população brasileira, conforme os últimos dados do IBGE, o complemento de renda necessário, inclusive para facilitar a presença das crianças em idade escolar nas escolas. Isso deveria ser efetivado de forma universal, abrangendo todo o território nacional, e não da maneira como vem fazendo o Governo, por pedaços, aqui ou acolá.

Um triste registro foi feito na semana passada. A Secretária do Ministério da Previdência responsável pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que vem sendo realizado em parte no Mato Grosso do Sul, nas carvoarias, em parte na Bahia, na região do sisal, em parte em Pernambuco e no Maranhão, na

região dos canavieiros, anunciou que cortes serão feitos nesse programa.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, concedo a parte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Ouvindo-o, não tenho dificuldade alguma em concordar com a primeira parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, a má distribuição de renda em nosso País persiste. Como V. Ex<sup>a</sup>, também li o relatório do IBGE, com o qual, por igual, horrorizo-me. É uma das piores distribuições que existem no mundo. Entretanto, não posso concordar com a parte seguinte do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quando responsabiliza o Presidente da República por esses resultados. Poucos governos terão feito tanto em benefício de uma melhor redistribuição de renda e do atendimento às classes menos favorecidas quanto o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Antes de Sua Excelência, apenas o Presidente José Sarney fez uma tentativa válida, mas apenas de natureza assistencial, que foi a distribuição do leite. Teve uma profunda penetração nos setores mais pobres da população brasileira. Porém, também o Presidente José Sarney, que se esforçou, não conseguiu reverter a situação, que é crônica em nosso País. O Presidente Fernando Henrique tem diversos programas nessa direção. A Caixa Econômica Federal tem linhas especiais de financiamento aos pequenos empresários, à microempresa, e o Sebrae atua cada vez mais intensamente nessa direção. V. Ex<sup>a</sup> menciona o BNDES. Há o programa dirigido por D. Ruth Cardoso, e outro programa também de natureza social, com bastante penetração. Todavia, os resultados são escassos. Não se pode, a meu ver – digo isso com menos autoridade que V. Ex<sup>a</sup>, que é um economista, eu não o sou –, comprometer as grandes linhas da economia nacional. No instante em que isso ocorrer, aí, sim, os brasileiros de menor salário, de menor poder aquisitivo pagarão um preço maior do que os demais em nome de uma política impensada. É preciso atender às classes pobres deste País, mas com cuidados, como tem feito o Governo, para que a direção da economia não sofra danos irreparáveis. Acredito que o Governo esteja fazendo tudo quanto pode para melhorar o nível de distribuição de renda em nosso País. Apenas esse é um problema que não se resolve por decreto, mas que haverá de ser resolvido pela própria natureza da economia. Fora daí, estaremos caminhando na direção de uma quimera e não de uma solução. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, portanto, pelas preocupações que têm

quanto ao social, que são também as minhas preocupações, mas não concordo com as críticas que faz ao Governo, que se está esforçando para resolver esse grave e crônico problema brasileiro – que precisa ser resolvido. Não tenho dúvida de que a economia em si mesma haverá de encontrar os instrumentos e os caminhos para a solução desse problema fundamental, transcendental da vida dos brasileiros.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Edison Lobão, os próprios dados do IBGE, que V. Ex<sup>a</sup> pôde acompanhar com atenção no meu pronunciamento, ou, de forma mais completa, lendo todos os dados, indicam que o progresso na melhoria da distribuição da renda está sendo sofrível. Quase nada distingue a situação anterior ao início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso da situação do último ano, para a qual temos dados disponíveis.

A situação presente é de enorme preocupação para os trabalhadores, em virtude de ainda termos taxas de desemprego altíssimas e taxas de crescimento da economia brasileira muito aquém das possíveis. Obviamente, esse quadro acaba tendo o efeito de diminuir a possibilidade de organização dos trabalhadores nos setores industriais e de comércio. No setor agrícola, vemos os trabalhadores também perdendo as suas oportunidades de trabalho, e não é à toa que cresce com vigor o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e outros, que hoje estão a solicitar do Presidente Fernando Henrique Cardoso um diálogo concreto.

Estive há pouco com o Ministro Raul Jungmann e reiterei a importância de se estabelecer um diálogo direto entre o Presidente, seus Ministros da área econômica e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e outros movimentos, como a CUT do Centro-Oeste, que está solicitando audiência com o Ministro Raul Jungmann, o Fórum pela Reforma Agrária da Região Centro-Oeste, assim como também os membros do MLST.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A Senadora Heloisa Helena já havia solicitado o aparte. Em seguida, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Informo o orador que seu tempo está-se esgotando neste mo-

mento. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que se limite aos dois apartes já anunciados.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Pois não, Sr. Presidente.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, quero compartilhar inteiramente das preocupações que apresentou em seu pronunciamento. Todos nós sabemos, com a limpidez que a Matemática e a lógica formal na avaliação da execução orçamentária nos impõem, que houve claramente uma perda gigantesca, uma diminuição relevante, do ponto de vista percentual, nos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, especialmente durante o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Assim, repito, quero compartilhar das observações feitas por V. Ex<sup>a</sup>, sem entrar no detalhamento dos crimes que foram patrocinados contra o interesse público para garantir a mágica contábil do superávit primário no sentido de atender à lógica imposta pelo Fundo Monetário Internacional. Evidentemente, discordo das observações feitas pelo Senador Edison Lobão. Além disso, também gostaria de compartilhar das observações feitas em relação aos últimos acontecimentos no Paraná. Sobre isso, inclusive, o Senador Roberto Requião conversou comigo. Vários companheiros e companheiras do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra estão ligando desde a madrugada, mostrando a sua gigantesca preocupação, pois a Constituição está sendo mais uma vez golpeada. Parece que está virando moda um Governador, um Presidente da República ou quem quer que seja – nestas horas, infelizmente, não aparece de quem é a responsabilidade – simplesmente garantirem que uma força policial possa impedir, sem nenhuma legislação que estabeleça esse tipo de proibição, que as pessoas circulem nas estradas ou nas cidades. Portanto, compartilho do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, como V. Ex<sup>a</sup>, quero fazer um apelo ao Presidente da República. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Contag, a Pastoral, o MLST e o MT querem conversar com Sua Excelência. Não é lógico, não é admissível que, no ano 2000, ora a Constituição seja golpeada, ora se estabeleçam procedimentos relacionados à verdadeira guerra civil neste País, em que fazendeiros são estimulados a se armarem com base numa suposta defesa da Constituição, como se a Constituição não protegesse a propriedade privada e só aquela que cumpre com sua função social. Portanto, faço um apelo ao Presidente da República no sentido de que Sua Excelência possa receber hoje o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, antes que ques-

tões mais graves aconteçam. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, existe mobilização em Rondônia, no Maranhão, na Bahia, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, em Goiás, em Mato Grosso, em Pernambuco, em Alagoas, em Sergipe, no Piauí, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, no Ceará, em São Paulo. Se, em todos esses lugares, houver a reação que está havendo no Paraná diante da necessidade de uma negociação, de uma conversa, a situação vai ficar mais grave que já está.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Também penso que, quanto mais rápido o Presidente Fernando Henrique estabelecer o diálogo direto, mais rapidamente encontraremos soluções para o problema.

Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim, para depois concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa apela ao Senador Ernandes Amorim que seja breve.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Serei breve, Sr. Presidente. Nobre Senador Eduardo Suplicy, a preocupação é de todos. O Governo diz ter razão, e V. Ex<sup>a</sup> reclama também com razão. Mas esses movimentos já estão quase tomando a forma de uma guerra civil. Podemos verificar que eles se fazem presentes em praticamente todos os lugares deste País. O Governo está prometendo resolver o problema, não o resolveu e – acredito – não vai resolvê-lo. Essa questão da reforma agrária, dos créditos, é igual à greve dos caminhoneiros. O Governo disse que tiraria a taxa dos motoristas para cobrá-la do empresário, que já estava sobrecarregado. Com isso, o Governo diz estar resolvendo o problema. A continuar esse “empurrar de barriga”, vai chegar o momento em que isso vai estourar, vai implodir. E aí? O que se vai fazer neste País? Do jeito como se avolumam esses movimentos, sem que nenhuma providência seja tomada por parte do Governo Federal ou dos órgãos competentes, algo poderá vir a acontecer.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Senador Ernandes Amorim, é preciso que o Presidente tenha sensibilidade para ouvir aqueles que têm menos direitos neste País, como tem ouvido as vozes dos financistas internacionais e brasileiros, dos grandes empresários, daqueles que detêm grande patrimônio, para que, no momento de definir a legislação a respeito da política econômica, não se utilize dos mecanismos de pressão que agora começam a se tornar mais transparentes. Refiro-me, Sr. Presidente, à grave informação que veio a público neste último domingo, quando o jornal **O Globo** mencionou que hoje “o

Presidente Fernando Henrique controla o Congresso com os 600 cargos do Governo Federal que distribuiu aos Líderes e Parlamentares dos partidos aliados”. Esse mapa do poder na burocracia foi revelado pelo ex-Secretário-Geral da Presidência, Eduardo Jorge Caldas, que abriu seu disquete, a sua caixa-preta, para o professor da Universidade de Brasília Carlos Pereira, que fez uma tese a respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Faz soar a campainha)

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Para concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar aquilo que disse, em entrevista, o próprio ex-Secretário Eduardo Jorge, no Palácio do Planalto, especificando...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Enquanto V. Ex<sup>a</sup> procura a informação...

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Já a encontrei. Vou lê-la, para que V. Ex<sup>a</sup> faça o comentário devido.

Disse Eduardo Jorge ao Professor Carlos Pereira, autor de tese sobre o tema, defendida na New School University, de Nova York: “Se o parlamentar apresentou uma votação favorável ao Presidente, ao final do período, normalmente um ano, ele terá grande probabilidade de ver sua emenda executada pelo Governo”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa apela a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que abrevie a conclusão do seu discurso.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Confirmando as pressões que o Palácio do Planalto precisou fazer para aprovar as reformas constitucionais, que incluíram até a emenda da reeleição para Presidente da República, disse: “As maiores dificuldades enfrentadas pelo Executivo no Congresso não eram com o convencimento individual parlamentares. O maior problema era, na realidade, obter o **quorum** necessário para ter a maioria que aprovasse a agenda presidencial...”.

Foi aí que o Sr. Eduardo Graeff disse: “Notamos a ausência de um mecanismo institucional capaz de controlar as demandas parlamentares. No começo não era raro ver vários parlamentares céticos com o Governo, reivindicando benefícios em diferentes repartições e ministérios. Decidimos, então, controlar esses pedidos e o seu atendimento. Com esse sistema, temos uma fotografia perfeita do que os parlamentares pediram e em que medida o Executivo os atendeu”.

Ficamos, agora, portanto, conhecendo mais de perto a forma pela qual o Governo age para tentar convencer a sua própria base a votar a questão do salário mínimo no próximo dia 10.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Desejo complementar a informação lida por V. Ex<sup>a</sup>. Em primeiro lugar, está dito no mesmo jornal, **O Globo**, que o Sr. Eduardo Jorge está processando o escritor que lhe atribuiu tais afirmações. Em segundo lugar, o Governo dispõe hoje – de acordo com a publicação – de 600 cargos. No passado recente, eram dois mil cargos; hoje são 600 cargos. E tenho notícia de que o Governador do Rio Grande do Sul, que é do PT, dispõe de 270 desses cargos e também os distribui aos companheiros do seu Partido.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Aí já é uma provocação!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa reitera o pedido a V. Ex<sup>a</sup>, que já ultrapassou o seu tempo em nove minutos. Temos que começar a Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Assim o farei. Apenas quero dizer que espero que cada Senador vote de acordo com o que avalia ser melhor para o seu País e para a sua consciência, deixando de lado esses favores que, infelizmente, estão degradando a relação do Executivo com o Parlamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Srs. Senadores, há um orador na tribuna.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – É triste registrar isso, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Senador, era um dos maiores críticos da maneira como o Executivo distribuía os mais diversos favores a pessoas no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa apela aos Srs. Senadores que ainda não tenham comparecido ao plenário para marcarem as suas presenças, já que, após ouvirmos três comunicações inadiáveis, daremos início à Ordem do Dia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de manifestar a minha inconformação. A sessão começou às 14h30min., e falaram dois oradores. Cada um deveria ter usado da palavra por 20 minutos. Eu seria o terceiro, por cessão do Senador José Eduardo Dutra, e não consegui falar. São coisas que não deveriam ocorrer nesta Casa. Deixo aqui o meu protesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O protesto de V. Ex<sup>a</sup> é secundado pela Mesa, que, por esse motivo, apela veementemente para que os Srs. Senadores não ultrapassem o seu tempo na tribuna, na medida em que estão prejudicando os outros oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ernandes Amorim para uma comunicação inadiável.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, às 17h, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga. Estarão presentes Senadores e Deputados Federais de Rondônia, o Procurador do Estado, o Procurador do Ministério Público e o representante do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Todas essas autoridades querem que o Presidente dê explicações sobre a intervenção no Banco de Rondônia, a qual durou três anos e meio, quando deveria ter durado um ano apenas.

A Dr<sup>a</sup> Flora, a primeira interventora, apresentou, no prazo correto, as soluções que deveriam ser tomadas pelo Banco Central, mas não foram tomadas quaisquer providências.

Como conseqüência, a dívida do Estado de Rondônia, que, pelo relatório da Dr<sup>a</sup> Flora, era de R\$34,5 milhões, chegou, ao final da intervenção, a pouco mais de R\$500 milhões. Não se levou um metro de cano ou de asfalto ou qualquer outro benefício a Rondônia, e a dívida, que aumentou de R\$34 milhões para R\$500 milhões, hoje é de R\$814 milhões!

Sr. Presidente, queremos saber do Presidente do Banco Central por que houve o aumento dessa dívida, uma vez que o Decreto-Lei nº 321, de 1987, diz que, a partir do momento da intervenção, os interventores ou o órgão competente são responsáveis pelo endividamento. E, no decorrer desse tempo, a dívida ficou sob a responsabilidade do Estado de Rondônia, que deverá pagá-la em 30 anos, apesar de não a ter contraído.

Outro assunto que me traz à tribuna diz respeito à reunião que o Banco da Amazônia realizou, nesse fim de semana, em Ariquemes, Rondônia, onde reclamamos – como já havíamos reclamado neste plenário – da falta de aplicação dos recursos do FNO no Estado. Conversando com o Superintendente e com um Diretor do Banco da Amazônia, foi-nos dito que o dinheiro não estava sendo aplicado por causa do vínculo das questões ambientais com as questões financeiras do Banco. Mesmo que aquela instituição queira financiar determinados produtores rurais, o estatuto do Ibama não o permite. Por isso, o dinheiro é devolvido, ao invés de ser aplicado em Rondônia.

Portanto, faço um apelo aos nobres Colegas, para que se retire da medida provisória sobre a questão ambiental da Região Amazônica, em tramitação no Congresso, a obrigação de a área bancária ter que pedir autorização do Ibama para financiar um agricultor ou um pecuarista. Isso está prejudicando a nossa região, atrasando a nossa economia e causando prejuízos desnecessários ao nosso Estado.

Assim, solicitamos a todos os Srs. Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos que, às 17 horas, estejam presentes à reunião na qual será discutida a questão do Banco Beron. Esse foi o maior crime que praticaram em relação ao Estado de Rondônia.

Em São Paulo, Sr. Presidente, o Banco Central assumiu todo o podre do Banco; em Rondônia, o Banco Central provocou o podre no Banco e transferiu o seu pagamento para o Estado. Não vamos aceitar essa situação.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Edison Lobão, isso não é possível, porque as três inscrições já foram feitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos meus quatro primeiros anos neste Senado, fui bastante comedido com o Governo do Amapá, ao qual

faço oposição desde o segundo ano do meu mandato. No entanto, recentemente, alguns fatos têm-me trazido com certa freqüência à tribuna.

O fato que narrarei a seguir prova que as minhas discordâncias com o Governador Capiberibe são pontuais. Não divergimos quanto à apuração da corrupção e do narcotráfico no Estado. Todavia, no último sábado, a Polícia Militar do Amapá prendeu e algemou o Deputado Federal Badu Picanço e o conduziu na viatura policial ao quartel, sob a acusação de desacato à autoridade. Pelo que tenho conhecimento, os motivos podem ser considerados fúteis. Não teria responsabilidade o Governador do Estado – até porque a assessoria militar de S. Ex<sup>a</sup>, ao saber do episódio ocorrido no sábado à tarde, em Porto Grande, situado a 100 quilômetros de Macapá, imediatamente mandou liberar o Deputado – não fosse uma declaração feita, uma semana antes, na imprensa do Município de Laranjal do Jari. Em entrevista a uma emissora local, o Governador orientou a Polícia Militar do Estado “a tomar posição dura e não deixar impune qualquer cidadão que conturbasse a ordem pública com mandato ou sem mandato”. É lógico que a Polícia Militar interpretou “ao pé da letra” as palavras do Governador Capiberibe.

Em outro episódio, que não tem qualquer relação com a situação de Laranjal do Jari, a mesma Polícia Militar, que tinha impedido que sete Deputados Estaduais, juntamente com a Câmara de Vereadores, dessem posse ao Vice-Prefeito de Laranjal do Jari, prendeu e algemou o Deputado Badu Picanço, do PSDB, o Partido do Presidente da República, aliado do Governador Capiberibe no Estado do Amapá.

Então, nós, que fazemos oposição ao Governador Capiberibe e ao Governo Federal, nos preocupamos com relação a que garantia teremos daqui para frente quanto às nossas prerrogativas constitucionais. Quem irá julgar se determinado ato de um Parlamentar deve ser considerado como tumulto ou como lesão à ordem pública? Essa é uma decisão subjetiva, que depende da interpretação de cada pessoa. Quer dizer, se eu comparecer a uma manifestação, a uma passeata ou a um ato público, pelo que expressou o Governador em sua entrevista, a Polícia Federal pode entender o movimento como uma conturbação da ordem pública e, portanto, decidir me prender, eu ou qualquer outro Parlamentar.

O art. 53 da Constituição Federal, que todos nós conhecemos, é muito claro:

Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa.

Agora, vejam o que diz o Governador Capiberibe em sua entrevista, de cuja cópia transcrevi a essência do seu discurso:

A Polícia está orientada a não tolerar nenhum tipo de perturbação da ordem. Em caso de furtos e roubos, os responsáveis serão imediatamente conduzidos à penitenciária [até aí, S. Ex<sup>a</sup> está corretíssimo]. Alerto as pessoas que tentaram tumultuar aqui no Laranjal do Jari que a minha decisão é não deixar impune nenhum cidadão que conturbar a ordem, com mandato e sem mandato. Qualquer tentativa de oportunismo ou de tirar proveito pessoal da situação terá resposta dura.

Portanto, entendemos, do discurso do Governador, que S. Ex<sup>a</sup>, de certa forma, permite que a Polícia Militar possa agir, inclusive prendendo Parlamentares no Estado do Amapá.

Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, faço este comunicado – e estou enviando um ofício à Mesa do Senado Federal nos mesmos termos – a fim de que o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, tome as providências que julgar cabíveis para que as prerrogativas parlamentares e a integridade física e moral dos Parlamentares do meu Estado sejam respeitadas pelo Governador e pela Polícia Militar do Estado do Amapá.

Não defendo, de forma alguma, qualquer provocação nem desacato a autoridade; muito menos estou aqui para defender, pontualmente, o Deputado que foi preso. O que se discute é que a Polícia Militar não tem prerrogativa para prender um Deputado Federal porque os Parlamentares federais estão protegidos pela Constituição Federal e, para que sejam presos, há todo um ritual a ser obedecido. O nosso receio é que, se continuar dessa forma, o Amapá caminhe para um estado de ingovernabilidade, afetando a democracia e as garantias institucionais que dizem respeito a cada pessoa, a cada cidadão, e, nesse episódio particular, a cada Parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a formalização da comunicação de V. Ex<sup>a</sup>,



que encaminhará formalmente ao Presidente da Câmara dos Deputados, já que se trata da prisão de um Deputado Federal. Mas entende que o Congresso Nacional tem todo o direito e até o dever de interpelar o Governador do Estado, já que faz parte das suas atribuições e das suas responsabilidades o cumprimento da Constituição, inclusive na parte em que assegura aos Parlamentares as imunidades que estão ali previstas. A abstenção da autoridade executiva estadual de manter a ordem é tão grave quanto a abstenção de proteger a imunidade de quem a tem assegurada pela Constituição Federal. E, na minha opinião, esse é um caso concreto em que cabe uma interpeção ao Governador do Estado para as providências que o Congresso Nacional julgar que sejam cabíveis.

Para uma comunicação inadiável, tem a palavra, por cinco minutos, o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago ao conhecimento da Casa um assunto que causou para nós, catarinenses, uma certa surpresa. Ontem, 1º de maio, o Governo catarinense, juntamente com o Banco Central, divulgou dois balanços do Banco do Estado de Santa Catarina, o banco dos catarinenses: o aguardado balanço relativo a 1998 e o de 1999. Os técnicos do Banco haviam preestabelecido um resultado positivo para o balanço referente ao exercício de 98, mas, qual não foi a nossa surpresa ao constatararmos que, ao invés de um resultado positivo, houve um **déficit**, um prejuízo extraordinário. Não vou nem falar do exercício de 1999.

Chegamos à conclusão que tudo foi preparado para justificar a inserção de mais de dois bilhões de reais no Banco do Estado, aprovado ainda no apagar das luzes do ano passado aqui, no Senado Federal – no dia 14 de dezembro, se não estou equivocado. Ou seja, esta Casa aprovou um empréstimo de mais de dois bilhões de reais para sanear o Banco do Estado de Santa Catarina, assumindo os catarinenses uma dívida por trinta anos, com custos, juros e serviços, para com o Governo Federal.

A surpresa não foi só da Oposição, em absoluto. Jornalistas políticos do meu Estado trazem estampada, nos jornais de hoje, a surpresa deles mesmos. Dentre eles, cito Paulo Alceu e Moacir Pereira. Diz um deles:

As dúvidas sobre a federalização multiplicaram-se em diversos segmentos. Avaliações feitas nas últimas horas:

1. As três páginas de “considerações sobre o processo de privatização” constituem fato inédito na publicação de balanços. (...)

2. A aplicação de sofisticada maquiagem pelos técnicos do Besc e do Banco Central está ali evidenciada. Os critérios usados no balanço de 1998 não são os mesmos adotados no de 1999 [vejam bem: em 1998, uma metodologia; em 1999, outra].

3. (...)

4. Besc estava quebrado, anunciou o Presidente Armínio Fraga. (...) Que mágica ocorreu?

5. Como é possível contabilizar o Fundo de Compensação de Variação Salarial como prejuízo do Besc se ele é do Governo Central, e incluir também a dívida do governo federal como passivo? É para piorar?

Mais uma questão levantam os articulistas políticos:

6. Por que o contador-geral do Besc negou-se a assinar os balanços? E como Domingos Andrade, que não participou dos novos balanços e nem trabalha na contabilidade do Banco, assumiu a autoria?

A multiplicação das indagações deixa uma constatação: alardeavam aos catarinenses que o Banco estava na UTI e, na verdade, não é bem assim.

Hoje, o Sindicato dos Bancários de Santa Catarina está surpreso, os catarinenses estão com esta dúvida: será que tudo isso não é para justificar os R\$ 2 bilhões arrancados a fórceps, praticamente, no último dia 14 de dezembro, no apagar das luzes da Legislação passada nesta Casa? Será que tudo isso não é para, depois que os catarinenses assumirem os R\$ 2 bilhões para devolvê-los ao Governo Federal em 30 anos, entregar o Banco por uns R\$ 300 milhões, como já se alardeia em Santa Catarina? Será que não vai acontecer a mesma coisa que aconteceu com o Banerj, em que se alocaram cerca de R\$ 4 bilhões para sanear o Banco e, depois, venderam-no por menos de R\$ 400 milhões? Será que não é essa a razão?

Santa Catarina está em polvorosa desde ontem, quando se anunciaram esses dois balanços, de 1998 – depois de tanto tempo – e o de 1999. A CPI da Assembléia Legislativa, que já estava em curso no ano passado, terá mais razão agora para trabalhar e deixar claro o que houve: por que o contador do Banco não quis assinar e tiveram que buscar outra pessoa para fazê-lo, por que a metodologia do Banco Central em 1998 foi uma e agora é outra.

Espero que essa CPI da Assembléia Legislativa, proposta não por nós, da Oposição, mas por

Deputados da base do atual Governo, possa, de uma vez por todas, trazer esse assunto às claras para que os catarinenses e os brasileiros conheçam a realidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 227, DE 2000**

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no Art. 218, alínea c, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, domingo último, dia 30 de abril, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, do Sr. Taufic Tebet, com apresentação de condolências aos familiares.

#### **Justificação**

O mundo convolucionava na década de 30, os países perdiam a esperança, as pessoas perdiam a esperança. Diante de grave crise, aportou no Brasil, no ano de 1929, o senhor Taufic Tebet. Ele, como muitos outros bravos imigrantes, veio trazer-nos o alento da fé e do trabalho para o nosso jovem País. Veio nos ensinar a ter esperança.

Vindo do Líbano, fixou-se na cidade de Três Lagoas, no hoje Estado do Mato Grosso do Sul, na divisa com São Paulo. Exerceu com dignidade o comércio – aptidão natural de seus iguais de origem – atividade que exige trabalho e perseverança. Esta mesma perseverança no País e no trabalho refletiu-se em toda sua vida.

Aos 92 anos, em sua residência, despediu-se do país que tanto amou. Sua esposa, D. Angelina Tebet, já o aguardava nos Cimos Sagrados. Deixou-nos, o Sr Taufic Teber, cinco filhos, dezesseis netos e catorze bisnetos. Uma família grande e valiosa, entre os quais o nosso querido colega Ramez Tebet. Entretanto, sua lição, seu maior patrimônio e seu mais valioso legado é um imenso e inequívoco amor pelo Brasil.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o mundo convulsionava na década de 30, os países perdiam a esperança, as pessoas perdiam a esperança. Diante da grave crise, aportou no Brasil, no ano de 1929, o senhor Taufic Tebet. Ele, como muitos outros bravos imigrantes, veio nos trazer o alento da fé e do trabalho para nosso jovem País. Veio nos ensinar a ter esperança.

Vindo do Líbano – como meus pais também vieram -, fixou-se na cidade de Três Lagoas, no hoje Estado de Mato Grosso do Sul, na divisa com São Paulo. Exerceu com dignidade o comércio – aptidão natural de seus iguais de origem -, atividade que exige trabalho e perseverança. Essa mesma perseverança no País e no trabalho refletiu-se em toda sua vida.

Aos 92 anos, em sua residência, despediu-se do país que tanto amou. Sua esposa, D. Angelina Tebet, já o aguardava nos Cimos Sagrados. Deixou-nos o Sr. Taufic Tebet cinco filhos, dezesseis netos e catorze bisnetos. Uma família grande e valorosa, entre os quais o nosso querido colega, companheiro, irmão e amigo, Senador Ramez Tebet. Entretanto, sua maior lição, seu maior patrimônio e seu mais valioso legado é um imenso e inequívoco amor pelo Brasil.

Aprendi a estimar esse bravo cidadão pelo seu filho, o Senador Ramez Tebet, que contava as histórias do seu pai, magníficas histórias da orientação de dignidade e de caráter que recebeu. Magníficas histórias de amor, de fé e de coragem que recebeu de seu pai. Tive oportunidade de jantar com o Senador na semana passada. Estava ele angustiado porque via, como dizia, que o pai não estava sofrendo, mas era uma vela que estava se apagando.

Apagou, mas ficou o seu exemplo, o respeito e o carinho que todos nós temos pela sua família e pelo grande Senador Ramez Tebet.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 227-A, DE 2000**

Senhor Presidente,

Diante da análise iminente pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal do parecer do ilustre Senador Bello Parga, sobre o Ofício "S" de nº 24, de 2000 (Ofício Externo nº 1.153, de 18-4-2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas, visando a extinção do Produban e a criação de Agência de Fomento daquele Estado, solicito, nos termos do art. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, com máxima urgência, ao Banco Central as seguintes informações:

1 – Quais foram os credores, pessoas físicas e jurídicas, que se habilitaram no processo de liquidação extrajudicial do Produban?

2 – Que sejam especificados os valores dos créditos reclamados pelos credores habilitados;

3 – Qual o montante do passivo trabalhista do Produban?

4 – Que sejam especificados os ativos que integram a massa liquidada do Produban que serão adquiridos com o crédito de R\$423.250.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) a serem liberados pela União;

5 – Que sejam especificadas quais são as operações interfinanceiras a serem liquidadas com o crédito de R\$373.526.000,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil a serem liberados pela União);

6 – Que sejam especificados o quadro de credores do Produban, habilitados no processo extrajudicial de liquidação;

7 – O quadro de credores habilitados do Produban foram publicados em que data e em quais veículos

8 – O que motivou a elevação da dívida do Produban, de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para mais de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); nesta dívida o que é principal e o que são encargos?

9 – Por qual motivo a Agência de Fomento do Estado de Goiás tem recursos da ordem de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e Alagoas apenas R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o mesmo fim?

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – Senador **Renan Calheiros**.

(À Mesa para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2000  
– COMPLEMENTAR**

**cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar programas e atividades destinados à modernização e ao aprimoramento do aparelho policial do País, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º São fontes de recursos do Funseg:

I – dotações orçamentárias da União;

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV – três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;

V – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Funseg;

VI – outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Art. 3º Os recursos do Funseg serão aplicados na implementação da Política Nacional de Segurança Pública, a ser executada pelos órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal, em especial no que se refere a:

I – modernização tecnológica dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

II – à capacitação dos profissionais da área de segurança pública;

III – aquisição de armamento e de equipamentos destinados às ações de segurança pública;

IV – alimentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (INFOSEG) e do Cadastro Nacional e Registro de Identificação Civil;

V – realização de estudos e pesquisas relativos à segurança pública, em especial os que contenham dados estatísticos de crimes e indicadores de desempenho dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

VI – disseminação de experiências inovadoras na área de segurança pública.

§ 1º Os recursos do Funseg poderão ser repassados mediante convênio, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§ 2º Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Funseg no exercício seguinte.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A questão da segurança pública brasileira está a requerer do poder público uma atenção especial, em face da calamitosa situação em que se encontra o aparelho policial do Estado.

Previstos no art. 144 do texto constitucional e instituídos com o objetivo da “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, os serviços de segurança estatal não vêm cumprindo a contento as finalidades para as quais foram criados.

Armamentos obsoletos, despreparo técnico, físico e psicológico das corporações e, em muitos casos comprovados, corrupção verticalizada, tudo isso vem afetando o desempenho dos agentes, em desacordo com o que deles espera a sociedade que os mantém.

A presente proposição visa fornecer um mecanismo conjunto de ações destinadas a num primeiro momento, dotar as polícias do instrumental básico necessário à prevenção e à repressão da criminalidade. Numa segunda instância, e minimizar seus efeitos sobre a sociedade, por meio do uso desse instrumental e de expedientes de ação prática, em especial a educativa, somente obtidos mediante um exaustivo programa de treinamento.

Para tanto, optou-se pela instituição de um fundo sustentado por recursos diversos, dentre os quais

o mais expressivo provirá da arrecadação dos concursos de prognósticos.

Optou-se por destinar 3% (três por cento) dessa arrecadação às ações a que se destina o fundo, montante que correspondeu, em 1999, a cerca de R\$75.000.000,00.

Somando-se a outras fontes de receita, o referido fundo teria um aporte de recursos suficiente para desencadear as ações preconizadas, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do aparelho policial do Estado e, em decorrência, proporcionar maior tranquilidade à sociedade.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 228, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 38, advindo da aprovação do Ofício S nº 11, de 2000, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 28 de julho de 1999, entre a União e o Estado de Goiás, que altera o valor do contrato de Refinanciamento, objeto de Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos)”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **Bello Parga – Romeu Tuma – Jorge Bornhausen – Gilberto Mestrinho – Eduardo Suplicy – Agnelo Alves – José Eduardo Dutra – Maguito Vilela – Freitas Neto – Jefferson Peres – Luiz Otávio – Paulo Souto – Ney Suassuna – Romero Jucá**.

### REQUERIMENTO Nº 229, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 39, advindo da aprovação do OFS

13/2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Gabriel – RS, para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Bannisul, no valor de R\$2.100.000,00 (dois mil e cem mil reais), a preços de setembro/1999, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **José Eduardo Dutra – Bello Parga – Paulo Souto – Romero Jucá – Agnelo Alves – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Edison Lobão – Jefferson Peres – Roberto Requião – Gilberto Mestrinho – Ney Suassuna – Luiz Otávio – Freitas Neto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esses requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Srs. Senadores, a Presidência deseja esclarecer à Casa, especialmente aos Srs. Líderes, que há mais dez requerimentos de urgência do mesmo tipo, tratando do mesmo assunto, de interesse dos Estados de Goiás, Piauí, Paraná, Alagoas, Paraíba e Santa Catarina e dos Municípios de Campinas, Osasco e Guarulhos.

Em virtude da determinação regimental, a Mesa fica limitada à apreciação de dois requerimentos. Se houver concordância de todos os Srs. Líderes, a Mesa concordaria em apreciar todos os requerimentos nesta sessão. Não havendo, a Mesa será obrigada a convocar sucessivas sessões extraordinárias, ainda para o dia de hoje, a fim de que esses requerimentos possam ser apreciados pela Casa.

Consulto os Srs. Líderes e a Sr<sup>a</sup> Líder se a Mesa pode submeter à apreciação da Casa todos os requerimentos ou se deve fazer a convocação de mais cinco sessões extraordinárias para o dia de hoje.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma questão de ordem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 18 de abril, apresentei à Mesa requerimento de informações ao Ministro da Fazenda no sentido de que pudesse S. Ex<sup>a</sup> esclarecer dúvidas a respeito do refinanciamento de títulos públicos de Santa Catarina – objeto de um dos itens referidos por

V. Ex<sup>a</sup> – emitidos para pagamento de precatórios judiciais e outras questões relacionadas a esta matéria.

O projeto de resolução foi aprovado pela CAE na quinta-feira passada e deverá ser incluído na Ordem do Dia desta semana. No entanto, a Mesa ainda não distribuiu o requerimento a um relator para que fosse analisada a conformidade do mesmo ao Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Solicito, então, que isso seja feito no menor prazo possível para que não privemos o Senado dos esclarecimentos necessários, mesmo que o requerimento seja respondido após a votação da matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar, como membro suplente da Mesa Diretora, uma sugestão de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que versa sobre a matéria.

Repetidamente os requerimentos de informações que tenho apresentado à Mesa têm recebido parecer em prazo superior aos oito dias estabelecidos pelo Ato da Comissão Diretora. É o caso do Requerimento nº 67, de 2000. Apresentei-o em 11 de fevereiro, foi distribuído ao relator em 14 do mesmo mês e somente foi devolvido, com parecer favorável, em 14 de março, um mês depois. Para que não tenhamos que verificar diariamente se o relator apresentou o seu parecer à Mesa, sugiro seja incluída cláusula no referido Ato para que se estabeleça que o requerimento seja deferido imediatamente após o vencimento do prazo constante do Ato.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa proposta de nova redação ao art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a apresentação da proposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a posição do Bloco é no sentido de que seja cumprido o Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa somente faria a apreciação de todos os requerimentos, em uma única sessão, se houvesse a concordância unânime das Lideranças. Não havendo, fica desde já ciente a Casa de que, a partir do encerramento da Ordem do Dia desta sessão, convocaremos mais cinco sessões extraordinárias para apreciação dos requerimentos de urgência que se encontram sobre a mesa.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nessas sessões extraordinárias pode-se pedir verificação de **quorum** para saber se há número para deliberar? Vamos fazer isso, Sr. Presidente. O que me acomete agora é que fizemos aqui papel de bobo. Deixe-me explicar. Tenho todo o direito de fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Pois não, a Mesa quer ouvir a explicação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Se os outros não se sentem como bobo, eu me sinto. Votamos aqui, em regime de urgência, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Fui um dos que pediram urgência, porque pensava que a lei era fundamental para este País, era uma resposta à irresponsabilidade de inúmeros administradores públicos. Agora, no entanto, a Casa faz esse papel para privilegiar e beneficiar alguns Municípios, alguns Estados. Evidentemente esta Casa não se está dando ao respeito, permita-me dizer isso. Para que votamos? Para o Governo, fazendo de conta que isso não vale coisa alguma, aguardar um prazo, enquanto, aqui, se pede urgência da forma como está-se fazendo? Deveríamos ter mais um pouco de vergonha!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu não participaria de nenhum procedimento que envolvesse falta de vergonha, nem minha nem da Casa.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Mas eu estou sentindo assim. Se V. Ex<sup>a</sup> não tem, é problema seu.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> não tem o quê, Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Estou dizendo que esta Casa não agiu com seriedade; não agiu com seriedade quando exigiu urgência para a votação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nenhum dos Municípios brasileiros se mobilizou. Há alguns privilegiados, inclusive um que está sob denúncia de corrupção, que aqui foi aprovado, sob a alegação de malversação, que é a Prefeitura de São Paulo. Estamos aqui patrocinando isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa acolhe a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito, na certeza de que V. Ex<sup>a</sup> respeita a Mesa e quem hoje está exercendo a Presidência.

Daremos prosseguimento à apreciação da Ordem do Dia e faremos a convocação das sessões extraordinárias, se houver número. E, se houver, o simples fato da presença dos Srs. Senadores confirma que esse é um procedimento com o qual a Casa está de acordo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para lembrar que não faltaram advertências. Os nobres colegas da Oposição, de um modo geral, cansaram de advertir a Casa de que isso iria acontecer. Esse é apenas o início da confusão que essa malfadada lei vai trazer para os Estados e Municípios deste País. Porém, diante dessa realidade, vou eu assumir a responsabilidade, por negar o benefício a alguns Estados e Municípios que conseguiram, na correria, ver aprovados os seus pleitos na CAE? Não. Vou concordar com a votação cujos resultados apontam para a aprovação desses pleitos, mas sei que ficaram de fora muitos Municípios e, talvez, alguns Estados. Tudo isso decorre da maneira irresponsável pela qual foi votada a Lei de Responsabilidade Fiscal, não obstante a nossa repetida advertência sobre a insensatez que estávamos cometendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Evidentemente a Presidência não deseja participar de nenhum debate, mas assinala apenas a convicção de que, embora reconhecendo que haja inconvenientes, como estamos vendo hoje, que decorrem da celeridade na aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, os benefícios à moralidade pública, à preservação do dinheiro público, à seriedade e à austeridade, pelos quais tanto anseia a sociedade brasileira, são tão maiores que vale a pena arrostar com os inconvenientes a que estamos assistindo.

A Mesa não deseja discutir o assunto e precisa dar andamento aos trabalhos.

Concederei a palavra, pela ordem, no momento oportuno, a um Senador de cada vez.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me concede a palavra pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prosseguiremos na apreciação da Ordem do Dia, mas, antes de submeter ao Plenário o Item nº 1 da pauta, ouço, com satisfação, o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para esclare-

cer, Sr. Presidente, que, em nenhum momento – e o nosso voto foi favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal –, estamos contestando a sua importância para os costumes na administração pública brasileira. Não é isso; a nossa posição não é essa. É que, para esta Casa, ao votar um projeto de lei e aprová-lo, não importa o período da sanção presidencial. Para esta Casa, que aprovou o projeto, trata-se de uma lei que está em vigor. E ela proíbe a renegociação seja a que título fosse. Isso foi por nós aprovado. Se fosse para esse tipo de barganha, não precisávamos ter votado. Que fosse feita a barganha e, depois, votaríamos. É isso o que estou falando.

Sinto-me, evidentemente, envergonhado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa entendeu perfeitamente a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não vou polemizar, até porque não vou tratar da Lei de Responsabilidade Fiscal – nós, da Oposição, já o fizemos. Não vou tampouco falar dos Estados e Municípios que estão conseguindo dar legitimidade de operações – em muitos casos, certamente, fraudulentas – sob a alegação de pressa da promulgação dessa lei.

Quero dizer que a posição do Bloco é cumprir o Regimento. Todos nesta Casa têm a obrigação de ficar aqui durante toda a sessão. Inclusive a própria Liderança do Governo entende que não há problema algum em que os Senadores fiquem aqui para que se cumpra o Regimento. É obrigação nossa ficar aqui durante cinco ou seis sessões, para haver **quorum**, como manda o Regimento. Portanto, não há nada por trás disso. Cumpra-se o Regimento, porque ele existe para ser cumprido.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa está de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Roberto Arruda.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gos-

taria de, rapidamente, colocar-me em acordo com o que diz a Líder do Bloco de Oposição.

O Regimento determina – como deixou muito claro V. Ex<sup>a</sup> – que, em cada sessão, se podem votar, no máximo, dois requerimentos. Entende a eminente Líder do Bloco de Oposição que a Mesa, obviamente, como é do seu poder de decisão, poderá convocar quantas reuniões sejam necessárias para que os requerimentos sejam votados.

No que diz respeito às colocações do Senador Roberto Freire, entendo as suas razões, embora discordo delas. Na discussão que tivemos na sexta-feira, no plenário do Senado, e na Comissão de Assuntos Econômicos, na quarta e na quinta-feira, esse assunto foi profundamente debatido e, parece-me, houve um consenso. A Lei de Responsabilidade Fiscal pode, eventualmente, não ser perfeita, mas é um dos maiores avanços que o Congresso Nacional já votou em termos de contas públicas no Brasil.

Quanto a sua eficácia, a partir de sua sanção, é importante que os acordos na área econômica que já haviam sido celebrados por Municípios e Estados possam ser considerados e votados no Senado para que esses possam cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, pagando o que devem, dentro do limite de endividamento que prevêem as resoluções votadas por esta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, não tenho dúvida em afirmar que estamos aqui para votar as matérias da pauta e os requerimentos que estão propostos, votados, já, na Comissão de Assuntos Econômicos. Peço aos Srs. Senadores da base de sustentação do Governo que, por favor, permaneçam na Casa, já que se prevê um dia bastante longo, pois, além dos assuntos que estão na pauta, devemos votar outros requerimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 220, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer nº 363, de 2000, Relator: Senador Roberto Saturnino), que retifica a Resolução nº 69, 1998, que “autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 903.660.059,21”, para alterar o valor total da operação para R\$ 1.236.236.396,55, resultante do acréscimo da parcela de R\$ 332.576.337,34 ao valor refinanciado.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN. AO PRS Nº 035, DE 2000

**Inclua-se o seguinte art. 1º, renumerando-se os demais:**

“Art. 1º É o Estado do Mato Grosso do Sul autorizado a assumir, junto a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL e da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, no valor total de R\$ 332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), apurado em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.”

#### **Justificação**

O projeto de resolução aprovado pela CAE altera o art. 2º, inciso I, do Contrato de refinanciamento das dívidas do Estado. No entanto, o Voto do Conselho Monetário Nacional prevê que as dívidas de empresas Estatais deverão ser assumidas pelo Governo do Estado e, formalizada a assunção, incluídas no contrato global.

Foi entendimento do Relator e de toda a Comissão que, ao autorizar a inclusão dessas dívidas no Contrato de refinanciamento, o Senado está autorizando também todos os procedimentos necessários para a retificação do contrato, inclusive a assunção das dívidas pelo Estado junto a CEF.

No entanto, a CEF não está tendo a mesma interpretação e já manifestou seu entendimento de que a Resolução precisaria autorizar expressamente a CEF a transferir as dívidas para o Estado. Para evitar esse tipo de dificuldade, melhor seria explicitar a mencionada autorização, através da introdução do artigo acima descrito.

Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Cópias da emenda encontram-se nas bancadas dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, designado Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre a matéria.

#### **PARECER Nº 390, DE 2000**

(De Plenário)

Em substituição à comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1 de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 35, de 2000, que retifica a Resolução nº 69, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março e 1998, com base no protocolo de acordo entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos, para alterar o valor total da operação para um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos, resultant do acréscimo da parcela de trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos, ao valor refinanciado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que abunda não prejudica, de forma que a explicitação, que não estava no projeto original da dívida junto à Caixa Econômica Federal por parte das empresas pertencentes ao Estado de Mato Grosso e que serão incorporadas na dívida



renegociada em globo com o Governo Federal, já estava prevista e incluída no projeto original. Entretanto, a emenda explicita essa parcela que é devida à Caixa Econômica Federal e eu, por conseguinte, acho que a emenda aperfeiçoa o projeto, explicita de forma clara a natureza da dívida, e assim emito o meu parecer favorável à emenda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é favorável.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, raras vezes se discute algum assunto de empréstimo para Mato Grosso do Sul no Senado. Sem dúvida, trata-se de um dos Estados do Brasil menos beneficiados, apesar de a sua dívida ser tão alta quanto a de outros.

Analisei o projeto, o relatório e o voto-parecer do eminente Senador Saturnino, que fez as vezes até dos Senadores de Mato Grosso do Sul, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, pois emitiu um parecer incensurável. De repente, surge uma emenda – até aí, nada demais. Por que nada demais? Porque ela está ratificada pelo Relator, porque não entra no mérito e visa, apenas, a tirar uma dúvida que a Caixa Econômica Federal tem. O valor é o mesmo: são 332 milhões. Nada se altera com relação a essa emenda, a não ser cumprir praticamente uma exigência burocrática da Caixa Econômica. No entanto, estivemos reunidos e é preciso que eu afirme isso, porque votarei a favor do projeto e da emenda.

Sou do PMDB, sou adversário político do Governador, mas, quando se trata de defender os interesses de Mato Grosso do Sul, não penso como pensam muitos. Não penso que estamos ludibriando a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas que devemos atender as sobras. Não sei se são de São Paulo, porque volta e meia se discutem as dívidas dos Estados poderosos, mas o meu Estado passa por dificuldades! Entendo que, como Senador, tenho que defender os interesses de Mato Grosso do Sul. A emenda está subscrita pela Líder do Bloco oposicionista, a nossa Senadora pelo Estado de Alagoas, Heloisa Helena. Eu subscreveria embaixo.

O Governador esteve conosco, na semana passada, e pediu auxílio da Bancada – é verdade, tenho

que fazer este depoimento para ficar nos Anais da Casa -, mas não tocou nesse assunto, porque, se o tivesse feito, assinaríamos – pelo menos eu assinaria e acredito que os Senadores que defendem os interesses de Mato Grosso do Sul, como os Senadores Lúdio Coelho e Juvêncio da Fonseca, também assinariam.

Preciso fazer este registro, Senador Roberto Saturnino, primeiramente, para lhe agradecer em nome do meu Estado, e o segundo é para dizer que na teoria é uma e, na prática, é outra. Isso é que não aceito. Não vou proceder como muitos; continuarei agindo da mesma forma, fazendo a mesma declaração que fiz logo que o atual Governador, que é do Partido dos Trabalhadores, assumiu de que teria, nesta Casa, meu integral apoio naquilo que dissesse respeito aos interesses do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esse projeto diz respeito aos interesses do Estado. Trata-se da renegociação de uma dívida de trezentos e trinta e dois milhões, e o Estado está pedindo dinheiro emprestado para pagar a folha de funcionários. Está na hora de esclarecermos os fatos perante o Senado da República. Cada funcionário público do Estado, em dezembro, recebeu seu salário fazendo pessoalmente um empréstimo com o Banco do Brasil sem a interferência do Governo do Estado. O Governo do Estado afirmou que iria pagar, como realmente o fez, pagando quatro das prestações, uma vez que do mais humilde ao mais graduado funcionário do Estado, se quisesse fazer o empréstimo para receber em dia, teria que ser da forma como foi falado pelo Governador de Mato Grosso do Sul.

Assim, peço ao Senado da República que deixemos de lado quaisquer outras querelas e aprovemos o projeto de Mato Grosso do Sul. O meu Mato Grosso do Sul precisa ter o mesmo tratamento de outras Unidades da Federação brasileira.

Agradeço à ilustre Líder da bancada oposicionista, Senadora Heloisa Helena, por subscrever a emenda que beneficia Mato Grosso do Sul. Vamos votar “sim” àquilo que diz respeito aos interesses de Mato Grosso do Sul. Portanto, ao Senador Roberto Saturnino e à Senadora Heloisa Helena os nossos agradecimentos. Vou agir pensando nos interesses do povo sul-mato-grossense e peço aos Srs. Senadores que dêem esse crédito a Mato Grosso do Sul. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer que o sentimento que nos move em relação a Mato Grosso do Sul é o de aprovarmos o refinanciamento da dívida. Trata-se de um Estado irmão, e conhecemos as suas necessidades.

Tenho uma enorme preocupação, e gostaria que alguém esclarecesse a este Plenário, ou o Relator, ou os Senadores por Mato Grosso do Sul. Atribuo essa preocupação a, talvez, um processo diferenciado das privatizações brasileiras. Infelizmente, pelo que posso constatar aqui, não tivemos uma regra única no processo de privatizações neste País.

Sou do Estado de Mato Grosso, que privatizou o setor de energia. Quem comprou o setor de energia em Mato Grosso casou com a viúva, ficou responsável pela dívida. Pelo que estou observando aqui, estamos financiando R\$332 milhões para pagar a dívida da Enersul, que é uma empresa privada, privatizada lá no Mato Grosso. Quem ganhou a privatização foi a rede Cemat – Centrais Elétricas de Mato Grosso – além do que pagou ao Estado. A Rede Cemat está pagando mais de R\$830 milhões de dívidas que eram da Cemat. Pelo que estou aqui entendendo desse processo, estamos financiando agora parte desses R\$332 milhões para uma empresa de saneamento que, quero acreditar, ainda é do Estado – aí fico assustado -, para a Enersul, que é empresa privada. Para quem estamos financiando? Dívida de quem o Senado do República está autorizando o financiamento?

Se, no processo de privatização, o Estado de Mato Grosso do Sul ficou com a dívida da Enersul, estamos financiando o Estado; se ficou para a Enersul, essa dívida tenho. Se for para o Estado, sou favorável; se for para financiar a Enersul com recursos do Tesouro Nacional uma empresa privada, aí, Sr. Presidente, qualquer um quer participar desse processo de privatização no Brasil.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Pois não, Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Compreendo perfeitamente a dúvida de V. Ex<sup>a</sup>. Confesso que não conheço o contrato de privatização e o edital. Porém, no processo de refinanciamento da dívida do Estado de Mato Grosso já estava incluída a dívida da Enersul e da empresa de saneamento. Por conseguinte, na privatização, com toda certeza, esse passivo ficou de fora da operação de venda, como assumi-

do pelo Estado. Assim, é o Estado que está assumindo a dívida e refinanciando junto ao Governo Federal.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Agradeço o aparte do Relator, Senador Roberto Saturnino. Se é o Estado que está refinanciando, estamos então refinanciando o Estado. Todavia desejo, ao final, deixar meu registro da surpresa de que para cada privatização há uma regra. Em Mato Grosso, houve uma regra e a empresa privada assumiu a dívida. Em Mato Grosso do Sul, houve outra regra e o Estado assumiu a dívida. Em todo caso, fica a minha crítica às múltiplas regras em relação à privatização. Votarei favorável ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, para discutir.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de compartilhar com o Senador Roberto Saturnino que, embora tenha havido uma solicitação do Governador do Mato Grosso do Sul de que pudesse estar explicitada a questão da dívida junto à Caixa Econômica Federal, como já foi muito bem explicado, isso já constava do projeto originário.

Gostaria de dizer do interesse demonstrado nesta votação pelos Senadores Juvêncio da Fonseca, Ramez Tebet e Lúdio Coelho, que logo no início da discussão, ao identificar a questão da apresentação da emenda, de pronto se propuseram a ajudar para que fosse efetivamente aprovada.

Sr. Presidente, embora o Bloco vote favorável, eu tenho que declarar o meu voto por uma questão de princípio. Sou contra todo o processo de rolagem da dívida sem uma rígida auditoria nas contas públicas, por uma questão realmente de concepção em relação às finanças públicas.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, aí é que eu agradeço mais a V. Ex<sup>a</sup>. Veja que beleza! Não é porque se trata do Governador do PT, mas é porque Mato Grosso precisa. V. Ex<sup>a</sup>, por princípio, é contra, mas assina a emenda e vota contra ela. Eu sou diferente: eu assinaria a emenda e votaria com ela. V. Ex<sup>a</sup> tem muito mais valor do que eu. Sem dúvida nenhuma, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um papel extraordinário nesta Casa hoje. Que beleza para mim, de Mato Grosso do Sul, ouvir que o Estado de Alagoas está junto com Mato Grosso do Sul, embora votan-

do contra. Eu faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que vote a favor do meu Estado.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador, eu apenas gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu não voto favorável à emenda até porque – a não ser que V. Ex<sup>a</sup> queira fazer um destaque de votação – cabe ao Relator, que já aceitou, dar o voto favorável. Foi uma solicitação – eu fiz questão de aqui dizer – feita pelo Governador do Mato Grosso do Sul, para que o Bloco pudesse apresentar uma emenda. Volto a repetir que, mesmo sendo um Governador do meu Partido, como eu tenho uma questão de princípio e por princípio eu não voto favorável, mesmo que seja em relação a Alagoas. Daqui a pouco, virá a questão da rolagem das letras de Alagoas. Por uma questão de princípio, não voto favoravelmente à rolagem de dívida sem auditoria porque o povo brasileiro acaba sendo apenas a assumir uma dívida que, por vezes, está pautada em instrumentos imorais e absolutamente insustentáveis juridicamente. Volto a agradecer o aparte que foi feito por V. Ex<sup>a</sup> no sentido de ajudar Mato Grosso do Sul. Espero que V. Ex<sup>a</sup> continue ajudando o Estado, juntamente com os outros Senadores.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a privatização da Enersul está no mesmo contexto de tantas outras privatizações. Há muitas questões que não entendemos. Votarei favoravelmente, porque Mato Grosso do Sul não tem condições de pagar. Nosso Estado deve o correspondente a mais de três receitas brutas anuais. Aproveito para fazer um apelo ao Governador de meu Estado, que se gaba de ter melhorado a receita em mais de 30%, ou seja, o maior aumento de receita do País. S. Ex<sup>a</sup> deve controlar os gastos públicos, porque a folha de pagamento já está atrasada, assim como os repasses aos demais Poderes. Em pouco tempo, chegará ao Senado, apesar da Lei da Responsabilidade Fiscal, novo pedido de auxílio. Diferentemente do PT, voto com meu Estado, pois interessa a esse que a operação seja aprovada. Diferentemente do PT, que vota sempre seguindo os seus princípios.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Lúdio Coelho?

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Perfeitamente, Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> não entendeu bem. Penso que poderia prestar um pouco mais de atenção. Eu disse que o Bloco vota “sim”, e eu voto conforme meus princípios e também porque não sei como essa dívida foi feita. Hoje muitos estufam o peito com arrogância, dizendo que essas dívidas foram baseadas em princípios morais e éticos, mas que houve problemas gravíssimos. Dessa forma, entendo que o Governo Federal, antes de fazer o processo de rolagem da dívida, deveria promover uma auditoria minuciosa e não jogar para o povo brasileiro a responsabilidade de pagar uma dívida que não fez. Portanto, mais uma vez digo a V. Ex<sup>a</sup> que o Bloco vota favoravelmente. Eu, por uma questão de princípio, não posso fazê-lo. E não poderia ser favorável hoje só por se tratar de um Governador do meu Partido. Não poderia simplesmente esquecer o que disse a vida toda e estabelecer a possibilidade da rolagem de uma dívida feita em bases, se não comprovado o contrário, imorais e insustentáveis juridicamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, para discutir.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PFL – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não me causa nenhuma estranheza a contradição do PT no meu Estado.

Na verdade, com relação a esta questão, o Sr. Governador deveria ter acionado a sua Bancada, a fim de adequar o seu pedido ao Plenário, apresentando uma solicitação bem redigida, organizada, que possibilitasse fazer uma justificativa plena para satisfazer os interesses do Estado. No entanto, a Liderança do Bloco preferiu votar contra o Governador do PT, por princípio.

Senadora Heloisa Helena, mais da metade dessas dívidas se refere a estradas federais construídas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul sem nenhum ressarcimento da União. Se o Estado não tivesse a competência de fazer as estradas federais, assumindo essa grande responsabilidade financeira, elas não existiriam. Portanto, é justa a aprovação desta resolução.

Votamos favoravelmente ao pedido do Governo de Mato Grosso do Sul e pedimos a S. Ex<sup>a</sup> que use sua Bancada.

Semana passada, estivemos reunidos no gabinete do Senador Lúdio Coelho, onde o Sr. Governador solicitou que o acompanhássemos a um encontro com o Presidente da República. Fomos, mas, na reu-

nião que fez conosco, chegou a ser grosseiro, fazendo ameaças à Bancada Federal se não o acompanhasse. Penso que nosso Governador, Zeca do PT, está precisando de um banho de política em Brasília para sentir que ninguém trabalha sozinho. Nem mesmo o PT tem condições de trabalhar sozinho no Estado de Mato Grosso do Sul e em lugar nenhum.

O Governador Zeca do PT está irritado porque o Prefeito de Campo Grande, Sr. André Puccinelli, do PMDB – um excelente prefeito que não tem dívida para rolar -, disse que o PT, em Mato Grosso do Sul, será como catapora: só dará uma única vez. Houve uma irritação muito grande, inclusive com o afastamento físico de cinegrafistas. E, por isso, foram publicadas charges do nosso Governador em jornais mordendo fios elétricos.

Ora, precisamos de estadistas no Estado, de magistrados, equilibrados e que usem sua Bancada federal.

Estamos dispostos a votar favoravelmente ao nosso Estado até a última conseqüência, inclusive indo com o Governador ao Presidente da República, como na semana passada. E, nesse encontro, ficamos numa situação vexatória, porque Sua Excelência fora convidado a ir a Corumbá, ao lançamento da pedra fundamental da termelétrica, obra do Governo Federal. É um absurdo! É como se fizesse um convite para um churrasco levando a novilha do adversário.

Então, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao pedido, com esses reparos importantes. Há incoerência do PT no meu Estado e em âmbito nacional.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, votarei favoravelmente a este projeto, mas é importante que se ouça a Senadora Heloisa Helena. Nesta Casa, acostumou-se a votarem-se irregularidades, e meu Estado está sofrendo as conseqüências dessa falta de responsabilidade. S. Ex<sup>a</sup> fala em pedir auditoria; se isso tivesse sido feito em Rondônia, hoje meu Estado estaria inviabilizado com a dívida de R\$816 milhões, oriunda de uma outra dívida inicial de R\$34 milhões. Por isso deve-se fazer auditoria.

Há pouco um Senador da região dizia que não tinha conhecimento a quem estava favorecendo: se Estado ou empresa. Por isso, Sr. Presidente, vale a

pena perder um pouco mais de tempo, não resolver tudo a toque de caixa, porque os resultados finais são dolorosos, e o Estado de Rondônia está sofrendo essa irresponsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerra a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra, o Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra, muito rapidamente, Sr. Presidente, pois já falei e fui, em alguns momentos, desabrido, mas tinha de sê-lo. E, para sermos coerentes, votaremos contra, independentemente do mérito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vamos votar contra porque, se valesse o que aqui aprovamos – e com muita responsabilidade -, falando da responsabilidade fiscal que iria imperar neste País, nenhum desses processos estaria aqui tramitando.

Portanto, para sermos coerentes e continuarmos dizendo que somos favoráveis à responsabilidade fiscal neste País, não poderíamos estar votando a matéria, por maior necessidade e justiça de que Mato Grosso do Sul seja merecedor.

Não cabe, portanto, ao PPS, que votou favoravelmente à Lei de Responsabilidade Fiscal, proferir um voto incoerente.

Isso não queremos, e votaremos contra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra tem a palavra para encaminhar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou votar a favor e concordo, inclusive, com os argumentos apresentados pelo Senador Roberto Freire na intervenção inicial de S. Ex<sup>a</sup>. Mas, sinceramente, não penso que seja motivo para votar contra esta negociação.

Primeiro, porque este não é um caso em que o Senado encaminhou, a toque de caixa, essa matéria em função da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Muito pelo contrário!

A matéria está sendo votada hoje por desídia do Senado. Basta ver a data do ofício do Banco Central: 1º/7/1998. Não se trata do conjunto da renegociação da dívida do Mato Grosso do Sul. Trata-se de retificação da resolução aprovada em março de 1998, resolução essa que havia renegociado a dívida do Mato Grosso do Sul da mesma forma que foi renegociada a dos outros Estados. A renegociação foi feita em março de 1998. O Banco Central mandou, em 1º/7/98, um pedido de readaptação da resolução que aprovou a renegociação da dívida, para incluir 332 milhões, que era a dívida originariamente da Enersul. Volto a registrar: a dívida foi contraída em governos anteriores e a privatização foi feita em governos anteriores. O próprio Senado já havia rolando a dívida. Esta é uma retificação da resolução.

Portanto, muito à vontade, voto a favor da rolagem. Quanto à frase “o PT do Mato Grosso do Sul é igual à catapora, pois só dá uma vez”, a mesma frase foi dita em Porto Alegre, em Angra dos Reis e em diversas outras unidades federativas que acreditavam que ia acontecer apenas uma vez. Somente o povo do Mato Grosso do Sul poderá dizer isso, quando for novamente convocado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cinco minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª expôs que a reunião que estamos votando hoje vai depender de acordo de Liderança ou de reuniões extraordinárias.

Sr. Presidente, que diferença entre a correria da obrigação daquela votação quinze dias atrás com a correria para tentar encontrar uma saída agora!

Quatorze dias atrás, se não votasse, o Brasil caía no escândalo total! A salvação do Brasil estava em votar aquela lei ali e naquela hora! Tanto foi assim que o bravo e querido Senador Paulo Couto, da Bahia, que já deve estar coordenando a comissão para ver as emendas daquela lei.

Hoje estamos aqui, e a lei ainda não foi promulgada. Daria tempo, Sr. Presidente, para ter ido à Câmara; daria tempo para ter sido votada na Câmara e daria tempo para ter sido sancionada pelo Presidente, talvez não amanhã mas na sexta-feira. Poderíamos ter votado a matéria com a maior tranqüilidade, sem a correria de agora.

Sr. Presidente, não temos o direito de expor o Senado a este tipo de humilhação; não temos o direito de expor a nossa Casa a esse tipo de irresponsabili-

dade na condução dos trabalhos. É da maior importância a lei que votamos. Todos a respeitam. Todos a respeitam e a consideram uma grande lei. Mas todos reconhecem que devia ser emendada.

Por que não emendá-la?

“Porque é urgente”. “É urgente”.

É urgente e está há quatorze dias na gaveta do Presidente. E é urgente?

Agora, temos de encontrar junto ao Diretor-Geral o arreglo para votar as matérias a serem apreciadas.

Então, vamos fazer uma reunião extraordinária!

Os Líderes têm de ser unânimes em violar o Regimento?!

Todos os projetos podem ser votados. Entretanto, os Líderes não o querem e creio que estão certos. Logo, haverá uma reunião extraordinária agora; outra, amanhã; outra, daqui a duas horas; e mais uma daqui a três horas, para apreciar a matéria.

Esse procedimento não convém, Sr. Presidente. Vivemos um momento ruim quatorze dias atrás e estamos agora comendo a sobremesa daquela trágica refeição.

Vou votar contra São Paulo, Sr. Presidente. Porém, como diz o Senador José Fogaça, em Mato Grosso há racionalidade. Na Prefeitura de São Paulo, há foro de escândalo.

Que é triste, é triste!

Para que a maioria? Para impor sua posição goela abaixo da minoria? Não, mas para ter bom-senso, equilíbrio e respeitabilidade.

A lei era fantástica, maravilhosa, fenomenal e tinha de ser votada naquele dia.

Nós o fizemos. E agora? Não podemos fugir, porque amanhã o Presidente tem de sancioná-la. Podemos uma camisa de força no Presidente e no Senado Federal?! Porque tem que votar até amanhã.

Por quê? Eu até voto com tranqüilidade Sr. Presidente. Se o Governo está fazendo por medida provisória o que está fazendo, o problema é dele resolver a medida provisória que vai baixar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encaminha V. Exª contra ou a favor, Senador Pedro Simon o caso de Mato Grosso do Sul?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, dei parecer favorável, vou votar a favor do pleito do Mato Grosso do Sul. Vou votar a favor dos demais projetos de refinanciamento que vamos, de afogadilho, aprovar aqui no Senado, exceto no caso do São Paulo, porque há outros envolvimento. Mas não posso deixar de chamar a atenção para o fato de que o Senado aprovou uma lei que proíbe essas transações e esta aprovando as transações, depois de ter aprovado o projeto de lei, que só não foi transformado em lei porque o Presidente segurou a sanção.

O que houve por trás disso tudo, Sr. Presidente?

Como disse muito bem o Senador Pedro Simon, o Senado está passando mais uma humilhação: votar, de afogadilho, uma quantidade enorme de operações que ele mesmo proibiu ao aprovar aquela lei, que não podia ser emendada e que tinha que ser aprovada de qualquer maneira.

Por quê, Sr. Presidente? A verdade é que muitas coisas se passam neste País – apesar de se falar em transparência – com a maior opacidade. O Senado não sabe o que o Governo Federal negocia com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. Esta lei tinha que ser aprovada, porque o Sr. Pedro Malan tinha que levar a Washington – naquela reunião do FMI e do Banco Mundial a que ele não pôde comparecer, porque ficou preso numa Kombi, dado o volume dos protestos – a notícia de que o Congresso Nacional tinha aprovado a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa é a razão de todo o mal-estar, de toda a humilhação pela qual o Senado está passando e pela qual o Congresso Nacional tem passado numerosas vezes.

Votarei a favor. Não tenho nenhum constrangimento, porque votei contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não dei meu voto para proibir essas operações. A maioria, que votou pela proibição dessas operações, agora, para não cometer injustiças e para não decretar a ingovernabilidade de vários Estados, vai ter de aprovar dessa forma as operações.

Fica aqui, Sr. Presidente, o meu protesto e a absoluta exigência de que o Senado Federal deva conhecer, apreciar, aprovar ou não todos os acordos internacionais que o Brasil faz, principalmente os com o FMI e o Banco Mundial.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Embora já tenha falado o Relator, concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, para encaminhar.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, o PSDB vota favoravelmente. O Executivo, ao encaminhar esse pedido ao Senado Federal, examinou cuidadosamente as necessidades do nosso Estado e a conveniência da rolagem desses compromissos. O PSDB vota, consciente e sem nenhum constrangimento, favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente à matéria, mas penso que a preocupação de alguns Senadores tem a ver com a possibilidade de a matéria vir a ser violada, fato que já ocorreu algumas vezes aqui no Senado.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, aprovamos a Resolução nº 78/98 sobre endividamento público. Quantas vezes já violamos essa resolução? A própria CAE e o próprio Senado já o fizeram. Ainda uma vez fiz um voto contra por escrito, uma manifestação dura com relação à Comissão e ao Senado, mas a minha voz de nada valeu. Tudo continuou do mesmo modo: abrimos outras exceções. De modo que, Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> que está preocupado porque essa lei de responsabilidade fiscal sequer foi sancionada...

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – E já está sendo violada.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Só foi votada. Mas se ela não foi sancionada, é lógico, não está em vigor! Agora, o que está em vigor aqui já foi violado, como é o caso da Resolução nº 78/98, que aprovamos e dizíamos naquela época que era um basta ao endividamento público, um basta à orgia com o dinheiro público. O maior problema do Brasil é o déficit público, devemos lutar contra ele, e violamos -, nós, não, porque não votei a favor da violação -, mas a resolução foi violada. De modo que não é surpresa para mim se, para a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo depois de aprovada, vão encontrar um “jeitinho brasileiro” para resolver alguns problemas que vão surgir, como encontraram no caso da Resolução nº 78/98. Foram encontrados muitos “jeitinhos” de burlá-la e o endividamento público continuou sendo feito apesar dela. Voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Liderança

do Governo encaminha desde logo favoravelmente à renegociação das dívidas que estão sendo postas independentemente do partido a que se filia o Governador ou o Prefeito do Estado ou da Prefeitura que já havia acordado as bases dessa renegociação com o Ministério da Fazenda, antes da votação da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Senado. Nesse caso, aliás, muito antes.

É preciso dizer, Sr. Presidente, que é claro que cada Senador tem todo o direito legítimo e democrático de colocar a sua opinião a favor ou contra, de adjetivá-la da maneira que julga oportuno. Em consciência, votamos uma Lei de Responsabilidade Fiscal que, se não é a ideal, o é na palavra de muitos Senadores, inclusive de Oposição, o maior avanço legislativo que já fizemos neste País no que diz respeito à responsabilidade das contas públicas do Brasil nos últimos dez anos.

É uma lei que tem sido elogiada no Brasil e fora dele. É uma lei que vai gerar efetiva responsabilidade ao gestor da coisa pública. É claro, Sr. Presidente, que adaptar Estados e Municípios que estão renegociando as suas dívidas para que, ao mesmo tempo que vão cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, possam pagar as dívidas contraídas, muitas vezes, por falta da lei, onde o Governante fazia dívida para o sucessor pagar, onde a dívida era feita de forma absolutamente descompassada com a receita estimada daquele Estado ou Município.

Muito bem. Essa renegociação da dívida está sendo feita, de tal sorte que todos os Estados e Municípios possam, primeiro, pagá-las dentro do limite de endividamento estipulado pelo Senado; segundo, cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e, terceiro, ao votar essa renegociação de dívida, não estamos dizendo, nem neste caso, nem no de São Paulo, ou de qualquer outro, que esses recursos foram corretamente ou não aplicados.

A correção da aplicação desses recursos e a correção ou não de eventual emissão de títulos serão investigadas pelos Tribunais de Conta dos Municípios, dos Estados, pelos Ministérios Públicos. O que deseja o Governo Federal, o que deseja a maioria desta Casa é que Estados e Municípios, primeiro, paguem suas dívidas, dentro dos limites de endividamento propostos e, segundo, cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminho, portanto, Sr. Presidente, favoravelmente ao caso de Mato Grosso do Sul, cujo Governador, neste instante, é de um Partido de Oposição, o PT, e a todas as renegociações de dívidas, indepen-

dente do partido político do Governador ou do Prefeito, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, em análise no Plenário.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para encaminhar.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE)**. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse Projeto de Resolução, já aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Roberto Saturnino, do meu Partido, Líder do PSB, tem uma importância muito grande para a discussão dos projetos subseqüentes, haja vista que este tem uma diferenciação de alguns, como o de São Paulo, a respeito de atos de corrupção que, pelo menos, aqui, não são denunciados na verificação feita pelo Relator Roberto Saturnino.

É verdade que a dívida pública tem crescido substancialmente, ao longo desses últimos anos, notadamente em face da política econômica dos juros, implantada pelo Governo Federal. Os juros, em 1988, chegaram a atingir 41%. Em 1999, com a crise, a taxa voltou a se repetir. Agora baixou um pouco, mas os juros brasileiros ainda são os mais elevados do mundo.

Assim, não apenas a atividade econômica produtiva ficou prejudicada no País, como o problema do endividamento se agravou para os Estados e Municípios devedores. Mato Grosso do Sul não poderia ser exceção nessa situação grave por que passa a federação brasileira com a política implementada pelo Governo Federal, que privilegiou o pagamento dos juros e o pagamento das dívidas aos credores internacionais em detrimento de uma política que deveria ter sido executada: a da aceitação da proposta orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional e que foi completamente descaracterizada, poderia dizer quase que anulada, uma vez que houve dotações de investimentos para reforma agrária, saneamento básico, educação e saúde que foram retidos pelo Tesouro, no que se chama contingenciamento, para atender as ordens do FMI.

Ora, Sr. Presidente, quando um Estado como o de Mato Grosso do Sul, que cumpre religiosamente seu papel, estabelecendo normas de ajuste fiscal, muito embora seja administrado por um Governador de Oposição, tendo que sacrificar muitas vezes a sua popularidade em benefício do futuro da sociedade, neste instante, portanto, merecem o povo de Mato

Grosso e o Sr. Governador o apoio do Partido Socialista Brasileiro, consubstanciado no voto dado pelo Relator na Comissão de Assuntos Econômicos e agora ratificado no plenário desta Casa.

O meu voto é favorável a esse projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador nobre Maguito Vilela, para encaminhar.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para encaminhar favoravelmente. O Estado irmão de Mato Grosso do Sul, importante Estado do centro-oeste brasileiro, merece realmente que aproveemos este pleito, que ajudará, sem dúvida nenhuma, a viabilizar aquele Estado.

Por outro lado, quero deixar bem claro que praticamente todas as dívidas dos Estados são impagáveis, diante das taxas de juros cobradas hoje no Brasil. Governei o Estado durante quatro anos, paguei R\$1 bilhão limpo de dívidas, não contraímos um centavo de dívidas, e a dívida duplicou, Sr. Presidente. Então, é lógico que temos de estar atentos para essas taxas de juros.

E chamo a atenção dos Líderes de todos os Partidos nesta Casa! Chamo a atenção do Líder Pedro Simon e de todos os Líderes: encontramos um jeito de cobrir o déficit do Banco do Brasil; temos encontrado jeito de ajudar os Estados por meio de empréstimos; será que o Senado, será que o Congresso não terá competência e sensibilidade para ajudar os trabalhadores brasileiros, melhorando o salário mínimo? Não podemos votar um salário miserável de R\$151,00! Será que somos competentes apenas para ajudar os poderosos, os que têm força política? Será que não podemos encontrar uma maneira para melhorar o salário mínimo no Brasil?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Renan Calheiros, Paulo Hartung, Roberto Freire, Lauro Campos e Roberto Requião.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2000**

**Retifica a Resolução nº 69, de 1998, que “autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assinatura e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 903.660.059,21”, para alterar o valor total da operação para R\$ 1.236.236.396,55, resultante do acréscimo da parcela de R\$ 332.576.337,34 ao valor refinanciado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º da Resolução nº 69, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

I – Saldo da dívida: R\$ 1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em 30 de março de 1998, sendo R\$ 97.516.37,04 (noventa e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496/97, restando o montante de R\$ 1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) a ser refinanciado, que se compõe de

Dívida mobiliária	R\$ 298.712.414,39
Dívida Contratual (CEF)	R\$ 507.430.807,78
Dívida Bamerindus (CEF)	R\$ 332.576.337,34
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.138.719.559,51</b>

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Resolução nº 69, de 1998.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação a emenda, de parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução n.º 35, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 391, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2000, que retifica a Resolução nº 69, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, sessentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), para alterar o valor total da operação para R\$1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), resultante do acréscimo da parcela de R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor refinanciado.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Casildo Maldener**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 391, DE 2000**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2000**

**Retifica a Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), para alterar o valor total da operação para R\$1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), resultante do acréscimo da parcela de R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor refinanciado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a assumir, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, débitos da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL e da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, no valor total de R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), apurado em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – saldo da dívida: R\$1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), em 30 de março de 1998, sendo R\$97.516.837,04 (noventa e sete milhões,

quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, restando o montante de R\$1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) a ser refinanciado, que se compõe de:

**a)** dívida mobiliária: R\$298.712.414,39 (duzentos e noventa e oito milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e nove centavos);

**b)** dívida contratual (CEF): R\$507.430.807,78 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos);

**c)** dívida Bamerindus (CEF): R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

**d)** total: R\$1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)."

Art. 3º É revogado o art. 3º da Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2000  
(Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338 – V,  
do Regimento Interno, nos termos do  
Requerimento nº 221, de 2000)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 364, de 2000, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1 – PLEN AO PRS Nº 36, DE 2000**

**Dê-se ao art. 3º, inciso IV, a seguinte redação e acrescente-se o seguinte inciso XI e XII:**

"IV – prazo:

**a)** 360 meses para o valor de R\$ 5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), nos termos do inciso X; e

**b)** 120 meses para o valor de R\$ 5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos dos incisos XI e XII;

.....

XI – O refinanciamento da parcela descrita no inciso IV, **b)**, referente aos títulos públicos emitidos irregularmente para o pagamento de precatórios judiciais, está condicionada à comprovação pela Prefeitura Municipal de São Paulo que tomou as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas.

XII – Até que haja pronunciamento final da justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o inciso XI, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo".

Senador **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 2 – PLEN Ao PRS Nº 36, DE 2000

**Dê-se ao art. 3º, inciso IV, a seguinte redação:**

“IV – prazo: 360 meses para o valor de R\$ 5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) e 120 meses para o valor de R\$ 5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos do inciso X;

Senador **Eduardo Suplicy**;

**EMENDA DE PLENÁRIO N 3, DE 2000**

(Ao PRS nº 35, de 2000)

Inclua-se o seguinte art. 3º, no Projeto de Resolução nº 36, de 2000, remunerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

Art. 3º A aprovação desta Resolução não implica prejulgamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, em qualquer processo em curso.

#### **Justificação**

A questão da regularidade dos títulos públicos de responsabilidade da Prefeitura de São Paulo, emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, foi objeto de investigação pela CPI dos Precatórios, que, em julho de 1997, ao emitir seu Relatório Final, concluiu pela irregularidade da maioria dos mesmos.

A matéria está, atualmente, sob apreciação do Poder Judiciário, que deverá manifestar-se sobre a questão de forma definitiva.

Até que tal ocorra, os contribuintes paulistanos e a população do Município de São Paulo, em geral, não podem ser prejudicados pela má prestação de serviços municipais decorrentes da pecária situação financeira daquela unidade federada. Assim, a renegociação da dívida global é um imperativo social que não pode ser olvidado.

A aprovação desta Resolução partiu do princípio de que, em não tendo o Judiciário decidido definitivamente sobre a matéria, não caberia ao Senado partir do pressuposto da dívida, sem o trânsito em julgado.

Esta proposta, posto que benevolente, atende ao princípio de direito **in dubio pro reu**, porém, por estes mesmos motivos, não pode a atual decisão do Senado ser utilizada por meio de defesa dos administradores públicos que tenham cometido irregularidades.

Pelo Exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Cópias das emendas que acabam de ser lidas foram distribuídas aos Srs. Senadores e se encontram em suas bancadas.

Na ausência de justificação da emenda no documento encaminhado à Mesa, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para justificá-la.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda visa a dar um tratamento equânime a todas as Unidades Federadas que estão rolando dívidas, particularmente aquelas que têm rolagem de títulos emitidos para pagar precatórios.

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, na última quinta-feira, a rolagem de dívida de Santa Catarina, Alagoas, Campinas, Osasco e Guarulhos. Em todas as rolagens, o refinanciamento está condicionado à comprovação, pelo agente público – como aliás reza a Resolução nº 78 -, de que tomou as providências judiciais cabíveis relativas ao ressarcimento de valores referentes a deságios concedidos e a taxas de juros. Também estabelece que, até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos, a União deverá depositar os valores correspondentes ao refinanciamento em depósitos judiciais vinculados, a partir da data do respectivo vencimento. Se isso vale para Alagoas, Santa Catarina, Osasco, Guarulhos, Campinas, e valeu para o Estado de Pernambuco – que aliás nem passou pelo Senado -, por que motivo dar tratamento privilegiado ao Município de São Paulo, por mais importante que seja? E reconhecemos que o é.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a emenda visa a estabelecer um tratamento equânime. Já que esta é a Casa da Federação, sua obrigação é dar tratamento equânime a todas as Unidades Federadas – Estados e Municípios -, razão da proposição da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para justificar sua emenda.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, minha emenda tem sentido semelhante à do Senador José Eduardo Dutra, uma vez que estão separados aqueles recursos que foram objeto de endividamento, resultantes da emissão de títulos para pagamento de precatórios. Tendo em vista que a Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu que 76% dos títulos emitidos para fins de pagar precatórios tiveram alguma irregularidade, seja na forma de sua emissão ou na destinação desses recursos, e considerando que a Resolução do Senado Federal diz que títulos em tais circunstâncias poderão ter seu refinanciamento no máximo em dez anos – 120 meses –, para o valor de R\$5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), o prazo seria de dez anos, 120 meses. Por outro lado, para os R\$5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) é que aceitaríamos o prazo de 30 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estando justificada a terceira emenda, do Senador Romeu Tuma, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento feito pelo próprio Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Parece-me que alguns Estados e Municípios estão tendo um tratamento que contempla, para o pagamento dos precatórios, o prazo de dez anos e ainda essa cláusula de que a União, no refinanciamento, terá de aguardar decisão do Poder Judiciário. Gostaria de saber se é verdade que a única exceção seria a Prefeitura de São Paulo, que, mesmo sofrendo denúncias mais graves que outros Municípios e Estados, teria um refinanciamento de 30 anos, não precisando discutir a questão na Justiça. Ou seja, seu refinanciamento já está garantido. Se assim for, trata-se de uma imoralidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, para proferir parecer sobre as emendas que acabam de ser lidas e para prestar esclarecimento.

**PARECER Nº 392, DE 2000**  
(De Plenário)

**Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 1 3, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 36, de 2000, que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S. A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, gostaria de prestar alguns esclarecimentos que considero importantes para que a Casa vote com consciência e tranquilidade.

Este assunto foi extremamente debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, e as mesmas questões aqui levantadas foram lá debatidas. Com o relatório votado, esclareceu-se efetivamente a rolagem da dívida de São Paulo, tanto que o parecer foi aprovado com extrema quantidade de votos favoráveis.

Diferentemente do que foi dito aqui, a rolagem dos títulos e dos precatórios de São Paulo, pela própria Resolução nº 78, difere da rolagem de outros Estados e Municípios. O art. 12 dessa Resolução é bastante claro, definindo como condições básicas para avaliar a possibilidade de rolagem em 10 ou 30 anos – discute-se a rolagem somente sobre os precatórios; o restante das dívidas não está sendo questionado – a emissão ou a condição de emissão desses precatórios. Não se define, portanto, o gasto efetivo dos recursos desses precatórios.

A Resolução nº 78 define dois tipos de emissões: as anteriores a 13 de dezembro de 1995 – portanto, especificamente, as emissões relativas a precatórios de São Paulo – e as emissões posteriores a dezembro de 1995, que se referem a Alagoas e Santa Catarina e que serão tratadas futuramente.

Quanto aos precatórios emitidos depois de dezembro de 1995, aí sim, por conta de emissão fraudulenta e da comprovação de emissões irregulares, decidiu a Comissão de Assuntos Econômicos para esses outros Estados que, além da rolagem em 10 anos, segundo prevê a Resolução nº 78, deve haver um pronunciamento da Justiça. Até dezembro de 1995, uma resolução do Senado regulamentava a questão; após essa data, outra resolução do Senado passou a fazê-lo.

Portanto, é importante não misturar a emissão de precatório de São Paulo na questão legal, na sua base de regulamentação.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Pois não.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Pernambuco não foi mais corrupto que a Prefeitura de São Paulo, até por que não há graduação na corrupção. Votamos, para todos os refinanciamentos de precatórios, reformulando esse art. 12 da Resolução nº 78 porque foi um “arrumadinho” feito naquela hora, um “arrumadinho” do Sr. Esperidião Amin, Senador na época do PPB, para beneficiar São Paulo – o seu Partido mandava em São Paulo. Reformamos a Resolução para permitir que todos tivessem que, porque foram todos analisados pela Comissão Parlamentar de Inquérito...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Estou fazendo um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Infelizmente, o Relator está emitindo um parecer, e não há aparte em parecer.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – S. Ex<sup>a</sup>, então, se enganou ao conceder-me um aparte.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu concedi o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Romero Jucá, se V. Ex<sup>a</sup> permite, a Mesa gostaria que o Senador Roberto Freire concluísse a sua exposição.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Reformulou-se o art. 12, tornando obrigatório o pronunciamento da Justiça em todos os casos. A Comissão Parlamentar de Inquérito que tratava dos precatórios não diferenciava São Paulo – como se fossem vestais os Srs. Paulo Maluf, Wagner Ramos e Celso Pitta – dos outros corruptos. Todos teriam o mesmo tratamento. Posteriormente, esta Casa, por pressão indevida e abusiva do Banco do Brasil, reformulou e criou essa figura estranha de São Paulo – a Prefeitura de São Paulo, os Srs. Paulo Maluf e Celso Pitta, os “bastiões da moralidade”. Para S. Ex<sup>as</sup>, não há necessidade de apreciação da Justiça e o refinanciamento pode ser de 30 anos, e não de 10!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Romero Jucá, que não conceda mais apartes.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Pois não, Sr. Presidente, mas é importante que se debata o assunto.

O Senador Roberto Freire, ao concluir o seu aparte, na verdade, corrobora as minhas palavras. A Resolução nº 78 foi mudada, e, efetivamente, a resolução que está vigendo reza: precatórios anteriores a dezembro de 1995 têm um tipo de tratamento, até porque emitidos por conta de uma outra resolução; e os posteriores a essa data obedecem a outra resolução e, portanto, a outro tipo de regra. Trata-se de uma questão definida. Estamos aqui cumprindo as regras.

Sr. Presidente, na análise que fizemos do parecer conclusivo do Banco Central e de toda a documentação enviada, não ficaram comprovadas emissões irregulares de títulos de São Paulo. Se isso não foi demonstrado e se havia vários caminhos a trilhar, preferi, como Relator, buscar um caminho legal que cumprisse a Resolução nº 78 e que, ao mesmo tempo, desse condições de pagamento à Prefeitura de São Paulo. Vou dizer por quê, Sr. Presidente.

A preção de dezembro, mais de R\$10,5 bilhões ingressaram nos cofres públicos de São Paulo, valor que, portanto, é devido pela população e pela Prefeitura de São Paulo. Essa dívida precisa ser rolada sim, e não é somente devido à ação do Banco do Brasil. Ela precisa ser rolada porque, sendo rolada em condições pagáveis, quem a pagará será a população de São Paulo e os próximos Prefeitos no Município de São Paulo. Se essa dívida não for rolada, quem vai pagá-la não é a população de São Paulo – a cidade mais rica do País –, mas todos os brasileiros de Roraima, de Alagoas, de Pernambuco ou de qualquer outro Estado. Em não se rolando essa dívida, teria de se fazer provisão no Banco do Brasil de R\$7 bilhões e provisão de todos esses empréstimos. Dessa forma, efetivamente a conta seria da União. Estamos buscando um caminho efetivo de rolagem para cumprir a lei – a Resolução nº 78 – e para dar condição à Prefeitura de São Paulo de pagar essa conta já bastante alta para ser paga em 30 anos. Serão mais de R\$60 milhões por mês na amortização da dívida.

Essa conta não pode ser mais alta porque ela deve ficar restrita, pela própria regra da rolagem, a 13% da receita líquida, um percentual já bastante alto. Mais do que isso: 20%, por exemplo, da receita líquida deixaria comprometida a prestação de serviços públicos da Prefeitura para o cidadão que paga impostos.

Por isso, dentro da lei, procuramos um caminho, sem falar na urgência e na necessidade de se fazer essa rolagem sem subterfúgios, buscando uma

solução para os títulos que estão no Banco do Brasil e no Banespa.

Sr. Presidente, a inviabilização desse acordo ou a busca de outro caminho que levasse à não-consecução da rolagem beneficiária a atual administração de São Paulo, que não está pagando nada. Ao rolarmos essa dívida, a atual administração começará a pagar e, efetivamente, a amortizar uma dívida que é devida pela Prefeitura de São Paulo.

Por tudo isso, quero pedir a aprovação do meu parecer. Dou parecer contrário à emenda do Senador José Eduardo Dutra, por entender que ela, na verdade, prevê um tratamento para outro tipo de título que não esse de São Paulo, a cuja emissão a regra que S. Ex<sup>a</sup> pretende é posterior. Dou parecer contrário à emenda do Senador Eduardo Suplicy, porque entendo que rolar R\$5 bilhões em dez anos sobrecarregará a Prefeitura e evitará a condição de pagamento que buscamos.

Registro que, ao discutirmos o relatório, retiramos do contrato que havia sido assinado pelo Governo o § 4º, que previa uma multa monstruosa, caso a amortização prevista para que a taxa de juros seja 6% não fosse cumprida pela Prefeitura de São Paulo em 30 meses. Seria uma amortização de mais de R\$2 bilhões, difícil de a Prefeitura cumprir. Negociamos com o Ministério da Fazenda, retiramos a multa, que, ao ser cobrada, inviabilizaria a continuidade do pagamento da renegociação. Essa multa não existe para os outros Estados; foi feita para o caso de não se cumprir a amortização de 20%. Negociamos e, se a amortização não for cumprida, a taxa de juros passará de 6% para 9%.

Portanto, Sr. Presidente, a Emenda nº 3, do Senador Romeu Tuma, é importante, porque cria uma ressalva política para a questão do posicionamento do Senado. Meu parecer é positivo em relação à emenda do Senador Romeu Tuma. Peço a aprovação do meu relatório. Rejeito as Emendas nº 1 e 2 e aprovo a de nº 3, que fará com que se criem condições para a rolagem da dívida da cidade de São Paulo e para a solução definitiva da questão do Banco do Brasil, como também do Banespa.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é favorável ao projeto e conclui pela rejeição das Emendas nº 1 e 2 e pela aprovação da Emenda nº 3.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Levanto uma questão de ordem, Sr. Presidente, na esperança de que o extremo rigor com que V. Ex<sup>a</sup> tem considerado as questões regimentais e legais no Senado o leve a atendê-la, para que o Senado não naufrague – como a nau Capitânia do Ministro do Esporte e do Turismo – no fracasso e no ridículo da não-aplicação de suas resoluções.

Suporto esta minha questão de ordem no art. 30 da Resolução nº 78 e, acima de tudo, no conceito claro de regime democrático. O regime democrático é aquele que age pela opinião da maioria e se define pela sua essência, que é a liberdade de as minorias se expressarem e, em determinadas circunstâncias, pelo convencimento, transformarem-se também em maioria.

Há uma evolução nesse processo, que é o regime democrático de direito, no qual as maiorias estabelecem regras que devem ser obedecidas e outras para que as regras estabelecidas sejam modificadas, de forma que não se alterem os procedimentos ao sabor dos desejos de se estabelecerem privilégios. Da palavra privilégio vem a **lex privata**, a lei ou o dispositivo que se destina a favorecer certos grupos em determinadas situações.

Já tomei, anteriormente, a precaução de levantar essa questão de ordem na Comissão de Assuntos Econômicos, para que não se queimasse uma instância e não se dissesse que eu havia perdido a oportunidade legal de levantá-la. Na Comissão, ela não foi acatada, mas quero levantá-la no plenário na certeza de que o Senado não é a nau Capitânia e que o Regimento e as resoluções foram escritos e votados para serem obedecidos.

Diz o Art. 30 da Resolução nº 78, de 1998:

Art. 30. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da próxima reunião.

Recebemos um parecer absolutamente contraditório em relação aos pareceres anteriores prolatados pelo Banco Central, recomendando a

rolagem. Os pareceres anteriores haviam levado este Senado a aprovar o relatório da CPI dos Precatórios por unanimidade, considerando 76,61% das emissões de títulos de São Paulo indevidas, em virtude de fraudes efetuadas pelo Prefeito Paulo Maluf, Celso Pitta, Secretário de Finanças, e Wagner Batista Ramos, o famoso idealizador da ciranda da felicidade e do esquema de lesar Estados e Municípios, por meio da fraude de precatórios.

Vamos admitir que o Prefeito Celso Pitta esteve na Comissão. No entanto, não pude contar com a presença do representante do Banco Central para questionar o parecer imoral que contradizia a resolução do Senado da República, aprovada por unanimidade, neste plenário, que recomendava ao Ministério Público a abertura de processo e à Justiça a condenação dos elementos que fraudaram Estados e Municípios, lesando o Erário.

De qualquer forma, as recomendações da CPI prosperaram. Celso Pitta, Paulo Maluf e Wagner Batista Ramos já foram condenados e, em segunda instância, Celso Pitta teve seus direitos políticos cassados por oito anos.

Em Campinas, Sr. Presidente, em função das recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Secretário de Finanças, Geraldo Biasoto Júnior, que fez em Campinas o que Celso Pitta e Wagner Batista Ramos fizeram em São Paulo, na companhia do Prefeito Edivaldo Antônio Orsi, foi condenado a devolver aos cofres públicos R\$74 milhões pela 9ª Vara da Justiça Federal. As punições estão sendo encaminhadas, e o relatório da CPI está sendo confirmado por decisões judiciais.

No entanto, repentinamente, vejo, neste plenário, o Relator dizer que o Banco Central não tem dúvida em relação à emissão dos títulos de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, formule sua questão de ordem.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Em função desses atropelos e da impossibilidade que tive – e suporte a questão de ordem nessa impossibilidade e na Resolução nº 78 – de contestar e discutir com o representante do Banco Central o relatório, peço à Mesa que retire de votação a questão de São Paulo e a devolva à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que a Resolução nº 78 seja cumprida e isso não se transforme na brincadeira a que se referia há pouco o Senador Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> formula questão de ordem ou um requerimento à Mesa?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Formulei uma questão de ordem, a fim de que a votação seja suspensa e devolvido à Comissão de Assuntos Econômicos todo o processado de São Paulo.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para contraditar a questão de ordem, tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, como esse assunto é antigo, pedi à Consultoria Legislativa da Casa que me fornecesse uma nota técnica a respeito.

Realmente, o art. 30 diz que, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre pedido de autorização, devem estar presentes representantes do Estado, do Distrito Federal ou do Município e do Banco Central, para exposição de parecer emitido pela entidade.

O não comparecimento de qualquer um desses representantes, diz o parágrafo único, implicará o adiamento da votação do pleito, que passará para o primeiro lugar na pauta da próxima reunião.

A respeito das questões jurídicas – diz a nota técnica – suscitadas pelo tema, parece-nos pertinente ressaltar os seguintes aspectos, para que possam servir como contra-argumentos solicitados: a inconstitucionalidade do art. 30 e de seu parágrafo único. Por quê? Porque fere o princípio federativo.

Não pode o Senado Federal, órgão do Poder Legislativo da União, obrigar o comparecimento à reunião de órgão técnico seu, de representantes de outros entes federativos, constitucionalmente dotados de autonomia, como os Estados e os Municípios.

Se fôssemos por essa linha – e não iremos por ela -, seria inconstitucional.

Além do mais, há ofensa ao princípio da separação dos Poderes:

O Senado não detém competência constitucional para obrigar o comparecimento à reunião de órgão técnico seu de representante de instituição vinculada a outro Poder da União – no caso, o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

Ainda mais, se olhássemos de outra vertente, estaríamos também inviabilizando o Senado, porque violaria a indisponibilidade e a indelegabilidade de competência do próprio Senado, que passaria a ser subordinado, por exemplo, a uma prefeitura ou a um Estado, porque bastaria o representante não vir para

o Senado não poder votar. Assim seria se olhássemos por esse prisma.

“Entretanto, as competências legislativa, fiscalizadora e parlamentar do Poder Legislativo além de indelegáveis – ressalvadas as exceções estipuladas na Carta Magna, especialmente quanto à hipótese de lei delegada – são também indisponíveis. Assim, é descabido e afronta a competência do Senado, que se conceda a Estado, Município ou ao Banco Central poderes bastantes para, mediante uma simples ausência a uma reunião do órgão técnico, paralisar o processo legislativo;

Entretanto – vamos agora observar o outro lado – a norma contida no art. 30 da Resolução nº 78, de 1998, pode ser tida como constitucional se, mediante interpretação conforme a Constituição, tal dispositivo for entendido como o estabelecimento de uma faculdade aos entes federativos e ao órgão mencionado, de comparecer às reuniões do órgão técnico do Senado e assim manterem-se informados a respeito do andamento de matéria de seu interesse.”

Nesse passo, a ausência dos representantes de qualquer dessas entidades à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que delibera a respeito da concessão de empréstimo não implicaria nulidade da reunião.

Assim fazendo-se do preceptivo interpretação sistemática e teleológica, suas normas podem ser tidas como cumpridas, na espécie, pelos seguintes motivos:

“Os representantes do Município de São Paulo e do Banco Central do Brasil foram informados de todo o processo e tiveram a oportunidade de manifestar os seus pontos de vista, inclusive mediante o comparecimento a reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos”.

O prefeito esteve em uma reunião extremamente concorrida; não só por Senadores mas também pela imprensa. Todos os questionamentos foram feitos a S. Ex<sup>a</sup>.

Em face do princípio da economia processual, a reunião é tida como válida, pois logrou os seus objetivos sem prejuízo para os ausentes, que não reclamaram a sua nulidade.

Lá estava o Banco Central, lá não estava o prefeito. Como o Senador Requião não está gostando do argumento, está se prendendo a uma palavra, querendo saber o seu sentido etimológico, “tele” deve ser longe, o restante deve ser a lógica até de longe. Agora, com toda a certeza, S. Ex<sup>a</sup> está tentando tumultuar, com todo o seu potencial e impostação de voz que possui, e vendo que não tem fundamento, começa a perturbar a minha oração. Deixe-me pelo

menos terminar o meu pronunciamento e V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da palavra.

O Banco Central do Brasil expressou formalmente a sua opinião sobre o tema objeto de deliberação, mediante parecer escrito, que integra o processado e era do conhecimento dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos;

Trata-se, como é curial, de reunião dos integrantes do Senado. O comparecimento de representantes de outros entes tem o sentido de informar os Srs. Senadores a respeito da matéria. Na reunião, ao que sabemos, não foi alegada desinformação ou a necessidade de manifestações adicionais quer do Banco Central quer da Prefeitura de São Paulo.

Por isso, Sr. Presidente, ouvimos o Plenário, que disse não, mas o Senador Requião quis trazer a matéria a este Plenário; e como pudemos ver, a douta Procuradoria desta Casa explica que haverá constitucionalidade se for para informação, o que ocorreu, e ninguém se sentiu lesado, porque ninguém requereu nulidade.

Portanto, peço aos Srs. Senadores que considerem como válido, porque foi assim no plenário da Comissão e com toda a certeza será também no plenário desta Casa, pela transparência da argumentação.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se a contradita feita pelo Senador Ney Suassuna à questão de ordem do Senador Roberto Requião vem acompanhada de um pedido de renúncia à Presidência da CAE, porque nunca vi um presidente de um colegiado apresentar um argumento que o enfraquecesse.

Dizer que a Resolução nº 78 é inconstitucional é dizer a todos governadores, prefeitos e aos que pleiteiam alguma coisa que a Resolução nº 78 não é para ser cumprida, que podem enviar pleitos à CAE que a Comissão não poderá exigir suas presenças.

É lógico, o Senado não vai obrigar o agente público a aqui comparecer. Apenas se estabelece que, dentro das prerrogativas do Senado, não se vota o pleito se o agente público não vier a esta Casa. Se não comparecer é problema dele e não se está ferindo o espírito federativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, a Mesa vai decidir a questão de ordem.



**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Apesar de ser uma figura inovadora, a Mesa ouvirá a questão de ordem sobre a questão de ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> entenderá. Há uma argumentação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos sobre inconstitucionalidade. Toda vez que a inconstitucionalidade é levantada em um Parlamento, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é ouvida.

Não vou aceitar a inconstitucionalidade declarada pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Nem assessor de S. Ex<sup>a</sup> determinará a este Plenário. Se V. Ex<sup>a</sup> aceitar as argumentações de S. Ex<sup>a</sup>, recorrerei de imediato, com efeito suspensivo, pois se trata de uma questão grave para a Comissão de Assuntos Econômicos.

É essa a questão de ordem que quero levantar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A questão de ordem está levantada.

Senador Roberto Freire, peço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Mas não terão minha colaboração Maluf e Pitta. Não dá. A imoralidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> já falou. Não se trata de debate. A questão de ter sido citado foi uma referência a uma intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Mas, Sr. Presidente, eles não ouviram sequer o que li...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Decidirei a questão de ordem contraditada por V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Roberto Freire, por favor colabore com a Casa. A questão levantada por V. Ex<sup>a</sup> não tem relação com a questão de ordem que me cabe decidir. Decidirei a questão de ordem do Senador Roberto Requião e, em seguida, se V. Ex<sup>a</sup> desejar, o assunto levantado pelo Senador Ney Suassuna poderá ser objeto de apreciação. No momento, peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê à Mesa a oportunidade de exercer a prerrogativa de decidir sobre a questão de ordem formulada.

O Senador Roberto Requião já havia formulado essa questão de ordem na sessão ordinária de quinta-feira, 27 de abril, conduzida sob a presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães. A questão de ordem, sobre a qual me pronuncio agora, é, portanto, a reiteração de uma manifestação de S. Ex<sup>a</sup>, que foi

apreciada pelo Presidente da Mesa, Senador Antonio Carlos Magalhães, embora...

Estou com a palavra, Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, quero apartear-lo por um erro de fato.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> não pode apartear a Mesa.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Quero lhe apartear por um erro de fato. Posso até ao Supremo Tribunal Federal, quanto mais no plenário...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> me dê a oportunidade de cometer o erro para, depois, fazer o registro.

Apesar de apreciada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, a questão de ordem não foi decidida e, portanto – se era isso que V. Ex<sup>a</sup> desejava que eu dissesse, acabo de dizer, não havendo, portanto, a necessidade da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, aparteando a Presidência -, está sendo reiterada pelo Senador Roberto Requião.

Em resumo, argumenta o Senador Roberto Requião que a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, para ser tomada, precisa que alguns requisitos sejam satisfeitos, sejam eles quais forem.

O Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e toda a documentação relativa àquela reunião indicam – e é possível haver controvérsias sobre a satisfação ou não desses requisitos – que o Prefeito de São Paulo, que é um dos requisitos do qual sente falta o Senador Roberto Requião, compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos. Sequer o comparecimento se deu por representante, mas sim pessoalmente, no curso do processo de discussão e no curso do processo que antecede a votação.

Portanto, esse requisito está satisfeito.

O segundo requisito alegado pelo Senador Roberto Requião é o fato de, no entender de S. Ex<sup>a</sup>, o documento encaminhado pelo Banco Central não ser conclusivo.

A Comissão de Assuntos Econômicos entendeu que, quando o Banco Central transcreveu em seu parecer as conclusões de outra entidade favoráveis à concessão da rolagem, o Banco Central subscreveu aquela opinião, já que não ofereceu qualquer argumento contrário a ela.

Independentemente disso e depois de feitos esses comentários, passo agora a decidir a questão de ordem. Trata-se de discutir se a decisão de uma comissão pode ser mantida ou não. Os detalhes são irrelevantes. A questão é saber se pode ser mantida e se essa é a via própria para contestar a decisão de uma comissão.

O Senador Roberto Requião, durante a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, inconformado com a decisão, recorreu ao Plenário da Comissão. O seu recurso foi submetido à apreciação da CAE e rejeitado por 16 votos a três. Isso, portanto, validou a decisão da Presidência da Comissão. Ali se esgotava o trabalho da Comissão. Restava aos Senadores, inconformados com a decisão assim adotada, a possibilidade de recorrer ao Plenário do Senado Federal. Entretanto nem o Senador Roberto Requião, nem nenhum outro Sr. Senador ou Sr<sup>a</sup> Senadora recorreu da decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, razão pela qual a Mesa deixa de recolher a questão de ordem do Senador Roberto Requião que é, portanto, indeferida.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à discussão da matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Quero recorrer ao Plenário com relação à decisão de V. Ex<sup>a</sup>. (Recurso nº 9, de 2000)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> deseja...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Recorrer ao Plenário contra a decisão de V. Ex<sup>a</sup> sobre a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A decisão que acabo de tomar indeferindo a questão de ordem do Senador Roberto Requião. Perfeitamente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente,

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Só queria esclarecer que não há no Regimento, não me parece, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> me diga, algum prazo prescricional para o recurso. O recurso poderia ser feito agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mas não foi, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Roberto Requião, levantou uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Uma questão de ordem não é um recurso.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Mas V. Ex<sup>a</sup> nega a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Eu nego a questão de ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Então, eu recorro.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O recurso já foi feito, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Claro!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador José Eduardo Dutra já recorreu.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Então, mais um ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Plenário se pronunciará.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Mas V. Ex<sup>a</sup> nem queria dar esse direito a nós, queria já iniciar a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Muito pelo contrário, eu não poderia sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que apresentasse recurso que V. Ex<sup>a</sup> não apresentou. V. Ex<sup>a</sup> está apresentando após a decisão da Mesa.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Porque V. Ex<sup>a</sup> não quis dar nos dar a palavra, queria iniciar a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Além do mais, o recurso para ser recebido pela Mesa precisa ter o apoio de um Líder.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Aqui está o Líder do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Paulo Hartung está apoiando então.

É o seguinte o Recurso encaminhado à Mesa: Recurso nº 9, de 2000

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, eminente Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a devida vênua, V. Ex<sup>a</sup> não examinou a minha questão de ordem, que teve como fulcro a ausência do representante do Banco Central...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, a questão de ordem já foi decidida. O assunto está vencido. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas preciso dar continuidade aos trabalhos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> está desculpado, mas não me vai cassar a palavra neste momento!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa não tem o hábito de cassar a palavra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Pedi a palavra pela ordem e quero expor o meu argumento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Exponha o seu argumento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – A minha questão de ordem se baseou na ausência do representante do Banco Central, e V. Ex<sup>a</sup> decidiu pela inconclusividade ou não do relatório. A minha questão de ordem não foi decidida pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A questão de ordem está decidida. O assunto está encerrado. Vou submeter à votação o recurso que acaba de ser apresentado pelos Senadores Roberto Freire, José Eduardo Dutra, com o apoio do Líder Paulo Hartung. V. Ex<sup>a</sup> também recorre, Senador Roberto Requião?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Recorro a destempo, porque me foi negada a palavra. Isso não pode ser admitido no Senado da República! Vim aqui com tantas prerrogativas de voto quanto V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> não fez outra coisa senão falar nesta sessão.

Está submetido à apreciação do Plenário o recurso contrário à decisão da Mesa.

As Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup> Senadores que apóiam a decisão que acaba de ser proferida pela Mesa queiram permanecer sentados.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não cabe, neste caso, encaminhamento de votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Para esclarecimento, encaminhamento, como vamos votar?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Mesa permanecem sentados. As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que discordam da decisão da Mesa queiram se levantar. (Pausa.)

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, não é discordar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> quer orientar a Bancada?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Não, quero saber o que está se votando. Qual a consequência?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É a decisão que a Mesa acaba de adotar com relação à questão de ordem do nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Votando a favor do nosso recurso, portanto contra a Mesa, fica sobrestada a tramitação desse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Absolutamente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Ah! Então, não adiantou. Estamos votando o quê? Brincadeira?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não. A Mesa, em primeiro lugar...

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Não aceito a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup> porque estou aceitando a impugnação feita pelo Senador Roberto Requião. Se for aprovado o nosso recurso, evidentemente fica sobrestada toda essa tramitação. Claro. Se não, não tem sentido votar apenas para agrado da Mesa. Tem algo de conteúdo: aceitando a questão de ordem que V. Ex<sup>a</sup> resolveu, continua a tramitação da matéria; se for rejeitada a questão de ordem, passamos para o item 3, e o item 2 fica sobrestado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa, após a decisão do Plenário, abrirá a discussão sobre esse assunto que V. Ex<sup>a</sup> acaba de levantar.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está aprovada a decisão da Mesa, mas V. Ex<sup>a</sup> requer votação nominal; precisa do apoio de três Senadores, e tem o apoio suficiente.

Passamos à votação nominal.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, concede-me V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, enquanto se acerta o painel?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Perfeitamente, Senador Ney Suassuna. V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Li uma nota técnica em que havia um **approach** que seria inconstitucional e dizia da constitucionalidade se fosse para colaboração etc. Só interessou a eles a primeira, porque eles queriam tumultuar mesmo.

O segundo fato é que o representante do Banco Central estava presente. Em hora nenhuma, ele faltou. Nós avisamos isso lá, basta pegar a ata da nossa Comissão. Quem não estava presente era a Prefeitura de São Paulo, mas que tinha vindo na reunião anterior. Então, fica patente apenas o interesse do tumulto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Tumulto, não, interesse legítimo de obstrução, como cabe a qualquer Minoria. Parece que a Maioria pensa que só ela pode obstruir, como obstruíram a votação do salário mínimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa está respeitando inteiramente o direito de obstrução...

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – A Mesa está, mas o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos parece que não.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mas a condução dos trabalhos está sendo feita pela Mesa, Senador Roberto Freire.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Quem vota “sim” apóia a decisão que a Mesa anunciou.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança encaminha o voto “sim”, em acordo, portanto, com a decisão que a Mesa tomou, até porque, com franqueza, eu não agüentava mais a presença do Prefeito de São Paulo na Comissão. Veio todas as vezes que pedimos. O Banco Central também esteve presente no dia.

Eu os respeitei, e esta é a minha opinião.

Eu gostaria de encaminhar o voto “sim”, Sr. Presidente, e solicitar aos Srs. Senadores da base

de sustentação do Governo que venham ao plenário para o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Srs. Líderes estão com a palavra facultada para orientar suas Bancadas.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota “não” até porque prefere a presença do Pitta na Comissão do que a legitimidade dos saques ao cofres públicos feitos nos processos de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS, sem nenhum interesse em tumultuar a sessão, mas com o interesse político de deixar as posições claras em relação a esse tema, encaminha o voto “não”. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, como Relator, quero registrar que todas as informações foram prestadas pelo Banco Central, pela Prefeitura de São Paulo; portanto, como Relator, encaminho o voto “sim”, porque todos os preceitos foram atendidos, e a legislação, cumprida.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – O PSB vota “não”, por considerar inteiramente procedente a questão de ordem levantada pelo Senador Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, pelas informações terem sido prestadas, o PSDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – O PPB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – A Liderança recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, mais uma vez solicito aos Senadores que estão em outras dependências do Senado que se dirijam ao plenário. A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, enquanto V. Ex.<sup>a</sup> aguarda a presença de alguns Srs. Senadores, gostaria de orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, tem inteira procedência a questão de ordem do Senador Roberto Requião, haja vista que mesmo que o art. 30 da Resolução nº 78, por hipótese, fosse inconstitucional, não houve iniciativa do Senado Federal ou de Partido político para declarar a inconstitucionalidade do art. 30 dessa Resolução.

A Constituição Federal, em seu art. 103 diz:

“Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

I – o Presidente da República;

II – a Mesa do Senado Federal;

III – a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV – a Mesa de Assembléia Legislativa;

V – o Governador de Estado;

VI – o Procurador-Geral da República;

VII – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII – Partido político com representação no Congresso Nacional;

XIX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.”

Sr. Presidente, pelo menos nove pessoas ou entidades poderiam se dirigir ao Judiciário requerendo a inconstitucionalidade ou representação de inconstitucionalidade a respeito do artigo a que se referiu o nobre Senador Roberto Requião. Ora, o Senador Ney Suassuna disse que o art. 30 é inconstitucional.

Pergunto à Mesa, Sr. Presidente, se V. Ex.<sup>a</sup> recebeu do Supremo Tribunal Federal o resultado de

alguma representação feita por alguma entidade ou pelo Senado Federal. E gostaria também de saber se houve declaração de inconstitucionalidade do artigo que está sendo impugnado pelo Senador Ney Suassuna. Gostaria, Sr. Presidente, que V. Ex.<sup>a</sup>, formulando como estou a pergunta, tivesse a atenção de me fornecer informação tão preciosa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Terei, como sempre, toda a atenção com V. Ex.<sup>a</sup>. Por não se tratar de questão de ordem, trata-se de uma pergunta para satisfazer...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Mas V. Ex.<sup>a</sup> pode receber como uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não satisfarei uma questão de ordem. Satisfarei a curiosidade de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não me consta que exista qualquer declaração de inconstitucionalidade em relação a esse artigo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Ora, Sr. Presidente, então...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Acredito, entretanto, que o Órgão desta Casa para falar em matéria constitucional é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se a Presidência ou o Plenário julgarem relevante o assunto, como qualquer outro que envolva matéria constitucional, será encaminhado à consideração daquela Comissão, o que não é o caso.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Agradeço a informação prestada por V. Ex.<sup>a</sup>. Isso concretiza o que eu estava pensando a respeito dele, ou seja, esse artigo, no qual se baseou o Senador Roberto Requião para propor a sua questão de ordem, tem sua validade prevista em lei, uma vez que não foi decretada a sua inconstitucionalidade. Para o Supremo Tribunal Federal, esse art. 30 participa da legislação federal do Brasil. Parabenizo o Senador Roberto Requião.

(Procede-se à votação nominal.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

RECURSO Nº 9/ 2000 À DECISÃO DA PRESIDÊNCIA À QUESTÃO DE ORDEM							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 02/05/2000		Hora Início: 18:02:32	
Sessão Data: 02/05/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 02/05/2000		Hora Fim: 18:11:02	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PSB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PSB	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSB	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PSB	MA	EDISON LOBAO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	NÃO				
PSB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PSB	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSB	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PSB	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PSB	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PSB	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PSB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PSDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	ABST.				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	NÃO				
Presid: GERALDO MELO Sec: Sec: Sec: Sec: Secretário: HEITOR LEDUR				Votos SIM: 46 Votos NÃO: 15 Votos ABST: 1 Total: 62			
Emissão em 02/05/2000 - 18:11:03							

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 15 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado.

A Mesa rejeita o Recurso nº 9, de 2000.

Passa-se à discussão da matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Espero que não seja sobre o mesmo assunto, já que ele está encerrado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, é sobre a inconstitucionalidade; V. Ex<sup>a</sup> já encaminhou bem e sobre o recurso também.

Trata-se de uma declaração do Senador Roberto Requião. Fazendo a sua justificativa para a questão de ordem, S. Ex<sup>a</sup> disse que o Prefeito e o Secretário de Finanças de Campinas foram condenados pela Justiça Federal a devolver aquela importância, porque as letras que justificavam a emissão para pagamento de precatórios foram julgadas inválidas. Isso significa que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, que encaminhou suas conclusões para o Ministério Público e, portanto, para a Justiça, começam a dar os primeiros resultados.

Sabemos que o Ministério Público Federal e o Estadual de São Paulo, ambos, não apenas estão processando, pois já existem inquéritos definidos, mas indiciaram aquelas pessoas.

Sr. Presidente, isso vai envolver quase uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Perfeitamente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Era bom que o Relator também ouvisse, até porque S. Ex<sup>a</sup> rejeitou uma emenda que talvez tenha relação com o que vou dizer.

O Ministério Público indiciou o Sr. Paulo Salim Maluf, o Sr. Celso Pitta, o Sr. Wagner Ramos e parece que alguns outros ... Já estão dizendo-me que eles foram condenados. Esse não é um assunto para nós resolvermos.

Eles estão sendo processados pela emissão de precatórios fraudulentos. Já existe processo. Não quero nem saber se houve ou não condenação, mas ela é possível, pois é um desiderato do processo. Apresentamos uma emenda para que esse

refinanciamento desses precatórios ficasse vinculado a uma decisão da Justiça. O Relator negou.

Pergunto o que aconteceria se esta Casa, amanhã – seria uma surpresa muito agradável para nós e melhor ainda para o Brasil —fosse surpreendida com a condenação do Sr. Paulo Maluf, do Sr. Celso Pitta e do Sr. Wagner Ramos. Seria muito bom se eles fossem para a cadeia, lugar onde deveriam estar. Como ficaríamos nós, que aprovamos esse refinanciamento sem nenhuma ressalva? Como é que esta Casa vai ficar perante a opinião pública? Essa é a pergunta, porque, se fizéssemos a ressalva, até podíamos dizer que “livramos a cara”. Eu não queria isso, mas que a matéria não fosse aprovada. Vamos votar contra esse projeto, mas vamos admitir que fosse feita a ressalva, a qual está na emenda que o Relator não aceitou. Eu penso que ela deveria ser emenda de redação, para que pelo menos a Casa se resguardasse.

Era nesse sentido que eu queria fazer o pronunciamento. Eu poderia dizer mais. Estou dizendo apenas que seria interessante que a Mesa do Senado aceitasse como emenda de redação essa ressalva, para que não fôssemos surpreendidos – e aí seria uma grata surpresa para o País – com a prisão do Sr. Paulo Maluf, do Sr. Celso Pitta, do Sr. Wagner Ramos e de outros pela prática de fraude, de crime tipificado aqui por nós. Felizmente, o processo foi encaminhado pelo Ministério Público, e espero que a Justiça chancela.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, há uma informação para a qual V. Ex<sup>a</sup> deveria atentar: existe uma emenda de autoria do Senador Romeu Tuma, e o parecer do Relator foi favorável a ela, que, de certa forma, contém essa ressalva.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Por favor, Sr. Presidente, como vou votar contrariamente, não me preocuparei muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> poderá dizer que não satisfaz. Estou apenas dando-lhe uma informação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Talvez satisfaça ao Senador Romeu Tuma porque, de qualquer forma pode ser o candidato deles, porque não há nada de estranho. Sempre ficou muito junto, porque não diz nada, Senador. Diz que aquilo não significa qualquer prejulgamento. Isso não cabe em uma lei, em uma resolução; cabem medidas concretas. Não é preciso dizer que declaração de intenção não consta em dispositivo de lei.

Conheço a emenda do Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> conhece a emenda do Senador Romeu Tuma, mas não sabe que já existe um pedido de destaque para votação em separado de uma emenda do Senador José Eduardo Dutra, que contém a ressalva a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Mas o Relator deu um parecer completamente contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ao Plenário cabe a decisão, podendo posicionar-se contra a opinião do Relator.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sugiro que, por conta dessa possibilidade e para que não fiquemos totalmente desguarnecidos, a Mesa aceite essa emenda como emenda de redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em nome do bom andamento de nossos trabalhos, Senador Roberto Freire, permita-me sugerir-lhe que discuta a matéria no momento em que a emenda for apreciada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PPS – PE) – S. Ex<sup>a</sup> está discutindo o mérito da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estamos discutindo a matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Ainda não, Sr. Presidente. Penso que ganharíamos tempo na discussão da matéria se tivéssemos uma solução para o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa respeita o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, diferente do nosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Discussão em conjunto do Projeto e das Emendas, em turno único.

Para discutir...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> deseja discutir?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sim, Sr. Presidente, vou discutir, mas fui citado ofensivamente pelo Senador Roberto Freire a quem sempre respeitei nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Jamais fiz qualquer manobra que fosse indigna, em respeito à minha formação e à minha dignidade. Apresentei essa emenda em razão de não votar contra o projeto

porque São Paulo precisa acertar as suas dívidas para ter a possibilidade de gerenciamento futuro pelo prefeito que for eleito. A aprovação dessa proposta não impede que quem assumir a Prefeitura de São Paulo processe os responsáveis pelos crimes que praticaram ao desviar o dinheiro público, para pedir o ressarcimento proposto pelo Senador Requião.

Durante a CPI dos Precatórios, Senador Roberto Freire, agi com a maior lisura, participei de todas as diligências realizadas com o respaldo do Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral; acompanhei o Senador Roberto Requião em diligências no exterior e nunca deixei de apontar os erros e os crimes praticados na emissão dos títulos.

Portanto, Senador Roberto Freire, com toda a admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup> e por todo o bem-querer que lhe devoto, não posso aceitar a alevisia de V. Ex<sup>a</sup> ao dizer que sou candidato de corrupção. Não aceito isso e ponho a minha dignidade em jogo perante V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, se quisesse dizer que o Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire. V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Tenho de responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup>. A Mesa compreende todos os procedimentos que V. Ex<sup>a</sup> tem adotado no propósito de, regimentalmente, protelar a decisão da matéria, mas precisa deixar claro que não admitirá que lhe seja retirado o controle desta sessão. Portanto, Senador Roberto Freire, com a experiência, categoria e autoridade que tem V. Ex<sup>a</sup>, sabe que para falar é preciso que a Mesa lhe conceda a palavra. Então, peço-lhe que só fale quando a Mesa lhe conceder a palavra.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> agora.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dirijo-me ao Senador Romeu Tuma. Se eu quisesse dizer que V. Ex<sup>a</sup> ia ser candidato da corrupção, eu diria. Não haveria nenhum problema se eu quisesse dizer isso, mas não o disse. Disse apenas que V. Ex<sup>a</sup> poderia ser candidato dessas forças políticas. Essa é uma avaliação que faço. Se eu quisesse dizer isso, eu diria. Não há confusão; não me falta coragem para dizer isso. Mas eu quis dizer que V. Ex<sup>a</sup> poderia ser candidato dessas forças políticas. Está claro. V. Ex<sup>a</sup> pode buscar nas notas taquigráficas.



Isso não significa nada. Colocar em uma lei que essa Resolução não implica prejulgamento não está dizendo nada. Tem que se dizer que a emenda estabelece que não haverá refinanciamento enquanto não houver decisão da Justiça. Isso, sim, é algo concreto de poder. É só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa solicita aos Senadores Romeu Tuma e Roberto Freire que nos dêem permissão para prosseguirmos com nossos trabalhos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar a discussão, quero uma informação da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa já anunciou o início da discussão. Se V. Ex<sup>a</sup> quer falar pela ordem, pode falar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem e não aceito que se conte o tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não vou contar o tempo, V. Ex<sup>a</sup> pode falar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Dependendo da informação que a Mesa me der, transformarei isso numa questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Perfeitamente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, foi lido no dia 18 de abril um requerimento de informações encaminhado ao Ministro da Fazenda, sobre os títulos de São Paulo, a situação deles, data em que foram adquiridos pelo Banco do Brasil, enfim, informações a respeito de títulos de São Paulo e sua situação no Banco do Brasil. Quero saber se esse requerimento de informações já foi despachado pela Mesa para o Sr. Ministro da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência consultará o Gabinete para verificar qual andamento foi dado e responderá a V. Ex<sup>a</sup> ainda no curso desta sessão.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, solicito a resposta agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que não sou o Presidente do

Senado, estou no exercício da Presidência do Senado na ausência do Presidente. Se o Presidente do Senado despachou ou não, não posso saber e nem tenho obrigação disso. V. Ex<sup>a</sup> me faz uma pergunta e consultarei o Gabinete da Presidência do Senado para saber se o despacho foi dado ou não. No momento, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para discutir a matéria. Se V. Ex<sup>a</sup> não quer falar, concederei a palavra ao próximo orador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Vou falar, Sr. Presidente, e não estou nervoso. Quero a resposta agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> terá a resposta no curso desta sessão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não estou consultando o Senador Geraldo Melo; estou consultando o Presidente desta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> terá a resposta no curso desta sessão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Se esse requerimento já foi despachado – daí a importância da sua resposta agora –, esta matéria não pode ser votada hoje, porque se trata de uma diligência. Daí a importância da resposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Acabo de receber a informação de que o requerimento foi lido no dia 18 e encontra-se sobre a mesa do Presidente do Senado, aguardando distribuição. Assim, V. Ex<sup>a</sup> tem a informação que lhe prometi.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Então, quero aproveitar para reclamar da Mesa com relação à pouca agilidade dos requerimentos de informação. Se o Ministro já dispõe de 30 dias para responder – o requerimento foi lido no dia 18 de abril – e a própria Mesa leva quase 20 dias para despachar os requerimentos que estamos fazendo, a situação fica complicada.

Fica registrada a minha reclamação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa recolhe a reclamação de V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, concede-lhe a palavra para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – E vou usá-la, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. **Fora do microfone**) – Senador José Eduardo Dutra, peça que S. Ex<sup>a</sup> designe o relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> não está com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Estava falando fora do microfone, sugerindo ao Senador José Eduardo Dutra que solicite a V. Ex<sup>a</sup> ...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por favor, não fale ao microfone, pois V. Ex<sup>a</sup> não está com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Agora, usei o microfone, sugerindo a V. Ex<sup>a</sup> que designe o Relator, porque V. Ex<sup>a</sup> tem toda a atribuição para fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Neste momento, a minha atribuição, como a dos demais Senadores, é de participar da sessão e dos trabalhos da Casa – o que estou fazendo. O que farei depois, para cumprir a minha obrigação, pode ter certeza, eu saberei.

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão da orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a discussão que ora se inicia não pode ter como base, para que o Senado delibere sobre a matéria, um princípio do tipo “votei a favor de uma unidade federada administrada pelo PT ou pelo PSDB ou pelo PPS. Por isso, vou votar a favor dessa”. Nosso voto contrário a este projeto de resolução não tem nada a ver com a figura de quem ocupa hoje o cargo de Prefeito de São Paulo; da mesma forma que a questão que levantamos não tem nada a ver com quem gosta mais ou menos da companhia do Dr. Celso Pitta. Quem gosta da companhia do Dr. Celso Pitta ou do Dr. Paulo Maluf foi demonstrado, há alguns anos, em uma reunião no Palácio da Alvorada à noite. Não é isso o que está em discussão. O que está em discussão é se o Senado vai adotar o critério de assumir, como sua responsabilidade, cumprir as decisões, as iniciativas legislativas que sejam resultado dos seus processos de investigação.

Quando foi autorizada a emissão de títulos de São Paulo, de Pernambuco, de Alagoas, de Osasco e de outros, o Senado poderia perfeitamente, como aliás o fez, dizer que foi de boa-fé. Aprovou por ignorância porque, afinal de contas, acompanhavam aqueles processos documentos que, em tese, deveriam ter fé pública; eram documentos oficiais apresentados por governadores e prefeitos. Não cabia ao Senado Federal, a não ser que tivesse informações consistentes sobre isso, questionar a legalidade daqueles documentos. Isso poderia ser apresentado como justificativa do Senado alguns

anos atrás, mas agora não mais. Depois disso, foi aprovado um requerimento do Senador Jader Barbalho, pedindo a instalação da CPI dos Precatórios. O Senador Wilson Kleinübing estava contestando emissões de Santa Catarina, e o Senador Jader Barbalho apresentou o requerimento para a CPI do Precatórios, que concluiu pela fraude na emissão de títulos; que a utilização dos recursos não foi utilizada para pagar precatórios; que essa tecnologia da falcatura foi desenvolvida na Prefeitura de São Paulo e exportada para os outros Estados e Municípios.

Agora o Senado não pode mais usar a justificativa da ignorância, porque está aí o relatório do Senador Roberto Requião para quem quiser lê-lo. E este relatório, além das conclusões encaminhadas para o Ministério Público, também resultou na Resolução 78, que deveria passar a orientar o processo de renegociação de dívidas de unidades federadas. O Relator dessa matéria, Senador Romero Jucá, assim como o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, dizem que não cabe ao Senado Federal entrar na questão da utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos, que o Senado só pode analisar a emissão de títulos se for fraudulenta e se os títulos existiam ou não.

O que diz a Resolução 78 não é isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Nobre Relator. O art. 12, § 1º da citada Resolução estabelece as condições que devem ser obedecidas pelo Senado no processo de rolagem:

“A obtenção do refinanciamento para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação pelo Estado ou pelo município emissor da regularidade da emissão, mais a existência dos precatórios à época, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.”

Portanto, ao contrário do que diz o Relator, ao contrário do que disse o Líder do Governo, a Resolução 78 diz com todas as letras que a autorização para a rolagem está condicionada à legalidade da emissão, à existência dos precatórios na data, bem como à utilização dos recursos no pagamento dos precatórios. Estas são as condições estabelecidas pela Resolução 78 que contempla também a utilização dos recursos.

O que conclui o relatório do Senador Roberto Requião? Que mais de 70% dos recursos

arrecadados por São Paulo foram utilizados para outros fins que não o pagamento dos precatórios.

Mas o que diz mais o parágrafo 2º da Resolução 78? Que os títulos emitidos para precatórios judiciais que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados pelo prazo de 120 meses.

Os títulos de São Paulo não obedecem ao parágrafo 1º, porque a utilização dos recursos não foi para pagar precatórios. Quem disse isso não foi apenas eu, foi o relatório do Senador Roberto Requião, aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, e que foi dado a conhecimento de todo o Plenário desta Casa.

Se os títulos de São Paulo não se enquadram no parágrafo 1º, então, o mínimo que se exigiria é que eles fossem enquadrados no parágrafo 2º, ou seja, que eles só poderiam ser rolados pelo prazo de dez anos. No entanto, o que propõe o projeto de resolução apresentado pelo Senador Romero Jucá? Que todos os títulos de São Paulo – todos, sem exceção – sejam rolados pelo prazo de trinta anos.

Tem mais, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; a Resolução 78 original dizia que os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995 teriam de ser resgatados à vista, não poderiam ser objeto de refinanciamento. Em 1999, porque os Estados não teriam condições de resgatar os títulos, foi aprovada a Resolução 22, de 1999, que modificava a Resolução 78. O que ela dizia? Que esses títulos poderiam ser refinanciados em dez anos, desde que o agente público tomasse as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios. Ela estabelecia também que, até que haja o pronunciamento final da Justiça, esses títulos seriam depositados pela União, em depósito judicial vinculado à data do vencimento.

É isso que está valendo para Pernambuco – que, aliás, nem passou pelo Senado –, é isso que a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou na semana passada para Alagoas, Santa Catarina, Osasco, Campinas e Garulhos. O atual Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin, vai ter que concordar com essa resolução, porque são as condições impostas pelo Senado, da mesma forma que o atual Governador de Alagoas. Agora, por que o Prefeito Celso Pitta pode chegar na negociação com o Ministro da Fazenda e dizer que só assina se for tudo por 30 anos? E o Senado tem que se submeter a essa chantagem. Sabemos por que o Ministro Pedro Malan se submeteu à chantagem do Prefeito Celso

Pitta. Porque existem os famosos títulos de São Paulo que estão na carteira do Banco do Brasil. E aí a mesma chantagem que foi feita em junho de 1999 para forçar o Senado a revogar aquela minha emenda relativa ao Banco do Brasil e que surtiu efeito naquela ocasião. Como o uso do cachimbo deixa a boca torta, o Prefeito Celso Pitta pode mais uma vez chantagear o Sr. Pedro Malan e o Sr. Pedro Malan pode chantagear o Senado. Agora, eu pergunto: O mesmo Projeto de Resolução do Senador Romero Jucá diz que esse acordo pode ser assinado em até 270 dias, que aliás é uma data que poderia ser modificada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Se pode ser em até 270 dias, nesse tempo o Prefeito Celso Pitta não é mais Prefeito de São Paulo. Portanto, a renegociação dessa dívida poderia ser assinada pelo próprio Prefeito, mas vêm as alegações que vai quebrar o Banco do Brasil. Mesmo que fosse quebrar o Banco do Brasil, e dissemos isso em junho do ano passado e, se na ocasião, o Governo tivesse optado pela posição mais correta que era capitalizar o Banco do Brasil, uma vez que a última instância, seja via capitalização seja via renegociação, quem vai pagar é a viúva, somos todos nós. Se o Governo tivesse feito isso há um ano passado, não teria necessidade de submeter à chantagem o Dr. Celso Pitta.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 50% o seu tempo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco-PT – SE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Vamos esquecer então a minha emenda e ficar apenas com a Resolução 78, sem entrarmos no parágrafo 3º. O mínimo que se exigiria é que essa parcela irregular fosse rolada em dez anos. O Senador Romero Jucá disse que isso inviabilizaria o Município de São Paulo, o que também não é verdade, porque a emenda estabelece em dez anos, mas coloca como limite de comprometimento da renda os 13%. Portanto, é falacioso o argumento de dizer que em dez anos vai fazer com que São Paulo tenha que pagar mais. Não é. Não é porque está limitado a dez anos e disse “então, não vai ser dez anos na prática”. É claro que não. Mas ao final dos dez anos vai haver um resíduo que vai ser pago dentro da parcela dos trinta anos, o que não quebra o Banco do

Brasil que tanto faz ser dez, quinze, vinte ou trinta. Não quebra o Banco do Brasil. No entanto, não se aceita. No caso, somente nos cabe fazer uma ilação que retoma aquela velha “pergunta que não quer calar”, como dizia-se no filme JFK. Transferida para FHC, a pergunta que não quer calar seria: como, quando e de que forma esses títulos vieram parar no Banco do Brasil?

Essa pergunta foi feita quando o Dr. Andrea Calabi irrompeu no Senado dizendo: “Quebraram o Banco do Brasil!”

Esta Casa acabou por render-se à chantagem e revogou a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, por favor, conclua o seu discurso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Agora vou concluir mesmo. Se o Senado está tomando um tipo de deliberação para seis ou sete outras Unidades Federadas; não quer apresentar emenda sob a alegação do Senador Romero Jucá de que ela se confronta com a Resolução nº 78. Isso não é verdade, porque esta Resolução representa o mínimo exigido.

O Senado tem toda a autoridade para, no Projeto de Resolução específico, estabelecer condições além daquelas estabelecidas na Resolução nº 78, como fez, por exemplo, com Alagoas e Santa Catarina ...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Quando V. Ex<sup>a</sup> diz “concluir mesmo” significa o quê?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Agora vou concluir “mesmo”. A Resolução aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos para Alagoas, Santa Catarina, Osasco, Guarulhos, entre outros, coloca exigências que não estão contempladas na Resolução nº 78, coloca exigências além. E o Senado pode fazer isso. A Resolução nº 78 é o mínimo.

Se não se quer fazer nenhuma emenda, o medo que a equipe econômica tem realmente, que o Ministro Pedro Malan tem realmente, que o Presidente da República tem realmente, é o de que, no futuro, se não for aprovada a rolagem da forma como o Sr. Celso Pitta quer, correria o risco de o Sr. Celso Pitta e o Sr. Paulo Maluf darem a resposta para esta pergunta que não quer calar, ou seja, por que esses títulos foram parar no Banco do Brasil?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Creio que já...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não concedi a palavra a V. Ex<sup>a</sup> ainda, Senador Roberto Freire. Inicialmente, a Mesa deseja prorrogar a sessão por 60 minutos. A sessão deveria ter sido encerrada às 18h36min e está prorrogada a partir deste horário, se não houver objeção do Plenário.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, que é o Senador Romeu Tuma. (Pausa)

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – São 18h42min.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, não estamos brincando; estamos em sessão do Senado Federal.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Exatamente por isso. São 18h42min.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A sessão não precisava ser prorrogada, porque há matéria em regime de urgência. A Mesa aproveita a ocasião para informar aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que haverá votação nominal ainda nesta sessão e que a votação nominal já está requerida. Por esse motivo, solicita a presença de todos ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na ausência do Senador Romeu Tuma, concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, tivemos, na última semana, na Comissão de Assuntos Econômicos, oportunidade de manifestar nossa posição. Quando discutíamos a dívida de São Paulo, a de Alagoas, a de Municípios como Osasco, em São Paulo, e a do meu Estado, Santa Catarina, sentimos que poderia haver discriminação entre os Estados da Federação e que poderíamos desencadear um apartheid dentro do País. Levantamos a questão de que São Paulo estava conseguindo pagar seus precatórios, seus títulos emitidos, em um prazo de 30 anos e os demais Estados e Municípios recebiam um terço do prazo, ou seja, 10 anos.

Levantamos a questão na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Agora, a matéria está em plenário e o eminente Senador José Eduardo Dutra, defendendo o princípio isonômico e equanimidade entre os Estados e entre os Municípios da Federação, apresenta a proposta na qual o prazo para São Paulo seja reduzido para 10 anos, submetendo-se às mesmas condições estipuladas na Comissão de Assuntos Econômicos para os demais Estados e Municípios.

A questão é procedente, Sr. Presidente, nobres Colegas. É o respeito ao princípio de justiça. Se não aceitarmos a proposta e oferecermos a São Paulo 30 anos e aos demais Estados, cujos projetos entrarão em pauta esta semana, devido a sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Presidente da República até depois de amanhã, algo diferente, estaremos criando a cizânia no País, estaremos partindo do pressuposto de que São Paulo está fora de tudo.

Sr. Presidente, se acreditamos no pecado original, ou será que ninguém acredita? Será que não há mais pecado original? É refutável. Se ele existe, não é possível oferecermos a São Paulo – ou seja, ao ex-Governador Paulo Maluf e ao atual prefeito Celso Pitta – anistia ampla, geral e irrestrita. Não é justo! Se aprovarmos os 30 anos para São Paulo e não aceitarmos a emenda do Senador José Eduardo Dutra, estaremos oferecendo anistia ampla, geral e irrestrita para São Paulo e revogando o princípio do pecado original.

Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado descobriu e o Brasil inteiro sabe de quem é o pecado original, sabe que o fato gerador foi São Paulo, sabe que São Paulo originou o problema que se espalhou para outros Estados do Brasil. Agora, se nós, que representamos os Estados da Federação, oferecermos anistia ampla, geral e irrestrita, estaremos abrindo mão do nosso princípio federativo, estaremos rompendo com um princípio que temos obrigação de defender em nome dos nossos eleitores. Estaremos criando uma guerra fiscal no País, não estaremos defendendo os mesmos princípios para todos os Estados da Federação. É preciso conceder o mesmo tratamento. Deve-se reduzir o prazo de São Paulo para dez anos e, no transcurso do prazo, condicioná-lo às decisões do Poder Judiciário.

Caso contrário, estaremos criando uma cizânia e implantando no País o apartheid. Não é justo, Sr. Presidente! Venho à tribuna alertar sobre o que ocorrerá, se a emenda proposta pelo Senador José Eduardo Dutra não passar. O Senado da República estará oferecendo até ao Poder Judiciário uma anistia ampla, geral e irrestrita. Nessa esteira, não haverá condenação nenhuma. São trinta anos sem restrições.

Miguel Arraes, pela sua história, perto do atual Prefeito de São Paulo, é “fichinha”, como se diz na gíria. Pernambuco conseguiu apenas dez anos. Não vou falar sobre os demais Estados e Municípios. O

Ex-Governador de Pernambuco, perto do de São Paulo, nada significa. Vai conseguir dez anos. São Paulo, não sei por que cargas d’água, por que forças misteriosas, consegue fazer com que abramos mão do princípio federativo em detrimento de outros Estados, de outros Municípios. O Município de São Paulo representa a terceira arrecadação deste País, o terceiro orçamento. Por que o privilégio? Por que essa discriminação?

Por isso, Sr. Presidente, não consigo conceber, não só eu, mas também os brasileiros não vão entender, nós, que representamos os Estados federados, como vamos conceder um privilégio desses. Aí vem alguém a levantar a tese: não, a Resolução prevê que os títulos emitidos antes de 1995 tenham um tratamento diferenciado. Isso não satisfaz, Sr. Presidente, nobres Colegas, porque temos o poder de inserir nessa resolução que todos devem ser tratados sob o mesmo direito na Pátria. Não podemos permitir essa discriminação. Podemos corrigir nessa Resolução, inserindo o tratamento equânime, condicionando o tratamento e os resultados da própria Justiça com o seu tempo. Penso que esse é um princípio de isonomia, porque do contrário não seremos perdoados, Sr. Presidente, nobres Colegas.

Trago essa advertência, nesta tarde, porque se não for amanhã, depois de amanhã outros Municípios, outros Estados do Brasil terão suas dívidas votadas neste plenário, e se aqui votamos 30 anos hoje para São Paulo, e amanhã ou depois de amanhã, quero deixar muito claro, se for oferecido aos outros apenas um terço desse prazo, não será possível, pois o protesto não será só nosso, mas também dos brasileiros.

Essas são as considerações que trago, uma advertência para nossa reflexão em relação a essa matéria.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, para discutir, Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, poucos dias atrás, tive a oportunidade, representando meu Partido, o PPS, de

encaminhar a votação favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal. Confesso de público que pratiquei este ato com muito entusiasmo, pelo trabalho que o Senador Jefferson Péres realizou como Relator da matéria, pelo trabalho que a Câmara dos Deputados fez em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo acúmulo de discussão que acompanho há muito no País, como Deputado Federal e como Prefeito de Vitória.

Confesso que vim a esta tribuna com muito entusiasmo. No campo da Oposição, no campo que o meu Partido joga, assistimos neste plenário a desconfianças em relação ao projeto. Encaminhamos com força e entusiasmo a aprovação dessa lei. Evidentemente, alertamos que a lei ordinária, em tramitação na Câmara, que estabelece as punições precisa ser aprovada para que se efetive o campo da responsabilidade fiscal em nosso País.

Sr. Presidente, também confesso que, ao chegar hoje cedo ao Senado e ler no **Jornal do Senado**: “Senado vota últimas renegociações antes da Lei de Responsabilidade”, fiquei profundamente entristecido por um lado, pois sei que a irresponsabilidade fiscal tem preço para a sociedade, quem paga por isso são os microempresários, os comerciantes, os trabalhadores do nosso País, e não os governantes, via de regra. Mais do que entristecido, fiquei preocupado. Como disse o Senador Pedro Simon, na sua intervenção de hoje, no dia da votação havia muita pressa, até concordamos com a pressa, bem intencionados. A resposta que queremos dar é para o Brasil. Acreditamos que boa parte dos nossos problemas têm origem interna no nosso País, nos costumes e, principalmente, naquilo que costumamos chamar de responsabilidade fiscal.

Naquele dia, Sr. Presidente, quero lembrar este Plenário, pois estou preocupado, foi anunciado aqui – e não dei muita importância, mas hoje estou dando – que havia sido formada uma espécie de subcomissão na CAE para cuidar de alguns tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal que não estavam muito bem colocados. Estou preocupado. Meu Partido está preocupado. O Senador Roberto Freire já deixou isso bem claro nessa sessão, exercitando a política no Parlamento, o papel que as minorias têm de exercer no Parlamento. Estou preocupado, porque ficarei muito triste em ver uma lei como essa servir apenas como casca, como aparência, e ser destruída a cada mês, a cada necessidade de se burlar o comportamento da responsabilidade fiscal.

Essa questão de São Paulo envergonha o País. É a maior cidade do País, a mais rica. É de R\$10 bilhões a proposta de rolagem da dívida. Quantas cidades bem organizadas, que gastam pouco com pessoal, que conseguiram, inclusive, montar previdências municipais, não têm acesso a crédito nem para operações simples de urbanização de favela, não têm crédito para nada. Pior ainda: são R\$10 bilhões em que boa parte está sob suspeição; está sendo discutida judicialmente, e políticos já foram condenados em algumas instâncias.

E vamos fazer isso às pressas, correndo, para que o Presidente sancione a Lei de Responsabilidade Fiscal, depois desse verdadeiro **show** de legitimação de atos absolutamente irresponsáveis que foram praticados em nosso País.

Penso que, por traz disso está o Banco do Brasil, sim. Quando o Senador José Eduardo Dutra apresentou a sua emenda, votei a favor. Posteriormente, quando realizaram a sessão para derrubar a emenda, fiquei com o Senador José Eduardo Dutra. Naquele momento, seria pedagógico para o País capitalizar o Banco do Brasil, em termos de uma nova postura de uso e de aplicação de recursos públicos. Não é pedagógica essa operação que não tem pai, não tem responsável. Isso é igual a jabuti em cima de uma árvore. Ninguém sabe quem colocou esse jabuti, mas sabemos que jabuti não sobe em árvore. Como não houve enchente, foi mão de gente. Precisamos mudar esse roteiro.

Se as dívidas estaduais e municipais não são legítimas, temos de discutir o que foi feito com esse dinheiro e discutir a Taxa Selic praticada durante dois anos neste País. Uma política monetária irresponsável, para não dizer criminosa; um artificialismo que quase quebrou a totalidade das empresas do nosso País. É melhor dar, nessa dívida, um desconto que tenha a ver com a irresponsabilidade monetária que foi praticada do que ficarmos remendando essas coisas. Remendando, vamos viver mais 500 anos parecidos com os 500 que já vivemos, até com fatos positivos para comemorar, mas com muitos fatos negativos no campo da corrupção, da violência, da aplicação inadequada dos recursos públicos.

Sr. Presidente, estamos num momento de reflexão. Existe maioria. Tudo bem! Existe rolo compressor. Também tudo bem! Mas existe algo que está acima de maioria e de rolo compressor: o bom senso. Por que vamos dar à Cidade de São Paulo tratamento privilegiado mais uma vez? Como explico

isso no meu pequeno Espírito Santo, quando nem o Senador Eduardo Suplicy está pedindo isso? E podia estar.

Muitas vezes, ficamos constrangidos pelas demandas da região que representamos. Por que vamos dar um tratamento diferenciado? Por que Pernambuco é de um jeito? Por que Guarulhos é de um jeito, a Cidade de São Paulo é de outro jeito? É porque tem o Banco do Brasil? Vamos encarar o problema do Banco do Brasil olho no olho, vamos resolver esse problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Estou terminando, Sr. Presidente; peço licença apenas para concluir.

É a segunda vez que este plenário pára, fica vazio; ficará cheio na hora da votação, tenho certeza disso. E não resolvemos o problema do Banco do Brasil. Isso que estamos fazendo não resolve o problema do Banco do Brasil e é um mau começo para a Lei de Responsabilidade Fiscal. São os piores primeiros passos que podemos dar com a Lei de Responsabilidade Fiscal. E é o que estamos prestes a fazer aqui nesta Casa, já na noite de hoje.

Fica aqui a minha posição. É minha, de Paulo Hartung, ex-Prefeito de uma cidade, que equilibrou as finanças públicas, que readquiriu capacidade de investimento com recursos próprios com muito sacrifício! O gasto com pessoal era enorme quando cheguei à Prefeitura, e não se muda isso sem confronto, sem discussão. Isso é em meu nome e em nome do Partido, o PPS, que encaminhou aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal – volto a dizer – com entusiasmo, mais ainda do Líder, porque pensa que esse é um caminho para baixar as taxas de juros no País, o custo de capital no País, que é inviável. Não há como o Brasil ser globalizado e integrar essa economia com o custo de capital vigente! Isso não é possível. Ainda que o empresário aumente sua produtividade ao limite, ele não é competitivo, porque nosso dinheiro custa o dobro do que custa fora do País.

Então, sem responsabilidade fiscal, sem contas equilibradas, continuaremos com essa dívida pública astronômica, negociada de oito em oito ou de dez em dez meses, sufocando o País, o setor público, aviltando os gastos sociais e destruindo a competitividade da empresa nacional e da agricultura. Por isso, Sr. Presidente, essa é minha posição e a do meu Partido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Freire, por dez minutos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Pensei que, para eu não ser redundante, fosse falar antes de mim um representante de outro partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa cumpre a ordem de inscrição. V. Exª tem a palavra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Vou trocar de ordem com o Senador Pedro Simon, até porque é interessante ouvir o que o PMDB tem a dizer, pois tem uma postura nesta Casa particularmente...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Permute então, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sim, mas preciso explicar a permuta.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Precisa explicar a permuta, Senador?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Claro, claro.

V. Exª tem uma experiência parlamentar que lhe permite concluir que é normal que se faça isso. Esta Casa está discutindo um assunto seriíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A permuta é corriqueira realmente, mas está no direito dos Srs. Senadores e não há necessidade de ser explicada.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, recordando-me de um fato de Santa Catarina, lembro-me também do Rio Grande do Sul, que está lá perto e também tem um PMDB autêntico, sério.

Pois bem, Santa Catarina sofreu tremendamente, porque tinha um Governador do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Então, V. Exª não permuta com o Senador Pedro Simon, porque já esta fazendo o seu discurso.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Vou permutar, Sr. Presidente; só estou justificando.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Eu não posso lhe dar a palavra duas vezes, Senador Roberto Freire!

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Então dê a palavra ao Senador Pedro Simon, por permuta.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por dez minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu juro que não dá para entender! Há 14 dias votou-se, porque o Brasil estava ali. Ou se votava a lei mais sensacional de salvação da dignidade nacional ou se caía no precipício. Mas existem emendas importantes, necessárias, que vão aprimorar o processo! São importantes, são muito necessárias, mas o projeto não pode voltar à Câmara. “É urgente! Tem que ser hoje! O Brasil tem um encontro marcado com o destino: ou se vota esse projeto hoje ou é a desgraça!”

E votou-se o projeto. Havia emendas da maior importância, e a Liderança do Governo reconhecia que eram importantes; mas o projeto tinha que ser votado. E lá se foram 14 dias, mas o projeto está na gaveta do Presidente. Se está na gaveta do Presidente há 14 dias, por que não foi para a Câmara dos Deputados?! Por que não aceitaram as emendas?! Por que não permitiram que o Senado tivesse vida, dissesse que existia?!

Se fôssemos falar com o Presidente da Câmara, hoje o projeto estaria votado e teríamos mais 14 dias para votar estes projetos que estamos votando aqui a toque de caixa.

Ponto número dois: o Senador José Eduardo Dutra deixa no ar uma acusação muito grave. O Senador Dutra pergunta por que estamos votando a Cidade de São Paulo diferentemente de Santa Catarina, de Pernambuco, de Alagoas, de outras cidades e de outros Estados? Por que lá são 10 anos, dependendo de decisão judicial, e aqui são 30 anos, independentemente de tudo?

Se a origem, a fórmula, o formato desse escândalo relativo a esses títulos nasceu na Prefeitura de São Paulo, comprovou o relatório do Senador Roberto Requião. Ali foi a origem de tudo, a matriz foi ali, na Secretaria da Fazenda da Prefeitura de São Paulo. De lá iam seus auxiliares a Santa Catarina, a Pernambuco, a Alagoas e, desses Estados, iam à Secretaria da Receita de São Paulo os Secretários de Fazenda e até Governadores para receberem orientação. A matriz foi ali. Tudo começou na Prefeitura de São Paulo, na Secretaria de Fazenda.

Agora, sem mais nem menos, determina-se para Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas e outros o prazo de 10 anos. E queremos saber a decisão judicial. Para a Cidade de São Paulo, origem da corrupção, o prazo determinado foi de 30 anos, independentemente de tudo!

Então, vem o Senador José Eduardo Dutra e diz o motivo disso: a chantagem do Sr. Pitta, segundo o qual, se não se votar como ele quer, ele conta como o dinheiro foi parar no Banco do Brasil. Será que o Senado, será que o meu Líder, será que o Presidente do Senado não entende a gravidade dessa situação?! Ele está dizendo que este Senado está sob o peso de uma chantagem!! E que temos de votar assim, por medo do que pode acontecer. E nós vamos votar assim?

Foi feita uma CPI, Sr. Presidente, brilhante CPI. O Senador Bernardo Cabral, como Presidente, teve uma atuação das mais dignas, das mais corretas, das mais competentes; e o Senador Roberto Requião, com a sua inquietude permanente, agiu com grande competência e seriedade.

Essa CPI apurou os fatos nos mínimos detalhes! Não sobrou nada. Se o Poder Judiciário não denunciou Governadores, Prefeitos, bancos, é porque não quis, porque deixou a denúncia na gaveta. O estudo apresentado pela CPI foi correto.

Na época, podíamos ter cobrado do Senador Roberto Requião o porquê de não constar o nome do Banco do Brasil no relatório da CPI. Podíamos ter perguntado ao Senador Bernardo Cabral por que não se falava em Banco do Brasil na CPI. O Banco do Brasil não tinha nenhuma relação com esses títulos cujo tomador final foi o banco mais importante do Brasil, um banco privado.

Agora, não mais que de repente, quando estamos negociando como será a rolagem, o Presidente do Banco do Brasil Andrea Calabi grita “tem de rolar senão quebra o Banco do Brasil”. É assim que a Nação e o Senado tomaram conhecimento de que os títulos estavam no Banco do Brasil. Ninguém sabia.

Estamos na hora da votação final da matéria nesta Casa, e ninguém pergunta como os títulos foram parar no Banco do Brasil – títulos em quantidade tal que podem quebrar o Banco do Brasil. Ninguém pergunta como os títulos foram parar lá.

O Senador José Eduardo Dutra, do PT, diz “ninguém pergunta e ninguém quer saber, e estão votando correndo porque, se não votarem, o Pitta e o Maluf contam”. E vamos aceitar essa chantagem?



Não sei. Está certo que votei. Muitos Senadores votaram esse ou aquele projeto de um jeito ou de outro. Está certo que o Líder se refere à base do Governo, que tapa os olhos – às vezes até fechando-os para outras coisas – e vota com o Governo. Mas há um limite, que é a dignidade pessoal. O Governo não tem o direito de exigir além da nossa dignidade pessoal.

Como o dinheiro dos precatórios foi parar no Banco do Brasil? Por que o refinanciamento para Santa Catarina e Pernambuco será de 10 anos e para a Prefeitura de São Paulo, de 30 anos?

Ninguém me convence de que o Governador Miguel Arraes, quando mandou o seu neto falar em São Paulo, o tenha feito de má-fé. A mim, ninguém convence. Não conheço o neto, mas conheço o Governador. Se os Estados que praticaram o ilícito ganharam 10 anos, por que quem cometeu o ilícito, sabendo desde o início, vai ganhar 30 anos? Por que quem criou uma fábrica de precatórios imorais ganha 30 anos, enquanto Santa Catarina, Pernambuco e Alagoas ganham 10 anos? Nesse momento, podemos dizer que o Senador José Eduardo Dutra tem razão. Qual o outro argumento?

Tenho o maior carinho e respeito pelo Relator, pelo seu brilhantismo e pela sua competência. Estávamos na CPI quando o Deputado Mercadante deu um **show** denunciando os bancos e seus lucros. No mesmo dia, o Senador Romero Jucá demonstrou sua competência e capacidade, embora esteja prendendo-se em pruridos que não aceito, dizendo que, em tal data, tal Resolução se aplicava a Santa Catarina, mas não se aplicava a São Paulo.

Como vou preocupar-me em saber se a Resolução tal valia até o dia tal e se aplicava a Santa Catarina e a Pernambuco e não se aplicava a São Paulo? Há um princípio que diz que todos são iguais perante a lei! Há um princípio que diz que a normalidade é para todos, que a lei é para todos! Em nome de que ética, de que princípio jurídico, de que lógica damos 10 anos para Santa Catarina e 30 anos para a cidade de São Paulo?

Não me venham com o argumento de que, pela Resolução tal, deveríamos dar 10 anos para Santa Catarina e de que isso independe das decisões judiciais. Perdoem-me, mas isso é uma grosseria, uma falta de sensibilidade, uma irracionalidade que não tem limite!

Por que darmos um refinanciamento de 10 anos para Pernambuco que entrou – acredito em Arraes – de boa-fé nos precatórios, enquanto autorizamos

para o indutor, para quem levou, orientou, aconselhou e fez toda a manobra 30 anos? Pela minha consciência, vou pelo racional. E o racional poderia ser o inverso.

Não sei. Se eu estivesse sentado na cadeira do Presidente, exigiria do Senhor Fernando Henrique, do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco do Brasil as explicações sobre como o dinheiro foi parar naquele Banco. Quero saber como o dinheiro foi parar lá. Mas ninguém se preocupa.

Daqui a pouco o Presidente me dirá que meu tempo terminou, mas não vai perguntar como o dinheiro foi parar no Banco do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aliás, já devia ter dito, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não. Já devia ter perguntado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não é esse o meu papel.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É sim. É. Como Presidente da Casa, na hora em que vamos votar a matéria, é o seu papel.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não é o meu papel.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> deveria dizer ao Sr. Pedro Malan que os Senadores Pedro Simon e José Eduardo Dutra, do PT, querem saber como o dinheiro dos precatórios foi parar no Banco do Brasil. É papel do Presidente do Senado. Ou então, deveria tirar a matéria de votação.

Houve uma afirmação da maior gravidade. O Senador José Eduardo Dutra disse que está havendo chantagem, que os Srs. Pitta e Maluf estão chantageando o Governo, dizendo que, se não votarmos os 30 anos, eles contam como o dinheiro foi parar no Banco do Brasil.

Voto contra, Sr. Presidente, porque não posso ficar aceitando um ato desses e passar por cima da minha consciência. Voto contra porque não poderia explicar amanhã por que dei 10 anos para Santa Catarina e 30 anos para a Prefeitura de São Paulo. Voto contra porque não posso aceitar que se diga que o Banco do Brasil vai quebrar e que o Presidente da República, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Senado Federal não se preocupam em saber o que aconteceu.

O nosso querido Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que chama Deus e todo mundo para depor – e faz muito bem –, não se lembrou de chamar o Presidente do Banco do Brasil

para perguntar como vai quebrar o Banco e como o dinheiro foi parar lá. Ninguém responde. Nem a grande imprensa faz esta pergunta: “O que há com o Banco do Brasil?”

Esta sessão de hoje é muito séria. E digo do fundo do coração ao meu Líder que vou votar contra. Tenho certeza absoluta de que S. Ex<sup>a</sup> vai respeitar o meu voto, porque há de compreender que essa é uma questão de consciência.

Entendo o apelo que o Líder do Governo faz aos homens da base. Se estou na base, digo ao Líder do Governo que até voto a favor deste projeto, mas só o faço depois de saber como o dinheiro dos precatórios foi parar no Banco do Brasil, depois de saber por que deram dez anos ao Estado de Santa Catarina e demais Estados e trinta ao Estado de São Paulo, depois de ter uma resposta para o que comentou o Senador José Eduardo Dutra. Está havendo uma chantagem. Creio que hoje é um dia muito sério.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, respeitosamente apelo para que V. Ex<sup>a</sup> encerre seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Encerrarei, pelo carinho que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria que, além de tirar-me da tribuna, como está fazendo agora, V. Ex<sup>a</sup> pegasse o telefone e fizesse uma ligação para o Presidente do Banco do Brasil, para o Ministro da Fazenda. É sua obrigação. V. Ex<sup>a</sup> não será diminuído; na melhor das hipóteses, poderá dizer que fez sua parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Quando V. Ex<sup>a</sup> deixar a tribuna, comentarei sua sugestão.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Considero-a tão importante, que encerro minha intervenção. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>. Quero apenas dizer que meu papel não é o de investigador, mas o de Presidente da sessão.

Não pousarei de Presidente do Senado pelo simples fato de estar presidindo uma sessão. Creio que todos os Srs. Senadores conhecem seus deveres e responsabilidades. Tranqüilizo todos, inclusive o Senador Pedro Simon, que sei que me quer bem, dizendo que conheço meu dever e minhas responsabilidades. Não preciso de qualquer ensinamento.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, confesso que desejava que esta matéria não fosse votada pelo Senado – não apenas esta, mas todas que tratam de refinanciamento e que, de afogadilho, estão vindo para este plenário.

Isso lembra a prática dos testamentos que um governo em final de mandato sempre deixava para o que lhe sucedia; eram nomeações, contratações, em uma época em que não se respeitavam concursos públicos. Lembra um acerto de contas final, antes da sanção da lei, para alguns privilegiados no relacionamento com o Governo – talvez, alguns não tão privilegiados, mas cujo processo já estava em tramitação, como é o caso de Mato Grosso do Sul. “É um processo antigo; vamos fazer uma concessão à Oposição, ao PT, que aceitou, em algum processo de privatização, algumas das regras anteriores já apresentadas.”

Por isso, a nossa posição de votar contra. Vamos votar contra todos os pedidos de refinanciamento. Coerentemente com o seu voto na Lei de Responsabilidade Fiscal, uma Oposição que tem a coragem de dizer que era importante a proposta do Governo – já fizemos isso inúmeras vezes – não poderia aceitar o fato de estar votando favoravelmente àquilo contra o qual anteriormente votara com consciência e que é proibido por lei já aprovada pelo Senado. É uma questão de coerência.

Também me vieram todas as questões levantadas quanto ao problema dos precatórios. Recordo-me de que, quando estávamos discutindo o que fazer com a renegociação dos precatórios, levamos em consideração que a Resolução nº 78 havia cometido um grave equívoco. Ela tinha, naquele momento – e não me importa saber o motivo, até porque não participei das negociações –, cometido uma discriminação que avalio como profundamente equivocada. Tratava-se de discriminação a favor de São Paulo, já naquela oportunidade. São Paulo ficara fora; com isso, o Relator resolveu dar parecer favorável agora. São Paulo estava fora do tratamento geral que se dava a outros Estados e Municípios na questão dos precatórios. Isso já era absurdo naquela época. Não se sabe bem por quê, mas isso pouco importa, porque esta Casa resolveu, **a posteriori**, acabar com a discriminação, por meio de uma emenda do Senador José Fogaça, que igualava todos em dez anos, permitindo a renegociação.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – O autor da emenda que acatei como Relator é o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Feita a ressalva, quero dizer que discutimos um substitutivo apresentado por V. Ex<sup>a</sup>. Usou-se o procedimento processual segundo o qual dívida sobre a qual existe dúvida resguarda-se em cartório, para ser definida por decisão judicial. Ela fica sobrestada. Não se entra em mora, não há inadimplência; há apenas o aguardo da decisão judicial, mecanismo que a Casa, ao adotar, resguardava todas as questões levantadas pela CPI e trazia São Paulo para um leito comum. O que aconteceu? O Sr. Andrea Calabi disse, nesta Casa, que o Banco do Brasil entraria em falência, porque tinha sido beneficiado por um acerto político pelo qual ficaria com os títulos de São Paulo.

Naquela ocasião, em nome do Partido, fomos contra a solução adotada e, por sermos contrários à privatização do Banco do Brasil, sugerimos que este fosse capitalizado e que não se admitisse o que hoje continua sendo feito, ou seja, que o Banco aceitasse – apesar da chantagem de Pitta ou de Paulo Maluf – esses títulos sobre cuja legalidade existe toda sorte de questionamentos.

Por que, nesta oportunidade, não se tentar reverter a situação que se estabeleceu por pressão do Banco do Brasil, criando-se aqui bases de um acordo? Resolve-se o problema do Banco do Brasil, dando-lhe garantias para que não tenha problemas graves com a manutenção desses títulos – processos de capitalização; ao mesmo tempo, aceita-se a emenda, levando-se para a decisão comum os princípios que regem os outros refinanciamentos. É o que se poderia fazer. O Relator poderia ter essa postura. Isso garantiria a esta Casa sair desse episódio sem nenhum constrangimento. A Casa sairá constrangida. Nós, do PPS, não, porque votaremos contra. Votar a favor disso é um constrangimento, por causa da chantagem.

O Sr. Paulo Maluf é o responsável por casos graves de promiscuidade do que é público, com interesses privados. Há muito tempo, o Sr. Paulo Maluf não estaria na atividade pública, se tivéssemos uma Justiça ágil, que não garantisse a impunidade, que não fosse benevolente com os de colarinho-branco. Não é de hoje que o Sr. Paulo Maluf é acusado de beneficiar empreiteiras, de fazer caixa 2, de ser corrupto. E talvez estejamos aqui atestando que ele poderá continuar fazendo, porque o Senado lhe dará guarida.

Precisamos ter a coragem de dizer que seria possível consertar o que está profundamente equivocado sem prejudicar São Paulo. Todos os paulistas, independente dos seus posicionamentos políticos, aqui vieram para defender o refinanciamento. Poderíamos até aceitá-lo, porque não queremos prejudicar o paulistano nem São Paulo, mas não podemos dar privilégios – que estamos dando – aos Srs. Paulo Maluf, Celso Pitta, Wagner Ramos e a todos aqueles que construíram, no nicho de mercado descoberto pela corrupção institucionalizada em nosso País, a questão dos precatórios. Idealizaram o grande negócio, a fraude da correia da felicidade. Não! Cadeia deveria ser para eles. Era disso que este País precisava.

Não acredito – não é possível – que tenhamos, em algum momento, de discutir o Juiz Nicolau dos Santos Neto; houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Só espero que esta Casa não tenha de votar algo em relação aos vários orçamentos que tivemos quanto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo e que, amanhã, possamos dar algum atestado para o Sr. Nicolau. Só espero isso. Para os Srs. Paulo Maluf e Celso Pitta, estamos dando.

Perante Pernambuco, Alagoas, Guarulhos, Campinas, Santa Catarina, São Paulo tem privilégios. Em nome de quê? De chantagem? De acertos feitos? Não quero acreditar que o Senhor. Fernando Henrique Cardoso e seu Governo submetam-se a esse tipo de chantagem. Quem está falando aqui é quem sempre teve uma posição muito respeitosa em relação ao Governo: faz oposição sem estar querendo levantar nenhuma aleivosia.

Precisávamos da resposta e a Liderança do Governo teria por responsabilidade fazer e não indicar um relator para exatamente manter a dúvida.

Por que não fazer um acordo? Suspendemos a sessão e procuramos saber como refinar os títulos, a dívida de São Paulo. Mas refinar em termos idênticos aos que estão sendo refinanciados todos os outros na mesma situação e mais do que isso, resguardando o interesse público com a audiência da Justiça, para garantir a resolução de todos esses contratos de refinanciamento. Por que não? O que move este Senado a não fazer?

Sr. Presidente, falar para o Sr. Pedro Malan, evidentemente que não. Talvez essa tenha sido uma tentativa do Senador Pedro Simon de conhecer, na realidade, o que poderia ter ocorrido no contato Celso Pitta com o Sr. Pedro Malan. É evidente que a

dignidade do cargo não iria permitir estar discutindo esse tipo de coisa.

Como Presidente do Senado, V. Ex<sup>a</sup> poderia suspender a sessão, para que pudéssemos discutir um acordo que igualasse São Paulo a Pernambuco, a Alagoas, aos Municípios, também de São Paulo, de Guarulhos e de Campinas – por que não há diferença dos paulistanos. Por que esse tratamento? Porque o Sr. Paulo Maluf e o Sr. Celso Pitta merecem tratamento diverso dos outros que estão em outros Estados e em outros municípios? Em nome de quê? Não se está defendendo o voto contra a matéria, como o fará o PPS. Que se vote a favor. Mas por que não votar em igualdade de condições, com isonomia, eqüidade com outros Estados na mesma situação?

Com o Banco do Brasil podemos fazer o acordo. Seria um acordo importante, porque resguardaríamos a moralidade, a ética e a transparência política no trato da questão dos precatórios e, ao mesmo tempo, fortaleceríamos, o que é interesse da Oposição, essa instituição com a capitalização. Esse seria um grande acordo que o Senado faria, resguardando os interesses de São Paulo, mas, acima de tudo, não teríamos o constrangimento de votar algo que certamente fere a seriedade e a ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero deixar registrado que preciso acreditar que há um certo constrangimento do Plenário. O Senador Romero Jucá acena e diz que não há nenhum constrangimento. Mas eu gostaria muito que houvesse, porque isso possibilitaria que a sociedade, de forma geral, não apenas diante deste fato, mas de uma sucessão de acontecimentos, pudesse continuar acreditando na democracia representativa.

Na época de toda a confusão nacional em torno dos títulos, era Deputada e fiz parte da Comissão Parlamentar de Inquérito de meu Estado. Acompanhei todos os passos da Comissão Parlamentar de Inquérito aqui no Senado. É como alagoana que digo que não queremos ter o tratamento imoral, embora absolutamente sustentado juridicamente, que São Paulo está tendo.

Não tenho dúvida, todos os Srs. Senadores que usaram a palavra identificam, com o mais perfeita clareza, a diferença entre o tratamento dado a São Paulo e Santa Catarina, Alagoas e Pernambuco.

Conhecendo o que aconteceu no processo de emissão e de utilização das letras, um processo fraudulento, imoral, absolutamente sustentado juridicamente, um processo em que usineiros, empreiteiras saquearam os cofres públicos, um processo que levou os servidores públicos a uma situação grave, Senador Bernardo Cabral. Não consigo esquecer o que ocorreu em Alagoas durante esse tempo que o Senado está querendo reviver, querendo legitimar; um tempo que o povo brasileiro gostaria de esquecer. Servidores públicos mataram os seus filhos e se suicidaram; jogaram-se de prédios com o contracheque na mão, para garantir que usineiros e empreiteiras pudessem saquear os cofres públicos.

Não quero que Alagoas, Pernambuco ou Santa Catarina, o povo brasileiro seja obrigado a pagar. Vamos acabar com a história de dizer que a rolagem da dívida é para proteger São Paulo, Alagoas, qualquer Município ou Estado. Quem paga de fato essa dívida não é o Governador nem Presidente da República nem Senador; quem paga é o povo miserável deste País. Toda a vez que se compromete a receita dos Estados e dos Municípios com o pagamento de uma dívida imoral e inconstitucional, quem fica efetivamente sem os serviços é a população miserável, a população mais pobre, aquela que tem como única referência o setor público.

Sei que ninguém vai classificar corrupto de primeira e de segunda categoria; pois todos eles são absolutamente iguais. Os corruptos, os fraudadores, os saqueadores dos cofres públicos seja de Alagoas, de Santa Catarina, de Pernambuco ou de São Paulo são todos exatamente iguais, pertencem a uma maldita quadrilha que o Senado está legitimando.

Eu, como alagoana, efetivamente, não gostaria nem de ver o que, amanhã ou depois de amanhã, será votado aqui, porque o Senado simplesmente estará legitimando todos os atos fraudulentos que a própria Instituição disse que iria combater com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Só tenho que agradecer ao Governo Federal por mais uma demonstração de incoerência, por mais uma demonstração de mais absoluta demagogia. O Governo Federal apresentou à opinião pública a Lei de Responsabilidade Fiscal, um suposto tratado de moralidade pública ao mesmo tempo que, no calar da noite, legitima todos os fatos administrativos fraudulentos, imorais, inconstitucionais.

É por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, que não posso aceitar com serenidade o que a todo

tempo é tratado aqui com relação à rolagem da dívida de São Paulo em função da modificação da Resolução nº 78. Lembro-me, com a mais absoluta clareza, o que aconteceu neste plenário por ocasião da modificação da Resolução nº 78. Naquela oportunidade, fui repreendida pela Mesa porque usei um termo nordestino para classificar a aberração que estava sendo discutida aqui. Usei o termo esculhambação, que para nós nordestinos não é uma palavra chula, de baixo calão, e nada mais significa do que um fato imoral e inconstitucional. Lembro-me de que usei essa palavra porque considerava um processo de esculhambação a imoralidade cometida em São Paulo. Fui advertida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Lembro-me ainda que o Líder do PMDB disse que votava a modificação a Resolução nº 78 com o nariz tampado. O Líder do PMDB disse, quando da modificação da Resolução nº 78, que tampava o nariz para poder votar aquela modificação. Eu, como boa asmática, não tapo o nariz porque não abro mão de nenhuma das minhas vias aéreas superiores e especialmente quando tratam de conceitos éticos, de questões de moral, de princípios neste Senado.

Sr. Presidente, tenho que continuar acreditando na democracia representativa. É evidente que vivemos em uma democracia que é uma grande farsa, porque a democracia não se consolida sem justiça social, a democracia não se consolida simplesmente com a nossa presença, serenos, nos tapetes azuis. Essa democracia que não existe de fato. Mas gostaria muito de imaginar que alguns estão ao menos votando constrangidos, para que o povo brasileiro possa continuar acreditando nessa democracia representativa que age, a todos os dias, à luz de interesses e de mistérios sujos que não são desvendados nem aqui nem perante a opinião pública. Não sei qual é o nosso limite. Tenho a impressão de que já perdemos todos os limites, todos os referenciais e, assim, engolimos a modificação da Resolução nº 78, o ano passado, aí engolimos a Tereza Grossi, aí engolimos todo esse processo de legitimação de fatos imorais e inconstitucionais. Efetivamente ainda ficamos posando como aqueles que, de alguma forma, têm representatividade perante a opinião pública.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, sei que vale pouco falarmos, sei que, um dia, mais cedo ou mais tarde, o povo brasileiro vai reaprender o caminho que consegue movimentar votos aqui; sei que, mais cedo ou mais tarde, só nas ruas, por meio do grito nas ruas,

por meio da pressão popular, poder-se-á definir a mobilidade dos votos, a mobilidade de posições. Talvez o povo brasileiro esteja exigindo demais em achar que muitos de nós votamos conforme as nossas consciências e não conforme as conveniências do tráfico de influência, dos negócios misteriosos, sujos e não esclarecidos.

Portanto, Sr. Presidente, ainda prefiro pensar que vamos ganhar a votação, mas, se não o fizermos, ainda prefiro pensar que alguns vão dormir constrangidos. E quem não for dormir constrangido diga para que nós e a opinião pública possamos identificar quem tem aquilo que Dom Pedro Casaldáliga dizia, como ética na política: vergonha na cara e amor no coração.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me concede a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> não acha que já falou muito hoje?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – É exatamente porque queria saber se a Mesa iria acatar a sugestão que fiz de tentar um acordo. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Suspende, tirar da pauta, não, Senador. Enquanto ouvimos os discursos, Senador Roberto Freire, cada um deles com assuntos novos, originais, argumentos que não foram ainda ouvidos pela Casa, as Lideranças podem tentar esse acordo ou qualquer outro.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Não, mas sem a presença de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Senado, não iria ajudar. Aqui, já esgotamos todas as possibilidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo a unanimidade das Lideranças, a Presidência concordará de bom grado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, não pretendo objetivos teleológicos, como pretendeu o Senador Ney Suassuna, mas corro o risco de ser tautológico, evitando a consequência funesta de que esta seja uma sessão escatológica do Senado da República.

Quando redigimos o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, a título de epígrafe sugerida por um dos assessores legislativos do Senado da República, coloquei este texto de Ellen White, in

Educação: “A maior necessidade do mundo é a de homens; homens que não se compram nem se vendam; homens que sejam tão fiéis aos princípios como a bússola o é do pólo”. Com esta epígrafe, com esta abertura, discutimos, sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral e sob a vossa Vice-Presidência, Senador Geraldo Melo, um relatório que dava conta de todos os desmandos e fraudes ocorridos durante a CPI dos Precatórios.

Esta sessão, no entanto, se encaminha para a escatologia. Receio que se firme uma jurisprudência capaz de conceder, por exemplo, ao Juiz Nicolau dos Santos Neto, conhecido pela imprensa brasileira como Nicolau La Lau, do TRT de São Paulo, um financiamento em 30 anos para pagar o desfalque ocorrido durante a construção do Tribunal e que ainda se pretenda reconduzi-lo à Presidência do Tribunal para que consiga obter proventos que viabilizem o pagamento da sua dívida.

Não é verdade que a Resolução nº 78 tenha aberto a perspectiva da rolagem desses títulos, como pretende o relator da matéria. Não é verdade mesmo.

O meu esforço nesta sessão se dirige ao esclarecimento dos Srs. Senadores, para que ninguém diga amanhã – como ontem disseram – que não tinham conhecimento da fraude no momento em que votaram a autorização para que os títulos fossem emitidos em cima de precatórios inexistentes. O meu pronunciamento deve ser claro, curto e extremamente didático, para evitar qualquer evasiva posterior na dúvida, quando, um dia, um Senado da República talvez renovado venha a instalar uma comissão parlamentar de inquérito para apurar quem votou o absurdo da rolagem dos títulos de São Paulo, por que votou, motivado por questões de que natureza.

A Resolução nº 78 é extremamente clara; não é possível qualquer dúvida a seu respeito. Ela diz que “a obtenção do refinanciamento de que trata o **caput** para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada, Sr. Presidente, à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1998 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo

Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional”.

Não é possível haver algo mais claro. Mais adiante diz que “não satisfeitas essas condições, os títulos poderão ser refinanciados por dez anos e, até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado a partir da data do respectivo vencimento em nome do Estado ou do Município emissor”.

São verdadeiros esses títulos, Sr. Presidente? Será que, durante mais de um ano, o Senador Wilson Kleinübing, o Senador Romeu Tuma, eu e tantos outros brincamos sobre a questão dos precatórios para concluir pela ilegalidade e inexistência para que, hoje, um parecer do Banco Central revogue a decisão elaborada pelo Senado da República e votada à unanimidade no plenário?

Como é que se comportava o nosso Banco Central até determinado momento? O Banco Central, no primeiro relatório, na discussão do sexto oitavo, dizia exatamente estas palavras: “O único valor que, em princípio, estaria sujeito a autorização seria o sexto oitavo, na quantidade de 24.489.908 Letras Financeiras do Estado de São Paulo”.

O Estado de São Paulo acabou emitindo pouco mais de 600 milhões de letras, quando a autorização era apenas para 24 milhões. Então o Banco Central respaldou a decisão da comissão parlamentar de inquérito com o seu parecer, e nós concluímos o parecer aprovado pelo Plenário do Senado ao qual não pode se contrapor nenhuma novidade elaborada pelo Banco Central.

A rigor, se fora eu o relator desse processo, no momento em que o Banco Central inovasse mandando ao Senado da República, e por meio da Mesa do Senado, à Comissão de Assuntos Econômicos, um parecer que contraditasse suas posições anteriores e o parecer da CPI dos Precatórios, aprovado à unanimidade pelo Plenário, eu imediatamente encaminharia o novo parecer do Banco Central ao Ministério Público, para que tomasse as providências de praxe, indiciando criminalmente os responsáveis pelo novo parecer. Aliás, parecer não é, mas uma fraude renovada para cumprir compromissos políticos detalhados em parte pelos Senadores José Dutra e Pedro Simon e que pretendo, um pouco mais adiante, aprofundar.

O parecer da comissão parlamentar de inquérito diz o seguinte, depois de reproduzir a tabela oferecida

pelo Município de São Paulo para a emissão de letras:

“Da tabela acima, verifica-se que a dívida atual proveniente das seis emissões da Prefeitura de São Paulo corresponde a R\$3.678.966.265,42. Como foi apurado acima, apenas 23,39% destas emissões foram utilizadas para os devidos fins. O restante foi obtido através de manobras de cálculos e estimativas feitas pela Secretaria das Finanças da Prefeitura, que objetivava a emissão da maior quantidade de letras.”

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que contenha o ímpeto de algumas gracinhas no plenário, porque estamos tratando de um assunto que pode desmoralizar o Senado da República e pode ser um dos passos principais para a queda das instituições. Vislumbro, num horizonte não muito largo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Roberto Requião, não sei a que gracinha V. Ex<sup>a</sup> se refere, mas aproveito a oportunidade para informar que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou seu tempo em três minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, vou concluir.

Ou seja, 76,61% dessa dívida correspondente a R\$2.818.456.055,94 foram obtidos inconstitucionalmente por não se enquadrarem no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo potencialmente utilizados para outros fins. Portanto, não há o que rolar; São Paulo não tem essa dívida. O Prefeito Maluf, o Secretário de Finanças, Celso Pitta, atual Prefeito, e Wagner Batista Ramos já foram condenados em primeira e em segunda instâncias, mas estamos aqui pretendendo rolar o que São Paulo não deve.

Lembro-me, Senador Geraldo Melo, que quando queríamos convocar o Prefeito Maluf para depor na CPI, recebíamos a informação de que ele estava fora do País e, no dia seguinte, os jornais nos informavam que jantava no Palácio da Alvorada com o Presidente da República. Lembro ainda que levantei nesta tribuna e no Senado da República, por inúmeras vezes, a possibilidade concreta, meu convencimento haurido numa multidão de indícios e testemunhos, de que houve um acordo para que Paulo Maluf, em fins de 1994, não apoiasse Francisco Rossi e desse seu apoio a Mário Covas em São Paulo. Esse acordo modificou a posição do Senado e do Banco Central, sendo que o único voto neste plenário contra a emissão dos títulos de São Paulo foi do Senador Eduardo Suplicy.

Mas o que se esconde por trás disso, Presidente Geraldo Melo? Por que o Maluf, o Celso Pitta e o

Wagner Batista Ramos estão condenados, e o Secretário de Finanças de Campinas, Geraldo Biasoto, é hoje diretor no Ministério da Saúde, apesar de ter sido condenado pela 9ª Vara Cível da Justiça Federal em Campinas a pagar R\$74 milhões aos cofres públicos por causa de emissão irregular.

A emissão foi anulada por uma decisão judicial em Campinas. Em São Paulo, as condenações se acumulam, e nós estamos discutindo aqui a rolagem em nome da salvação do Banco do Brasil, o que é técnica e rigorosamente absurdo.

Resta ao Senado da República uma possibilidade de resgate da moralidade, de fuga da escatologia, e essa não é a possibilidade vislumbrada por Stanislaw Ponte Preta, o grande e irônico humorista brasileiro: “restaure-se a moralidade, ou que todos se locupletem”. A possibilidade se concentra na emenda do Senador José Eduardo Dutra, que viabiliza a rolagem em dez anos, mas determina a vinculação a uma caução em juízo, à disposição da Prefeitura de São Paulo, até que a Justiça decida – e decidirá inevitavelmente como decidiu o Senado – pela inexistência desses títulos, porque os precatórios não existiam.

Resta ao Senado essa possibilidade, e a oportunidade para usá-la é agora. Votar a emenda do Senador José Eduardo Dutra reconduz as coisas ao estuário da moralidade. O contrário significa a absoluta desmoralização de nossa Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste instante, estamos prestes a tomar uma decisão importante para o Senado Federal, e o que estamos a discutir não é se o Governo Fernando Henrique Cardoso, em face dos juros exorbitantes que aplicou à Nação, foi o responsável pela situação que estamos enfrentando, sem levarmos em consideração o endividamento dos Estados, em face do processo de corrupção. Repito: não é o momento de levarmos em consideração a responsabilidade do Governo Federal em imprimir ao nosso País o empobrecimento das empresas, o desemprego avassalador que invadiu nosso País. Neste instante, temos de defender as prerrogativas do Senado Federal que estão sendo feridas frontalmente com a decisão que está prestes a ser tomada neste plenário.

Toda discriminação é odiosa. Toda discriminação desmoraliza quem a pratica. Fazer uma

diferenciação entre pessoas, estabelecer privilégios entre entes públicos ou privados, tudo isso não é bem visto pela comunidade e é encarado como um ato antiético de quem o pratica.

Sr. Presidente, as discussões foram muito acaloradas e ficou demonstrado por “a” mais “b” que a Comissão de Assuntos Econômicos agiu de duas formas. A primeira estabelecendo para determinados Estados que o refinanciamento de suas dívidas seria feito em dez anos e que haveria algumas ressalvas para que esse refinanciamento fosse consolidado ou concretizado, enquanto que para São Paulo abriu a porta para um privilégio odioso, inexplicável. Ao beneficiar São Paulo dessa forma, a cidade mais rica e mais populosa do nosso País, estamos tirando dinheiro e recursos da sociedade e aumentando as disparidades sociais e econômicas, que se multiplicam por todo o Brasil.

Sr. Presidente, aqui está o processo do endividamento do Estado de Santa Catarina, que será votado até quinta-feira. Diz-se aqui:

A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Quer dizer, a Resolução não aceita, para o caso de Santa Catarina, nem acordo entre as partes, como prevê o Código de Processo Civil.

Para o Estado de Alagoas, que também terá dois processos a serem votados até quinta-feira, dispõe:

A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Evidentemente, além dessas ressalvas, o prazo é de 10 anos, enquanto que para São Paulo, conforme ficou estabelecido na Comissão de Assuntos Econômicos, o que certamente será ratificado pelo Plenário desta Casa, será de 30 anos, sem nenhuma exigência adicional. A única saída que temos para evitar essa discriminação odiosa, esse tratamento diferenciado, inexplicável, em relação a São Paulo, é a emenda do Senador José Eduardo Dutra.

Nós, que representamos a região mais pobre do País, quando falamos no Nordeste, o que pedimos aos Srs. Senadores? Pedimos que haja um tratamento diferenciado em relação ao Nordeste, em relação ao Norte, em relação ao Centro-Oeste porque são regiões pobres, ainda dependentes da ação do Poder Público. No caso da Capital do Estado de São Paulo, se houver um bom gerenciamento, se houver boa aplicação dos recursos, se houver responsabilidade fiscal, ela será viável, porque sabemos que o Estado de São Paulo é a máquina propulsora do desenvolvimento do nosso País.

De sorte, Sr. Presidente, que venho aqui defender a emenda do Senador José Eduardo Dutra, porque assim agindo não estou fazendo oposição ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Neste instante esse não é o meu propósito. Depois que acabar este discurso, continuarei fazendo oposição a Sua Excelência, mas neste instante quero defender o Senado Federal. Estou do lado do Senador José Eduardo Dutra e de todos aqueles que nesta tarde e nesta noite se pronunciaram dessa forma. Nesta sessão histórica, quero pronunciar-me favoravelmente a esta emenda – repito, Sr. Presidente –, na certeza de que o Senado Federal refletindo — quem sabe? — dará um jeito a esta situação, porque, Senadora Heloisa Helena, em nossos Estados, no Nordeste, nós aprendemos que “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Tenho certeza de que se a pregação de V. Ex<sup>a</sup> e de todos os Senadores que defenderam a emenda do Senador José Eduardo Dutra não se efetivar agora, na prática do voto dos Srs. Senadores, um dia isso acontecerá. E não vai demorar muito.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2<sup>o</sup> Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso ser importante, sobretudo para os Senadores que não estavam aqui em 1992, 1993 e 1994, terem uma noção da discussão havida em 1993 e 1994



relativamente à questão da emissão dos precatórios. Eu me lembro de que me chamou a atenção, em 1993, o então Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, ter encaminhado uma nova mensagem de suplementação do Orçamento daquele ano, para realizar obras viárias, canalização de córregos, as mais diversas, como os túneis sobre a marginal, o Complexo Bandeirantes e outras que resolveu realizar. Para mostrar recursos para a realização dessa obra, o Prefeito Paulo Maluf estava levando em consideração, como fonte de receita, os recursos advindos da emissão de títulos que tinham por finalidade o pagamento de precatórios. Então, chamado à atenção por Vereadores da Câmara Municipal, comecei a ficar atento àquilo. Por ocasião da solicitação para autorizar a emissão de títulos para o pagamento de precatórios judiciais, que aqui o Prefeito enviou mais de uma vez, avalei que era importante que o Senado exigisse aquilo que estava previsto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: que poderia um Município ou um Estado emitir títulos para o pagamento de precatórios judiciais para pagar os diversos oitavos ao longo de oito anos, desde que os recursos fossem devidamente aplicados no pagamento de precatórios.

Essa foi basicamente a razão que me levou, numa sessão de grande discussão que se prolongou até tarde da noite, a sugerir ao Relator, Senador Gilberto Miranda, que estava examinando o assunto, que admitisse colocar como proposta no projeto de resolução do Senado que, a cada três meses, devesse a Prefeitura enviar ao Banco Central e ao Senado Federal a demonstração exata da forma como seriam gastos os recursos no pagamento de precatórios judiciais.

O que fez o então Senador Gilberto Miranda, que estava muito entrosado à época com o Prefeito Paulo Maluf e o seu Secretário de Finanças, hoje Prefeito Celso Pitta? “Não, imagine” – disse ele. “Ainda que isso pudesse ser algo de bom senso, não vou aceitar a sua proposta”. E não a aceitou. Então, eu lhe disse que, daquela maneira, não poderia votar a favor, ainda que eu fosse Senador pelo Estado de São Paulo. Como já estava prevendo a destinação irregular dos recursos, não poderia votar favoravelmente. E assim aconteceu.

Tivesse o Senador Gilberto Miranda acatado a minha emenda, tivesse o Prefeito, a cada três meses, demonstrado a utilização correta dos recursos, não teria havido, primeiro, a maneira como Wagner

Ramos Batista veio a ensinar a outras Prefeituras e a Governos Estaduais essa forma de proceder. Não teria havido, muito provavelmente, a necessidade de aqui constituirmos a Comissão Parlamentar de Inquérito para ver o que aconteceu com os recursos decorrentes da emissão de títulos para o pagamento de precatórios.

Ora, Sr. Presidente, em função das irregularidades cometidas, tivemos que tomar resoluções, inclusive a denominada Resolução nº 78, que, levando em consideração aquilo que a CPI dos Precatórios havia demonstrado, avaliou que, se fosse para permitir qualquer autorização de refinanciamento das dívidas de municípios, então, dever-se-ia aplicar um procedimento. Qual é o procedimento previsto no art. 12 da Resolução nº 78 para os títulos que tenham a sua regularidade comprovada, seja na emissão, seja na sua destinação, para as dívidas regulares? Poder-se-á utilizar o prazo de trinta anos. Todavia, para aquela parcela de títulos que, na sua emissão ou na sua destinação, tenha sido caracterizada por irregularidades, daí o máximo permitido são dez anos.

Com base nesse argumento, Sr. Presidente, apresentei a proposta de emenda segundo a qual o prazo é de 360 meses para o valor de 5 bilhões, 416 milhões e 43 mil reais, e 120 meses para cerca de 5 bilhões e 89 milhões, nos termos do inciso X, ressalvado que, conforme dispõe o **caput** do inciso IV, do art. 3º, respeitar-se-á o máximo de 13% da receita líquida.

Nós aqui insistimos perante o Senador Romero Jucá, Relator da matéria, que essa proposição é de bom senso, leva em consideração a necessidade de se respeitar a difícil situação em que se colocou o Banco do Brasil como responsável por esses títulos, mas também leva em conta a recomendação da CPI de se dar um tratamento devido à utilização ou emissão irregular de títulos.

Essa a razão por que insistimos nessa proposição e consideramos também adequada a outra emenda alternativa que o Senador José Eduardo Dutra apresentou.

Gostaria, Sr. Presidente, na minha conclusão, até porque ainda me resta um tempinho...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não resta mais.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente, peço um instante para uma comunicação sobre fato grave e inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, atenha-se ao tema que está em discussão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, indago à Líder, Senadora Heloísa Helena, se, como Vice-Líder, em nome da Liderança do Bloco, posso utilizar, de momento, para grave comunicação, em virtude de fatos graves havidos no Paraná, que merecem registro.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> poderá se inscrever e a Mesa lhe dará a palavra, oportunamente. Neste momento, V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna para discutir a matéria.

Se V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra como Líder, a Mesa considerará. Mas não posso interromper a Ordem do Dia para tratar de nenhum outro assunto.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, que encerre seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento e peço a minha inscrição para falar a respeito de fato grave ocorrido hoje no Paraná.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Ainda teremos cinco sessões hoje.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Assim, na primeira oportunidade, se V. Ex<sup>a</sup> puder me dar a palavra, pela Liderança, para uma comunicação inadiável...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> encerrou, Senador?

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Patrocínio, 2<sup>o</sup> Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Encerrei. Todavia, com uma solicitação a V. Ex<sup>a</sup>. Se porventura V. Ex<sup>a</sup>, atendendo pedido do Senador José Eduardo Dutra, já designou relator na Mesa para dar parecer sobre essa matéria, bem como requerimento de minha autoria relativo...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não. Não designei, Senador Eduardo Suplicy. Não houve reunião da Mesa nem eu me afastei daqui para examinar nenhum processo.

Já que V. Ex<sup>a</sup> encerrou, tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Enquanto o Senador Jader Barbalho se encaminha para a tribuna, permita lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que não é necessário V. Ex<sup>a</sup> afastar-se para designar...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, por favor.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu preferia não participar deste debate, mas sinto-me na obrigação, na condição de Líder do meu Partido, que integra a base governista, e considerando manifestações dirigidas desta tribuna, inclusive pelo Senador Pedro Simon, que merece acima de tudo o nosso maior respeito. Assomo à tribuna, Sr. Presidente, para participar dessa discussão, em primeiro lugar, cumprimentando as Senadoras e os Senadores que continuam a demonstrar a sua profunda irritação com a questão relativa aos precatórios. Evidentemente que se promoveu uma fraude, aqui relatada, há pouco, pelo Senador Eduardo Suplicy, ainda na legislatura que foi até 1994, da qual muitos de nós, inclusive eu, não tiveram a oportunidade de participar, quando São Paulo inaugurou essa questão relativa aos precatórios.

Nós, que participamos da Comissão Parlamentar de Inquérito relativa a esta questão e que inclusive cumprimentamos o Senador Roberto Requião, que foi o Relator daquela Comissão Parlamentar de Inquérito, que conseguiu apurar os crimes perpetrados contra a administração pública a título de pagamento de precatórios, fórmula pela qual, governos estaduais e prefeituras municipais conseguiram arrecadar recursos por meio de emissão com justificativa fraudulenta. O Senador Bernardo Cabral foi o Presidente da CPI. Não desejo, Sr. Presidente, fazer qualquer contestação ou reparo à indignação dos colegas que ocuparam esta tribuna para verberar a utilização de um instrumento que se destinaria, constitucionalmente, ao pagamento de precatórias e, na verdade, foi usado com outras finalidades. Pergunto ao Senado se está em discussão, neste momento, a questão relativa aos precatórios? Discute-se se houve ou não fraude? Creio que não. O resultado da CPI já deixou claro que houve fraude. Alguns administradores foram denunciados pelo Poder Judiciário e respondem a processos. Não está em discussão, portanto, o que motivou o resultado daquela Comissão Parlamentar

de Inquérito. Indago se o Senado tratou a questão posteriormente? Tratou, Sr. Presidente, separou, indicou responsáveis ao Ministério Público, e ao mesmo tempo, por meio da Resolução nº 22, de junho de 1999, o Senado admitiu dar tratamento aos títulos emitidos sob a alegação de que seriam para pagamento dos precatórios. Quem tiver oportunidade de ler a Resolução nº 22 vai verificar que o Senado deu tratamento, disse que todos os títulos emitidos a partir de dezembro de 1995 poderiam ser renegociados, estabelecendo normas de procedimento. Estabeleceu que se deveria ir à Justiça, que só poderia haver renegociação se o Poder Público, que estava pleiteando a renegociação, comprovasse ter ido à Justiça para impedir o pagamento do que seria resultado, e que o Senador Roberto Requião denominou de “cadeia da felicidade”. Isso está escrito.

Então, não cabe nesta hora, aqui no Senado, reabrirmos a questão do reconhecimento ou não, se a questão dos precatórios está aberta ou não, a questão dos precatórios, da fraude. A CPI indicou caminhos e o Senado resolveu legitimar o tratamento da questão. Ou será que estou dizendo alguma inverdade? Se estou dizendo gostaria, Sr. Presidente, de ser contestado, porque é isso que está escrito na Resolução 22 do Senado.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Com a maior alegria, com o maior prazer para V. Ex<sup>a</sup> que é um dos mais interessados no tema. Senador, estou interessado exatamente em aclarar essa discussão.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Para mim, a discussão – e nunca usei este termo – não trata de legitimação ou não.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Talvez eu tenha me equivocado e V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Não seria legitimação no sentido de transformar em legítimo, mas no sentido de regularizar. O Senado regularizou o assunto com a Resolução 22.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – A Resolução 22 estabeleceu condições para que haja a renegociação e o que estamos querendo – inclusive vem daí a minha emenda – que nesta renegociação do Município de São Paulo sejam adotadas as devidas condições. Aliás, como já leu o Senador Antonio Carlos Valares em sua exposição, é o que consta do projeto de resolução de Santa Catarina, Alagoas, Osasco, Campinas, Guarulhos, entre outros.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, com a autoridade com que V. Ex<sup>a</sup> é reconhecido neste assunto, vem apenas corroborar com meus argumentos.

Não estamos aqui para dizer que o Senado não pode tratar do assunto. O Senado já o tratou na CPI, já indicou caminhos e estabeleceu em uma resolução como dar tratamento a essa questão. Sr. Presidente, sinto-me dispensado de continuar a tratar dessa questão sob este ângulo.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, peço desculpas porque não havia entendido. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna defendendo minha emenda. Desculpe-me, eu não havia entendido isso.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Ainda não cheguei lá, mas a defenderei, se for possível, com o maior entusiasmo, Senador José Eduardo Dutra. Não vim à tribuna para tomar o tempo do Senado nem o meu, mas para tentar que esta discussão seja clara. Estamos sendo vistos por todo o País, que deve estar perplexo ao ver o Senado ainda discutindo a questão dos precatórios e não encerra, não põe termo à questão. Então, quero separar. Não se discute se precatório pode ou não ser negociado. O Senado já definiu que pode ser negociado e estabeleceu regras na Resolução n.º 22.

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, com a autoridade de quem é permanentemente preocupado com as questões de interesse público que passam aqui pelo Senado, chegou a me instar e a instar as Lideranças do Governo e a Presidência da Casa.

Senador Pedro Simon, quando V. Ex<sup>a</sup> saiu da tribuna, liguei para o Ministro da Fazenda. Não sou Líder do Governo na Casa, mas sou Líder de um Partido que integra a Base do Governo. Como não sou de fugir de situações, recuso-me também a fugir desta. Liguei ao Ministro da Fazenda para dizer que Senadores, inclusive do meu Partido, estavam a questionar o tratamento distinto: Por que para São Paulo 30 anos? Por que para Santa Catarina, Alagoas e Osasco e outros eram dez anos?

O Ministro da Fazenda, além de me dar suas explicações, fez o Procurador da Fazenda Nacional também trazer explicações.

E trago-as não com o objetivo de achar que tenho o poder do convencimento – penso ser fundamental o debate. Se alguma coisa estiver errada, se houver algum equívoco, com toda a tranqüilidade, com todo o respeito, penso que devemos deixar o debate bem claro.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Digo que V. Ex<sup>a</sup> tem o mérito de tentar fazer alguma coisa. Por isso, eu lhe felicito. No meio desse debate, dessa discussão, quando o Presidente em exercício do Senado diz que não é missão dele, V. Ex<sup>a</sup>, que não tinha obrigação, pois não é Presidente do Senado ou Líder do Governo, fez algo por que lhe felicito. Foi buscar uma tentativa de entendimento com o Ministro da Fazenda. Meus cumprimentos pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Senador Pedro Simon, agradeço, mas discordo de V. Ex<sup>a</sup>. Sinto-me na obrigação; sou Líder do nosso Partido nesta Casa, e numa discussão polêmica como esta, não me sinto à vontade de simplesmente recomendar aos meus liderados. Sinto-me na obrigação de vir à tribuna.

Por isso mesmo, recebi as informações do Ministro da Fazenda e do Procurador da Fazenda Nacional. O Senado, ao instituir a Resolução nº 22, estabeleceu a distinção; estabeleceu a distinção ao determinar que para todos esses Municípios e Estados, obrigatoriamente, o prazo de dez anos.

De fato, da leitura do § 3º da Resolução, depreende-se: “em até 120 parcelas iguais e sucessivas”.

Para os Estados e Municípios que emitiram títulos após 13 de dezembro de 1995 – é o caso de todos esses Estados –, há uma regra processual para o encaminhamento que estabelece o prazo de dez anos.

Segundo o Ministro da Fazenda e o Procurador da Fazenda Nacional, os títulos de São Paulo não estão incluídos nessa Resolução. São anteriores a essa data. Por isso mesmo, foram aprovados em 1994. O Ministro me falou em dez anos e trinta anos. Perguntei-lhe por que não em dez anos. S. Ex<sup>a</sup> disse-me que em dez anos não poderia ser, porque extrapolaria os 13% da receita líquida.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Vou lhe conceder o aparte com o maior prazer, com a maior satisfação, em alguns instantes. O que está em jogo, neste momento, é o conceito do Senado, é a imagem do Senado. Esta discussão não pode, absolutamente, ser passional, em que a imagem do

Senado lá fora possa estar comprometida. Não tenho nenhum interesse nisso. Se V. Ex<sup>a</sup> ou qualquer outro Senador apresentar um dado que demonstre um equívoco, uma contradição, com o maior prazer, eu os ouvirei. Estou trazendo, para este debate, o que ouvi.

O Ministro me informa que extrapola os 13%; portanto, contraria a Resolução e – mais do que isso – inviabiliza o pagamento. Inviabilizado o pagamento, não haveria a menor possibilidade dessa situação estar equacionada.

Conversei com o Senador José Alencar, que tem trabalho sobre o assunto. S. Ex<sup>a</sup> fez um cálculo e mostrou-me que não extrapolava os 13%. E permita-me o Senador José Alencar, eu disse a S. Ex<sup>a</sup> que não era isso que o Ministro da Fazenda informou fazendo cálculos ao telefone. E o Senador José Alencar foi ao telefone ligar para o Ministro da Fazenda. E voltou, há pouco, para me dizer que os números apresentados extrapolam os 13%, e, se extrapolam os 13%, contraria a Resolução n.º 78 do Senado, já que a Resolução...

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Jader Barbalho, a Mesa gostaria de advertir V. Ex<sup>a</sup> de que o seu tempo já esgotou em mais de quatro minutos.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Lamento, Sr. Presidente, que tenha esgotado o meu tempo, porque eu gostaria, francamente, de continuar a discutir com a maior serenidade a questão. Não quero, absolutamente, neste momento tomar...

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Permite-me um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Com o maior prazer, Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Desejo apenas dizer, Senador, que o que V. Ex<sup>a</sup> está relatando já foi relatado por nós.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Então, em que somos incoincidentes?

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Temos consciência de que por Resoluções sucessivas chegamos à situação que está hoje. Por quê? Porque quando igualamos, quando retiramos esse diferencial que havia para São Paulo e igualamos, o Banco do Brasil veio aqui e exigiu a mudança. A Resolução n.º 22 é uma exigência do Banco do Brasil, para, de novo, dar preferência, prioridade a São Paulo, para, de novo, discriminar favoravelmente São Paulo. É verdade. Só que é uma Resolução que o Senado adotou; e hoje está adotando uma outra. Poderia

voltar para a original, que é a emenda do Senador José Eduardo Dutra: igualar São Paulo aos outros, como tínhamos feito anteriormente. O Ministro da Fazenda não disse nada, não esclareceu coisa alguma. Não esclareceu por que o Banco do Brasil recebeu esses títulos, por que essa discriminação favorável a São Paulo. Apenas disse o que o Senado fez, e isso já tínhamos declarado. O que estamos propondo é que nesta Resolução que estamos votando hoje se faça igualdade e se aplique a São Paulo os mesmos critérios e condicionantes usados nos demais Estados, conforme havíamos feito na mudança da Resolução 78, a qual não foi aceita por pressão do Banco do Brasil. Infelizmente, V. Ex.<sup>a</sup> não está dizendo nenhuma novidade, nem o Ministro da Fazenda está esclarecendo o que aqui foi dito. Por quê? São Paulo tem esse tratamento diferenciado por pressão do Governo. O Sr. Andrea Calabi é o Presidente do Banco do Brasil. É só isso! Não houve nenhum esclarecimento. O que estamos propondo, Senador Jader Barbalho – e o PMDB poderia adotar isso –, é que São Paulo tenha o mesmo tratamento que os outros Estados, o mesmo tratamento que Pernambuco. Por que Pernambuco não tem o mesmo tratamento de São Paulo? Por que extrapola? Isso aí não é o problema; isso deve estar extrapolando em outros. Vamos acertar, vamos igualar, vamos aqui ter a capacidade de dizer que São Paulo não terá nenhum privilégio. Era isso que tínhamos buscado. O que foi questionado lá, e S. Ex.<sup>a</sup> não esclarece, é se houve ou não chantagem.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Senador Roberto Freire, V. Ex.<sup>a</sup>, na tentativa de ajudar-me, comete um equívoco. Em primeiro lugar, a questão de São Paulo é anterior – permita-me V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Tínhamos igualado.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Nós não a igualamos. Veja bem! A Resolução de São Paulo é anterior a 13 de dezembro de 1995. Portanto, V. Ex.<sup>a</sup> está confundindo as coisas. São Paulo não pode ser enquadrado na Resolução nº 22, porque é anterior. Então V. Ex.<sup>a</sup> comete um tremendo equívoco. O Senado poderia, na Resolução nº 22, não ter estabelecido a data de 13 de dezembro de 1995. Aí, sim, São Paulo seria apanhado Senador...

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Mas isso era o que tínhamos feito. O Banco do Brasil é que, pela pressão, exigiu o contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Jader Barbalho, V. Ex.<sup>a</sup> já ultrapassou o tempo regimental em oito minutos.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Se me permite V. Ex.<sup>a</sup>, vou descer da tribuna, Sr. Presidente, mas eu gostaria de colaborar com essa discussão, colaborar com o mínimo de racionalidade nesta questão. Quando votamos esta questão, V. Ex.<sup>a</sup> lembra bem que aceitamos, foi o Senado quem aceitou. Cheguei a dizer aqui e repito, que votava com o “dedo no nariz” àquela altura, mas foi o Senado quem decidiu.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – O Senado decide ao contrário. Claro!

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Então, V. Ex.<sup>a</sup> concorda comigo.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Estou pedindo para votar ao contrário agora.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Então, nós suspendemos a sessão, Sr. Presidente, aprovamos uma nova resolução, porque, com base nas resoluções do Senado, V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão. Com base nas resoluções existentes, V. Ex.<sup>a</sup> tem que dar a mão à palmatória de que não dá para enquadrar São Paulo na Resolução nº 22.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Mas ninguém está querendo enquadrar na Resolução nº 22; está querendo uma nova resolução igualando. É isso que estamos propondo. É claro! Vocês estão pensando o quê?! Que somos o quê? Que é isso! Senador José Roberto Arruda, não fique com gracinha, que não é possível, porque ninguém está dizendo o contrário...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex.<sup>a</sup> está apartando o orador?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> me assegurasse a palavra, para que eu pudesse tentar colaborar em relação a este assunto.

O Ministro da Fazenda me informa que extrapola 13%. Se isso ocorre, contraria a resolução do Senado, mas a Prefeitura de São Paulo, no momento, não paga um centavo disso.

Não fui em quem excluiu de responsabilidade o Sr. Paulo Maluf na CPI dos Precatórios. Muito pelo contrário. Quero deixar bem claro aqui, nesta questão, que estou solidário com todos aqueles que manifestam sua preocupação. Entretanto, quero tratar desse assunto de forma impessoal. Não quero saber se é Celso Pitta, se é Paulo Maluf, se é Fulano,

se é Beltrano. Quero saber que é uma Unidade da Federação e, no caso, se se enquadra ou não na resolução, se pode ou não pagar. De acordo com a resolução, extrapolam os 13%; ultrapassando esse percentual, não se enquadra e o Senado não pode aprovar.

Agora, se for provado em contrário, se mostrarem a resolução em que se enquadra, estarei favorável, até porque penso que, em matéria de fato, não há por que haver a distinção. Quando se vai ao Ministro da Fazenda, que diz que extrapolam os 13%, inviabiliza São Paulo e não dá para pagar, sou obrigado a ter racionalidade na discussão.

Um outro detalhe que devo ao Senador Pedro Simon e devia inclusive a mim ...

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Por que não depositou em cartório como os outros?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Porque não está enquadrado na Resolução.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Por que não se criarem exigências idênticas a dos outros? Não está discutindo 13% de refaturamento de dívida.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sim, Senador, vamos alterar a Resolução.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – E por que não?

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador, aguardo ansioso o aparte que V. Ex<sup>a</sup> prometeu conceder-me.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, não tenho o interesse de ganhar a discussão. Tenho o interesse de participar dela e aclarar a discussão. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, com a tolerância que o tema, não o orador, mas o tema requer, concedo um aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Apelo para V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que conceda este aparte e nenhum mais, pois a Mesa tem grande atenção por V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> tem atenção pelos seus colegas, já que todos eles estão aguardando o encerramento desta discussão.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, vamos por partes. Primeiro o limite de 13%. Esse limite de 13% está explicitado nas condições de pagamento, que é o inciso X da Resolução apresentada pelo Senador Romero Jucá. O Senado estará votando um projeto de resolução, que, em sendo aprovado, é uma resolução do Senado. O inciso X, condições de pagamento,

estabelece que o limite máximo de comprometimento é 13% da receita líquida. Tanto a emenda do Senador Eduardo Suplicy como a minha mantêm o inciso X. Portanto, a discussão de que extrapola o limite é falaciosa porque a resolução que aprovaremos diz, no seu inciso X, que o comprometimento com o pagamento não pode exceder a 13%. De acordo, portanto, com a Resolução nº 71. Com relação à resposta do Ministro, Senador Jader Barbalho, é no que dá o Senado se dobrar às ordens que vêm da equipe econômica. Desculpem-me todos, mas é muita cara de pau do Ministro que agora diz que a culpa é do Senado. Foi o Senado que estabeleceu a diferença, esquecendo que, quando votou a Resolução nº 22, uma emenda de minha autoria, aprovaram V. Ex<sup>a</sup> com o parecer favorável do Senador José Fogaça, do seu partido, Relator da matéria, acatou a minha emenda que acabava com a diferença e, uma semana depois, por pressão da equipe econômica, é verdade, o Senado é que fez, mas isso é o que acontece. O Senado faz o que a equipe econômica quer e depois ainda vem o Ministro Pedro Malan jogar na cara dos Senadores que a culpa foi do Senado, como se não tivesse havido uma pressão absurda que fez com que V. Ex<sup>a</sup> dissesse que ia votar tapando o nariz. A minha emenda permite que V. Ex<sup>a</sup> retire o dedo do nariz e vote favoravelmente a ela e dar a resposta que o Senado deveria ter dado naquela época e não deu. Aí, por pressão da equipe econômica, ainda vem o Ministro que tem a cara-de-pau de dizer que foi culpa do Senado Federal, como se ele não tivesse nada a ver com isso, como se o Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Andrea Calabi, não tivesse chegado aqui e dito: “Quebraram o Banco do Brasil, o Senado quebrou o Banco do Brasil”. E, aí, com aquela chantagem, o Senado Federal “pagou o mico” de, na semana seguinte, revogar uma decisão que havia sido tomada antes. É verdade. Tudo decisão do Senado Federal. O que queremos é que, agora, o Senado Federal possa rever aquela posição que tomou com o dedo no nariz e vote sem o dedo no nariz. Muito obrigado.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Senador José Eduardo Dutra, o seu entusiasmo faz com que V. Ex<sup>a</sup> cometa uma injustiça para comigo e para com o Senado Federal.

Em primeiro lugar, o Ministro não disse a mim, nem eu disse aqui da tribuna que o Ministro havia culpado o Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup>, no seu entusiasmo, exagera e acrescenta termos que, em absoluto, usei

em meu pronunciamento. Não é isso? Disse que a Resolução é do Senado e que V. Ex<sup>a</sup> reconhece, porque é um racional. V. Ex<sup>a</sup> relata que voltamos atrás, e, portanto, a decisão foi do Senado Federal. Depois, quando V. Ex<sup>a</sup> fala em pressão, V. Ex<sup>a</sup>, como um democrata, sabe que a sociedade democrática é a sociedade do contraditório, onde a pressão existe. Só não existe pressão nas sociedades totalitárias, nestas não existe pressão.

Então, o Presidente do Banco do Brasil veio aqui, fez uma pressão que considerou legítima, como Presidente do Banco do Brasil, e o Senado Federal, àquela altura, inclusive V. Ex<sup>as</sup>, acabou por acatar a decisão. Desculpem-me, a maioria, então.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup>,** não, pois foram 22 votos para manter.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) –** No sentido de que não desejávamos, àquela altura, e este foi o argumento apresentado: “Quebraram o Banco do Brasil! Quebraram o Banco do Brasil!” Porque o patrimônio líquido do Banco do Brasil era de 7 bilhões, o comprometimento era de 6 bilhões, então, praticamente, quebrava o Banco do Brasil. E nós preferimos, por decisão política, àquela altura dos acontecimentos, fazer essa separação. Então, não foi o Ministro quem fez essa separação.

Depois, V. Ex<sup>a</sup> reduz o problema, no seu aparte, a uma questão de cálculo, já que V. Ex<sup>a</sup> reconhece que o Senado tem resoluções distintas que tratam desta matéria. E V. Ex<sup>a</sup> não conseguiu me convencer, pois há uma distinção estabelecida pelo Senado. V. Ex<sup>a</sup> reduz o problema a uma questão matemática! V. Ex<sup>a</sup> reconhece que os 13% existem e estão em discussão – é o patamar –, mas diz que o Ministro da Fazenda não sabe fazer conta e que não extrapola ...

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** A Resolução obriga os 13%, Senador. Saber conta, eu sei que S. Ex<sup>a</sup> sabe fazer muito bem. Quero saber para quem.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) –** O Ministro diz que só com 30 anos se consegue enquadrar em 13%; V. Ex<sup>a</sup> consegue fazer isso em 10 anos. Quero que V. Ex<sup>a</sup> prove isso ao Senado, porque, se assim o fizer, contará com o meu voto.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** Apresentei uma simulação na Comissão de Assuntos Econômicos e cobrei os cálculos do Ministro, mas S. Ex<sup>a</sup> não apareceu até hoje.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) –** V. Ex<sup>a</sup> vai contar com o meu voto, porque o último cidadão que conseguiu fazer esse tipo de magia foi

há 2000 anos. Ele transformou peixes em pães e os multiplicou e, mesmo assim, terminou na cruz. A despeito das contas do Ministério da Fazenda demonstrando que 13% só se enquadram em 30 anos, se o Senador José Eduardo Dutra é capaz de colocar essa mesma porcentagem em 10 anos, vou votar com S. Ex<sup>a</sup>. E faço votos de que futuramente ocupe o Ministério da Fazenda, porque sabe fazer mais conta do que o Ministro Malan, que está totalmente equivocado, bem como sua equipe econômica.

Por último, Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, tanto quanto eu e o Senado, precisávamos saber por que o Banco do Brasil ficou com os títulos. E cobrei do Ministro. E o Ministro disse que foi porque, em abril de 1995, o Senado já tinha aprovado a emissão dos títulos em 1994, portanto no início do Governo de Fernando Henrique Cardoso. E se falou muito aqui em chantagem. Houve pessoas que, a boca pequena, disseram-me que foi no Palácio do Planalto à noite, pois o Maluf esteve lá, e foi na época da reeleição. E não tenho por que duvidar de determinadas pessoas que se apresentam profundamente bem informadas a respeito dos bastidores da política brasileira. E o Ministro me informa que o contrato com o Banco do Brasil foi em abril de 1995, em consequência da aprovação do Senado em 1994.

E por que teria sido? Em razão de que, àquela altura, o Banespa estava no Raet (Regime de Administração Especial Temporária), sob intervenção. Era quem tinha a conta do Município de São Paulo, que foi integralmente transferida, numa negociação com a Diretoria do Banco do Brasil. Foi transferida toda a conta do Município de São Paulo, até mesmo a conta de pagamento do funcionalismo da Prefeitura de São Paulo. E o Banco do Brasil considerou naquela época, quando não havia nenhuma denúncia sobre precatórios, que os títulos eram limpos, sem nenhum tipo de questionamento, e que a remuneração seria interessante para a Instituição. Dessa forma, para ganhar o cliente, o Banco do Brasil assumiu os títulos.

São as informações que tenho, Sr. Presidente. Não tenho outras. Talvez Senadores mais bem informados possam vir à tribuna e apresentar argumentos dizendo que essa negociação, feita em abril de 1995, foi presidida por outros interesses que não comerciais, negociais do Banco do Brasil.

Senador Pedro Simon, eu apenas me considere na obrigação de buscar essas informações, com o dever de Líder.

Portanto, Sr. Presidente, reduz-se essa discussão! No meu entendimento, ela está reduzida a apenas uma conta matemática! Mais nada! Não se discute a questão dos precatórios posta na CPI, não se discute mais nenhum outro tipo de questão, até porque qualquer pessoa de bom-senso sabe que estamos a discutir, impessoalmente, o futuro da administração e mais nada além disso. Até porque, se não houver renegociação, o Governo tem que provisionar R\$7 bilhões do Banco do Brasil e mais R\$3 bilhões para o Banespa. São R\$10 bilhões, que não serão pagos por São Paulo, mas por toda a comunidade nacional. São Paulo fica sem renegociar e o Governo é obrigado a bancar o Banco do Brasil e a bancar o Banespa.

Portanto, estamos reduzidos, Sr. Presidente: ou 30 anos, 13%; ou 13% em 10 anos. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que vou torcer para que o Senador José Eduardo Dutra convença a mim e à minha Bancada, como também ao Senado, de que o Ministro da Fazenda não sabe fazer conta, de que dá para a prefeitura pagar 1% não em 30 anos, mas em 10 anos. E aí estaremos cometendo justiça e fazendo boa administração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2<sup>o</sup> Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Carlos Patrocínio, 2<sup>o</sup> Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para discutir.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, declino do uso da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Ramez Tebet declina da palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador José Eduardo Dutra tem a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função do pronunciamento do Senador Jader Barbalho, que é mera questão de contas, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que suspenda a sessão para que o Senador Romero Jucá apresente as projeções do Governo que cobramos desde a semana passada na Comissão de Assuntos Econômicos, mas que até hoje não foram apresentadas. Nossas projeções estão à disposição dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A hipótese levantada por V. Ex<sup>a</sup> não tem previsão regimental.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Se a questão é matemática, vamos fazer as contas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Relator.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Então, nada vale.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> sabe do respeito e da estima que lhe tenho; mas é preciso que, como respeito V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> respeite a Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator, para encerrar a discussão.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, não se trata de falta de respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Desligando o microfone do Senador Roberto Freire.) – Senador Roberto Freire, o Senador Romero Jucá está com a palavra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Fora do microfone.) – Respeitarei S. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> não me respeitou.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como V. Ex<sup>a</sup> entender.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Fora do microfone.) – Entendo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá, para discutir.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei rápido. A fala do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, já demonstrou claramente a questão do enquadramento da rolagem da dívida de São Paulo nas Instruções Normativas do Senado e por que deve ser feita em 30 anos. Não vou mais ater-me à questão. Gostaria apenas de fazer



algumas observações que considero importantes, até para esclarecer questões mencionadas aqui.

Em determinado momento, foi dito que estávamos tratando a questão a toque de caixa, por conta de chantagem ou ainda que estávamos dando anistia à Prefeitura de São Paulo. São questionamentos que, no meu entendimento, devem ser esclarecidos rapidamente.

Em primeiro lugar, ninguém está concedendo nada a Celso Pitta ou à Prefeitura de São Paulo que não esteja dentro da lei. Não estamos dando nem mais nem menos, apenas aquilo que a regulamentação e a instrução normativa determinam, regra essa que prevalecia e prevalece até agora quando recebi o processado para relatar, Sr. Presidente.

É por isso que faço a segunda observação, sobre o tratamento privilegiado. Tive o maior respeito, o maior cuidado com todos ao tratar a questão da rolagem da dívida de São Paulo, primeiramente por se tratar de uma dívida astronômica – mais de R\$10,5 bilhões, ao preço de dezembro; depois, por entender que a dívida, da forma como estava pactuada, inclusive nas questões das amortizações e das multas, inviabilizaria o futuro das próximas administrações da Cidade de São Paulo.

Tratei com responsabilidade essa questão. Sou do PSDB, Partido adversário do Prefeito Celso Pitta na Cidade de São Paulo, Partido que está participando de uma Comissão processante para afastar o prefeito; nem por isso contaminei a discussão com questões partidárias ou eleitorais nesse problema do PSDB e da cidade de São Paulo. Pelo contrário, tive o cuidado de conversar com os Senadores, principalmente os de São Paulo. Fui mais além: com muita responsabilidade, com muita seriedade, convidei para uma conversa os candidatos a prefeito na próxima eleição de São Paulo – que são os candidatos que pagarão essa conta. Entendia que essa rolagem de dívida não era nenhum favor a São Paulo, muito menos qualquer ação para beneficiar o Prefeito Celso Pitta, que tem responsabilidade no processo – é importante que se diga – como Secretário de Finanças do Sr. Paulo Maluf, mas, na sua gestão como Prefeito, não emitiu um centavo de precatório. S. Ex<sup>a</sup> tem responsabilidade como Secretário de Finanças. As administrações que emitiram e solicitaram a emissão de precatórios deverão estar sob investigação. Não quero politizar nem personalizar a questão da rolagem.

Convidei os pré-candidatos a Prefeito de São Paulo, discutimos o contrato enviado e as nossas preocupações. Auditei todas as emissões e solicitações de emissão de precatórios junto ao Banco Central, e estão aqui os ofícios, sendo oito no total. Seis foram enviados pela ex-Prefeita Luiza Erundina e dois, pelo ex-Prefeito Paulo Maluf. Discutimos as questões e a documentação inerentes ao processado. A resolução pedia certidão do Tribunal de Contas do Município e parecer conclusivo do Banco Central, dizendo que a dívida poderia ser rolada em 30 anos. Os documentos que ilustram a regra que está valendo estão aqui e foram discutidos na Comissão de Assuntos Econômicos. O meu parecer foi aprovado por ampla maioria.

Sr. Presidente, no dia seguinte foi publicada matéria pela agência de notícia **ZapNews**, com o seguinte título: “Erundina, Marta e Alckmin ficam satisfeitos com relatório sobre dívida”:

Os principais pré-candidatos à Prefeitura ficaram satisfeitos com o acordo que definiu a rolagem da dívida paulistana com a União, aprovado pela CAE, a Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado, no início desta tarde. O único item questionado foi o que determina que 20% da dívida seja pago em 30 meses, sob pena de que os juros anuais passem de 6% para 9%.

Esta questão, inclusive, foi equacionada com a retirada em negociação com o Ministério da Fazenda da questão da multa.

A pré-candidata do PT, Marta Suplicy, gostou do parecer do Senador Romero Jucá, Relator da CAE: “Ele parece que está com vontade de permitir que São Paulo não vá para o brejo”, disse. Para Marta, uma má renegociação da dívida poderia “penalizar não os prefeitos, mas os paulistanos”.

Já Luiza Erundina (PSB) disse que, se eleita, irá renegociar o item que prevê prazo de 30 meses para o pagamento dos 20% da dívida. “É muito ruim para a cidade, significam R\$2 bilhões que São Paulo perderá. Não estamos falando de qualquer cidade, mas sim de um município que responde por grande parte do PIB brasileiro”.

Para o Vice-Governador e pré-candidato do PSDB, Geraldo Alckmin, a renegociação da dívida paulistana é importante para que as taxas de juros sejam definidas, evitando, assim, “um crescimento explosivo da dívida”.

Enquanto essa dívida não é rolada, a atual administração não paga nada, penalizando as próximas. Essa dívida é, todos os dias, girada pela

Taxa Selic ao invés da taxa de 6%, porque também não está rolada ainda.

Alckmin acredita que a renegociação deveria ter sido acertada há mais tempo. “Esse acordo é importante. É preciso pagar logo e não ficar empurrando esse problema para a frente”, declarou.

Essas posições suprapartidárias levaram em conta aquela mesma questão – independentemente da legislação, que não mencionarei mais, pois o Senador Jader Barbalho já demonstrou cabalmente que estamos cumprindo a lei. Há ainda um outro componente, o nosso compromisso em buscar uma solução legal que viabilize a cidade de São Paulo e, sobretudo, o pagamento do serviço público ao cidadão que paga impostos e que precisa ser atendido.

Penalizar São Paulo, tentar carimbar no Prefeito Celso Pitta uma marca e cobrar mais caro, durante dez anos, do povo de São Paulo não é justo. Não há motivo para isso. Se houvesse, eu seria o primeiro a carimbar. Mas não há.

Então, não vamos partidizar uma discussão e tentar buscar bodes expiatórios. Na Justiça, quem tiver culpa vai pagar. Não estamos aqui dando salvo conduto para ninguém, e é por isso, inclusive, que aceitei uma emenda em boa hora do Senador Romeu Tuma.

Não estamos discutindo isenção de investigação. Pelo contrário, estamos definindo questões dentro da regra vigente – e não me venham falar de trocar a regra para carimbar Celso Pitta. A regra vigente é a Resolução que está vigendo.

A emenda do Senador José Eduardo Dutra é uma volta ao passado. Em dezembro do ano passado, discutimos o assunto, e este Senado, soberanamente, tomou a decisão de definir que títulos emitidos antes de 1995 teriam um tratamento e títulos emitidos depois de 1995, outro.

Considerarei também o Banco do Brasil para proferir o meu parecer. Contudo, em nenhum momento, considerar o Banco do Brasil, o Banespa, o povo de São Paulo e os compromissos da Prefeitura, para prestar um serviço digno, faz com que essa rolagem seja ilegal.

É importante que esses fatos sejam esclarecidos, até pelo nível de seriedade do debate que procuramos ter sempre com todos.

**O Sr. Roberto Freire (PPS – PE)** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Concedo o aparte do Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire (PPS – PE)** – Permita-me até para ajudar V. Ex<sup>a</sup>. Ninguém está dizendo que o relatório que V. Ex<sup>a</sup> proferiu é ilegal ou que esteja acobertando corrupção, legitimando fraude. Ninguém discutiu ou colocou esse questionamento. Parece que V. Ex<sup>a</sup>, que é pernambucano, está pouco preocupado com Pernambuco. Alagoas? Não importa. Osasco? Este pode ter um tratamento de 10 anos, porque é decisão nossa. Tudo bem! Mas uma decisão nossa discrimina positivamente São Paulo e negativamente Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina. Foi decisão nossa. Estamos querendo mudá-la. Não vamos conseguir. Há Senadores contrários e há aqueles que podem fazer, mas que não apresentam, mas valem pela palavra. Não me venha com a proposta do Senador Romeu Tuma, que não significa nada. É uma mera declaração de intenção, que não significa coisa alguma. Por que não se igualar, exigindo que, pelo menos nesse refinanciamento, haja o depósito judicial? É tratamento igual! Só isso. Pernambuco, Alagoas e Santa Catarina devem fazê-lo, mas São Paulo não. É uma das emendas apresentadas. Seria o resguardo do constrangimento de não estarmos dizendo que São Paulo nem ao menos aguarda decisão da Justiça. Já Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas devem esperar decisão da Justiça. Está na nossa resolução.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Senador Roberto Freire, quem diz isso não sou eu nem meu relatório. Quem diz isso é a instrução normativa do Senado, uma decisão tomada por nós em dezembro, que dá margem para que aconteça dessa forma, até para que a operação do Banco do Brasil possa ser concluída até quinta-feira.

**O Sr. Roberto Freire (PPS – PE)** – Senador Romero Jucá, não estamos falando de nenhuma resolução do Supremo ou de decreto de Executivo que não podemos mudar. Estamos discutindo uma resolução nossa, que pode ser mudada por nós da mesma forma como o fizemos no passado. Não estamos discutindo algo fora, alheio ao Senado. Essa resolução a que V. Ex<sup>a</sup> se refere já foi uma mudança da Resolução nº 78. Por que não mudar novamente? É isso que estamos propondo. É diálogo de surdos? Não estamos aqui discutindo que devemos observar a resolução. Queremos alterá-la, tanto que existe uma emenda propondo a mudança.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Quando começamos a discutir São Paulo, havia uma regra clara que ainda existe. Vamos manter a regra porque enquadramos uma operação que vai viabilizar o Banco do Brasil e daremos condição da rolagem de São Paulo num prazo tal que permita o pagamento de 13% da renda líquida, que já é alto. Trata-se de uma prestação de mais de R\$60 milhões por mês durante 30 anos a ser paga pela população. Não é o prefeito atual ou o próximo que vão pagar essa conta, mas o povo de São Paulo. Mas, se essa dívida não for rolada, quem vai pagar essa conta não é o povo de São Paulo, mas a União e toda a população do País.

Por isso, dentro das normas, da legislação vigente, da visão social, da discussão política suprapartidária, séria e comprometida com o resultado da cidade de São Paulo, apresentei o relatório.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Peço aos Srs. Senadores que aprovem o meu relatório com a emenda do Senador Romeu Tuma, que protege e define uma posição política do Senado dentro das preocupações de V. Ex<sup>as</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, para um esclarecimento como Relator?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando o Senador Romero Jucá começou a ler notícias de jornal, pensei que fosse ler uma matéria publicada na **Folha de S. Paulo** ou em **O Globo**, se não me engano, com uma declaração do Prefeito Celso Pitta, que diz que a aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos da renegociação da dívida de São Paulo por 30 anos atestava a absoluta legalidade de todo o processo de emissão e utilização dos recursos. Pensei

que S. Ex<sup>a</sup> fosse fazer referência a essa notícia de jornal.

Fui acusado de apresentar uma emenda que é a volta ao passado, e o é mesmo. Durante uma semana, o Senado tinha uma resolução que não estabelecia tratamento privilegiado para nenhuma das unidades da Federação. Quero voltar ao passado, sim. Durante aquela semana em que transcorreu a primeira votação da Resolução nº 22, com uma emenda acatada pelo Relator, Senador José Fogaça, e aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Casa, o Senado tinha uma resolução que tratava igualmente, com obrigações e direitos, todas as unidades da Federação. Uma semana depois, ela foi revogada por pressão, chantagem da equipe econômica, que agora adota a posição de “cara-de-pau”, dizendo: “Foi o Senado que decidiu”. É verdade, foi o Senado, dentro das suas prerrogativas, pelo voto da maioria, mas contra o voto de 22 Senadores, se não me falha a memória, que revogou a emenda que estabelecia o tratamento igualitário entre todas as unidades da Federação e manteve esse tratamento privilegiado para São Paulo.

Estamos apresentando uma emenda a um projeto de resolução que o Senado tem toda a autoridade para votar, porque a Resolução nº 78 é o mínimo que se exige para a rolagem. O Senado tem todo o poder de exigir além da Resolução nº 78 – como está exigindo, por exemplo, em relação a Santa Catarina e a Alagoas –, porque esta não proíbe que haja acordo na Justiça. No entanto, o projeto de resolução que será submetido à votação na quinta-feira proíbe esse acordo na Justiça para Santa Catarina e Alagoas, e a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o projeto de resolução que vai além da Resolução nº 78, porque está dentro das prerrogativas do Senado. Como disse o Senador Roberto Freire, a Resolução nº 78 não é uma adesão do STF, não é uma bula papal; é o mínimo exigido pelo Senado, que permite, em qualquer projeto de resolução, estabelecer obrigações além das determinadas por ela.

Portanto, votaremos contra o encaminhamento da forma como está proposto pelo Relator e, posteriormente, a favor das emendas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência deseja pedir a compreensão dos Srs. Senadores para o seguinte: se não houver objeção do Plenário, fica combinado que a Mesa só concederá os

cinco minutos regimentais no encaminhamento de votação.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o debate avançou muito e, por incrível que pareça, tirando-se o lado teatral, em que alguns Parlamentares têm maior capacidade que outros, em termos de conteúdo, piorou.

Tenho de ser muito franco. Estou em uma posição de observador em relação a um debate importante como este. Este debate, Sr. Presidente, guarda uma contradição significativa para esta Casa, que, com entusiasmo, votou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta lei, que cuida do gasto – e, normalmente, na história do País, nunca se preocupou muito com essa questão –, do endividamento e da irresponsabilidade em final de mandato, proíbe a assunção, por parte da União, desse endividamento maluco – e não há outra forma de caracterizá-lo – que vem sendo feito por entes federados. Esta lei, que já foi votada e será sancionada, começa a ser ferida de morte com este debate que estamos travando. Só não vê isso quem não quer.

A segunda questão, Sr. Presidente, é que ninguém está discutindo se existem, ou não, resoluções injustas aprovadas por este Senado. Todos nós sabemos que elas existem. O que estamos tentando de novo – digo de novo, porque votei a favor da emenda Dutra para o projeto relatado pelo Senador Fogaça e contra na votação em que ela foi derrubada – é construir no campo legislativo a isonomia. O País está cansado de ver alguns Estados serem tratados de forma diferente. Se tivermos de dar tratamento desigual – e penso que podemos fazer uma discriminação positiva –, devemos tratar com privilégio a região Norte do País, o Nordeste, onde há os piores indicadores sociais. Isso faz sentido. Contem com o meu voto, e irei ao meu Espírito Santo para explicá-lo. Mas discriminar para beneficiar São Paulo, a maior cidade e a maior arrecadação municipal do País, que vive a maior crise moral? Isso não tem cabimento, Sr. Presidente! É contra isso que estamos insurgindo-nos.

Foi belo o discurso do Senador Jader Barbalho, e não poderia ser diferente: S. Ex<sup>a</sup> é brilhante, temos de reconhecer. No entanto, a conclusão precisa caminhar na direção da votação da emenda Dutra. Tudo o que disse o Senador Jader Barbalho, com o brilhantismo que lhe é peculiar, fazia sentido, se S. Ex<sup>a</sup> nos tivesse orientado – seria uma orientação coletiva e suprapartidária – para aprovar a emenda Dutra. Não é preciso ser economista – eu o sou –, não é preciso fazer contas, porque, se os 13% excederam, a regra é a mais simples do mundo em um contrato de renegociação de dívida: isso é reescalonado. Não é esse o problema. As questões são outras e mais profundas.

Entendo, todavia, que o PPS tinha que apresentar essa posição com clareza e transparência. Essa não é uma posição contra ninguém, mas a favor do Brasil. Essa não é uma posição contra nenhum partido político, mas a favor da Lei de Responsabilidade Fiscal, que precisa ser implantada com força em nosso País.

Volto a dizer, para concluir, que tenho medo da comissão criada – vejo que o Presidente da CAE está presente – para fazer pequenas correções na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tenho medo de desmanchamos o que comemoramos. E, hoje, de certa forma, estamos tirando um pouco de força do diploma que chamo de Código de Responsabilidade Fiscal. Para que alguns se lembrem, assim como fará o Senador Bernardo Cabral, o Código de Responsabilidade Fiscal foi uma discussão das comissões temáticas da Constituinte; do meio para o final, a expressão “código” saiu, mas permaneceu a idéia de uma lei de responsabilidade fiscal no País.

Creio que foi um gol que fizemos. E quero trabalhar, torcer e lutar para que não seja um gol contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2<sup>o</sup> Secretário.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por cinco minutos improrrogáveis.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, “da discussão nasce a luz” e tenho que concordar que algumas questões foram clareadas depois do pronunciamento do Líder do meu Partido, o Senador Jader Barbalho.

**Data venia**, votem como quiser esta matéria, mas não digam que há chantagem com o Banco do Brasil. Não dá mais para discutir esse tema de chantagem contra o Banco do Brasil, quando sabemos que o que estamos discutindo aqui remonta aos idos de 1995, quando já nos encontrávamos aqui no Senado.

Também concordo com o Senador Paulo Hartung. Quem neste País não sabe que vivemos talvez a maior crise moral de todos os tempos? Mas espero que essa crise moral seja resolvida com a punição dos culpados, e que os culpados sejam realmente os homens públicos e não a população.

Também ficou claro neste debate, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que se um dia o Senado Federal se convenceu com a palavra do Presidente do Banco do Brasil, à época Andrea Calabi, que aqui compareceu e fez mudar uma Resolução, o fato é que a Resolução n.º 22 existiu e realmente foi votada pelo Senado Federal e que essa Resolução n.º 22, se beneficiou São Paulo, não podemos, agora, prejudicar sua população.

Digo prejudicar a população de São Paulo por quê? Porque o Prefeito Celso Pitta, com o **impeachment**, irá para a rua ou concluirá seu mandato, sem dúvida nenhuma, e a Prefeitura de São Paulo, hoje, ao que me consta, não está pagando um tostão ao Tesouro Nacional. Deve ao Tesouro Nacional e não está pagando. E isso é muito ruim, isso é que é discriminação.

Portanto, se estou diante de Resoluções do Senado da República que permitem a rolagem da dívida – tanto a Resolução n.º 22 quanto a Resolução n.º 78 permitem essa rolagem da dívida –, V. Ex<sup>a</sup> há de admitir que criar uma Resolução agora para resolver um assunto, positivamente, é um absurdo! A lei tem que ser anterior ao fato, e as Resoluções n.ºs. 22 e 78, anteriores. Se, naquela ocasião, beneficiaram São Paulo, que culpa temos nós? Ou melhor, a culpa foi nossa, mas como fazer agora? É essa a indagação que temos que fazer na hora de votarmos um assunto de tamanha importância como esse.

Sr. Presidente, vou encerrar. Está aqui um Senador da República que sempre achou que São Paulo foi mesmo beneficiado, que sempre achou que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste foram prejudicados, que sempre teve por bandeira a defesa dos interesses dessas Regiões menos favorecidas do País. Se eu pudesse escolher uma bandeira, ela seria aquela que tem sido mote de quase todos os meus discursos nesta Casa: de lutarmos contra as desigualdades sociais e regionais que existem neste País. Não se trata aqui, portanto, de título legítimo ou não. Trata-se de coisas existente, porque, ao que me consta, esses títulos que estamos discutindo agora não foram sequer objeto da CPI dos Precatórios. Assim sendo, por que vou mudar uma Resolução agora, ao apagar das luzes? Não. Fico com os esclarecimentos.

Sr. Presidente, toda vez que quiserem votar aqui uma matéria de urgência, se não for de muita urgência, podem acreditar, não darei meu voto. Percebo que votar matérias apressadamente tem sido muito prejudicial ao Senado da República.

Foi muito bom ouvir as explicações do Senador Jader Barbalho, porque dissiparam muitas dúvidas, pelo menos para mim.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice- Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Não usarei, Sr. Presidente, mais do que um minuto.

Que fiquem conscientes todos os Srs. Senadores que quando da rolagem dos títulos fraudados de Pernambuco, que talvez tenha sido a maior fraude examinada pela CPI dos Precatórios, os responsáveis pelo lançamento dos títulos e pelo aumento da fraude na apresentação de precatórios inexistentes requereram ao Tribunal de Justiça o encerramento dos seus processos, uma vez que o Governo de Pernambuco havia reconhecido a validade dos títulos, depois de ter decretado a sua nulidade numa ação judicial; e o Tribunal de Justiça de Pernambuco encerrou as ações. Estamos fazendo o mesmo para a rapaziada de São Paulo.

Quero deixar claro também ao Senador Ramez Tebet que a CPI examinou, sim, os precatórios que estão em causa agora e examinou as Letras que foram emitidas em função deles. Eles não existiam. Existiam R\$24 milhões de R\$600 milhões e pouco.

Por outro lado, Presidente, não vou “malufar”. Vou votar contra esta rolagem. A única possibilidade seria um acordo de Liderança que absorvesse a emenda do Senador José Eduardo Dutra. Aí estaríamos, sem sofismas, sem artifícios, com a moralidade.

Mais ainda, o relatório inclui o Sr. Maluf, sim, que era Prefeito de São Paulo. E eu, para não tumultuar mais a reunião, vou deixar de ler alguns votos em separado que tenho aqui no resumo em minhas mãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para encaminhar.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, posso até reconhecer o cálculo da Área Econômica de que, se não houver a rolagem da dívida de São Paulo em 30 anos, o valor a ser pago ultrapassará os 13% da receita do Estado. Talvez seja o caso de examinarmos a possibilidade de se rolar em 20 anos, para que se enquadre nos 13%. Por que não?

Agora, se a Equipe Econômica afirmar que se não houver a rolagem da dívida de São Paulo em 30 anos, porque fere o princípio da Resolução, que ultrapassa os 13% da receita líquida do Estado ou da Prefeitura de São Paulo, também eu partiria da premissa, Sr. Presidente, de que os Estados da Federação ou Municípios que estão sendo enquadrados agora para pagar em dez anos, pela mesma Resolução, também não serão obrigados a gastar 13% de suas receitas para pagar dívidas.

Se São Paulo não pode ultrapassar os 13% da sua receita – e por isso deve ultrapassar o prazo de dez para 30 anos –, também não seria proibido aos outros Estados – para que não se fira a isonomia, para que não se pregue a diferenciação – que eles também não gastem os 13% da sua receita para pagar compromissos.

Vamos partir do princípio que, se prevalecer para São Paulo 30 anos, com o pretexto de que ultrapassaria os 13%, e com isso estaríamos ferindo a Resolução, também teríamos que, a partir do princípio da isonomia e da equanimidade, oferecer

aos outros Estados e Municípios o mesmo direito – já que o fato gerador tem sido o mesmo –, para que possam renegociar suas dívidas em 30 anos, mesmo que não venham dar em pagamento os 13% de suas receitas – que não serão obrigados. Quero deixar um alerta aqui, Sr. Presidente.

Entendo que a proposta do Senador José Eduardo Dutra é pela isonomia. Todavia, se prevalecer a tese dos 30 anos para São Paulo, observo ao relator da matéria, ao tratar da dívida do Santa Catarina, que mantenha o mesmo entendimento, para que não haja diferenciação. Disse muito bem o Senador Roberto Freire que a resolução não extrapola o poder desta Casa, porque não é uma decisão externa, é uma decisão nossa, portanto, nós podemos alterar a resolução. Esta que estamos votando agora é uma resolução.

Quinta-feira ou amanhã, quando tratarmos da matéria relativa a Santa Catarina, Alagoas ou outro Estado, estaremos também analisando resoluções. E, para que haja isonomia, desde já alerta o relator da matéria de Santa Catarina que observe o mesmo tratamento dado a São Paulo.

Sr. Presidente, se prevalecer o prazo de trinta anos para São Paulo, convoco os meus colegas de Santa Catarina que venham exigir do relator desta Casa um tratamento equânime – e não só aos meus colegas catarinenses, falo pelos ilustres Senadores Jorge Bornhausen e Geraldo Althoff.

Faço também um apelo ao Governador de Santa Catarina que venha a Brasília e exija um tratamento equânime aos seus conterrâneos, já que o seu patrão político, o Paulo Maluf, recebe 30 anos, que se dê o mesmo direito aos seus conterrâneos catarinenses. Reitero o apelo ao Governador do meu Estado que venha e finque o pé, porque, do contrário, estaremos sendo discriminados, já que ao seu correligionário, ao seu chefe político se dá o direito, a pretexto de que não se ultrapasse os 13% da receita. Que o Sr. Governador exija o mesmo tratamento nesta Casa, mesmo que Santa Catarina não atinja os 13% da sua receita nos 30 anos. Desde já faço o alerta, Sr. Presidente, porque vamos criar disparidade e cizânia com os demais Estados da Federação.

Com a permissão do meu Líder, voto na proposta do Senador José Eduardo Dutra porque penso que é justa. Se formos vencidos, que não se venha alegar que Alagoas ou outro Estado com os 10 anos não vai ultrapassar o limite dos 13%. Não me venham com essa alegação porque ninguém é

obrigado a gastar em dívida o limite dos 13%. Pode sobrar dinheiro, que poderá ser aplicado em saúde, em educação, em questões sociais.

Sr. Presidente, quero deixar esse alerta neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, embora meu Líder tenha feito uma belíssima explanação e, ao mesmo tempo, sugerido o voto “sim”, peço desculpas a ele porque votarei “não”. Por dois motivos.

Primeiramente, não estou entendendo por que São Paulo não vem pagando a sua dívida. Quando era Governador de Goiás, se não pagasse as dívidas, do montante destinado ao Estado de Goiás era descontado o valor da dívida correspondente. Tinha-se que pagar religiosamente em dia. São Paulo não é diferente dos outros Estados. E se não está pagando é porque está havendo conivência. Essa é a primeira discriminação.

E se a dívida de São Paulo não pode ser rolada por 30 anos porque extrapola o prazo, então, o gesto mais simpático da equipe econômica seria realmente conceder os 30 anos para todos: Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas. É lógico que essa atitude seria muito mais simpática, porque dar-se-ia um tratamento isonômico para a questão.

De forma que quero pedir desculpas ao meu Líder, mas votarei “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, era para encaminhar, no entanto, estamos voltando a discutir. Não poderíamos a cada um perguntar se encaminha “sim” ou “não”? Seria menos conversa e mais ação.

Estou desesperado, pois estou vendo que voltamos à discussão e cada Senador que se pronuncia puxa mais assunto. Desse jeito estamos voltando à estaca zero.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Já me pronunciei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para encaminhar.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, do ponto de vista legal e jurídico, a matéria segue o curso que a resolução estabelece de maneira cristalina. Não encontro, Sr. Presidente, um remédio jurídico para sanar esse mal. Vejo que é o direito, estabelecido na Resolução, que garante essa renegociação a São Paulo por 30 anos. Se fizéssemos uma mudança na Resolução, ela não seria retroativa, uma vez que há um princípio maior que rege o direito intertemporal, que estabelece que a lei nova não pode prejudicar o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, enfim não retroage. O direito ao parcelamento para o Município de São Paulo está garantido pelo texto legal atual.

No entanto, Sr. Presidente, o voto nem sempre se arrima exclusivamente no ponto de vista legal. Há o lado moral da questão, e o voto nesse momento não pode deixar de se afastar desse lodaçal que envolve os precatórios de São Paulo.

É evidente que as providências foram determinadas pela CPI. Também tramitam ações judiciais para apurar os ilícitos. Mas a pergunta que faço a minha consciência como cidadão e representante do povo é se devemos ou não convalidar a conduta moralmente reprovável.

Nesse particular, não há dúvidas de que o caso me faz lembrar Gabriel García Márquez, quando sobretudo Santiago Nazar carrega o cacho de suas entranhas depois de os irmãos Vicário lhe haverem aberto o ventre, expondo as matérias gástricas e fecais.

Ora, assistimos, na CPI – eu assisti de longe pela televisão – aos interrogatórios, às vezes, ásperos, mas, sobretudo, à evidência da verdade de uma montagem imoral e ilícita. Ali, também foram expostas as vísceras nojentas da corrupção, contaminando o **affair** dos precatórios da cidade de São Paulo no seu nascedouro. Hoje, votando uma rolagem diferenciada, que afronta, é evidente, o princípio da isonomia, embora que a lei assim a fez, eu estaria ferindo o meu código íntimo de ética.

De modo que, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, entendo a colocação, do ponto de vista legal, do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, que, com muita eficiência, a expôs. Fui mais além, até evoquei o princípio do direito adquirido, todavia, por um princípio moral, meu voto é “não”

porque sou contrário aos privilégios, à sacralização da delinquência e do delito, sou contrário, principalmente, à essa conduta complacente que o Senado adotou no passado. É verdade! Agora é a hora de se redimir, ao menos, com uma referência ética para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha por cinco minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, não participei da discussão desse projeto porque, não sendo membro da Comissão de Assuntos Econômicos, não participei também dos debates naquela Comissão. Confesso que acompanhei de perto as opiniões defendidas pelos vários Senadores que aqui se posicionaram. Pude perceber que o Senado hoje promove uma importante sessão que eu poderia chamar de introspecção, uma autocrítica, uma reflexão sobre procedimentos que adotou no passado e que poderá, no futuro, reger votações, debates, aprovações de matérias no Senado. Considero esse aspecto positivo, desde que, de fato, represente o desejo do Senadores que aqui vieram, falaram e se posicionaram contestando a urgência, a pressa com que, muitas vezes, as votações ocorrem aqui no Senado, atropelando o Regimento Interno, atropelando o entendimento do ponto de vista do mérito das proposições com o intuito de beneficiar “a” ou “b”, de locupletar “a” ou “b”.

Pude, então, resumir algumas conclusões a que cheguei depois desse intenso debate. Primeiro, o Senado foi induzido ao equívoco ao aprovar a Resolução nº 22. Parece que ficou muito claro na palavra dos debatedores que houve aqui uma determinada pressão, e que o Senado se submeteu a ela sendo induzido ao erro que agora serve de reflexão para nós. Segundo, não há dúvida nenhuma de que São Paulo foi privilegiado; São Paulo está sendo privilegiado. E o Senado, a partir dessa interpretação, pode ter sido ludibriado pelas articulações para se aprovar às pressas a resolução que está sendo debatida aqui. Há uma discriminação clara em relação aos outros Estados e Municípios, que vão renegociar suas dívidas no prazo de 10 anos, ao passo que São Paulo terá, para tanto, 30 anos.

Algo que me parece extremamente importante hoje, Sr. Presidente, é que não houve manifestação de radicalismo por parte da Oposição, que debateu o

assunto com argumentos e se mostrou, inclusive, favorável à aprovação do projeto, desde que se possa incluir a emenda do Senador José Eduardo Dutra. Isso é uma prova de que também a Oposição não está discriminando São Paulo e de que está preocupada em garantir-lhe condições de rolar a sua dívida, em termos que se assegure o mínimo de moralidade e responsabilidade, já que já se falou tanto aqui hoje na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Concluindo meu raciocínio, Sr. Presidente, ressalto que infelizmente, 4 nesta sessão, vimos, mais uma vez, a ética sendo superada pela política, o que é muito comum no momento crucial que vivemos, mas é mais uma constatação de que, lamentavelmente, ao proceder dessa forma, o Senado novamente, apesar de toda essa introspecção por meio dessa reflexão, incorre em mais um erro ao aprovar o projeto como está, à luz do parecer do Senador Romero Jucá. Portanto, o meu voto é contrário ao projeto e favorável à emenda do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena, por cinco minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no meu muro de lamentações, dizia que gostaria muito de ter a certeza de que muitos Senadores votarão constrangidos. Dizia isso porque sou uma teimosa e, por isso, gostaria de continuar acreditando na democracia, ao menos na democracia representativa. Mas como a cada momento se sucedem posicionamentos de representantes da base do Governo saltitando alegremente, sem a menor crise de consciência, certamente, não vou dormir tranqüila hoje pensando nisso.

Os argumentos deviam pelo menos respeitar a nossa capacidade de decifrar parte dessas questões que se apresentam como mistérios. Primeiro essa história de dizer que o problema é de 13% do comprometimento da receita, o que consta do contrato. Isso nós sabemos que não é verdadeiro. Sabemos que se esta Casa quisesse, poderia respeitar o princípio federativo, que existe na Constituição e é alçado aqui para contraditar uma questão de ordem; que é uma mentira essa história de separação entre os Poderes, princípio federativo. Conversa! Conversa! Hoje se define até como os outros Poderes vão decidir sobre a utilização dos seus recursos. Então isto é tudo conversa: princípio



federativo, separação entre os Poderes! Se nós quiséssemos, de fato, discutir a questão do comprometimento das receitas e, portanto, o princípio federativo, nós deveríamos ter a coragem de fazê-lo. A Comissão de Assuntos Econômicos trouxe para cá todos os Governadores. Há na Casa um projeto do Senador José de Alencar que trata disso, e outro do Senador Roberto Saturnino. Assim, não vamos usar argumentos que, além de não serem pautados em princípios éticos, desafiam a nossa modesta capacidade de interpretação dos números e dessa política estabelecida pelo Governo. Isso não tem nada a ver com 13%.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, simplesmente, por uma questão de consciência e de princípios, não vou reivindicar para Alagoas essa bandalheira, essa imoralidade. Não vou reivindicar para Alagoas esse princípio de isonomia imoral, porque sei exatamente o que aconteceu no meu Estado, que é exatamente o que ocorreu nos outros Estados e na cidade de São Paulo. Portanto, quero apenas deixar registrado que não vou reivindicar para Alagoas essa imoralidade com que os saqueadores dos cofres públicos meteram a mão no dinheiro público, usando-o da forma que queriam! Mas agora vamos legitimar São Paulo e todos os outros. Nesse ponto, a definição não é mais ética, não é mais moral; ela é de 10 anos e de 30 anos, para facilitarmos a vida dos bandidos que continuam saqueando os cofres públicos. Certamente, o povo de Alagoas não reivindica essa imoralidade!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por cinco minutos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento, deixo bem claro que nenhum Estado da nossa querida Amazônia tem ou teve esse problema.

Estamos aqui votando com a maior tranqüilidade.

Faltou nesta discussão, durante a qual ouvimos muitos argumentos que, com muita propriedade, convenceram a maioria dos membros da Casa, aqueles aspectos de legalidade e ilegalidade, além da consideração da importância maior do momento que estamos vivendo.

Deixo uma mensagem de que o ser humano tem muita facilidade para esquecer. Eu, porém, não sou assim e uso este momento para lembrar a vinda a esta Casa, no final de uma sessão, do Presidente do Banco do Brasil, que chegou aqui, eu

diria, estabonado. Fizemos uma reunião no Gabinete da Presidência – vários Srs. Senadores e Senadoras estiveram lá –, em que foi mostrada a realidade do banco. Ninguém esmiuçou o seu raciocínio sobre o número de funcionários – o banco possui mais de 80 mil –, ou sobre o pequeno correntista ou o pequeno e o microprodutor que precisam muito do bom funcionamento do Banco. Ninguém se lembrou disso com tanta propriedade. Ficou marcado, porém, na minha memória, naquele momento, o que disse o Presidente do Banco do Brasil: “Amanhã, basta que a imprensa, basta que a mídia promova no Brasil todo o risco de o Banco do Brasil quebrar e não vamos ter caixa para cumprir os compromissos das aplicações do pequeno, do médio e do grande aplicador no Banco do Brasil”, que são muito maiores do que a dívida de São Paulo, que foi renegociada.

Queria lembrar isso, porque quando votamos a Resolução nº 22 até a condição emocional do Presidente do Banco contribuiu para que a maioria entendesse a importância da matéria. Hoje estamos aqui novamente sabendo daquilo que se passou e por que se votou, naquele momento, daquela forma.

É importante mostrar que fatos que ocorrem em nosso dia-a-dia muito rapidamente são esquecidos. Não lembramos como aquilo aconteceu. Não lembramos por que determinada coisa foi feita de tal maneira. É importante deixar registrado nos Anais desta Casa, para o futuro, o que aconteceu naquele dia e o que está acontecendo hoje, isto é, qual a importância de votar essa matéria em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal aprovada nesta Casa e que será sancionada na próxima quinta-feira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Sr. Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente vou encaminhar pelo PSDB o voto “sim”, mas gostaria de dizer aos Senadores presentes, especialmente à Senadora Heloisa Helena, ao Senador Roberto Freire, ao Senador Sebastião Rocha, ao Senador José Eduardo Dutra e a tantos outros Líderes de Bancadas, que eu, pessoalmente, voto “sim”, mas constrangido.

Senadora Heloisa Helena, V. Ex.<sup>a</sup> pode dormir sossegada, pois existem pessoas que, mesmo divergindo, mesmo sendo premidas pelas circunstâncias a votar de uma maneira ou de outra,

sentem-se constrangidas, sim. Sinto-me constrangido.

Em segundo lugar, queria que ficasse bem claro que ouvimos, durante toda a tarde, falar de São Paulo, mas não se trata do Estado de São Paulo, e sim do Município de São Paulo. O Estado de São Paulo tem como Governador um homem de bem, correto, cumpridor de seus deveres, que tem honrado seus compromissos. Estamos votando — repito — a renegociação da dívida do Município de São Paulo, que está recebendo um benefício que, infelizmente, todos nós, pelo bom senso, somos obrigados a aceitar. Trata-se do Município —reitero—, e não do Estado.

Votamos “sim”, mas constrangidos, Senadora Heloisa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup>. Senadoras e o Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo das emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Quem requer a verificação? (Pausa)

O Senador Roberto Freire tem apoio suficiente; S. Ex<sup>a</sup> requer verificação de votação.

Vamos verificar o painel.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – O PPS encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – O Relator encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**A SR.<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – O PSB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB mantém os argumentos apresentados, respeita a decisão da divergência que possa ser apresentada por companheiros e recomenda o voto “sim”.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – O PPB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o painel está com problema. Não estamos conseguindo votar; está bloqueado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É preferível que V. Ex<sup>as</sup> se sentem em outra bancada.

A Mesa mandará verificar o que está ocorrendo.

Todos os Srs. Senadores estão tendo dificuldades para votar? (Pausa)

Aparentemente o problema é na segunda fileira de ambos os lados. Sugiro aos Srs. Senadores que votem nas outras bancadas.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tivesse o Relator acatado as proposições, seja a que apresentei ou a que o Senador José Eduardo Dutra apresentou, teria votado favoravelmente. Entretanto, como S. Ex<sup>a</sup> não as acatou, voto contrariamente.

Quero salientar que o Senador Romero Jucá procedeu de maneira adequada no momento em que resolveu ouvir os diversos candidatos e candidatas a Prefeito ou Prefeita do Município de São Paulo para conhecer, mais de perto, as preocupações e proposições de cada um.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece, digamos, os comentários de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado que compareçam ao plenário para a votação nominal. E gostaria de pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para lembrar aos Srs. Senadores, pedindo desculpas, que após o encerramento desta sessão, ainda haverá, como V. Ex<sup>a</sup> já anunciou, cinco outras sessões deliberativas, a fim de votar requerimentos de urgência. Todos esperamos que sejam rápidas. De qualquer maneira, é fundamental a realização delas em virtude dos prazos regimentais, como é do conhecimento de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que está, neste momento, convocando cinco sessões extraordinárias consecutivas para após o encerramento da presente sessão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à verificação de votação)



Senado Federal

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2000

AUTORIZA A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A CELEBRAREM O REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 2      Data Início: 02/05/2000      Hora Início: 21:53:34  
 Sessão Data: 02/05/2000      Hora: 14:30      Data Fim: 02/05/2000      Hora Fim: 22:01:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSE	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUÍZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REGUIÃO	NÃO				

Presid.: GERALDO MELO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 40

Votos NÃO: 21

Total: 61

Votos ABST: 0

Emissão em 02/05/2000 - 22.01.17

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 21.

Não houve abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 230, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda 4º 1-Plen ao Projeto de Resolução nº 36/2000.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a votação do requerimento de destaque foi simbólica. O destaque foi rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sim, por votação simbólica. Se há dúvida, consulto o Plenário.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, não pode mais ser pedido verificação. É votação simbólica. As Lideranças levantaram as mãos, contrárias ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada impede que eu consulte o Plenário novamente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento de destaque.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, só um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sinto muito, mas já votamos duas vezes. O requerimento de destaque foi aprovado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estou pedindo verificação, até porque não posso. Mas na minha opinião, pela votação simbólica, quando foram apurados os votos, o requerimento foi aprovado, porque os Líderes do PMDB e do PFL não se levantaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – E qual é a dúvida?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Vamos passar à votação da Emenda nº 3 – de plenário, de parecer favorável.

Sugiro as Sr<sup>as</sup> e aos Srs Senadores ocuparem suas bancadas para facilitar a conferência dos votos pela Mesa.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A Emenda nº 3, com parecer favorável, está aprovada, contra os votos dos Senadores Roberto Freire, Paulo Hartung, Heloisa Helena, Sebastião Rocha, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Marina Silva, Tião Viana, Maguito Vilela e Geraldo Cândido.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### **EMENDA DE PLENÁRIO Nº 3, DE 2000** (Ao PRS 36, de 2000)

Inclu-se o seguinte art. 3º, no Projeto de Resolução nº 36, de 2000, remunerando-se o atual art. 3º para art. 4º.

Art. 3º A sprovacão desta Resolução não implica prejulgamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, em qualquer processo em curso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação a Emenda nº 1, destacada, de parecer contrário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, como autor da emenda, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Luiz Otávio lembrou uma parte da reunião realizada no

gabinete da Vice-Presidência, da qual S. Ex<sup>a</sup> participou e em que estavam presentes V. Ex<sup>a</sup>, os Senadores Jader Barbalho, Roberto Freire e, se não me engano, o Senador Hugo Napoleão.

Segundo o Senador Luiz Otávio, o Sr. Andrea Calabi disse que bastava a imprensa anunciar a possibilidade da quebra do Banco do Brasil que a instituição não iria ter como honrar seus depósitos. Essa foi mais uma previsão catastrófica de nossos economistas que não se confirmou, porque essa reunião ocorreu na quinta-feira e, até a terça-feira seguinte, o imprensa não fez outra coisa a não ser levantar a hipótese de o Banco do Brasil quebrar. A Veja chegou a publicar que a Resolução do Senado, apresentada pelo Senador José Agripino e emendada por mim, tinha sido uma patifaria do começo ao fim e que o Banco do Brasil iria quebrar. A imprensa disse tudo isso. No entanto, o Banco do Brasil não quebrou nem teve problemas em honrar seus depósitos. Então, essa foi mais uma previsão catastrófica, assim como outras dos nossos economistas.

Como eu já disse no início do encaminhamento, essa emenda propõe realmente o retorno ao passado, como disse o Senador Romero Jucá. Assumo que seja um retorno a um passado que, infelizmente, durou uma semana, mas foi o período em que a Resolução nº 22 do Senado, da Casa da Federação, não estabelecia tratamento privilegiado ou discriminatório com relação a uma das unidades federadas.

Esta é a oportunidade que o Senado tem para votar essa emenda sem o “dedo no nariz”.

Assim, encaminhamos favoravelmente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – O parecer é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Emenda tem parecer contrário.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Solicito a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não cabe nenhuma intervenção para encaminhar. Cada um dos Líderes pode orientar sua Bancada. Não se trata de discurso, mas sim de encaminhar voto “sim” ou voto “não”.

Antes dessa orientação, a Mesa deseja prestar um esclarecimento: os Srs. Senadores que desejarem aprovar a emenda votarão “sim”; permanecerão, portanto, como se encontram. Os Srs. Senadores que desejarem rejeitar a Emenda votarão “não”; portanto, levantar-se-ão. É necessária a

atenção, sobretudo, dos Srs. Líderes, pois a votação é simbólica e será feita pelo voto de Liderança.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que isso iria criar, talvez, para o Senado, uma idéia importante para os Senadores do Nordeste. Eu, em Pernambuco, me sentiria muito mais a vontade em dizer que o Senado vela um pouco pela Federação, pela isonomia, já que o Governo Federal não faz isso. O Poder Executivo é conivente com São Paulo, que não paga coisa alguma, enquanto Pernambuco, quando atrasou...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> encaminha o voto “sim”?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Claro. Mas me deixe explicar apenas esse ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mas não há mais necessidade de explicação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Mas eu quero. V. Ex<sup>a</sup> vai cassar a minha palavra, está certo. Se quiser cassar, casse!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Eu não vou cassar a palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Vou apenas apelar para que V. Ex<sup>a</sup> seja rápido.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Então, deixe-me terminar, serei rápido. Quero, pelo menos, prestar essa homenagem a Pernambuco, dizer que, quando Pernambuco atrasou um dia, o Banco Central, no dia seguinte, cancelou todas as suas contas. O Município de São Paulo não está pagando e nada sofre. Quanto a essa convivência pelo menos o Senado poderia dar uma resposta. Não para mim, mas para Pernambuco – e acredito que para Alagoas também, assim como para os outros Estados. Isso é o mínimo.

Aqui, a maioria não é do Município de São Paulo, até porque alguns paulistas sérios estão aqui votando – porque não podem votar contra –, porém constrangidos. Vamos ver se os outros, constrangidamente, dizem a São Paulo que é preciso haver isonomia neste País para se respeitar a Federação.

Eram apenas essas as considerações. Recomendo o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda está rejeitada.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Já que não se pode pedir verificação, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> verificasse e

registrasse o nome dos Senadores que votam favoravelmente à emenda, apenas para efeito de ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, lamento, mas a Mesa não fará isso.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Quero que conste da ata meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não se trata de “eu quero”, Senador Roberto Freire, porque aqui ninguém quer. Quem quer aqui é a maioria e quem quer é o Regimento Interno.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – V. Ex<sup>a</sup> está enganado. Eu quero que conste da ata meu voto favorável. Eu quero que conste da ata meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> já declarou...

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Vai constar da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É seu voto já constava da ata...

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – V. Ex<sup>a</sup> disse que não ia constar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Independente da manifestação truculenta que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Truculento é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, solicito que meu voto conste da ata favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Ata fará constar o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, registre-se meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa ouvirá todas as declarações de voto que queiram fazer.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, declaro meu voto “sim”.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa comunica à Casa que serão registradas essas manifestações, embora tenhamos tido, sem qualquer contestação do Plenário, uma votação simbólica feita por meio das Lideranças.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) Sr. Presidente, voto “sim”.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, voto “sim”.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, registro minha abstenção.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1 – PLEN  
(Ao PRS nº 36, de 2000)

Dê-se ao art. 3º, inciso IV, a seguinte redação e acrescente-se o seguinte inciso XI e XII:

“IV – prazo:

**a)** 360 meses para o valor de R\$5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), nos termos do inciso X; e

**b)** 120 meses para o valor de R\$ 5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos dos incisos XI e XII;

.....  
XI – O refinanciamento da parcela descrita no inciso IV,b) referente aos títulos públicos emitidos irregularmente para o pagamento de precatórios judiciais, está condicionada à comprovação pela Prefeitura Municipal de São Paulo que tomou as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e ‘taxas de sucesso’ pagas.

XII – Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o inciso XI, a União deverá

despositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo."

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Se a Casa me permite, vou dar prosseguimento aos trabalhos.

Votação da Emenda nº 2, de Plenário, de parecer contrário.

A Mesa esclarece, mais uma vez, que as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que querem aprovar a emenda votam "sim", as Sr<sup>as</sup>. e os Senadores que querem rejeitar a emenda votam "não". A votação é simbólica, feita pelos Srs. Líderes.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, trata-se da emenda que distingue para dez anos R\$5.089 bilhões? É essa a emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É a emenda de autoria de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria apenas que fosse identificada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está identificada. É a emenda de V. Ex<sup>a</sup>.

A votação é simbólica, feita por meio das Lideranças.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda está rejeitada.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que desejarem, apesar de terem sido representados pelos seus Líderes, que os seus nomes constem da ata podem declará-los.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Registro meu voto favorável.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Gostaria que constasse o meu voto "sim".

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Meu voto é "sim".

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Meu voto é "sim".

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Meu voto é "sim".

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Meu voto é "sim".

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Meu voto é "sim".

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Meu voto é "sim".

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Meu voto é "sim".

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Meu voto é "não".

É a seguinte a Emenda rejeitada:

**EMENDA Nº 2-PLEN**  
(Ao PRS 36/2000)

"IV – prazo: 360 meses para o valor de R\$5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) e 120 meses para o valor de R\$5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos do inciso X;"

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 393, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2000, que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – Banespa, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de Maio de 2000. – **Geraldo Melo** – Presidente, **Casildo Madenar** – Relator, – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** – **Marlene Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, — \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – Banespa, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas nos termos em que apresenta.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Município de São Paulo autorizados a celebrarem Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, na forma constante do Anexo desta Resolução, que a integra.

Art. 2º A contratação desta assunção é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária.

Art. 3º A aprovação desta Resolução não implica prejulgamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, em qualquer processo em curso.

Art. 4º São as seguintes as características do Contrato a que se refere o art. 1º:

I – valor confessado pelo Município de São Paulo e assumido pela União, atualizado até 13 de dezembro de 1999: R\$10.505.801.200 (dez bilhões, quinhentos e cinco milhões, oitocentos e um mil e duzentos reais e vinte e três centavos), oriundos:

**a)** de dívida contratual junto ao Sistema Financeiro Nacional, de R\$152.283.794,91 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), dos quais, R\$38.491.402,40 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), devidos ao Banco do Brasil S.A., e R\$113.792.392,51 (cento e treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) à Caixa Econômica Federal;

**b)** de dívida mobiliária interna, de R\$10.004.933.027,42 (dez bilhões, quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); e

**c)** de dívida para com o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$348.584.377,90 (trezentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) decorrente de operações de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária);

II – objetivo: consolidação, assunção e refinanciamento da dívida do Município de São Paulo;

III – desembolso: operacionalização imediata sem desembolso; a União assumirá cada uma das dívidas referidas no inciso I, mediante a celebração de instrumentos próprios, e se obriga a pagar à vista, nos respectivos vencimentos, em nome do Município, o crédito devido aos detentores da dívida mobiliária referida na alínea **b** do inciso I, que não hajam celebrado o Contrato de Assunção;

IV – prazo: trezentos e sessenta meses, nos termos do inciso X;

V – carência: não há; a primeira parcela vence em trinta dias a partir da assinatura do Contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subseqüentes, conforme art. 2º, inciso I, na Medida Provisória nº 1.969-15, de 30 de março de 2000;

VI – juros: incidirão sobre a dívida juros de 6% (seis por cento) a 9% (nove por cento) a.a. (ao ano), escalonada em razão das amortizações estabelecidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato, calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

VII – atualização monetária: o saldo devedor será atualizado no primeiro dia de cada mês, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo;

VIII – comissão de compromisso: não há;

IX – comissão de administração: ao Banco do Brasil S.A., em percentuais entre 0,1% (um décimo por cento) e 0,002% (dois milésimos por cento) a.a. (ao ano), escalonada de acordo com o saldo devedor, nos termos do Contrato;

X – condições de pagamento:

**a)** do principal: parcelas mensais e sucessivas, calculadas com base na tabela Price, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 avos) de 13%



(treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR do Município;

**b)** dos juros: nos mesmos vencimentos do principal;

**c)** da comissão de administração: apurada no 1º dia de cada mês, reajustada mensalmente com base na variação positiva do IGP-DI relativo ao mês anterior ao da atualização, ou outro índice que o venha a substituir.

§ 1º Para fins de refinanciamento, os valores descritos no **caput** serão atualizados até esta data com base nos encargos constantes dos títulos ou contratos que lhes deram origem.

§ 2º O montante efetivamente desembolsado e comprovado pelo Município ao Banco do Brasil S.A. como Agente, relativamente ao serviço das dívidas vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data do Contrato, conforme dispõe o art. 6º da Medida Provisória nº 1.969-15, de 2000, será deduzido das prestações calculadas pela tabela Price, limitada a dedução mensal a 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira prestação.

§ 3º O Contrato conterá referências a situações e fatos que poderão alterar o limite a que se refere o inciso IV.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa apenas marcou a hora para o início da sessão extraordinária e retifica o horário para às 22h.20min., tendo em vista a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 141.

O restante das matérias constantes da Ordem do Dia ficam sobrestadas:

**Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

**Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**Item 6:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO  
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 24, DE 1998

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e

cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Pareceres sob nºs:

- 874, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido; e

- 341, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre as emendas apresentadas no turno suplementar), Relator: Senador Tião Viana, contrário a Emenda nº 1-Plen, e favorável às de nºs 2 e 3-Plen.

**Item 7:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1996**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso, tendo

Pareceres sob nºs 109, de 1997, e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relator: Senador Bello Parga, favorável; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

**Item 8:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 54, DE 1999**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 278 e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relatora: Senadora Heloísa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, que tramita em conjunto.

**Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 67, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 92, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 735 de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prorrogo a presente sessão pelo tempo necessário à apreciação de dois requerimentos de urgência, que estão sobre a mesa.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 228, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução n.º 38, de 2000.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos da Senadora Heloísa Helena e do Senador Paulo Hartung.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 229, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 39, de 2000.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Gilvam Borges, Carlos Patrocínio e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a globalização que atinge o mundo moderno está a exigir modificações em estruturas e instituições consideradas seculares, a fim de que os cidadãos se adaptem à nova realidade. Modernas tecnologias, o avanço quase diário da informática, a lavagem de dinheiro, o crime organizado, tudo sugere alterações, especialmente nos sistemas financeiro e bancário, antes protegidos pelo sigilo absoluto, ou quase absoluto.

O livro *Le Secret Bancaire*, do libanês Raymond Farhat mostra-nos que a discricção foi a primeira atividade bancária. Nos templos da Antigüidade nasceram os bancos. E acrescenta: “Os primeiros banqueiros eram deuses representados por seus sacerdotes. Seus estabelecimentos eram os templos. A atividade bancária gozava de um caráter sagrado e dispunha desse halo de mistério que cerca tudo que tem relação com o divino. Mais que uma simples discricção, as operações bancárias exaltavam a magia, o mistério e o desconhecido. Tudo era feito para os deuses e pelos deuses”. Esta é a fase chamada por Sérgio Covello, especialista em sigilo bancário, de fase embrionária.

No correr dos séculos surgiram mudanças. O desenvolvimento do comércio, na Idade Média, e as descobertas de novas terras influenciaram o setor bancário de forma decisiva. Conhecida como a fase institucional, foi caracterizada pela organização empresarial da atividade bancária. Surgiram alguns bancos, como o Banco de São Jorge, o Banco de Veneza e o Banco de São Marco, embriões das futuras casas bancárias. A confiança que sempre reinou entre o cliente e o banqueiro deu origem ao ordenamento jurídico sobre o sigilo bancário. O segredo é imprescindível nas relações entre cliente e banco.

Foi a França, pioneira no reconhecimento do sigilo bancário, o primeiro país a garantir-lhe proteção legal. Na fase capitalista, os países preocuparam-se

em garantir a privacidade de seus cidadãos e cuidaram para que o segredo das contas bancárias não fosse revelado. Entretanto, acontecimentos inesperados, como o inescrupuloso comportamento de ditadores que usufruíam o Tesouro de seus países e remetiam o fruto de improbidades administrativas para contas numeradas na Suíça e o crescimento do crime organizado, cujos membros especializaram-se em técnicas sombrias de lavagem de dinheiro, fizeram com que muitos Estados repensassem se proteção tão grande deveria ser mantida.

Como alguns fatores estruturais facilitavam a lavagem de dinheiro, os países membros da Comunidade Comum Européia – CCE, resolveram, recentemente, introduzir modificações em suas legislações a fim de impedir a prática de ilícitos acobertados pelo sigilo bancário. As sanções penais estão sendo revistas e aumentadas. A própria Suíça, conhecida por sua tradição no assunto, introduziu, em 1990, alterações em seu Código Penal visando a reprimir a lavagem internacional de dinheiro e a punir o defeito de vigilância, considerado um delito de omissão intencional.

A América Latina também está à cata de soluções que impeçam a lavagem de dinheiro. Na última década, a Argentina, a Colômbia, o Chile, o Equador, a Venezuela, o México, o Paraguai e o Peru introduziram modificações em suas legislações, sempre procurando, se não impedir, pelo menos dificultar as ações e os métodos utilizados pelo crime organizado. Os Estados Unidos contam com um verdadeiro arsenal de leis e regulamentos para combater a lavagem de dinheiro.

Pino Arlacchi, Vice-Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas – ONU e diretor do Escritório para Controle de Drogas e Prevenção do Crime – ODCC, tem defendido a abolição total do sigilo bancário mundial, simultaneamente em todos os países, com a finalidade de apurar a lavagem de dinheiro de narcotraficantes e facilitar o rastreamento do dinheiro sujo, tese que tem provocado polêmicas calorosas.

Só no Brasil estamos andando lentamente em relação ao assunto. E não se diga que por falta de iniciativas parlamentares. Por falta, talvez, de vontade política, sim. Vários projetos oriundos desta Casa do Congresso Nacional que tratam, cuidadosamente, do assunto encontram-se na Câmara dos Deputados, à espera de votação. Podemos citar, dentre eles, o Projeto de Lei do Senado n 5/95, de autoria do Senador Pedro Simon, que exclui do benefício do sigilo bancário operações e serviços realizados por agentes públicos, incluindo, dentre tais agentes, Deputado Federal,

Senador, Ministro de Estado, Presidente e vice-Presidente da República, dirigente partidário e presidente e diretor de entidade de administração direta e indireta; o de n 219/95, do Senador Lúcio Alcântara, que trata do sigilo das operações de instituições financeiras e o de n 67/96, de minha autoria, que define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas. Aguardamos uma providência do Presidente da Câmara dos Deputados para rápida tramitação desses projetos.

Algumas medidas, porém, já foram tomadas para liberalizar o sigilo bancário, protegido pela Lei n 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que cuidava da política e das instituições monetárias, bancárias e creditícias. Podemos citar a Lei n 8.021, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais; a Lei n 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção do sistema financeiro para alguns ilícitos e a criação do Conselho de Atividades Financeiras – COAF; e a Circular n 2.852, de 3 de dezembro de 1998, do Banco Central, que trata dos procedimentos a serem adotados na prevenção e combate aos crimes previstos na lei anterior.

Tanto o sigilo bancário, como o sigilo profissional encontram limitações legais e naturais. Daí a necessidade de regulamentar seriamente o instituto do sigilo bancário a fim de que não parem dúvidas sobre quem deve estar sujeito à quebra do segredo. Nos projetos em andamento é permitida a quebra do sigilo para instruir a Receita Federal, o Ministério Público, a Polícia Federal e os Presidentes do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União, sem que haja autorização expressa da Justiça, bastando a existência de um processo instaurado contra o alvo das investigações. As Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs instaladas no Congresso já usufruem esse privilégio.

Sr. Presidente, o momento político brasileiro exige o abrandamento do sigilo bancário em praticamente todos os graus. Os funcionários públicos e os ocupantes de cargos legislativos não devem se beneficiar desse benefício legal. As contas dos servidores públicos devem estar à disposição da Receita Federal, do Fisco, do Ministério Público e das Comissões Parlamentares de Inquérito, toda vez que pairarem dúvidas sobre seus titulares. A tese é polêmica, mas devemos ter coragem suficiente para enfrentá-la e exigir, de uma vez por todas, o fim do sigilo bancário e fiscal de qualquer servidor público. Sempre dentro dos limites éticos e

jurídicos que o assunto merece, sem excessos de qualquer natureza, lembrando que o sigilo bancário é um direito do cidadão e não do banco.

Esse um fato comum, pois os funcionários ocupantes de cargos em comissão são obrigados a apresentar, anualmente, cópia de sua declaração de Imposto de Renda e de bens. Ora, se a declaração foi feita com seriedade, não há razão para a manutenção do sigilo bancário. Como o interesse público deve prevalecer sobre o privado, qualquer pedido bem fundamentado dos órgãos públicos sobre levantamento de sigilo deve ser atendido. A administração pública terá, desde que aprovada a quebra do sigilo, melhores condições para combater práticas ilícitas, como sonegação fiscal, corrupção, crimes de colarinho branco, narcotráfico e outros. A violação do sigilo bancário deverá também ser apenada, visando aos que fizerem mau uso das informações a que têm acesso, com a finalidade de se impedir condenações prévias perante a opinião pública.

O aumento dos deveres de informação no âmbito financeiro está ligado ao crescente reconhecimento do princípio da cooperação com a administração pública e com a administração da justiça penal. Pelo exposto, Sr. Presidente, esperamos que os projetos de lei oriundos desta Casa e que se encontram na Câmara dos Deputados, retornem logo a fim de que possamos dar continuidade à matéria de tão grande relevância para o País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a partir da segunda metade deste século, o parto, em nosso País, deixou de ser considerado um evento normal, realizado por parteiras em ambiente familiar, para tornar-se preponderantemente “hospitalar, medicalizado e cirúrgico”.

Há cerca de 30 anos, o Brasil, é o país que possui o mais alto índice de cesarianas do mundo. Recorrem a esse tipo de procedimento médico-cirúrgico não apenas mulheres com dificuldade na hora de dar à luz, mas também inúmeras pacientes que poderiam, sem risco algum, ter um parto normal.

Considera-se que o uso adequado da cesariana é extremamente importante para salvar vidas humanas em situação de risco. A objeção à sua prática limita-se aos casos em que a cesárea é executada sem a devida indicação, como ocorre no Brasil, na maior parte das vezes.

Sr. Presidente, a cesariana só é verdadeiramente considerada necessária em 3 casos: quando a paciente e/ou o bebê correm risco, quando não há sinal de trabalho de parto ou quando ocorrem complicações de última hora.

Em nosso País, porém, os dados revelam que essa prática cirúrgica disseminou-se como uma “solução prática para a gestante, cômoda para o médico, conveniente para os hospitais (conveniados ou particulares) e planos de saúde privados”. Em consequência, ocorre um número exagerado de cesarianas desnecessárias e sem justificativa médica aceitável.

As próprias mulheres optam por esse tipo de procedimento, considerando-o uma solução capaz de evitar não só os inconvenientes das dores do parto, mas também as eventuais deformações físicas decorrentes de complicações perineais.

Os médicos, muitas vezes, optam pelas cesáreas eletivas porque elas lhes poupam o transtorno de acompanhar o trabalho normal de parto, que não tem dia nem hora para ter início ou fim, e facilitam o agendamento de seus compromissos.

Segundo os dados publicados em fevereiro de 1998 pela revista **Isto É**, nosso País lidera, com ampla margem, o **ranking** mundial de partos cirúrgicos. Àquela época, 36,4% do total de partos no Brasil eram cesáreos, vindo a seguir os 24,7% dos Estados Unidos, os 19,5% do Canadá, e os 15,8% de Portugal.

A Organização Mundial da Saúde – OMS considera que a taxa máxima de cirurgias aceitável para o total de partos é de 15%. Nos países desenvolvidos, a quantidade de cesarianas varia entre 13% e 7%. Nos Estados Unidos e no Canadá, onde os índices são superiores ao desejável, os indicadores são considerados um problema de saúde pública e combatidos pelos órgãos oficiais.

Observa-se, nos países mais desenvolvidos, que quanto maior é a qualidade de vida, menor é o percentual de cesarianas. No Brasil, paradoxalmente, ocorre o inverso: as taxas de cesarianas têm uma incidência muito maior nas camadas mais bem assistidas da população e nas regiões mais ricas. É justamente nas camadas mais bem informadas da sociedade e nas instituições mais bem equipadas que ocorrem as piores distorções.

Esse proceder não leva em conta que o parto cesáreo é suscetível de agravar os parâmetros de morbidade materna e perinatal. Na mãe, ele pode gerar complicações hemorrágicas e infecciosas; no recém-nascido, entre outros problemas, pode acarretar distúrbios respiratórios, sobretudo quando a cirurgia é realizada fora do trabalho de parto, a pedido

da paciente ou agendadas por conveniência dos obstetras, como se se tratasse de um compromisso social com data e hora marcada.

Concordo com a opinião de muitos médicos e profissionais da área de saúde que consideram difícil aceitar a existência de taxas tão elevadas de cesarianas no Brasil sem que haja um questionamento quanto às suas reais motivações.

Desconsidera-se o fato de que, em relação ao parto normal, cada cesariana desnecessária significa para a mulher um risco 20 vezes maior de complicações. A taxa de mortalidade materna chega a se multiplicar por 12. Não bastassem esses riscos, cumpre ressaltar também que esse número exagerado de cesarianas representa o desperdício de milhões de reais por ano.

As estatísticas são surpreendentes. Na Região Sudeste, as maternidades privadas ou conveniadas com planos de saúde privados têm taxas de cesárea que chegam a 90%. Na rede pública o percentual também é elevado, mas bem menor. Em alguns hospitais públicos, as taxas giram em torno de 60%, mas na grande maioria dos hospitais universitários as taxas variam entre 30 e 60%.

Sr. Presidente, nos últimos anos, felizmente, vem surgindo uma reação a esses excessos. Para combater o uso abusivo desse procedimento cirúrgico, que se tornou verdadeira epidemia em nosso País, e é fruto direto da combinação da desinformação das mães com o comodismo dos médicos, o Ministério da Saúde, desde 1998, vem lançando diferentes Portarias para contê-lo e incentivar o parto normal.

Foi determinado um limite máximo mensal de cesarianas a serem pagas pelo Governo aos hospitais públicos e conveniados. Para o segundo semestre de 98, o teto definido foi de 40%, passando a ser de 37,5% em 1999 e devendo cair para 30% no presente ano. Determinou-se também, entre outras providências, a remuneração do parto normal feito por enfermeira.

O impacto dessas medidas já é visível. A taxa de cesarianas no SUS passou de 32% para 28,4%, mas o governo reconhece que os desafios ainda são enormes, principalmente em relação às maternidades particulares.

O periódico **Problemas Brasileiros**, em sua edição de setembro/outubro de 1999, publicou uma reportagem com um auspicioso título: “O Parto Renasce – Novas iniciativas combatem o excesso de cesarianas e intervenções nas gestantes e propõem a volta de métodos mais naturais”.

A matéria destaca duas iniciativas promissoras e exitosas: o Projeto **Qualis**, um convênio firmado entre o poder público e fundações e a oficialização do

Programa Nacional de Incentivo à Criação de Casas de Parto e Maternidades-Modelo, pelo Ministério da Saúde.

Essas “casas de parto”, uma alternativa aos hospitais e maternidades adotada em países como o Japão, já existiam em algumas cidades do Brasil antes de serem oficializadas, no ano passado.

A Casa do Parto de Sapopemba, a primeira a ser implantada na capital paulista, serve de referência para o novo programa do Ministério da Saúde. Lá, os partos, comandados por enfermeiras, são exclusivamente normais. A equipe não inclui médicos, não é feita anestesia, e intervenções, como a indução do parto por medicamentos, são restritas aos casos verdadeiramente necessários.

Sr. Presidente, campanhas pelo parto normal, dirigidas a médicos e mães, tentam, nos últimos anos, fazer com que o Brasil deixe de ser o campeão mundial de cesarianas desnecessárias.

Entidades da área médica, profissionais de saúde e figuras representativas da sociedade civil têm-se engajado na luta pela humanização do parto. O Conselho Federal de Medicina lançou a campanha “Parto Normal é Natural” e outras iniciativas nesse sentido vêm surgindo.

Considero significativo que o Prêmio Abrange de Medicina de 1999, concedido pela Abrange – Associação Brasileira de Medicina de Grupo, tenha sido concedido ao Doutor Gabriel Alberto Brasil Ventura, por seu trabalho “Viabilidade da Redução de Cesáreas em Maternidade Pública da Cidade de São Paulo”.

Esse fato sinaliza que a questão do número excessivo de cesarianas no Brasil vem ganhando importância cada vez maior. O premiado Dr. Gabriel Alberto Brasil Ventura, em seu trabalho recentemente publicado, fruto de sua pesquisa realizada entre janeiro e dezembro de 1997, na Clínica Obstétrica e no Departamento de Clínica Pediátrica do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, explicita os questionamentos que o levaram a realizar a pesquisa e que também devem nos instigar: “A quem incomoda a situação atual de altas taxas de cesáreas encontrada no Brasil?” Ou ainda: “A quem interessa a perenização da atual situação?”.

Felizmente soou o sinal de alerta e providências estão sendo tomadas para reduzir os abusos. Como bem assinalou o ganhador do prêmio Abrange, “as dramáticas complicações decorrentes das cesáreas, quais sejam as elevações dos índices de morbimortalidade maternos e perinatais, são de tal forma impactantes que suscitam um reposicionamento da conduta obstétrica”.

Estou confiante de que a adoção de políticas, práticas e estratégias que visem a conter o fenômeno atual de verdadeira epidemia de cesáreas no Brasil serão benéficos e significarão uma grande economia para os cofres públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é um privilégio para o meu Estado que a 1<sup>o</sup> de maio outras relevantes comemorações ali sejam acrescidas ao Dia Internacional do Trabalho. Refiro-me aos aniversários de fundação dos jornais **O Imparcial** – que ontem completou 74 anos de existência – e **O Estado do Maranhão**, que alcançou 41 anos de edições ininterruptas.

Iniciando pelo mais jovem, Sr. Presidente, ao maranhense é sempre grato recordar o início de **O Estado do Maranhão**: dois moços irrequietos e intrépidos, que já pontificavam como a representação da intelectualidade do Maranhão, tiveram a audácia de enfrentar as enormes dificuldades de um ambiente político conturbado para fundar um jornal corajoso, intemorato, que seria o seu instrumento de luta para a defesa das boas causas do nosso Estado.

Muitos então duvidavam que empreendimento daquele porte pudesse ter sucesso nas mãos de Bandeira Tribuzi e José Sarney, jovens poetas então tidos como sonhadores...

Bandeira Tribuzi infortunadamente morreu prematuramente e não pôde acompanhar o sucesso alcançado pelo jornal graças à persistência com que o seu antigo parceiro perseguiu o ideal que os unira no passado, mas ali se mantém, junto com o de José Sarney, o seu nome na primeira página de **O Estado do Maranhão** como o preito de gratidão e de saudade ao que deu início à obra que o amigo e companheiro completou.

Nos dias atuais, Sr. Presidente, **O Estado do Maranhão**, elaborado com bom gosto e técnicas modernas adotadas pela boa imprensa mundial, integra um conglomerado de comunicação dos mais importantes de todo o Nordeste, honrando as tradições culturais do Maranhão.

Dirigido presentemente pela Dr<sup>a</sup> Tereza Sarney e tendo o jornalista Ribamar Corrêa como diretor da redação, insere-se **O Estado do Maranhão** no rol do jornalismo respeitável de nosso país.

Passo a referir-me agora, Sr. Presidente, ao jornal **O Imparcial**, que também comemorou, a 1<sup>o</sup> de maio, mais um aniversário tão festejado em meu Estado.

A simples menção ao nome **O Imparcial**, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é motivo de grande orgulho para o maranhense. Apesar de hoje ocupar prédio moderno e aprestando-se para se deslocar a outro edifício com os aprimoramentos tecnológicos de última geração, ainda se lembra de **O Imparcial** naquele velho sobradão central, onde, em cada uma das suas salas a que se chegava pisando degraus rangentes de escadas, se escreveu a história do Maranhão nessas últimas sete décadas e meia. Os êxitos e os insucessos do nosso Estado ali estão registrados em seus arquivos, como registrado está o esforço permanente e inconstante de **O Imparcial** na importante contribuição que ofereceu e oferece ao desenvolvimento da terra maranhense.

Todos temos testemunhado e até certo ponto nos envolvido nas lutas desse diário impresso em São Luís, e lido por todo o Estado, e por ele nos sentimos como uma parte de nós próprios, algo imprescindível na rotina diária das nossas vidas.

Portanto, na comemoração do 74<sup>o</sup> (septuagésimo quarto) aniversário de **O Imparcial** fácil avaliar o quanto de contentamento e de emoção envolveu cada um dos meus conterrâneos do Maranhão.

Imaginem os meus prezados Colegas, voltando aos tempos de 1922, a coragem do fundador do jornal – João Ferreira Pires – de enfrentar o império do coronelismo rural daquela década, a violência da política – numa São Luís de onde somente se saía pelo mar ou pelo trem que atingia Teresina –, já desafiando o **status quo** com o próprio título escolhido de **O Imparcial!**

Assim desejava o seu fundador que o jornal se mantivesse equidistante das agressivas lutas políticas, cumprindo a missão de informar e colaborar para o desenvolvimento do Estado.

Adquirido o jornal em 1944 por Assis Chateaubriand e passando a integrar a cadeia dos **Diários Associados**, **O Imparcial** não alterou a linha editorial que mantém até hoje e que se constitui no principal motivo da credibilidade que merece junto à opinião pública do Nordeste e à simpática receptividade com que é diariamente aguardado pelas velhas e novas gerações.

Dirigido com grande eficiência nos últimos anos pelo jornalista Pedro Freire, e contando com uma equipe de redatores e repórteres de alta qualificação, **O Imparcial** procura acompanhar, dia a dia, a

impressionante evolução que envolve o mundo globalizado. Graças a tal visão dos seus dirigentes, o jornal amplia suas tiragens, alcança, além de São Luís, o interior do Estado e as principais cidades nordestinas. E, mais recentemente, já mantém atualizadas na Internet, para consultas nacionais e internacionais, as suas edições diárias.

**O Imparcial**, na verdade, continua sendo um orgulho para a gente maranhense.

Aqui desta Casa, Sr. Presidente, estou certo de que falo não somente em meu nome, mas no de todo o Senado da República, ao saudar **O Estado do Maranhão**, pelos seus 41 anos, e **O Imparcial**, pelas lutas travadas nos 74 anos da sua criativa e laboriosa existência.

E creio que também reflito o pensamento do Senado ao cumprimentar as equipes desses dois grandes e tradicionais jornais maranhenses – do mais humilde dos operários aos seus maiores dirigentes –, augurando que **O Imparcial** e **O Estado do Maranhão** mantenham a orientação que se têm traçado para continuarem a merecer o sucesso que reflete os êxitos alcançados pelo próprio Maranhão na sua arrancada para o desenvolvimento econômico e político.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, lembrando ao Plenário a sessão deliberativa extraordinária hoje, a realizar-se às 22 horas e 21 minutos, anteriormente convocada, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### Item único

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999** (nº 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 739, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 16 minutos.)

## Ata da 46ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de maio de 2000

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 17 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 231, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 40, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 26, de 2000, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.”

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **Lúcio Alcantara – Bello Parga – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Romero Juca – Gilberto Mestrinho – Luiz Otávio – Mauro Miranda – Jorge Bornhausen – Jefferson Peres – Agnelo Alves – Maguito Vilela – Roberto Requião.**

#### REQUERIMENTO Nº 232, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 41, advindo da aprovação do OFS nº 27/2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Piauí, visando a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **Jefferson Peres – Ney Suassuna – Osmar Dias – Romeu Tuma – Gilberto Miranda – Jonas Pinheiro – Paulo Souto – José Eduardo Dutra – Roberto Saturnino – José Fogaça – Agnelo Alves – Romero Juca – Pedro Piva – Heloísa Helena** (abstenção).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do



Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à:

### ORDEM DO DIA

#### Item único:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999** (nº 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 739, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o PT se abstém, com exceção do Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, com abstenção indicada pela Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 394, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (nº 725, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (nº 725, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 394, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Aurilândia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Aurilândia Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurilândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada com as abstenções da Senadora Heloísa Helena e Senadores Paulo Hartung e Geraldo Cândido.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> deverá aguardar que a Mesa conclua o que está realizando. No momento oportuno, V. Ex<sup>a</sup> poderá falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 231, de 2000, de urgência, lido no

Expediente, para o Projeto de Resolução nº 40, de 2000, de interesse do Estado de Goiás.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Heloísa Helena, Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido, Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Roberto Freire.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária deliberativa da próxima quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 232, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 41, de 2000, de interesse do Governo do Estado do Piauí.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Heloísa Helena, Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido, Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Roberto Freire.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária a ser realizada na próxima quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a palavra para comunicar que, hoje, no Paraná, houve gravíssima e violenta repressão, quando mais de mil policiais fortemente armados impediram os trabalhadores sem-terra de entrar na cidade de Curitiba, atacando-os com cachorros, bombas de gás lacrimogêneo e efeito moral, metralhadoras e outras armas pesadas (foram usadas balas de borracha de calibre 12).

O conflito mais grave se deu às 7h30min. Sessenta trabalhadores foram feridos, alguns gravemente. Entre eles está o Sr. Antonio Tavares Pereira, que se encontra no centro cirúrgico por ter levado um tiro no abdômen.

Foi preso Roberto Baggio, um dos principais Líderes do MST no Paraná e houve abuso por parte das autoridades responsáveis pela segurança no

Estado do Paraná, desencadeando um conflito armado que não seria necessário diante da intenção dos trabalhadores rurais que era de fazer uma manifestação pacífica no centro de Curitiba.

Ficam os nossos protestos contra a ação do Governo do Estado do Paraná, do Governador Jaime Lerner.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando antes uma nova sessão extraordinária para as 22 horas e 25 minutos, com a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### Item único

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999** (nº 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 775, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção dos Senadores Geraldo Cândido Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 22 minutos.)

### Ata da 47ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão –

Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, estamos em sessão.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, vou-me retirar, para respeitar os companheiros. Não cabe muito ficar irritado com sessões ridículas como esta, adredemente preparadas.

Então, para não criar problema, vou-me retirar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a liberdade de se retirar, se assim o desejar.

Sobre a mesa requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 233, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 42, advindo da aprovação do OFS nº 14-2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Ubitatã – PR, para contratar operação de crédito com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa, Paraná Urbano administrado pelo Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), a preços de setembro/1999,

destinado a investimentos em infra-estrutura urbana”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000 – **Ney Suassuna – Wellington Roberto – José Fogaça – Francelino Pereira – Gilberto Mestrinho – Heloisa Helena** (contra) – **Luiz Otávio – Geraldo Althoff – João Alberto Souza – José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Eduardo Suplicy – Romero Jucá – Paulo Souto – Bello Parga – Roberto Saturnino.**

#### **REQUERIMENTO Nº 234, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 43, advindo da aprovação do Ofício S nº 24, de 2000, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando a extinção do Produban e a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), preços de 30-4-98, nos termos da Medida Provisória nº 1.983-48, de 9-3-2000 e da Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, respectivamente, a preços de 1-2-2000”.

Sala das Comissões 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Luiz Otávio – Heloisa Helena** (contra) – **Bello Parga – Eduardo Suplicy – João Alberto Souza – Sérgio Machado – Romero Jucá – José Fogaça – José Roberto Arruda – Paulo Souto – Roberto Saturnino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA.**

**Item único:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999** (nº 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo

Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 775, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena, com exceção do Senador Tião Viana.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do Bloco do PT, excetuando-se o voto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 395, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (nº 663, de 1998, na Câmara dos Deputados)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (nº 663, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda, para explorar explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de Maio de 2000. – **Geraldo Melo – Presidente, Carlos Patrocínio – Relator, – Casildo Maldaner – Lúdio Coelho.**

**ANEXO AO PARECER Nº 395, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Televisão Morena Ltda” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de julho de 1996, que renova, por quinze anos, a partir de 24 de novembro de 1995, a concessão outorgada a “Televisão Morena Ltda”. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 233, de 2000, de urgência, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 42, de 2000, de interesse do Estado do Paraná.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do Senador Paulo Hartung.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa da próxima quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 234, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 43, de 2000, de interesse do Governo do Estado de Alagoas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do Senador Paulo Hartung.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, podem ficar tranquilos. Não usarei os 50 minutos. Eu havia me inscrito por 50 minutos na sessão anterior, para garantir o direito ao destaque.

Gostaria apenas de fazer um registro do episódio que ocorre no interior do meu Estado, na cidade de Umbaúba, e que está relacionado à discussão de reeleição. Houve denúncias contra a utilização de recursos do Fundef e de uma série de irregularidades cometidas pelo prefeito, denúncias essas que foram repercutidas no jornal semanal **Se Informe**, do meu Estado. Uma parte da repercussão dessas denúncias foi feita pelo companheiro Anderson, presidente do Diretório Municipal de Umbaúba, companheiro que foi, recentemente, dirigente da União Nacional dos Estudantes. A partir daí, foi desencadeado todo um processo de ameaças, inclusive por telefonemas anônimos, contra esse companheiro, em função de que ele está exercendo a prerrogativa de presidente de um partido de oposição no Município.

Queremos alertar o Senado Federal com relação a essas ameaças e cobrar das autoridades do nosso Estado, do Secretário de Segurança Pública, providências que deverão ser tomadas para evitar que essas ameaças acabem se transformando em realidade.

Poderão dizer que são apenas ameaças, mas, normalmente, ameaças dessa natureza, infelizmente, acabam sendo concretizadas. Então, queríamos utilizar esta sessão do Senado para registrar as ameaças de que vem sendo vítima o companheiro Anderson, presidente do Diretório Municipal do PT de Umbaúba, Sergipe, que começaram a acontecer após denúncias feitas não só por ele, mas por outros agentes políticos da cidade, contra irregularidades cometidas pelo prefeito. Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do meu Partido e dos demais que têm assento nesta Casa, faço um registro que pretendia fazer desde o início da sessão. Em função dos debates, este tornou-se inconveniente. O momento atual, permite-me fazê-lo.

A economia tem-se tornado um tema importante para todos os habitantes do planeta, para a dona de casa, o empresário e o político. O tema deixou de ser para especialistas. As pessoas precisam conhecer um pouco de economia para se localizar no planeta Terra. Precisamente hoje – e faço este registro depois de fazer uma leitura – começou a circular mais um jornal que tenta desvendar a economia e levá-la ao alcance de todos. Falo do jornal **Valor**. Em nome do PPS, quero fazer uma saudação, principalmente aos profissionais de imprensa. Em Brasília foi montada uma excelente equipe de trabalho para orientar a cobertura jornalística na Capital Federal. Por isso, quero fazer o que desejava desde o início da sessão: saudar e desejar-lhe sorte. Que o jornal **Valor** seja mais um instrumento de conscientização, de formação, um instrumento didático para transformar a matéria, por vezes árida, em um tema acessível a todos. Desejo-lhe muito sucesso. Assim o faço em nome do PPS e, seguramente, dos outros Partidos que têm assento no Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que convoca sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, às 22 horas e 35 minutos, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

##### Item único:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996** (nº 172/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 763, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador

Djalma Bessa, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 34 minutos.)

**Ata da 48ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000**

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 235, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 44, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 30, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca de reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e o seu refinanciamento pela União, no valor de R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20-4-2000.

Sala das Comissões, 2 de Maio 2000.\_ **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy** – **Francelino Pereira** – **Heloísa Helena** – (abstenção) – **Gilberto Mestrinho** – **Bello Parga** – **Luiz Otávio** – **João Alberto** – **Sérgio Machado** – **José Roberto Arruda** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino** – **Romero Jucá**.

**REQUERIMENTO Nº 236, DE 2000**

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução Nº 45, advindo da aprovação do Ofício S Nº 31, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **Francelino Pereira** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloísa Helena** (contrário) – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Paulo Souto** – **João Alberto** – **Sérgio**

**Machado – Romero Jucá – José Roberto Arruda – Roberto Saturnino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996** (nº 172/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 763, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 396, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996 (nº 172, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996 (nº

172, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo** Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 396, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio MF Ltda”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 12 de março de 1990, que renova, por dez anos, a partir de 8 de outubro de 1986, a permissão outorgada a “Rádio MF Ltda”, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Senador Paulo Hartung.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 235, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 44, de 2000, de interesse do Estado da Paraíba.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Senador Paulo Hartung.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 236, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 45, de 2000, de interesse do Município de Campinas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Senador Paulo Hartung.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo para lamentar nossa sorte no Nordeste. Temos secas e secas a ponto de faltar água para beber. De repente, vem a chuva, que é tanta, que levam as estradas embora. Não sei, mas penso que isso é discriminação. Vemos tanta regalia para outras áreas, mas a nossa a natureza persegue.

Era para isso, para lamentar o estado das nossas rodovias que, infelizmente, foram embora com a chuva.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa extraordinária de hoje, a realizar-se às 22 horas e 39 minutos, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

##### Item único:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999** (nº 703/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 38 minutos.)

#### Ata da 49ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo.

ÀS 22 HORAS E 39 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.



Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 237, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 46, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 32, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Osasco visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal”.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **João Alberto** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloísa Helena** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Francelino Pereira** – **José Roberto Arruda** – **Romero Jucá** – **Sérgio Machado** – **Roberto Saturnino**.

#### REQUERIMENTO Nº 238, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 47, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 33, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal”.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaça** – **João Alberto** –

**Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloísa Helena** – (abstenção) – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **José Roberto Arruda** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **Roberto Saturnino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 99**, de 1999 (nº 703/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O PT abstém-se, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, com abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 397, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999 (nº 703, de 1998, na Câmara dos Deputados.)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999 (nº 703, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 397, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Floresta Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 658, de 5 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a permissão outorgada a “Rádio Floresta Ltda,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço e radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 237, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 46, de 2000, de interesse do Município de Osasco.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 238, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 47, de 2000, de interesse do Governo do Estado de Alagoas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário que haverá outra sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se às 22 horas e 42 minutos, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**Item único:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999** (nº 655/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, tendo Parecer favorável, sob nº 896, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 41 minutos.)

**Ata da 50ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000**

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 42 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 239, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 18, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 34, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Guarulhos visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, os termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1-7-98, do Senado Federal”.

Sala das Comissões. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **Francelino Pereira** – **José Fogaça** – **João Alberto** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Heloísa Helena**, Abstenção – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Souto** – **José Roberto Arruda** – **Romero Jucá** – **Sérgio Machado**.

**REQUERIMENTO Nº 240, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 49, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 35, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Banco C do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1-7-98, do Senado Federal”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **Ney Suassuna** – **Geraldo Althoff** – **Wellington Roberto** – **José Fogaça** – **João Alberto Souza** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Heloísa Helena** (contra) – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **José Roberto Arruda** – **Romero Jucá** – **Roberto Saturnino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco fiz uma comunicação sobre a repressão havida no Paraná. Infelizmente, sinto-me no dever e na responsabilidade de informar que Antônio Tavares Pereira, que, como eu disse, havia sido gravemente ferido no abdômen e submetido à operação no Centro Cirúrgico do Hospital do Trabalhador em Curitiba, faleceu há pouco. Isso indica que foi extremamente grave o incidente e a forma como o Governo do Estado do Paraná reprimiu hoje os trabalhadores rurais sem-terra.

Eu gostaria de dizer da importância de o Presidente Fernando Henrique Cardoso tomar outra atitude, juntamente com todos os Governos Estaduais, que não seja a de negar a possibilidade de diálogo direto com os trabalhadores rurais sem-terra. Espero também que o Governo acelere a realização da reforma agrária, para evitarmos esse tipo de violência no Brasil.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, quero inscrever-me para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à:

#### ORDEM DO DIA.

##### Item único

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999** (nº 655/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, tendo Parecer favorável, sob nº 896, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O PT se abstém, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, com abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 398, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 398, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Rádio Tropical AM Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1992, a concessão deferida a “Rádio Tropical AM Ltda”, para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 239, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 48, de interesse do Município de Guarulhos.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 240, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 49, de 2000, de interesse do Governo do Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado, com os votos contrários do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, há muito eu não via num

dia, no Senado, tantas sessões se desenrolarem com tanta eficiência. Por isso, felicito V. Ex<sup>a</sup>. Nem o Dr. Antonio Carlos Magalhães teria o esforço, a capacidade e a competência de V. Ex<sup>a</sup> nas sessões de hoje. Reconheço que V. Ex<sup>a</sup>, nos momentos mais difíceis, houve-se com grandeza e merece o nosso respeito.

V. Ex<sup>a</sup> bate um recorde, pois não me lembro de ter visto sete sessões num mesmo dia. Só não sei se o Dr. Antonio Carlos Magalhães, quando chegar aqui, não dirá que foi na ausência dele que votamos o maior número de empréstimos e a maior quantia a sair do Banco do Brasil, em toda a história do Senado Federal.

Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Agradeço os cumprimentos de V. Ex<sup>a</sup>. Quanto às suas preocupações, aguardaremos qual será o pronunciamento a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2000  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 2–

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 66, DE 1999  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais

mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO  
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 24, DE 1998

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Pareceres sob nºs:

– 874, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido; e

– 341, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre as emendas apresentadas no turno suplementar), Relator: Senador Tião Viana, contrário a Emenda nº 1-Plen, e favorável às de nºs 2 e 3-Plen.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1996  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso, tendo

Pareceres sob nºs 109, de 1997, e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relator: Senador Bello Parga, favorável; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 278 e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relatora: Senadora Heloísa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, que tramita em conjunto.

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Recurso nº 23, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo

Parecer sob nº 829, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário do Senador Francelino Pereira, vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet e abstenção do Senador Roberto Requião.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 67, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto do Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 697, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 78, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 698, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 701, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 92, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 735 de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 48 minutos.)

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 3 de maio próximo, quarta-feira, às 17h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a tratar do assunto referente aos pronunciamentos proferidos no Plenário desta Casa, no dia 5 de abril do corrente ano, pelos Senadores Antônio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, e respectivas documentações apresentadas.

Brasília, 27 de abril de 2000



**SENADOR RAMEZ TEBET**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



# Ata da 51ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de maio de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Carlos Patrocínio e Lúdio Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho

– Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### **MENSAGEM Nº 104, DE 2000 (Mensagem nº 579/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Os méritos do Embaixador Celso Marcos Vieira de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de abril de 2000.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 117 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 26 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Celso Marcos Vieira de Souza**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Celso Marcos Vieira de Souza**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



**LUIZ FELIPE LAMPREIA**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## EGITO

### Egito-Política Interna

As transformações sócio-econômicas implementadas na era Mubarak têm ensejado a multiplicação de protagonistas econômicos, políticos e religiosos. Grupos e setores aspiram à maior autonomia, ainda que o processo de liberalização esteja em seus primórdios.

O Presidente egípcio, Hosni Mubarak, foi reeleito para seu quarto mandato de seis anos, em 26 de setembro de 1999. Para o cargo de Primeiro-Ministro, foi escolhido o então Ministro da Gestão Pública, o

economista Atef Ebeid, com larga experiência no campo da administração. Ebeid é conhecido por suas idéias liberais e pragmáticas no sentido das reformas e da modernização. Encarregado, desde 1993, de levar adiante o processo de privatização, o Ministro Ebeid era o principal interlocutor do FMI e do Banco Mundial, com os quais sempre manteve muito boas relações.

Entre as tarefas que lhe confiou Mubarak em sua nova função, ressaltam a de inserir a economia egípcia no mundo globalizado, aumentar as exportações, colocar em prática um projeto nacional de tecnologia e promover a igualdade social.

Foram mantidos no novo Governo, entre outros, o Chanceler Amr Moussa e o Ministro da Economia, Youssef Boutros-Ghali, que teve acrescidos à sua pasta os assuntos de Comércio Exterior, tornando-se um dos mais influentes Ministros do atual Governo. Boutros-Ghali é reconhecidamente um técnico competente e afinado com a moderna doutrina em voga nas instituições econômicas internacionais. Uma de suas tarefas será a de acelerar o processo de modernização da economia egípcia.

Pode-se dizer que as perspectivas de democratização no Egito dependem da atuação e dos objetivos de grupos extremistas islâmicos e de sua compatibilização com a democracia.

O controle da militância fundamentalista é uma das prioridades do Governo egípcio. Nos últimos anos, sérios golpes têm sido aplicados aos movimentos extremistas. Em outubro de 1999, o Governo prendeu vinte membros do movimento "Irmãos Muçulmanos", dentre os quais, vários envolvidos em atividades sindicais.

### **Política externa. Processo de paz**

Na tentativa de desbloquear as negociações de paz no Oriente Médio, o Presidente Mubarak tem exercido importante papel mediador entre israelenses e árabes, tendo visitado ou recebido, no Egito, os principais líderes regionais. Acredita-se Mubarak que, graças a seu trânsito com todas as partes envolvidas, poderá desempenhar papel relevante na instauração da paz, ressalvada, naturalmente, a posição norte-americana de patrocinador das negociações. Assim, Mubarak pretende elevar o nível das relações com Damasco, oferecendo-se para secundar Washington no papel mediador.

É nesse contexto que deve ser compreendida a visita de Mubarak a Beirute, no dia 19 de fevereiro passado – a primeira visita de um Chefe de Estado egípcio em 41 anos ao Líbano – em que, além de reafirmar a importância do papel da política externa egípcia no processo de pacificação regional, o líder egípcio também expressou sua fidelidade à causa da unidade árabe.

Em 9 de março último, após encontro entre o Primeiro-Ministro Barak e o Presidente Arafat, em Ramallah (cidade administrada pela

Autoridade Nacional Palestina), o Presidente Mubarak recebeu os dois líderes em Sharm El-Sheikh. O encontro serviu como homenagem das partes envolvidas ao papel desempenhado por Mubarak no processo de paz, dando ao líder egípcio a oportunidade de expressar seu otimismo com a possibilidade de um próximo acordo.

Concluída a Cúpula Euro-Africana do Cairo (3 e 4 de abril corrente), a diplomacia egípcia voltou sua atenção prioritária para o processo de paz no Oriente Médio. Em meio às preocupações com o impasse nas vertentes palestina e sírio-libanesa das negociações com Israel, no período de 8 a 11 de abril, o presidente Mubarak recebeu as visitas do Chanceler sírio Farouk Al-Charaa, do Presidente Arafat e do Primeiro-Ministro Barak.

Vale lembrar que o Mubarak havia oferecido ao Presidente Clinton, quando de sua visita anual aos Estados Unidos, em fins de março, todo o empenho no sentido de tentar romper o círculo vicioso em que se enredaram as negociações sírio-israelenses, praticamente paralisadas desde janeiro último. Terá sido com esse espírito que o líder egípcio tratou, no dia 8, com o chefe da diplomacia síria, da complicada questão do Golã e da anunciada retirada unilateral de Israel do Sul do Líbano e do Bekaa Ocidental.

No dia 10 de abril, foi a vez de Arafat discutir com Mubarak sobre o atual estado das negociações com os israelenses. No dia seguinte, coube a Barak, a caminho de Washington, fazer escala no Cairo e declarar-se a Mubarak "pouco otimista" quanto à retomada das negociações com a Síria.

### **Cúpula Euro-Africana do Cairo**

A Cúpula Euro-Africana reuniu no Cairo, de 3 e 4 de abril corrente 67 países (52 africanos e 15 europeus), em sua maioria representados por seus Chefes de Estado e de Governo. Os africanos conseguiram impor a discussão dos temas econômicos, em especial a questão do perdão da dívida do continente. Os europeus preferiram os temas políticos: democracia, "*good governance*" e direitos humanos. O balanço dos dois dias de diálogo foi considerado positivo. Os africanos conseguiram ter parcelas da dívida (hoje avaliada em 350 bilhões de dólares) perdoadas pela Alemanha e pela França, além da decisão europeia de destinar um bilhão de euros do Fundo de Desenvolvimento Europeu para reduzir os efeitos da dívida.

### **Liga dos Estados Árabes**

Reunidos no Cairo em 02 de março de 1945, os sete Estados árabes então independentes (Egito, Síria, Líbano, Iraque, Transjordânia, Arábia Saudita e Iêmen) assinaram o pacto que instituiu a Liga dos Árabes (LEA). Seu objetivo básico é o de estreitar os laços entre os Estados membros e coordenar sua política e atividades, visando ao bem-estar de toda a Nação árabe, sua comum prosperidade e a realização de suas aspirações.

Sob a denominação unificada de "países árabes", integram a LEA Estados com formas de governo e ideologias díspares, muitas vezes com pontos-de-vista distintos sobre assuntos de interesse comum. A regra da unanimidade adotada em suas decisões favorece o consenso em torno de iniciativas moderadas, que refletem posições intermediárias entre as diferentes correntes de pensamento do mundo árabe.

Havendo o Egito sido excluído da LEA por decisão da Conferência de Cúpula de Bagdá (02 a 05 de outubro de 1978), a sede da organização transferiu-se do Cairo para Túnis no ano seguinte.

O Governo brasileiro autorizou a instalação da Missão da LEA em Brasília em maio de 1975, como Representação de Organismo Regional, a exemplo do PNUD, UNESCO, OIT, etc. Na prática, funcionou como uma Embaixada de um organismo regional. Também naquela data, o Governo brasileiro admitiu fosse acreditado pela Missão da LEA um encarregado para assuntos palestinos, o Senhor Ahmed Sobeh, que viria a ser, mais tarde, o primeiro Delegado Especial Palestino em Brasília.

Em 1998, a LEA e o Itamaraty organizaram, em Brasília, o Primeiro Seminário Árabe-Latino-Americano sobre Relações Econômicas, Políticas e Culturais, do qual participaram autoridades dos meios públicos e acadêmicos de ambas as regiões, inclusive o Senador Fernando Henrique Cardoso, na condição de Vice-Presidente pela América Latina da Sessão sobre Relações Políticas do Senado Federal.

Em novembro de 1994, o Chefe da Missão da LEA em Brasília, Senhor Mohamed Adnan Al-Baghdadi, comunicou ao Itamaraty, por nota, a decisão do Secretário-Geral da LEA de desativação de várias missões da organização no mundo, inclusive, aquela sediada no Brasil, por motivos financeiros. Foi decidido, à época, que o Decano do Corpo Diplomático Árabe seria responsável pelos interesses da LEA no Brasil.

## **Economia**

A evolução do processo de paz e a estabilização regional, *inter alia*, incentivaram o Egito a rever seu modelo de desenvolvimento. Nesse novo quadro, inaugurado a partir de 1991, o padrão de crescimento deveria sustentar-se no dinamismo do setor privado e na busca de formas de inserção do país num cenário de crescente globalização da economia. Dessa forma, o Governo egípcio vem tentando promover reformas estruturais no país: redução do papel do Estado como agente econômico direto; privatizações de empresas estatais; desregulamentação da atividade produtiva; redimensionamento do Estado; prioridade ao controle do déficit público e à atração de investimentos e tecnologia estrangeiros.

Apesar da liberalização econômica dos últimos anos e do aumento da participação do setor privado no PIB, o setor público ainda exerce influência preponderante na economia. O setor estatal sozinho responde por um terço do PIB e emprega cerca de 35% da força de trabalho.

Vale lembrar que a adoção de um novo modelo por parte do Egito está condicionada à configuração de um novo quadro regional no Oriente Médio, e portanto, ao próprio desenvolvimento do processo de paz ora em curso na região.

### Relações com o Brasil: quadro atual

As relações entre o Brasil e o Egito são corretas e cordiais no plano político; no campo comercial, há superávit em favor do Brasil e espaço para o aumento do intercâmbio.

No **plano político**, o destacado papel do Egito no mundo árabe, bem como a posição de seu Governo a respeito de grandes temas da agenda internacional, tais como a reforma da ONU, credenciam-no como interlocutor importante para o Brasil. Os dois países trocam, com frequência, votos para seus candidatos nos foros multilaterais. A tradição de encontros entre seus respectivos Chanceleres, em reuniões paralelas às sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas e aos encontros do Grupo dos 15, evidenciam o espaço existente para adensamento das relações.

No **plano comercial**, o Egito é hoje um dos mais importantes parceiros do Brasil no Oriente Médio, mas há, ainda, grande espaço para o crescimento do intercâmbio comercial. É o país com o qual o Brasil registra o seu maior superávit comercial na região: o total acumulado no período 1981-1999, ultrapassa a casa dos US\$ 3,9 bilhões. Os principais produtos brasileiros exportados são: açúcares de cana, minério de ferro, óleo e farelo de soja, tabaco, papel. Já os principais produtos importados do Egito são: algodão, tapetes e revestimentos.

#### COMÉRCIO BILATERAL Brasil-Egito

Comércio Bilateral (US\$ milhões)	1996	1997	1998	1999
Exportações (fob)	224,37	269,74	383,18	291,88
Importações (fob)	14,25	45,80	9,47	10,76
Volume de intercâmbio	238,62	315,55	392,65	302,64
Saldo Comercial	210,11	223,94	373,71	281,12

**CURRICULUM VITAE****MINISTRO PRIMEIRA CLASSE  
CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

Rio de Janeiro/RJ, 01 de fevereiro de 1944. Filho de Emílio Lourenço de Souza e Mercedes Vieira de Souza. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. VII CAE, IRBr. Licenciatura em Ciências Sociais, UERJ. Master in International Public Policy, School of Advanced International Studies, The Johns Hopkins University.

Terceiro Secretário, 18 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antigüidade, 11 de maio de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de setembro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1994

ERERIO, 1970/71.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para a Promoção Comercial, 1971/73.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1973.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1979/80.

Secretário Executivo da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1979/80.

Agregado, 1981/84.

Paris, Segundo Secretário, 1973/76.

Paris, Chefe do Setor de Imprensa, 1973/76.

Assunção, Segundo Secretário, 1976/79.

Assunção, Chefe do Setor Econômico, 1976/79.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1985.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1985/87.

Washington, Embaixada, Ministro-Conselheiro, 1987/91.

Feira de Budapeste, Budapeste, 1969 (supervisor).

Feira de Leipzig, Leipzig, 1970 (observador).

Feira de Palermo, Buenos Aires, 1972 (diretor-geral do pavilhão).

À disposição do Embaixador da Polônia em visita aos Estados do Espírito Santo e Alagoas, 1968.

À disposição do Embaixador da Tchecoslováquia em visita ao Estado de Minas Gerais, 1969.

Conferência Norte/Sul, Paris, 1975 (delegado).

Conferência Tripartite Corpus Itaipu, 1978/79 (delegado e observador).

Grupo de Trabalho encarregado da cerimônia de posse do Presidente da República João Figueiredo, 1979 (chefe).

Comitiva de Apoio à visita presidencial ao Paraguai, 1980 (membro).

Conferência do Pacto Amazônico, Belém, 1980 (secretário-executivo).

Representante do MEC no conselho de Administração da Empresa Brasileira de Filmes EMBRAFILME), 1981/82.

Representante da União das Assembleias de Acionistas da EMBRAFILME, 1981/82.

Representante do MEC no Grupo Técnico Especial do Fundo de Assistência ao Desenvolvimento Social, 1981/83.

Missão aos Estados Unidos, acompanhando o Presidente do Banco Central, para contatos com o Federal Reserve Bank, FMI, Departamento do Tesouro e Bancos Comerciais americanos e brasileiros, 1982.

Missão à Europa, acompanhando o Presidente do Banco Central, para contatos com bancos europeus, Londres, Frankfurt, Zurique e Paris, 1982.

XXXIII Reunião da Comissão de Governadores do BID e Reunião de Suplentes da AID, acompanhando o Presidente do Banco Central, Washington, 1982.

Reuniões com banqueiros internacionais, acompanhando os Ministros do Planejamento e Fazenda, bem como o Presidente do Banco Central, para Exposição do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira para 1983, perante a Comunidade Financeira Internacional, Estados Unidos, 1982.

Contatos com banqueiros internacionais, acompanhando o Presidente do Banco Central, Nova York e Washington, 1982.

Reuniões sobre o Projeto IV do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira, acompanhando o Diretor da Área Bancária do Banco Central, Nova York (Bankers Trust), Londres (Barclays Bank, Banco da Inglaterra), França (Banque de France, PARIBAS, Crédit Lyonnais, Banque Nationale de Paris), Itália (Banca d'Italia), Alemanha (Westdeutsche Landesbank Girozentrale), 1983.

Contatos com banqueiros internacionais, acompanhando o Presidente do Banco Central, e assinaturas dos Projetos I e II do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira, Nova York, 1983.

XXIV Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, Panam, 1983.

Contatos com bancos centrais e privados, acompanhando o Diretor da Área Bancária do Banco Central - Europa e Oriente Médio, 1983.

Contatos com FMI, acompanhando o Presidente do Banco Central, Washington, 1983.

Contatos com o FMI, Federal Reserve Bank, Departamento do Tesouro e bancos americanos e europeus, acompanhando o Presidente do Banco Central, Estados Unidos, 1983.

Contatos com o FMI, BIRD, BID, Departamento do tesouro e Comunidades Financeiras, acompanhando o Presidente do Banco Central, 1983.

Contatos com banqueiros, acompanhando o Presidente do Banco Central, Nova York, 1983.

Subchefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, 1980. Chefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, 1981/82.

Consultor Especial para a Área Externa da Presidência da República do Banco Central do Brasil, 1982/83. Adjunto da Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, 1984.

Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria-Geral da Presidência da República, 1990/91.

Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, 1991/92.

Diretor do Departamento da Indústria e do Comércio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, 1992.

Representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Conselho da CVRD, 1991/92.



Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil  
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

  
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS  
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**MENSAGEM Nº 105, DE 2000**  
**(Mensagem nº 580/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ ANTONIO JARDIM GAGLIARDI, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Os méritos do Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de abril de 2000.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 118 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 26 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Luiz Antonio Jardim Gagliardi**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Luiz Antonio Jardim Gagliardi**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

#### EMBAIXADOR LUIZ ANTONIO JARDIM GAGLIARDI

Rio de Janeiro/RJ. 16 de abril de 1939.  
Filho de José. Gagliardi e Celeste Jardim Gagliardi.

Curso de Aperfeiçoamento de Direito Privado Romano. Universidade do Brasil.  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. FND/UB.  
CPCD. IRBr.

Curso de Assuntos de Energia Nuclear. MRE. Secretaria-Geral Adjunta de Organismos Internacionais.

Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Professor de Promoção Comercial no Curso de Prática Diplomática e Consular do IRBr. 1975.

Terceiro Secretário. 07 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento. 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento. 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento. 05 de novembro de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento. 16 de outubro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento. 30 de junho de 1989.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais. 1964/66.

Encarregado do Expediente da Divisão de Informação Comercial. 1974/76.

Encarregado de Expediente da Divisão de Operações de Promoção Comercial. 1976.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial. 1977.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores. 1984/85.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos. 1984/85.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação. 1985/91.

SubSecretário-Geral, substituto, de Administração e Comunicações. 1987/90.

Secretário-Geral Executivo, substituto. 1990/91.

Viena. Terceiro Secretário. 1966/67.

Viena. Encarregado do Serviço Consular. 1966/69.

Viena. Segundo Secretário. 1967/69.

Buenos Aires. Segundo Secretário. 1969/73.

Buenos Aires. Chefe do SECOM. 1972/73.

Buenos Aires. Primeiro Secretário. 1973.

Nova York. ONU. Conselheiro. 1977/81.

La Paz. Conselheiro. 1981.

La Paz. Ministro-Conselheiro. 1981/84.

La Paz. Encarregado de Negócios. a.i.. 1981/83.

Havana. Encarregado de Negócios. em Missão Transitória. 1986.

Copenhague. Embaixador. 1991/95.

Ancara. Embaixador. 1995/00.

III Conferência Internacional da ONU sobre a Utilização Pacífica da Energia Atômica. Genebra. 1964 (assessor).

I Conferência Interamericana de Agricultura e Alimentação e VIII Conferência Regional das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. Vina del Mar. 1965 (assessor).

Grupo Executivo Brasileiro para a I Semana Latino-Americana de Agricultura e Alimentação. 1965 (membro).

VIII, IX, XI e XII Sessões da Conferência Geral da AIEA. Tóquio. 1964 e 1965 e Viena. 1967 e 1968 (assessor).

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica. 1967/69.

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), 1967/69.

I Conferência Internacional da ONU sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (assessor).

II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 e 1969 (delegado-suplente).

VII Congresso interamericano da Indústria da Construção, Buenos Aires, 1970 (observador do Governo Brasileiro).

IV Reunião de Diretores Nacionais da Alfândega, Buenos Aires, 1971 (observador do Governo Brasileiro).

Comitê Permanente de Buenos Aires, CEBAC, 1970/72 (membro).

VII Reunião Ordinária da CEBAC, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

XI Reunião Extraordinária da CECLA, Buenos Aires, 1971 (assessor).

VIII Reunião Extraordinária da CEBAC, Buenos Aires, 1971 (delegado-suplente).

III Reunião de Peritos sobre Complementação Industrial e Intercâmbio Comercial do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (delegado).

I Simpósio Nacional sobre Promoção de Exportações, San Salvador, 1974 (representante).

Missão Negociadora Brasileira à Líbia, 1975 (integrante).

Missão Negociadora Brasileira ao Equador, 1976 e 1977 (integrante).

Conferência de Contribuições das Nações Unidas para a D.cada da Mulher, Nova York, 1977 (delegado).

Reuniões de Consulta entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

II e III Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1977 e 1978 (delegado).

Sessão da Junta Executiva do UNICED, Nova York, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

Conferência de Contribuições da ONU para Atividades de Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

XX Sessão da Comissão de População das Nações Unidas, Nova York, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial sobre a D.cada da Mulher, Nova York, 1979 (delegado).

VI e VII Reuniões dos Estados Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, Nova York, 1978 e 1980 (delegado).

Sessões Organizacionais do ECOSOC, Nova York, 1978, 1979 e 1980 (delegado).

I Reuniões de Alto Nível sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1980 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre Custos de Apoio, Nova York-Genebra, 1977/80 (delegado).

Seminário sobre os efeitos da presente injusta ordem econômica internacional sobre as economias dos Países em desenvolvimento e os obstáculos que eles representam para a

implementação dos direitos humanos e liberdade fundamentais. ONU. Genebra. 1980 (representante).  
XXXII a XXXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York. 1977 a 1980 (delegado).  
I Sessões Regulares do ECOSOC. Nova York. 1978 a 1981 (delegado).  
II Sessão Regular do ECOSOC. Genebra. 1980 (delegado).  
XXV a XXVIII Sessões do Conselho de Administração do UNDP, Nova York. 1978 a 1981 (delegado).  
Reuniões Ordinária da Comissão Administrativa do Fundo de Desenvolvimento de Santa Cruz de la Sierra. La Paz, 1981 (chefe).  
XXXV a XXXVII e XLI Sessões da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra. 1979 a 1981 (delegado), 1985 (chefe da delegação).  
disposição do Primeiro Ministro Zhao Ziyang. da República Popular da China. em sua visita oficial ao Brasil. 1985.  
Missão oficial para instalação da Embaixada do Brasil em Cuba. Havana. 1986 (chefe).  
Ordem de Rio Branco. Grão-Cruz. Brasil.  
Ordem do Mérito Aeronáutico. Comendador. Brasil.  
Medalha Lauro Müller. Brasil.  
Medalha Mérito Tamandaré. Brasil.  
Medalha Mérito Santos Dumont. Brasil.  
Ordem do Mérito por serviços prestados à República (Áustria) Insignia de Ouro. Cavaleiro de 1ª. classe.  
Condor de Los Andes. Grande Oficial. Bolívia.

  
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS  
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

### **Informação sobre a Noruega**

## **Avaliação do Relacionamento Bilateral**

- **Diálogo Político**
- **Comércio e Investimentos**

### **1) Diálogo Político**

A visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Kjell Magne Bondevik, nos dias 7 e 8 de dezembro de 1999, constituiu importante marco da retomada do diálogo político de alto nível entre os dois países, dando seguimento aos contatos mantidos pela então Primeira-Ministra Gro Harlem Brundtland, quando de sua visita oficial ao Brasil em março de 1992.

Não obstante a ausência de um fluxo mais intenso de visitas bilaterais, a exemplo do que ocorre com a maioria dos outros países da Europa Ocidental, as relações entre Brasil e Noruega transcorrem em clima fluido de entendimento, não havendo questões ou problemas pendentes.

De fato, nos últimos anos, a consolidação de nossas instituições democráticas e os resultados positivos do programa de estabilização e modernização da economia brasileira provocaram uma mudança de percepção por parte do Governo e do setor privado noruegueses com relação ao Brasil, fazendo com que os setores governamentais e as lideranças empresariais daquele país passassem a ter maior consciência da importância do Brasil nos contextos regional e internacional e a percepção das amplas possibilidades de uma parceria vantajosa com o País.

Como consequência imediata dessa nova visão da realidade brasileira, a Noruega tem buscado estabelecer com o Brasil canais para uma maior aproximação política e contatos mais profícuos nos campos econômico-comercial.

Merecem destaque, por fim, as boas perspectivas de diálogo e concertação no plano multilateral, em especial no âmbito das Nações Unidas, onde a Noruega desempenha papel ativo. O Brasil ainda estuda a possibilidade de apoiar a candidatura norueguesa a um assento de membro não-permanente no Conselho de Segurança.

## **2) Comércio e Investimentos**

O Brasil absorve 70% das exportações norueguesas para a América Latina, sendo, também, o principal mercado no mundo para as exportações de bacalhau. A Noruega, por sua vez, importa quantidades relevantes de café do Brasil, sendo um dos países de maior consumo de café per capita do mundo. A Noruega está presente no Brasil nos setores de navegação e de exploração petrolífera, onde existe um relacionamento consolidado entre a Petrobrás e Statoil.

A exemplo do que se observa com relação aos demais países escandinavos, e à Europa de modo geral, o Brasil é alvo de renovado interesse comercial face às oportunidades que se oferecem com a estabilização econômica e a liberalização de mercados. Nesse sentido, em abril de 1997, a então Ministra norueguesa da Indústria e Comércio, Senhora Grete Knudsen, visitou o Brasil e outros países do Cone Sul para apresentar o Plano Governamental para a América Latina, cujos objetivo principal é o de fortalecer laços econômicos com a América Latina, sendo o Brasil o principal parceiro estratégico do plano.

As cifras de comércio bilateral, porém, permanecem aquém das potencialidades dos dois países, devido a fatores como distância, que determina custos elevados de frete, desconhecimento de possibilidades de intercâmbio e inércia nos esforços de marketing pelos potenciais importadores/exportadores de uma e outra parte.

A balança comercial bilateral há anos permanece deficitária para o Brasil. Nos últimos anos, essa tendência tem-se reduzido —o déficit caiu de US\$ 185 mi-

lhões em 1996 para US\$ 06 milhões em 1999. A pauta de exportações brasileiras para a Noruega é tradicionalmente dominada em cerca de 35% a 40% pelas exportações de café, seguidas pelas exportações de soja. Em contrapartida, as exportações da Noruega para o Brasil, no mesmo período, concentraram-se, como habitualmente, no item bacalhau, em torno de 60% das exportações totais.

Segundo estimativas das Câmaras de Comércio europeias, os investimentos e reinvestimentos noruegueses no Brasil alcançam a soma de US\$ 70 milhões (equivalente a 0,05% do total dos investimentos estrangeiros no País). Os recursos aplicados no Brasil —extremamente modestos se comparados aos demais países escandinavos— concentram-se no setor de serviços e no da indústria de transformação. A título de comparação, até 1998, os investimentos da Suécia no Brasil somam US\$ 1,5 bilhão, os da Finlândia, US\$ 0,2 bilhão e os da Dinamarca, US\$ 0,2 bilhão.

### Comércio bilateral

(em USD milhões FOB)

	1995	1996	1997	1998	1999
<b>Exportações</b>	113	56	110	153	181
<b>Importações</b>	223	241	247	233	187
<b>Saldo</b>	-110	-185	-137	-80	-06

Fonte: MDIC

Principais produtos exportados	Principais produtos importados
café e soja em grãos	bacalhau
suco e frutas	navios usados
calçados, fios e tecidos	metais não ferrosos
metais não ferrosos, ferro e aço	instrumentos de precisão
fumo e manufaturados de madeira	equipamentos geradores de força
vestuário e acessórios	máquinas e equipamentos industriais

### Estoque total de investimentos

(em USD milhões)

até 1995	até 1997	até 1998
60	65	70

Estimativa com base em dados do Banco Central e das Câmaras bilaterais de Comércio

## Plano Governamental para a América Latina

O Plano para a América Latina da Noruega se insere na estratégia de aumentar a capacidade competitiva do setor empresarial doméstico por meio da internacionalização de suas operações. Deverá contribuir para o fortalecimento dos laços econômicos e comerciais entre a Noruega e a América Latina, de um modo a estimular a exportação de produtos de elevado valor agregado e a

promoção do desenvolvimento sustentável tanto na Noruega como nos seus parceiros latino-americanos.

Os progressos alcançados na América Latina na área econômica proporcionam oportunidades inéditas para o setor empresarial norueguês. Mesmo caracterizando os países da região como países de elevado risco, o Governo norueguês percebeu os benefícios de se manter naqueles países uma presença sólida e atuante que deseja agora reforçar e ampliar.

Elaborado pelo Ministério do Comércio e Indústria, após estudos e consultas junto aos demais Ministérios, instituições, associações setoriais e empresas, o Plano em tela têm como principais objetivos:

- garantir aos empresários noruegueses o acesso ao mercado em condições de concorrência igual a dos demais países
- desenvolver um perfil norueguês positivo
- aumentar o nível de competitividade das empresas norueguesas naqueles mercados
- fortalecer as relações políticas e culturais entre a Noruega e aqueles países

O plano privilegia, nos primeiros anos de implementação, os seguintes setores:

- construção naval e transporte marítimo
- petróleo
- geração de energia hidroelétrica
- pesca e produção de seus derivados

Para implementação do Plano, o Governo norueguês instituiu grupos de trabalho setoriais sob a égide do Conselho Norueguês de Comércio Exterior. O Conselho fornece apoio e recursos, inclusive financeiros, a empresas que exportam e/ou que se internacionalizam e opera também como uma agência executiva de consultoria prestando serviços e conduzindo estudos de promoção das exportações norueguesas.

## **Associação Européia de Livre Comércio (EFTA)**

- **Aspectos Gerais**
- **Relações Mercosul-EFTA**

### **1) Aspectos Gerais**

Quando de sua criação, em 1959, a Associação Européia de Livre Comércio (EFTA) tinha por ambição estabelecer uma zona de livre-comércio para produtos industriais entre seus membros. Nos últimos anos, o papel da EFTA foi posto em questão pela própria dinâmica integracionista da União Européia. Após a adesão, em 1º de janeiro de 1995, da Suécia, da Finlândia e da Áustria à União Européia, a Noruega, a Suíça, a Islândia e o Liechtenstein permaneceram como únicos membros da EFTA.



A Noruega foi o primeiro país a ratificar o Tratado Constitutivo do Espaço Econômico Europeu (que une UE e EFTA em uma zona de livre comércio), em vigor desde 1º de janeiro de 1994. Embora ciente do dever de respeitar o espírito do Tratado, a Noruega reconheceu a necessidade de proceder a uma série de ajustes técnicos, a fim de exercer uma influência tão grande quanto possível na concepção das novas diretrizes comunitárias, de modo a poder ratificá-las ulteriormente, como regulamentos da EFTA.

## **2) Relações Mercosul-EFTA**

A Noruega vem dando importância crescente ao acompanhamento dos esquemas regionais de integração na América Latina, sobretudo em vista do êxito do Mercosul. Oslo espera que os avanços das relações entre o Mercosul e a União Européia não signifiquem relegar a plano secundário a EFTA (ou seja, o que dela resta – que, fundamentalmente, são Suíça e Noruega).

Com efeito, o Governo norueguês teme ficar isolado por falta de um braço institucional que dê apoio a suas demandas em direção à integração sul-americana, principalmente diante da possibilidade do estabelecimento de uma zona de livre comércio UE-Mercosul.

## **Cooperação Bilateral**

- **Petróleo**
- **Pesca**
- **Transporte Marítimo**

### **1) Petróleo**

Existem perspectivas promissoras para a participação da norueguesa Statoil na exploração de petróleo no Brasil, talvez em parceria com a Petrobrás. A Petrobrás tem interesse em desenvolver cooperação sobre tecnologias de ponta da Noruega na exploração petrolífera em águas profundas (já existe projeto de monitoramento de produção em Albacora).

A Statoil é a maior empresa da Noruega com um faturamento anual de mais de US\$ 13 bilhões. Anualmente a Statoil investe entre US\$ 1,5 bilhões e US\$ 2,5 bilhões em novos projetos. Seu lucro líquido é de aproximadamente US\$ 800 milhões. É também a maior contribuinte para os cofres daquele país.

Atualmente a Statoil opera na exploração e produção de petróleo em 25 países, entre eles Vietnã, Tailândia, China, Austrália, Azerbaijão, Cazaquistão, Rússia, Nigéria, Angola, Namíbia, Venezuela, EUA, Dinamarca, Irlanda e Reino Unido. É uma das maiores empresas exportadoras de petróleo e gás do mundo, com mais de 20% do mercado escandinavo para produtos do petróleo, e

com projetos de expansão na Polônia, Alemanha e países bálticos. As atividades petroquímicas da Statoil foram fundidas com as atividades da empresa finlandesa Neste, formando a Borealis, que se tornou um dos principais líderes no mercado europeu da petroquímica.

A Statoil desenvolveu importante base tecnológica em perfuração horizontal, instalações submarinas, fluxo multifásico de petróleo e gás, perfuração em águas profundas, produção flutuante, recuperação aumentada de petróleo e transporte e processamento de gás natural.

## **2) Pesca**

A empresa estatal Akvaforsk deu início em 1999 a projeto de apoio à piscicultura no Brasil, com o objetivo de quintuplicar a produção brasileira em menos de dez anos. O projeto inclui todos os estágios da aquacultura, desde formação e treinamento até produção e comercialização, passando pelo desenvolvimento genético.

A Akvaforsk tem mantido contatos com o Departamento de Pesca do Ministério da Saúde e com autoridades dos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pernambuco e Ceará. A principal base de atuação da empresa norueguesa será o Paraná, com cujo Governo a Akvaforsk assinou convênio e onde estará localizada sua filial.

Recentemente, missão do Conselho Nacional das Entidades de Pesca (CONEPE) esteve em Oslo para manter contatos com instituições e empresas do setor. O CONEPE —que congrega 17 federações e 55 empresas— tem procurado identificar meios para reverter o déficit no setor pesqueiro, que alcançou US\$ 360 milhões em 1998.

Nas últimas décadas, a Noruega tem mantido como uma de suas prioridades preservar o lugar de importância das atividades de pesca comercial e aquacultura através esforços permanentes de aprimoramento dos métodos de gestão dos recursos marinhos aplicando os novos conceitos de sustentabilidade. A razão principal pela qual a pesca sempre foi um componente central no comércio e indústria norueguesa deve-se ao fato do país controlar um dos mais ricos leitos marinhos do mundo. O Mar do Norte, a costa norueguesa, o Mar de Barents e a frente polar no mar da Noruega estão entre as áreas mais produtivas do mundo em recursos de pesca. A costa é além do mais particularmente fértil para as atividades de aquacultura que tem-se desenvolvido muito nos anos mais recentes, tornando-se uma das principais fontes de renda das populações costeiras.

## **3) Transporte Marítimo**

A Noruega, que tradicionalmente tem um papel de liderança internacional no setor de transporte marítimo, desenvolveu ao longo dos anos sólido e profundo conhecimento dos aspectos daquela competitiva indústria. Os armadores noruegueses controlam a terceira maior frota mercante do mundo, incluindo todos

os tipos de navios mercantes para carga de mercadorias, produtos químicos, gás (GLP) e petróleo.

A Associação de Armadores da Noruega (NSA), criada em 1909, tem voz ativa de maneira especial na política de fomento do comércio doméstico e internacional. Os 180 membros da NSA são empresas norueguesas privadas e independentes envolvidas internacionalmente em atividades marítimas e de navegação. O principal objetivo da NSA é a promoção dos interesses de seus membros, além de monitorar o desenvolvimento do fórum de políticas de navegação internacional. Dessa maneira, a NSA avalia e atua em relação aos regulamentos nacionais e internacionais, questões técnicas e náuticas, questões de tripulação e de bordo, relações industriais, desenvolvimento do comércio e da política econômica, construção e financiamento de navios e plataformas.

Interessam à NSA as perspectivas para uma maior cooperação no setor de transporte marítimo e navegação entre a Noruega e os países do Mercosul, em especial o Brasil.

Bondevik preferiu não se valer da concessão que o Partido Trabalhista lhe oferecera de apresentar um relatório sobre a questão até 1º de junho, dando-lhe assim sobriedade de quase três meses e, também, prazo maior para o recém-designado Stoltenberg preparar-se para assumir o Governo. A posição das citadas Ministras evidenciava uma fratura da já débil coalizão governamental, com cerca de 25 por cento do Parlamento (42 em 165 cadeiras).

O desfecho resolve a estranha situação que se arrastou nesses dois anos e meio do Governo Bondevik. Defrontado a cada passo com uma oposição majoritária, o Governo adotara uma estratégia de, em cada crise, assumir a postura de seus adversários, que não podiam, portanto derrubá-lo, mas acabavam governando por procuração.

Voltou, pois, a Noruega a sua normalidade de mais de meio século de ser governada pelo trabalhismo. Jens Stoltenberg, que, aos 40 anos, é o mais jovem Chefe do Governo da história parlamentar do país, não pode contar com um mar de rosas. Com 65 cadeiras, cerca de 40 por cento do Storting, o Partido Trabalhista tem de buscar apoio. Tê-lo-á certamente da Esquerda Socialista, com 9 cadeiras. Mas isso não lhe conferirá maioria. Dependerá da aquiescência de outros partidos. O Partido do Progresso, da extrema direita, com 25 cadeiras, está obviamente excluído de qualquer acordo. Algum arranjo deverá ser feito com o Partido Conservador, que dispõe de 23 cadeiras. Seu líder, Jan Petersen, para reforçar sua margem de barganha, declarou que seu nome, sim, deveria ser apresentado ao Chefe de Estado.

Por outro lado, Stoltenberg vê-se diante da difícil tarefa de reconsolidar seu partido, maltratado nas últimas eleições e dividido entre a ala jovem que ele representa e a velha guarda dos trabalhistas ortodoxos. A imprensa comenta que, curiosamente, o pretexto da crise – a compatibilidade entre a construção das termelétricas e a legislação ambiental – não corresponde a qualquer realidade prática. Quando a construção efetivamente vier a dar-

se daqui a alguns anos, novas tecnologias ora em desenvolvimento estarão adequadas à legislação em vigor.

### 3) Avaliação da conjuntura econômica

A economia norueguesa caracteriza-se por um sistema misto que combina modalidades de livre mercado com regulamentação e intervenção governamental nos setores-chave para a economia do país, em particular o setor petrolífero e os setores de pesca e agricultura, amplamente subsidiados. Com apenas 4,4 milhões de habitantes, a Noruega depende em grande medida de seu intercâmbio com o exterior, pois as exportações representam cerca de 40 % do PIB.

Sendo um país de pequeno porte, ricamente dotado de recursos naturais — petróleo, gás, energia hidroelétrica, pescado, florestas e minerais—, a Noruega, que figura entre as principais potenciais navais do mundo e importa mais da metade de seu consumo total de alimentos, é basicamente um exportador de matérias primas e de bens semi-processados, sendo as exportações de petróleo uma de suas mais importantes fontes de renda.

## Informações Gerais sobre a Noruega

- Dados básicos
- Avaliação da conjuntura política
- Avaliação da conjuntura econômica
- Avaliação da política externa

### 1) Dados básicos

<b>Nome oficial:</b>	Reino da Noruega
<b>Língua:</b>	norueguês
<b>População:</b>	4,4 milhões
<b>Área:</b>	323 mil km <sup>2</sup>
<b>Capital:</b>	Oslo
<b>Cidades principais:</b>	Oslo (500 mil), Bergen (230 mil), Trondheim (150 mil), Stavanger (100 mil)
<b>PIB:</b>	USD 140 bilhões
<b>PIB per capita:</b>	USD 32 mil
<b>Chefe de Estado:</b>	Rei Harald V
<b>Chefe de Governo:</b>	Primeiro-Ministro Jens Stoltenberg
<b>Ministro do Exterior:</b>	Thornbjorn Jagland
<b>Embaixador em Brasília:</b>	Liv Kerr
<b>Embaixador do Brasil:</b>	Luiz Filipe de Macedo Soares

## 2) Avaliação da conjuntura política

Em 10 de março último, o Primeiro-Ministro Bondevik renunciou, assumindo o cargo o trabalhista Jens Stoltenberg. A causa imediata da queda do Governo foi a decisão que o Parlamento tomou, na noite de 9 de março, de remover qualquer óbice legal à construção de usinas termo-elétricas a gás, abrindo caminho para emendar a lei sobre controle da poluição. A Ministra do Petróleo e Energia, Marit Arnstad, correligionária do Primeiro-Ministro no Partido Democrata Cristão, e a Ministra do Meio Ambiente, Guro Fjellanger, do Partido Liberal, fecharam questão contra a possibilidade de flexibilizar a legislação ambiental e levaram o Primeiro-Ministro a pedir voto de confiança. Moção do Governo no sentido de garantir que o Parlamento não permitiria o enfraquecimento da legislação ambiental foi derrotada por 81 a 71 votos. Em seguida, a proposta dos Partidos Trabalhista e Conservador de permitir que a lei de controle da poluição seja modificada foi aprovada por 104 votos a 48.

O crescimento da economia norueguesa —maior do que os índices apresentados pelos demais países nórdicos— consolidou-se durante a presente década, em virtude, principalmente, do aumento contínuo das exportações, do consumo interno e dos investimentos privados. Ao mesmo tempo, observou-se um recuo da taxa de desemprego, para 3% ao final de 1997, enquanto que a inflação, de 1,25%, alcançava seu nível mais baixo desde 1960.

Em 1998, os resultados de produção e demanda, baseados em índices referentes à chamada *economia continental*, ou seja, excluídos os setores petrolífero, pesqueiro e marítimo, acusaram um forte crescimento, elevando o PIB norueguês 3,75 % em relação ao ano anterior. Esse crescimento pode ser em parte explicado pelo bom gerenciamento dos recursos naturais do país, aliado ao elevado nível de escolaridade de uma população homogênea e a uma situação política estável.

## 4) Avaliação da política externa

A política externa da Noruega é condicionada por três preocupações fundamentais: a) a sua segurança, cuja vulnerabilidade, dada sua localização geográfica, é evidente; b) sua vulnerabilidade econômica face à Europa unida sob a égide da UE; e c) os problemas humanitários, que falam tão alto à vocação evangélica do país.

A Noruega é membro da OTAN desde 1949; do Conselho Nórdico; da Associação Europeia de Livre Comércio; da Organização das Nações Unidas; do Fundo Monetário Internacional; da OCDE; e do Conselho da Europa. Em 1972, o país solicitou a adesão à CEE. O Tratado de Adesão, entretanto, não foi ratificado devido ao resultado de um referendo, no qual a maioria da população

votou contra o ingresso. Em 1993, entretanto, Bruxelas aprovou a petição norueguesa da abertura de negociações para o seu ingresso na UE.

Em referendo realizado no dia 28 de novembro de 1994, os noruegueses rejeitaram o ingresso na União Européia. O conjunto de desvantagens certas em curto e médio prazos representado pela perda de autonomia na área de política externa e no manejo dos estoques pesqueiros, abertura dos bancos de pesca e do mercado agrícola, mais protegido do que o comunitário, aos produtores da UE, perda de autonomia na política energética e supressão dos privilégios de que goza a Statoil, transferências líquidas de recursos para os cofres de Bruxelas, dispêndios líquidos adicionais para compensar os produtores agrícolas afetados pela nivelção dos preços internos aos comunitários, perda de controle sobre os recursos petrolíferos e, ainda, legislação de Seguridade Social.

O resultado do referendo mudou a posição da Noruega em relação aos seus vizinhos nórdicos e aos demais países europeus. Após o "não", o Ministro dos Negócios Estrangeiros anunciou que o governo pretende estabelecer acordos de cooperação com os países-membros da UE. Declarou que as relações com a União serão baseadas no Acordo constitutivo do Espaço Econômico Europeu (EEA).

Como membro da EFTA, a Noruega foi o primeiro país a ratificar o Tratado Constitutivo do EEA, em vigor desde janeiro de 1994. Em função do Tratado, a Noruega teve de efetuar uma série de adaptações em sua legislação econômica e de a esta incorporar mais de 10 mil textos, correspondentes ao "acquis communautaire". Vele mencionar que o futuro do Tratado da EEA ficará obscuro, caso os parceiros da UE nesse tratado fiquem reduzidos à Noruega, à Islândia - que também começa a inclinar-se por negociar ingresso na União - e ao Liechtenstein.

Quanto à segurança, sublinhou o Ministro dos Negócios Estrangeiros a importância dos laços transatlânticos para a defesa da Europa. Ao mesmo tempo, ressaltou que pretende usar a posição norueguesa de membro associado da União da Europa Ocidental para a participação, em nível de igualdade, em todas as áreas desta organização que constitui o pilar europeu da OTAN.

Na área de política externa, o Governo Bondevik tem reafirmado as prioridades conhecidas da ação diplomática norueguesa, tais como: promoção da paz, da democracia e da justiça social, com ênfase para os programas de ajuda humanitária e para o desenvolvimento; fortalecimento das Nações Unidas; cooperação com os demais países nórdicos; importância estratégica dos países bálticos; proteção e conservação ambiental.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

## OFÍCIO

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 110/2000, de 17 de abril último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da Senadora Regina Assumpção, que institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 17-4-2000.)

## PARECER

**PARECER Nº 399, DE 2000**

**Da Comissão De Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).**

Relator: Senador **João Alberto Souza**

**I – Relatório**

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção em epígrafe, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, explica, de modo sucinto, que o documento em questão e o primeiro negociado na OCDE com a participação de países não-membros.

Seu objetivo principal é erradicar, através da responsabilidade compartilhada dos Estados, a prática da corrupção nas transações comerciais internacionais que, além, de distorcer as condições normais de competitividade, desperta sérias preocupações de ordem moral e política.

Na Câmara dos Deputados o presente documento se submeteu ao exame de três comissões que o aprovaram, sendo de ressaltar que, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi objeto de longo e detalhado parecer da lavra da ilustre Deputada Zulaiê Cobra, que sugeriu um disposi-

tivo não rotineiro no texto do decreto legislativo elaborado naquela Casa.

É o relatório.

**II – Análise**

Os dezessete artigos que compõem a convenção analisada revelam preocupação em legislar sobre questões penais substantivas e assuntos de ordem processual penal e internacional.

Tratam, em primeiro lugar, da tipificação do delito de corrupção de funcionário público estrangeiro e das sanções que a ele devem ser impostas, sem deixar de responsabilizar também as pessoas jurídicas.

Num rol de normas de conotação processual são tratados problemas de jurisdição, execução, prescrição, local de ocorrência da corrupção, assitência jurídica recíproca, extradição e autoridades responsáveis.

A parte final da convenção é dedicada a estabelecer critérios para a sua assinatura, vigência emenda e denúncia.

Passamos a comentar alguns de seus dispositivos:

O texto define os conceitos de corrupção, funcionário público estrangeiro e país estrangeiro.

Estebelece para cada Parte Contratante a obrigação de providenciar para que conste de seu ordenamento jurídico a norma de que é delito criminal qualquer pessoa, intencionalmente, oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem pecuniária indevida ou de outra natureza, seja diretamente ou por intermediários, a um funcionário público estrangeiro, para esse funcionário ou para terceiros, causando a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais, com a finalidade de realizar ou dificultar transações ou obter vantagem ilícita na condução dos negócios internacionais.

Incrimina a cumplicidade, inclusive por incitamento, auxílio, encorajamento ou autorização de ato de corrupção de um funcionário público estrangeiro, tanto quanto a tentativa e a conspiração para suborná-lo.

A definição de funcionário público estrangeiro é ampla e vem a ser qualquer pessoa responsável por cargo legislativo, administrativo ou jurídico de um país estrangeiro, seja ela nomeada ou eleita; qualquer pessoa que exerça função pública para um país estrangeiro, inclusive para representação ou empresa pública; e qualquer funcionário ou representante de organização pública internacional.

A noção de país estrangeiro compreende todos os níveis e subdivisões de governo, do federal ao municipal, e a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais inclui qualquer uso do cargo, ainda que de modo exorbitante.

No tocante às sanções, além das civis e administrativas, a Convenção opta por penas criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas que, em se tratando de pessoas físicas, devem representar privação da liberdade por período suficiente a permitir a efetiva assistência jurídica recíproca e a extradição.

Se o sistema jurídico de uma das Partes não acolher a responsabilidade criminal das pessoas jurídicas deve aplicar-lhes sanções não-criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas, inclusive de ordem financeira.

As Partes deverão igualmente estabelecer em seu ordenamento jurídico normas que determinem que o suborno e o produto da corrupção de um funcionário público estrangeiro ou o valor dos bens correspondentes a tal produto, estejam sujeitos a retenção, confisco ou sanções financeiras de efeito equivalente.

Diga-se, ainda, para encerrar o rol de disposições substantivas da Convenção que a Parte que tornou a corrupção de seu próprio funcionário público como delito passível de aplicação de sua legislação sobre lavagem de dinheiro deverá adotar providências idênticas, nos mesmos termos, em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, sem considerar o local de ocorrência da corrupção.

A Convenção insta os seus signatários a se declararem competentes para julgar o delito de corrupção de funcionário público estrangeiro cometido integral ou parcialmente em seu território. Determina também que os Estados que tiverem competência para julgar delitos cometidos no exterior por seus nacionais estabeleçam, segundo os mesmos princípios, sua jurisdição relativamente à corrupção de um funcionário público estrangeiro.

Quando mais de um Estado tiver jurisdição sobre um delito objeto da Convenção, as Partes envolvidas deverão, por solicitação de uma delas, deliberar sobre a jurisdição mais apropriada para a instauração do processo.

A investigação e a instauração de processo por corrupção de um funcionário público estrangeiro se submetem às normas do direito nacional de cada Parte e não deverão ser influenciadas por considerações de interesse econômico nacional, pelo seu efeito potencial sobre as relações internacionais ou pela identidade das pessoas físicas ou jurídicas nele envolvidas.

Qualquer regime de prescrição aplicável ao delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá permitir um período de tempo adequado para a investigação e a instauração do processo penal respectivo.

No que diz respeito ao combate efetivo da corrupção ao de funcionários estrangeiros, a Convenção recomenda um sistema de contabilidade e auditoria apropriada e a adoção de penas civis, administrativas e criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas pelas omissões e falsificações em livros e registros contábeis, contas e declarações financeiras.

Como não poderia deixar de ser, o documento multilateral propõe às Partes um sistema de assistência jurídica recíproca fundamentado em suas leis, tratados e acordos relevantes.

Enfatiza que, quando uma Parte condiciona a assistência jurídica recíproca à existência de criminalidade dual, esta será considerada se o delito para o qual a assistência é solicitada for de seu âmbito de abrangência.

Encarece ainda que uma Parte não deverá se recusar a prestar assistência jurídica mútua nas questões criminais por ela abrangidas sob a alegação de sigilo bancário.

A corrupção de funcionário público estrangeiro é delito passível de extradição e a presente Convenção é base jurídica do instituto nos casos em que não há tratado de extradição entre as Partes.

A Convenção incentiva seus signatários a extraditar ou processar seus nacionais pelo delito de corrupção de funcionário público estrangeiro e estabelece que a Parte que recusar um pedido de extradição de uma pessoa pelo simples fato de ser nacional, deverá submeter o caso à apreciação de suas autoridades competentes para instauração do devido processo.

A extradição por corrupção de funcionário público estrangeiro se submete às condições estabelecidas pelas leis locais e pelos tratados e acordos das Partes. Entretanto, se uma Parte condicionar a extradição a existência de criminalidade dual, esse requisito estará satisfeito se o delito pelo qual for solicitada estiver no seu âmbito de abrangência.

Outros dispositivos do presente documento referem-se a questões de ordem formal, encontráveis nos vários textos internacionais, e não demandam maiores esclarecimentos.

Registra-se, como curiosidade que revela a natureza das atividades da OCDE, que as normas de entrada em vigor do texto convencional privilegiam os países que possuam as maiores cotas de exportação no comércio mundial.



Apesar disso, pode-se afirmar que apenas o art. 9º da Convenção enseja controvérsia, como mostraremos.

Todos os outros são enunciados de forma bem flexível, tendo em vista que o texto convencional exorta as Partes a tomarem providências ou a, agirem, dentro do possível, para efetuar mudanças em seu direito interno. Conseqüentemente, não nos seria difícil, por exemplo, aplicar à corrupção de funcionário público estrangeiro a legislação brasileira sobre lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98) como determina o art. 7º da Convenção; ou ampliar nossa competência para punir delitos cometidos no exterior, como solicita o art. 4º, ou estabelecer sanções mais severas relativamente às pessoas jurídicas envolvidas no delito de corrupção de funcionário público estrangeiro (art. 2º); ou prestar assistência jurídica às Partes interessadas (art. 9º, §§ 1º e 2º).

O que realmente causa dúvida, inclusive quanto à sua inconstitucionalidade, é a aceitação pura e simples do art. 9º, § 3º, do documento que estamos comentando, quando determina que “uma Parte não deverá se recusar a prestar assistência jurídica mútua em matérias criminais do âmbito da presente Convenção sob a alegação do sigilo bancário.”

É que, aceitar o princípio contido na literalidade do art. 9º, § 3º, sem impor limites, seria dar às autoridades estrangeiras requerentes de colaboração mais poderes que aqueles concedidos ao nosso Ministério Público.

Conforme tem decidido o Supremo Tribunal Federal, “inexistentes os elementos de prova mínimas de autoria de delito, em inquérito regularmente instaurado, indefere-se o pedido de requisição de informações que implica quebra de sigilo bancário (Lei nº 4.595, de 1967, art. 38).” (Questão de ordem nº 577, 1992, Relator: Ministro Carlos Veloso)

Ou então, como lembrar o parecer da Deputada Zulaiê Cobra, no Recurso Extraordinário RE-215301/CE: “A norma inscrita no inciso VIII, do art. 129, da Constituição Federal, não autoriza ao Ministério Público, sem a interferência da autoridade judiciária, quebrar o sigilo bancário de alguém. Se se tem presente que o sigilo bancário é espécie de direito à privacidade, que a Constituição Federal consagra, art. 5º, X, somente autorização expressa da Constituição legitimaria o Ministério Público a promover, diretamente e sem a intervenção da autoridade judiciária, a quebra do sigilo bancário de qualquer pessoa.”

As constatações supramencionadas levaram a ilustre Deputada Zulaiê Cobra a propor um dispositivo de cunho interpretativo que indicasse ao Presidente

da República e às Partes Contratantes o modo como o Legislativo poderia aceitar, sem ter de propor ressalvas, o art. 9º, § 3º, ora comentado.

A referida proposta foi aceita pela Câmara dos Deputados que, de modo não usual, fez constar do Projeto de Decreto Legislativo que elaborou a seguinte explicação:

“Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no art. 9 – Assistência Jurídica Recíproca, parágrafo 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não a recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e a interpretação relativa à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto”.

### III – Voto

O texto convencional, objeto de nossa deliberação, tem a força de um instrumento multilateral que se soma a uma tarefa legiferante que também é nossa e nos tem preocupado sobremaneira: erradicar a impunidade em matéria de corrupção, em todos os seus níveis.

É evidente que as práticas nocivas que distorcem o comércio internacional existem em todos os quadrantes e só uma atitude solidária das nações poderá oferecer-lhes combate eficaz.

Como todos os documentos que produz a OCDE, também a presente Convenção propõe normas, recomendações, “guidelines”, que não ofendem a soberania das nações e estimulam a colaboração internacional dentro de parâmetros jurídico-formais apropriados.

Conseqüentemente, nosso voto é pela aprovação do PDS 43/2000, que estabelece com a comunidade internacional compromissos inadiáveis e de alta relevância, esclarecendo, com vistas ao futuro, os limites e as garantias, que consideramos inarredáveis, para que se proceda à quebra do sigilo bancário.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **José Jorge** – **Eduardo Suplicy** – **Mo-**

**reira Mendes – Gilberto Mestrinho – Pedro Piva – Mauro Miranda – Bernardo Cabral.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....  
Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

.....  
VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

.....  
LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias, e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

.....  
Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e

Lei nº 1.579 (\*), de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente às prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

.....  
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

**Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2000**

**Altera o art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, fixando competência subsidiária do Tribunal de Contas da União, relativamente às Cortes de Contas estaduais e municipais, para fiscalizar a apli-**

**cação dos recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 71 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 .....

VI – fiscalizar, em caráter subsidiário às ações dos órgãos de controle externo de Estados e Municípios, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;”(NR)

Art. 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará, no prazo de trinta dias contados da data de promulgação desta Emenda, projeto de lei adequando sua lei orgânica à nova disposição constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

**Justificação**

A presente Proposta de Emenda à Constituição Federal altera dispositivo insculpido na Carta Política de 1988, estabelecendo competência subsidiária do Tribunal de Contas da União (TCU) para fiscalizar os recursos repassados pela União a Estados e Municípios, a título de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Pela redação atual do texto constitucional, o TCU verifica a adequação da aplicação dos recursos conveniados por ocasião das tomadas de contas especiais desses instrumentos. Desnecessário ressaltar que anualmente são formalizados um enorme número de convênios, submetidos, no mais das vezes, à fiscalização redundante do TCU e das instituições de controle dos entes subnacionais. Essa situação cria para o Tribunal de Contas da União a necessidade de mobilizar dispendiosos recursos humanos e materiais para se desincumbir dessa tarefa. Por outro lado, não restam dúvidas de que a sistemática atual gera resultados pouco expressivos para a função de controle federal. Em regra, a máquina de controle do TCU, sabidamente custosa, volta-se à análise e ao acompanhamento de questões materialmente pouco relevantes, envolvendo recursos atomizados em milhares de con-

vênios firmados pelo Governo central, em detrimento de ações profícuas de controle.

Cumpra aduzir, ademais, que existe uma tendência manifesta de descentralização das ações estatais, priorizando as esferas municipal e estadual como verdadeiros foros de atuação do Estado e de participação cívica do cidadão. Em tese, a proximidade com a comunidade gera a Estados e Municípios uma possibilidade maior de identificar as demandas existentes, de implementar as ações estatais e, até de exercer o controle sobre a aplicação dos recursos públicos. Assim, em primeiro plano, a competência fiscalizadora das transferências negociadas da União (aquelas concretizadas mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres) deve ficar a cargo das instituições de controle externo de Estados e Municípios.

Por outro lado, os recursos repassados mediante convênio pela União são nitidamente federais, razão por que ao TCU deve ser reservado o direito de, quando entender pertinente ou instado pelo Congresso Nacional, efetuar ações de fiscalização. O Tribunal e Contas da União, e, conjunto com o Congresso Nacional, deve avaliar o momento e a necessidade de juntar-se às Cortes de Contas estaduais e municipais no controle dos repasses.

Vale lembrar, ainda, que a situação proposta na presente Proposta de Emenda Constitucional mantém ampla prerrogativa de atuação do Congresso Nacional na fiscalização dos repasses. O Parlamento conservará a possibilidade de solicitar ao TCU trabalhos fiscalizatórios envolvendo as transferências negociadas, o que poderia ser questionado caso houvesse a substituição integral da competência de controle do TCU para as Cortes de Contas de Estados e Municípios.

Certos de que a Proposição contribuirá para o aperfeiçoamento do sistema de controle externo delineado pelo constituinte originário, solicitamos o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. –  
 Senador **Luiz Pontes**, – **Luzia Toledo**, – **Sérgio Machado**, – **Tião Viana**, – **Arlindo Porto**, – **Jefferson Peres**, – **Antonio Carlos Valadares**, – **José Alencar**, – **Marina Silva**, – **Roberto Saturnino**, – **Luiz Otávio**, – **Marluce Pinto**, – **Geraldo Althoff**, – **Leomar Quintanilha**, – **Bello Parga**, – **Luiz Estevão**, – **Carlos Wilson**, – **Lúdio Coelho**, – **Paulo Hartung**, – **Maria do Carmo Alves**, – **Pedro Simon**, – **Agnelo Alves**, – **José Agripino**, – **Romeu Tuma**, – **Alvaro Dias**, – **Osmar Dias**, – **Djalma Bessa**, – **Renan Calheiros**, – **Thelma Siqueira Campos**, –

LEGISLAÇÃO CITADA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – .....

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneros, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 121, DE 2000**

**Autoriza o Poder Executivo a repactuar as dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a repactuar todas as dívidas municipais internas e externas, incluindo às relativas ao INSS, FGTS, PASEP, precatórios, assim como outros passivos que se caracterizem como dívida.

Art. 2º O comprometimento das receitas municipais para o pagamento da dívida repactuada dar-se-á da seguinte forma:

I – municípios até 10.000 habitantes: 9% da receita líquida real;

II – municípios de 10.001 até 90.000 habitantes: 10% da receita líquida real;

III – municípios de 90.001 até 300.000 habitantes: 11% da receita líquida real;

IV – municípios de 300.001 até 1.000.000 de habitantes: 12% da receita líquida real;

V – municípios com mais de 1.000.000 de habitantes: 13% da receita líquida real.

Art. 3º Os encargos financeiros da repactuação da dívida deverão ser vinculados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), calculado pelo IBGE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Esta Casa aprovou, recentemente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que, indubitavelmente, constituir-se-á em elemento fundamental para que se consiga o equilíbrio estrutural das contas públicas do Brasil como um todo.

Entretanto, não podemos ignorar que a realidade financeira e administrativa dos Municípios é extremamente diversa, não só de uma região para outra, mas, às vezes, dentro de uma mesma região.

O objetivo da presente lei é permitir que os Municípios possam ter condições financeiras de se adequar à responsabilidade fiscal, sem que ao mesmo tempo acabem deteriorando a sua capacidade gerencial e de investimento público.

Além do mais, é essencial que se permita que os municípios renegociem a totalidade de sua dívidas, a fim de que possam entrar nesta nova fase fiscal sem nenhum daqueles passivos que os economistas costumam denominar de “esqueletos” fiscais.

Portanto, com a presente lei, será permitida uma ampla e geral repactuação das dívidas, zerando-se a situação fiscal dos municípios. Concomitantemente, dar-se-á um tratamento diferencial entre os municípios, de acordo com a sua população, a fim de que a capacidade fiscal dos mesmos não seja exaurida.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 122, DE 2000 – COMPLEMENTAR**

**Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que “Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências”, introduzindo parágrafo que proíbe a cobrança pela prestação de serviços bancários que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inspira-se o seguinte parágrafo ao art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

“Art. 4º .....

.....  
 § 8º Fica proibida a cobrança de taxas de serviço e manutenção de contas bancárias por parte das instituições do Sistema Financeiro Nacional, no que diz respeito as contas pertencentes às pessoas físicas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

#### Justificação

Durante o trabalho que desenvolvi como relator da CPI dos Bancos, constatei uma série de benefícios que o Sistema Financeiro Nacional possui na gestão de seus negócios, sendo que muitos deles acabam prejudicando a grande maioria dos cidadãos.

Sem dúvida nenhuma, enquadra-se nesta situação a questão relacionada à cobrança de taxas de serviço e manutenção de contas bancárias. Tal fato acaba gerando prejuízo para um grande número de pessoas, aumentando, por sua vez, o lucro das grandes instituições bancárias. Como os balanços de 1999 demonstraram, os lucros do Sistema Financeiro continuam sendo extremamente elevados, portanto a cobrança de taxas sobre as contas bancárias de pessoas físicas constitui-se em um instrumento concentrador de renda, prejudicando especialmente os trabalhadores.

Assim, o objetivo da presente proposta que trago à consideração de meus Pares é impedir que tal elemento perverso de concentração de renda, utilizado pelas instituições bancárias, possa continuar existindo.

Portanto, trata-se de medida extremamente importante do ponto de vista econômico e social para as pessoas físicas que mantêm relacionamento com bancos, contribuindo para maior justiça e equidade sociais .

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador **João Alberto Souza**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 4.105, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**(Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

O Presidente da República.

.....  
 Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional:

.....  
 (À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 106, de 2000 (nº 581/2000, na origem), de 28 de abril último, do Senhor Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de março de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 107, de 2000 (nº 578/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até dezessete milhões e oitocentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalente a aproximadamente vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido da Região Nordeste.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 108, de 2000 (nº 577/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, o Ofício nº S/38, de 2000 (nº 897/00, na origem), encaminhando cópia do Requerimento nº 234/00, aprovado no dia 17 de abril último, em sessão ordinária daquela Casa, através do qual tece considerações, no sentido de que sejam

realizados estudos para a implantação, no País, de um centro especializado no tratamento da **Retinosis Pigmentaria**.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga o **caput** do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª será atendido.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido na forma regimental.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para igual providência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Dessa forma, completamos a lista de oradores.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora haja três inscrições já registradas, solicito a V. Exª que me inscreva também, na eventualidade de um dos

colegas se ausentarem. No momento adequado, usarei da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Mesa envidará esforços para atender V. Exª no que for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, por cessão do Senador Francelino Pereira.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES NA SESSÃO DE 3-5-2000, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por permuta com a Senadora Marina Silva, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, quase no final da noite, quando ainda lutávamos pela aprovação da autorização de rolagem da dívida de São Paulo, pedi a palavra para uma comunicação inadiável. E naquele momento, Sr. Presidente, referi-me à sorte ingrata que têm tido os Estados nordestinos, principalmente a minha Paraíba. Tivemos três anos de seca, três anos em que a água para os seres humanos e os animais beberem faltava. Salvaram-nos os carros-pipas, que nos abasteciam com uma água de péssima qualidade, obtida com muita dificuldade e a um custo enorme para as Prefeituras.

Pois bem, Sr. Presidente, começam as chuvas, irregulares. Choveu, ficamos 60 dias sem chuva e voltou a chover. E embora não estejam regulares, agora as chuvas retornaram, e com intensidade maior. Tanto que, hoje, os jornais da Paraíba estampam manchetes que mostram diversas estradas danificadas pelas chuvas.

Sr. Presidente, veja V. Exª que triste situação a nossa. Além de termos pouco dinheiro para investir em estradas, as poucas estradas que temos, principalmente as do sertão, do Cariri e do Curimataú, as chuvas destruíram.

Portanto, Sr. Presidente, faço este registro para dizer que será mais um sacrifício para toda a sociedade paraibana. Provavelmente, no Rio Grande do Norte, Estado de V. Exª, também ocorrerá algo

semelhante, porque Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba receberam nestes últimos dias chuvas muito pesadas.

As barragens estavam vazias. Agora estão arrombadas. É uma sorte madrastra! É uma sorte difícil! Mas não se pode fazer nada. É começar do zero, lutar para consertar as estradas. Mudaremos apenas o objetivo da luta. Se antes lutávamos por água potável, agora vamos procurar recursos para consertar as estradas que foram danificadas pelas fortes chuvas que caíram na nossa região.

Feito este registro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero passar a outro assunto.

Na semana passada, visitei a Argentina, país vizinho. Mais especificamente, estive em Buenos Aires, em visita ao Congresso, não só ao Senado, mas também à Câmara. Conversei com os Parlamentares, nossos companheiros, e confesso que saí de lá bastante preocupado.

No entanto, o Mercosul – o nosso bloco – não vai bem, e não pode ir bem se os seus parceiros não se sentem felizes. Há uma certa tristeza do lado argentino. Eles temem, hoje, que a diferença de câmbio – estamos com o câmbio flutuante e eles, com o fixo – continue possibilitando que inúmeras empresas passem para o lado brasileiro. Não é culpa nossa; fizemos a defesa da nossa economia. Eles também buscaram defender a sua. Mas é preciso que nos sentemos para buscar soluções. Sr. Presidente, um país só pode ser parceiro de outro se os dois estiverem satisfeitos.

Sr. Presidente, por gentileza dos presidentes das comissões de economia da Câmara e do Senado da Argentina eu trouxe cópias de toda a legislação que está sendo discutida lá, para que nós buscássemos analisá-la e víssemos em que soluções eles pensam.

A verdade é que a Argentina é um parceiro importante para nós e se ela não for bem, o Mercosul não terá sucesso. Os demais países componentes do Mercosul também são importantes, mas muito menores. O nosso parceiro real é a Argentina e hoje o sentimento geral naquele país não é de alegria, nem com o Mercosul nem com a sua economia.

Sempre tivemos aqui o efeito Orloff, ou seja, tudo o que acontecia na Argentina, mais cedo ou mais tarde acontecia no Brasil – e essa foi uma outra coisa que me chamou a atenção.

Presenciei uma greve, o povo na rua, para protestar devido à privatização das Aerolíneas Argentinas, orgulho daquela gente. Ouvi os relatos de inúmeros deputados e senadores que me disseram que depois da privatização, eles, que viajavam para várias localidades do mundo, agora vão até Madri e, lá, embarcam na Ibéria para outros lugares. Eles

passaram a ter uma linha única de vôo para a Europa, e, de lá, por linhas espanholas, vão para o resto do mundo. Eles chegaram à conclusão de que foi um erro vender.

E eu fiquei pensando nas nossas empresas de aviação. Somos o único país da América do Sul que ainda tem empresas nacionais. E conhecemos as dificuldades por que elas estão passando.

Neste fim de semana, presenciei o sentimento dos argentinos pela perda da empresa de linhas aéreas de seu país. Ouvi a seguinte frase de inúmeros deputados e senadores: “Voltamos ao tempo da colonização. Temos que ir à metrópole para ir para qualquer canto”. Isso é realmente muito preocupante.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, começamos a discutir a situação das nossas empresas aéreas. Dentre elas, uma encontra-se em condição bem mais difícil do que as demais; duas buscam unir-se, pelo menos operacionalmente, num primeiro momento; depois, com troca de ações, e, talvez, no futuro, com a fusão; a terceira busca sobreviver – tem muita chance, mas também enfrenta dificuldades. Devemos fazer um acerto de contas, buscar uma solução para todo esse sistema – o que não é simples. As despesas dos nossos aeroportos são elevadas. O querosene nacional é mais caro. Impostos estaduais incidem sobre o preço das passagens, e há impostos para o desenvolvimento das linhas regionais. Tudo isso encarece a nossa aviação. Ir de João Pessoa a Miami custa menos do que ir de João Pessoa a Brasília.

Algumas providências estão sendo estudadas e há possibilidade de mudanças. Mas, com certeza, o Governo terá de interferir, a fim de direcionar de alguma forma essas empresas. Se não for possível ficarmos com quatro empresas, talvez possamos ficar com duas. Não sei. Esse assunto ainda está em discussão.

Mas a verdade é que me atemorizou o problema por que passam a Argentina e outros países da América do Sul que venderam as suas linhas aéreas.

Ao ouvir tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lembrei-me da dificuldade por que também passa o nosso País. Somos um País com dimensões continentais. Nesse sentido, as linhas aéreas para nós, em termos de soberania nacional, são mais importantes ainda do que para qualquer outro país menor.

Imagine, por exemplo, Senador Gilberto Mestrinho, se ocorresse hoje um conflito na Amazônia. Mandar soldados, autoridades e inspetores para lá, por via terrestre, seria muito difícil.

Razão por que as nossas linhas aéreas são um importante vetor de segurança nacional. Nenhum poder nacional tem condições de se manter sem esse item.

**O Sr. Luiz Otávio** (Sem Partido – PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Luiz Otávio.

**O Sr. Luiz Otávio** (Sem Partido – PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> traz, nesta tarde, um assunto que se ouve em todos os lugares: a situação em que se encontram as empresas aéreas nacionais. A maior preocupação em torno desse tema são as elevadas tarifas, em comparação com o mercado internacional. Por que, apesar dessas tarifas tão altas, essas empresas apresentam tantas dificuldades? Todas elas demonstram grande prejuízo nos resultados de seus balanços. E quanto maior a empresa maior o prejuízo. Isso realmente nos preocupa. Outro fato que presenciemos nos últimos dias foi a questão levantada pelo Sindicato dos Trabalhadores. Com a fusão da Tam e da Transbrasil, apenas na ponte aérea Rio-São Paulo os vôos foram reduzidos de 44 para 28; certamente, haverá redução no quadro de pessoal, e deverá ser bastante significativa. Tenho certeza de que, da forma como V. Ex<sup>a</sup> conduz os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos – inclusive hoje V. Ex<sup>a</sup> terá um jantar, em sua casa, com o Comandante da Aeronáutica –, certamente encontrará uma solução conjunta do Poder Legislativo, no caso, o Congresso Nacional, com o representante do Executivo, da própria Presidência da República, por intermédio de seu Ministro. Será uma solução para a preocupação dos brasileiros com o destino das nossas empresas aéreas. Felicito V. Ex<sup>a</sup> por trazer, nesta tarde, um assunto tão importante e por mostrar essa experiência recente de sua viagem à Argentina, onde viu as condições em que se encontram as empresas regionais num país como o nosso. Como V. Ex<sup>a</sup> colocou, o efeito Orloff também pode acontecer no Brasil.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Luiz Otávio. O nosso papel de legislador é, às vezes, muito incompreendido. Quando aprofundamos a discussão de um assunto, quase nunca temos tempo de debatê-lo, em toda a sua extensão, com o público. Muitas vezes o público nem quer saber o que está se passando.

Ainda ontem, votamos aqui a rolagem da dívida do Município de São Paulo. Quem ouviu o discurso do Senador Jader Barbalho sabe que não havia outra solução; se não votássemos aquela matéria, estaríamos prejudicando a maior cidade do País. Mas, nos jornais de hoje, o Presidente e eu somos citados como se fôssemos dois celerados, como se

não estivéssemos cumprindo o nosso papel. Entretanto, temos a consciência tranqüila do dever cumprido. Pelo resultado das votações, pode-se observar que aqui todos os Senadores procedem com responsabilidade e sabem o que estão fazendo.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, estamos lutando para conhecer todas as nuances desse problema. Trata-se de um problema complexo e que não é recente. As companhias brasileiras, que parecem tão pujantes, todas unidas, representam 10% de uma única companhia americana, a American Airlines. Dez por cento, todas juntas! Há, então, em primeiro lugar, o problema de escala.

O segundo problema diz respeito aos nossos aeroportos. Outro dia, ouvi do próprio Superintendente dos Aeroportos Nacionais que o “preço é médio, mas para a escala é caro.” O querosene utilizado nos vôos nacionais é muito mais caro do que o utilizado nos vôos internacionais. As taxas que pagamos para o desenvolvimento das empresas regionais – uma parcela é destinada ao Fundo Aeroviário, para a instalação dessas empresas – encarecem as passagens. Além disso, há a cobrança do ICMS sobre as passagens, que a maioria dos países não possui. São muitos os fatores que encarecem, mas há um que talvez seja o mais caro: a compra dos aviões. As empresas nacionais compram aviões em pequena escala, enquanto as empresas aéreas estrangeiras compram em grande escala. Compramos com o risco Brasil, o que provoca um encarecimento no preço das aeronaves. E há também o problema do estoque de peças. Sempre que se estocam peças, elevam-se os custos.

Todos esses fatores, somados, levam ao sério problema por que passam as empresas aéreas nacionais. Não estou me referindo apenas à situação das empresas aéreas argentinas ou brasileiras. Refiro-me também ao Mercosul. Sobre o problema de relacionamento com a Argentina, fiz uma abordagem do que verifiquei *in loco*. Ao atravessar uma rua, presenciei uma verdadeira multidão de ex-funcionários das Aerolineas Argentinas protestando contra as transformações e a humilhação que o País está sofrendo atualmente. Protestavam contra o fato de haver apenas uma linha de vôo para a Europa, caso queiram viajar por aquela empresa de aviação.

Esse é um problema que temos de abordar e discutir com profundidade. Hoje, haverá um jantar para o qual foram convidados os representantes do Estado-Maior da Aeronáutica e os Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Dentre outros assuntos, debateremos esse tema, pois não se trata de um problema apenas da aviação civil. Há também o problema da nossa Força Aérea, que



tem sido muito mal tratada. A frota atual é de 50 aviões, e nenhum deles possui equipamento, a não ser para fazer piruetas nas solenidades em comemoração ao Dia 7 de Setembro. É um poder que se encontra desarmado. Temos tratado muito mal a nossa Força Aérea.

Sr. Presidente, constringe-me ver hoje um piloto, em cuja formação se investe não menos de US\$1,5 milhão, parar o seu avião de treinamento, trocar a roupa e pegar o volante de um táxi para complementar o salário, se quer viver numa cidade de porte médio para cima.

Então, não sei se está correto o que estamos fazendo com as nossas Forças Armadas, principalmente com a Aeronáutica, a primeira a chegar em qualquer conflito. Muitos, principalmente os nossos companheiros que não gostam muito de militares, podem dizer que não há conflito à vista. Quem sabe quando vai haver conflito? Um país não pode ter um poder militar sem condições de enfrentar uma dificuldade. Não se faz necessária toda a tropa, mas ao menos uma parcela da tropa devemos ter.

São fatores como esse que eu gostaria de enfocar aqui hoje, dizendo que vamos ter de nos aprofundar nesse debate. Complementando ainda a minha dissertação sobre a visita que fizemos ao Congresso argentino, eu diria que me preocupou também, Sr. Presidente, o tipo de privatização que foi feita lá e que estávamos fazendo aqui. Graças a Deus, fizemos uma retransmissão e paramos para pensar.

Lá eles venderam a eletricidade para os chilenos, venderam a companhia de petróleo e a companhia telefônica para os espanhóis, venderam a companhia de gás. Enfim, venderam praticamente todas as suas empresas e, com isso, estão enfrentando um problema: balanço de pagamento. Como mandar os dólares necessários para pagar o lucro dessas empresas se essas empresas são internas e não geram dólares?

Esse é um problema para o qual devemos também abrir os olhos. Determinados tipos de empresas não deveriam ser vendidas para estrangeiros. Poderiam até ser dadas internamente no País para os seus funcionários, o que ainda seria melhor do que vendê-las para estrangeiros, por causa da pena que nos seria imposta daí por diante, qual seja a de ter que gerar dólares para pagar o lucro da empresa na parte que é mandada para fora.

Essa é outra preocupação que me afligiu, e, por isso, proporei na Comissão de Economia o debate sobre a excessiva desnacionalização da petroquímica – não que estejamos com esse problema, mas vamos trabalhar para que isso não atinja proporções maiores –, da siderurgia, dos transportes aéreos. Enfim, é preciso que comecemos

a pensar antes que o problema aconteça, para não termos uma surpresa desagradável, como a que os argentinos estão tendo.

Encerrando o meu discurso, Sr. Presidente, quero dizer que devemos olhar, com mais cuidado, o exemplo do nosso vizinho, tendo o cuidado, inclusive, de buscar que essa parceria seja boa para eles e para nós. Não nos interessa, com toda a certeza, uma Argentina fraca. Interessa-nos um parceiro em condições de manter um intercâmbio comercial pujante conosco.

A Argentina, regredindo pura e simplesmente a um papel agrícola, e nós, ficando restritos a um papel industrial, não é bom para o Mercosul, não é bom para o Brasil. Precisamos ajudar os países que fazem parte do Mercosul, para que tenham um progresso homogêneo e possam ser, cada vez mais, parceiros mais fortes da nossa economia. Só assim o Mercosul estará em condições de enfrentar os outros blocos econômicos. Será este o papel do Mercosul no progresso da economia nessa região do mundo: permitir que ingressemos num mercado comum de toda a América, sem o temor de sermos engolidos.

É muito importante essa experiência que estamos vivendo. Faço votos de que todos os Srs. Senadores passem, depois desse alerta, a debater mais na Comissão de Assuntos Econômicos, principalmente, esses problemas vividos hoje pela Argentina, mas que o nosso País, amanhã, poderá estar enfrentando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho, por cessão do Senador Bello Parga. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após a data comemorativa do Descobrimento do Brasil, passamos a ouvir e a ler nos meios de comunicação do País uma série de escritos e de pronunciamentos que causaram, naqueles que prestam atenção a determinados fatos, um certo constrangimento.

Parece até que foi um crime inventar o Brasil. Parece que foi um absurdo as naus portuguesas chegarem aqui, ignorando-se até que, antes deles, outros aqui estiveram: Diego de Lepe, Américo Vespúcio, Vicente Yanez Pinzón, Arzua e vários outros que estiveram aqui nas costas brasileiras e na entrada do rio Amazonas. Chegaram a dar nomes à região: ao Mar Dulce, de Pinzón, Santa Maria do Mar Dulce, como chamavam o Amazonas; El Dorado e várias outras denominações espanholas. Entretanto,

em virtude de um tratado com o Papa, não podiam tornar-se descobridores, porque aquela área havia sido retificada, ultrapassando o tratado inicial estabelecido na Bula Inter Caetera, com o protesto de Dom João II, português. O Papa, que era primo de Dom Fernando da Espanha, Alexandre VI, havia traçado com uma régua aquelas terras, tomando por base as Ilhas de Cabo Verde, dando a Portugal apenas o mar; o restante, a oeste, era da Espanha. Porém, com o protesto de Dom João Sereníssimo, Dom João II, de Portugal, houve uma revisão, e vieram os tratados posteriores, de Tordesilhas, Madri e Santo Afonso. Aquelas terras daqui do oeste seriam terras portuguesas.

Além disso, na mesma época em que o Brasil foi descoberto, naquele 22 de abril de 1500, outros países e outras regiões já tinham sido descobertos. Cortéz já havia invadido o México; Pizarro já estava invadindo o Peru; Ponce de León já havia invadido a Flórida. E todos esses países da América do Sul surgiram na mesma época do Brasil. Nesse período, nações se constituíram no Norte, na América Central e na América do Sul, todas mais ou menos na mesma época.

Pergunto àqueles que criticam o Brasil, que fazem com que este País fique sem auto-estima: quais desses países tiveram a projeção alcançada pelo Brasil? Há os Estados Unidos, ao norte, com o Canadá, e o Brasil. O Brasil é a mais pujante nação da América do Sul e é a nona economia do mundo. Temos problemas sociais? Temos. Quem não os tem? A China tem cinco mil anos e tem problemas maiores que os nossos; só 2% do grupo dominante chinês detém praticamente a totalidade da economia chinesa. A vida nas províncias da China é parecida com a vida difícil daqueles que vivem no interior do Brasil e, às vezes, é mais difícil ainda.

O Brasil não tem 500 anos; como nação, o Brasil tem pouco mais de 300 anos. E este Brasil, de qualquer maneira, apesar de todos esses problemas, das diversidades regionais, das desigualdades, está crescendo. E, nesse período de 500 anos, em que acumulamos vitórias e derrotas, sucessos e insucessos, fizemos aqui o que não se fez em várias partes do mundo: o milagre da miscigenação. Ainda há pouco, com muita propriedade, o Senador Jefferson Péres, da minha terra, abordou esse assunto aqui.

No Brasil, é comum se dizer alguma coisa e repeti-la, para que se torne uma verdade. Assim, alguns dizem que, na época do Descobrimento, havia cinco milhões de índios no Brasil, outros dizem que aqui havia seis milhões de índios, e outros dizem que havia três milhões e meio de índios. Mas Cabral só esteve em Cabralia. Pelas imagens, pelos relatos do

escrivão da frota, havia por volta de 100 ou 200 índios aqui. Portanto, quem os contou para dizer que naquela época havia esse número tão grande de índios no Brasil?

Sabemos que, quando Hernán Cortés chegou ao México, havia uma estrutura social organizada; os astecas eram um povo desenvolvido. Quando Francisco Pizarro chegou ao Peru, ali havia um dos povos mais desenvolvidos do mundo na época, que eram os incas, com estrutura, com conhecimento, a quem até hoje devemos muito no que diz respeito à agricultura, à conservação de alimentos. Mas, no Brasil, não havia nada, não havia organização, porque aqui sempre existiram os índios mais atrasados da América do Sul. Essa é a realidade!

O português veio para cá e não fez como os espanhóis fizeram nos outros países. O português, sem preconceitos, encantou-se com as vergonhas, ficou por aqui e fez o cruzamento. Citam que hoje só existem 350 mil índios no Brasil, mas ninguém diz que nós, caboclos, somos 45 milhões e que somos cruza do português com o índio, do branco com o índio, do negro com o índio. Somos 45 milhões no Brasil, todos geneticamente descendentes de índios. Então, os índios não foram exterminados; os índios foram misturados, absorvidos, cruzados e formaram grande parte da população brasileira, como também o foram os negros. Aqueles quatro milhões de negros que vieram para o Brasil como escravos deram origem a 40 milhões de afro-brasileiros, que ajudam a construir esta Pátria.

Somos uma Pátria miscigenada. Não exterminamos ninguém. Nós nos misturamos. Caldeamo-nos uns nos outros, para formar uma civilização que progride, que tem erros e defeitos, uma civilização onde há uma quantidade de miseráveis muito grande. Isso é real. Não discordo disso.

Na minha Amazônia, por exemplo, em 1872, havia 347 mil habitantes. No início deste século, em 1900, havia ali 1,5 milhão de habitantes. Mas hoje somos 20 milhões de habitantes, e isso aconteceu no Brasil inteiro. A população cresceu, multiplicou-se, e o desenvolvimento econômico nacional, apesar do crescimento alcançado, não acompanhou o crescimento populacional. Daí as distorções, as desigualdades, as dificuldades de comunicação e de transporte, as distâncias. Tudo isso alimenta os problemas da sociedade brasileira.

Não se pode – e aqui peço licença ao Líder do Governo no Senado, Senador José Roberto Arruda –, depois de 500 anos de dificuldades e de lutas, em que esses problemas se acumularam, dizer que tudo isso é responsabilidade apenas do Governo do Presidente Fernando Henrique. Dizer que Sua Excelência é o

responsável por 500 anos de problemas, quando só temos cinco anos de mandato, é no mínimo uma insensatez. E ninguém disse ainda que, nesses cinco anos de mandato, houve a crise do México, a crise da Rússia, a crise do Sudeste Asiático. Se tudo isso influiu na economia mundial, imaginem a sua influência na economia brasileira, que é fraca!

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Logo mais, eu lhe concederei o aparte, com muito prazer, Senadora Marina Silva.

Sabemos que há erros e situações difíceis, mas não podemos ignorar que, nesses 500 anos, o Brasil ficou diferente, cresceu e caminha a passos largos, queiram ou não, para um grande futuro neste mundo moderno. Depende de nós aceitarmos ou não as imposições que vêm de fora, as falsas ideologias, as pressões. Depende de nós entrarmos ou não na estrada da globalização, sabendo “regular a velocidade do carro”. Isso é o que nos cabe fazer e compreender para que possamos efetivamente colher os benefícios da globalização, fazendo com que as coisas boas sejam aproveitadas e as ruins sejam descartadas.

Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Gilberto Mestrinho, eu estava acompanhando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, e o dado que V. Ex<sup>a</sup> apresenta, de que somos mais de 40 milhões de caboclos, é uma realidade na diversidade cultural e étnica do nosso País. Porém, no que se refere à questão dos índios, existem alguns dados que nos devem levar a uma reflexão. À época do Descobrimento, eram 5 milhões de índios; em 1800, só eram 3 milhões. São dados cientificamente comprovados, de acordo com estudos possíveis de serem feitos. Isso significa que perdemos 1 milhão de índios a cada século. Considero um número muito grande. Há duas realidades: houve um extermínio por doenças, por matança e, no nosso caso da Amazônia – V. Ex<sup>a</sup> é um conhecedor da realidade da região –, sabemos que houve o fenômeno das correrias. Quando estudante de História, tive oportunidade de entrevistar os chamados veteranos, que contavam como eram feitas as correrias. Os nordestinos, principalmente os cearenses, para ocupar os seringais em que viviam os índios, colocavam fogo nas casas, os cupixauas, e, quando os índios saíam correndo, atiravam neles. E eles contavam, com uma certa dose de orgulho, que os índios bravos eram mortos dessa forma, e os outros eram amansados para trabalhar nos seringais e em barracão. Conheci um índio, chamado Manoel, que foi pego ainda criança, juntamente com sua irmã. Quando seu pai, um velho

índio, morreu, ele fez um enterro estranho. Os brancos queriam colocar o corpo numa sepultura e jogar terra em cima, mas ele pôs um anteparo, feito com paus, para que o espírito de seu pai não ficasse preso. Ele era apenas uma criança quando foi retirado do seu meio, todos os seus parentes foram assassinados, apenas ele e sua irmã sobreviveram, mas ele lembrava como deveria fazer para que o espírito do pai não ficasse preso. Houve, portanto, extermínio e também miscigenação, e esta deu origem a V. Ex<sup>a</sup>, a mim e a tantos outros. E essa nossa origem deve clamar um pouco por justiça e por uma reparação para os nossos ancestrais, nem que seja uma ancestralidade pela metade. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, não foram os cinco anos do Presidente Fernando Henrique. Mas esperava-se que, na comemoração dos 500 anos, Sua Excelência tivesse assumido um compromisso com essa reparação. V. Ex<sup>a</sup>, com muita razão, diz que não devemos ficar apenas ouvindo o que vem de fora. Lamentavelmente, a comemoração dos 500 anos foi feita apenas com o Presidente de Portugal, ou seja, com os que vieram de fora, da Europa, enquanto que, com aqueles que deram origem à nossa raça cabocla, ocorreu o episódio que todos conhecem. Desse modo, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> por estar colocando a problemática indígena em discussão. Entretanto, gostaria de fazer este aparte, porque o desaparecimento de 3 milhões de índios em 300 anos não pode ser chamado de incorporação, mas de massacre.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Nobre Senadora Marina Silva, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Sei da vivência que V. Ex<sup>a</sup> tem com os kaxinauás, com os apurinãs, com todos aqueles índios que historicamente ocuparam o Acre. Sei também o que ocorreu quando os brabos, como eram chamados os nordestinos, chegaram naquele Estado, na época da exploração da borracha.

Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que os índios não exploravam os seringais – com exceção dos arembepes, que são os onáguas do Peru, os únicos índios que conheciam a utilização do látex –, mas, como eles viviam na região dos seringais, quando houve a ocupação, a busca pelas drogas do sertão, especialmente pela borracha, surgiram conflitos entre eles e os brabos, embora a maioria da população indígena vivesse na região dos rios de água preta.

Entretanto, a população indígena vem sendo reduzida e um dia, se Deus quiser, isso reverterá em benefício do próprio índio, pois os índios existirão como uma etnia, não como miseráveis, como ocorre hoje. Sou testemunha disso, porque conheço muitas tribos na Amazônia e sei que os índios são lembrados em determinadas épocas e, depois, são esquecidos. Vale a pena recordar o quanto se falou na demarcação das terras dos ianomâmis, mas, depois,

quando suas aldeias pegaram fogo, foram totalmente esquecidos pelos seus protetores.

Na minha região, fui um dos primeiros, talvez o primeiro, a defender a necessidade de se demarcarem as áreas indígenas. Acredito que elas devem ser demarcadas de acordo com a vontade e a real necessidade do índio, e não como está sendo feito. O índio não pode ser objeto de interesse de terceiros – uns bem-intencionados, mas a maioria movida por interesses políticos –, que fazem com que as populações entrem em confronto sem necessidade.

Atualmente, estamos vivenciando esse problema em Raposa Serra do Sol, onde 70% dos índios querem a demarcação por blocos, por ilhas, como queriam os ianomâmis. Porém, os falsos protetores dos índios, aqueles que precisam usar o índio em benefício próprio, querem a demarcação contínua. Foi então criado um impasse, que irá prejudicar quem? Setenta por cento dos índios estão apavorados, porque foram ameaçados pelos outros de serem expulsos da região quando as terras forem demarcadas. Vários tuxauas estiveram aqui e me contaram.

Acredito que vamos perder mais, porque é impossível evitar o cruzamento do caboclo com o branco e com o índio. Não foi extermínio, matança, mas cama e mesa que fez a miscigenação.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) –** Senador Gilberto Mestrinho, sabemos do seu prestígio e da sua liderança na Amazônia, região que V. Ex<sup>a</sup> conhece profundamente, sendo uma das maiores autoridades no assunto. Quanto às demarcações de terras indígenas, há alguns dias um cidadão chamado Marcelo, representando uma ONG, apresentou ao Fantástico da Rede Globo, no Estado de Rondônia, no Município de Corumbiara, onde morreram tantos sem-terra, um buraco cavado, com um índio dentro, debaixo de um monte de folhas, com uma flecha. Trata-se de uma situação que conhecemos. Esse cidadão pegou dois ou três índios de uma região, um peão de bigode e chinelo havaianas e colocou dentro de um buraco, dizendo que era índio defendendo uma área grande em uma das melhores regiões agrícolas de Rondônia. Então, como V. Ex<sup>a</sup> está explicitando, é bom dizer o que está acontecendo em Rondônia: demarcações aleatórias e irresponsáveis, numa verdadeira fabricação de reservas que tem que ser coibida. Temos que levar esse assunto mais a sério do que temos feito.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) –**

O problema, nobre Senador, é exatamente este: devemos demarcar as reservas indígenas de acordo com a real necessidade do índio, mas devemos ter também respeito com aquele que não é índio. O que não pode é o índio ter a sua reserva, não permitir a entrada do branco lá, e o índio poder ser Vereador, Deputado, enfim, ocupar cargos públicos com todos os direitos. Mesmo porque o verdadeiro índio não quer isso. O índio verdadeiro não participa daquele movimento. Tinha até índio peruano em Cabralia. Não sei se V. Ex<sup>as</sup> perceberam, mas a televisão entrevistou um índio que pronunciava **blanco**. Isso porque ele não é brasileiro, é peruano. Ele vive do lado de lá do rio Javari – o Javari é um rio da fronteira do Amazonas com o Peru –, onde vivem os caceteiros, os corubus. Pois bem, pegaram aquele índio peruano e o levaram para a Bahia, onde foi entrevistado pela televisão. Isso é um absurdo!

Então, o que queriam fazer? Queriam fazer um desacato, uma promoção, pois são mestres nisso. Se V. Ex<sup>as</sup> virem a história dessas ONGs, o que elas fazem pelo mundo afora com crianças, com focas, para seduzir, para influenciar, ficarão estarelecidos. Há algum tempo, a televisão mostrou a questão da foca, no Canadá. Eles levaram quatro horas filmando, mas divulgaram as imagens como se elas tivessem acontecido num momento só, para despertar o sentimentalismo do povo e, no fim, angariar recursos.

O que há, efetivamente, é um movimento em todo o País para fazer com que nós não possamos ser um País grande. Mas o Brasil vai ser grande! O Brasil vai ser forte! E o Brasil de amanhã será um Brasil bem melhor ainda do que o de hoje, porque o Brasil de hoje é melhor do que o de ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Mestrinho, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –** Com a palavra, por cinco minutos, como Líder, o nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer, rapidamente, o registro de duas homenagens.

A primeira, a um grupo de servidores que celebram hoje o seu dia, os taquígrafos, que são fundamentais aos trabalhos desta Casa. Muitas

vezes, as pessoas que acompanham os trabalhos do Senado Federal, a rapidez com que os pronunciamentos e as decisões tomadas vão à imprensa escrita – e também à imprensa que atua em tempo real –, não conhecem o trabalho dedicado e competente que é feito por essa equipe de 111 taquígrafos, que se revezam em um trabalho cuidadoso não só no plenário do Senado como também na cobertura dos trabalhos técnicos das comissões e de todas as atividades da Casa.

Registro, portanto, Sr. Presidente, os nossos cumprimentos e a nossa homenagem a esse grupo de dedicados servidores do Senado Federal.

Celebra-se também, em todo o mundo, o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Vários jornais brasileiros dedicam, hoje, um espaço importante a essa comemoração e, principalmente, ao significado da importância da liberdade de imprensa para a manutenção do sistema democrático.

Registro, em especial, Sr. Presidente, que o jornalista Júlio de Mesquita Neto será lembrado hoje no Instituto Internacional de Imprensa, nos Estados Unidos, como um dos 50 heróis da liberdade de imprensa da segunda metade do século. O diretor do jornal **O Estado de S. Paulo**, o Estadão, que faleceu em junho de 1996, será homenageado ao lado de outros gigantes da imprensa mundial.

Considero importante essa lembrança, Sr. Presidente, não só pela importância histórica do já centenário **O Estado de S. Paulo**, como pela coerência e firmeza com que Júlio de Mesquita Neto se houve em momentos difíceis da nossa história republicana.

Queria registrar também que o **Correio Braziliense**, o jornal da Capital do País, estampa, em sua primeira página, uma manchete que junta as palavras “liberdade” e “verdade”, mostrando que uma coisa está muito ligada à outra.

Portanto, Sr. Presidente, ao lembrar que hoje é o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, queria congratular-me com todos os profissionais de imprensa que trabalham nesta Casa e com todos os veículos de comunicação do Brasil, que, mediante a liberdade, criticando sempre, registrando os acontecimentos da política e da vida pública brasileira, trabalham em favor da liberdade e, portanto, trabalham em favor da democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, temos vivido, no Estado do Acre, um dia-a-dia de tensão incessante, de preocupação profunda com os acontecimentos que dizem respeito à segurança pública desde que, há dezesseis meses, assumiu o Governo do Estado o Governador Jorge Viana. Todo o Brasil é testemunha de uma luta constante, intensa, contra o narcotráfico, contra o crime organizado, contra o esquadrão da morte, e de um combate violento à corrupção pública, que era a norma, a lógica que imperava dentro daquele Estado. Infelizmente, dezesseis meses após o início do atual Governo, apesar das conquistas que a sociedade testemunhou, como a prisão de envolvidos com o narcotráfico e com o esquadrão da morte, perdura um clima de profunda preocupação com a integridade física do Governador do Estado e de algumas pessoas que apóiam essa luta, que é de toda a população do Acre.

Antes de ler uma nota oficial do Governo do Estado a respeito desse momento de tensão que temos vivido no Acre, com calúnias, difamações e injúrias feitas à pessoa do Governador, gostaria de divulgar notícia publicada no “Painel Político” do jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, com o título “Barbárie no Ar”.

Ligado à Assembléia de Deus e suspeito de envolvimento com o narcotráfico, José Aleksandro (PSL – AC) usou anteontem o programa de TV “Canal Verdade”, do SBT do Acre, para ler o Salmo 109, que disse dedicar ao Governador Jorge Viana (PT). Diz um trecho da peça:

“Que seus dias sejam breves,  
e outro ocupe o seu emprego.  
Que seus filhos fiquem órfãos,  
e a sua mulher se torne viúva”.

Esse é um trecho de um salmo dedicado pelo Deputado Federal suplente, ainda em exercício do mandato, ao Governador Jorge Viana.

Mais à frente:

“O ex-suplente de Hildebrando Pascoal, Deputado cassado e atualmente preso, José Aleksandro foi expulso do PFL este ano por falsificação de documento. O parlamentar continua na mira da CPI do Narcotráfico mas o movimento por sua cassação começa a arrefecer.”

Trago ao Plenário a preocupação apresentada no jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, fazendo a leitura, ainda, de mais detalhes do Salmo lido num programa de televisão pelo Deputado Suplente:

“Que ninguém se compadeça de seus órfãos.

Que a sua descendência seja cortada,  
e o seu nome se extinga numa só geração.”

Isso demonstra um ódio despropositado, um ato de violência explícito, apresentado em um canal de televisão, filmado à luz do dia por um Deputado Federal, membro do Congresso Nacional, que enfrenta um processo de cassação, sobre cuja conclusão até hoje não temos nenhuma informação mais precisa. A CPI do Narcotráfico pediu, por mais de uma vez, a quebra do sigilo bancário desse Deputado. Nós, do Acre, sabemos da sua vida. Temos certeza de que, com a quebra do sigilo bancário, esse Deputado Federal será cassado e preso pelos órgãos de Justiça. E não se chega a uma conclusão.

Lamento profundamente que, diante de um ódio como esse, expresso por um meio de comunicação, numa ameaça velada à integridade física do Governador do Estado, tenhamos que assistir a essa lentidão do processo legislativo, que não permite uma conclusão.

São palavras violentas e odiosas, que ameaçam a integridade do Governador de Estado! E, hoje, infelizmente, o povo do Acre não recebe da Câmara dos Deputados resposta sobre o processo de cassação.

Passo a ler, neste momento, a nota oficial do Governo, Sr. Presidente:

“Acima de tudo a verdade.

Assumimos o governo do Estado há exatos dezesseis meses. Toda a população é testemunha do esforço que estamos fazendo para tirar o Acre da situação de desgoverno, corrupção, injustiça e miséria social em que se encontrava, como fruto da ação criminosa dos maus políticos que governaram nosso Estado nos últimos anos.

Graças a esse esforço e à solidariedade que temos tido de toda a população, nossa realidade, hoje, é bem diferente: os salários dos servidores são pagos religiosamente em dia; os repasses aos Poderes constituídos são feitos rigorosamente até o dia 20 de cada mês; as dívidas foram todas renegociadas e o Governo do Estado tem feito muitos investimentos para recuperar a economia e dinamizar o setor produtivo em todos os municípios.

Tudo isso tem contribuído para que o povo do Acre resgate a esperança que há muito havia perdido.

É certo, também, que ainda temos muitos problemas a superar em praticamente todas as áreas. Mas temos consciência de que, com a somatória do nosso esforço e a solidariedade do povo acreano, haveremos de vencer todas as dificuldades.

O que não podemos aceitar é a ação criminosa que vem sendo desencadeada pelos que representam tudo de ruim que existe na política acreana. Na semana passada, foi o suplente de Deputado João Correia; nesta segunda, foi o ainda Deputado em processo de cassação José Alex, que partiu para a calúnia pessoal. Tudo isso tem sido feito através de um canal de televisão do inescrupuloso Narciso Mendes, como parte de uma campanha que tenta a todo custo confundir a sociedade com denúncias falsas, eivadas de injúria, calúnia e difamação contra o Governador Jorge Viana, o Senador Tião Viana e o Deputado Edvaldo Magalhães, que dignamente desempenha a função de líder do Governo na Assembléia.

As baixarias que esse grupo está promovendo não têm limites. Impossibilitados de atacar o Governo e seu líder na Assembléia com argumentos políticos, eles partem para o desespero do ataque pessoal, o que é ainda mais grave.

Mas o povo conhece seus dirigentes por suas ações, e sabe separar perfeitamente quem trabalha honestamente daqueles que montaram impérios a custa de dinheiro público.

Se os descontentes com as medidas que estamos adotando pensam em nos intimidar, eles estão enganados. Vamos continuar combatendo a corrupção, o crime organizado e os esquemas políticos responsáveis pela destruição do nosso Estado. Não vamos nos curvar às falsas denúncias de pessoas que sempre foram cúmplices com a bandalheira que imperou durante anos neste Estado. O desespero desses inimigos do Acre só confirma que estamos no caminho certo.

E os que foram injustamente atingidos, o Governador Jorge Viana, o Senador Tião Viana, os integrantes da equipe do Governo e o Deputado Edvaldo

Magalhães, tomarão todas as medidas legais cabíveis para que a Justiça estabeleça a punição adequada a este tipo de crime que vem sendo praticado.

Vamos continuar trabalhando honestamente, como temos feito até aqui, e temos certeza de que, com o nosso exemplo, vamos continuar contribuindo para a completa limpeza na política do Acre.

Confiamos na Justiça e na consciência do povo, porque, acima de tudo, está a verdade.

Governo do Estado do Acre.”

Sr. Presidente, antes de concluir, peço trinta segundos para ler as frases que foram ditas num canal de televisão pelo suplente de Deputado, que ainda exerce seu mandato, em relação ao Governador do Estado:

“Que seus dias sejam breves,  
e outro ocupe o seu emprego.

Que seus filhos fiquem órfãos,  
e sua mulher se torne viúva.

E ninguém se compadeça de seus órfãos.

Que sua descendência seja cortada,  
e seu nome se extinga numa só geração.

Nós do Acre, Sr. Presidente, aguardamos que o processo de cassação do mandato desse Deputado seja levado adiante pela Câmara dos Deputados, para que, pelo menos, seja autorizada a quebra do sigilo bancário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se não bastasse a greve dos caminhoneiros, a ocupação de prédios públicos por parte de trabalhadores sem terra, no meu Estado acontece mais uma invasão, desta vez pelos aidéticos de Goiás. Eles invadiram o prédio da Organização das Voluntárias, e o fizeram porque só na semana passada morreram cinco aidéticos. Segundo os doentes, é de até cento e trinta dias a demora no repasse dos remédios para o Condomínio da Solidariedade, no Estado de Goiás.

Há cinco anos, quando era Governador de Goiás, implantamos no Estado um projeto chamado Condomínio da Solidariedade – uma instituição criada para dar assistência aos portadores da Aids. Seguimos os mais modernos conceitos no atendimento a esses pacientes e recebemos, do Ministério da Saúde, uma condecoração por esse projeto, que foi colocado entre as sete experiências

mais bem-sucedidas no que se refere ao atendimento ao portador do HIV em todo o Brasil.

Pacientes do interior tinham um albergue para se hospedar, onde recebiam o atendimento. Os residentes em Goiânia, que tinham família, recebiam tratamento em casa, para estimular a convivência social. Remédios e medicamentos eram aviados sem demora, por se tratar de uma enfermidade que não dá margens à espera. Esse condomínio tinha psicólogos, odontólogos, médicos, sociólogos e enfermeiros.

Com a mudança do Governo, em menos de um ano, toda a estrutura foi desmantelada, como, aliás, todos os projetos sociais por nós implantados. Com o fim do Programa de Segurança Alimentar, muitas famílias perderam a única fonte de alimentação que tinham. Agora, com a extinção do Condomínio Solidariedade, centenas de cidadãos acometidos por esta grave enfermidade foram alijados. Logo eles, portadores da Aids, que precisam, além do tratamento médico eficiente, de um tratamento humano, fraterno, carinhoso, diferenciado.

Não vou falar nada sobre as inaceitáveis mudanças ocorridas, que ocasionaram, ontem, diversas manifestações no Estado. Limito-me a reproduzir declarações dos próprios pacientes, divulgadas hoje pelo jornal **O Popular**, o de maior circulação em Goiás.

A Presidente do Grupo Pela Vidda, uma respeitada instituição de apoio aos portadores de Aids, Rosilda Marinho, disse o seguinte: “Se for para mudar a filosofia de atendimento, prejudicando os pacientes, é melhor fechar o condomínio. A assistência oferecida é precária e não atende às necessidades dos pacientes, ao contrário do que acontecia no Governo anterior”.

Ela dizia ainda: “Receitas de medicamentos simples demoram até 130 dias para serem aviadas. O acompanhamento que o condomínio fazia de pacientes que deixavam o hospital também foi cortado. Por causa disso, só na semana passada cinco doentes de Aids morreram.”

E não pára por aí. Um dos líderes do movimento, que invadiu ontem a sede da Organização das Voluntárias de Goiás, órgão presidido pela Primeira-Dama do Estado e que cuida do condomínio, Zilmar José Santana, afirmou que 14 portadores sem teto, alguns deles em cadeiras de roda, foram jogados na rua com a desativação da ala do albergue.

A psicóloga do Hospital de Doenças Tropicais, outra instituição que trata de portadores de Aids, cita outro caso de um paciente da cidade de Anápolis, que está ficando cego porque foi cortado o fornecimento de medicamentos. A mesma psicóloga disse mais:

“Com as mudanças, o atendimento está sendo afetado. Não bastassem a falta dos remédios, de vagas para hospedagem e outros problemas, os doentes perderam a referência e vivem um clima de insegurança muito grande. Isso prejudica a recuperação”.

Sr. Presidente, peço apenas mais um minuto da sua tolerância porque esse caso é importantíssimo e não pode ficar como está.

Bem, em função dessa situação, procurei hoje o Ministro José Serra. Pedi a ele que fizesse uma intervenção naquele condomínio e que desse realmente um tratamento digno a esses portadores de Aids, já que o Governo de Goiás vem-se mantendo insensível e resiste em restaurar o projeto.

Conversei, repito, com o Ministro José Serra, homem sensível que conheceu e aprovou esse projeto. Ele já está de posse de um exemplar do jornal que traz a denúncia e me garantiu, agora mesmo, que tomará todas as providências para tentar resolver o problema. Acho que, se necessário, o Ministério deve fazer uma intervenção no Condomínio Solidariedade. Caso contrário, se na semana passada morreram cinco, nesta semana outros também poderão vir a falecer.

Acredito na sensibilidade humana do Ministro José Serra, coisa que tem faltado aos atuais dirigentes do governo goiano, e, principalmente, na agilidade e competência que ele tem demonstrado à frente do Ministério da Saúde. Espero realmente que esse problema seja resolvido. O problema é seriíssimo e exige uma ação rápida, sob pena de levarmos à morte outros cidadãos de bem, que, além de sofrerem com a discriminação em Goiás, sofrem agora com a total falta de amparo e atendimento.

Era o que eu tinha a declarar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO 123 –  
COMPLEMENTAR, DE 2000**

**Estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei de diretrizes orçamentárias, após a sua sanção, não poderá ser alterada para:

I – permitir modificação na legislação tributária;

II – permitir elevação de despesas públicas;

III – alterar indicadores da proposta de lei orçamentária anual;

IV – alterar a participação dos diversos poderes na despesa de pessoal.

Art. 2º O não cumprimento das disposições da lei de diretrizes orçamentárias implica crime de responsabilidade por parte do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A recente aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, indubitavelmente constituiu-se em importante passo para que consigamos estabelecer o equilíbrio fiscal estrutural das contas públicas.

De fato, com a aplicação rígida do disposto naquela lei poder-se-á impedir a má gestão dos recursos públicos com fins eleitoreiros e privados.

Nesta lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias anual passa a assumir importante papel para a consecução dos objetivos e metas governamentais. Entretanto, tal lei por ser uma lei ordinária pode ser alterada facilmente a qualquer momento, fazendo com que políticos que não se preocupem com o equilíbrio no longo prazo possam manipular tal instrumento legal.

Assim, a proposição por mim apresentada visa a dar maior rigidez e, portanto, credibilidade a lei de diretrizes orçamentárias, tornando-a, de fato, um instrumento fundamental para a administração das finanças públicas e o controle parlamentar sobre o Poder Executivo.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. –  
**Osmar Dias**, Senador

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 124, DE 2000**

**Institui estágio obrigatório remunerado como condição para a concessão do diploma de médico e o exercício profissional da Medicina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para obter o diploma e o registro deste no Conselho Regional de Medicina competente, o graduado em Medicina deverá prestar um ano de estágio remunerado em serviços públicos de saúde de municípios com carência de profissionais da área médica.



Art. 2º Os municípios e serviços de saúde elegíveis para a realização do estágio de que trata o art. 1º serão definidos, anualmente, pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite, instituída pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme regulamento a ser baixado pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite referida no art 2º

Art 4º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

### Justificação

Há um certo consenso de que a verdadeira cidadania é exercida, em toda a sua dimensão, nos municípios. Entretanto, é também nos municípios, particularmente nos do interior mais remoto, onde ela é mais desrespeitada em um dos seus direitos fundamentais – o do acesso aos serviços de saúde.

Infelizmente, e contrariando compromissos democráticos, nos últimos anos o exercício da medicina vem-se submetendo a um único imperativo: o do mercado. A saúde da população e a sua própria expectativa de vida passaram a depender, perigosamente, da perspectiva do lucro, transformando-se em bem de comércio. São exemplos desta realidade o fortalecimento da chamada medicina de grupo e a proliferação dos planos de saúde, sempre em detrimento dos centros públicos de saúde e, ainda, dos recursos orçamentários.

Como resultado deste fenômeno, há uma concentração exagerada de médicos nos grandes centros urbanos, enquanto hospitais, centros e postos de saúde de pequenos municípios continuam fechados ou funcionando precariamente. Ofertas de trabalho, com salários acima do patamar de 5 mil reais por mês, são recusadas solenemente pelos profissionais, constituindo-se em um verdadeiro paradoxo em um país onde milhões de pessoas não contam com nenhum tipo de remuneração.

Iniciativas visando a minorar o problema costumam ser combatidas pelas corporações de forma cega e sem preocupação social. É o caso da contratação de médicos cubanos por algumas prefeituras, que gerou fortes reações dos Conselhos regionais e Federal de Medicina.

Ora, a liberdade de mercado, em nossa avaliação, em hipótese nenhuma pode-se sobrepor ao direito à saúde. Nesse sentido, entendemos que a socialização da saúde, sem qualquer viés ideológico ou político, é o

caminho mais indicado para enfrentar o desiderato. Cabe ao Estado, nesse setor e em todos os níveis da Federação, proporcionar bons serviços aos cidadãos.

Aceitar o princípio de que apenas os brasileiros com alta renda podem beneficiar-se da medicina de qualidade e dos seus avanços tecnológicos é atentar contra o humanismo.

Para minorar o drama que apontamos, com o nosso projeto estamos tornando obrigatória a prestação de estágio remunerado por parte dos médicos recém-formados, como requisito para o reconhecimento do diploma e habilitação para o livre exercício profissional. Lembramos que a medida já foi adotada, com relativo sucesso, em vários países, entre os quais, na América Latina, o México, o Equador e a Venezuela.

Além de fazer chegar a assistência médica, a promoção da saúde e a prevenção das doenças às regiões carentes do interior, a iniciativa poderia possibilitar o reencontro do profissional com a comunidade, uma separação que não interessa aos médicos nem à nação brasileira.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. –  
Senador **Roberto Freire**

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 241, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art. 256, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação do PLS nº 621/99, de minha autoria, que dispõe “sobre o tratamento tributário aplicável à bagagem de viajantes”.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. –  
Senador **Moreira Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 242, DE 2000**

Senhor Presidente,

Com base no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção nos Anais desta Casa de Voto de Congratulações aos dirigentes de **A Gazeta**, Sr. Carlos Lindemberg e Sra. Maria Alice Lindemberg, pelo lançamento em Vitória, Espírito Santo, do jornal **Notícia Agora**.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. –  
Senador **Gerson Camata**.

O jornal **Notícia Agora** surge como veículo de comunicação inovador. Apresenta novo estilo visual e de linguagem ágil, simples, clara e concisa. Características indispensáveis àqueles que pretendem se firmar no mercado jornalístico.

Nasce no seio de uma rede com grande experiência no Espírito Santo: a Rede Gazeta. Grupo atuante na comunicação, há mais de 70 anos, onde a atividade jornalística não tem outros interesses a defender senão o de informar.

O **Notícia Agora** faz chegar ao Espírito Santo uma nova opção em informação. Embora seja fruto de uma iniciativa recente, como outros poucos no país, objetiva crescer com sucesso nessa nova perspectiva empresarial.

É dessa forma, Sr. Presidente, que solicito a aprovação deste Voto de Congratulações.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF.Nº 69/2000 – GLDPT

Brasília, 3 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a V.Exª que estou indicando o Senador Paulo Hartung para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Roberto Freire, anteriormente indicado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. –

Senadora **Heloísa Helena**, – Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Senador Paulo Hartung para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2000  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único para apresentação de emendas perante a Comissão, nos termos do art. 122 do Regimento Interno, a proposição recebeu três emendas, sendo que a de nº 1 foi retirada pelo autor, Senador Osmar Dias.

Cópias das Emendas nºs 2 e 3 constam dos avulsos da Ordem do Dia sobre as bancadas.

O Relator designado da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Jonas Pinheiro, concluiu favoravelmente ao projeto e pelo não acolhimento das Emendas nºs 2 e 3, apresentadas perante aquela Comissão, oferecendo as Emendas nºs 4 a 7, de Relator.

O parecer será publicado na forma regimental.

Cópias do referido parecer também se encontram à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

É o seguinte o parecer apresentado:

## PARECER Nº 400, DE 2000

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (PL 4.257-C, de 1998, na Casa de origem), que *"institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências."*

RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO

### I - RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional, em 13 de março de 1998, o Projeto de Lei que *"institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências."*

O referido Projeto de Lei foi submetido, na Câmara dos Deputados, à apreciação das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Economia, Indústria e Comércio; de Agricultura e Política Rural; e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Em 19 de janeiro de 2000, o Presidente da República solicitou ao Congresso Nacional que ao Projeto de Lei em apreço fosse atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal. Isso porque a proposição ~~contida~~ neste Projeto de Lei

passou a integrar o Programa Brasil Empreendedor Rural, lançado pelo Presidente da República.

Tendo, a partir de então, tramitado em regime de urgência constitucional, o Projeto de Lei foi submetido à anuência do Plenário daquela Casa, quando, após a apreciação das diversas emendas apresentadas e dos pareceres dos relatores designados, foi aprovado, em 15 de março de 2000.

Em 29 de março de 2000, o Projeto foi encaminhado ao Senado Federal, onde recebeu a identificação de Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000. Após a leitura no Plenário desta Casa, foi despachado a esta Comissão de Assuntos Econômicos, com a recomendação de que se observasse o prazo de quarenta e cinco dias para a sua tramitação e o prazo final de 25 de abril de 2000 para a apreciação nesta Comissão. Eu, Senador Jonas Pinheiro, fui designado para relatar, por esta Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei em pauta.

A versão aprovada pela Câmara dos Deputados e encaminhada ao Senado Federal incorporou ao texto original desse Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo diversos dispositivos. Como está, ela estabelece que:

1) é obrigatório, em todo o território nacional, que se faça a classificação dos produtos vegetais, de seus subprodutos e de seus resíduos de valor econômico quando destinados diretamente à alimentação humana; nas operações de compra e venda do Poder Público; e nos portos, aeroportos e postos de fronteira, quando importados. (art. 1º);

2) é prerrogativa exclusiva do Poder Público classificar os produtos vegetais importados e os envolvidos nas operações de compra e venda desse Poder, sendo que, nesse caso, a tarefa poderá ser repassada a agentes credenciados. (art. 5º, §§ 2º e 3º);

3) a classificação fica sujeita à organização normativa, à supervisão técnica, à fiscalização e ao controle do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. (art. 2º);

4) para efeito desta Lei, a classificação do produto vegetal é o ato de determinar as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas de um produto vegetal, com base nos padrões físicos ou nos descritos oficiais estabelecidos pelo Ministro da Agricultura e do Abastecimento. (art. 3º, parágrafo único);

5) ficam autorizados a fazer essa classificação, mediante credenciamento no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e conforme procedimentos e exigências contidos no regulamento, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas; as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; as bolsas de mercadorias, as universidades e os institutos de pesquisa (art. 4º);

6) o ato de credenciamento será retribuído pelo regime de taxa, cabendo ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento fixar seus valores, forma e prazo de arrecadação. (art. 5º);

7) os serviços de credenciamento, bem como as pessoas físicas ou jurídicas neles envolvidas, estão sujeitos à supervisão do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, onde fica instruído, para fins de controle e fiscalização, o Cadastro Geral de Classificação. (art. 5º, parágrafo único, e art. 6º);

8) os serviços de classificação serão retribuídos pelo regime de taxa, em conformidade com o Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981. (art. 7º);

9) a fiscalização da classificação poderá ser executada pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante delegação de competência dada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. (art. 8º);

10) a infringência das disposições contidas nesta Lei estará sujeita a sanções administrativas como: advertência, multa pecuniária; suspensão da comercialização do produto; apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos; interdição do estabelecimento; suspensão do credenciamento; e cassação ou cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis. (art. 9º);

11) o art. 37, da Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar sem a explicitação de produtos vegetais, mantendo a sua validade somente para produtos animais. (art. 10);

12) que o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, que ela entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação. (arts. 11 e 12);

13) a Lei nº 6.305, de dezembro de 1975, que regula a matéria, fica, então, revogada. (art. 13).

O Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, ora em apreciação no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, recebeu três emendas, descritas a seguir:

A) *Emenda nº 1 – CAE, de autoria do Senador Osmar Dias, retirada posteriormente pelo autor*

Para propor que a classificação para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico seja obrigatória também “quando da comercialização no mercado interno, para os produtos para os quais existe padronização oficial”.

*B) Emenda nº 2 – CAE, de autoria do Senador Pedro Simon*

Para alterar o art. 4º do PLC 5, de 2000, e, assim:

a) explicitar que a autorização para exercer a classificação mediante credenciamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, seja feita, *sucessivamente*, entre os Estados e o Distrito Federal, empresas ou entidades especializadas na atividade de classificação de produtos de origem vegetal; e universidades e institutos de pesquisa. Assim, ao se incluir a expressão “*sucessivamente*”, será estabelecida uma prioridade para que se conceder a autorização para classificar os produtos, na ordem de sucessão: em primeiro lugar, os Estados e o Distrito Federal, diretamente, ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas; em segundo lugar, as demais empresas ou entidades especializadas privadas, em terceiro lugar, as universidades e, por último, os institutos de pesquisa;

b) suprimir a possibilidade de ser autorizado o exercício da classificação, mediante credenciamento do Ministério da Agricultura e do abastecimento, às cooperativas agrícolas e às bolsas de mercadorias;

c) estabelecer que os órgãos, empresas ou entidades a serem credenciadas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento sejam especializadas na atividade de classificação de produtos de origem vegetal. Complementa, assim, o texto do Projeto, que estabelece “*empresas especializadas*”, quando vinculadas aos Estados e Distrito Federal e “*especializadas na atividade*”, nos demais casos.

C) *Emenda nº 3 – CAE, de autoria do Senador Pedro Simon*

Para estabelecer que a classificação para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico seja obrigatória também quando destinados *indiretamente* à alimentação humana.

## II - PARECER

A Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, instituiu a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico destinados à comercialização interna, tomando-a obrigatória para todas as operações de compra e venda realizadas no país.

Esse dispositivo legal estabeleceu não somente o caráter compulsório desse serviço como também o seu monopólio estatal, já que o vinculou exclusivamente ao âmbito de competência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, facultando a sua delegação aos Estados e ao Distrito Federal e a outras entidades públicas, por meio de convênio com aquela Pasta somente quando o Poder Público Federal não tivesse interesse em executá-lo.

O caráter obrigatório desse serviço vem sendo constantemente questionado pelos produtores, cooperativas, beneficiadores, armazenadores, indústrias e exportadores, tanto no que se refere à necessidade do serviço, como também à sua qualidade. Assim, mesmo quando esses agentes dispõem de mecanismos próprios para avaliar e classificar os produtos, são obrigados a contratar os serviços públicos – ou delegados - de classificação e pagar por eles.

A classificação dos produtos sob responsabilidade direta dos agentes privados, feita paralelamente, vem sendo uma ~~prática~~ rotineira, até mesmo



como condição indispensável para se estabelecerem os preços dos produtos em função de sua qualidade e, conseqüentemente, estabelecer as condições a transação.

A qualidade dos serviços prestados pelas instituições conveniadas com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento tem-se mostrado, na alegação dos agentes privados, insuficiente e de confiabilidade duvidosa, o que os leva a considerar esse serviço dispensável na maioria das operações de compra e venda de produtos realizadas por eles.

Outro aspecto freqüentemente alegado pelos agentes privados é a manutenção desses serviços oficiais, em caráter de monopólio, em todo o país, o que atende mais aos interesses das Secretarias Estaduais de Agricultura e das entidades profissionais neles envolvidas e por eles beneficiadas, porque eles exigem que se tenha à disposição uma fonte segura e estável de recursos para manter as despesas operacionais e de pessoal – em muitos casos vinculadas a outras atividades alheias ao serviço de classificação – recursos esses que são arrecadados compulsoriamente dos produtores e de empresas do setor e pagos, ao final da cadeia, pelo consumidor.

Dessa maneira, o serviço de classificação, nos moldes atuais, onera a produção, na medida que as partes contratantes acharem necessário realizar uma segunda classificação, por intermédio de empresas privadas escolhidas de comum acordo. Tal procedimento constitui mais um ônus artificial para a elevação do chamado “custo Brasil”, que tanto afeta a competitividade dos produtos brasileiros.

Assim, parece claro que a manutenção dessa taxa de maneira generalizada, para todas as operações de compra e venda desses produtos realizadas no país, e a competência de execução desse serviço ser restrita ao Poder Público ou a entidades delegadas, não coaduna com a atual realidade e

com o processo de desregulamentação da economia, por onerar desnecessariamente os produtores e a sociedade em geral.

O texto do Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo altera, pois, a legislação em vigor para estabelecer que a classificação dos produtos vegetais seja obrigatória somente na compra e venda de produtos públicos; que os serviços poderão também ser executados por empresas privadas e que, quando realizadas por órgãos e entidades públicas conveniadas – dos Estados e do Distrito Federal – serão retribuídos pelo regime de preços públicos fixados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Entretanto, a Câmara dos Deputados optou por revogar a legislação em vigor – Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1995 – e aprovar um novo texto, que, em relação à proposta do Poder Executivo, contempla, como principais, as seguintes alterações:

a) torna obrigatória a classificação para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, quando destinados diretamente à alimentação humana; e, nos portos, aeroportos e postos de fronteira, quando da importação;

b) define que a classificação nas operações de compra e venda do Poder Público seja de responsabilidade dele próprio e admite a possibilidade de que essa responsabilidade seja repassada a agentes credenciados;

c) estabelece, como prerrogativa do Poder Público, a classificação dos produtos vegetais importados;

d) explicita que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento pode autorizar para exercer essa prerrogativa da classificação, mediante credenciamento, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio

de órgãos ou empresas especializadas; as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; e as bolsas de valores, as universidades e os institutos de pesquisa;

e) estabelece cobrança de taxa para credenciar os órgãos ou as entidades que puderem classificar produtos vegetais, e que os serviços de classificação sejam retribuídos pelo regime de taxa, em conformidade com o Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981;

f) altera a sistemática das sanções pelo não cumprimento dos dispositivos da Lei e os seus valores;

g) estabelece prazo de noventa dias para que esta Lei, após promulgada, entre em vigor, e de noventa dias para que o Poder Executivo a regulemente.

Com referência às Emendas apresentadas, sou de opinião, após analisá-las com profundidade, ao não acolhimento delas, baseado nas argumentações que exponho a seguir:

Quanto à Emenda nº 2, entendo que, ao condicionar que a autorização dada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para o exercício da classificação tenha que obedecer a uma ordem de sucessão estar-se-á impedindo a queda do monopólio nessa atividade. Portanto, estar-se-á, impedindo que os agentes privados escolham livremente as entidades para a classificação dos seus produtos e os obrigando a se valerem, em primeiro lugar, dos serviços estatais - e a pagarem por esses serviços -, mesmo que eles não correspondam às expectativas dos interessados.

Compreendo que, nesse caso, a preocupação do autor da Emenda nº 2 tenha sido assegurar ao Poder Público a prioridade no exercício do "poder de polícia". Apesar de considerar válida essa preocupação do parlamentar,

considero que esse poder, *quando se refere a alimentos*, é exercido pelo Ministério da Saúde, ao qual compete dar efetividade à fiscalização, inspeção, controle de qualidade, registro, embalagem, rotulagem e marcação dos produtos alimentícios.

Vale ressaltar que a legislação em apreço já resguarda ao Poder Público a competência exclusiva de classificar os produtos vegetais importados e aqueles vinculados às operações de compra e venda por ele realizadas. É importante também ressaltar que, por outro lado, a competência para o exercício da classificação dos produtos vegetais continua sendo prerrogativa exclusiva do Poder Público, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Quanto à exclusão das cooperativas e das bolsas de mercadorias conforme constante da Emenda, entendo que, se acatada a proposta, estar-se-á impedindo que aquelas entidades prestem esse serviço de classificação mesmo que atendam às exigências regulamentares e isso reduzirá o leque de opções dos agentes privados.

Já a Emenda nº 3 propõe obrigatoriedade de classificação dos produtos destinados indiretamente à alimentação humana. O texto original do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo não contemplava essa obrigatoriedade, restringindo a classificação às operações de compra e venda realizadas pelo Poder Público.

A exigência de que fossem classificados os produtos destinados diretamente à alimentação humana surgiu da necessidade de se negociar, no âmbito da Câmara dos Deputados, um dispositivo que pudesse melhor preservar o consumidor.

Porém, no meu entendimento, o objetivo dessa classificação nos moldes previstos na legislação ora em julgamento, visa, acima de tudo, a possibilitar que o Poder Público afira a qualidade do produto e estabeleça o seu correto valor econômico nas políticas agrícolas de compra, financiamento e venda de *produtos de origem vegetal*.

Nesse particular, parece existir uma expectativa com a classificação de produtos vegetais que transcende às suas finalidades. A classificação de produtos vegetais, de "*per se*", não é suficiente para garantir a qualidade dos alimentos. Tanto que um determinado produto vegetal pode ser desclassificado pelo órgão classificador em decorrência de seu baixo padrão, mas tal fato não impede que ele seja considerado próprio para o consumo. Como exemplo, pode-se citar a conhecida "*quirera de arroz*", que pode ser desclassificada com base nos padrões oficiais de qualidade do produto arroz, mas pode, sem risco, ser utilizada na alimentação humana.

Dessa maneira, entendo que a legislação em apreço não tem o objetivo – e tampouco a amplitude e os instrumentos – para resguardar o consumidor em relação ao controle sanitário, ambiental, biológico e genético, como também em relação a contaminação por agentes nocivos à saúde. Para tanto, a legislação pertinente – e competente – é a Lei nº 8.078, de 1990, que estabeleceu o Código de Defesa do Consumidor e o Decreto-lei nº 986, de 1969.

É importante ressaltar ainda que a atribuição de regulamentar, fiscalizar e controlar permanentemente os alimentos pertence ao Ministério da Saúde, nos termos do art. 3º, do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que regula, segundo o art. 1º, a defesa e a proteção da saúde individual e coletiva no tocante a alimentos, desde a sua obtenção até o seu consumo. Tanto que o Serviço de Vigilância Sanitária daquele Ministério vem sistematicamente publicando diversas Portarias para disciplinar e regulamentar a matéria.

Assim, o padrão de identidade e qualidade dos produtos destinados ao consumo humano é definido pelo Ministério da Saúde, visto que esse procedimento passou a ser obrigatório por força da Resolução nº 23, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de março de 2000.

Além do mais, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o disciplinamento da defesa agropecuária vegetal e animal, está definida pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com as alterações e acréscimos previstos na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Esses instrumentos legais já asseguram àquele Ministério o exercício do "*poder de polícia*", além de prever o funcionamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária atinente à saúde pública, com procedimentos para inspeção industrial de produtos de origem vegetal e animal, bem como para os insumos agropecuários.

Entendo ainda que a obrigatoriedade de se classificar somente os produtos utilizados diretamente na alimentação humana, conforme consta do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, ora em apreciação, já atende aos interesses dos consumidores, dentro da amplitude que esse serviço pode resguardar e orientar.

Além do mais, a inclusão da obrigatoriedade para se classificar os produtos utilizados indiretamente na alimentação humana - como propõe a Emenda nº 3 - duplicaria esse procedimento, sem contrapartida compensadora para os consumidores. Cito novamente como exemplo o arroz. Ele não é consumido em casca, mas, com a exigência constante da Emenda nº 3, ele terá que sofrer uma dupla classificação: primeiro a classificação dele em casca e, após o beneficiamento, outra classificação. Outro caso é o do óleo de soja refinado: teria que ser classificado por se destinar diretamente à alimentação

humana, mas, com a inclusão da exigência explicitada na Emenda, teria que ser classificado quando "*em grão*", e também quando em estado de óleo bruto.

É importante ressaltar ainda que, ao processar as matérias-primas, a indústria de transformação pode aperfeiçoar os alimentos para alimentação humana, eliminando eventuais defeitos nelas existentes e nos produtos intermediários. No caso da soja, por exemplo, não haverá problema no óleo de soja refinado se a indústria receber soja com mais de 14% de umidade e 1% de impurezas e/ou matérias estranhas, pois, através de secagem e de processo de limpeza, é possível se adequar o produto aos padrões exigidos para consumo humano.

Com base nessas argumentações e nesses entendimentos, minha posição é, portanto, pelo não acolhimento da Emenda nº 3 apresentada.

Ao analisar com acuidade o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, deparei pontos conflitantes e incompletos em alguns dispositivos. Nesse particular, com o objetivo de aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei em discussão, proponho as Emendas de Relator nºs 4, 5, 6 e 7.

Em entendimentos que mantive com as lideranças do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, optei por acolher sugestão por elas apresentadas a fim de estabelecer salvaguarda para que os agricultores familiares e os mini e pequenos produtores possam se valer gratuitamente dos serviços de classificação prestados pelo Poder Público. Essa sugestão está consubstanciada na Emenda nº 7 - de Relator.

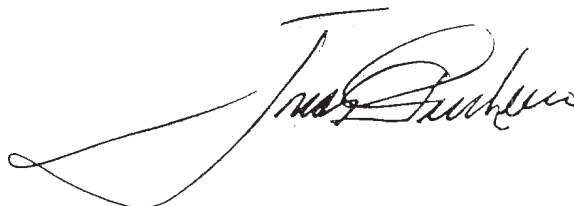
Dessa maneira, levando em conta os argumentos e ponderações apresentados neste Parecer, e por entender que a matéria, por ocasião de sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi objeto de amplo debate e de complexa discussão, quando, inclusive, foi enriquecida com emendas de

autoria dos nobres Deputados, com as quais estabeleceram salvaguardas e aperfeiçoamentos importantes no texto originalmente apresentado pelo Poder Executivo. Ainda, que o texto aprovado naquela Casa Legislativa foi resultado de um acordo político firmado entre os Deputados Federais, o Governo Federal e entidades interessadas na matéria:

**VOTO**, no mérito, pelo não acolhimento das Emendas nº 2 e nº 3 apresentadas e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, conforme encaminhado ao Senado Federal, acrescido das Emendas nº 4, nº 5 nº 6 e nº 7 de Relator, apresentadas a seguir:

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000

Presidente



Relator

#### **EMENDA Nº 4 - DE RELATOR**

**(Ao PLC Nº 8, 2000)**

Dê-se aos Incisos I e II do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 4º .....

**I - A União, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas na atividade;**

**II - as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; e**



**III - as bolsas de mercadorias, as universidades e as instituições de pesquisa.**

**Parágrafo único. A autorização concedida às cooperativas agrícolas deverá ser para que elas classifiquem exclusivamente produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico de propriedade de seus associados."**

### JUSTIFICAÇÃO


A alteração proposta visa, em primeiro lugar, a possibilitar que o próprio Ministério da Agricultura e do Abastecimento, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas na atividade, possa realizar a classificação dos produtos vegetais. Isso porque o texto constante do PLC nº 8, de 2000, não contemplava essa possibilidade, que estava afeta somente aos Estados e ao Distrito Federal e não à União. Tal possibilidade poderia criar dificuldades em alguns estados, onde a fiscalização é feita diretamente pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e em situações consideradas especiais.

A inclusão do parágrafo único visa a deixar mais claro o texto legal, uma vez que a redação original pode fazer entender que a lei esteja criando um favorecimento para as cooperativas, possibilitando a elas realizar serviços de classificação dos produtos vegetais oriundos de seus associados e de outros produtores porque a legislação não faculta a empresas comerciais privadas que atuem na comercialização, no beneficiamento e na industrialização de produtos agrícolas - como as cooperativas agrícolas - fazer a classificação de produtos próprios ou de terceiros.

Assim sendo, e considerando que o conjunto do texto proposto pela Câmara dos Deputados visa a ampliar a atuação do setor privado na atividade, entendo que a redação acima proposta reflete melhor o sentido da abrangência desejada, sem tratamento preferencial a determinado agente econômico.

A substituição da expressão "institutos de pesquisa" por "instituições de pesquisa" pareceu-me necessária, por ser menos restritiva e, portanto, mais adequada.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO  
Relator - CAE

#### EMENDA Nº 5 - DE RELATOR

(Ao PLC Nº 8, 2000)

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, a seguinte redação:

**"Art. 7º Os serviços de classificação dos produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico previstos no inciso III do art. 1º desta Lei, serão retribuídos pelo regime de taxas, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981."**

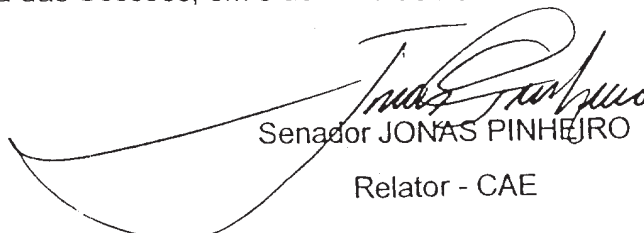
#### JUSTIFICAÇÃO

Segundo o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei, a classificação dos produtos vegetais importados é prerrogativa exclusiva do Poder Público. Entende-se que somente nesse caso a retribuição por esse serviço deva ser definida pelo regime de taxas, até porque, se enquadra nele o pleno exercício do "*poder de polícia*".

Nos demais casos, o serviço de classificação estará sendo realizado por agentes econômicos e a sua remuneração deverá ser definida, então, em função da especificidade e da complexidade do serviço e do sistema de concorrência.

Essa especificação torna-se necessária para melhor orientar os procedimentos futuros, inclusive no que concerne à fase de regulamentação desse serviço pelo Poder Público.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO  
Relator - CAE

#### EMENDA Nº 6 - DE RELATOR

(Ao PLC 8, de 2000)

Insera-se o seguinte Parágrafo único no art. 37 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, alterado pelo art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000.

"Art.10 .....

Art.37.....

**Parágrafo único** A exigência de que trata o *caput* deste artigo é mantida para os produtos vegetais, subprodutos, derivados e seus resíduos de valor econômico, exceto no que se refere à classificação."

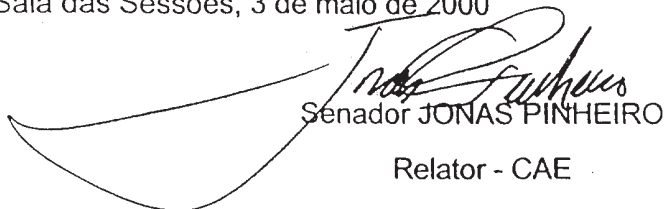
#### JUSTIFICAÇÃO

O art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, altera o art. 37, da Lei nº 8.171, de 1991, a conhecida Lei Agrícola - quando retira a exigência de padronização, classificação e fiscalização vegetal, o que acarreta efeitos imediatos na aplicação da Lei nº 9.712, de 1998, que trata da Defesa Agropecuária dentro da Lei Agrícola e, conseqüentemente, desestrutura a ação fiscalizadora do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

O precedente criado pela citada supressão pode, inclusive, induzir a mesma compreensão para a área animal, visto que a classificação animal e a vegetal, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, são atividades absolutamente similares quanto à natureza de sua execução e de seus objetivos.

A inclusão do presente parágrafo visa corrigir a imperfeição gerada com a alteração efetuada na redação do art. 37, de Lei nº 8.171, de 1991 - Lei Agrícola.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO  
Relator - CAE

**EMENDA Nº 7 - DE RELATOR**

(Ao PLC 8, de 2000)

Inclua-se no Art. 4º um segundo parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

I - .....

II - .....

III - .....

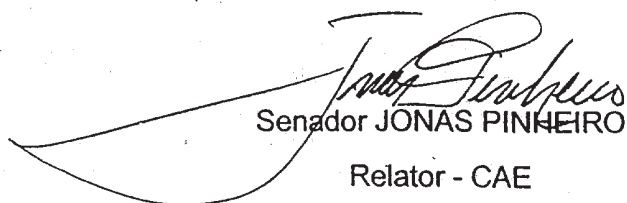
§ 1º .....

**§ 2º O agricultores familiares, os mini e os pequenos produtores rurais, suas associações e condomínios ficarão isentos de pagar pelos serviços de classificação de seus produtos vegetais, quando estes forem executados com base no inciso I do art. 4º desta Lei."**

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa deferência aos agricultores familiares e aos mini e pequenos produtores rurais dando a eles um tratamento diferenciado, justifica-se pela conveniência de o Poder Público melhor protegê-los e resguardá-los, possibilitando, inclusive, que possam se valer dos serviços de classificação de produtos vegetais sem ônus financeiro.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO  
Relator - CAE

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão conjunta do projeto e das emendas, em turno único.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto foi encaminhado pelo Governo Federal e faz parte do chamado Brasil Empreendedor Rural. Também é uma luta para a agricultura brasileira para diminuir o chamado custo Brasil.

O Governo, o Poder Executivo encaminhou esse projeto ao Congresso Nacional com apenas três dispositivos. Entretanto, em função de um acordo na Câmara dos Deputados entre todos os Partidos e o Poder Executivo, esse texto foi mudado, eu diria, para melhor, porque fez uma adequação profunda no que o Poder Executivo desejava. Mas, muito mais do que isso, atendeu àquilo que a agricultura hoje pretende.

Esse foi o trabalho feito na Câmara Federal, veio a esta Casa e fui designado Relator pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em função de o projeto estar em regime de urgência constitucional, não pôde ser votado por falta de **quorum** e, apesar de o eminente Senador José Eduardo Dutra ter pedido adiamento da votação, isso também não foi possível porque expirou o prazo na Comissão e o projeto veio diretamente para o Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com relação ao que foi distribuído, gostaria apenas de dar alguma informações.

O Senador Pedro Simon apresentou duas emendas e fizemos a adequação de uma delas para melhorar o projeto que veio da Câmara. Como houve o seu apressamento, em função de também estar em regime de urgência constitucional naquela Casa, a matéria veio para cá com algumas imperfeições, sobretudo relativas ao mérito, por isso, como Relator, fiz algumas propostas de emendas. São essas propostas que gostaria de levar ao conhecimento dos Srs. Parlamentares.

No art. 4º, ficou estabelecido que a União, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas na atividade, também podem fazer a classificação do produto agrícola. Originalmente, dele não constava a União, incluída porque, em muitos Estados da Federação, é ela que faz a classificação dos produtos agrí-

colas. Se a União não fosse incluída no artigo, esses Estados não teriam como fazer a classificação de forma oficial.

As cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade também fariam a classificação, assim como as bolsas de mercadoria, as universidades e as instituições de pesquisa. No caso das cooperativas, isso dava margem para que elas fizessem a classificação de todos os produtos que iriam ou poderiam receber. Assim, por meio de um parágrafo único, ficou definido que a autorização concedida às cooperativas agrícolas deverá ser para que elas classifiquem exclusivamente produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico de propriedade dos seus associados, pois não seria justo que elas viessem a concorrer com as empresas do setor público ou privado. Para se fazer justiça com seus concorrentes, elas classificarão somente os produtos oriundos dos cooperados.

O artigo 7º dizia que os serviços de classificação seriam remunerados por taxas, o que gera uma interpretação muito duvidosa, porque a taxa é recolhida pelo Poder Público. Portanto, foi feita uma mudança apenas para deixar bem claro, da seguinte forma:

Art. 7º – Os serviços de classificação dos produtos vegetais, subprodutos e resíduos, no valor econômico previsto no inciso III do art. 1º desta Lei, serão retribuídos pelo regime de taxas, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981.

Isso foi feito porque estava especificado que todo serviço de classificação seria remunerado por meio de taxas e não seria justo o Poder Público impotá-las também ao setor privado. Assim, explicitou-se que o regime de taxas recolhidas pelo Poder Público refere-se à importação de produtos agrícolas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também houve uma mudança, feita na Câmara Federal, no art. 10, que altera a Lei Agrícola. Esta diz, no seu art. 37:

Art. 37º – É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos, derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo.

Isso foi feito para adaptar a Lei agrícola a esta lei, retirando-se a obrigação e a competência do Ministério da Agricultura de fazer a padronização e a fiscalização, o que não é correto. A única coisa retirada do Ministério da Agricultura, como serviço exclusivo seu, foi a classificação. Portanto, tivemos que fazer

uma outra emenda de Relator, estabelecendo o seguinte parágrafo único:

A exigência de que trata o **caput** deste artigo é mantida para os produtos vegetais, subprodutos, derivados e seus resíduos de valor econômico, exceto no que se refere à classificação.

Dessa forma, permanecem como competência do Ministério da Agricultura não só a padronização, a fiscalização e a classificação dos produtos animais, mas também a padronização e a fiscalização dos produtos vegetais, como, por exemplo, o vinho, a cachaça e os alimentos industrializados.

Uma outra emenda trata dos agricultores familiares, dos mini e pequenos produtores rurais: "Suas associações e condomínios ficarão isentos de pagar pelos serviços de classificação de seus produtos vegetais quando eles forem executados com base no inciso I, do art. 4º desta lei."

Na Lei Agrícola, é obrigação do Governo dar apoio ao pequeno produtor e é esse conceito que discutimos. Pois bem, também ficou especificado que o Poder Público, quando necessário, fará a classificação dos produtos agrícolas para os pequenos produtores, com isenção de taxas.

Sr. Presidente, este é o mérito do projeto. Considero-o de máxima importância para a Economia do País, para os setores público e privado, e para a agricultura brasileira. Enfim, a redução dos custos de classificação e a velocidade que será dada a esse processo serão muito importantes nesta lei.

Repito: esta lei está dentro do que chamamos de diminuição do custo Brasil e, muito mais, faz parte do pacote, lançado pelo Governo, chamado Brasil, Empreendedor Rural.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que esta é uma lei da maior importância, não apenas para a agricultura, mas para a sociedade do Brasil. O regime de urgência constitucional determina que decidamos, aqui no Senado Federal, sobre um projeto de lei, que já foi votado na Câmara, e que aqui sofreu emendas por parte do Senador Pedro Simon e por mim.

Sr. Presidente, depois de apresentar minha emenda na Comissão, emenda que propunha que a classificação para produtos vegetais, seus subprodu-

tos e resíduos de valor econômico seja obrigatória também quando da comercialização no mercado interno para produtos para os quais existam padronização oficial, recebi o apelo da classe produtora de todo o País, principalmente por meio da Confederação Nacional da Agricultura e da OCB, que entenderam que a minha emenda não permitia a evolução nesse setor de classificação.

Entendem as empresas ligadas ao cooperativismo e às empresas agrícolas que a minha emenda estava impedindo a redução de custos, já que a classificação atual classifica tudo, por meio de empresas que recebem delegação do Ministério da Agricultura e, em especial, empresas estaduais. No caso do Paraná, a Claspasca, empresa estadual de classificação, e, em outros Estados, as Emateres, que fazem a classificação, que é hoje um serviço do Estado.

Na verdade, o que estamos fazendo aqui é um passo no sentido da privatização da classificação no País. Tenho minhas dúvidas se essa privatização vai trazer benefícios aos consumidores, porque a classificação, evidentemente, traz aos consumidores, no País inteiro, uma garantia de que a classificação está sendo feita de forma isenta e praticada de forma a garantir aos consumidores um padrão de qualidade conforme aquele que venha especificado na classificação dos produtos.

O Senador Jonas Pinheiro conversou comigo antes da apresentação do relatório e disse-me que havia aceitado retirar algumas emendas que ofereceria para que o projeto da Câmara fosse mantido no Senado. No entanto, pela apresentação do relatório, vejo que haverá necessidade de este projeto retornar à Câmara.

Então, ficam duas dúvidas, que considero importantes, para que eu possa votar neste projeto. A primeira delas é em relação a como ficarão os produtos da alimentação humana, também os indiretos; se haverá exigência de classificação a esses ou não. E a segunda dúvida, Senador Jonas Pinheiro, é em relação ao período de adaptação, porque estamos fazendo uma profunda alteração no sistema de classificação de produtos vegetais no País, e, ao fazer essa modificação, não há nenhuma dúvida de que estamos decretando o fim da existência de muitas empresas estaduais de classificação, que não terão como concorrer evidentemente com empresas privadas, principalmente as organizadas em cooperativas, e aí estaríamos provocando um problema que seria a extinção dessas empresas e um grave desemprego que demandaria tempo para ser absorvido, porque as pessoas que fazem a classificação são especializadas e

poderão ser aproveitadas pelas cooperativas, pela iniciativa privada. Mas eu questiono a respeito do tempo de adaptação, porque considero 180 dias um tempo muito curto para que ela ocorra.

Já que o projeto vai voltar para a Câmara dos Deputados, Senador Jonas Pinheiro, por que não colocamos, pelo menos, um tempo mínimo de um ano para que haja essa adaptação? E se V. Ex<sup>a</sup> aceitar essa proposta de um ano, eu fico apenas com a outra dúvida, que é com relação aos produtos da alimentação humana, à qual eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me respondesse.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Senador Osmar Dias, no meu primeiro relatório, eu excluía os produtos que teriam obrigação de ser classificados. E veio da Câmara dos Deputados um acordo dizendo que os produtos “quando destinados diretamente à alimentação humana”. Eu entendia que este dispositivo feria o princípio da lei, quando a lei queria deixar isso bem livre. Entretanto, fiz uma revisão no meu projeto e mantivemos, o que veio da Câmara dos Deputados, ou seja, serão também classificados os produtos de origem vegetal, os subprodutos e resíduos de valor econômico “quando destinados diretamente à alimentação humana”. De fato, há uma proposta do eminente Senador Pedro Simon e de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que também seja a indiretamente. Tive muita dificuldade e rejeitamos essa proposta, porque, aí, estaríamos inserindo em uma outra lei, que trata do produto destinado à alimentação, que é um problema de saúde e já está devidamente protegido dentro da lei que criou a Agência Nacional de Vigilância, que é de responsabilidade do Ministério da Saúde, de suas leis e seus decretos. Cito como exemplo um rumoroso caso que aconteceu há poucos dias em Goiânia na distribuição de merenda, que é um produto de origem vegetal, também destinado à alimentação humana.

Nobre Senador Osmar Dias, informo a V. Ex<sup>a</sup> que quem tratou e quem trata desse assunto, quer em Goiânia ou em qualquer outra parte do País é a Agência Nacional de Vigilância, é o Ministério da Saúde e, em último caso, até a Polícia Federal, como foi o caso de Goiânia. Portanto, o indiretamente, temos extrema dificuldade de entender o que vamos enquadrar aqui, porque estamos discutindo uma lei de classificação de produtos vegetais para comercialização. O problema da saúde é tratado aqui rapidamente, porque – repito – isso é de incumbência de outra lei e da Agência Nacional de Vigilância. Por isso, Senador Osmar Dias, esclareço esse aspecto, tendo em vista que esse foi um assunto debatido, discutido com os classi-

ficadores, com as empresas, e o desejo deles é que nos repuséssemos o que veio da Câmara, e assim o fizemos. Com respeito ao prazo de 180 dias, creio ser adequado para adaptação. Entendo que os nossos colegas classificadores não ficarão sem emprego, porque a iniciativa privada vai precisar deles. O que não entendemos é que, hoje, o recurso extraído do setor agrícola para essas empresas tem sido muito caro para o produtor rural, para a classe rural brasileira. Temos empresas que têm até doze atividades e entre elas atividades de classificação. Pois bem, essa atividade de classificação é que está mantendo quase todas as empresas. No entanto, não é o problema da Clasparca, porque o que é feito por ela é remeter diretamente para a própria Clasparca, conforme estabelece a lei, que diz que o fruto, as taxas vindas da classificação são destinadas a realimentar o processo de classificação. O que estamos vendo, Senador Osmar Dias, é que os produtores agrícolas têm mantido as empresas por meio da receita vinda da classificação. Precisamos mudar essa estrutura de governo nos órgãos vinculados à agricultura brasileira.

**O Sr. Osmar Dias** (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

**O Sr. Osmar Dias** (PSDB – PR) – Senador Jonas Pinheiro, não posso concordar que estejamos votando este projeto com a visão de que a classificação é que traz custos para a agricultura e para os consumidores. Porque, se tivéssemos que discutir essa questão aqui, teríamos que acabar com todos os pedágios, não apenas os pedágios das estradas, mas os que são cobrados e que encarecem sobremaneira a verba pública. E, sobretudo agora, teríamos que discutir a questão de juros e sobrejuros, que encarece muito mais do que a taxa de classificação. No entanto, não é esse o objeto da discussão. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, já que promoveu algumas alterações e que vai obrigar, portanto, o retorno do projeto à Câmara Federal, analisasse com carinho a proposta que faço, de que se dê um prazo de adaptação de um ano, porque ele será bom, inclusive, para as próprias empresas que iniciarão na classificação, e tanto melhor para as empresas que hoje estão sendo atingidas por essa lei, que são as empresas estatais, às quais estão delegados os serviços de classificação. Se V. Ex<sup>a</sup> aceitar, não precisarei pedir destaque dessa emenda, senão, vou apresentar a emenda e pedirei o destaque dela, como forma de debatermos aqui. Evidentemente que, se a maioria decidir que V. Ex<sup>a</sup> está certo em relação aos seis meses, estarei vencido.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Um ano para adaptação é normal. O prazo de um ano é bom.

**O Sr. Osmar Dias** (PSDB – PR) – O Senador Pedro Simon está apoiando a proposta do prazo de um ano. Até o final da discussão, V. Ex<sup>a</sup> pode refletir a respeito do assunto, e, se aceitar, não pedirei destaque da emenda. Caso contrário, pedirei. Em relação aos produtos da alimentação, parece-me que a solução dada na Câmara dos Deputados já está sendo aceita pelas próprias empresas de classificação, pelo setor produtivo nacional. Senador Jonas Pinheiro, a outra pergunta que faço para encerrar a minha participação é a seguinte: as alterações que V. Ex<sup>a</sup> está propondo, obrigando, portanto, o retorno do projeto à Câmara, são tão essenciais que devem ser mantidas por este Senado?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Senador Osmar Dias, eu diria que sim, porque, no texto que veio da Câmara, não está a União como uma entidade que possa, por intermédio de suas empresas, fazer classificação. Em alguns Estados da Federação, a União é que faz, o Ministério da Agricultura é que faz. Portanto. Por essa razão, penso que é importante a inclusão da União.

É importante também definir o problema das cooperativas. Elas vão poder fazer classificação, porque se vai criar um órgão especializado para isso. Porém, o que estabelecemos – e não vamos deixar de corrigir – é o fato de as cooperativas, por intermédio de suas empresas especializadas, poderem fazer a classificação só dos produtos dos seus cooperados, senão seria uma incoerência defender as cooperativas e fazer com que concorram de forma desigual com a iniciativa privada e também com o Poder Público.

Senador Osmar Dias, referi-me à mudança ocorrida na Lei Agrícola, na Lei nº 8.171, que, na Câmara dos Deputados, retirou do Ministério da Agricultura a classificação dos produtos agrícolas e também a padronização e a fiscalização. Assim, estamos repondo, num parágrafo único, a exigência de que trata o **caput** desse artigo, a fim de que seja mantida para produtos de origem vegetal, subprodutos e derivados – o que já havia sido retirado –, e seu resíduo em valor econômico, exceto no que se refere à classificação, já que apenas essa é uma das obrigações do Ministério da Agricultura. Estamos retirando apenas a classificação e repondo a padronização e a fiscalização para produtos vegetais.

**O Sr. Osmar Dias** (PSDB – PR) – Senador Jonas Pinheiro, encerro solicitando que V. Ex<sup>a</sup> analise até o final do debate o prazo de um ano.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Permitte-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Um momento. Nós estamos discutindo. Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> já discutiu. Como Relator, V. Ex<sup>a</sup>, posteriormente, poderá pedir a palavra e esclarecer. Mas, infelizmente, para minha tristeza, V. Ex<sup>a</sup> terá que descer da tribuna.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Estou descendo, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, não estou vendo um olhar de tristeza de V. Ex<sup>a</sup>, não. (Risos)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estava insistindo para que os Senadores que trabalham diretamente com essa área pudessem falar primeiro. Como a lista de inscrição está devidamente sendo seguida pela Mesa, vou fazer alguns questionamentos que, espero, possam efetivamente ser esclarecidos pelos Senadores que trabalham diretamente com a área.

Primeiro, declaro que concordamos com a emenda apresentada pelo Senador Osmar Dias, que trata do que chamamos de transitoriedade, que é justamente o período de adaptação para que tanto as empresas públicas, que hoje já executam essa função, como as empresas privadas que, por concessão dos Estados, já estão fazendo isso, possam se adaptar a essa nova regra imposta pela legislação, pois existe uma lei – o problema é que seguimos pouco as leis. Mas a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, diz, em seu art. 8º, que a vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável, para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula. Entra em vigor na data de sua publicação, isso para as leis de pequena repercussão, o que não é o caso dessa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano passado, como é do conhecimento de todos, o Ministério da Agricultura fez uma inspeção, uma avaliação nos Estados, fornecendo orientações às empresas públicas e privadas que, por sistema de concessão, já prestam serviços, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação, capacitar recursos humanos, investir em laboratórios e em compra de equipamentos. Estamos dando essas explicações para garantir que



a emenda apresentada pelo Senador Osmar Dias, à luz de uma lei complementar, seja aceita. As outras emendas, as únicas que levarão o Bloco da Oposição a refletir sobre a votação favorável, são as do Senador Pedro Simon. A primeira diz respeito à alteração proposta no art. 4º. Neste, por meio de três incisos, o Senador Pedro Simon corrige o que foi aqui colocado com a palavra “sucessivamente”. O artigo 4º diz que poderá fazer a classificação a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas. Está corretíssimo, porque, sendo uma atividade assemelhada àquela da polícia, cabe ao poder público fazer a classificação e vigilância. Mas, a partir do momento em que se estabelece essa possibilidade também para as cooperativas agrícolas, abrindo caminho para que elas classifiquem mesmo seus próprios produtos, pode-se questionar a lisura do processo. Como uma cooperativa poderá classificar produtos comercializados por ela mesma? Apresentará ela seus problemas? Como a Bolsa de Mercadorias, que comercializa o produto, vai ter a isenção e independência para fazer a classificação do produto? É evidente que isso não será feito.

Portanto, é de fundamental importância que se estabeleça o que consta do inciso I em relação à União, aos Estados e ao Distrito Federal e que os incisos II e III sejam efetivamente garantidos apenas pela palavra “sucessivamente”.

Quanto a outra emenda do Senador Pedro Simon, o Senador Jonas Pinheiro posicionou-se contrariamente a ela. Já que trata dos produtos destinados indiretamente à alimentação humana, não sei se haverá quem os classifique e crie mecanismos para fiscalizá-los. Não adianta dizer que esse é problema do Ministério da Saúde, porque ele não vai identificar milho, soja, trigo. Esse trabalho não cabe ao Ministério da Saúde. É preciso aceitar a emenda do Senador Simon que diz: “quando destinados direta ou indiretamente à alimentação humana”.

Alguns alimentos, como a soja, o milho e o trigo, embora as pessoas diretamente não se alimentem deles, indiretamente tornam-se produtos de alimentação humana. E há necessidade de fiscalização pelo Ministério da Saúde para o milho, por exemplo, porque há uma toxina produzida pelo milho, denominada aflatoxina, que simplesmente produz câncer de fígado. Alguém avalia que isso é coisa simples? Efetivamente, não o é.

É de fundamental importância que seja aceita a emenda do Senador Pedro Simon, porque isso não é responsabilidade do Ministério da Saúde nem da Vig-

lância Sanitária, mas de responsabilidade direta do Ministério da Agricultura. Por isso, apelamos especialmente ao Senador Jonas Pinheiro no sentido de que essas três emendas sejam aceitas por serem importantes para preservação do interesse público. Não estamos questionando os aspectos ideológicos que nos movem a defender um aparelho de Estado diferente deste. Cedemos aceitando a transitoriedade que a lei complementar exige em projetos que não têm pequena repercussão na vida em sociedade, embora entendamos que determinadas questões deveriam ser desenvolvidas exclusivamente pela União e pelos Estados. Como não é feito assim, esperamos garantir, pelo menos, a competitividade das empresas públicas que se aparelharam, investiram em equipamentos, em função de o Ministério da Agricultura ter feito inspeções no ano passado e agora simplesmente se estabelece outra possibilidade. É inadmissível! Como a Bolsa de Mercadorias, Senador Tião Viana, como uma cooperativa que comercializa um produto será responsabilizada para classificar seu próprio produto, quando tem interesse direto no seu preço no mercado?

Portanto, faço o apelo ao Senador Jonas Pinheiro para aceitar as emendas, já que, efetivamente, o Projeto voltará à Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SARURNINO** (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero cumprimentar, antes de tudo, o Senador Jonas Pinheiro pelo belo trabalho de relatoria que fez. Trata-se de um projeto de grande importância, que tem uma boa dose de urgência, porque essa exigência e essa disciplina sobre a classificação está a demandar uma legislação adequada. Portanto, eu, de certa maneira descontente, estaria disposto a votar o projeto que veio da Câmara com o sentido de evitar a protelação da vigência desta lei que, como disse, é de suma importância.

Entretanto, já que o Senador Jonas Pinheiro introduziu emendas que, a meu juízo, são boas – as explicações que deu convenceram-me inteiramente – e já que o projeto terá de retornar à Câmara, convenci-me pelos argumentos apresentados pelo Senador Osmar Dias e pelas razões das justificativas das emendas do Senador Pedro Simon, da adequação das sugestões e modificação das três emendas do Senador Osmar Dias sobre a ampliação do prazo, tendo em vista a importância do período de transição para as entidades que praticam essa atividade hoje;

assim como quanto às emendas do Senador Pedro Simon, especialmente a relativa aos produtos que, indiretamente, vão ao consumo humano. A Senadora Heloísa Helena tem toda razão: o Ministério da Saúde não vai poder cuidar com a necessária competência da classificação de produtos destinados à alimentação humana. Assim como os produtos diretamente destinados, como quer o Senador Jonas Pinheiro, serão incluídos nas exigências da lei, também aqueles que indiretamente vão servir, pelas mesmas razões e pelo distanciamento maior, nesse caso, do Ministério da Saúde e da Agência de Fiscalização Sanitária, deveriam ser incluídos.

A proposta do Senador Pedro Simon é inteiramente adequada. Assim também o é a retirada da permissão para realização de atividades classificatórias tanto das cooperativas quanto das Bolsas de Mercadorias.

Apelo ao Senador Jonas Pinheiro para que faça uma revisão no seu ponto de vista.

As cooperativas são entidades diretamente interessadas no resultado da classificação, porque vão classificar produtos dos seus cooperados; as bolsas de mercadorias, porque vão classificar produtos dos seus clientes, daqueles que vão utilizar a entidade para a venda dos seus produtos.

A atividade da classificação tem de estar sujeita a uma exigência de isenção, a uma exigência de separação em relação às atividades produtivas ou comercializadoras do produto.

A emenda do Senador Pedro Simon que propõe a retirada das cooperativas e das Bolsas de Mercadorias é acertada, assim como o é a outra emenda que inclui os produtos vegetais que indiretamente servirão à alimentação humana. E o prazo proposto pelo Senador Osmar Dias é necessário à adaptação das entidades que já vêm praticando essa atividade.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para insistir na importância e na urgência do projeto. Eu estaria até disposto a aprová-lo tal qual veio da Câmara dos Deputados, sem nenhuma emenda, mas já que o Senador Jonas Pinheiro acatou e apresentou algumas emendas, apelo a S. Ex<sup>a</sup>, que fez um ótimo trabalho no seu relatório, que também acate a emenda do Senador Pedro Simon e a emenda do Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de, inicialmente, destacar o

trabalho feito pelo Senador Jonas Pinheiro como Relator.

A Mensagem nº 336, de 13 de março de 1998, é do período em que eu estava à frente do Ministério da Agricultura. Encaminhamos ao Senhor Presidente da República uma mensagem para que Sua Excelência a encaminhasse ao Congresso Nacional, depois de exaustiva discussão com os governos estaduais, por meio dos Secretários de Agricultura, com a Confederação Nacional da Agricultura, com as Federações de Agricultura dos Estados, com as empresas estaduais que processavam a classificação, e, ao final, o que se propôs foi algo que pudesse reduzir o custo Brasil, trazer mais agilidade na comercialização de produtos agrícolas e, principalmente, trazer mais confiabilidade ao Certificado de Classificação atualmente existente no Brasil.

Esse tema foi exaustivamente discutido na Câmara dos Deputados, onde algumas emendas valorizaram o projeto, e agora o Senador Jonas Pinheiro, também de maneira bastante democrática, ouviu, discutiu, debateu, buscou entendimentos com os segmentos atingidos. Nós entendemos a preocupação natural de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro, em relação ao cooperativismo, entendemos a sua importância, a necessidade de valorizá-lo, de fortalecê-lo, entendemos a necessidade de preservar os pequenos produtores, especialmente os da agricultura familiar, a necessidade de transparência nos atos. Mas vemos claramente que o momento é de darmos oportunidade de uma avaliação mais clara e mais objetiva. O que há, de fato, são empresas estaduais, algumas das quais constituídas e na sua grande maioria transferidas para a iniciativa privada. Hoje a União não faz classificação e pouquíssimos Estados têm empresas estaduais de classificação. Logo, existe uma cartelização em que, em cada Estado, uma empresa é concessionária e presta serviços, alguns de excelente qualidade. Todavia, há empresas de caráter duvidoso na sua idoneidade e na sua qualidade. O que se pretende aqui é abrir, não limitar apenas ao Poder Público, de maneira clara para mais empresas, um processo de disputa de mercado, no qual o produtor e o comprador busquem no mercado a empresa que tem mais credibilidade, eficiência e menor preço. Evidentemente, temos de ter artifícios legais para garantir a possibilidade de os pequenos produtores terem acesso ao processo de classificação sem onerar a sua pequena produção agrícola.

Por isso, Sr. Presidente, mesmo louvando o empenho do nobre Senador Jonas Pinheiro, acreditamos que o projeto deve ser votado na totalidade e so-

licitamos ao ilustre Relator que retire as suas emendas, num processo de agilidade, pois o momento nos estará sinalizando o melhor caminho. Alterações poderão ser feitas e implementadas no futuro. Aqui o Senador Osmar Dias levanta um questionamento para que entre em vigor a partir de um ano. Entendemos que a proposta de 180 dias é um período suficiente para que essas empresas se ajustem.

Se algumas empresas se estruturaram – bem lembrou a Senadora Heloisa Helena que muitas se estruturaram para prestar serviços –, elas poderão continuar prestando serviço hoje em melhores condições do que aquelas que se estarão instalando, porque o objetivo, com seu aprimoramento, é para que tivéssemos um certificado, quer seja no mercado interno quer seja no mercado externo, que fosse confiável, que pudesse trazer transparência, e que aqueles produtores, quando buscassem uma empresa de classificação, tivessem certeza de que o seu produto estava retratado naquele documento. Da mesma forma, os compradores, ao adquirirem um produto, teriam certeza de que aquela classificação era a originalidade dos seus produtos.

Por isso tenho a certeza que o Senador Jonas Pinheiro, ouvindo os demais colegas, estarão buscando fazer, não uma reavaliação, mas buscando entender que o momento exige de nós uma tomada de posição e, principalmente, a agricultura brasileira precisa de se adequar a este novo momento da globalização; mas que essa globalização seja uma linha de mão dupla e que possamos ter os mesmos deveres, mas, principalmente, os mesmos direitos do mercado globalizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei as minhas emendas baseado basicamente no exemplo que tenho no Rio Grande do Sul.

Quando assumi o Governo do Estado, a classificação era feita por uma empresa, e os maiores escândalos que encontrei no Governo de Estado eram nessa empresa: nomeações ao infinito, gastos ao infinito. Foi extinta essa empresa, por um projeto enviado à Assembléia Legislativa, e a classificação foi entregue à Emater.

Não tenho conhecimento de que tenha havido queixa em relação ao excepcional procedimento da

Emater, no Rio Grande do Sul, com relação à classificação. É um trabalho que começou no meu Governo, continuou no Governo Alceu Collares, foi adiante no Governo Antônio Britto e continua no Governo Olívio Dutra, com preço normal. O **plus**, de que ninguém se queixa, é utilizado na própria Emater.

O Governo Federal financiava 50% da manutenção da Emater, e o Governo do Estado, os outros 50%. Lamentavelmente, o Governo Federal, na minha opinião, cometeu dois absurdos. O primeiro foi extinguir a Embrater. Não consigo entender até hoje como extinguiram a Embrater. Foi uma grande estupidez. Era uma empresa enxuta que fazia a coordenação da extensão da agricultura. Como dizia o Presidente da Embrater, na época em que eu era Ministro, a Embrater é a cara do Governo no campo.

A Embrater foi extinta e deixaram as Emater pendurada no pincel. Foi entregue a elas a classificação, e se saíram excepcionalmente bem.

É verdade que há pessoas dizendo que não é bem isso que ocorre em outros Estados. Em outros Estados, a empresa não vai bem, assim como a sua classificação. Sei que no Estado do Paraná a empresa vai bem.

Por outro lado, apresentei emendas que seriam, no meu entender, a solução natural. Aí me disseram que haveria um grande entendimento, quando falariam com o Relator, Senador Jonas Pinheiro. O Senador Osmar Dias retiraria a sua emenda, e me pediram que eu retirasse as minhas emendas para a realização desse grande entendimento.

Entretanto, tomei conhecimento de que há um problema com as emendas do Senador Jonas Pinheiro que pioram o projeto oriundo da Câmara. Este projeto abre, no sentido de abrir, e não no sentido de tirar da empresa já existente para facilitar outras; por exemplo, tirar da Emater do Rio Grande do Sul para facilitar empresas do Sr. Maggi, que possui uma grande empresa que já está em funcionamento.

Se aprovarmos o projeto com essa emenda, estaremos favorecendo empresas como a do Dr. Maggi e impedindo as cooperativas de participarem. Se aprovarmos a emenda do Senador Osmar Dias, que dá um ano de prazo, nesse período, os engenheiros agrônomos e as pessoas que ficarão desempregadas poderão organizar-se nas cooperativas inclusive, ou em outras empresas, e até criar cooperativas de trabalho. No caso, há lógica, e estamos partindo para a liberação. Mas por que a cooperativa somente pode fazer a fiscalização na sua empresa? Dessa forma, haverá uma seleção de terceira qualidade. Ela não

poderá montar uma grande seleção, um trabalho para valer. Ela montará um serviço de qualidade se agir como o nosso amigo Maggi, que tem um serviço de excepcional qualidade que poderá funcionar amanhã. Se dermos um prazo para quem quiser se organizar, a questão será válida.

Por isso, apelo ao Senador Jonas Pinheiro. A emenda do Senador Osmar Dias está dentro do conceito que ouvi em todos os corredores sobre o prazo de um ano. O custo Brasil é importante, mas não me parece que seja tão urgente que exija 90 ou cento e 180 dias. A proposta original esboçava 80, e o Senador falou-me em 180 dias, mas um ano é o prazo normal. Feito isso, chegaremos ao entendimento.

O projeto concede 90 dias para quem já está organizado e preparado para entrar no mercado. A partir de amanhã eles soltarão foguete. Trata-se de informação privilegiada. E quem não se preparou para entrar, mas tem condições? Estamos oferecendo para que entre o outro setor.

No Rio Grande do Sul, estamos tirando da Emater, que faz um trabalho excepcional, e oferecemos para quem já tem. Se dermos um ano de prazo, vão-se estabelecer a competência, a capacidade e as condições para fazer a classificação.

Não se pode dizer que a saúde é um problema do Ministério da Saúde – coitado daquele Ministério –, que não consegue resolver o problema de alimento, que não consegue fazer o mínimo necessário. Imaginar que aquele Ministério da Saúde vai cuidar da questão de saúde na produção de alimentos parece-me algo difícil. A primeira coisa que vai acontecer é o Ministro José Serra querer ganhar mais que o dobro do que está ganhando, porque terá outra atividade – e não vai levar.

A proposta do Senador Osmar Dias tem lógica, e teria sentido se o nobre Relator concordasse em fazer essa abertura. Concordo com a Líder do PT que é o mínimo necessário para a questão. Não se trata de um problema de ideologia, pois temos as posições mais variadas sobre o assunto. Estarão envolvidos nesse projeto milhares de engenheiros agrícolas, de técnicos agrícolas, que estão na expectativa, mas que querem ter a oportunidade de ver alterada uma posição que vinha ao longo do tempo. Era assim até hoje, mas vão mudar. Então, que eles tenham condições de se adaptar a essa mudança. Se era assim até agora e se mudamos hoje, quem já está preparado receberá de mão cheia! Isso não me parece correto.

Não me parece excepcional o prazo de um ano proposto na emenda do Senador Osmar Dias. Quando me procuraram, eles falaram em cinco anos. Como disse o Senador Osmar Dias, se estamos assim há 500 anos, por que não ficarmos 501 anos?

É o apelo que fazemos ao Senador Jonas Pinheiro, para que não haja votação sobre essa questão. Na verdade, terminaremos em uma situação que não somará para ninguém.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou acompanhando com o maior interesse o desenrolar dos debates na tarde de hoje a respeito do presente Projeto de Lei da Câmara dos Deputados.

Não entrarei no mérito. Todas as seis emendas parecem-me sumamente interessantes – as dos Senadores Pedro Simon e Osmar Dias e as quatro do meu correligionário, Senador Jonas Pinheiro, que tanto se debruçou e tem-se debruçado sobre esta e tantas matérias congêneres e correlatas. Como Relator, apresentou uma emenda relativa à manutenção da participação da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, na classificação; outra, isentando de taxas os miniprodutores e os pequenos produtores; e outra, procurando dar consonância àquele que é o sentido da própria Lei, falando sobre os produtos vegetais, subprodutos derivados e seus resíduos de valor econômico. O Relator ofereceu, enfim, aquilo que lhe parece de melhor para o encaminhamento da solução.

Todavia, pelo que verifiquei – e participei razoavelmente dos debates –, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, o Senador Jonas Pinheiro, o Senador Arlindo Porto, ex-Ministro – em cuja gestão houve a iniciativa do presente Projeto de Lei –, e o próprio Senador Osmar Dias, todos estamos em entendimento no sentido de verificar se há condições de avançar um pouco mais.

A idéia do projeto visa acabar com a possibilidade de o produtor rural estabelecer as classificações dos produtos, fugindo dos cartórios. Houve recentemente um problema em Goiás extremamente difícil para os efeitos de classificação, e o ônus acaba sen-

do sempre do comprador. E não devia ser exatamente dessa maneira.

Estamos buscando todos os aspectos, inclusive os enfocados pela nobre Líder do PT, Senadora Heloisa Helena, que muito bem se expressou, para que haja condições de fazer uma convergência. O Partido, evidentemente, será solidário ao Senador Jonas Pinheiro, se assim S. Ex<sup>a</sup> entender até o final. Todavia, como ouvi que S. Ex<sup>a</sup> está disposto a conversar, continuamos a encetar as conversações com vistas a um denominador comum.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto realmente tem algumas dificuldades de cunho de mérito como por exemplo o fato de o Governo, o Poder Executivo ter de estabelecer, impor taxas para a classificação de produto agrícola, inclusive aquele produzido pelas empresas da iniciativa privada. Essa é a razão principal por que apresentamos a emenda. Nesse caso, teria o projeto de voltar para a Câmara dos Deputados.

O Senador Líder do Governo procurou-nos e está entrando em entendimento com o Ministro da Agricultura para proceder ao veto nesse dispositivo da lei. Esse veto, evidentemente, sana a nossa maior preocupação com esse projeto. Não sendo esse veto comprometido com a oposição a esse projeto, evidentemente, não concordaríamos em retirar as nossas emendas.

Porém, o Senador José Roberto Arruda convervou com o Ministro da Agricultura, que se compromete, juntamente com o próprio Líder, a vetar essa parte, que é o maior problema que temos no projeto.

Portanto, eminente Líder José Roberto Arruda, se isso for possível, posso até retirar minhas emendas. O sentido de mantê-las é sanar mais algumas dúvidas que o projeto deixa. Essa, porém, é a mais complicada. Se o Líder do Governo assumir esse

compromisso, Sr. Presidente, poderei encaminhar favoravelmente o projeto como veio da Câmara, retirando as emendas apresentadas.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que nos relata o Senador Jonas Pinheiro foi exatamente o que ocorreu. Ouvi atentamente, em primeiro lugar, a manifestação do Senador Arlindo Porto, que foi Ministro da Agricultura e é conhecedor do assunto. O Senador José Alencar também apresentou as mesmas preocupações. Ouvi, em seguida, as ponderações do Senador Osmar Dias. Consultei os Líderes da base de sustentação do Governo, em especial os Senadores Hugo Napoleão, Jader Barbalho e Sérgio Machado. Depois, conversei com o Relator, Senador Jonas Pinheiro, até mesmo em respeito ao trabalho que S. Ex<sup>a</sup> realizou sobre a matéria.

O Senador Jonas Pinheiro disse-me que, se fosse possível que o Governo assumisse o compromisso pelo veto do art. 7<sup>o</sup>, S. Ex<sup>a</sup>, como Relator, retiraria todas as suas emendas para que o projeto pudesse ser votado e fosse diretamente à sanção.

Consultei o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, falei com ele ao telefone e também com a Casa Civil. Estou autorizado, portanto, a assumir aqui, como Líder, o compromisso de que, votado o projeto sem emendas, o Presidente vetará o art. 7<sup>o</sup>, como deseja não só o Relator, como também os Senadores que mais se dedicam à matéria e os Líderes da base do Governo, cujo entendimento é de que isso representa o aperfeiçoamento necessário e indispensável à votação da matéria.

Portanto, Sr. Presidente, assumo o compromisso do veto e, desde logo, solicito o empenho dos Srs. Líderes e dos Srs. Senadores da base para que votemos o projeto em acordo com o Relator, retiradas as emendas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Segundo entendi, não só o Relator como os autores das emendas retiraram as suas proposições.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos e aprovados os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 243, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nºs 02 e 03, de minha autoria, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000 – **Pedro Simões**

#### **REQUERIMENTO Nº 244, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nºs 4 a 7, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/2000.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – **Jonas Pinheiro**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco votou contra o projeto.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2000 (Nº 4.257/98, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em todo o território nacional, a Classificação é obrigatória para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

I – quando destinados diretamente à alimentação humana;

II – nas operações de compra e venda do Poder Público; e

III – nos portos, aeroportos e postos de fronteiras, quando da importação.

§ 1º A classificação para as operações previstas no inciso II será de responsabilidade do Poder Público, que poderá repassá-la aos agentes credenciados nos termos desta Lei.

§ 2º É prerrogativa exclusiva do Poder Público a classificação dos produtos vegetais importados.

§ 3º A classificação será realizada uma única vez desde que o produto mantenha sua identidade e qualidade.

Art. 2º A classificação a que se refere o artigo anterior fica sujeita à organização normativa, à supervisão técnica, à fiscalização e ao controle do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por classificação o ato de determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas de um produto vegetal, com base em padrões oficiais, físicos ou descritos.

Parágrafo único. Os padrões oficiais de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico serão estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 4º Ficam autorizadas a exercer a classificação de que trata esta Lei, mediante credenciamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e conforme procedimento e exigências contidas em regulamento.

I – os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas;

II – as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; e

III – as bolsas de mercadorias, as universidades e instrumentos de pesquisa.

Art. 5º O ato de credenciamento referido no artigo anterior será retribuído pelo regime de taxa, cabendo ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento fixar os valores assim como a forma e o prazo de arrecadação.

Parágrafo único. Os serviços objeto do credenciamento, bem como as pessoas físicas ou jurídicas neles envolvidas, estão sujeitos à supervisão, ao controle e à fiscalização do Ministério da Agricultura e do Abastecimento quanto à atividade de classificação levada a efeito, à capacitação e qualificação dos técnicos, à adequação de equipamentos e instalações e à conformidade dos serviços prestados.

Art. 6º Fica instituído, no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para fins de controle e fiscalização, o Cadastro Geral de Classificação, destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, envolvidas no processo de classificação.

Art. 7º Os serviços de classificação de que trata esta Lei serão retribuídos pelo regime de taxa, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981.

Art. 8º A fiscalização da classificação de que trata esta Lei poderá ser executada pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante delegação de competência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 9º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infringência às disposições contidas nesta Lei sujeita as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, envolvidas no processo de classificação, às seguintes sanções administrativas, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência;
- II – multa de até 500.000 UFIR ou índice equivalente que venha a substituí-lo;
- III – suspensão da comercialização do produto;
- IV – apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;
- V – interdição do estabelecimento;
- VI – suspensão do credenciamento; e
- VII – cassação ou cancelamento do credenciamento.

§ 1º A suspensão da comercialização do produto e do credenciamento pode ser utilizada como medida cautelar no ato da ação fiscal, na forma a ser especificada em regulamento.

§ 2º Cabe ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento dispor sobre a destinação de produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

Art. 10. O art. 37 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. É mantida, no território nacional a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo.” (NR)

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dentro de noventa dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 66, DE 1999  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 28, quando teve sua discussão encerrada.

Em votação a proposta.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sras. e os Srs. Senadores que desejarem já podem votar.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota “sim”.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

(Procede-se à votação.)



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 1999

QUE ALTERA O art. 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 1      Data Início: 03/05/2000      Hora Início: 17:14:53  
 Sessão Data: 03/05/2000      Hora: 14:30      Data Fim: 03/05/2000      Hora Fim: 17:23:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	MARIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	MADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	GO	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPIANO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	ES	JOSE FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PA	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	DE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	ES	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 1º Sec.  
 2º Sec.  
 3º Sec.  
 4º Sec.

Votos SIM: 63

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 63

Operador: HEITOR LEDUR

Emissão em 03/05/2000 - 17:23:09



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 63 votos.

Aprovada por unanimidade.

A proposta vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia para segundo turno, oportunamente.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 66, DE 1999**

**Altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 153 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O **caput** do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Durante vinte e cinco anos, a União aplicará dos recursos destinados à irrigação: (NR)

.....”

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2000**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga, que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 28, quando teve a discussão encerrada.

Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Bloco.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 401, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000, que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 401, DE 2000**

**Aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2000, com estimativas as faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem nº 97, de 2000 (nº 469, de 2000, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 1999**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 28, quando teve sua discussão encerrada.

Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 402, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 402, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Clube de Itapira Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Clube de Itapira Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 1999**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 403, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 723, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 403, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Marcelino Ramos Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Marcelino Ramos Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Pareceres sob nºs:

– 874, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido; e

– 341, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre as emendas apresentadas no turno suplementar), Relator: Senador Tião Viana, contrário à Emenda nº 1-Plen, e favorável às de nºs 2 e 3-Plen.

A Presidência esclarece ao Plenário que a discussão da matéria foi encerrada no dia 23 de novembro, com apresentação de emendas.

Passa-se à votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998**

**Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inci-

so V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direitos privados.” (NR)

“Art. 5º É fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).” (NR)

“Parágrafo único. O piso salarial referido neste artigo somente será devido a partir da vigência desta lei e será reajustado de acordo com a política salarial, adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de avisar aos membros do Conselho de Ética que estamos indo para a reunião previamente convocada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Após a Ordem do Dia, verificar-se-á a reunião da Comissão de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nºs 2 e 3, de plenário, de parecer favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

#### EMENDA Nº 2-PLEN

Transforme-se o § único do art. 5º da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1º, da redação dada pelo Substitutivo ao PLC nº 24, de 1998, no seguinte art. 2º:

Art. 2º O piso salarial, referido no caput do art. 5º. Somente será devido a partir da vigência desta Lei, e será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.

#### EMENDA Nº 3-PLEN

Renumere-se o art. 2º do substitutivo para art. 3º.  
Compor página 273-1

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 1, de plenário, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1º, na redação dada pelo substitutivo ao PLC nº 24/98:

Art. 1º .....

“Art. 5º Fica fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)” (NR)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes do itens 7 e 8 tramitam em conjunto. O Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, em seu segundo pronunciamento, concluiu pela apresentação da Emenda nº 2 da CAS, que conferiu preferência ao Projeto de Lei do Senado nº 54, constante do item nº 8.

Nestes termos, passa-se ao item 8 da pauta.

#### Item 8:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 278 e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, que tramita em conjunto.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas.

Em discussão conjunta o projeto e os substitutivos, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 2 da CAS-Substitutiva, que tem preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 2 da CAS, ficam prejudicados o projeto, a Emenda nº 1 da CAS e o Projeto de Lei da Câmara nº 25/96, constante do item nº 7.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido, para o turno suplementar.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999**

#### **EMENDA Nº 2-CAS**

**Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação de espécies – defeso obedecerá ao disposto na presente lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal, para os efeitos desta lei, o profissional que exerça atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante o período de defeso, vedada a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do IBAMA, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II – atestado ou declaração:

a) da Colônia de Pescadores a que esteja filiado; ou

b) do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

c) de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

d) de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 – o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei;

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso; e

3 – que a sua renda não é superior a um salário mínimo mensal; e

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observada eventual faculdade de recolhimento cumulado, conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fim de obtenção do benefício de que trata esta Lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais com cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

É o seguinte o item 7, prejudicado:

–7–

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 25, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de sugar-desemprego pescadores artesanais, durante os períodos de defeso,

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 194, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo

Parecer sob nº 829, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1 da CCJ, com voto contrário do Senador Francelino Pereira, vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet e abstenção do Senador Roberto Requião.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 245, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para eleições” para

ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, a fim de ser feita no dia 24 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000 – **Sérgio Machado – Hugo Napoleão.**

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª como autor.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço essa observação apenas para significar que voltaremos, oportunamente, ao exame dessa matéria.

O pedido que o Senador Sérgio Machado e eu fizemos baseia-se no fato de que é preciso dar bastante atenção, porque o Congresso Nacional, ao introduzir o voto eletrônico, trouxe aperfeiçoamentos no processo de votação e de apuração. Parece-me, sem entrar ainda no mérito, que este projeto de lei complica e atrasa aquilo que se desejou. Daí o pedido de adiamento, para que possam os Líderes ter uma ampla discussão sobre o assunto de maneira mais abalizada antes que volte à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia do dia 24 de maio.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 67, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 404, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 976, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casil-do Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

**ANEXO AO PARECER Nº 404, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de novembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de “Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto do Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 697, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 405, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 405, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Difusora Alto Vale Ltda.” para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 762, de 4 de outubro de 1994, que renova a permissão outorgada a “Rádio Difusora Alto Vale Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 1992, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 12:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 78, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 698, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco de Oposição, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 406, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente –



**Lúdio Coelho**, Relator – **Carlos Patrocínio – Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 406, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Educadora de Campinas Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 7 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada a “Rádio Educadora de Campinas Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 13:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 701, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 407, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 407, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Platina de Ituiutaba Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Platina de Ituiutaba Ltda.” para explorar, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 14:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 92, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 735 de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 408, DE 2000  
(Da Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casil-do Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

**ANEXO AO PARECER Nº 408, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Difusora de Patrocínio Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Difusora de Patrocínio Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

SGM-P 325/00

Brasília, 3 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1999, do Poder Executivo, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, encaminhado à consideração dessa Casa em 3 de fevereiro de 2000, por meio do Ofício PS-GSE/010/00.

Solicito a Vossa Excelência que se digne ordenar as providências necessárias a fim de ser feita a seguinte retificação:

**Onde se lê:**

“Art. 39 .....

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

.....”

**Leia-se:**

“Art.39 .....

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

.....”

Deputado **Michel Temer**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, Relator do Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que responda e informe ao Plenário se há modificação de mérito na retificação solicitada pela Câmara dos Deputados.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que há, na verdade, é um erro de digitação. Em vez de se digitar § 2º, digitou-se § 1º. A correção se faz necessária e se trata de uma correção de redação, não há nenhuma alteração de mérito. Portanto, acatamos a sugestão da Presidência da Câmara dos Deputados no sentido de retificação do erro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Jefferson Péres, como pensa V. Exª?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um erro evidente que passou despercebido aos Relatores neste Senado. Sem dúvida que sem esta retificação o Banco Central não poderia fazer o refinanciamento da dívida mobiliária da União. A retificação não altera o projeto, apenas elimina uma remissão feita equivocadamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra dos Relatores, a Presidência dará conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que possa sancionar da forma correta.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido, mas preciso aqui dar o testemunho, pelo menos, daquilo que, com uma certa experiência de Parlamentar, ontem eu pude perceber.

Tivemos, ontem, uma sessão difícil, votando questões polêmicas, e quero dar o meu testemunho, no sentido de que o Senador Geraldo Melo, na Presidência dos trabalhos, comportou-se com autoridade devida e de forma democrática. Agiu com competência.

Lamentavelmente, alguns setores, que inclusive vão ser influenciados pela opinião pública, como a imprensa, em particular um jornalista, assim não entenderam, colocando como se fosse responsabilidade do Senador Geraldo Melo o mérito da matéria aprovada, imaginando, com isso, prestar um serviço àqueles que, como nós, tentaram obstruir, evitar a aprovação, para que pudéssemos salvar o nosso papel.

Esse jornalista esqueceu-se de que o responsável pela aprovação foi o Governo, que mobilizou a sua base de sustentação, e não o Presidente da Casa. Que este detalhe fique perante a opinião pública: não foi o Presidente Geraldo Melo que fez aprovar a renegociação da dívida de São Paulo, mas a ampla maioria desta Casa.

Ressalto o trabalho democrático da Presidência do Senador Geraldo Melo e, ao mesmo tempo, resgato a verdade de que não foi o Presidente, muito menos o Senador Ney Suassuna; mas foi parte de uma articulação da ampla maioria, até porque fui um dos responsáveis por alguns dos momentos de atrito e de obstrução ocorridos na sessão de ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Comunicarei ao Senador Geraldo Melo as afirmativas de V. Ex<sup>a</sup>.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra, como Líder, a Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, em função dos episódios de ontem na Casa, do gigantesco debate, meio inglório para alguns, não tive oportunidade de me pronunciar sobre os últimos acontecimentos envolvendo o Movimento dos Sem-Terra. Senti-me contemplada pelo discurso feito por nosso querido Senador Eduardo Suplicy, que inclusive encontra-se no Estado do Paraná onde houve, e isso é do conhecimento da Nação, um episódio que certamente marcou todas as pessoas que lutam contra a violência no campo, pela paz e pela reforma agrária em nosso País. O Senador Eduardo Suplicy deve ter encaminhado um requerimento à Mesa, pedindo que sua ida ao Paraná seja administrativamente classificada como uma missão especial.

Eu não poderia deixar de falar sobre a forma como o Movimento dos Sem-Terra tem sido tratado por alguns setores vinculados ao latifúndio, pelo Governo Federal, por personalidades políticas e órgãos de comunicação que têm feito uma campanha, há vários meses, para desmoralizar aquele movimento e retirar-lhe a legitimidade. Sem dúvida, o Movimento dos Sem-Terra tem sido a grande alternativa, a grande força, porque o Governo Federal insiste em não cumprir a Constituição, que preconiza a reforma agrária. O pouco de reforma agrária infelizmente tem sido feito pelo Estado, em meio à correria, na tentativa de resolver os problemas das ocupações de terra.

Eu não poderia deixar de fazer algumas observações sobre termos que têm sido usados para desclassificar o Movimento dos Sem-Terra, formando na opinião pública a imagem de que este movimento é integrado por baderneiros, por pessoas que estão destruindo o patrimônio público.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o patrimônio público não pertence nem a Senador nem a Governador nem a Presidente. E devemos tratá-lo com o maior cuidado e carinho, porque é patrimônio público, não é patrimônio de uma ou outra personalidade política, mas do povo brasileiro.

Dizer que o Movimento dos Sem-Terra é a grande expressão nacional de destruição do patrimônio público, convenhamos, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, é, no mínimo, um exagero contábil, pois se um vidro foi que-

brado, se uma mesa de escritório foi destruída, fazendo-se as contas, chegaríamos a um valor absolutamente insignificante se comparado aos tantos danos causados por muitos que têm a ousadia de dizer que o Movimento dos Sem-Terra está destruindo o patrimônio público.

Eu não vou fazer, Sr. Presidente, uma retrospectiva do processo de privatização, mas uma simplória retrospectiva da verdadeira baderna, dos danos contra o patrimônio público provocados com a privatização da Vale do Rio Doce. Todos se lembram de que entregaram a Companhia Vale do Rio Doce com a desculpa de que era para pagar os juros e o serviço da dívida. Que desculpa esfarrapada! A dívida aumentou e a empresa foi entregue com R\$700 milhões em caixa!

Não vou falar da Telesp, que entregaram com nada menos que R\$1 bilhão em caixa. Não vou falar da Companhia Siderúrgica Nacional que foi “vendida” num suposto leilão por R\$1 bilhão, pago com moedas podres financiadas, compradas com dinheiro emprestado do BNDES. Não vou falar da Aço Minas Gerais S.A, na qual o Governo Federal investiu mais de R\$4 bilhões antes de privatizar, além de gastar mais R\$2 bilhões na CSN. Não vou falar do processo de privatização da Telebrás, em relação ao qual, mais cedo ou mais tarde, vamos instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para avaliar os gigantescos danos ao patrimônio público.

Portanto, acusar o Movimento dos Sem-Terra de destruir o patrimônio público, efetivamente, contraria a lógica formal. O escritório, o vidro e o orelhão público não devem ser quebrados. Mas, convenhamos, é no mínimo desafiar a inteligência do povo brasileiro utilizar o aparelho de Estado e os meios de comunicação para tentar deslegitimar um movimento que efetivamente não é responsável pela incompetência do Governo em fazer a reforma agrária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, sair por aí dizendo que invadiram terras alegando o que determina a Constituição, convenhamos, a Constituição defende a propriedade privada desde que cumpra sua função social. Caso contrário, não há defesa da propriedade privada, que deve estar apta ao processo de reforma agrária. O problema é que o Governo Federal mostra-se incapaz de realizá-la. É evidente que o Governo Federal deveria enfrentar os invasores de terras públicas, aqueles que conseguem armar nos cartórios, muitas vezes com a cumplicidade do Estado, os supostos títulos de compra e venda. Esses grandes invasores de terras públicas não são considerados invasores. Então, o Movimento dos Sem-Terra é o grande responsável.

Quanto a saquear, convenhamos, especialmente depois de ontem, neste Casa, em que promovemos a impunidade a favor dos saqueadores dos cofres públicos, que protegemos e cujas operações legitimamos. O Banco Central e o Governo entendem que isso está bem. Cada vez que ocorre um saque a um caminhão de comida, se diz que o Movimento Sem-Terra é isso ou aquilo. Portanto, Sr. Presidente, saques, invasão, destruição, baderneiros e foras-da-lei, efetivamente, não cabem no Movimento dos Sem-Terra.

Se o Governo Federal quer acabar com o movimento Sem-Terra tem uma objetiva e concreta alternativa: a reforma agrária. Fazendo isso acabará com o Movimento dos Sem-Terra, com o MLST, com MT, com a Pastoral da Terra. Faça a reforma agrária para garantir não o cumprimento da Constituição, mas para fazer deste País uma gigantesca Nação; para fazer o desenvolvimento econômico; para produzir alimentos para combater a maior vergonha deste século, que é a fome; para gerar emprego e renda! Portanto, para a incompetência e a insensibilidade do Governo, não adianta fazer esse tipo de campanha com o Movimento dos Sem-Terra, porque, efetivamente, os saqueadores dos cofres públicos não estão, como trabalhadores rurais sem terra, perambulando pelas estradas deste País, vivendo embaixo de uma barraca de lona.

Alguém sabe o que é ficar embaixo de uma barraca de lona sob um sol fervente sobre a cabeça? Durante o dia, o calor angustiante, e à noite, o frio gelado. Alguém aqui passa por isso? Não! Alguém aqui pensa na possibilidade de querer deitar e dormir com seu filho e não poder em função da lama embaixo da barraca de lona? Portanto, saqueadores dos cofres públicos, baderneiros, foras-da-lei não estão efetivamente no Movimento dos Sem-Terra, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, farei duas comunicações importantes. A primeira: com muita alegria, registro, desta tribuna do Senado da República, no Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, o lançamento de um novo jornal no meu Estado, Espírito Santo. Refiro-me ao jornal **Notícia Agora**,

ligado a um grande grupo da área de comunicação do nosso Estado que já trabalha com rádio, com televisão, com o jornal **A Gazeta**. Trata-se de um jornal que tem foco justamente nas questões do cotidiano da população, do dia-a-dia da população de menor poder aquisitivo, que vive nas comunidades carentes. Fico satisfeito de saber que as publicações estão crescendo em nosso País.

Desta tribuna, ontem, fiz um registro sobre o novo jornal econômico do País. **A Gazeta Mercantil**, recentemente homenageada por este Plenário, faz um bom trabalho na discussão de temas econômicos. Agora, há o jornal **Valor Econômico**.

No Espírito Santo também temos uma boa imprensa, e a partir de hoje já circula o primeiro número do jornal **Notícia Agora**. Queria parabenizar os sócios desse empreendimento e, acima de tudo, parabenizar a equipe de jornalistas que começou a trabalhar nesse jornal. Quero desejar sucesso e desejar que mais esse veículo ajude a democratizar o debate dos temas políticos, dos temas comunitários, dos temas econômicos no Estado do Espírito Santo e que tenha esse papel – que a imprensa tem – de bem informar e de conscientizar a população em relação aos diversos temas que estão sendo discutidos nas comunidades, nas cidades, nos Estados, no Brasil e no mundo.

Outro tema que gostaria de comunicar, Sr. Presidente, é que ontem tive oportunidade de participar, na sede do BNDES, no Rio de Janeiro, da abertura de um seminário internacional que tenta disponibilizar ao cidadão brasileiro, especificamente aos profissionais, a questão do microcrédito. Esse é um programa que ganhou impulso no BNDES no período em que respondi pela diretoria social do Banco. Desenvolveu-se, e seus números já são significativos em termos de distribuição de crédito. Agora, estamos vivendo um seminário internacional que, de certa forma, está difundindo a experiência de outros países, avaliando os passos desse programa de crédito produtivo popular do nosso País e tentando observar as vitórias e os obstáculos para que esse programa seja desenvolvido. Esse seminário deve estar sendo encerrado neste momento em que estou usando a tribuna.

O programa desse evento traz à discussão temas que embasam a estratégia do Banco para as microfinanças – como disse anteriormente, uma categoria mais abrangente do que o microcrédito –, que trata do desenvolvimento sustentável da oferta de serviços financeiros em geral para segmentos da sociedade que não têm pleno acesso a eles, pequenas comunidades pobres, periferias dos grandes centros urbanos, onde mora mais de 70% da população do nosso País.

O tema “regulamentação do setor de microfinanças” merece atenção especial, sobretudo desta Casa, por estar ligado às profundas transformações verificadas no mercado de trabalho ao longo da década de 90. Creio que esse é um assunto que merece ampla discussão no Congresso Nacional, por se tratar de uma alternativa concreta às políticas públicas de ocupação produtiva e de renda no nosso País.

Com o deslocamento de crescentes contingentes de mão-de-obra para o setor informal, ganhou importância estratégica o desenvolvimento institucional do chamado crédito produtivo popular. Em que pese não se tratar de um instrumento direto de combate ao desemprego, mas de financiamento a microempreendedores, o acesso ao microcrédito amplia as oportunidades de trabalho e geração de renda especialmente, como disse e repito, aos segmentos mais pobres da nossa população.

O fato de um microcrédito ter impacto principalmente sobre a população de baixa renda não deve nos levar a considerá-lo como a ferramenta eficaz de combate direto à pobreza, o que exige políticas públicas e instrumentos específicos, como já foram discutidos à exaustão na comissão que se debruçou sobre o tema da erradicação da miséria e da pobreza do nosso País. Por conta desse equívoco, até recentemente e, em algum grau ainda hoje, vultosos recursos, de origem pública ou providos por agentes de cooperação internacional, foram ou são desperdiçados sem ajudar a estruturar o acesso dos microempreendedores ao crédito produtivo.

No nosso País, apenas nessa metade da década o conceito de microcrédito tem sido mais amplamente difundido e praticado por algumas agências oficiais, mas principalmente por organizações não-governamentais, as ONGs. Entretanto, é bom salientar, em países da América Latina, as atividades microfinanceiras mobilizam hoje muitos bilhões de dólares. Na Bolívia, por exemplo, País pobre, carente, esses números estão próximos dos US\$300 milhões para atender a centenas de milhares de clientes.

Com a criação da área de desenvolvimento social, em 1996, da qual tive a honra de ser Diretor, em sintonia, inclusive, com o Conselho do Comunidade Solidária, o BNDES lançou o Programa que citei anteriormente, com o objetivo de divulgar, de forma consistente e conseqüente, o conceito de microcrédito e, além disso, promover a formação de ampla rede institucional capaz de propiciar crédito aos microempreendedores, formais ou informais. Aí, criamos uma figura muito importante, que é a do agente de crédito, que discute com o

microempreendedor a sua atividade, analisa a sua proposta e participa da formulação do seu negócio.

Na definição do programa, foi levada em conta a importância do microcrédito no âmbito das políticas públicas de emprego. Além disso, assumiu-se a perspectiva de que a questão fundamental do microcrédito, bem como das microfinanças, antes mesmo da disponibilidade de recursos financeiros, é a construção de sua institucionalidade, de forma a viabilizar a utilização adequada e sistemática dos recursos colocados à disposição.

Buscou-se, e busca-se ainda, a adoção de preceitos institucionais e operacionais que propiciem, independente da continuidade da própria ação de um banco público, a permanência dessa rede, seu crescimento, auto-sustentabilidade e, notadamente, o controle da sociedade nessa atividade.

Dessa forma, além de atuar como instituição de segunda linha provedora, portanto, de recursos financeiros, a essa rede de distribuição de microcrédito, no caso, o BNDES vem também participando ativamente da dinâmica estruturação das instituições de microcrédito por todo o País – hoje são mais de 24 instituições, inclusive estabelecendo padrões gerenciais e organizacionais necessários ao seu melhor desempenho.

Portanto, o desafio tem sido, a partir da reduzida experiência nacional na operação de microcrédito – só para exemplificar, em 1996, o segmento mobilizava não mais do que R\$8 milhões –, construir um novo canal de serviço diferenciado de crédito, com grande capilaridade e profissionais especializados, que conheçam esse mercado e a dinâmica dessa demanda por crédito exigido por doceiras, salgadeiras, costureiras e por outros segmentos da sociedade, como pescadores, e assim por diante.

Até março de 2000, as 24 associações comunitárias de crédito apoiadas por Programa de Crédito Produtivo, atuantes em 16 Estados e 199 Municípios, concederam 125 mil créditos, no valor de R\$1,1 mil em média, por tomador – só para que tenhamos noção da importância desse segmento –, totalizando hoje cerca de R\$140 milhões de recursos emprestados aos clientes.

Além disso, Sr. Presidente, contando com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do próprio BNDES, o Banco está investindo em sistemas integrados de informações gerenciais e, mais do que isso, de auditoria específica para instituições microfinanceiras, bem como no desenvolvimento de novas tecnologias, como sistemas de pontuação de crédito e serviços de classificação institucional, conhecido na área financeira como **rating**.

Duas iniciativas recentes do Governo Federal, na minha opinião, representaram importantes avanços no segmento de crédito produtivo popular, em particular, das microfinanças em geral, no Brasil. A MP nº 1.914-3, de 29 de junho de 1999, colocou fora do alcance da Lei da Usura as ONGs que obtenham junto ao Ministério da Justiça o registro de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para cuidar de microcrédito e de crédito produtivo popular, da oferta de sistema de serviços financeiros a comunidades carentes.

A segunda, ainda mais relevante foi a regulamentação (Resolução Bacen nº 2.627, de 02/08/99), da Sociedade de Crédito ao Microempreendedor – SCM, que se constitui, em minha visão e na de todos que estão participando do processo, um primeiro e estratégico passo no sentido de que, a exemplo do que ocorre em outros países e considerando-se as características desse tipo de operação, instituições atuantes no segmento possam, futuramente, ser integradas ao Sistema Financeiro Nacional.

No início da institucionalização dessa indústria no Brasil, o próprio mercado potencial do País vem atraindo o interesse dos investidores estrangeiros para o setor. Entretanto, falta a regulamentação específica para o ingresso de capital externo.

Outro ponto que pode ser atacado de frente pelo Congresso Nacional é o fato de a reforma tributária não estar sendo apreciada sob a perspectiva das Sociedades de Crédito ao Microempreendedor. Por exemplo, sequer seu enquadramento no Simples foi implementado, muito menos uma legislação específica que estimule novos investimentos e, assim, o desejado desenvolvimento das microfinanças no País.

Um tratamento que reduza o custo de captação e aplicação, preservando a plena cobrança do Imposto de Renda pode ser um ponto de partida para essa discussão. É oportuno observar, Sr. Presidente, que as próprias ONGs vêm assumindo procedimentos mais variáveis em relação a esse tema que estou citando.

Até o segundo semestre de 1999, a oferta de microcrédito foi feita, essencialmente, por ONGs. A legislação que criou a figura das Sociedades de Crédito para Microempreendedor prevê a transformação de ONGs em SCMs. Algumas ONGs, entre aquelas mais desenvolvidas, já estão no curso de submeter seus projetos ao Bacen, mas isso deveria ser acelerado de forma a possibilitar a entrada de investidores nessas organizações, potencializando sua capacidade financeira e operacional e o próprio — por que não dizer? — desenvolvimento institucional da indústria.

A visão de futuro, Sr. Presidente, é a de uma indústria progressivamente integrada ao Sistema Financeiro Nacional, com instituições capazes de oferecer uma gama de produtos adequados às necessidades do seu público-alvo. Volto a dizer, microempreendedores que, normalmente, situam os seus negócios nas periferias dos grandes centros urbanos no nosso País.

O surgimento, relativamente recente, dessa indústria no Brasil e seu estágio de desenvolvimento administrativo e operacional exigem investimentos nas condições estruturais de expansão da oferta de serviços microfinanceiros no país. Nesse sentido, Sr. Presidente, uma das prioridades é a disponibilização de novas ferramentas de gerenciamento, operação e controle, bem como promover a visibilidade da indústria e a transparência de suas instituições.

Esse seminário, que citei no início do meu pronunciamento, veio em boa hora. Nós já temos implantado no país uma pequena rede de distribuição de microcrédito, discutindo métodos gerenciais adequados e mudanças. Com essas alterações citadas por mim, pelo Banco Central e pelo Poder Executivo, que já são avanços, podemos desenvolver ainda mais o setor.

O seminário, Sr. Presidente, tem tudo para indicar novos caminhos para um segmento importante. Movimenta um recurso pequeno hoje, se comparado com o volume de recursos que o sistema financeiro nacional movimenta, alguma coisa em torno de 18 a 20% do Produto Interno Bruto. Esse setor, com todo o seu desenvolvimento, avançou em torno de R\$140 milhões, mas é um setor fundamental, em função das mudanças no mercado de trabalho que se tem, pela terceirização, pelas novas tecnologias e uma série de outros fatores, a desverticalização das empresas, fundamental porque chega justamente a um segmento ao crédito em nosso País. Essas instituições têm a capilaridade de fazer chegar o crédito, justamente aos pequenos empreendedores do País.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria, em meu nome, fazer este dois registros, já terminando as minhas palavras: o primeiro deles se refere à satisfação de ter de um novo jornal em meu Estado, e o segundo, de ver um seminário internacional no País, discutindo as microfinanças, o microcrédito e a possibilidade deste setor deslanchar e avançar no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há alguns dias a imprensa publicou notícia relativa à suspensão da venda e do consumo, determinada pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, de dois lotes de produtos de carne de frango de empresa catarinense de alimentos de grande porte, em virtude da constatação da presença da bactéria salmonela.

O fato merece nossa consideração pela repercussão e reflexos que possam trazer à economia nacional, bem como pela demonstração de certa desarmonia entre os órgãos governamentais responsáveis pelo assunto, além das modificações necessárias na legislação aplicável a esse tipo de situação.

A ausência de salmonela nos alimentos seria ideal, mas está longe de ser compatível com a realidade. Em vários países, incluindo aqueles altamente industrializados, há tolerância à salmonela, em graus diferentes, exatamente por ser uma bactéria muito comum e impossível de ser totalmente eliminada com a tecnologia hoje disponível. Todavia, na contramão da efetiva e conscienciosa regulamentação pública, a Portaria nº 451/97, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, prevê tolerância zero à presença da bactéria salmonela nos alimentos no Brasil.

O Ministério da Agricultura e Abastecimento, na pessoa do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, consultado pela mídia a respeito, esclareceu que a bactéria está presente em 100% dos plantéis avícolas do mundo e também no solo.

A má manipulação dos produtos nos pontos de venda também é um grande responsável pela contaminação das mercadorias colocadas à disposição do consumidor final.

O percentual médio de contaminação de produtos de carne de frango nos Estados Unidos, por exemplo, é de 10%, sendo que a legislação daquele país tolera percentuais de até 20%. No Canadá, consoante estudos publicados no *Jornal Internacional de Microbiologia Alimentar*, a incidência de salmonela é de cerca de 12%. Na Argentina, entre 1986 e 1993, foram registrados 150 surtos que afetaram mais de 6 mil pessoas. No Brasil, este percentual médio é de apenas 3%.

A coordenadora de fiscalização sanitária da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ela própria, elucidou que “todos os frangos têm a bactéria salmonela no intestino, e o processo de retirada das vísceras do animal para a industrialização promove um risco potencial de contaminação.”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não queremos parecer parciais ou defender setores isolados de nossa economia; tampouco advogamos o

total descaso com o consumidor brasileiro e o desrespeito aos seus direitos, tão arduamente conquistados. Porém, não posso conceber que empresas sérias e comprometidas com a qualidade de seus produtos e a tradição de suas marcas tornem-se, de uma hora para outra, relapsas e desidiosas com relação ao consumidor.

Portanto, mais do que normas técnicas, utópicas e incompatíveis com a realidade na tolerância microbiológica em alimentos, devemos incentivar campanhas de conscientização e educação do público consumidor. Sabe-se que a maior incidência de doenças provocadas por bactérias encontradas em alimentos dá-se pelo manuseio errado dos produtos, nos pontos de venda e em casa, pelo consumidor final.

Acima de tudo, o que devemos retirar como principal lição do fato ocorrido – e que considero de fundamental importância para o bem do Serviço Público brasileiro – é uma fina sintonia entre os diversos órgãos do Governo em episódios cuja repercussão possa ser maior do que aquela inicialmente prevista pelos agentes públicos. A responsabilidade, cautela e senso-comum, além da cooperação e colaboração na troca de informações, dos representantes dos órgãos competentes do setor público na divulgação de informações e fatos é crucial, e sua ausência pode significar a falência do que tomou da economia brasileira anos para ser conquistado.

O Brasil é o terceiro maior produtor e o segundo maior exportador de carne de frango do mundo. O mercado mundial de carne de frango é altamente competitivo e a imposição de barreiras não-tarifárias como, por exemplo, a alegação de baixos níveis de sanidade animal são atitudes protecionistas muito comuns e que refletem negativamente no saldo comercial de qualquer país.

Sr. Presidente, nobres colegas, é urgente a necessidade de que nossa legislação relativa ao controle sanitário e padrões microbiológicos para alimentos seja revista, adequada à realidade e aos níveis de tolerância internacionalmente aceitos.

É preciso que o Brasil, como um todo, tome consciência de seu papel no cenário econômico internacional. É necessário que atitudes corporativas e sensacionalistas sejam colocadas em segundo plano se o objetivo maior for a conquista de espaços no mercado e no cenário econômico mundial.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminhei recentemente a esta Casa projeto de lei



que, tendo recebido o número 112, acrescenta à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 90, em que se estabelece “hipóteses de cassação de registro de candidatura ou de perda de mandato de candidatos que infringirem as normas que regem a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros destinados à campanha eleitoral e que não prestarem contas da utilização dos recursos financeiros de sua campanha ou tiverem suas contas rejeitadas pela Justiça Eleitoral”.

Em outro projeto de lei, desta feita de lei complementar, por mim encaminhado na mesma data, o qual recebeu o número 113, proponho seja acrescido ao art. 1º da Lei Complementar nº 64 – a Lei das Inelegibilidades – dispositivo que “torna inelegível aquele cuja prestação de contas relativa à campanha eleitoral tenha sido rejeitada”.

Apesar da legislação eleitoral vigente no País, vê-se diariamente a impunidade imperando em todos os níveis nas campanhas eleitorais, porque os candidatos não se intimidam e, diante das chamadas “brechas da Lei”, agem com a certeza da impunidade. A cada dia, a Justiça Eleitoral tem rejeitado contas de campanhas políticas e os infratores continuam inatingíveis diante de suas atitudes desafiadoras. Não há na Lei nº 9.504 qualquer previsão de que os faltosos sofrerão penalidades pelos crimes ou pelos abusos cometidos. Voando em céu tão franco e favorável, não há por que os candidatos temerem críticas da opinião pública que não têm, efetivamente, surtido o efeito que deveriam ter numa democracia plena. E por não oferecer-lhes nenhuma ameaça, muito menos a Justiça, tais candidatos continuam desafiando a Lei.

É bem verdade que, em alguns casos, candidatos já tenham sido processados, como já ocorreu com alguns menos sutis, vamos dizer assim, porém, não se tem notícia de que qualquer deles tenha sido condenado e exemplarmente punido.

Na minha proposta, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são legitimados o Ministério Público a qualquer partido político ou candidato a denunciarem à Justiça Eleitoral a espécie de infração prevista no **caput** do art. 90 – A.

Estivessem em vigência as sanções que ora estou apresentando, o meu Estado de Rondônia não faria parte do novelo que abriga ao largo das Leis Eleitorais tantos e tantos corruptos por esse Brasil todo. Refiro-me aqui, mais uma vez, ao ex-Governador Valdir Raupp de Matos, cuja desastrosa administração o povo de Rondônia ainda vai lamentar por muito tempo. Não satisfeito com a rapinagem que, após quatro anos, deixou o Estado praticamente em condição de falência, desavergonhadamente Raupp ainda tentou estender

por mais quatro anos a sua indigesta permanência no poder, concorrendo à eleição de 1998. Para, quem sabe, se infelizmente voltasse ao Palácio Presidente Vargas, pudesse sugar o que restou do sangue, suor e lágrimas daquela gente humilde e trabalhadora do meu Estado. Mesmo assim, para não fugir ao seu estilo debochado e entender-se acima da lei e de todos, marcou como criminoso a sua desastrada campanha eleitoral.

Em 14 de março de 2000, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia rejeitou, por unanimidade, a prestação de contas da campanha, bem como de todos os recursos do candidato derrotado Valdir Raupp. De acordo com o Relator do processo, Juiz Paulo Kuyochi Neto – para citar uma das irregularidades da campanha –, Raupp afirma ter recebido doação de R\$90.350,00 da Empresa Análise Construções e Serviços Ltda. Segundo a empresa, porém, esta não realizou qualquer contribuição para a campanha de 1998, no Estado de Rondônia, para o Sr. Valdir Raupp. Valdir Raupp, também, não esclareceu a origem dos valores para pagamento das obrigações restantes, e ainda omitiu-se quanto aos valores de restos a pagar (dívidas contraídas durante a campanha), tendo como credora a empresa Dupla Criação Comunicação e Marketing Ltda. Enquanto essa empresa afirma que recebeu R\$650 mil por serviços de propaganda prestados, em contrapartida, na sua “prestação”, afirma ele que a dívida era de 300 mil, ou seja, mentiu mais uma vez para a Justiça. O que vem alicerçar que agiu irresponsavelmente, desviando e empalmado recursos que lhe foram oferecidos de boa-fé. Mais outra prova da irregularidade.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Concedo o aparte, com muito prazer, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Senador Moreira Mendes, confio tanto na Justiça do Estado de Rondônia. V. Ex<sup>a</sup> foi testemunha dos comícios milionários do ex-Governador Valdir Raupp. Cada cantor foi a Rondônia ganhando R\$100 mil por apresentação. Dinheiro, orgia, tudo com recurso que não era dele. Sabe-se do rombo feito por ele no Estado de Rondônia. E ele está solto. Demos entrada ao pedido de sua prisão no Supremo Tribunal Federal, instância que pode processá-lo. Os colegas de quadrilha do Governador que assaltaram a Ceron, V. Ex<sup>a</sup> os conhece, foram presos – empresários, secretários de partido, jornalistas. O Governador ainda não foi preso, embora exista parecer favorável do Procurador do Ministério Público ao nosso pedido. Mesmo assim, esse Governador quer ser candidato. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que esse Governador pegava os tratores comprados com dinheiro público do Ministério,

distribuídos às associações, e os desfilava pelo Estado de Rondônia, fazendo campanha. V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento de que eu fui oposição ao ex-Governador Oswaldo Pianna. Na minha cidade não havia energia elétrica permanente há vinte e seis anos. Na ocasião em que foi inaugurado o linhão no município de Ariquemes, subi num palanque onde havia mais de cem pessoas, até pela alegria que sentia de ter energia elétrica e, por isso, a Justiça Eleitoral de Rondônia condenou-me. Havia doze pessoas no palanque, o décimo segundo fui eu, mas a Justiça retirou os outros onze e condenou-me por abuso de poder. Abuso de poder por quê? Só porque subi no palanque. Não fiz discurso, não fiz campanha. Condenaram-me em Rondônia e está para ser decidido aqui em Brasília, esta semana, na instância superior, esse processo. Pergunto: será que em Rondônia há duas justiças? Será que vou ter que perder a confiança na Justiça por não ter processado esse cidadão, por ter agido como agiu contra mim? Mesmo tarde, a Justiça de Rondônia vai tomar providências.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Senador Ernandes Amorim, V. Ex<sup>a</sup> tem razão nos dois fatos que levanta. O primeiro, relacionado com Valdir Raupp de Matos, que realmente é um larápio, uma pessoa que deixou o Estado na condição que todos sabemos, já por diversas vezes denunciado aqui desta tribuna tanto por mim quanto por V. Ex<sup>a</sup>.

Com relação ao processo de que V. Ex<sup>a</sup> é vítima, conheço-o por inteiro e, embora respeite a decisão da Justiça, não me cabe aqui discuti-la, mas penso que há ali uma clara injustiça cometida contra V. Ex<sup>a</sup>, até porque eu estava naquele dia em que se realizou aquele evento. Na verdade, o que se fez foi comemorar algo que era aspiração de toda a população daquela cidade, não só de Ariquemes, mas de toda a extensão por onde passou o linhão que levou energia a milhões de pessoas no nosso Estado.

Receba aqui a minha solidariedade. Acredito, como sempre acreditei, que certamente haverá de se fazer justiça em grau de recurso em que está o seu processo. Acolho o seu aparte com muita alegria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que aconteceu ao ex-Governador a que me referi, que teve as suas contas rejeitadas tanto pelo STE quanto pelo TRE do meu Estado? Nada. Absolutamente nada de prático, porque não há previsão legal para tanto. Isso tem que acabar. É vergonhosa essa situação. Roubar é crime e quem o comete tem de ser punido. Não há o que se discutir? Mas que dizer, então, diante de um fato de tal envergadura?

Por mais que os integrantes do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia se escandalizem com as falcatruas cometidas por Valdir Raupp na

prestação de contas da sua campanha, nada podem fazer para punir exemplarmente o cidadão a que me referi. A lei a que estão obrigados a obedecer não prevê qualquer punição contra ele, a não ser o encaminhamento ao Ministério Público ou à Polícia Federal para abertura do procedimento necessário para apuração daquilo que possivelmente poderia constituir crime. Nessa ciranda de apelos, Sr. Presidente, os procedimentos são engordados com inquéritos policiais, pareceres do Ministério Público, com recursos. Chegam ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília, voltam à primeira instância de Rondônia, sob a alegação de que os Tribunais Superiores não têm competência especial para cuidar de notícia crime desse quilate. Tudo conforme a lei, não há o que discutir. Afinal, essa ciranda só é movimentada, porque a lei oferece brechas para esses recursos. Tanto é que Valdir Raupp continua intocado, à sombra do jargão jurídico que o trata como incurso em notícia crime por possível ocorrência de conduta típica prevista no art. 229 do Código Penal. Apenas a Coligação “Rondônia no rumo certo” estaria sujeita à multa. Não ele? Não é um acinte? Não é uma vergonha, como diria o jornalista Boris Casoy?

Mas, com a aprovação dos projetos de leis que apresentei nesta Casa recentemente, no final da semana passada, para que esses desvios sejam punidos exemplarmente, poderemos evitar que eles continuem acontecendo livremente, como ocorre hoje. Esta é a “profilaxia política”. O que não podemos é deixar a situação atual persistir. Ao desestimular os futuros candidatos a se esconderem para não prestar conta do dinheiro arrecadado, mostrando de que forma o aplicaram nas suas campanhas, sob pena de terem o registro cassado ou, se eleitos, perderem o ambicionado mandato – sem contar que os faltosos ainda terão de responder por sanções civis e penais pelas irregularidades cometidas –, estaremos dando um grande passo no aprimoramento dessa jovem democracia.

Esse é o escopo dos dois projetos que apresentei, para os quais peço a compreensão, a consideração e o apoio dos meus ilustres pares. O Brasil vai nos agradecer por isso.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, já votado pelo Plenário durante a Ordem do Dia, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 409, DE 2000**  
Da Comissão Diretora

**Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Sala de reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Casildo Maldener**, Relator – **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 409, DE 2000

**Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.” (NR)

“Art. 5º É fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$ 1.337,32 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).” (NR)

Art. 2º O piso salarial referido neste artigo somente será devido a partir da vigência desta Lei e será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 246, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para

imediate discursão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000 – **Tião Viana**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 410, DE 2000**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.**

Relator: Senador **Tião Viana**

O Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, tem como objetivo garantir a distribuição gratuita, aos diabéticos, no âmbito do Sistema de Saúde, dos medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

A intenção é permitir que os portadores dessa condição possam mantê-la sob controle e, dessa forma, reduzir as manifestações degenerativas do diabetes e, em decorrência, o pesado ônus pessoal, familiar e social decorrentes das suas complicações e seu tratamento.

Para isso, o art. 1º do projeto dispõe que os “portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar”.

O § 1º incumbe o Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, de selecionar os medicamentos e materiais para orientar a aquisição pelos gestores do SUS.

O § 2º prevê a revisão e republicação anual, ou sempre que necessária, da seleção explicitada no § 1º, de forma que ela possa “se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado”.

O § 3º sujeita o recebimento dos medicamentos e materiais à condição de que o paciente esteja inscrito em programa de educação especial para diabéticos.

Conforme o art. 2º, as “despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento a ser baixado pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite instituída pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde de 1993”.

O art. 3º assegura ao diabético o direito de requerer à autoridade sanitária municipal informações acerca do atraso na dispensação dos medicamentos e materiais. No caso de ausência de resposta e atendimento, o parágrafo único obriga o gestor municipal do SUS a ressarcir os gastos comprovados do paciente com esses medicamentos e materiais.

Pelo art. 4º, a inobservância do disposto na lei “por parte de servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando o infrator às penalidades cominadas no art. 319 do Código Penal Brasileiro”. Parágrafo único deste artigo dispõe ainda que, “o Ministro de Estado e os Secretários responsabilizados pelo descumprimento das disposições da lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, por cometimento de crime de responsabilidade”, independentemente das demais sanções civis, penais e administrativas.

Por fim, o art. 5º determina que o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, regulamente a lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação, e o art. 6º estabelece que a lei entrará em vigor no prazo de trezentos e sessenta dias a contar da data de sua publicação.

A proposição vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

Não existem proposições tratando desta matéria em tramitação na Casa.

É grande o mérito do projeto em análise ao buscar suprir uma deficiência de atuação do SUS, que já deveria, há muito, estar distribuindo a todos os pacientes que deles necessitassem a medicação e os materiais aqui previstos, se não fosse para cumprir dispositivo constitucional de garantir o direito à saúde, pelo menos para obedecer à lógica a economia de recursos públicos.

Como muito acertadamente informa o autor do projeto, o custo de um dia de hospitalização de um paciente diabético – necessária para a atenção à intercorrências ou ao tratamento de complicações da falta de controle da sua condição – corresponde ao de dois anos de auto-monitoração (dados da Finlândia) e cada dólar gasto em educação do diabético resulta em uma economia de seis dólares em assistência terapêutica evitada (dados dos Estados Unidos).

Em nosso País – cujo sistema público de saúde gasta sessenta milhões de reais por ano com a assistência médico-hospitalar à complicações do diabetes, tais medidas representariam uma economia significativa.

Por outro lado, a existência de uma tal lei é um instrumento importante para a organização dos diabéticos e para garantir a assistência farmacêutica de que necessitam a ser feita de forma gratuita no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Uma lei similar, garantindo idêntico direito a portadores do HIV e doentes de Aids, constitui, hoje, um importante e efetivo elemento de pressão e de organização das pessoas atingidas por aquela epidemia para que não falte medicamento para eles na rede pública.

Este projeto de lei busca dar igual tratamento ao diabéticos – que constituem mais de cinco milhões de brasileiros, segundo estimativas conservadoras do Ministério da Saúde.

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2000.–  
**Osmar Dias**, Presidente – **Tiã Viana**, Relator –  
**Marluce Pinto** – **José Alencar** – **Moreira Mendes** –  
**Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** –  
**Jonas Pinheiro** – **Marina Silva** – **Maria do Carmo Alves** –  
**Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Estevão** –  
**Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Heloísa Helena**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 597/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSÉ ALENCAR	<input checked="" type="checkbox"/>			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			4)ADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	<input checked="" type="checkbox"/>			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	<input checked="" type="checkbox"/>			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	<input checked="" type="checkbox"/>			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	<input checked="" type="checkbox"/>			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCANTARA	<input checked="" type="checkbox"/>			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
SERGIO MACHADO				5)GERALDO LESSA			
ROMERO JUCÁ				6)ÁLVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)				1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	<input checked="" type="checkbox"/>			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	<input checked="" type="checkbox"/>			1)FERNANDES AMORIM			

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/04/2000

SENADOR

Presidente

*Araceli Dias*

**PARECER Nº 411, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo.**

Relator: Senador **Bello Parga**

**I – Relatório**

1 – Submete-se à Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, que tem por objetivo a inclusão de “Noções de Turismo” como tema transversal do currículo do ensino fundamental.

2 – A proposição apoia-se na convicção de que o turismo estará entre as áreas da economia mundial a apresentar maior crescimento nos próximos anos, com a criação em ritmo intenso, de novos empreendimentos e a conseqüente expansão do mercado de trabalho nessa área. A oferta desse tema aos alunos do ensino fundamental poderia torná-los aptos a atuar nas diversas profissões e atividades relacionadas com o turismo.

3 – O projeto não recebeu emendas perante esta Comissão no prazo regimental.

**II – Análise**

4 – O turismo é o setor que mais cresce no País e já é a segunda fonte de divisas, superando o minério de ferro e o café. Embora sua receita cambial aponte um incremento de 94% nos últimos cinco anos, ainda há muito espaço para ampliação dessa rendosa atividade.

5 – Nesse sentido, entre as providências a serem tomadas pelas partes interessadas, destaca-se a capacitação de recursos humanos, que vem sendo estimulada mediante parcerias com órgãos e instituições que tratam da formação profissional.

6 – Em 1999, foram aplicados R\$15,2 milhões para o treinamento de 119 mil profissionais. Com a intenção de aumentar o número dos que lidam com turismo, prevê-se, para o corrente ano, a triplicação do valor desses recursos. Pretende-se, assim, tornar ainda mais favorável a proporção atual, que é a de um emprego relacionado com o turismo para cada onze postos no mercado de trabalho, aumentando para um em cada dez.

7 – Embora as propostas de qualificação profissional para esse setor sejam justificadas, frente ao seu potencial como fator gerador de emprego e renda, a iniciativa de introduzir no currículo do ensino fundamental um tema transversal que trate de noções de turismo requer atenção especial.

8 – Inicialmente, convém esclarecer que os temas transversais têm por objetivo analisar questões sociais relevantes ao exercício pleno da cidadania e da

democracia. Visam, portanto, à compreensão da realidade social, com especial ênfase nos direitos e deveres em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental.

9 – A seleção desses temas obedece, pois, aos critérios de:

I – importância para a construção da cidadania e para a consolidação da democracia;

II – urgência social, ou seja, grau de ameaça à dignidade das pessoas e à qualidade de vida;

III – abrangência nacional; e

IV – contribuição para melhor entendimento da realidade social.

10 – Com base nesses critérios, o Ministério da Educação elegeu cinco temas: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, saúde e orientação sexual. Outro tema, ainda em elaboração, trata de trabalho, consumo e cidadania.

11 – Para contoplá-los em sua complexidade, deu-se a esses temas um tratamento transversal, por meio do qual as questões sociais ali abordadas integram-se às áreas convencionais de Língua Portuguesa, Matemática Ciências Naturais, História, Geografia, Arte e Educação Física, que compõem o currículo do ensino fundamental.

12 – Na verdade, essas questões sociais. O aspecto inovador foi a introdução da transversalidade, com o objetivo de integrar essas informações e dar coerência à diversidade de enfoques conferidos às questões sociais.

13 – Com a nova abordagem pedagógica, pretende-se que a orientação dada às questões sociais permeie não só os objetivos, conteúdos e orientações didáticas, como também as relações interpessoais dentro da escola, de modo a harmonizar os valores ensinados e os valores ali vivenciados.

14 – Desse modo, uma vez que os temas transversais tratam exclusivamente de questões sociais fundamentais, selecionadas mediante critérios previamente definidos, a fim de assegurar sua contribuição para a concretização plena da cidadania e da democracia, pode-se concluir ser inadequado inserir nesse segmento curricular noções de turismo.

15 – a maneira mais adequada de introduzir essas noções no ensino fundamental seria por meio de atividades extra-curricular como palestras, debate e visitas a pontos turísticos. Dessa forma, sem sobrecarregar o currículo, os alunos passariam a valorizar o turismo e a despertarem para determinadas profissões, para as quais se qualificariam em estudos posteriores, de nível médio ou superior.

16 – No caso de alunos do ensino fundamental que se vêem forçados a antecipar seu ingresso no mercado de trabalho, já se encontram previstos cursos especiais a serem oferecidos nas escolas técnicas e profissionais.

17 – Assim, para preservar a formação geral, própria dos anos escolares iniciais e base fundamental de futuro aprendizado nas áreas técnicas e acadêmicas, claro fica que qualquer formação profissional que venha a ser oferecida a esses alunos, deve ser separada do currículo regular do ensino fundamental.

18 – Em face dos argumentos apresentados, que, a nosso ver, sobrepujam a intenção meritória da

ilustre autora da proposição, somos de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Hugo Napoleão**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Jonas Pinheiro** – **Jefferson Peres** – **Helóisa Helena** – **Djalma Bessa** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Iris Rezende**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 577/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA		X	
AGNELO ALVES		X		NEY SUASSUNA		X	
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
ÍRIS REZENDE		X		ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA		X	
GILVAM BORGES				VAGO			
LUÍZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF		X	
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA		X		JONAS PINHEIRO		X	
JOSÉ JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO		X	
BELLO PARGA		X		MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCÂNTARA		X		LÚDIO COELHO			
GERALDO LESSA				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA		X		GERALDO CÂNDIDO			
HELOÍSA HELENA		X		ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)			
EMÍLIA FERNANDES				LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO (PSB)				TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES		X	
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUÍZ OTÁVIO		X		LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 15 SIM: — NÃO: 15 ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/04/2000

SENADOR HUGO NAPOLEÃO  
Presidente Eventual

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 30/00 – PRES/CAS

Brasília, 26 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de abril de 2000, em decisão terminativa, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, que “Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos”, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão De Assuntos Sociais.

OF. Nº CE/7/2000

Em 26 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Luzia Toledo que, “Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 577 e 597, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Ernandes Amorim, estamos exatamente na hora do encerramento da sessão. Se V. Exª se contentar com cinco minutos, esta Presidên-

cia, excepcionalmente, prorrogará a sessão por esse prazo para atendê-lo.

Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Eu tenho um discurso a fazer, mas pedirei à Mesa para publicá-lo na íntegra para que conste dos Anais desta Casa.

Ontem, tivemos aqui a aprovação, a toque de caixa, da rolagem das dívidas. Há cinco anos, os Municípios brasileiros deviam R\$25 bilhões e hoje devem cerca de R\$150 bilhões.

A cada dia surge um movimento, como as ocupações por parte dos sem-terra, a greve dos caminhoneiros, etc. Os bancos, que deveriam estar financiando a agricultura, é que recebem apoio do Governo. Esses fatos têm nos deixado preocupados.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem de governar este País assumindo verdadeiramente a posição de Presidente, uma vez que a questão de ocupação de terras pelos sem-terra preocupa a Nação. Há vários Estados com esses problemas que se agravam a cada dia. Em alguns países da África, os sem-terra estão matando os fazendeiros para ocupar as suas terras. No Brasil, estamos indo pelo mesmo caminho. Daqui a pouco, o fazendeiro matará o sem-terra, o sem-terra, o fazendeiro, para fazer uma reforma agrária forçada. O Presidente Fernando Henrique diz que quer fazer a reforma agrária e deve fazê-la desapropriando, dando a ocupação a essa gente. É preciso colocar um fim a isso, sentando para conversar com os movimentos para tentar solucionar os problemas.

A questão dos caminhoneiros é um problema sério. Há alguns sindicatos alugados que vêm com uma conversa diferente; outros sindicatos realmente defendem a classe, como é o caso do Botelho, que não está sendo ouvido nem levado a sério. Os problemas, todos sabemos, são decorrentes dos pedágios: cinco ou seis empresas estão ganhando dinheiro fácil, sem fazer investimentos. Isso poderia ser resolvido para não levar a sociedade ao sofrimento, à falta de abastecimento.

O Presidente está empurrando com a barriga a solução para os problemas nacionais, e esses problemas estão se avolumando. Ninguém quer a volta da ditadura, do movimento militar de 64. É preciso que o Presidente da República tenha um pouco



mais de cuidado com o que está acontecendo, porque a situação é grave, a pobreza e a miséria estão tomando conta do País. Sabemos que no Movimento dos Sem-Terra não está quem quer trabalhar, mas sim desempregados, pessoas que têm problemas partidários envolvidos. É preciso que se dê um fim a esse assunto!

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que mande publicar meu discurso na íntegra e, numa outra oportunidade, falarei a respeito deste assunto, para que a Nação saiba das nossas preocupações, porque o problema é grave e o momento é difícil. No caso dos caminhoneiros, não é simplesmente o Presidente querer transferir uma taxa para os empresários pagarem, dizendo que está resolvendo o problema. Não é com o chapéu alheio que vamos resolver os problemas do País.

São essas as nossas reivindicações neste momento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que está acontecendo no Brasil?

Esses dias, aqui no Senado, estamos dando aval à política econômica adotada pelo atual governo.

Estamos concluindo o processo de transferência aos estados e municípios da parte que lhes foi destinada no tributo cobrado pelo mercado financeiro que domina a globalização.

Esse tributo é o juro extorsivo fixado no Banco Central para os títulos públicos desde o plano real, que elevaram as dívidas dos estados e municípios de forma indecente.

Então, foram refinanciadas pela União para possibilitar o pagamento aos credores, com o compromisso de 15% das receitas líquidas.

Quer dizer, que a cada 100 reais de imposto que é recolhido, praticamente 15 reais é destinado ao mercado financeiro, à agiotagem internacional.

E isso sem que tenha havido investimentos, apenas para a estabilidade da moeda, que não custa nada em países respeitados por seus governantes.

Enquanto isso, o que está acontecendo?

Enquanto pagamos tributo para ter uma moeda estável, no modelo econômico do atual governo, o que está acontecendo no Brasil?

As estradas foram entregues à globalização, e meia dúzia de empresas fazem o que querem com os pedágios.

(Botelho)

Por outro lado, o MST invadiu prédios em 12 capitais, e fez vigílias públicas em outras 7 cidades.

E, para impedir o livre trânsito dessas pessoas, a polícia acabou matando um trabalhador no Paraná.

Isso depois que a Polícia feriu na Bahia, quando festejavam 500 anos de Brasil, e matou no Pará, e matou em Rondônia.

Está virando rotina.

O atual Ministro da Justiça, um homem premiado pela defesa dos direitos humanos, diz que isso é o resultado do desvio de conduta dos trabalhadores.

O que no passado pregava como direito humano, agora é desvio de conduta.

Desvio de conduta de trabalhadores sem trabalho.

Sem trabalho.

Trabalhador sem trabalho, essa é a realidade do Brasil de hoje.

E por que isso acontece?

A Reforma Agrária não atende as necessidades de quem precisa de ocupação, de quem precisa de trabalho, de quem precisa de emprego.

E a política agrícola também não absorve essa mão de obra que não encontra ocupação em outros setores da economia.

De um lado a legislação trabalhista e o estatuto da terra impedem a autorização do proprietário para o desempregado morar em sua propriedade, e ganhar quando houver trabalho.

Exigem que o empregador rural tenha serviço todos os dias, como se a atividade fosse uma atividade industrial.

De outro lado nossa agricultura não tem condições de concorrer com A Argentina no mercado livre do Mercosul.

Ou com os agricultores da Europa e Estados Unidos, protegidos por barreiras alfandegárias, e subsídios.

E, também na regra da globalização, a legislação do meio ambiente dificulta a agricultura em 2/3 do território nacional, na Amazônia.

Ainda esses dias, em reunião do Banco da Amazônia, no meu Estado, comprovei a dificuldade da legislação ambiental.

Ouvi de um diretor que há dinheiro para emprestar, mas que o grande empecilho é o certificado de regularidade ambiental.

Quem tem coragem de trabalhar beneficiou sua propriedade, e desmatou. E agora, quando precisa do apoio do crédito, não tem.

Não tem porque não temos uma política ambiental para a Amazônia no Brasil. Temos uma política ambiental para o primeiro mundo, na Amazônia que está no território brasileiro.

Aqui, o que interesse é preservar o carbono que está depositado nas florestas, e impedir a conversão das florestas em áreas de agricultura. Com um só objetivo.

E que objetivo é esse?

Possibilitar que o primeiro mundo continue poluindo com o exagero e o desperdício em que vivem.

Com o consumo exagerado que praticam, e ameaça o aquecimento global do planeta.

Aí, para retardar as medidas de diminuição na emissão do carbono e gases do efeito estufa, impedem nosso desenvolvimento.

E nosso governo faz esse jogo. E tudo que eles querem.

Veja que o Banco do Desenvolvimento, que tem o dinheiro do trabalhador, não investe na agricultura ou pecuária.

Mas empresta para multinacionais comprarem nossas empresas.

E diante de todo esse quadro o Presidente diz que não conversa com os representantes do MST.

Não reconhece a crise.

É bom lembrar que na Colômbia o Presidente está procurando conversar com a guerrilha.

Na verdade, no Brasil, estamos nesse caminho.

A intransigência do Presidente Fernando Henrique Cardoso vai levar ao terrorismo.

A posição do atual governo está levando ao caos.

A batalha entre tropas de choque da PM e 1.300 sem-terra que se dirigiam a Curitiba, em 26 ônibus, deixou 50 trabalhadores e 27 soldados feridos. O confronto foi o mais sério ocorrido entre policiais e os 28 mil militantes que o MST mobilizou em 18 estados para ocupar prédios públicos. A polícia

do Paraná bloqueou as estradas e fez os semi-reta descerem dos ônibus.

Com foices e facões, eles tentaram furar o bloqueio, mas foram sufocados pela PM com cassetetes, cães, bombas de efeito moral e tiros com balas de borracha, e obrigados, com as mãos na cabeça, a deitar na margem da rodovia.

Em São Paulo, 300 invasores foram desalojados do prédio do Ministério da Fazenda por tropas de choque da PM. O ministro da Justiça, José Gregori, classificou as ações do MST como desvio de conduta. (pág. 1 e 10)

Apesar de manifestações em 12 estados, somente 5.000 (5%) dos 1,2 milhão de caminhões estavam parados ontem, segundo estimativas do Governo. As estradas não foram bloqueadas e apenas a Vacaria (RS) e Duque de Caxias (RJ) houve concentração de cerca de 150 caminhões em cada ponto.

MST invade prédios em 12 capitais.

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) invadiu prédios públicos de 12 capitais do País, em atos de protesto contra a política agrária federal. Além das invasões, houve vigília em frente a edifícios do Governo em 7 cidades.

Houve conflitos com a polícia em duas invasões. Em São Paulo, militantes do MST ocuparam o prédio do Ministério da Fazenda e se confrontaram com a tropa de choque da PM, que retirou os invasores e deteve 15 pessoas. Em Maceió (AL), a delegacia do Ministério da Fazenda também foi tomada. Os manifestantes quebraram vidraças, houve tiroteio, e um sem-terra ficou ferido.

O conflito mais grave ocorreu na região metropolitana de Curitiba, quando a PM impediu que um comboio com 40 ônibus do movimento entrasse na cidade. O choque entre policiais e cerca de 30 sem-terra deixou 80 feridos.

O MST enviou carta ao Planalto, pedindo audiência com o presidente Fernando Henrique Cardoso, e disse que invasões ocorrerão até FHC receber os sem-terra. (pág. 1 e 1-4 a 1-7)

O presidente Fernando Henrique Cardoso não deve receber líderes do MST para negociar desocupações. Segundo ministro que não quis se identificar, a audiência entre FHC e sem-terra nunca ocorrerá.

Em conversa com auxiliares, o Presidente teria dito que o Governo deveria ter informações prévias sobre as invasões.

O ministro José Gregori (Justiça) mandou abrir inquéritos sobre as invasões e chamou os atos de "atentados". (pág. 1 e 1-5)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que já se encerrou o tempo da sessão, mas eu gostaria de registrar uma correspondência que recebi, assinada por várias entidades de pequenos produtores do Município de Porto da Folha, em Sergipe, correspondência esta encaminhada também ao Secretário da Agricultura de Sergipe e para o Banco do Nordeste. Eu gostaria apenas de registrar e solicitar que possa ser transcrita na íntegra essa correspondência.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Porto da Folha-SE, 2 de maio de 2000

Ao: Secretaria da Agricultura  
Aracaju/SE

Assunto: Renegociação de Dívidas

S. Secretário,

A FEACOM (Federação das Associações Comunitárias de Porto da Folha), representando neste documento 23 associações, em anexo, abrangendo aproximadamente 1.500 pequenos produtores com apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR, Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação de Porto da Folha, Empresa de Desenvolvimento Agropecuário – EMDAGRO, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Porto da Folha, dirige-se à V. Senhoria para por em discussão a renegociação das dívidas contraídas através da linha de crédito do FNE (Fundo Constitucional do Nordeste) contratados junto ao Banco do Nordeste, nos anos de 1994/1995, na agência de Gararu – SE tendo como argumentos os aspectos abaixo relacionados:

1 – As atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares em questão são consideradas estratégicas para a geração de emprego e renda de Porto da Folha, tendo em vista que produção leiteira representa 70% da renda do município;

2 – São agricultores tradicionais, ou seja, detentores de comprovada vocação e uma vasta experiência na produção agropecuária;

3 – Foram sensíveis às propostas de modernização quando adquiriram crédito para investimento em novas tecnologias visando uma melhoria na produtividade qualidade do produto com vistas no mercado;

4 – Aplicaram integralmente os recursos de acordo com o programado nos Projetos de Financiamento, o que pode ser comprovado nos laudos técnicos, de posse do banco, e é visível pelo aumento do potencial genético do rebanho bovino e pelo aumento de produção proporcionado pelo investimento realizado.

5 – Dedicam-se integralmente às atividades agropecuárias, o que mostra a extrema importância dos investimentos feitos para o desenvolvimento desses produtores.

Apesar desses aspectos relacionados, alguns fatores externos, considerados fora do domínio dos pequenos agricultores, impossibilitaram que os créditos cumprissem com a sua total finalidade sócioeconômica ao qual se propõem:

1 – A elevação dos juros foi desproporcional em relação aos resultados da produção que não alcançaram preços compatíveis. O saldo devedor elevou-se ao patamar de mais de duas vezes o valor contratado;

2 – A seca de 1997, ocasionada pelo fenômeno **El Niño**, no período de vencimento da carência do empréstimo contraído, dizimou metade do rebanho bovino do Estado e acabou com extensas áreas de pastos e de palma forrageira, contribuindo para um aumento no déficit da receita dos pequenos produtores, e ocasionando uma completa descapitalização, obrigando-os a desfazer-se de parte do patrimônio.

Diante do quadro exposto, solicitamos urgentes providências no sentido de revitalizar as atividades agropecuárias do município de Porto da Folha. Desta forma, propomos:

1 – Liberação imediata do custeio, independente do processo de renegociação, dado ao avanço do calendário agrícola e da excepcionalidade favorável das condições climáticas;

2 – Eliminação dos juros e das taxas de juros a longo prazo – TJP, retroativa ao período em que foram contraídos os financiamentos;

3 – Pagamento das dívidas contraídas de acordo com os valores atuais dos bens adquiridos através de parcelas anuais durante 10 a 20 anos a partir do ano 2000;

4 – Créditos subsidiados com parcelas que não ultrapassem a um certo percentual da receita média das atividades, semelhantes ao Sistema Financeiro de Habitação junto ao Mutuários da Caixa Econômica Federal e

5 – Retorno do Proagro (Seguro Agrícola).

Côncios da Vossa sensibilidade e atendimento às nossas reivindicações, aproveitamos a oportunidade de reiterar-mos – nossos protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente, **João Rivaldo Lima**, Presidente da Feacom.

**ANEXOS**

Relação das Associações de Pequenos Produtores de Porto da Folha:

1 – Associação dos Produtores da Comunidade de Serra dos Homens;

2 – Associação dos Produtores da Comunidade Linda Flor;

3 – Associação dos Produtores da Comunidade Deserto;

4 – Associação dos Produtores da Casa de Farinha Comunitária São Miguel;

5 – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Lagoa do Sal;

6 – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Alto da Vaca;

7 – Associação dos Produtores Rurais da Serra São Francisco das Marrecas;

8 – Associação dos Produtores Rurais da Lagoa do Faxu;

9 – Associação dos Produtores da Comunidade Favela;

- 10 – Associação dos Produtores da Comunidade Lagoa do Matto;
- 11 – Associação dos Produtores de Caatinga;
- 12 – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Craibeiro;
- 13 – Associação dos Produtores Rurais do Saco da Serra;
- 14 – Associação Comunitária dos Produtores da Comunidade Lagoa do Rancho;
- 15 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Lagoa da Entrada;
- 16 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa da Volta;
- 17 – Associação dos Jovens Unidos ao Encontro de Cristo;
- 18 – Associação Comunitária Jerió;
- 19 – Associação dos Amigos da Terra;
- 20 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Linda França;
- 21 – Associação Comunitária Ingaçu;
- 22 – Associação de N<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup> da Conceição P.F. de Ilha do Ouro;
- 23 – Associação União da Terra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

Antes de encerrarmos a sessão, já que, excepcionalmente, concedemos a outros Senadores a palavra, concedo também a palavra, por três minutos, à eminente Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que faça uma prorrogação da sessão, usando da liberalidade que, às vezes, já foi usada, para que eu possa ampliar um pouco mais esse tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a sessão por mais cinco minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero aqui fazer um registro de alguns acontecimentos que estão ocorrendo no Estado do Acre, que considero muito graves.

Primeiramente, quero me reportar a uma entrevista dada pelo Deputado Aleksandro da Silva, suplente do ex-Deputado Hildebrando Pascoal, que foi cassado, numa das emissoras de TV do meu Estado, nesse final de semana, mais precisamente no feriado da segunda-feira. Ali, o Deputado assacou uma série de calúnias contra o Líder do Governador Jorge Viana, na Assembléia Legislativa, atingindo a sua honra e a honra da sua família.

Não tenho coragem de repetir desta tribuna, pois tenho certeza de que ferem o decoro parlamentar as palavras ditas pelo Deputado Aleksandro da Silva. Mas desejo dizer que a sociedade acreana repudia com veemência todas as calúnias que feriram a honra do Deputado Edvaldo Magalhães e de sua esposa, Perpétua. Uma companheira de lutas, uma sindicalista que tem dado uma contribuição muito grande

ao movimento social do Estado, que teve sua honra ferida pelas palavras maldosas e malignas do Deputado Aleksandro da Silva.

Uma outra questão ainda nesse item é que o Deputado fez uma ameaça cifrada ao Governador Jorge Viana. Como é bem do seu estilo, na ameaça cifrada, hoje publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, o Deputado diz que deseja e quer que o Governador Jorge Viana tenha sobre si o Salmo 109. Para quem não conhece o Salmo 109, devo dizer que faz parte dos Salmos do Rei Davi, que, à época, quando sentiu o perigo de guerra, pediu a Deus que fizesse acontecer com seus adversários uma série de maldades: o adversário deveria morrer, seus filhos deveriam ficar órfãos e sua esposa deveria ficar viúva e o lugar dele seria substituído por outro.

O Deputado Aleksandro se diz evangélico, cristão conhecedor da Bíblia, e sabe o contexto em que o Rei Davi usou essas palavras. São do Velho Testamento, quando reinava a Lei de Talião. Hoje, qualquer pessoa que professa o cristianismo – e o Deputado diz professar – jamais utilizaria aquele Salmo pedindo a Deus que isso aconteça com seus adversários políticos.

Conhecendo a prática do Deputado Aleksandro, junto com o Deputado Hildebrando, seu titular, tenho absoluta certeza de que ele estava dando um recado aparentemente cifrado. Alguém pode pensar que ele está entregando para Deus. Ele sabe que hoje as pessoas não vivem mais no tempo da Lei; vivem no tempo da Graça. Qual foi o mandamento de qualquer cristão? Não é mais a Lei; prevalece o princípio do amor e do perdão. Não se pratica mais “o olho por olho, dente por dente”, e o Governador nunca desejou a sua morte.

A única coisa que queremos é que ele responda na Justiça por todas as improbidades administrativas e as acusações criminosas que recaem sobre ele. E antes que ele queira passar à frente de Jeová, fazendo o mesmo – “olho por olho, dente por dente” – com o Governador e sua família, espero que ele seja cassado e preso.

O segundo aspecto que eu gostaria de registrar é que estamos vivendo um momento de muita turbulência patrocinada pelo Governo.

O episódio de Porto Seguro e Coroa Vermelha, na Bahia, e o recente de Curitiba, no Paraná, estão criando um precedente muito grave para a democracia. Está-se instituindo, neste País, uma espécie de passaporte ideológico. Se houver alguma manifestação, alguma movimentação, as pessoas são identificadas por suas posições. Se as pessoas estiverem indo para determinado local protestar contra o Governo, a Polícia imediatamente as sitiara, jogará bombas

e atirará contra elas. Assim fizeram em Coroa Vermelha, Porto Seguro e, agora, no Paraná. Várias pessoas foram feridas. Em um único hospital foram atendidas 20 pessoas e houve – temos agora a confirmação – um óbito.

Sr. Presidente, é preciso entender que, em uma democracia, agir preventivamente não significa impedir as pessoas de exercerem seu direito de ir e vir. A Constituição Federal, no art. 5º, assegura às pessoas o direito à livre manifestação da opinião. O que está acontecendo é uma arbitrariedade: estão ferindo os princípios constitucionais que asseguram aos cidadãos sua livre organização e manifestação.

Meu tempo é pouco. Serei breve. Concordando com a Líder de meu Partido, Senadora Heloisa Helena, penso que se o Governo quer, de uma vez por todas, fazer com que o Movimento dos Sem-Terra não tenha qualquer apelo, nenhum seguidor, ele pode fazer algo. O Governo dispõe de duas fórmulas: uma é perseguir, mandar a Polícia soltar bombas, atirar nas pessoas, matar as pessoas, como está sendo feito, tentando colocar o movimento de trabalhadores, que é legítimo, na ilegalidade; a outra, a que advogo, é fazer a reforma agrária. Se o Governo fizer a reforma agrária, não haverá José Rainha, Pedro Stédile, Deolinda, ninguém conseguirá mobilizar as pessoas para manifestações por uma reforma agrária que já foi feita.

Lamentavelmente, não há política fundiária; lamentavelmente o que está sendo feito não é reforma agrária. Estão assentando pessoas, divulgando propagandas enganosas, como a história de Cédula da Terra, a do Banco da Terra. Essa reforma agrária não alcançará o resultado apregoado. A pressão pela terra no Brasil é legítima e conta com o apoio da sociedade.

A pesquisa feita à época da Marcha dos Sem-Terra dava conta de que de 70% a 80% dos brasileiros concordam com a reforma agrária. O que precisa mais o Governo além do apoio social? O que é preciso além da necessidade histórica e ética de fazer reforma agrária? Não há nenhuma desculpa para não fazer reforma agrária. Os quatro milhões de trabalhadores sem-terra precisam dessa atitude do Governo. Não podemos aceitar que a nossa Constituição seja rasgada a todo momento e que se criem precedentes de identificação ideológica para impedir a chegada das pessoas ao movimento. O movimento foi interdito a 27 quilômetros do lugar marcado. A desculpa para o interdito proibitório de ocupação de prédios públicos não se aplica à manifestação que estava nas estradas a caminho. Se a Polícia quer agir de forma preventiva, deve ficar nos locais das manifestações para garantir segurança também aos manifestantes e

evitar que aconteçam excessos. Não pode fazer a proibição antes de os manifestantes chegarem ao local marcado para o ato de protesto.

O que está acontecendo em nosso País requer por parte do Congresso uma observância. Não sei que tipo de ação poderemos tomar, mas somos responsáveis pela Constituição que aprovamos. A Constituição de 1988 assegura, em seu artigo 5º, a liberdade de organização, de manifestação e de locomoção. Nenhum cidadão pode ser privado desses direitos por discordar do Governo ou por ter posição diferente.

Sr. Presidente, agradecendo a liberalidade de V. Exª em permitir-me fazer este registro, devo dizer que a proposta da CPT é a de que o Governo apresente uma proposta de reforma agrária, limitando o tamanho das propriedades. As propriedades precisam ter demarcação de limites, para que não aconteça como no Estado do Acre, de pessoas terem 1,5 milhão hectares ou 2 milhões de hectares, enquanto outras simplesmente são sem-terra.

Se fizermos isso, repito, não haverá apelo para uma manifestação pela reforma agrária, porque não existirá a bandeira, pois, na prática, a reforma agrária terá sido realizada. Acontece que, lamentavelmente, o Governo não está fazendo reforma agrária, não está atendendo aos quatro milhões de trabalhadores sem terra. E os poucos assentamentos que faz estão condenados ao fracasso, porque não possui política creditícia, de saúde, de educação, de transporte e uma política voltada a inserir essas pessoas numa relação de comércio para seus produtos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Osmar Dias, Mauro Miranda e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com alegria inauguro, hoje, a galeria com os retratos dos senadores que ocuparam o cargo de presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Alegria redobrada ao dar a essa sala o nome de Florestan Fernandes, mestre, acadêmico, sociólogo, antropólogo, humanista, intelectual e político que exerceu múltiplos afazeres com seriedade e dignidade, demonstrando permanente preocupação com os problemas sociais de nosso País.

Descendente de rústicos imigrantes portugueses da região do Minho, Florestan nasceu em 1920, em São Paulo, quando sua mãe Dona Maria, trabalhava como empregada doméstica na casa de Dona

Hermínia Bresser de Lima, que veio a ser sua madrinha e sempre o protegeu. Segundo suas próprias palavras, tinha “um padrão de curiosidade intelectual alimentado pela família Bresser”. Cedo, abandonou seus estudos primários para ajudar a mãe. Trabalhou em vários lugares, sem jamais perder o orgulho, traço característico de sua personalidade. Sua curiosidade intelectual levou-o, na adolescência, a retomar os estudos e fazer o curso de madureza, hoje supletivo, que lhe abriria as portas da universidade. Dizia que, no seu caso, a formação intelectual era conseqüência de sua formação humana, que influenciaria seu modo de ser como sociólogo e pessoa humana.

Ingressou na Faculdade de Filosofia, para cursar Ciências Sociais e tornar-se professor. Teve mestres famosos, os franceses: Roger Bastide, Paul Arbousse-Bastide, Claude Lévi-Strauss, inclinado para a etnologia, Monbeig, Braudel, Paulo Hugon, professor de Economia Política, na qual Florestan Fernandes brilhou analisando a obra de Simiand sobre a moeda, Jean Maugué; alemães: Herbert Baldus, responsável pela cadeira de antropologia e especialista na realidade indígena sul-americana, e Emílio Williams; americanos: Davies, Lowrie e Pierson. Todos, recrutados da Europa e dos Estados Unidos para dar início às atividades docentes da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo – USP.

Em 1943, o jornalista Hermínio Sacchetta convidou-o para participar da militância clandestina do Partido Social Revolucionário – PSR, pequena organização trotskista. Entretanto, o trabalho universitário não lhe permitiu continuar no partido e o próprio Sacchetta aconselhou-o a optar pela vida acadêmica. Só anos mais tarde faria a viagem de volta à política, que muito o seduzia.

Iniciou sua carreira de docente em 1943, como assistente do professor Fernando de Azevedo, na Cadeira de Sociologia II, e começou na Escola Livre de Sociologia e Política o mestrado, concluído, com brilhante tese: A organização social do tupinambá. Alguns anos depois defendeu a tese A função social da guerra na sociedade tupinambá que lhe conferiu o título de Doutor pela Faculdade de Filosofia Ciência e Letras da USP.

No início da década de 50, a Unesco encomendou uma pesquisa sobre as relações raciais em São Paulo e Florestan foi convencido pelo seu mestre Roger Bastide a participar do trabalho. Do projeto de pesquisa resultou a publicação de dois livros: “Negros e brancos em São Paulo”, de 1959, em colaboração com Roger Bastide e “A integração do negro na sociedade de classes”, publicado em 1964. Tais trabalhos foram considerados pelo autor os mais importantes

de sua carreira, tanto no sentido acadêmico, quanto no sentido de realização profissional.

Depois de ter sido primeiro assistente de Roger Bastide na Cadeira de Sociologia I, Florestan veio a ocupá-la como catedrático, em 1965. Na faculdade influenciou gerações de futuros cientistas sociais e criou o Centro de Sociologia Industrial e do Trabalho – Cesit, responsável por ousadas pesquisas no campo da sociologia, especialmente econômica.

A capacidade de liderança de Florestan Fernandes manifestou-se acentuadamente na Campanha em Defesa da Escola Pública, em 1960. Não pertencendo a nenhum partido político, revelou-se um “militante solitário”, no dizer de Antônio Cândido, e, pela primeira vez, estabeleceu um elo entre o saber sociológico e a forma como esse saber poderia ser utilizado para melhorar a sociedade, com a superação dos problemas nacionais.

Quando soube que seu nome constava de uma lista de professores que deveriam responder a inquérito policial militar, na época da Revolução de 64, Florestan Fernandes adiantou-se e escreveu uma “auto-defesa” que entregou pessoalmente ao tenente-coronel Bernardo Schonmann, fato que provocou sua prisão, por três dias. Continuou exercendo a cátedra e não deixou de se envolver nos acontecimentos políticos do País. Acabou sendo aposentado compulsoriamente, em abril de 1969. Afastou-se do Brasil por um período de três anos, tendo lecionado na Universidade de Toronto, Canadá, onde, finalmente, assumiu a identidade de professor marxista. Chegou a dizer que o período que passou no Canadá foi o mais feliz de sua vida intelectual.

Convidado a participar do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – Cebrap, criado pelo sociólogo Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República recusou-se por não querer “viver com dinheiro de fundações estrangeiras”. Disse em carta a Barbara Freitag: “A fonte de minha força não passa, portanto, de uma imensa fraqueza, já que estou condenado a ser um mero intelectual”. Também recusou a anistia que lhe fora oferecida em condições humilhantes pela própria ditadura militar.

Sua latente vocação política cresce nos anos 70 e 80 e transparece em seus escritos da época. Tendo regressado ao Brasil em 1971, só em 1977 voltaria à atividade docente, convidado a lecionar no curso de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica – PUC de São Paulo. Em 1983, começa a participar da seção Tendências e Debates, a convite de Otávio Frias Filho, com uma colaboração semanal na **Folha de S. Paulo**, onde se revelou um publicista crítico e implacável. Embora tivesse recusado o convite para ser

fundador do Partido dos Trabalhadores – PT, em 1980, acabou aceitando o convite de Lula para ser candidato a deputado federal nas eleições para o Congresso Constituinte. Florestan Fernandes aceitou o desafio para “atingir, pela vias constitucionais, a derrubada final de um regime autocrático”. Foi o quarto mais votado do PT em São Paulo.

Durante a Constituinte destacou-se por sua integridade intelectual e seu comportamento ético. Desempenhou papel importante na defesa da escola pública, ficando famosas suas intervenções na Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes. Segundo seus assessores, das 93 emendas que apresentou na Constituinte, 34 foram aprovadas, no todo ou em parte, entre elas a garantia do atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos de idade (inciso IV do artigo 208); o pagamento do 13º salário aos aposentados (parágrafo 6 do artigo 201); a garantia de igualdade de direitos e proibição de qualquer tipo de discriminação de filhos adotivos ou nascidos fora do casamento (parágrafo 6 do artigo 227); a autonomia didático-científica, administrativa e financeira da universidade (artigo 207) e várias outras referentes ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no País. Foram importantes conquistas que contribuíram para o alcance da cidadania pelos brasileiros, todas segundo a tradição humanista de seu autor.

Reeleito deputado federal em 1990, Florestan Fernandes foi o único deputado petista que, contrariando a ordem do partido de se posicionar contra a revisão constitucional, apresentou uma emenda acrescentando ao Título Da ordem social, um capítulo: Dos negros.

Florestan Fernandes foi, sem dúvida, o sociólogo mais completo de sua geração. Foi o primeiro brasileiro a receber o título de Doutor Honoris Causa em sociologia da Universidade de Coimbra. Robert K. Merton incluiu-o na lista dos seis sociólogos mais importantes das décadas de 50 e 60. Foi um dos primeiros a usar o método de interpretação funcionalista. Anthony Giddens, vinte anos depois, adotaria praticamente o mesmo método de Florestan Fernandes, sem, entretanto, conhecer-lhe a obra.

O nosso sociólogo usou o método funcionalista sistematizado por Durkheim, o compreensivo formulado por Weber e o dialético desenvolvido por Marx, resgatando a importância e os limites, que cada uma das três orientações metodológicas tinham na construção da moderna teoria social. Descobrimos nos clássicos as sociabilidades singulares e as historicidades esquecidas, Florestan Fernandes conseguiu interpretar uma sociedade complexa como a nossa, laboratório ideal para pesquisas sociológicas. Tratou,

com grande antecedência, temas que muitos anos mais tarde seriam moda em outras escolas e que viriam a ser conhecidos como “pesquisa participante ou pesquisa-ação”.

Membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, teve papel importante na consolidação e na reorientação da Sociologia no Brasil. Foi um marxista original, sem excessos, com uma visão própria do capitalismo, da burguesia, da luta de classes, da miséria e das deficiências educacionais que atingiam não só o seu País, mas toda a América Latina. Talvez por essas razões tenha transformado a realidade da região em matéria para reflexão e interpretação. Construiu a sociologia como ciência empírica. Repensou a concepção durkheimiana e funcionalista de anomia, em termos antropológicos e históricos. Florestan Fernandes inaugurou um novo estilo de pensamento na sociologia brasileira que permitiu conhecer o presente, repensar o passado e imaginar o futuro. Foi, sem dúvida, o fundador da sociologia crítica no País.

Atacado pela Hepatite C, lutou durante 20 anos contra a doença que lhe destruiu o fígado. Seus últimos dias foram dolorosos, tendo falecido no dia 10 de agosto de 1995, seis dias após um discutível transplante de fígado que acabou dando origem a discussões éticas e morais no meio médico. Trabalhou até o fim, mesmo sofrendo dores intensas, num fecho emocionante de uma vida exemplar. Florestan Fernandes viveu a vida. Viveu-a com intensidade, com grandeza, com amor, com dedicação. Viveu-a completamente, deixando-nos um legado de honradez e ética. Temos a honra de prestar-lhe hoje esta homenagem, e esperamos que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado continue servindo à causa social com a intensidade com que Florestan Fernandes a serviu, visando ao desenvolvimento de nossa Nação com justiça social.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para chamar a atenção, mais uma vez, para um fato grotesco, mas que, de tão repetido, adormeceu a consciência da sociedade brasileira, que já vê com indiferença aquilo que outros povos abominam. Neste exato momento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, 26 milhões de pessoas estão desabrigadas, vivendo em situação subumana. Para se ter uma idéia de magnitude, o número de desabrigados corresponde à população dos 3.700 municípios brasileiros menos populosos, ou, ainda, à soma da população das nossas oito maiores cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Brasília, Curitiba e Recife. A legião de desabrigados corresponde a significativa par-

cela da população das cidades em que vivem. Esse problema é vergonhoso para o País e merece todo o esforço do Governo e da sociedade para sua solução.

Há muito, venho lutando pela população desabrigada da nação brasileira. Em junho de 1996, o Brasil participou da Conferência Habitat II, convocada pela Organização das Nações Unidas, na qual teve a importante função de relator da Agenda do Habitat. Naquele mesmo mês, visando, não só mitigar o déficit habitacional brasileiro, mas também chamar a responsabilidade dessa missão para o Estado, apresentei proposta de Emenda Constitucional para incluir o direito à moradia entre os direitos sociais constantes do art. 6.º da Lei Maior. Após amplos debates nas Comissões de ambas as Casas e no Plenário do Congresso Nacional, foi promulgada, em 15 de fevereiro deste ano, a Emenda Constitucional n.º 26, que “altera a redação do art. 6.º da Constituição Federal”, incluindo o direito à moradia entre os direitos sociais. Foi uma vitória do povo brasileiro que conta agora com o respaldo constitucional para garantir investimentos no setor da habitação.

Qual não foi minha surpresa, portanto, Sras. e Srs. Senadores, quando recebi cópia do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o ano 2001, encaminhado ao Congresso Nacional no último dia 15 de abril. Cabe a esse projeto estabelecer as metas e prioridades da administração pública federal e orientar a elaboração da lei orçamentária anual. Dispõe, ainda, sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as alterações na legislação tributária. Dessa forma, a LDO fornece uma radiografia do que pretende o Governo no exercício subsequente. Há apenas três meses da promulgação da Emenda que torna a moradia um direito constitucional, o Governo acena com uma proposta insensível à massa de desabrigados.

Segundo estatísticas oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o déficit habitacional chega a 5,2 milhões de residências.

A estatística oficial é otimista quando comparada com estudos baseados em condições mínimas de qualidade de vida aceitáveis por organizações internacionais. Segundo o entendimento dessas instituições, a questão habitacional diz respeito à qualidade de vida mínima aceitável e não se concentra na construção direta de casas populares ou no financiamento de moradias para as classes média e alta. Muitas outras ações governamentais contribuem para a consecução desse objetivo, quais sejam, a implantação de sistemas de abastecimento de água, saneamento básico, transporte, etc.

Parece ser essa também a opinião do Poder Executivo. Em discurso proferido na cerimônia de

posse do atual Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, o Presidente da República ratificou esse entendimento quando afirmou que “a questão urbana não é fazer casas. Fosse isso, já seria muito complicado. Mas é muito mais do que isso: é poluição, é transporte, é transformar em ‘vivível’ o que hoje é dificilmente habitável.” O discurso presidencial aludiu à questão habitacional, dando a ela dimensão muito além da simples moradia.

Com base nesses parâmetros, o déficit habitacional brasileiro subiria para cerca de 7 milhões de residências, o que corresponde a 35 milhões de pessoas, ou a toda a população do Estado de São Paulo. Mas ficaremos com os dados oficiais, que, pelo menos, não serão refutados pelo próprio Estado.

O déficit habitacional de 5,2 milhões corresponde a 29% de tudo o que foi construído no País nos últimos trinta e três anos, período de existência do Sistema Financeiro de Habitação, e, se o Governo continuasse nesse ritmo, levaria cerca de onze anos de investimentos para ser erradicado. Isso, sem levar em consideração o aumento da população que eleva a demanda por residências.

No entanto, foi prevista a construção de apenas 12.708 unidades habitacionais no projeto da LDO para 2001. Considerando-se que 94% da demanda por residências ocorre nas classes sociais mais baixas, não atendidas, historicamente, pelo SFH, seriam necessários não apenas onze anos, mas 400 anos para a erradicação do déficit habitacional. Além disso, se levarmos em conta o aumento populacional que, apesar de decrescente, ainda é significativo, pode-se considerar que nunca será solucionado o problema no ritmo proposto pela LDO.

Relatórios de execução dos orçamentos anuais indicam que, na média dos últimos seis anos, R\$ 1.603 milhões são destinados, anualmente, à habitação, correspondendo a apenas 0,4 % dos recursos orçamentários. Há impropriedades nesse tipo de análise, que podem levar a uma conclusão errônea acerca do volume de recursos efetivamente gastos para aumentar a oferta de residências à população carente. Pasmem, Sras. e Srs. Senadores, mas, na verdade, o volume é bem menor, próximo aos ínfimos 0,09% do total orçado anualmente.

São quatro as impropriedades na análise da destinação e execução dos recursos à Habitação no Brasil. A primeira diz respeito ao montante de recursos gastos com ações que pouco ou nada contribuem para o aumento da oferta de residências à população; a segunda refere-se à insuficiência, em termos absolutos, de recursos para fazer face aos investimentos necessários à redução do déficit habitacional, frente ao crescimento da população; a terceira tange o baixo



percentual de execução das dotações orçamentárias, agravando a insuficiência e a inadequação dos recursos; e, finalmente, a quarta, refere-se à inadequação da oferta habitacional para as classes sociais mais baixas, o que mascara a verdadeira situação em que as camadas pobres se encontram.

A maior parte dos recursos para habitação destinam-se a construção, reparo e conservação de unidades habitacionais de órgãos públicos, bem como ao Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, cujo objetivo é, basicamente, a cobertura de resíduo resultante de contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Obviamente, esse tipo de despesa em nada contribui para a redução do déficit habitacional, extremamente concentrado nas classes mais baixas.

De fato, o montante de recursos com manutenção e construção de imóveis funcionais chegou a cerca de R\$241 milhões entre 1994 e 1999, representando 2,4% do total, mas a grande maioria dos recursos reservados para a habitação destinam-se ao FCVS, que em nada contribui para a redução do déficit de moradia da população carente, como demonstrarei a seguir.

Durante seus trinta e três anos de existência, o SFH, criado para reduzir o déficit habitacional, além de ter financiado apenas 28% dos 23,7 milhões de novas residências construídas no período, gerou um passivo financeiro para a sociedade de cerca de R\$ 50 bilhões no chamado Fundo de Compensação das Variações Salariais.

As dotações destinadas ao FCVS chegaram a R\$ 7.925 milhões entre 1994 e 1999, representando nada menos do que 78,7% do total dos recursos para a habitação naquele período. Em 2000, a situação se repetiu e 76,0% dos recursos da habitação novamente foram destinados ao fundo.

Dessa forma, em média dos últimos seis anos, 20% dos recursos da habitação são destinados à população carente, por meio de ações que visem a construção de casas populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida.

Adicionalmente, a insuficiência de recursos, aliada ao baixo percentual de execução, são outras considerações que devem ser feitas para que se chegue ao montante exato de recursos que, efetivamente, contribuem para a redução do déficit habitacional.

Uma rápida pesquisa no orçamento para 1999 levaria à conclusão de que R\$ 1.062 mil foram destinados à habitação. No entanto, desse montante, apenas cerca de R\$ 183,5 mil destinaram-se à oferta de moradias às populações carentes. Apenas 17,3%, Sras. e Srs. Senadores. E a execução da previsão foi ainda mais baixa, tendo ficado em R\$ 117,3 milhões, distribuídos entre ações destinadas à construção de

moradias populares, saneamento básico e melhorias das condições de vida. Mas, não foi diferente nos anos anteriores. A situação vem se agravando paulatinamente.

Houve uma queda percentual nas dotações aprovadas na lei orçamentária e créditos adicionais destinados à habitação de 34,3% em 1998 e 31,1% em 1999, passando de R\$2.344 milhões em 1997 para R\$1.062 milhões em 1999, o que evidencia a tendência de decréscimo nas aplicações em habitação. Devo salientar que tais estatísticas englobam todas as despesas, colaborem ou não para a redução do déficit.

Se a destinação de recursos é deficiente, a execução é irrisória. Saibam, Sras. e Srs. Senadores, que, entre 1994 e 1999, foram previstos R\$10.063 milhões para o programa “Habitação”, dos quais apenas R\$1.243 milhões foram executados, totalizando ínfimos 12,4%. É verdade que grande parte dos recursos não executados referem-se, como dissemos, ao FCVS, que em nada contribui para a redução do déficit, mas demonstra o desrespeito do Executivo às decisões congressuais e à sociedade brasileira. Não se trata, vale salientar, de um valor esporádico, uma contingência imprevista em um único exercício, que, ainda assim, seria de enorme gravidade. Trata-se, contudo, da média de execução durante um período de seis anos.

A tendência de redução na execução das dotações orçamentárias destinadas à habitação é mais evidente nos dois últimos anos. Entre 1997 e 1999, houve uma queda acumulada de 64,7%, sendo 25,5% em 1998 e 52,6% em 1999.

Ademais, a simples análise do montante de recursos destinados diretamente à redução do déficit habitacional, excluindo-se despesas que não aumentem a oferta de residências à população, mostra uma forte redução nos dois últimos exercícios financeiros, totalizando, entre 1997 e 1999, 45,2% de queda.

Para o ano 2000, foram previstos R\$ 1.809 milhões, ainda sujeitos à sanção presidencial, representando um acréscimo de 70,3% em relação ao exercício anterior, mas apenas R\$ 424 milhões, ou seja, 23,5% do total, destinam-se a ações diretamente relacionadas à redução da demanda por habitação, quais sejam, construção de moradias populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida, basicamente.

A pequena recuperação verificada em 2000 corre o risco de não ter a perenidade necessária à solução do problema, devido, tanto à redução já verificada na LDO, quanto à discricionariedade do Executivo para a execução das dotações. Na LDO para o ano 2001, foram aprovados R\$ 1.375 milhões, o que corresponde a uma redução de 24% do total de recursos destinados à habitação em 2000. O montante de recursos orçados regressou a patamares de 1995.

Cabe ao Congresso Nacional corrigir essa falha. No momento em que a sociedade se volta para as ações governamentais que visem à redução do déficit habitacional, em obediência ao dispositivo constitucional que inclui a moradia entre os direitos sociais, não é aceitável que se trabalhe com volume de recursos iguais aos utilizados há quase cinco anos.

Salta aos olhos, ainda, o contraste na execução dos diversos tipos de ação incluídas no programa “Habitação”. Enquanto as ações destinadas diretamente à redução do déficit habitacional das populações carentes variou entre 0% em 1995 e 76,7% em 1997, ficando em 63,9% em 1999, as unidades orçamentárias destinadas a ações de construção, manutenção e reparos em imóveis de órgãos públicos tiveram as maiores execuções, dentre elas, Fundo da Aeronáutica – 100,0%, Fundo Rotativo Habitacional de Brasília – 97,1%, Câmara dos Deputados – 90,7% e Ministério da Aeronáutica – 85,8%. Esses dados nos levam, naturalmente, à reflexão sobre quais são, de fato, as prioridades do Governo brasileiro.

Chama também a atenção o fato de que, enquanto 80,3% dos créditos aprovados na lei orçamentária e em créditos adicionais, no programa “Habitação”, foram destinados ao grupo de natureza de despesa “Outras despesas correntes” e apenas 18,3% objetivaram o grupo “Investimentos”. A situação se inverte depois da execução das dotações aprovadas. Cerca de 75,0% dos empenhos liquidados pertencem ao grupo “Investimentos”, enquanto que 23,7% objetivaram despesas com o custeio dos programas. Se, por um lado, há o atenuante em virtude de a execução ter priorizado os investimentos, por outro, há a vergonha pela completa falta de consideração do Executivo com relação aos créditos aprovados pelo Congresso Nacional.

Finalmente, chega-se à questão da inadequação da oferta de moradias, que tem desprezado a demanda das populações de baixa renda.

Os recursos destinados à habitação nesse País, Srs. Parlamentares, destinam-se, basicamente, à cobertura de uma dívida que beneficiou, exclusivamente, as classes mais favorecidas. O próprio Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano admitiu, em seu discurso de posse, que “o Sistema Financeiro da Habitação ... foi ineficiente no atendimento da população de baixa renda, a quem teve e continua tendo o propósito de proteger.” A população carente já nem se lembra da última vez que foi beneficiada de forma consistente.

De fato, dos 5,2 milhões de novas habitações necessárias, 94% são para famílias com renda até cinco salários mínimos, sendo que cerca de 4,2 milhões são na cidade e 1 milhão, no campo. Perce-

be-se que o problema se alastra pela população pobre das cidades, o que explica, pelo menos em parte, o aumento da criminalidade e da violência nas capitais brasileiras.

A variação percentual da execução das dotações e dos empenhos liquidados, avaliada mensalmente, aliada aos baixos percentuais de execução das respectivas dotações e ao tipo de ações adotadas pelo Governo, prioritariamente, voltadas à manutenção de residências institucionais e cobertura do resíduo de contratos firmados com o SFH, são um claro indicativo de que os investimentos governamentais destinados à habitação no Brasil não priorizam a erradicação do déficit habitacional brasileiro, definido como direito social a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000.

Imbuído da missão de provocar o debate sobre o déficit habitacional brasileiro, trazendo à tona a realidade e abrangência do problema, encaminhei ao Exmo Sr. Presidente da República Ofício solicitando que o ano 2001 seja o “Ano da Habitação” no Brasil. Proponho, desde já, obrigatoriedade na execução das dotações destinadas à erradicação do déficit habitacional das classes baixas. Dessa forma, estaremos valorizando o esforço parlamentar para a obtenção de recursos orçamentários, que, muitas vezes, assistem impotentes a protelação de ações necessárias às comunidades que representam.

Solicito, também, neste momento, união dos parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional para que seja corrigida a falha da LDO e observado o direito constitucional à moradia.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a energia elétrica, a organização de sua produção e distribuição, o desenho institucional do setor elétrico e os problemas e dificuldades que nele ocorrem são todas questões de extrema relevância para a sociedade, e merecem o nosso mais atento acompanhamento.

A energia elétrica não pode faltar um minuto sequer, na nossa moderna maneira de viver: nem na agricultura atualizada, nem na indústria, nem em nossas casas. Um dia sem energia elétrica transtornaria tudo isso, a começar pela circulação de automóveis, ônibus e caminhões, que dependem, para se abastecer de combustível, de bombas tocadas a energia elétrica. Há, mesmo, na vida moderna, setores e atividades em que a energia elétrica não pode faltar, ou oscilar, um segundo sequer. Quem lida com computadores sabe muito bem disso.

Por isso, Sr. Presidente, é com muito interesse que recebi da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, a publicação intitulada “Seminário – Tarifas e

qualidade do serviço de energia elétrica”, que, justamente, apresenta as discussões havidas nesse seminário, realizado em outubro próximo passado, na cidade de São Paulo. O evento deu-se sob a forma de mesa-redonda, com um número limitado de participantes, todos de elevado nível: o Ministro de Minas e Energia, o Diretor-Geral da ANEEL, os Secretários de Energia do Rio Grande do Sul e de São Paulo; o Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, o empresário Antônio Ermírio de Moraes e os jornalistas Carlos Alberto Sardenberg e Luiz Nassif.

Devido às complexidades que cercam o setor elétrico, as discussões ultrapassaram os limites do tema “tarifas e qualidade do serviço” e se espalharam por variados assuntos. Isso também se explica pelo momento de transição que vive o setor elétrico. De fato, ele está saindo da forma estatal para a forma privada; de um período de vários anos de escassez de investimentos para uma fase em que os novos empreendimentos começam a se multiplicar; de uma predominância maciça da hidreletricidade para uma maior participação do gás natural na matriz energética, que passará de 3% para 12% nos próximos 10 anos; de uma situação de monopólio, na área de cada concessionária, para um regime de saudável concorrência.

Tarifa e qualidade de serviço estão muito vinculados. É evidente que crescentes segmentos de consumidores passarão a exigir mais qualidade, isto é, confiabilidade, e estarão dispostos a pagar mais por isso. O que obrigará o setor elétrico a diferenciar, sempre que possível, entre esses setores mais exigentes e aqueles mais tradicionais, que preferirão acomodar-se em padrões mais modestos e de menor custo.

O que é, em geral, uma tarifa justa? A resposta, também genérica, é: tarifa justa é aquela que a sociedade pode suportar, é o que suporta o consumidor residencial e a indústria, que precisa competir globalmente. Mas aí vem uma ressalva: a pior situação que existe é não haver energia elétrica, ou ela ser muito escassa, ou racionada. Para que não ocorram crises catastróficas, ou meramente retardadoras do desenvolvimento, as tarifas têm que ser suficientemente altas para viabilizar os investimentos já efetuados e para atrair novos investimentos.

Não havendo investimento, haverá crise de escassez, que a sociedade não pode suportar de modo algum. Não podemos, simplesmente, voltar às políticas do passado, em que era feita uma contenção e achatamento exagerados da tarifa, numa tentativa inútil de conter a inflação. O que equivalia, no dizer jocoso do saudoso Ministro Mário Simonsen, a tentar freiar um automóvel com a antena externa do rádio, com a resistência que ela opunha ao vento.

É preciso ter sempre em conta o que é o crescimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Nas últimas três décadas, ele tem sido sempre superior às taxas de crescimento do PIB. Após o Plano Real, ele esteve, a cada ano, acima do dobro do PIB. No ano de 1999, de crescimento praticamente nulo do PIB, o consumo nacional de energia elétrica cresceu 3%.

Portanto, nessa questão das tarifas, é preciso que a ANEEL obtenha um equilíbrio; é necessário que ela tenha uma dupla sensibilidade: a social e a de mercado. Tarifas razoáveis, sim; mas tarifas que assegurem, para o futuro, a indispensável quantidade e a exigida qualidade.

Em particular, é preciso ir moldando políticas sensatas para os segmentos de baixa renda, que necessitam de tarifas especiais. É uma tarefa para a ANEEL, para o Governo e para o Congresso.

A qualidade do serviço de energia elétrica mede-se pelo número de interrupções e pela duração das interrupções. Com as privatizações, o consumidor está cada vez mais atento a esses parâmetros. O consumidor está cada vez mais exigente, e isso é muito bom. Ele começa a ter como se fazer ouvir, por meio dos Procons, dos setores de atendimento das concessionárias, dos Conselhos de Consumidores, da ANEEL. Está havendo maior interação entre sociedade e instituições. A sociedade começa a reclamar e a ser ouvida. É bom que isso se intensifique, que a sociedade se habitue a usar os recursos institucionais de que dispõe.

O seminário sobre tarifas e qualidade abordou toda uma gama de temas correlatos: a poupança ou conservação de energia (sabe-se que é muito mais barato e vantajoso investir em dispositivos que economizam energia do que no aumento de sua produção e distribuição); o financiamento dos novos investimentos; os riscos inerentes a esses investimentos; a importação de gás natural; seu preço e a política cambial; as diferenças entre o Sul e o Norte do País.

Sr. Presidente, com esse seminário sobre tarifas e qualidade do serviço de energia elétrica, e com a publicação do conteúdo das discussões, a ANEEL deu uma excelente contribuição para o avanço que temos que conquistar no tratamento dessas questões. São temas polêmicos, que têm que ser enfrentados, com choque de opiniões e de visões, para que se faça mais luz em assunto tão complexo. Assunto que envolve, simultaneamente, nosso cotidiano, nosso futuro e nossas esperanças de constante progresso, como sociedade e como País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

#### – 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 228, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 375, de 2000, Relator: Senador Luiz Otávio), que altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado federal, a fim de elevar em R\$ 12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 229, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 376, de 2000, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Município de São Gabriel-RS a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a obras de infra-estrutura urbana.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 231, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2000 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 377, de 2000, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza a União a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 232, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 378, de 2000, Relator: Senador Jefferson Peres), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 19.04.2000, com a interveniência do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 233, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 2000, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff), que autoriza o Município de Uiratã – PR, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 234, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pare-

cer nº 382, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 235, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 384, de 2000, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem contrato de refinanciamento de dívida correspondente a R\$ 108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 236, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 385, de 2000, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Município de Campinas-SP a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos

termos do art. 12 a Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 237, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 386, de 2000, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Município de Osasco-SP a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R\$ 193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 238, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 387, de 2000, Relator: Senador Geraldo Althoff), que autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 11 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 239, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 388, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos-SP, a contratar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R\$ 31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 12 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 240, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 389, de 2000, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267/99, na Casa de origem), que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo

Parecer sob nº 179, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Marina Silva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 113, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999 (nº 754/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 704, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 153, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999 (nº 734/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 167, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, tendo

Parecer nº 720, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 204, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995 (nº 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

## Ata da 52ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de maio de 2000

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Carlos Patrocínio, Lúdio Coelho e Jonas Pinheiro*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon –

Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2000**  
(Nº 1.176/95, na Casa de origem)  
(De Iniciativa do Presidente da República)

Estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I**  
**DOS PRINCÍPIOS****SEÇÃO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Sistema Nacional de Viação - SNV é constituído pela infra-estrutura viária e a estrutura operacional dos diferentes meios de transporte de pessoas e bens, sob jurisdição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e será regido pelos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, consoante o inciso XXI do art. 21 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam aprovadas as relações constantes dos Anexos desta Lei, que descrevem os elementos físicos da infra-estrutura viária existente e planejada dos transportes aeroviário, aquaviário, ferroviário e rodoviário, que passam a compor o Sistema Federal de Viação sob jurisdição da União, por intermédio dos Ministérios e órgãos competentes, nas respectivas áreas de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.



Art. 3º: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão igualmente, em legislações específicas, os elementos físicos da infra-estrutura de transportes que irão compor os Sistemas Estaduais e Municipais de Viação e o Sistema de Viação do Distrito Federal, de modo a integrá-los com o Sistema Federal de Viação, para formar o Sistema Nacional de Viação, em consonância com o disposto nesta Lei e demais legislações pertinentes.

## SEÇÃO II DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 4º O Sistema Nacional de Viação objetiva essencialmente dotar o País de infra-estrutura viária adequada e garantir a operação racional e segura dos transportes de pessoas e bens, como instrumento de promoção do desenvolvimento social e econômico e de integração nacional.

§ 1º Infra-estrutura viária adequada é a que propicia o atendimento à demanda, mediante operação racional e segura e, sem ferir o meio ambiente, torna mínimo o custo total do transporte, aqui entendido como a soma dos custos dos investimentos, da manutenção e da operação dos sistemas.

§ 2º Operação racional e segura é a que se caracteriza pela gerência eficiente das vias, dos terminais, dos equipamentos e dos veículos, objetivando tornar mínimos os custos operacionais, e conseqüentemente os fretes e as tarifas, e garantir a segurança e a confiabilidade do transporte.

Art. 5º O estabelecimento da infra-estrutura viária e os procedimentos operacionais serão regidos pelos seguintes princípios:

I - preservação do meio ambiente e redução dos níveis de poluição sonora e de contaminação atmosférica, do solo e dos recursos hídricos;

II - conservação de energia e redução dos danos sociais dos congestionamentos de tráfego;

III - prioridade para o deslocamento de pedestres e o transporte coletivo de passageiros, em sua superposição com o transporte individual e a circulação de mercadorias, particularmente nos centros urbanos.

Art. 6º As políticas de fretes, tarifas e preços relativos ao transporte e seus insumos serão formuladas em conformidade com os princípios estabelecidos nesta Lei e observarão o princípio fundamental de que os usuários devem pagar pelos custos dos serviços que lhes são prestados, em regime de eficiência.

Art. 7º É assegurada aos usuários do Sistema Nacional de Viação liberdade de escolha na forma de locomoção, bem como do meio de transporte mais adequado às suas necessidades.

Art. 8º A administração da infra-estrutura viária e a operação dos transportes serão exercidas de forma descentralizada, promovendo-se sua transferência, sempre que possível, a outras entidades públicas, mediante regime de delegação, ou à iniciativa privada, mediante regime de concessão, permissão ou autorização, respeitada a legislação pertinente.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

### SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

#### Subseção I Relativas à infra-estrutura viária.

Art. 9º A implantação da infra-estrutura viária adequada buscará o aproveitamento das vantagens comparativas dos diferentes meios de transporte, em função da demanda de passageiros, dos fluxos e da natureza das cargas, promovendo-se sua integração física e a conjugação de suas operações de forma racional e segura.

§ 1º No cumprimento do que estabelece o caput, buscar-se-á a integração dos diferentes meios de transporte terrestre de massa e a utilização possível do transporte hidroviário de passageiros nos grandes centros urbanos.

§ 2º De forma coordenada, respeitadas as respectivas jurisdições, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios darão prioridade a seus programas de ação e investimentos relacionados com os Corredores Estratégicos de Exportação e Abastecimento, definidos nesta Lei como conjuntos de meios e facilidades, técnica e administrativamente articulados, destinados a responder com eficiência por fluxos expressivos de bens, entre origens e destinos definidos, de modo a induzir o crescimento da produção, o fortalecimento do mercado interno e maior participação brasileira no mercado internacional.

Art. 10. O traçado das vias, a localização dos terminais e as especificações técnicas objetivarão, essencialmente, o atendimento mais econômico da demanda de transporte, de modo a reduzir a participação dos fretes e

dos custos portuários na composição final dos preços dos produtos de exportação e de consumo interno.

Art. 11. A decisão de construir novos elementos da infra-estrutura de transportes, vias ou terminais deverá ser precedida da elaboração de estudo de viabilidade econômica, que revele a prioridade do empreendimento, bem como da elaboração de projeto técnico que garanta a operação racional e segura do transporte.

§ 1º O estabelecimento das prioridades considerará precipuamente a conclusão de obras já iniciadas, mediante avaliação econômica do retorno dos investimentos complementares ou marginais.

§ 2º A construção de elemento da infra-estrutura viária que seja parte integrante de projetos multissetoriais de interesse econômico ou social terá sua prioridade definida pela viabilidade dos projetos em que se inserir e seu custo coberto pelos recursos financeiros a eles destinados.

Art. 12. Os investimentos públicos destinados à construção de novos elementos da infra-estrutura viária, além de atender aos requisitos especificados no artigo anterior, dependerão de autorizações legislativas específicas, conferidas quando da aprovação das leis orçamentárias e de créditos suplementares.

#### Subseção II Relativas à Operação dos Transportes

Art. 13. A operação dos diferentes meios de transporte será exercida, sempre que possível, pela iniciativa privada, podendo:

I - estar associada a contratos de concessão que também envolvam a construção ou o arrendamento e a exploração da infra-estrutura;

II - corresponder a contratos de concessão, permissão ou autorização para a prestação de serviços de transporte, sem envolver responsabilidade sobre a administração da infra-estrutura.

§ 1º Indepe de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelo meio rodoviário.

§ 2º Indepe de concessão ou permissão o transporte:

I - aquaviário de passageiros e cargas;

II - rodoviário, realizado por empresas de turismo, com a finalidade de turismo;

III - de passageiros, sob regime de fretamento.

Art. 14. Os valores reais dos fretes e tarifas estipulados nos contratos de concessão, permissão e autorização deverão garantir serviços adequados e cobrir os custos da operação racional e segura, como definida no § 2º do art. 4º desta Lei.

§ 1º No cumprimento dos contratos de concessão, permissão ou autorização referidos no inciso II do caput do artigo anterior, buscar-se-á a adoção dos menores custos operacionais e o uso da melhor alternativa de traçado, de modo a transferir para os usuários os benefícios dos investimentos realizados na infra-estrutura viária.

§ 2º Aos prestadores de serviços de transporte será assegurado o ressarcimento, nas parcelas cabíveis, das despesas correspondentes a serviços deficitários, que venham a ser exigidos pelos poderes públicos.

§ 3º As tarifas dos serviços de transporte interurbano, interestadual e internacional de passageiros terão seus valores máximos fixados pelo poder concedente.

§ 4º As tarifas dos serviços de transporte urbano de passageiros terão seus valores fixados pelo poder concedente.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, os abatimentos tarifários e as isenções de pagamento, eventualmente concedidos nos serviços de transporte de passageiros, não poderão influir na tarifa, devendo constituir ônus de quem os imponha ou conceda.

Art. 15. Os valores reais dos fretes e tarifas estipulados nos contratos firmados com concessionários e arrendatários que exploram a infra-estrutura por eles construída ou arrendada e nela operam os transportes, deverão cobrir os custos da operação, manutenção, reposição do patrimônio e dos investimentos, de modo a preservar as características da infra-estrutura viária adequada e a operação racional e segura do transporte.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA FEDERAL DE VIAÇÃO

Art. 16. O Sistema Federal de Viação abrange a malha arterial básica do Sistema Nacional de Viação, formada por eixos e terminais relevantes do ponto de vista da demanda de transporte, da integração nacional e das conexões internacionais, e compreende os subsistemas aeroviário, aquaviário, ferroviário e rodoviário, com as respectivas estruturas operacionais tecnicamente integradas.

Art. 17. O Sistema Federal de Viação objetiva precipuamente:

I - assegurar a unidade nacional e a integração regional;

II - promover a integração física entre os sistemas viários estaduais e municipais e com os sistemas viários dos países limítrofes;

III - inserir-se no contexto mundial dos transportes de bens e pessoas, sob adequados procedimentos de concessão e autorização de serviço de transporte aéreo e de navegação;

IV - responder pelos grandes fluxos de produção, promovendo a circulação mais econômica de bens ao longo dos corredores estratégicos de exportação e abastecimento, tornando-os competitivos no comércio exterior e contribuindo para a redução dos preços no mercado interno;

V - promover meios e facilidades para o deslocamento de passageiros, em âmbito internacional, inter-regional e interestadual.

Art. 18. Caberá à União, por intermédio dos Ministérios competentes, no âmbito das respectivas atribuições, a administração do Sistema Federal de Viação, compreendendo seu planejamento, construção, manutenção, operação e exploração, mediante:

I - atuação direta de órgãos e entidades que lhes são vinculados;

II - delegação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, os a outros órgãos e entidades do Governo Federal, que atuarão em seu nome;

III - concessão, permissão, autorização e

arrendamento a empresas públicas e privadas, em estrita obediência à legislação federal pertinente.

§ 1º As delegações serão formalizadas mediante convênios, sem descaracterizar as prerrogativas e o patrimônio da União.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão explorar a infra-estrutura delegada, diretamente ou mediante concessão, autorização e arrendamento à iniciativa privada, respeitada a legislação federal.

§ 3º A União poderá aplicar recursos financeiros no Sistema Federal de Viação, qualquer que seja o regime de administração referido no caput, desde que tais recursos não se destinem a obras e serviços de responsabilidade da outra parte, previstos nos instrumentos de delegação, concessão, autorização ou arrendamento.

Art. 19. Ficam dispensadas as leis autorizativas para concessão e permissão, pela União, da exploração da infra-estrutura viária e da prestação de serviços de transporte, observado, em qualquer caso, o que dispõem as Leis n.ºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 20. As relações descritivas dos elementos físicos que compõem o Sistema Federal de Viação, referidas no art. 2º, serão revistas e alteradas mediante autorização legislativa, fundamentada em critérios técnicos e nos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Excepcionalmente, acessos a próprios da União e segmentos de corredores estratégicos, como definidos no § 2º do art. 9º, poderão ser incluídos no



Sistema Federal de Viação, mediante prévia justificativa técnica e aprovação por decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os componentes físicos do Sistema Federal de Viação ficam subordinados às especificações e normas técnicas formuladas pelos Ministérios competentes, sejam quais forem os regimes de administração em que se enquadrem.

§ 3º As localidades intermediárias mencionadas nas relações descritivas das rodovias e ferrovias planejadas não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas sim indicadores genéricos de seus traçados, cujo estabelecimento definitivo dependerá dos estudos técnicos e econômicos em consonância com os princípios e diretrizes desta Lei.

## SEÇÃO I DO SUBSISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

### Subeção I Infra-estrutura Rodoviária Federal

Art. 21. Para efeito do cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, a infra-estrutura rodoviária federal será decomposta em duas redes:

I - a Rede Interestadual e Internacional de Estradas de Rodagem - RINTER; e

II - a Rede Complementar de Rodovias Federais.

§ 1º As rodovias ou trechos de rodovias integrantes da RINTER correspondem aos grandes eixos de integração inter-regional, interestadual e internacional, e serão designadas pela nomenclatura BR-I, seguida de sua numeração específica.

§ 2º As rodovias federais integrantes da Rede

Complementar correspondem às demais rodovias da infraestrutura rodoviária federal e continuarão designadas pela nomenclatura BR-, seguida de sua numeração específica.

§ 3º O Anexo I apresenta a relação descritiva das rodovias que integram a RINTER, designadas BR-I, e o Anexo II relaciona todas as rodovias federais (RINTER + Rede Complementar).

Art. 22. A RINTER será administrada pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER ou outro órgão que vier a lhe substituir nas atribuições, podendo a administração de seus segmentos ser delegada a Estado ou ao Distrito Federal, ou concedida à iniciativa privada, nos termos do art. 18 desta Lei.

Art. 23. As rodovias federais da Rede Complementar serão administradas pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do DNER, preferencialmente sob a forma de delegação aos Estados, Distrito Federal e Municípios, segundo o princípio da descentralização e nos termos do art. 18 desta Lei, até que ocorra a transferência definitiva de sua jurisdição para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º Fica a União autorizada a transferir, mediante doação, os trechos das rodovias federais integrantes da Rede Complementar para os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Até que haja anuência do Estado, do Distrito Federal ou do Município para a efetivação da respectiva transferência, a União administrará as rodovias da Rede Complementar, preservando as condições técnicas de sua

infra-estrutura e assegurando a operação racional e segura do transporte.

Art. 24. Para cobrir custos de construção, aumento de capacidade, restauração e conservação, o Ministério dos Transportes, por intermédio do DNER, poderá conceder a exploração das rodovias federais à iniciativa privada, nos termos das Leis n.ºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 1º A exploração referida no caput deste artigo far-se-á mediante cobrança de pedágio, podendo abranger também outros empreendimentos e atividades comerciais associados ao tráfego da rodovia concedida, desde que tecnicamente aprovados pelo DNER e previstos no edital de licitação.

§ 2º A receita do pedágio será aplicada no melhoramento, conservação e segurança da rodovia em que for cobrado e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso.

Art. 25. O Estado, o Distrito Federal ou o Município poderá explorar a rodovia federal que lhe for delegada, diretamente, mediante cobrança de pedágio, ou por meio de concessão à iniciativa privada, substituindo neste caso o DNER, na qualidade de poder concedente, respeitados os dispositivos desta Lei e da legislação federal pertinente.

#### Subseção II

#### Operação dos Transportes Rodoviários

Art. 26. Cabe à União, por intermédio do Ministério dos Transportes, explorar mediante permissão ou autorização os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

Parágrafo único. A fiscalização da prestação dos serviços, da competência do Ministério dos Transportes, poderá ser descentralizada mediante celebração de convênios com entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 27. As permissões e autorizações para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros serão outorgadas ou prorrogadas nos termos desta Lei e da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. As permissões contratadas a partir da vigência desta Lei terão prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a quinze anos, contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do poder concedente, nas condições estabelecidas no contrato.

Art. 28. Para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos usuários, a União poderá prorrogar, pelos mesmos prazos e condições estipulados no parágrafo único do artigo anterior, as permissões de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, alcançadas pelo art. 42 da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desde que requerido pelo permissionário, observada a necessidade de assinatura de novo contrato de permissão que contenha cláusula de renúncia a eventuais direitos preexistentes que contrariem as Leis n°s 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 7 de julho de 1995.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação pelo permissionário deverá ser apresentado em até um ano, contado da data da publicação desta Lei.

**SEÇÃO II**  
**DO SUBSISTEMA FERROVIÁRIO FEDERAL**

Art. 29. A infra-estrutura do Subsistema Ferroviário Federal compreende as vias férreas, os pátios e terminais, as oficinas de manutenção e demais elementos físicos de propriedade da Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA e de outras empresas sob controle societário da União, bem como as ferrovias construídas e operadas por empresas públicas e privadas, sob regime de concessão pela União.

Parágrafo único. O Anexo III apresenta a relação descritiva das ferrovias existentes e planejadas que integram o Subsistema Ferroviário Federal.

Art. 30. O Subsistema Ferroviário Federal será administrado pela União, por intermédio do Ministério dos Transportes, mediante:

I - atuação direta da Rede Ferroviária Federal S.A.- RFFSA, nas etapas de construção, manutenção, operação e exploração da malha ferroviária;

II - delegação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

III - concessão a empresas públicas e privadas para construção, manutenção, operação e exploração de ferrovias;

IV - arrendamento a empresas públicas e privadas de segmentos e instalações da malha ferroviária, associado à sua concessão, para operação, manutenção e exploração.

§ 1º As delegações, as concessões e os arrendamentos referidos neste artigo far-se-ão em obediência aos dispositivos desta Lei e da legislação federal pertinente.

§ 2º Os contratos de arrendamento associados à concessão da operação ferroviária restringir-se-ão aos ativos operacionais, definidos como aqueles necessários à operação racional e segura do transporte.

§ 3º O contrato relativo à concessão referida no inciso III do caput deste artigo conterà prazo de duração, determinado em função do período estimado para amortização dos investimentos, podendo ser prorrogado, a critério do poder concedente.

§ 4º O contrato relativo à concessão associada ao arrendamento, como referido no inciso IV deste artigo, terá prazo de duração de até trinta anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo por igual período, a critério do poder concedente.

Art. 31. Os contratos de concessão e arrendamento conterão obrigatoriamente cláusulas que assegurem a operação em tráfego mútuo, o direito de passagem a outros operadores e a prioridade de circulação de trens de passageiros.

Art. 32. Os valores reais dos fretes estipulados nos contratos de concessão do transporte ferroviário deverão cobrir os custos da operação racional e segura, como definida no § 2º do art. 4º, bem como as despesas de conservação e reposição da via permanente, do material rodante e demais equipamentos, realizadas em regime de eficiência econômica.

Art. 33. A Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA administrará seus ativos não operacionais situados ao longo das linhas férreas que arrendar e fiscalizará o cumprimento dos contratos de arrendamento.

Art. 34. Fica a União autorizada a doar, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, desativar ou erradicar trechos ferroviários de tráfego inexpressivo, comprovadamente anti-econômicos, não passíveis de arrendamento ou concessão e sem relevância no contexto do Sistema Nacional de Viação, desde que demonstrada a existência de meio alternativo de atendimento à demanda de transporte de pessoas e bens.

Art. 35. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e a Empresa de Transportes Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB transferirão para os Estados e Municípios a administração dos transportes ferroviários urbanos e metropolitanos de passageiros, conforme disposto na Lei n° 8.693, de 3 de agosto de 1993.

Parágrafo único. Os concessionários arrendatários de linhas ou malhas da RFFSA e as novas sociedades sucessoras da CBTU, em cada Estado ou Município, referidas na Lei n° 8.693, de 3 de agosto de 1993, celebrarão acordos ou manterão os existentes entre a RFFSA e a CBTU, no que diz respeito ao tráfego mútuo e aos planos de investimentos, em áreas comuns, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços de transporte ferroviário de passageiros e cargas, nas regiões metropolitanas.

### SEÇÃO III DO SUBSISTEMA AQUAVIÁRIO FEDERAL

Art. 36. O Subsistema Aquaviário Federal é constituído pela parcela da infra-estrutura aquaviária nacional de interesse federal, sua estrutura operacional e sua estrutura técnico-normativa.

§ 1º A infra-estrutura aquaviária nacional de interesse federal compreende:

I - Os portos e terminais marítimos, fluviais e lacustres constantes do Anexo IV;

II - O conjunto de facilidades, instalações e estruturas destinado à segurança da navegação aquaviária e à salvaguarda da vida humana no mar;

III - As vias navegáveis interiores integrantes dos rios e lagos federais, constantes do Anexo V.

§ 2º A estrutura operacional é constituída pelo conjunto de órgãos, entidades e empresas públicas competentes e dos meios, atividades e serviços necessários à operação e manutenção da infra-estrutura aquaviária federal.

§ 3º A estrutura técnico-normativa é constituída pelo conjunto de normas, instruções e procedimentos relativos ao planejamento, desenvolvimento, operação, exploração e manutenção da infra-estrutura aquaviária nacional, emanados da autoridade competente.

Art. 37. As vias navegáveis interiores constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, não incluídas na infra-estrutura do Subsistema Aquaviário Federal estabelecida no artigo anterior, permanecerão sob administração federal até que haja anuência dos Estados em que se localizam, para efetivação da respectiva transferência de jurisdição.

Art. 38. Compete ao Ministério dos Transportes, observadas as atribuições específicas dos demais órgãos competentes, a administração do Subsistema Aquaviário Federal, conforme disposto no art. 18 desta Lei, mediante:



I - atuação direta ou por intermédio de empresas sob controle societário da União;

II - delegação a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios;

III - concessão, autorização ou arrendamento a empresas públicas e privadas.

Parágrafo único. Independentemente da forma de administração prevista no caput deste artigo, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias atenderá ao disposto na Lei nº 8.630, 25 de fevereiro de 1993.

Art. 39. A autorização a que se refere o § 2º do art. 13 desta Lei, para os serviços de transporte aquaviário interior ao longo de rios e lagos não federais, será outorgada pela autoridade estadual.

Art. 40. Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 18 desta Lei, as tarifas portuárias cobrirão, pelo menos, os custos da operação racional e segura e as despesas de manutenção e reposição das instalações e equipamentos, realizadas em regime de eficiência econômica.

Art. 41. A prestação de serviço de transporte aquaviário será exercida conforme o disposto no art. 13 desta Lei e na legislação federal pertinente e sob regime de eficiência e livre competição.

Art. 42. As obras de manutenção, dragagem, sinalização e balizamento das vias navegáveis interiores do Subsistema Aquaviário Federal administradas diretamente pelo Ministério dos Transportes serão custeadas com recursos financeiros da União.

Art. 43. As intervenções no corpo d'água natural deverão ser programadas e executadas de modo a não impedir

a navegação atual ou futura, e dependem de autorização prévia do Ministério competente.

#### SEÇÃO IV DO SUBSISTEMA AEROVIÁRIO FEDERAL

Art. 44. O Subsistema Aeroviário Federal é constituído pela parcela da infra-estrutura aeronáutica nacional de interesse federal, sua estrutura operacional e sua estrutura técnico-normativa.

§ 1º A infra-estrutura aeronáutica nacional de interesse federal compreende a parcela da infra-estrutura aeronáutica, de conformidade com o estabelecido no Título III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, sob administração direta ou indireta da União, por intermédio do Ministério competente, abrangendo:

I - os aeródromos públicos que atendam ou venham a atender ao tráfego aéreo civil, regular ou alternativo, doméstico e internacional no País e aqueles que sejam de interesse para integração e segurança nacional;

II - o conjunto de facilidades, instalações e estruturas terrestres de proteção ao voo e auxílio à navegação aérea; e

III - o conjunto de aerovias, áreas terminais de tráfego aéreo e demais divisões do espaço aéreo brasileiro, necessárias à operação regular e segura do tráfego aéreo.

§ 2º A estrutura operacional é constituída pelo conjunto de órgãos, entidades e empresas públicas componentes do Sistema de Aviação Civil e dos meios, atividades e serviços necessários à operação e manutenção do Subsistema Aeroviário Federal.

§ 3º A estrutura técnico-normativa é constituída pelo conjunto de normas, instruções e procedimentos relativos ao planejamento, desenvolvimento, operação, exploração e manutenção da infra-estrutura aeronáutica nacional, emanados da autoridade aeronáutica competente.

Art. 45. Os aeroportos componentes do Subsistema Aeroviário Federal, com as siglas que os caracterizam e suas localizações, encontram-se na relação descritiva constante do Anexo VI.

Art. 46. Caberá à União, por intermédio do Ministério competente, a administração do Subsistema Aeroviário Federal, podendo, no que couber, exercê-la segundo o disposto no art. 18 desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a transferência para Estados e Municípios da implantação, administração, operação, manutenção e exploração de aeródromos públicos, mediante convênio, de conformidade com esta Lei, a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, e a legislação aeronáutica em vigor.

Art. 47. Ao Poder concedente, assim definido em lei, compete outorgar concessões ou autorizações para prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas em linhas domésticas e internacionais.

Art. 48. Os recursos financeiros necessários à implantação e manutenção do Subsistema Aeroviário Federal deverão provir prioritariamente das contribuições dos usuários do transporte aéreo, mediante adequada política tarifária, cobrança de taxas aeroportuárias e arrendamento das instalações não operacionais dos aeroportos, observadas as Leis nºs 7.920, de 12 de dezembro de 1989, e 8.399, de 7 de janeiro de 1992.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS SISTEMAS DE VIAÇÃO DO ESTADO,**  
**DO DISTRITO FEDERAL E DO MUNICÍPIO**

Art. 49. Os Sistemas de Viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios abrangem os diferentes meios de transporte e constituem parcelas do Sistema Nacional de Viação, com os objetivos principais de:

I - assegurar, respectivamente, a unidade do Estado, do Distrito Federal e do Município;

II - promover a integração do Estado e do Distrito Federal com o Sistema Federal de Viação e com as unidades da Federação limítrofes;

III - promover a integração do Município com os Sistemas Federal e Estadual de Viação e com os municípios limítrofes;

IV - conectar, respectivamente:

a) a capital do Estado às sedes dos Municípios que o compõem;

b) a sede do Distrito Federal às suas regiões administrativas; e

c) a sede do Município a seus Distritos;

V - promover a circulação econômica de bens e proporcionar meios e facilidades de locomoção coletiva de pessoas, ao longo de infra-estrutura viária adequada e mediante operação racional e segura do transporte intermunicipal e urbano.

Art. 50. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, em legislações próprias, os elementos físicos da infra-estrutura viária e os procedimentos operacionais de seus Sistemas de Viação, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, e em

legislação federal pertinente, notadamente quanto às concessões, permissões e autorizações de serviços de transporte.

Art. 51. Para a consecução do princípio de descentralização preconizado nesta Lei, o Estado, o Distrito Federal e o Município procurarão adequar sua estrutura administrativa para receber doações de segmentos da infra-estrutura viária federal e delegações de obras e serviços que lhes serão outorgadas pelo Poder Executivo Federal.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Normas básicas de administração para a prestação de serviços de transporte serão expedidas mediante regulamentos que disciplinem:

I - as relações dos concessionários, permissionários e autorizatários entre si e com os órgãos concedentes;

II - os encargos dos órgãos concedentes, dos prestadores de serviços e dos usuários;

III - as normas de segurança a serem observadas na prestação dos serviços;

IV - as sanções por descumprimento das disposições vigentes.

Art. 53. Na prestação de serviços de transporte internacional serão observadas as disposições desta Lei, os termos das concessões, permissões e autorizações e os Acordos, Convênios ou Convenções em que o Brasil seja signatário.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; a Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976; a Lei nº 6.406, de 21 de março de 1977; a Lei nº 6.504, de 13 de dezembro de 1977; a Lei nº 6.555, de 22 de agosto de 1978; a Lei nº 6.574, de 30 de setembro de 1978; a Lei nº 6.630, de 16 de abril de 1979; a Lei nº 6.648, de 16 de maio de 1979; a Lei nº 6.671, de 4 de julho de 1979; a Lei nº 6.776, de 30 de abril de 1980; a Lei nº 6.933, de 13 de julho de 1981; a Lei nº 6.976, de 14 de dezembro de 1981; a Lei nº 7.003, de 24 de junho de 1982; a Lei nº 7.436, de 20 de dezembro de 1985; a Lei nº 7.581, de 24 de dezembro de 1986; a Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e a Lei nº 9.078, de 11 de julho de 1995.

ANEXOS I E II  
SUBSISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL RINTER E  
REDE COMPLEMENTAR

Nomenclatura

.De acordo com sua orientação geográfica, as rodovias federais, pertencentes à RINTER ou à Rede Complementar, são classificadas nas seguintes categorias:

- Rodovias Radiais: as que partem da Capital Federal, em qualquer direção, para ligá-la à capital estadual ou a pontos periféricos importantes do País;
- Rodovias Longitudinais: as que se orientam na direção geral norte-sul;
- Rodovias Transversais: as que se orientam na direção geral leste-oeste;
- Rodovias Diagonais: as que se orientam nas direções gerais nordeste-sudoeste e noroeste-sudeste;

- Ligações: as rodovias que, partindo em qualquer direção e não se enquadrando nas categorias precedentes, liguem pontos importantes de duas ou mais rodovias federais, ou que permitam o acesso a instalações federais de importância, a pontos de fronteira ou aos principais portos marítimos, fluviais ou lacustres, terminais ferroviários ou aeroviários, constantes desta Lei.

.A designação de rodovia federal é assim caracterizada:

- O símbolo inicial "BR-I" indica rodovia federal pertencente à RINTER;
- O símbolo inicial "BR" indica rodovia federal pertencente à Rede Complementar.

Aos símbolos "BR" e "BR-I" segue-se um número de três algarismos assim constituído:

I - o primeiro algarismo, à esquerda, indica a categoria da rodovia, sendo:

- 0 (zero) - para as radiais;
- 1 (um) - para as longitudinais;
- 2 (dois) - para as transversais;
- 3 (três) - para as diagonais; e
- 4 (quatro) - para as ligações.

II - O dois outros algarismos indicam a posição da rodovia relativamente à Capital Federal (Brasília e aos limites extremos do País (N,S,L,O,NO,SO,ND E SD).

Quando uma rodovia da Rede Complementar se transferir para jurisdição estadual passa a receber a nomenclatura estadual.

ANEXO I			
REDE INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - RINTER			
RELAÇÃO DESCRITIVA			
RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO KM
BR-I			
010	Entr. c/ BR 226/230 (Estreito) - Açailândia - Belém	MA/PA	715
020	Brasília - Posse - Barreiras - Corrente - S. Raimundo Nonato - Picos - Fortaleza	DF/GO/BA/PI/CE	1.882
040	Brasília - Três Marias - Belo Horizonte - Barbacena - Juiz de Fora - Três Rios - Rio de Janeiro	DF/GO/MG/RJ	1.177
050	Brasília - Cristalina - Catalão - Uberlândia - Uberaba - Div. MG/SP	DF/GO/MG	525
060	Brasília - Anápolis - Goiânia - Rio Verde - Jataí - Campo Grande - (Entr. c/BR 163)	DF/GO/MS	834
070	Brasília - Barra do Garças - Cuiabá - Cáceres - Front. Brasil/Bolivia	DF/GO/MT	1.298
080	Brasília - Uruaçu (Ent. C/BR 153)	DF/GO	151

101	Natal - João Pessoa - Recife - Maceió - Aracaju - Alagoinhas - Itabuna - São Mateus - Vitória - Campos - Niterói - Rio de Janeiro (Entr. Br 040/116)	RN/PB/PE/AL/SE/BA/ES/RJ	2.644
101	Garuva - Osório	SC/RS	565
116	Fortaleza - Russas - Jaguaribe - Salgueiro - Entr. c/ BR 316	CE/PB/PE	646
116	Feira de Santana - Vitória da Conquista - Teófilo Otoni - Muriaé - Leopoldina - Além Paraíba - Teresópolis - Entr. c/BR-493 - Entr.c/BR 040 - Rio de Janeiro - Barra Mansa - Lorena - São Paulo - Registro - Curitiba - Lajes - Porto Alegre - Pelotas - Jaguarão	BA/MG/RJ/SP/PR/SC/RS	3.413
135	São Luiz - Peritoró (Entr.c/BR 316)	MA	229
135	Jerumenha - Bom Jesus - Corrente - Cristalândia do Piauí - Barreiras	PI/BA	830
153	Marabá - Xambioá - Entr. c/ BR 226/153 (Wanderlândia) - Araguaína - Gurupi - Ceres - Goiânia - Itumbiara - Prata - Frutal - São José do Rio Preto - Ourinhos - Irati - União da Vitória - Porto União - Erechim - Passo Fundo	PA/TO/GO/MG/SP/PR/ SC/RS	3.093
156	Laranjal do Jari - Macapá - Calçoene - Oiapoque - Front.Brasil/Guiana Francesa	AP	784
158	Aragarças Entr.c/BR 364 (Jataí)	GO	294
158	Entr.c/BR 282 - Irai - Cruz Alta - Santa Maria	SC/RS	369
163	Santarém - Cachimbo - Cuiabá - Rondonópolis - Campo Grande - Rio Brilhante - Dourados - Guaira - Barracão - São Miguel D'Oeste	PA/MT/MS/PR/SC	3.356
174	Cáceres -Entr. c/BR 364	MT	433
174	Manaus - Caracaraí - Boa Vista - Front.Brasil/Venezuela	AM/RR	1.005
222	Fortaleza - Piri-piri	CE/PI	425
222	Entr. c/ BR 135 - Santa Inês -Entr. c/ BR 010 (Açailândia)	MA	433
226	Entr. c/BR 010/230 (Estreito) - Entr. c/BR 153 (Wanderlândia)	MA/TO	70
230	Cabedelo - João Pessoa - Campina Grande - Patos -Cajazeiras - Layraç da Mangabeira - Picos - Floriano - Pastos Bons - Balsas - Carolina - Estreito - Marabá - Altamira - Itaituba - Jacareacanga - Humaitá	PB/CE/PI/MA/TO/PA/AM	4.003
232	Recife - Arcoverde - Entr.c/BR 116 (Salgueiro) -Entr.c/BR 316 (Parnamirim)	PE	549
242	Entr.c/BR 116 (Argoim) - Seabra - Ibotirama - Barreiras	BA	690
262	Vitória - Realiza - Belo Horizonte - Araxá - Uberaba - Frutal - Entr.c/ BR 153	ES/MG	1.129
262	Campo Grande - Aquidauana - Corumbá	MS	414
277	Paranaíba - Curitiba - São Luiz do Purunã - Irati - Relógio -Laranjeiras do Sul - Cascavel - Foz do Iguaçu	PR	721
282	Floresópolis - Lajes - Joaçaba - São Miguel D'Oeste - Front.Brasil/Argentina (Ponte s/ Rio Peperiguaçu)	SC	679
285	Vacaria - Passo Fundo - Santo Angelo - São Borja	RS	554
290	Osório - Porto Alegre - São Gabriel - Alegrete - Uruguaiana	RS	730
304	Natal - Lajes - Mossoró - Aracati - Boqueirão do Cesário	RN/CE	412
316	Entr.c/BR 010 - Capanema - Peritoró - Teresina - Picos - Parnamirim	PA/MA/PI/PE	1.479
317	Rio Branco - Xapuri - Brasília - Assis Brasil (Front. Brasil/Peru)	AC	263
319	Manaus - Careiro - Humaitá - Porto Velho	AM/RO	866
324	Capim Grosso - Feira de Santana - Salvador	BA	265
343	Luiz Correia - Parnaíba - Piri-piri - Teresina - Floriano - Jerumenha	PI	661
364	Divisa GO/MG - (São Simão) - Jataí - Rondonópolis - Entr.c/BR 070	GO/MT	770



364	Entr.c/BR 174 - Vilhena - Porto Velho - Abunã - Rio Branco - Sena Madureira - Feijó - Cruzeiro do Sul - Mâncio Lima - Front.Brasil/Peru	MT/RO/AC	1.944
365	Divisa MG/GO - Chaveslândia - Ituiutaba - Entr.BR 050 (Uberlândia)	MG	261
373	Ponta Grossa - Relógio	PR	99
376	Garuva - Curitiba - Ponta Grossa	SC/PR	236
381	São Mateus - Entr.c/BR 116 (Governador Valadares) - Belo Horizonte - Betim - Pouso Alegre - Bragança Paulista - São Paulo	MG/SP	1.171
392	Santa Maria (Entr.c/BR 158) - Rio Grande	RS	353
393	Além Paraíba - Três Rios - Volta Redonda - Entr.c/BR 116	RJ	194
401	Boa Vista - Normandia e acesso a Bonfim (Fronteira Brasil/Guiana)	RR	200
402	Entr. c/BR 135 - Parnaíba (BR 343) - Granja - Itapipoca - Umirim (BR 222)	MA/PI/CE	714
407	Picos - Petrolina - Juazeiro - Capim Grosso	PI/PE/BA	549
425	Abunã - Guajará-Mirim	RO	177
428	Entr.c/BR 116 - Lagoa Grande - Entr.c/BR 324 (Petrolina)	PE	193
431	Entr. c/BR 153 - Porto Nacional - Palmas	TO	139

## ANEXO II

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SUBSISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL  
RINTER + REDE COMPLEMENTAR

BR-I/ BR-	RODOVIAS RADIAIS	KM
010	Brasília-Paraná-Carolina-Porto Franco-São Miguel do Guamá-Belém	1.927
020	Brasília-Posse-Barreiras-S. Raimundo Nonato-Picos-Fortaleza	2.047
030	Brasília-Montalvânia-Carinhanha-Brumado-Ubaitaba-Campinho	1.184
040	Brasília-Três Marias-Belo Horizonte- Barbacena-Juiz de Fora-Três Rios-Rio de Janeiro (Praça Mauá)	1.169
050	Brasília-Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas-São Paulo-Santos	1.039
060	Brasília-Anápolis-Goiânia-Rio Verde-Jataí-Campo Grande-Fronteira com Paraguai	1.268
070	Brasília-Jaraguá-Aragarças-Cuiabá-Cáceres-Fronteira com a Bolívia	1.360
080	Brasília-Uruaçu-Ent. c/BR-158/242 (Ribeirão Bonito)-Ent. BR-163 (Peixoto de Azevedo)	1.136
<b>RODOVIAS LONGITUDINAIS</b>		
101	Touros-Natal-João Pessoa-Recife-Maceió-Aracaju-Feira de Santana-Itabuna-São Mateus-Vitória-Campos-Niterói-Rio de Janeiro-Mangaratiba-Angra dos Reis-Caraguatatuba-Santos-Iguape-Antonina-Joinville-Itajaí-Florianópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande	4.553
104	Macau-Pedro Avelino-Lajes-Cerro Corá-Ligação-Santa Cruz-Campina Grande-Caruaru-Maceió	714
110	Areia Branca-Mossoró-Augusto Severo-Patos-Monteiro-Cruzeiro do Nordeste-Petrolândia-Paulo Afonso-Ribeira do Pombal-Alagoinhas-Ent. c/ BR 324	1.116

116	Fortaleza-Russas-Jaguaribe-Salgueiro-Canudos-Feira de Santana-Vitória da Conquista-Teófilo Otoni-Muriaé-Leopoldina-Além Paraíba-Teresópolis-Ent c/ BR 493-Ent c/BR 040-Rio de Janeiro-Barra Mansa-Lorena-São Paulo-Registro-Curitiba-Lages-Porto Alegre-Pelotas-Jaguarão	4.561
120	Araçuaí-Capelinha-Guanhães-Itabira-Nova Era-São Domingos da Prata-Ponte Nova-Ubá-Cataguases-Leopoldina-Providência-Volta Grande-Bom Jardim-Ponta do Forno	978
122	Chorozinho (BR-116)-Solonópole-Iguatu-Juazeiro do Norte-Petrolina-Juazeiro-Urandi-Montes Claros	1.786
135	São Luiz-Peritoró-Pastos Bons-Bertolândia-Bom Jesus-Corrente-Cristalândia do Piauí-Barreiras-Correntina-Montalvânia-Januária-Montes Claros-Curvelo-Cordisburgo-Belo Horizonte	2.594
146	Patos de Minas-Araxá-Poços de Caldas-Bragança Paulista	706
153	Marabá-Araguaína-Gurupi-Ceres-Goiânia-Itumbiara-Prata-Frutal-São José do Rio Preto-Ourinhos-Itati-União da Vitória-Porto União-Erechim-Passo Fundo-Soledade-Cachoeira do Sul-Bagé-Aceguá	3.569
154	Itumbiara-Ituiutaba-Campina Verde-Nhandeara-Ent. c/BR 153	454
156	Laranjal do Jari-Macapá-Calçoene-Oiapoque-Fronteira c/ Guiana Francesa	791
158	Marabá-Redenção-São Félix do Araguaia-Xavantina- Barra do Garças-Aragarças-Jataí-Paranaíba -Três Lagoas-Panorama-Dracena-Presidente Venceslau-Porto Marcondes-Paranavai-Campo Mourão-Laranjeiras do Sul-Campo Erê-Iraí-Cruz Alta-Santa Maria-Rosário do Sul-Santana do Livramento	3.266
163	Tenente Portela-Itabiranga-São Miguel D'Oeste-Barracão-Guaíra-Dourados-Rio Brilhante-Campo Grande-Rondonópolis-Cuiabá-Cachimbo-Santarém-Alenquer-Óbidos-Tírios-Fronteira com Suriname	4.354
174	Cáceres-Vilhena-Canumã-Manaus-Caracará-Boa Vista- Fronteira com Venezuela	2.711

BR-I/ BR-	RODOVIAS TRANSVERSAIS	KM
210	Macapá-Caracará-Içana-Fronteira c/ Colômbia	2.492
222	Fortaleza-Piripiri-Itapecuru-Mirim- Santa Inês-Açailândia- Dom Eliseu-Marabá-Ent. c/BR 158	1.801
226	Natal-Santa Cruz-Currais Novos-Augusto Severo-Pau dos Ferros-Jaguaribe-Crateús-Teresina-Presidente Dutra-Gréjau-Porto Franco Ent. c/BR 153	1.780
230	Cabedelo-João Pessoa-Campina Grande-Patos-Cajazeiras-Lavras da Mangabeira- Picos-Floriano-Pastos Bons-Balsas-Carolina-Estreito-Marabá-Altamira-Itaituba-Jacareacanga-Humaitá-Lábrea-Benjamim Constant	4.962
232	Recife-Arco Verde-Salgueiro-Parnamirim	549
235	Aracaju-Jeremoabo-Canudos-Juazeiro-Petrolina-Remanso-Caracol-Bom Jesus-Alto Parnaíba-Araguacema-Cachimbo	2.051
242	São Roque-Seabra-Ibotirama-Barreiras-Paraná-São Félix do Araguaia-Vale do Xingu-Porto Artur (BR 163)	2.316
251	Ilhéus-Pontal-Buerarema-Camacan-Salinas-Montes Claros-Unai-Brasília-Ceres-Xavantina-Cuiabá	2.513
259	João Neiva (BR 101)-Governador Valadares-Guanhães-Serro-Gouveia-Curvelo-Felixlândia (BR 040)	709

262	Vitória-Realeza-Belo Horizonte-Araxá-Uberaba-Frutal-Icém-Três Lagoas-Campo Grande-Aquidauana-Porto Esperança-Corumbá	2.294
265	Muriaé-Barbacena-São João del Rei-Lavras-Boa Esperança-Carmo do Rio Claro-São Sebastião do Paraíso-Bebedouro-São José do Rio Preto	907
267	Leopoldina-Juiz de Fora-Caxambu-Poços de Caldas-Araraquara-Lins- Presidente Venceslau-Rio Brilhante-Porto Murinho	1.936
272	São Paulo-Sorocaba-Ibaiti-Campo Mourão-Goio Ère-Guaíra	894
277	Paranaquá-Curitiba-Irati-Relógio-Laranjeiras do Sul-Cascavel-Foz do Iguaçú	721
280	São Francisco do Sul-Joinville-Porto União-São Lourenço do Oeste-Barracão-Dionísio Cerqueira	617
282	Florianópolis-Lages-Joaçaba-São Miguel D'Oeste-Ponte sobre o rio Peperiguauçu (Fronteira com Argentina)	679
283	Campos Novos (BR 282)-Campizal-Concórdia-Seara-Chapecó-São Carlos-Palmito-Mondaí-Itapiranga-Fronteira com a Argentina	366
285	Araranguá-Jacinto Machado-Timbé-Bom Jesus-Vacaria- Passo Fundo-Santo Ângelo-São Borja	750
287	Montenegro-Santa Cruz do Sul-Rincão dos Cabrais-Santa Maria-Santiago-São Borja	541
290	Osório-Porto Alegre-São Gabriel-Alegrete-Uruguaiana	741
293	Pelotas-Bagé-Santana do Livramento-Quaraí-Uruguaiana	539

## BR-I/ BR-

## RODOVIAS DIAGONAIS

KM

304	Boqueirão do Cesário-Aracati-Mossoró-Lajes-Natal	423
307	Marechal Taumaturgo-Porto Valter-Cruzeiro do Sul-Benjamin Constant-Içana-Fronteira com Venezuela	1.695
316	Belém-Capanema-Peritoró- Teresina-Picos-Parnamirim-Cabrobó-Floresta-Petrolândia-Palmeiras dos Índios-Maceió	2.093
317	Lábrea-Boca do Acre-Rio Branco-Xapuri-Brasiléia-Assis Brasil	952
319	Manaus-Careiro-Humaitá-Porto Velho	887
324	Balsas (BR-230)-Ribeiro Gonçalves-São Raimundo Nonato (BR-020)- Remanso (BR-235)-Jacobina-Feira de Santana-Salvador	1.221
330	Balsas-Bom Jesus-Xique-Xique-Seabra-Jequié-Ubaitaba	1.143
342	Carinhanha-Espinosa- Salinas-Araçuaí-Teófilo Otoni-Linhares	765
343	Luís Correia-Piripiri-Teresina-Floriano-Bertolinia	765
349	Aracaju-Entr. c/BR-101-Itapicuru-Olindina-Mundo Novo-Seabra-Bom Jesus da Lapa-Santa Maria da Vitória-Correntina-Posse (BR 020)	1.246
352	Goiânia-Ipanerri-Patos de Minas-Abaeté-Pitangui-Pará de Minas	790
354	Cristalina-Patos de Minas-Formiga-Lavras-Cruzília-Caxambu-Vidinha-Engenheiro Passos	863
356	Belo Horizonte-Muriaé-Campos-São João da Barra	437
359	Mineiros-Coxim-Corumbá	595
361	Patos-Piancó-São José do Belmonte- Entr. c/BR 232	261
363	Baía de Santo Antônio (Porto)-Alto da Bandeira	10
364	Limeira-Matão-Frutal-Campina Verde-São Simão-Jataí-Rondonópolis-Cuiabá-Novo Diamantino-Ent.MT-170-Campo Novo do Parecis-Sapezal-Comodoro- Vilhena-Porto Velho-Abunã-Rio Branco-Sena Madureira-Feijó-Tarauacá- Cruzeiro do Sul- Mâncio Lima- (Fronteira c/Peru)	4.099
365	Montes Claros-Pirapora-Patos de Minas-Patrocínio-Uberlândia-Ituiutaba-Chaveslândia-Divisa MG/GO	873
367	Santa Cruz Cabralia-Corça Vermelha-Porto Seguro-Araçuaí-Diamantina - Gouveia	738

369	Oliveira-Campo Belo-Boa Esperança-Campos Gerais-Alfenas- Serrania-Caconde-Pirassununga-Ourinhos-Londrina-Jandaia do Sul-Campo Mourão-Cascavel	1.242
373	Limeira-Itapetininga-Apiai- Ponta Grossa-Três Pinheiros-Francisco Beltrão-Barracão	948
374	Presidente Venceslau-Ourinhos-Avaré-Boituva-São Paulo	570
376	Dourados-Paranavai-Maringá-Apucarana-Ponta Grossa-São Luís do Purunã-Curitiba-Garuva (BR-101)	933
377	Carazinho-Santa Bárbara-Cruz Alta-Santiago-Alegrete-Quarai	516
381	São Mateus-Nova Venécia-Barra de São Francisco-Mantena-Central de Minas-Divino das Laranjeiras-Governador Valadares-Ipatinga-Belo Horizonte-Betim-Pouso Alegre- Bragança Paulista-São Paulo	1.171
383	Conselheiro Lafaiete-São João Del Rei-Caxambu-Vidinha-Itajubá Campos do Jordão-Pindamonhangaba-Ubatuba	572
386	São Miguel D'Oeste-Iraí-Carazinho-Soledade-Porto Alegre	543
392	Rio Grande (Porto)-Pelotas-Santa Maria-Tupanciretã-Santo Ângelo-Fronteira c/ a Argentina	717
393	Cachoeiro do Itapemirim-Itaperuna-Além Paraíba-Três Rios-Volta Redonda-Entr. c/ BR-116	441

## BR-I/ BR-

## LIGAÇÕES

## KM

401	Boa Vista-Fronteira c/ Guiana	185
402	Entr.c/ BR-135 Parnaíba(BR-343)-Granja-Itapipoca-Umirim (BR-222)	714
403	Aracaú-Sobral-Crateús (BR-226)	333
404	Piripiri-Crateús-Novo Oriente-Catarina-Iguatu-Icó	493
405	Mossoró-Jucuri-Mulungu-Apodi-Itaú-São Francisco do Oeste-Pau dos Ferros-Rafael Fernandes-José da Penha-Uirauna-Antenor Navarro-Marizópolis(BR-230)	260
406	Macau-Jandaíra-João Câmara- Natal	183
407	Piripiri-São Miguel do Tapuio-Pimenteiras-Bocaina-Picos-Petrolina-Juazeiro-Rui Barbosa-Iramaia-Contendas do Sincorá-Sussuarana(BR-030)-Anagé (BR-116)	1.466
408	Campina Grande-Recife	197
409	Feijó-Santa Rosa	152
410	Ribeira do Pombal-Tucano	33
411	Entr. c/ BR 307-Elvira	85
412	Farinha-Sumé-Monteiro	147
413	Entr. c/ BR 307-Caxias(Estirão do Equador)	40
414	Porangatu-Niquelândia-Anápolis	440
415	Ilhéus-Itabuna-Vitória da Conquista	205
417	Afuá-Anajás-Ponta de Pedras	235
418	Caravelas-Nanuque-Carlos Chagas-Teófilo Otoni	309
419	Rio Verde de Mato Grosso-Aquidauana-Jardim	384
420	Pojuca(BR.110) Santo Amaro-São Roque-Nazaré-Laje-Mutuipe-Jequiriçá Ubaira-Santa Inês-Itaquara-Jaguaquara-Ent. c/ BR-116	336
421	Ariquemes-Alto Candeias-Guajará-Mirim	328
422	Entr. c/BR-230-Tucuruí	166
423	Caruaru-Garanhuns-Paulo Afonso-Juazeiro	549
424	Arcoverde-Garanhuns-Maceió	253
425	Abunã-Guajará-Mirim	177
426	Entr. c/BR-230-Santana dos Garrotes-Princesa Isabel-Entr.c/BR-232	181
427	Currais Novos-Pombal	198

428	Cabrobó (BR-116)-Petrolina	193
429	Ji-Paraná (BR-364)-Costa Marques (Rio Guaporé)	386
430	Barreiras-Santana-Bom Jesus da Lapa-Caetité	391
431	Ent. c/ BR-153-Porto Nacional-Palmas	139
443	Paranaíba-Cassilândia-Ent. c/ BR-060	187
451	Bocaiúva (BR-135)-Governador Valadares	381
452	Rio Verde-Itumbiara-Tupaciguara-Uberlândia-Araxá	525
453	Ent. c/BR 287-Lajeado-Caxias do Sul-Aratinga -Torres	332
454	Porto Esperança-Forte Coimbra (Fronteira com a Bolívia)	71
455	Uberlândia-Campo Florido-Planura	140
456	Nhandeara-São José do Rio Preto-Matão	218
457	Cristalina-Goiânia	209
458	Conselheiro Pena-Tarumirim-Iapu-Ent. c/BR 381	147
459	Poços de Caldas-Lorena (BR-116)-Mambucaba (BR-101)	409
460	Cambuquira-Lambari-São Lourenço	83
461	Ituiutaba-Gurinhata-Iturama	110
462	Patrocínio-Perdizes-Ent. c/BR-262	110
463	Dourados- Ponta Porã	128
464	Ituiutaba-Prata-Uberaba-Ent. c/BR-146	370
465	Garganta Viúva Graça (BR-116)-Santa Cruz (BR-101)	31
466	Apucarana-Ivaiporã-Pitanga-Guarapuava-União da Vitória-Porto União	429
467	Porto Mendes-Toledo-Cascavel	114
468	P. das Missões (BR-158) C. Bicaço-C. Novo-T. Passos-Fronteira com a Argentina	132
469	Porto Meira- Foz do Iguaçu-Parque Nacional	29
470	Navegantes-Itajaí-Blumenau-Curitiba-Campos Novos-Lagoa Vermelha-Nova Prata-Montenegro-São Jerônimo-Camaquã- (BR-116)	822
471	Soledade-Santa Cruz do Sul-Encruzilhada do Sul-Canguçu-Pelotas-Chuí	647
472	F. Westphalen-T. Passos-S. Rosa-P. Lucena-P. Xavier-S. Borja-Itaqui-Uruguaiana-B. Quaraí	661
473	São Gabriel (BR-290)-Bagé (BR 293)-Aceguá-Herval-Ent. c/ BR-471	393
474	Aimorés-Ipanema- Caratinga	167
475	Laje-Tubarão	223
476	Apiaí-Curitiba-Lapa-São Mateus-Porto União	395
477	Canoinhas-Papanduva-Blumenau	212
478	Limeira-Sorocaba-Registro-Cananéia	320
479	Januária-Arinos-Brasília	388
480	Pato Branco-Ent.c/BR-280-São Lourenço do Oeste-Xanxerê-Chapécó-Erechim	276
481	Cruz Alta-Arroio do Tigre-Sobradinho-Ent. c/ BR-287 (Rincão dos Cabrais)	168
482	Safrá (BR-101)-Cachoeiro do Itapemirim-Jerônimo Monteiro-Guaçu-Carangola-Fervedouro (BR-116)-Viçosa-Piranga-Conselheiro Lafaiete (BR-040 e BR-383)	436
483	Itumbiara-Paranaíba	332
484	Colatina-Itaguaçu-Afonso Cláudio-Guaçu-São José do Calçado-Bom Jesus do Itabapoana-Itaperuna	339
485	Ent. c/ BR-116-Parque Nacional das Agulhas Negras-Vale dos Lírios-Garganta do Registro (BR-354)	35
486	Itajaí-Brusque-Vidal Ramos-Bom Retiro (BR-282)	179
487	Porto Felicidade (BR-163)-Pontal do Tigre-Campo Mourão-Ponta Grossa	648
488	Ent. c/ BR-116-Santuário Nacional de Aparecida	2
489	Prado-Ent. c/ BR-101	52
490	Campo Alegre (BR 050)-Ipameri-Caldas Novas-Morrinhos (BR-153)	186
491	São Sebastião do Paraíso (BR-265)-Monte Santo de Minas-Arceburgo-Guaxupé-Alfenas-Varginha-Ent. c/ BR 381	273

492	Morro do Coco (BR-101)-Cardoso Moreira (BR-356)-São Fidélis-Cordeiro-Nova Friburgo-Bom Sucesso-Sobradinho (BR-116)-Posse-(BR-040)-Pedro do Rio(BR-040)-Avelar-Maçambará (BR-393)	390
493	Manilha (BR-101)-Magé-Ent. c/ BR-040	47
494	Ent. c/ BR-262-Divinópolis-São João del Rei-Andrelândia-Volta Redonda-Angra dos Reis	512
495	Teresópolis-Itaipava (BR-040)	30
496	Pirapora-Corinto	137
497	Uberlândia-Campina Verde-Iturama-Porto Alencastro-Ent.c/ BR-158	353
498	Monte Pascoal-Ent. c/ BR-101	14
499	Ent. c/ BR-040-Cabangu	16

### ANEXO III SISTEMA FERROVIÁRIO FEDERAL

#### NOMENCLATURA

. De acordo com sua função, as ferrovias são classificadas em:

- Tronco: ferrovia que, por sua diretriz, promove a estruturação do sistema, funcionando como elemento de agregação dos trechos que lhe são complementares;
- Ligação: ferrovia que liga duas ou mais ferrovias;
- Ramal: ferrovia que une um ponto qualquer a sua ferrovia-tronco, a de ligação, a isolada ou a outro ramal;
- Isolada: ferrovia que não se liga a qualquer outra ferrovia.

. A designação da ferrovia do Sistema Ferroviário Nacional é assim caracterizada:

- A sigla inicial, composta de duas letras, indica a função da ferrovia no sistema, sendo: FT - Ferrovia Tronco, FL - Ferrovia de Ligação, RF -Ramal Ferroviário; e FI - Ferrovia Isolada.

- À sigla inicial, separada por um hífen, segue-se um número de três algarismos, assim constituído:

I - o primeiro algarismo à esquerda indica a orientação predominante da ferrovia, sendo:

- 1 (um) - predominantemente longitudinal;
- 2 (dois) - predominantemente transversal.

II - Os dois outros algarismos indicam a posição relativa da ferrovia, iniciando-se com numeração em ordem crescente seqüencial, em ordinal, de leste para oeste, para ferrovias longitudinais, e de norte para sul para ferrovias transversais;

III - Os ramais ferroviários têm o mesmo número da ferrovia para a qual convergem, acrescido de um algarismo ordinal de ordenação, precedido por um ponto. O algarismo de ordenação tem sua origem de numeração:

Para as ferrovias longitudinais: ramal mais ao norte;

Para as ferrovias transversais: ramal mais a oeste.

ANEXO III					
SUBSISTEMA FERROVIÁRIO FEDERAL					
RELAÇÃO DESCRITIVA					
IDENTIFICAÇÃO	PONTOS DE PASSAGEM	U.F.	EXTENSÃO (km)		OBSERVAÇÕES
			EM TRÁFEGO	PLANEJADA	
<b>FERROVIAS TRONCO</b>					
FT-100	Natal-Paula Cavalcanti-Itabaiana-Jorge Lins-Prazeres-Lourenço de Albuquerque-Propriá-Aracaju-São Francisco-Mapele-Salvador	RN/PB/PE/AL/SE/BA	1.553		
FT-110	Vitória-Cachoeiro do Itapemirim-Campos-Visconde de Itaboraí-São Bento-Barão de Mauá Praia Formosa (RJ)	ES/RJ	656		
FT-120	Parangaba- Piquet Carneiro-Arojado-Ingazeiras-Salgueiro-Petrolina-Juazeiro-Senhor do Bonfim-São Francisco	CE/PE/BA	981	342	.Plan.: Ferrov. Transnordestina-Ingazeiras-Salgueiro-Petrolina .Superposição FT-210-Piquet Carneiro-Arojado (157km)
FT-130	Belo Horizonte (Ferrugem) - Ibitité-Jeceaba-Saudade-Barra Mansa-Barra do Pirai-Japeri-Brisamar-Sepetiba	MG/RJ	556		
FT-150	Brasília-Roncador Novo-Araguari / Perequê- Areais- Piaçaguera-Conceiçãozinha	DF/GO/MG/SP	432		.Superposição FT-250-Perequê-Conceiçãozinha (24 km) .Superposição FL-149-Areais-Piaçaguera (4 km)
FT-160	Pinhalzinho-Uvaranas-Desvio Ribas-Eng° Bley-Mafra-Lages-Jaboticaba-Roca Sales-Corvo-General Luz	SP/PR/SC/RS	960		.Superposição FT-270 Desvio Ribas-Eng° Bley (62 km)

IDENTIFICAÇÃO	PONTOS DE PASSAGEM	U.F.	EXTENSÃO (Km)		OBSERVAÇÕES
			EM TRAFÉGO	PLANEJADA	
<b>FERROVIAS TRONCO</b>					
FT-170	Açailândia-Imperatriz-Estreito-Colinas do Tocantins- Porangatu-Senador Canedo-Leopoldo Bulhões-Roncador Novo	MA/TO/GO	290	1.543	.Plan.: Ferrovia Norte-Sul Imperatriz-Senador Canedo
FT-180	Santarém-Cuiabá	PA/MT		2.000	.Ferro norte
FT-210	São Luis-Altos - Crateús-Piquet Carneiro-Arrojado-Souza-Itabaiana	MA/PI/CE/PB	1.385	179	.Plan.: Crateús-Piquet Carneiro (179km) .Superposição FT-120 Piquet Carneiro-Arrojado (157 km)
FT-220	Serra dos Carajás-Itaqui	PA/MA	900		
FT-240	Porto Velho- Cuiabá- Alto Araguaia-Uberlândia- Araguari - Celso Bueno-Patrocínio-Ibiá-Garças de Minas-Divinópolis - Azurita-B.Horizonte-Horto Florestal-Capitão Eduardo-Pedreira do Rio das Velhas-Gongo Soco-Costa Lacerda-Nova Era-Desembargador Drumond-Km 15-Tubarão	RO/MT/MG/ES	1.440	2.738	.Plan.: Ferrovia Norte do Brasil S/A-Ferro norte-Porto Velho-Cuiabá-Uberlândia .Superposição FL-113-B.Horizonte-Capitão Eduardo (19km)
FT-250	Alto Araguaia- Aparecida do Taboado- Divisa MS/SP-Perequê-Areais-Piaçaguera-Conceiçãozinha	MT/MS/SP	24	501	.Plan.:Alto Araguaia-Divisa MS/SP-Ferro norte .Superposição FT-150-Perequê-Conceiçãozinha (24 km) .Superposição FL-149-Areais-Piaçaguera (4 km)
FT-260	Corumbá- Agente Inocêncio-Indubrasil- Bauru	MS/SP	1.299		
FT-270	Maracaju-Dourados-Guaira-Cascavel-Guarapuava-Engº Gutierrez-Tibagi-Desvio Ribas-Engº Bley-Araucária-Pinhais-Paranaguá	MS/PR	487	734	.Plan.:Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A-Ferroeste-Dourados-Guaira-Cascavel-Guarapuava (643 km)-Maracaju-Dourados (91 km) .Superposição FT-160-Desvio Ribas-Engº Bley (62 km)
FT-280	Santa Rosa-Santo Ângelo-Cruz Alta-Santa Maria- Dilermando de Aguiar-Cacequi-São Gabriel-São Sebastião-Basilio-Pelotas-Quinta-4ª Seção da Barra-Rio Grande	RS	913		.Superposição FT-290- Santa Maria-Cacequi (113 km)
FT-290	Uruguaiana- Alegrete-Entroncamento- Cacequi-Dilermando de Aguiar-Canabarro-Santa Maria- General Luz-Porto Alegre	RS	686		.Superposição FT-280-Santa Maria-Cacequi (113km)



IDENTIFICAÇÃO	PONTOS DE PASSAGEM	U.F.	EXTENSÃO (Km)		OBSERVAÇÕES
			EM TRÁFEGO	PLANEJADA	
<b>FERROVIAS DE LIGACÃO</b>					
FL-111	Senhor do Bonfim-Antônio-Gonçalves-Iaçu	BA	22	317	.Plan.: Ferrovia-Transnordestina-Antônio Gonçalves-Iaçu
FL-113	Mapela-Iaçu-Monte Azul-Corinto-Sete Lagoas-Capitão Eduardo-Belo Horizonte	BA/MG	1.624		.Superposição FT-240-B.Horizonte-Capitão Eduardo (19km)
FL-114	Miguel Burnier-Ponte Nova-Recreio	MG	389		
FL-116	General Carneiro-Sabará-Esperança-Dr.Joaquim Murinho	MG	112		
FL-117	Jeceaba-Dr.Joaquim Murinho-Conselheiro Lafaiete-Antônio Carlos- Três Rios-Paraíba do Sul-Barra do Pirai	MG/RJ	409		
FL-119	Paraíba do Sul-Governador Portela-Japeri	RJ			.Suspensão: 99 km
FL-121	Divinópolis-Macaia-Eng° Bhering	MG	178		
FL-123	Garças de Minas-Eng° Bhering-Barra Mansa	MG/RJ	494		
FL-126	Eng° Bhering-Três Corações-Cruzeiro	MG/SP	94		.Suspensão: Três Corações-Cruzeiro-170 KM
FL-127	Saudade-Cruzeiro-Lorena-Pindamonhangaba- São José dos Campos- Eng° Manoel Feio-Eng° Sebastião Gualberto-Brás	RJ/SP	320		.Superposição FL-254- Eng° Sebastião Gualberto Brás (6 km)
FL-135	Eng° Manoel Feio-Calmon Viana Suzano-Rio Grande da Serra	SP	40		
FL-149	Jundiaí-Brás-Rio Grande da Serra-Piaçaguera-Santos	SP	140		.Superposição FT-150 e FT-250-Piaçaguera-Areais (4 km)
FL-162	Marques dos Reis-Jaguariaiva-Raul de Mesquita-Uvaranas	PR	356		
FL-163	Eng° Gutierrez-Porto União	PR/SC			.Suspensão: 148 km
FL-164	Porto União-Marcelino Ramos-Passo Fundo	SC/RS	546		
FL-166	Cascavel-Campo Erê-Maravilha-Cunha Porã	PR/SC		310	
FL-172	Phillipson-Canabarro	RS		33	
FL-173	Dilermando de Aguiar-São Gabriel	RS		74	
FL-176	Santo Ângelo-Cerro Largo-Santiago	RS	221		
FL-203	Itaqui-Piçarra	MA	17		
FL-204	Parangaba-João Felipe (Fortaleza)-Sobral- Crateús	CE	451		

IDENTIFICAÇÃO	PONTOS DE PASSAGEM	U.F.	EXTENSÃO (Km)		OBSERVAÇÕES
			EM TRÁFEGO	PLANEJADA	
<b>FERROVIAS DESLIGADAS</b>					
FL-213	Salgueiro-Jorge Lins	PE	594		
FL-233	Corinto-Pirapora-Unai-Brasília	MG/DF	153	425	Plan.: Pirapora-Unai-Brasília
FL-241	Ibiá-Uberaba	MG	268		
FL-243	Capitão Eduardo-General Carneiro-Horto Florestal	MG	21		
FL-246	Campos-Recreio-Três Rios	RJ/MG	299		
FL-247	Sapucaí-Mogi Mirim	MG/SP			Suspensão: 50 km
FL-248	Japeri-São Bento	RJ	40		
FL-254	Calmon Viana-Brás	SP	34		Superposição FL-127-Engº Sebastião Gualberto-Brás (6 km)
FL-265	Apucarana-Marques dos Reis-Ourinhos	PR/SP	268		
FL-268	Raul de Mesquita-Santa Quitéria	PR		41	
FL-274	Porto União-Marcílio Dias-Mafra	SC	242		
FL-277	Rio das Antas-Santa Cecília	SC		85	
FL-279	Cruz Alta-Passo Fundo-Roca Sales	RS	349		
FL-292	São Sebastião-Dom Pedrito	RS			Suspensão: 56 km
<b>RAMAIS FERROVIARIOS</b>					
RF-100.1	Natal-Ceará-Mirim- Macau	RN	241		
RF-100.2	Paula Cavalcanti-João Pessoa-Cabedelo	PB	50		
RF-100.3	Prazeres-Boa Viagem-Cinco Pontas	PE	12		
RF-100.4	Boa Viagem-Edgard Werneck	PE	7		
RF-100.5	Cabo-Suape	PE	12		
RF-100.6	Ribeirão-Barreiros	PE			Suspensão: 54 km
RF-100.7	Lourenço de Albuquerque-Maceió-Jaraguá	AL	35		
RF-100.9	Riachuelo- Porto de Aracaju	SE		20	
RF-110.1	Fábrica-Fábrica de Cimento Nassau	ES	2		
RF-110.3	Morro Grande (km 479)- Coutinho	ES	9		
RF-110.9	Macaé-Imbetiba	RJ	2		
RF-111.1	Antônio Gonçalves- Campo Formoso	BA	10		
RF-113.1	Engº Araújo Lima- Porto de Aratu	BA	12		

IDENTIFICAÇÃO	PONTOS DE PASSAGEM	U. F.	EXTENSÃO (Km)		OBSERVAÇÕES
			EM TRÁFEGO	PLANEJADA	
<b>RAMAIS FERROVIÁRIOS</b>					
RF-117.1	Ibirité-Águas Claras	MG	20		
RF-117.2	Morro da Mina-Conselheiro Lafaiete	MG	6		
RF-120.1	Parangaba-Mucuripe	CE	16		
RF-120.2	Ingazeiras-Missão Velha-Crato	CE	62		
RF-120.5	Juazeiro-Porto de Juazeiro	BA		6	
RF-123.1	Arcos-CSN	MG	12		
RF-126.1	Três Corações-Varginha	MG	34		
RF-127.1	Pindamonhangaba-Campos do Jordão	SP	47		
RF-127.2	São José dos Campos-Suzano	SP	73		
RF-130.2	Caetano Furquim(Belo Horizonte)-Andaime(Itabirito)-Jeceaba	MG	57	53	.Planejada: Andaime-Jeceaba (Ferrovia do Aço)
RF-130.6	Barra Mansa-Angra dos Reis	RJ	108		
RF-130.9	Brisamar-Guaíba	RJ	29		
RF-149.1	Perus- Pirapora	SP			.Suspense: 33 km
RF-150.1	Goiandira-Catalão	GO	34		
RF-155.1	Oficinas-Guarita	SC	4		
RF-155.2	Esplanada- Urussanga-Rio Deserto	SC	24		.Suspense: Urussanga- Rio Deserto - 9 km
RF-155.3	Eng° Paz Ferreira-Rio Fiorita	SC	16		
RF-160.5	Guaira-Cianorte-Apucarana-Uvaranas	PR	494	150	
RF-160.7	Mafra-São Francisco do Sul	SC	212		
RF-160.8	Jaboticaba-Bento Gonçalves-Caxias do Sul	RS	70		.Suspense: Carlos Borbosa-Caxias do Sul-42 km
RF-160.9	Corvo-Estrela	RS	14		
RF-162.2	Harmonia-Raul de Mesquita	PR	116		
RF-162.3	Uvaranas-Ponta Grossa-Tibagi	PR			.Suspense: 21 km
RF-164.3	Dionísio Cerqueira-São Miguel D'Oeste-Cunha Porã-Chapécó-Herval D'Oeste-Campos Novos-Lages	SC		551	
RF-170.1	Goiânia-Senador Canedo	GO	26		
RF-170.2	Leopoldo Bulhões-Eng° Valente-Gen.Curado (Daia)	GO	31		
RF-210.1	Altos Parnaíba-Luís Correia	PI	310		

IDENTIFICAÇÃO	PONTOS DE PASSAGEM	U.F.	EXTENSÃO (Km)		OBSERVAÇÕES
			EM TRÁFEGO	PLANEJADA	
<b>RAMAIS FERROVIÁRIOS</b>					
RF-210.3	Souza-Mossoró	PB/RN			.Suspendo: 243 km
RF-220.1	Belém-Açailândia	PA/MA	8	550	
RF-233.1	Pirapora-Buritizeiro	MG	2		
RF-233.2	Km 415-Porto de Pirapora	MG	8		
RF-240.1	Celso Bueno-Monte Carmelo	MG			.Suspendo: 31 km
RF-240.3	Eng° Costa Lacerda-Eng° Lafaiete Bandeira-Fábrica	MG	107		
RF-240.4	Lafaiete Bandeira-Aço Minas	MG	12		
RF-240.5	Desembargador Drumond-Itabira- João Paulo	MG	38		
RF-240.6	Itabira-Conceição	MG	5		
RF-240.7	Desembargador Drumond-Itabira- Fiçarrão	MG	12		
RF-240.8	Piraqueçu- Km22-Mucuri	ES/BA	22	215	.Plan.:Km 22-Mucuri
RF-240.9	Km 22-Portocel	ES	20		
RF-240.10	Km 15-Vitória (Pedro Nolasco)	ES	15		
RF-240.11	Flexal (Vitória)-Porto do Ubu	ES		88	
RF-241.1	Posto EYF (Araxá)-Arafertil	MG	12		
RF-246.2	Campos-Martins Lages-Barcelos	RJ			.Suspendo: 9 km
RF-246.3	Martins Lages-Poço Gordo	RJ			.Suspendo: 10 km
RF-246.5	Seguro-Santo Amaro de Campos	RJ			.Suspendo: 30 km
RF-248.1	Ambai- São Mateus- Honório Gurgel- Del Castilho- Herédia de Sá-Arará	RJ	40		
RF-260.1	Corumbá-Ladário	MS	6		
RF-260.2	Agente Inocêncio-Porto Esperança	MS	4		
RF-260.3	Indubrasil-Maracaju-Ponta Porã	MS	304		
RF-260.4	Araçatuba-Eng° Taveira	SP			.Suspendo: 13 km
RF-260.7	Sorocaba-Votorantim	SP	13		
RF-270.1	Rio Branco do Sul-Curitiba- Pinhais	PR	52		
RF-270.2	Morretes-Antonina	PR	15		
RF-270.3	Foz do Iguaçu-Cascavel	PR		130	
RF-280.2	Pelotas-Desvio Porto	RS			.Suspendo: 3 km

IDENTIFI- FICAÇÃO	PONTOS DE PASSAGEM	U. F.	EXTENSÃO (Km)		OBSERVAÇÕES
			EM TRÁFE- GO	PLANE- JADA	
<b>RAMAIS FERROVIÁRIOS</b>					
RF-280.3	Pelotas-Monte Bonito	RS			.Suspense: 21 km
RF-280.4	Quinta-Rio Grande	RS	16		
RF-290.2	Entroncamento-Livramento	RS	156		
RF-290.3	São Borja-Santiago-Dilermando de Aguiar	RS	302		
RF-290.4	Itaqui-São Borja	RS			.Suspense: 127 km
RF-290.6	Triângulo Industrial-Pátio Industrial	RS	8		

<b>FERROVIAS ISOLADAS</b>					
FI-155	Imbituba-Posto Sangão	SC	116		
FI-185	Jazidas de Bauxita-Porto do Rio Trombetas	PA	35		
FI-205	Serra do Navio-Porto Santana	AP	194		
FI-207	Monte Dourado-Porto do Rio Jari	PA	63		
FI-244	São João Del Rei- Tiradentes	MG	13		
FI-255	Cosme Velho-Alto do Corcovado	RJ	4		
			TOTAL C/ SUPER- POSI- ÇÃO	24.052	11.085
				TOTAL GERAL COM SUPERPOSIÇÃO: 35.136	
			SUPER POSI- ÇÃO	647	
			EM TRAF. S/ SUPER- POSI- ÇÃO:	23.405	TOTAL GERAL SEM SUPERPOSIÇÃO: 34.539

ANEXO IV			
SUBSISTEMA AQUAVIÁRIO FEDERAL			
PRINCIPAIS PORTOS MARÍTIMOS			
NÚMERO DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCALIDADE (Município)
1	ITAQUI	MA	São Luís
2	PONTA DA MADEIRA	MA	São Luís
3	LUÍS CORREA	PI	Parnaíba
4	CAMOCIM	CE	Camocim
5	MUCURIPE	CE	Fortaleza
6	AREIA BRANCA (Terminal Salineiro)	RN	Areia Branca (Porto Ilha)
7	NATAL	RN	Natal
8	CABEDELO	PB	Cabedelo
9	RECIFE	PE	Recife
10	SUAPE	PE	Cabo/Ipojuca
11	MACEIÓ	AL	Maceió
12	ARACAJU	SE	Aracaju
13	SALVADOR	BA	Salvador
14	ARATU	BA	Aratu
15	ILHÉUS	BA	Ilhéus
16	VITÓRIA	ES	Vitória
17	TUBARÃO	ES	Vitória
18	PRAIA MOLE	ES	Vitória
19	CAPUABA	ES	Vila Velha
20	BARRA DO RIACHO	ES	Aracruz
21	FORNO	RJ	Cabo Frio
22	NITERÓI	RJ	Niterói
23	ANGRA DOS REIS	RJ	Angra dos Reis
24	RIO DE JANEIRO	RJ	Rio de Janeiro
25	SEPETIBA	RJ	Sepetiba
26	SÃO SEBASTIÃO	SP	São Sebastião
27	SANTOS	SP	Santos
28	ANTONINA	PR	Antonina
29	PARANAGUÁ	PR	Paranaguá
30	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	São Francisco do Sul
31	ITAJAÍ	SC	Itajaí
32	IMBITUBA	SC	Imbituba
33	RIO GRANDE	RS	Rio Grande
34	PORTO ALEGRE	RS	Porto Alegre
35	PELOTAS	RS	Pelotas

PRINCIPAIS PORTOS FLUVIAIS E LACUSTRES			
NÚMERO DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
BACIA DO OIAPOQUE			
1	OIAPOQUE	AP	Rio Oiapoque
BACIA AMAZÔNICA			
2	ALTAMIRA / VITÓRIA DO XINGU	PA	Rio Xingu
3	AMAPÁ	AP	Rio Amapá Grande
4	BELÉM	PA	Rio Amazonas
5	BELO MONTE	PA	Rio Xingu
6	BOCA DO ACRE	AM	Rio Purus
7	CACHOEIRA PORTEIRA	PA	Rio Trombetas
8	CALÇOENE	AP	Rio Calçoene
9	CARACARAÍ	RR	Rio Branco
10	COARI	AM	Rio Solimões
11	CRUZEIRO DO SUL	AC	Rio Juruá
12	GUAJARÁ-MIRIM	RO	Rio Mamoré
13	HUMAITÁ	AM	Rio Madeira
14	ITAITUBA	PA	Rio Tapajós
15	ITACOATIARA	AM	Rio Amazonas
16	JACAREACANGA	PA	Rio Tapajós
17	LARANJAL DO JARI	AP	Rio Jari
18	MACAPÁ	AP	Rio Amazonas
19	MANAUS	AM	Rio Negro
20	MAZAGÃO	AP	Rio Mazagão
21	PARINTINS	AM	Rio Amazonas
22	PORTO VELHO	RO	Rio Madeira
23	RIO BRANCO	AC	Rio Acre
24	SANTANA	AP	Rio Amazonas
25	SANTARÉM	PA	Rio Amazonas
26	TABATINGA	AM	Rio Solimões
27	VILA DO CONDE	PA	Rio Pará

NÚMERO DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCALIDADE (Município)
<b>BACIA TOCANTINS/ARAGUAIA</b>			
28	ARAGUAIANA/REGISTRO DO ARAGUAIA	MT/GO	Rio Araguaia
29	ARUANÃ	GO	Rio Araguaia
30	BARRA DO GARÇAS	GO	Rio Araguaia
31	BARREIRA DA CRUZ	TO	Rio Javaés (braço menor do Araguaia)
32	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	Rio Araguaia
33	COUTO MAGALHÃES	TO	Rio Araguaia
34	ESTREITO	MA	Rio Tocantins
35	IMPERATRIZ	MA	Rio Tocantins
36	MARABÁ	PA	Rio Tocantins
37	MIRACEMA	TO	Rio Tocantins
38	NOVA XAVANTINA	MT	Rio das Mortes
39	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT	Rio Araguaia
40	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA	Rio Araguaia
41	TUCURUI	PA	Rio Tocantins
42	XAMBIOÁ	TO	Rio Araguaia
<b>BACIA DO PARNAÍBA</b>			
43	FLORIANO	PI	Rio Parnaíba
44	GUADALUPE	PI	Rio Parnaíba
45	PARNAÍBA	PI	Rio Parnaíba
46	SANTA FILOMENA	PI	Rio Parnaíba
47	TERESINA	PI	Rio Parnaíba
<b>BACIA DO SÃO FRANCISCO</b>			
48	IBOTIRAMA	BA	Rio São Francisco
49	JUAZEIRO	BA	Rio São Francisco
50	PETROLINA	PE	Rio São Francisco
51	PIRAPORA	MG	Rio São Francisco
<b>BACIA DO PARANÁ</b>			
52	CHAVESLÂNDIA	MG	Rio Paranaíba
53	ITURAMA	MG	Rio Grande
54	PORTO BARRAGEM DE JUPIÁ	MS	Rio Paraná
55	SÃO SIMÃO	GO	Rio Paranaíba
<b>BACIA DO PARAGUAI</b>			
56	CÁCERES	MT	Rio Paraguai
57	LADÁRIO	MS	Rio Paraguai
58	PORTO MURTINHO	MS	Rio Paraguai
<b>BACIAS DO SUL/SUDESTE</b>			
59	ESTRELA	RS	Rio Taquari



ANEXO V		
SUBSISTEMA AQUAVIÁRIO FEDERAL		
VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES		
BACIA/RIO	TRECHO	EXTENSÃO APROXIMADA (km)
BACIA DO OIAPOQUE		60
Oiapoque	Clevelândia/Foz	60
BACIA AMAZÔNICA		16.783
Abunã	Plácido de Castro/Fortaleza de Abunã	250
Acre	Brasiléia/Foz	796
Amazonas	Confluência do Rio Negro/Foz	1.488
Envira	Novo Japão/Foz	216
Guaporé	Vila Bela da S.S.Trindade/Foz	1.180
Iaco	São Pedro do Icó/Foz	105
Içá	Ipiranga/Foz	275
Japurá	Vila Bittencourt/Foz	721
Jari	Cachoeira Santo Antônio/Foz	110
Javari	Boca do Javari-Mirim/Foz	510
Juruá	Taumaturgo/Foz	3.120
Juruena	Foz do Rio Arinos/Confluência com Teles Pires	440
Ligação Hidroviária Belém-Macapá	Hidrovia do Marajó	350
Madeira	Porto Velho/Foz	1.060
Mamoré	Guajará Mirim/Confluência do Rio Guaporé	200
Negro	Içana/Foz	1.070
Purus	Manoel Urbano/Foz	1.510
Solimões	Benjamim Constant/Tabatinga/Conf. Rio Negro	1.622
Tapajós	Confluência Juruena com o Teles Pires/Foz	755
Tarauacá	Tarauacá/Foz	570
Teles Pires	Cachoeira da Rasteira/Confluência com Juruena	235
Xingu	Belo Monte/Foz	200
BACIA TOCANTINS/ARAGUAIA		3.105
Araguaia	Barra do Garças-Aragarças/Foz	1.655
Tocantins	Cachoeira do Lageado/Foz	1.450
BACIA DO PARNAÍBA		1.176
Parnaíba	Alto Parnaíba-Santa Filomena/DELTA	1.176
BACIA DO S. FRANCISCO		2.057
São Francisco	Pirapora/Paulo Afonso	1.817
	Divisa Bahia-Sergipe-Alagoas/Foz	240
BACIA DO PARAGUAI		1.672
Cuiabá	Porto Cercado/Foz	352
Paraguai	Cáceres/Foz do Apa	1.320
BACIA DO PARANÁ		2.776
Grande	Represa Água Vermelha/Confluência com Rio	59
Iguaçu	São José dos Pinhais/Foz	1.020
Paraná	Conf. Paranaíba-Grande/Represa de Itaipu	808
Paranaíba	Itumbiara/Confluência com o Rio Grande	410
Parapanema	Foz do Itararé/Foz	479
BACIA DO URUGUAI		800
Uruguai	Barra do Quarai/Iraí	800
TOTAL GERAL		28.429

## ANEXO VI

## SUBSISTEMA AEROVIÁRIO FEDERAL

## A. NOMENCLATURA

As siglas constantes na Relação Descritiva são os Indicadores de Localidades brasileiras para fins aeronáuticos distribuídos em cinco séries, a saber:

- I - A série SBAA/SBZZ é reservada para indicar localidades servidas por Estação de Comunicações que executem o Serviço Fixo Aeronáutico, em todo o território nacional.
- II - As séries SDAA/SDZZ, SNAA/SNZZ, SSAA/SSZZ e SWAA/SWZZ são reservadas às localidades não servidas por Estação de Comunicações que executem Serviço Fixo Aeronáutico. Para atribuição dos indicadores dessas séries são adotados os seguintes critérios:

- 1) Série SDAA/SDZZ - destina-se a localidades situadas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.
- 2) Série SNAA/SNZZ - destina-se a localidades situadas nos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- 3) Série SSAA/SSZZ - destina-se a localidades situadas nos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- 4) Série SWAA/SWZZ - destina-se a localidades situadas nos estados do Acre, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, e no Distrito Federal.

## B. CLASSIFICAÇÃO / NOME

A classificação dos aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo critérios que avaliem e escalonem sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas por eles, ressalvados os interesses da Segurança Nacional.

Os nomes dos aeródromos/aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração, por ato administrativo do Ministério competente.

ANEXO VI				
SUBSISTEMA AEROVIÁRIO NACIONAL				
RELAÇÃO DESCRITIVA				
Nº	NOME DO AEROPORTO	SIGLA	LOCALIDADE	UNIDADE DA FEDERAÇÃO
1	Internacional Augusto Severo	SBNT	Eduardo Gomes	RN
2	Internacional de Boa Vista	SBEV	Boa Vista	RR
3	Internacional de Brasília	SBER	Brasília	DF
4	Internacional de Campo Grande	SBCG	Campo Grande	MS
5	Internacional Cataratas	SBFI	Foz do Iguaçu	PR
6	Internacional de Congonhas	S BSP	São Paulo	SP
7	Internacional de Corumbá	SBCR	Corumbá	MS
8	Internacional de Cruzeiro do Sul	SBCZ	Cruzeiro do Sul	AC
9	Internacional Dois de Julho	SBSV	Salvador	BA
10	Internacional Eduardo Gomes	SBEG	Manaus	AM
11	Internacional Guararapes	SBRF	Recife	PE
12	Internacional Hercílio Luz	SBFL	Florianópolis	SC
13	Internacional de Macapá	SEMQ	Macapá	AP
14	Internacional Marechal Cunha Machado	SBSL	São Luís	MA
15	Internacional Marechal Rondon	SBCY	Cuaibá	MT
16	Internacional Pinto Martins	SBFZ	Fortaleza	CE
17	Internacional de Ponta Porã	SBPP	Ponta Porã	MS
18	Internacional Presidente Médici	SBRB	Rio Branco	AC
19	Internacional do Rio de Janeiro	SBGL	Rio de Janeiro	RJ
20	Internacional Rubem Berta	SEUG	Uruguaiiana	RS
21	Internacional Salgado Filho	SBPA	Porto Alegre	RS
22	Internacional de Santarém	SBSN	Santarém	PA
23	Internacional de São Paulo	SBRG	São Paulo	SP
24	Internacional de Tabatinga	SBTB	Tabatinga	AM
25	Internacional Tancredo Neves	SBCF	Belo Horizonte	MG
26	Internacional Val-de-Cães	SBBE	Belém	PA
27	Internacional de Viracopos	SBKP	Campinas	SP
28	Afonso Pena	SBCT	São José dos Pinhais	PR
29	Alcântara	SNCW	Alcântara	MA
30	Alta Floresta	SBAT	Alta Floresta	MT
31	Altamira	SBHT	Altamira	PA
32	Araguaína	SWGK	Araguaína	TO
33	Bacacheri	SBBI	Curitiba	PR
34	Barra do Garças	SBEW	Barra do Garças	MT
35	Bartolomeu Lizandro	SBCP	Campos	RJ
36	Base Aérea de Santos	SBST	Santos	SP
37	Campo dos Palmares	SEMO	Maceió	AL
38	Carajás	SBCJ	Parauapebas	PA
39	Caravelas	SBCV	Caravelas	BA
40	Cariri	SNQY	Juazeiro do Norte	CE
41	Carolina	SBCI	Carolina	MA
42	Cascavel	SBCA	Cascavel	PR
43	Comandante Gustavo Kraemer	SBBG	Bagé	RS
44	Dourados	SSDO	Dourados	MS
45	Fernando de Noronha	SBFN	Fernando de Noronha	PE
46	Goiabeiras	SBVT	Vitória	ES
47	Ilhéus	SBIL	Ilhéus	BA
48	Imperatriz	SBIZ	Imperatriz	MA
49	Jacarepaguá	SBJR	Rio de Janeiro	RJ
50	Joinville	SBJV	Joinville	SC
51	Júlio Cezar	SBJC	Belém	PA
52	Londrina	SBLO	Londrina	PR

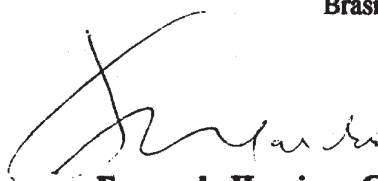
Nº	NOME DO AEROPORTO	SIGLA	LOCALIDADE	UNIDADE DA FEDERAÇÃO
53	Macaé	SBME	Macaé	RJ
54	Marabá	SBMA	Marabá	PA
55	Marte	SBMT	São Paulo	SP
56	Montes Claros	SBMK	Montes Claros	MG
57	Navegantes	SBNF	Navegantes	SC
58	Oiapoque	SBOI	Oiapoque	AP
59	Palmas	SWPJ	Palmas	TO
60	Pampulha	SBBH	Belo Horizonte	MG
61	Parnaíba	SBPB	Parnaíba	PI
62	Pelotas	SBPK	Pelotas	RS
63	Petrolina	SBPL	Petrolina	PE
64	Ponta Pelada	SBMN	Manaus	AM
65	Porto Nacional	SBPN	Porto Nacional	TO
66	Porto Seguro	SBPS	Porto Seguro	BA
67	Porto Velho	SBPV	Porto Velho	RO
68	Presidente Castro Pinto	SBJP	João Pessoa	PB
69	Presidente João Suassuna	SBKG	Campina Grande	PB
70	Santa Cruz	SBSC	Rio de Janeiro	RJ
71	Santa Genoveva	SBGO	Goiânia	GO
72	Santa Maria	SBAR	Aracaju	SE
73	Santa Maria	SBSM	Santa Maria	RS
74	Santos Dumont	SBRJ	Rio de Janeiro	RJ
75	São Gabriel da Cachoeira	SBUA	São Gabriel da Cachoeira	AM
76	São José dos Campos	SBSJ	São José dos Campos	SP
77	Tefé	SBTf	Tefé	AM
78	Teresina	SBTE	Teresina	PI
79	Uberaba	SBUR	Uberaba	MG
80	Uberlândia	SBUL	Uberlândia	MG

## MENSAGEM Nº 1.174, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica e dos Transportes, o texto do projeto de lei que "Estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação e dá outras providências".

Brasília, 31 de outubro de 1995.



**Fernando Henrique Cardoso**

**E.M. INTERMINISTERIAL Nº 004 /MAer/MT**

Brasília, 28 de setembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, o anexo Anteprojeto de Lei dispendo sobre os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação, em atendimento ao disposto no inciso XXI, do artigo 21, da Constituição Federal.

2. A necessidade do estabelecimento desse importante marco de referência para implementação de ações no âmbito do Setor Transportes decorre da exigência constitucional supracitada e irá substituir o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, inteiramente incompatível com a realidade brasileira atual.
3. A partir de 1973, mudanças profundas vêm ocorrendo no cenário social e econômico brasileiro. O crescimento do País e a atual organização tecnológica e espacial da economia incorporaram novas fronteiras de desenvolvimento, ocasionando o aumento da produção e da área ocupada, aproximando o mercado nacional de seus parceiros internacionais, especialmente dos vizinhos da América do Sul.
4. A recente configuração dos fluxos para o interior do País e para o exterior, por si só exige a substituição do Plano Nacional de Viação, em vigor pelo sistema ora apresentado, objetivando a atender às demandas atual e potencial por transportes.
5. Os Subsistemas Rodoviário, Ferroviário, Aquaviário e Aeroviário do Sistema Nacional de Viação-SNV contemplam a redefinição de responsabilidades entre as esferas de Governo (Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal) decorrentes da Constituição de 1988, quando estabelece áreas de competência e altera o sistema tributário. Acrescem-se a isto as exigências contemporâneas de desregulamentação e de descentralização, objetivando facilitar o aumento da produtividade nacional, através de processos de transferência jurisdicional e de terceirização de segmentos viários.
6. Exigências técnicas e tecnológicas modernas determinam a necessidade de caracterização dos grandes eixos viários estruturantes para o aproveitamento das vantagens particulares de cada modal, considerando a multimodalidade e a complementariedade dos serviços oferecidos com vistas à redução dos custos operacionais do transporte, na cadeia logística de sua utilização.
7. Nesse contexto, o referido Anteprojeto de Lei consubstancia os resultados de exaustivos esforços desenvolvidos pelos setores competentes dos Ministérios dos Transportes e da Aeronáutica, contando, ainda, com a participação técnica de outras entidades representativas do Setor, notadamente as Secretarias e Órgãos de Transporte Estaduais e do Distrito Federal, com os quais foi desenvolvida complexa negociação para a definição da parcela federal do SNV.

8. Dessa forma, este Anteprojeto de Lei resultou em significativa redução do sistema viário sob responsabilidade federal, já formalmente avalizada pelas autoridades estaduais de transporte, dando cumprimento à política de descentralização adotada pelo governo de Vossa Excelência, contemplando os requisitos de integração regional, nacional e pan-americana, de abastecimento interno e de comércio exterior, da multimodalidade, da adequada compatibilização entre as esferas de governo, da eficiência, da descentralização e da auto-sustentabilidade do meio ambiente, conceituando o Sistema Nacional de Viação, estabelecendo princípios e diretrizes que deverão norteá-lo e definindo os Sistemas de Viação Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

9. Assim, entendemos que o Anteprojeto de Lei exprime os anseios dos diferentes agentes do Setor, quanto à configuração de um importante instrumento para a Função Transporte e em condição de ser submetido à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

  
Ten. Brig. do Ar MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA  
Ministro de Estado da Aeronáutica

  
ODACIR KLEIN  
Ministro de Estado dos Transportes

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 004 /95/MAer/MT,  
DE 28 DE setembro DE 1995.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Anteprojeto de Lei dispendo sobre os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

O Anteprojeto de Lei decorre da exigência do disposto no inciso XXI, do artigo 21, da Constituição Federal, e irá substituir o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Não existe outro anteprojeto do Executivo nem do Legislativo sobre a matéria, portanto, a proposta ora apresentada atende às necessidades.

**4. Custos:**

Não há custos a considerar.

**5. Razões que justificam a urgência:**

O Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973), é inteiramente incompatível com a realidade brasileira atual.

**6. Impacto sobre o meio-ambiente:**

O anteprojeto não provoca impacto sobre o meio ambiente.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Os pareceres das Consultorias Jurídicas do Ministério da Aeronáutica e do Ministério dos Transportes consideram que o anteprojeto está em condições de ser submetido à decisão presidencial, nada havendo que se possa opor à sua juridicidade e da técnica legislativa.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL****Nº 1.176, DE 1995****(Do Poder Executivo)****MENSAGEM Nº 1.174/95**

Estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I****DOS PRINCÍPIOS****SEÇÃO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Ficam aprovados os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação (SNV), de acordo com o art. 21, inciso XXI, da

Constituição, bem como as relações descritivas dos componentes físicos constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O objetivo essencial do Sistema Nacional de Viação é permitir o estabelecimento de infra-estrutura viária integrada, assim como as bases para planos globais de transporte, que atendam as necessidades do País sob o múltiplo aspecto económico, social e político.

Art. 3º O Sistema Nacional de Viação (SNV) é o conjunto dos Sistemas de Viação sob a jurisdição da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, constituídos pelos Subistemas Rodoviários, Ferroviários, Aquaviários, Dutoviários, Aeroviários e Urbanos, e compreende:

I - a infra-estrutura viária, existente e planejada, inclusive suas instalações acessórias e complementares.

II - a estrutura operacional, abrangendo o conjunto de meios e de atividades relacionados ao tráfego, à administração, à segurança e à fiscalização, diretamente exercidos em cada modalidade de transporte, necessários ao uso adequado e racional da infra-estrutura.

Art. 4º São considerados Segmentos Viários de Interesse Nacional, conforme descritos no Anexo II, respeitadas as respectivas jurisdições, os trechos de conexão imprescindíveis à continuidade física da parcela estruturante do Sistema Nacional de Viação.

Art. 5º Compete aos Ministérios dos Transportes e da Aeronáutica, em suas respectivas áreas de atuação, coordenar a composição e a execução do Sistema Nacional de Viação e zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes desta Lei.

## SEÇÃO II

### Das Princípios Gerais

Art. 6º O Sistema Nacional de Viação é regido pelos princípios da integração, da racionalidade, da descentralização, da liberdade, da auto-sustentabilidade ambiental, e do desenvolvimento social, económico, científico e tecnológico.

§ 1º O princípio da integração determina o atendimento à integração dos sistemas pan-americano, nacional e regional, dentro do limite do território nacional; sob jurisdição federal, estadual, distrital e municipal.



§ 2º O princípio da racionalidade estabelece a realização de investimento e de operação em regime de eficiência e eficácia.

§ 3º O princípio da descentralização compreende a competente repartição de encargos entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como a possibilidade de delegação entre essas esferas de governo e entre o setor público e a iniciativa privada.

§ 4º O princípio da liberdade assegura aos usuários livre escolha da forma de locomoção, bem como da modalidade de transporte mais adequada às suas necessidades, respeitada a preservação do patrimônio público instalado.

§ 5º O princípio da auto-sustentabilidade ambiental considera, em todas as etapas do processo de implementação do Sistema Nacional de Viação, inclusive a fase de concepção de qualquer segmento, a conciliação da necessidade de desenvolvimento econômico com o dever de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 6º O princípio de desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico deve atender às necessidades sociais e econômicas e de absorção da evolução científica e tecnológica.

## CAPÍTULO II

### Das Diretrizes

Art. 7º Sistema Nacional de Viação será orientado pelas diretrizes constantes deste Capítulo.

### SEÇÃO I

#### Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Ficam asseguradas aos usuários a liberdade de locomoção e de escolha da modalidade de transporte que mais adequadamente atende às suas necessidades, observada a preservação do patrimônio público, da segurança

Art. 9º A União incentivará a descentralização da exploração, da manutenção e da ampliação de serviços de infra-estrutura de transportes, através de processos de estadualização, de municipalização e de privatização, por meio de transferência patrimonial, de permissão e de concessões ou arrendamentos.

Art. 10. Os acessos próprios da União poderão ser, excepcionalmente, incluídos no Sistema Federal de Viação, desde que, justificados por estudos prévios, sejam aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Os componentes do Sistema Nacional de Viação ficam subordinados às especificações e normas técnicas pertinentes, sejam quais forem os regimes de exploração e de propriedade em que se enquadram.

Art. 12. A União somente poderá aplicar recursos em segmentos federais do Sistema Nacional de Viação, ressalvado o disposto nos artigos 28 e 29 desta Lei ou quando dispuser legislação específica em contrário.

Art. 13. A União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios deverão buscar a desburocratização do Setor Transporte.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão seus respectivos sistemas viários, com a finalidade de obter-se adequada compatibilidade entre eles.

Parágrafo único. A União estabelecerá os prazos e procedimentos necessários à obtenção da compatibilidade entre os sistemas viários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 15. As relações descritivas dos componentes físicos dos Sistemas de Viação Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, a serem aprovadas pelas respectivas esferas de governo, mediante alteração desta Lei, deverão ser revistas quadrienalmente.

Parágrafo único. As localidades intermediárias que especificam os trechos planejados dos subistemas rodoviários e ferroviários federais, integrantes das respectivas relações descritivas constantes do Anexo I, não constituem pontos obrigatórios de passagem, servindo apenas para a indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo seu traçado definitivo fixado pelos órgãos competentes do Ministério dos Transportes, após estudos técnicos e econômicos pertinentes.

Art. 16. Os poderes executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão baixar normas complementares, restritas às suas respectivas áreas de competência, de conformidade com a presente Lei.

## SEÇÃO II

### Do Planejamento

Art. 17. O planejamento deve atender às exigências de integração, de desenvolvimento, de abastecimento interno e de comércio exterior e obter

o máximo aproveitamento das vantagens comparativas de cada modalidade de transporte.

Art. 18. No desenvolvimento do setor, buscar-se-á acompanhar a evolução científica e tecnológica, ajustada à disponibilidade de meios.

Art. 19. Na elaboração de planos, estudos de viabilidade e projetos de engenharia, serão considerados os aspectos ambientais e de desenvolvimento regional, de forma a conciliar a necessidade de desenvolvimento econômico e social com o dever de manter a auto-sustentabilidade ambiental, analisados os custos e benefícios associados às medidas mitigadoras de eventuais impactos provocados por intervenções.

Art. 20. Os planos e os estudos de viabilidade técnico-econômica objetivarão a seleção de alternativas mais eficientes, adequadas ao perfil da demanda, levando-se em conta a multimodalidade e o escalonamento de prioridades para a solução indicada.

Art. 21. As intervenções nas vias líquidas naturais, que apresentem capacidade atual ou potencial de transporte hidroviário, deverão ser programadas e executadas pelo órgão interventor, de modo a permitir a continuidade à navegação pela via líquida.

Art. 22. O planejamento de sistemas de condutos deve ser desenvolvido pela instituição interessada, em articulação com o setor competente do Ministério dos Transportes, ouvidos os órgãos pertinentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 23. A inclusão de qualquer segmento ou instalação viária, no Sistema Federal de Viação, deverá ser aprovada previamente pelos Ministérios competentes, embasados em critérios técnicos e estudos pertinentes.

## SEÇÃO III

### Dos Investimentos

Art. 24. Os investimentos no Setor Transporte deverão ser viabilizados, em princípio, por recursos gerados pelo próprio setor, especialmente os provenientes da remuneração dos serviços prestados.

Art. 25. Os investimentos no Sistema Nacional de Viação poderão

ainda ser viabilizados por recursos orçamentários públicos, subordinados à aprovação da autoridade de transporte competente.

Art. 26. Os investimentos no Setor Transporte deverão contemplar a seguinte ordem de prioridade:

I - a eliminação de segmentos críticos, a segurança, a manutenção e a recuperação do patrimônio existente;

II - o aproveitamento da capacidade disponível existente nos diferentes modos de transporte;

III - a integração multimodal, incluindo a implantação de terminais; e

IV - a expansão do sistema.

Art. 27. A implantação de obras, a aquisição de equipamentos, a construção de instalações especializadas e a operação dos serviços de transporte devem ser precedidas de estudos que justifiquem sua necessidade e prioridade, regidos por critérios técnicos e econômicos, ressalvando-se, apenas, as necessidades imperiosas decorrentes de calamidade, bem como as de caráter social ou estratégico, devendo ser observadas, em qualquer caso, as normas de segurança, de trabalho e de auto-sustentabilidade ambiental.

Art. 28. Os projetos e as atividades de implementação de infraestrutura de transporte, conduzidos por órgãos federais, destinados a atender necessidades sociais e estratégicas, deverão ser financiados por recursos fornecidos pelos setores demandantes, ficando, no entanto, sua execução subordinada à aprovação da autoridade federal de transporte competente.

Art. 29. Os investimentos em transporte destinados a implementar o aproveitamento e o desenvolvimento de recursos naturais e de colonização serão considerados como parte integrante dos respectivos projetos, adequando-se sua execução à viabilidade daqueles empreendimentos.

### CAPÍTULO III

#### Da Descentralização

Art. 30. Fica o Poder Executivo Federal autorizado a transferir mediante doação, concessão ou arrendamento, para os Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem assim desativar ou erradicar, os trechos rodoviários e

ferroviários não incluídos nos Subsistemas Rodoviário e Ferroviário Federal, contidos, respectivamente, nas relações descritivas pertinentes no Anexo I, ficando os mesmos sob responsabilidade federal, na qualidade de segmentos federais transitórios, até que haja a anuência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, para a efetivação das respectivas transferências.

Art. 31. As rodovias estaduais existentes, cujo traçado coincida com o de rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário Federal descrito no Anexo I, e serem federalizadas, são consideradas rodovias estaduais transitórias, enquanto não se efetue sua transferência para a União.

Art. 32. Fica o Poder Executivo Federal autorizado a transferir para a jurisdição estadual, distrital ou municipal, a administração, a operação, a manutenção e a exploração dos aeródromos públicos, mediante convênios, de conformidade com a legislação aeronáutica em vigor.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Sistema Federal de Viação

Art. 33. O Sistema Federal de Viação (SFV) constitui parcela estruturante do Sistema Nacional de Viação e abrange os Subsistemas Federais Rodoviário, Ferroviário, Aquaviário e Aeroviário.

Art. 34. O Sistema Federal de Viação compreende a infra-estrutura viária existente e planejada de propriedade da União em cada subsistema, e sua respectiva estrutura operacional, abrangendo o conjunto de meios e de atividades relacionadas ao tráfego, à administração, à segurança e à fiscalização, exercidas em cada modalidade.

Art. 35. O Sistema Federal de Viação destina-se a:

- I - assegurar a Unidade Nacional;
- II - promover a integração internacional, especialmente com os países limítrofes;
- III - fomentar facilidades para a circulação de bens, com vistas ao abastecimento interno e ao comércio exterior, a nível internacional, interestadual e inter-regional; e

IV - proporcionar meios e facilidades para o transporte coletivo e individual de pessoas, a nível internacional, interestadual e inter-regional.

### SEÇÃO I

#### Do Subistema Rodoviário Federal

Art. 36. O Subistema Rodoviário Federal é constituído pelas rodovias arteriais principais, que se destinam a:

- I - conectar as capitais das Unidades da Federação à Capital Federal;
- II - conectar segmentos estruturantes deste e de outros modos de transporte, desde que se trate de conexão inter-regional;
- III - estabelecer ligações inter-regionais;
- IV - promover ligações indispensáveis à segurança nacional; e
- V - promover conexão a segmento internacional, objeto de tratado.

### SEÇÃO II

#### Do Subistema Ferroviário Federal

Art. 37. O Subistema Ferroviário Federal é o constituído pelas ferrovias, que o integram, que se destinam a:

- I - promover ligações internacionais, interestaduais ou inter-regionais, com portos marítimos, fluviais e lacustres e terminais de carga ou de passageiros;
- II - conectar segmentos estruturantes deste e de outros modos de transporte; e
- III - promover conexão a segmento internacional, objeto de tratado.

### SEÇÃO III

#### Do Subistema Aquaviário Federal

Art. 38. O Subistema Aquaviário Federal é constituído pela navegação de cabotagem, pelas vias navegáveis interiores, pelos portos marítimos, fluviais e lacustres, que se destinam a:

- I - conectar segmentos estruturantes deste e de outros modos de transporte, desde que se trate de conexão interestadual ou inter-regional;
- II - estabelecer ligações inter-regionais; e
- III - promover conexão a segmento internacional, objeto de tratado.

#### SEÇÃO IV

##### Do Subsistema Aeroviário Federal

Art. 39. O Subsistema Aeroviário Federal é constituído pela parcela da infra-estrutura aeronáutica nacional de interesse federal e suas correspondentes estruturas operacional e técnico-normativa.

Art. 40. A infra-estrutura aeronáutica nacional de interesse federal compreende:

- I - os aeródromos públicos do Sistema Aeroportuário Nacional que atendam às capitais dos Estados da Federação e do Distrito Federal e ao tráfego regular internacional e os aeródromos de interesse para a integração e segurança nacional, bem como aqueles administrados por empresa pública federal;
- II - o conjunto de facilidades, instalações e estruturas terrestres de proteção ao voo e auxílio à navegação aérea; e
- III - o conjunto de aerovias aéreas dos terminais de tráfego aéreo e demais divisões do espaço aéreo brasileiro, necessárias à operação regular e segura do tráfego aéreo.

Art. 41. A estrutura operacional é constituída pelo conjunto de órgãos, entidades e empresas públicas competentes do Sistema de Aviação Civil, meios, atividades e serviços necessários à operação e manutenção da infra-estrutura aeronáutica federal.

Art. 42. A estrutura técnico-normativa é constituída pelo conjunto de normas e instruções e procedimentos relativos ao planejamento, desenvolvimento, operação, exploração e manutenção da infra-estrutura aeronáutica nacional, emanados da autoridade aeronáutica competente.

## CAPÍTULO V

### Do Sistema Estadual de Viação

Art. 43. Sistema Estadual de Viação constitui parcela do Sistema Nacional de Viação e abrange os Subsistemas Estaduais Rodoviários, Ferroviários, Aquaviários, Dutoviários e Aeroviários, existentes e planejados nos Estados.

Art. 44. O Sistema Estadual de Viação compreende a infra-estrutura viária existente e planejada, inclusive suas instalações acessórias e complementares, e respectiva estrutura operacional relacionada ao tráfego, à administração, à segurança e à fiscalização, a cargo dos Estados.

Art. 45. O Sistema Estadual de Viação destina-se a:

- I - assegurar a unidade estadual;
- II - promover a integração do Estado com o Sistema Federal de Viação e com as Unidades da Federação limítrofes;
- III - conectar a capital do estado à sede dos municípios que o compõem;
- IV - fomentar facilidades para a circulação de bens a níveis interestadual e intra-estadual; e
- V - proporcionar meios e facilidades para o transporte coletivo e individual de pessoas, a nível interestadual e intra-estadual.

## CAPÍTULO VI

### Do Sistema Municipal de Viação

Art. 46. O Sistema Municipal de Viação constitui parcela do Sistema Nacional de Viação e abrange os Subsistemas Municipais Rodoviários, Ferroviários, Aquaviários, Dutoviários, Aeroviários e Urbanos, existentes e planejados nos Municípios.

Art. 47. O Sistema Municipal de Viação compreende a infra-estrutura viária existente e planejada, inclusive suas instalações acessórias e complementares, e respectiva estrutura operacional relacionada ao tráfego, à administração, à segurança e à fiscalização, a cargo dos Municípios.

Art. 48. O Sistema Municipal de Viação destina-se a:



- I - assegurar a unidade municipal;
- II - promover a integração do Município com os Sistemas Federal e Estadual de Viação e com os Municípios limítrofes;
- III - conectar a sede do Município aos Distritos que o compõem;
- IV - fomentar facilidades para a circulação de bens a níveis intermunicipal e intra-municipal; e
- V - proporcionar meios e facilidades para o transporte coletivo e individual de pessoas, a nível intermunicipal e intra-municipal.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Sistema de Viação do Distrito Federal

Art. 49. O Sistema de Viação do Distrito Federal constitui parcela do Sistema Nacional de Viação e abrange os Subistemas Distritais Rodoviários, Ferroviários, Dutoviários e Aeroviários, existentes e planejados no Distrito Federal.

Art. 50. O Sistema de Viação do Distrito Federal compreende a infraestrutura viária existente e planejada, inclusive suas instalações acessórias e complementares, e respectiva estrutura operacional relacionada ao tráfego, à administração, à segurança e à fiscalização, a cargo do Distrito Federal.

Art. 51. O Sistema de Viação do Distrito Federal destina-se a:

- I - assegurar a unidade distrital;
- II - promover a integração do Distrito Federal com o Sistema Federal de Viação e com os Estados limítrofes;
- III - conectar a Capital Federal às regiões administrativas que a compõem;
- IV - fomentar facilidades para a circulação de bens a níveis interestadual e no âmbito do Distrito Federal; e
- V - proporcionar meios e facilidades para o transporte coletivo e individual de pessoas, a nível interestadual e no Distrito Federal.

Art. 52. Ficam revogadas a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; a Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976; a Lei nº 6.406, de 21 de março de 1977; a Lei nº 6.504, de 13 de dezembro de 1977; a Lei nº 6.555, de 22 de agosto de 1978; a Lei nº 6.574, de 30 de setembro

de 1978; a Lei nº 6.630, de 16 de abril de 1979; a Lei nº 6.648, de 16 de maio de 1979; a Lei nº 6.671, de 4 de julho de 1979; a Lei nº 6.776, de 30 de abril de 1980; a Lei nº 6.933, de 13 de julho de 1981; a Lei nº 6.976, de 14 de dezembro de 1981; a Lei nº 7.003, de 24 de junho de 1982; a Lei nº 7.436, de 20 de dezembro de 1985; a Lei nº 7.581, de 24 de dezembro de 1986; a Lei nº 9.060, de 14 de julho de 1995; a Lei nº 9.078, de 11 de julho de 1995 e demais disposições em contrário.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### ANEXO I

### RELAÇÃO DESCRITIVA DO SISTEMA FEDERAL DE VIAÇÃO-SFV

#### SUBSISTEMA-RODOVIÁRIO FEDERAL

##### a) NOMENCLATURA

- De acordo com sua orientação geográfica, as rodovias federais são classificadas nas seguintes categorias:
  - Rodovias Radiais: as que partem da Capital Federal, em qualquer direção, para ligá-la à capital estadual ou a pontos periféricos importantes do País;
  - Rodovias Longitudinais: as que se orientam na direção geral norte-sul;
  - Rodovias Transversais: as que se orientam na direção geral leste-oeste;
  - Rodovias Diagonais: as que se orientam nas direções gerais nordeste-sudoeste e noroeste-sudeste;
  - Ligações: as rodovias que, partindo em qualquer direção e não se enquadrando nas categorias precedentes, ligam pontos importantes de duas ou mais rodovias federais; ou que permitam o acesso a instalações federais de importância, a pontos de fronteira ou aos principais pontos marítimos, fluviais ou lacustres, e terminais ferroviários ou aeroviários, constantes desta lei.
- A designação de rodovia federal é assim caracterizada:
  - O símbolo inicial "BR" indica rodovia federal.  
Ao símbolo, separado por um hífen, segue-se um número de três algarismos, assim constituído:
    - I - o primeiro algarismo à esquerda indica a categoria da rodovia, sendo:
      - 0 (zero) - para as radiais;
      - 1 (um) - para as longitudinais;
      - 2 (dois) - para as transversais;
      - 3 (três) - para as diagonais; e
      - 4 (quatro) - para as ligações;
    - II - Os dois outros algarismos indicam a posição da rodovia relativamente à Capital Federal (Brasília) e aos limites extremos do País (N; S, L, O, NO, SO, ND e SD).

**NOTA TÉCNICA:** A superposição de quilometragem constante da Relação Descritiva é a extensão de um trecho comum e coincidente com o trecho da "BR" indicada.



RODOVIA BR	PONTOS DE PASSAGEM	URGENCIA NA FERRAGAO	EXTENSAO APROXIMADA (km)	BR
267	Dr. Siqueira - Rio Brilhante - Porto Marinho	MS	864,9	11,0 060 48,0 160
277	Paranaíba - Curitiba - Iralá - Rolândia - Laranjeiras do Sul - Coaraci - Foz de Iguaçu	PR	730,4	7,0 116 64,7 133 9,0 160
280	São Francisco do Sul - Joinville - Porto União - São Lourenço do Oeste - Buracão - Ottonio Corqueira	PRUSO	643,8	7,0 116 64,7 133 9,0 160
282	Pianópolis - Lages - Jangadeira - São Miguel D' Oeste - Front. Brasil / Argentina (Ponte de Rio Papatigangá)	SC	670,0	11,1 161
286	Entr. of BR-163(Aurumangá) - Erma - Turvo - Timbó do Sul - São Jesus - Venâncio - Passos Furtado - Santa Regina - São Sérgio	SCRSB	741,3	14,1 106 1,1 190
290	Quatro - Porto Alegre - São Gabriel - Alegrete - Uruguaiense	RS	720,7	20,0 110 21,0 160
304	Responsável do Comércio - Aracati - Macaeté - Lajes - Nela RODOVIAS DIAGONAIS	CEJRN	411,0	10,7 220
310	Entr. of BR-153 - Capangama - Pôrto de Torres - Pico - Pernambuco - Entr. of BR-110(A) (Ribeirão) - Entr. of BR-110(B) - Entr. of BR-110(C) - Entr. of BR-110(D) - Entr. of BR-110(E) - Entr. of BR-110(F) - Entr. of BR-110(G) - Entr. of BR-110(H) - Entr. of BR-110(I) - Entr. of BR-110(J) - Entr. of BR-110(K) - Entr. of BR-110(L) - Entr. of BR-110(M) - Entr. of BR-110(N) - Entr. of BR-110(O) - Entr. of BR-110(P) - Entr. of BR-110(Q) - Entr. of BR-110(R) - Entr. of BR-110(S) - Entr. of BR-110(T) - Entr. of BR-110(U) - Entr. of BR-110(V) - Entr. of BR-110(W) - Entr. of BR-110(X) - Entr. of BR-110(Y) - Entr. of BR-110(Z)	PARAJUPUJAL	2.000,1	61,0 232220 67,0 190 20,1 160 20,0 200
317	Serra de Arap - São Gregório - Agostini - Anjo Brasil	AMAG	910,0	
318	Maripá - Capivari - Itapiporã - Porto Velho	AMMO	800,0	21,0 200
324	Pirapó - Pôrto Alegre - Jussara - Santa Helena - Foz de São Carlos - Siderópolis	PEPEBA	851,4	10,7 190
343	Luiz Gonzaga - (BR-110) - (BR-110) - (BR-110)	PI	800,0	10,0 200 20,0 200
364	São Paulo - Jundiá - São Sebastião - Quilômetro - Vitória - Porto Velho - Anjo - Rio Branco - São Mateus - Jundiá - Quilômetro do Sul - Almirante Lima - Front. Brasil / Peru	GOJRNORAC	3.520,3	8,4 060 21,0 190 100,0 70000 100,0 160
368	Entr. of BR-110 - Saldanha - Mucuna - Capangama - Pôrto de Torres - Pernambuco - Uberlândia - Marabá - (BR-110) (BR-110)	MS	1.310,7	5,0 160
381	Comandante Volante - Itaipava - São Nazário - Salm - Pôrto Alto PR - Bragança Paulista - São Paulo	BRAPP	800,0	2,0 00700 4,0 190 100,0 200
388	Alm Paraíba - Três Rios - Vello Rubeano - Entr. of BR-110	RJ	100,0	0,0 060 2,1 190
401	São João - Maranhão - acesso à Saldanha (Fronteira Brasil / Colômbia)	BR	200,0	
411	Alphaville de Maritá - São Sebastião - (BR-110)	AM	80,0	
413	São Gabriel do Oeste - Front. Brasil / Venezuela (Cruz)	MS	102,0	
416	Entr. of BR-174 - Br. BR-174 - Capangama - Pôrto Alegre	PR	640,0	
422	Entr. of BR-220 - Turvo	PR	70,7	
429	Aracati - Gramma - Entr. of BR-165 (Cidade Nova)	PRJAL	322,0	18,2 200
435	Alm - Quilômetro - (BR-110)	RO	104,0	17,7 200
438	Entr. of BR-110 - Lages - Saldanha - Entr. of BR-110 (Pôrto Alegre)	RS	100,0	
439	J-Furtado (BR-110) - Capangama - (BR-110)	RS	200,1	41,0 200
441	Entr. of BR-153 - Pôrto Nacional - Palmas	TO	100,0	

Linhas	Estados	Portos de Passageiros	Estados	Portos de Passageiros	Estados	Portos de Passageiros
432	BA	Entr. of BR-135 (Miranda) - Santa Inha - Entr. of BR-153 (Apollonia)	BA	482,7	0,0	396
433	BA	Entr. of BR-490 (Branche) - Una - Congonha - Entr. of BR-340 (Paracatu)	BA	911,4		
436	PE	Entr. of BR-232 (Cruzeiro do Nordeste) - Aldebaran - Entr. of BR-318 (pr Floresta)	PE	128,9		
437	AL	Entr. of BR-318 - Paulo Afonso - Jeronimo - Entr. of BR-101 (Aracaju)	AL	245,2	2,1	101
441	BA	Jacobina (Entr. of BR-101) - Governador Valadares (Entr. of BR-110)	BA	228,2		
443	BA	Entr. of BR-342 (Paracatu) - Cassolândia - Entr. of BR-600	BA	167,2		
446	BA	Entr. of BR-165 - Alcaná - Porto de Santana	BA	26,2		
447	BA	Entr. of BR-282 - Porto de Capim	BA	16,2		
449	BA	Entr. of BR-230 - Entr. of BR-153	BA	16,2		
456	BA	Entr. of BR-420 - Entr. of BR-423 - Entr. of BR-600 - Entr. of BR-370 - Suburbano - Entr. of BR-400	BA	212,2		
463	BA	Div. Provis (Porto São José) - Duradas - Ponta Preta	BA	161,2		
469	BA	Entr. of BR-277 - Porto Nacional (Cataratas Guapá)	BA	230,2	0,0	103
471	BA	Rio Grande - Quilã - Chul	BA	51,2		
472	BA	Entr. of BR-110 (pr Jaguaras) - Entr. of BR-471 (Barrois)	BA	230,2		
474	BA	Entr. of BR-471 (Super Porto) - Início do Malho Oute	BA	23,2		
476	BA	Quilã - Lapa - São Mateus - Porto União	BA	9,2		
486	BA	Entr. of BR-110 (Barrois) - Div. RJ220	BA	210,2	0,0	100
487	BA	Entr. of BR-183 - Pontal do Tigre - Campo Branco - Entr. of BR-183 (Itapira)	BA	23,2		
488	BA	Barrois - RJ220 - Entr. of BR-245	BA	237,2		

TOTAL com Supersedeção  
TOTAL de Supersedeção  
TOTAL com Supersedeção

SISTEMA FERROVIÁRIO FEDERAL

a) NOMENCLATURA

- De acordo com sua função, as ferrovias são classificadas em:
  - Tronco: ferrovia que, por sua diretriz, promove a estruturação do sistema, funcionando como elemento de agregação dos trechos que lhe são complementares;
  - Ligação: ferrovia que liga duas ou mais ferrovias;
  - Ramal: ferrovia que une um ponto qualquer a sua ferrovia-tronco, a de ligação, e isolada ou a outro ramal.
- A designação da ferrovia do Sistema Ferroviário Nacional é assim caracterizada:
  - A sigla inicial, composta de duas letras, indica a função da ferrovia no sistema, sendo: FT - Ferrovia Tronco, FL - Ferrovia de Ligação e RF - Ramal Ferroviário;

- A sigla inicial, separada por um hífen, segue-se um número de três algarismos, assim constituído:

I - o primeiro algarismo à esquerda indica a orientação predominante da ferrovia, sendo:

- 1 (um) - predominantemente longitudinal;
- 2 (dois) - predominantemente transversal.

II - Os dois outros algarismos indicam a posição relativa da ferrovia, iniciando-se com numeração em ordem crescente sequencial, em ordinal, de leste para oeste; para ferrovias longitudinais, e de norte para sul, para ferrovias transversais;

III - Os ramais ferroviários têm o mesmo número da ferrovia para a qual convergem, acrescido de um algarismo ordinal de ordenação, precedido por um ponto. O algarismo de ordenação tem sua origem de numeração:

Para as ferrovias longitudinais: ramal mais ao norte;  
Para as ferrovias transversais: ramal mais a oeste.

**b) RELAÇÃO DESCRITIVA**

FERROVIA	PONTOS DE PASSAGENS	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ENTRADA		OBSERVAÇÕES
			APROXIMADA EM	ES TADOS	
FT 108	FERRÓVIA TRONCO Mata Fria - Cardeal - Ribeirão - Jurema - Lapa - Passagem - Lapa - Cardeal - Albuquerque - Passagem - São Francisco - São Paulo - São Paulo	PARANÁ	1.643		
FT 110	União - Curitiba - São Francisco - Curitiba - União	PR	666		
FT 120	Paraguari - Ponta Grossa - Curitiba - União	PR	861		
FT 138	Santa Helena - Curitiba - União	PR	666		
FT 150	Brasília - Curitiba - União	PR	488		
FT 160	Ponta Grossa - Curitiba - União	PR	900		
FT 170	Aguaíto - Curitiba - União	PR	200		
FT 210	São João - Curitiba - União	PR	1.306		
FT 229	Curitiba - União	PR	900		
FT 240	Curitiba - União	PR	1.468		
FT 250	Curitiba - União	PR	24		
FT 280	Curitiba - União	PR	1.200		
FT 290	Curitiba - União	PR	407		
FT 300	Curitiba - União	PR	915		
FT 320	Curitiba - União	PR	686		
FL 111	FERRÓVIAS DE LIGACÃO Curitiba - União	PR	26		
FL 112	Curitiba - União	PR	1.200		
FL 117	Curitiba - União	PR	400		
FL 125	Curitiba - União	PR	484		
FL 127	Curitiba - União	PR	500		
FL 135	Curitiba - União	PR	49		
FL 140	Curitiba - União	PR	1.400		
FL 160	Curitiba - União	PR	300		
FL 165	Curitiba - União	PR	648		
FL 172	Curitiba - União	PR			
FL 175	Curitiba - União	PR			
FL 176	Curitiba - União	PR	201		



**SUBSISTEMA AQUAVIÁRIO FEDERAL**

**a) PORTOS MARÍTIMOS**

NUMERO DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCALIDADE (Município)
1	MANAUS	AM	Manaus
2	ITACOATIARA	AM	Itacoatiara
3	SANTARÉM	PA	Santarém
4	BELEM	PA	Belém
5	VILA DO CONDE	PA	Barcelos
6	SANTANA	AP	Santana
7	ITAQUI / PONTA DA MADEIRA	MA	São Luís
8	LUIS CORREA	PI	Parauapebas
9	CAMOCIM	CE	Camocim
10	MUCURIBE	CE	Porteiras
11	AREIA BRANCA (Terminal Sabinete)	RN	Areia Branca (Porto Itaip)
12	NATAL	RN	Natal
13	CABEDELO	PB	Cabeceira
14	RECIFE	PE	Recife
15	SUAPE	PE	Cabo de Guerra
16	MACEIO	AL	Maceió
17	ARACAJU	SE	Aracaju
18	SALVADOR	BA	Salvador
19	ARATU	BA	Aratu
20	ILHEUS	BA	Ilheus
21	VITÓRIA	ES	Vitória
22	TUBARÃO	ES	Vitória
23	CAPUABA	ES	Vila Velha
24	BARRA DO RIACHO	ES	Aracruz
25	FORNO	RJ	Cabo Frio
26	NITERÓI	RJ	Niterói
27	ANGRA DOS REIS	RJ	Angra dos Reis
28	RIO DE JANEIRO	RJ	Rio de Janeiro
29	SEPETIBA	RJ	Sepetiba
30	SÃO SEBASTIÃO	SP	São Sebastião
31	SANTOS	SP	Santos
32	ANTONINA	PR	Antonina
33	PARANAGUÁ	PR	Paranaguá
34	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	São Francisco do Sul
35	ITAJAI	SC	Itajaí
36	IMBITUBA	SC	Imbituba
37	RIO GRANDE	RS	Rio Grande
38	PORTO ALEGRE	RS	Porto Alegre
39	PELOTAS	RS	Pelotas

**b) PORTOS FLUVIAIS E LACUSTRES**

NUMERO DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
<b>BACIA AMAZÔNICA</b>			
1	ALTAMIRA / VITÓRIA DO XINGU	PA	Rio Xingu
2	AMAPÁ	AP	Rio Amapá Grande
3	BELO MONTE	PA	Rio Xingu
4	BICA DO ACRE	AM	Rio Purus
5	CAHOIBIRA- PORTERA	PA	Rio Trombetas
6	CALÇOBINE	AP	Rio Calçoene
7	CARACARAI	RN	Rio Branco
8	COARI	AM	Rio Solimões
9	CRUZEIRO DO SUL	AM	Rio Juruá
10	GUAJARÁ-MIRIM	RS	Rio Manserv
11	HUMAITA	AM	Rio Madeira
12	ITAITUBA	PA	Rio Tapajós
13	JACAREACANGA	PA	Rio Tapajós
14	LARANJAL DO JARI	AP	Rio Jari
15	MAGAPÁ	AP	Rio Anicumbá



NUMERO DE ORDEN	DENOMINAÇÃO	CIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
16	MAZAGÃO	AP	Rio Maranhão
17	DIAPIQUE	AP	Rio Diapique
18	PARINTINS	AM	Rio Amazonas
19	PORTO VELHO	RO	Rio Madeira
20	RIO BRANCO	AC	Rio Acre
21	TABATINGA	AM	Rio Solimões
<b>SACIA TOCANTINS/ARAGUAIA</b>			
22	ARAGUAIANA / REGISTRO DO ARAGUAIA	MT/GO	Rio Araguaia
23	ARUANÁ	GO	Rio Araguaia
24	BARREIRA DA CRUZ	TO	Rio Javaca (braço menor de Araguaia)
25	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	Rio Araguaia
26	COUTO MAGALHÃES	TO	Rio Araguaia
27	ESTREITO	MA	Rio Tocantins
28	IMPERATRIZ	MA	Rio Tocantins
29	MARABÁ	PA	Rio Tocantins
30	BRACEMA	TO	Rio Tocantins
31	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA	Rio Araguaia
32	TUCURUI	PA	Rio Tocantins
33	ZAMBÓIA	TO	Rio Araguaia
<b>SACIA DO PARNAÍBA</b>			
34	FLORIANO	PI	Rio Parnaíba
35	GUADALUPE	PI	Rio Parnaíba
36	PARNAÍBA	PI	Rio Parnaíba
37	SANTA FILOMENA	PI	Rio Parnaíba
38	TEREZINA	PI	Rio Parnaíba
<b>SACIA DO SÃO FRANCISCO</b>			
39	IBOTRAMA	BA	Rio São Francisco
40	JUAZEIRO	BA	Rio São Francisco
41	PETROLINA	PE	Rio São Francisco
42	PIRAPORA	MG	Rio São Francisco
<b>SACIA DO PARANÁ</b>			
43	CHAVESLANDIA	MS	Rio Paraná
44	ITURAMA	MS	Rio Grande
45	PORTO BARRAGEM DE JUPIÁ	MS	Rio Paraná
46	SÃO SIMÃO	GO	Rio Paraná
<b>SACIA DO PARAGUAI</b>			
47	CACERES	MT	Rio Paraguai
48	LADÁRIO	MS	Rio Paraguai
49	PORTO MURTINHO	MS	Rio Paraguai
<b>SACIAS DO SUL/SUDESTE</b>			
50	ESTRELA	RS	Rio Taquari

## c) VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES

SACIA / RIO	TRECHO	EXTENSÃO Aproximada (km)
<b>SACIA AMAZÔNICA</b>		<b>17.248</b>
Abunã	Flórida do Castro/Fortaleza de Abunã	200
Acre	Brasília/Foz	700
Amazons	Confluência do Rio Negro/Foz	1.400
Brasão	Caceres/Foz	600
Envira	Novo Japorã/Foz	210
Gasparé	Vila Bela de S.S.Trindade/Foz	1.000
Itaó	São Pedro do Ivaó/Foz	100
Itá	Itirapina/Foz	270
Japurá	Vila Silveiras/Foz	721
Jari	Cachoeira Santa Antônia/Foz	110

Javari	Boca do Javari-Mirim/Foz	810
Juruá	Taumaturgo/Foz	3.120
Juruena	Foz do Rio Arinos/Confluência com Teles Pires	440
Ligação Hidroviária Belém-Macapá	Hidrovia do Marajó	380
Madeira	Porto Velho/Foz	1.000
Mamore	Guajara-Mirim/Confluência do Rio Guapore	200
Negro	Içana/Foz	1.070
Oiapoque	Clareândia/Foz	40
Purus	Manoel Urbano/Foz	1.810
Solimões	Benjamin Constant/Conf. Rio Negro	1.822
Tapejós	Confluência Juruena com o Teles Pires/Foz	755
Tarasuaú	Tarasuaú/Foz	870
Teles Pires	Cachoeira da Rastreira/confluência com Juruena	235
Trombetas	Cachoeira Porteira/Foz	280
Xingu	Belo Monte/Foz	200
<b>BACIA TOCANTINS / ARAGUAIA</b>		<b>2.105</b>
Araguaia	Barra do Garças-Araguaia/Foz	1.085
Tocantins	Cachoeira do Lagado/Foz	1.450
<b>BACIA DO PARNAIABA</b>		<b>1.175</b>
Parnaíba	Alto Parnaíba-Santa Filomena/DELTA	1.175
<b>BACIA DO S. FRANCISCO</b>		<b>2.987</b>
São Francisco	Pirapora/Paulo Afonso	1.817
	Divisa Bahia-Sergipe-Alagoas/Foz	240
<b>BACIA DO PARAGUAI</b>		<b>1.872</b>
Cuiabá	Porto Cercador/Foz	352
Paraguai	Cáceres/Foz do Apa	1.520
<b>BACIA DO PARANÁ</b>		<b>2.775</b>
Grande	Represa Água Vermelha/Confluência com Rio Parnaíba	80
Iguaçu	São José dos Pinhais/Foz	1.890
Paraná	Conf. Parnaíba-Grande/Represa de Itaipá	605
Parnaíba	Itumbiera/Confluência com o Rio Grande	410
Parapanema	Foz de Itaipó/Foz	475
<b>BACIA DO URUGUAI</b>		<b>800</b>
Uruguai	Barra do Quaraí/rai	800
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.120</b>

### SUBSISTEMA AEROVIÁRIO FEDERAL

#### a) NOMENCLATURA

As siglas constantes na Relação Descritiva são os indicadores de Localidades brasileiras para fins aeronáuticos distribuídos em cinco séries, a saber:

- I - A série SBAA/SBZZ é reservada para indicar localidades servidas por Estação de Comunicações que executam o Serviço Fixo Aeronáutico, em todo o território nacional.
- II - As séries SDA/SDZZ, SNA/SNZZ, SSA/SSZZ e SWA/SWZZ são reservadas às localidades não servidas por Estação de Comunicações que executam Serviço Fixo Aeronáutico. Para atribuição dos indicadores dessas séries são adotados os seguintes critérios:
  - 1) - Série SDA/SDZZ - destina-se a localidades situadas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

- 2) - Série SNAA/SNZZ - destina-se a localidades situadas nos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- 3) - Série SSAV/SSZZ - destina-se a localidades situadas nos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- 4) - Série SWAA/SWZZ - destina-se a localidades situadas nos estados de Acre, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Roraima, Tocantins, e no Distrito Federal.

## b) RELAÇÃO DESCRITIVA

NOME DO AEROPORTO	SIGLA	LOCALIDADE	UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Internacional Augusto Severo	SBNT	Eduardo Gomes	RN
Internacional Val-de-Cães	SBSE	Belém	PA
Internacional de Boa Vista	SBBV	Boa Vista	RR
Internacional de Brasília	SBBS	Brasília	DF
Internacional de Campo Grande	SBGG	Campo Grande	MS
Internacional de Congonhas	SBSP	São Paulo	SP
Internacional de Corumbá	SBGR	Corumbá	MS
Internacional de Cruzeiro do Sul	SBGZ	Cruzeiro do Sul	AC
Internacional Deis de Julho	SBSS	Salvador	BA
Internacional Eduardo Gomes	SBEG	Manaus	AM
Internacional Cataratas	SBFI	Foz do Iguaçu	PR
Internacional Guararapes	SBRF	Recife	PE
Internacional de Macapá	SBMQ	Macapá	AP
Internacional Marechal Cunha Machado	SBLL	São Luís	MA
Internacional Pinto Martins	SBFZ	Fortaleza	CE
Internacional de Ponta Preta	SBPT	Ponta Preta	MS
Internacional Pres. Médici	SBRS	Rio Branco	AC
Internacional de Rio de Janeiro	SBGL	Rio de Janeiro	RJ
Internacional Rubem Berta	SBUG	Uruguaiana	RS
Internacional Salgado Filho	SBPA	Porto Alegre	RS
Internacional de Santarém	SBST	Santarém	PA
Internacional de São Paulo	SBSP	São Paulo	SP
Internacional Tancredo Neves	SBDF	Belo Horizonte	MG
Internacional de Tabatinga	SBTT	Tabatinga	AM
Internacional de Viracopos	SBKP	Campinas	SP
Internacional Hercílio Luz	SBFL	Florianópolis	SC
Afonso Pena	SBCT	São José dos Pinhais	PR
Alamira	SBMT	Alamira	PA
Araguaina	SBGN	Araguaina	TO
Campo dos Palmares	SBMO	Maceió	AL
Carajás	SBGJ	Parauapebas	PA
Comandante Gustavo Kraemer	SBGG	Bagé	RS
Fernando de Noronha	SBFN	F. de Noronha	PE
Santa Genoveva	SBGO	Goânia	GO
Ilhéus	SBIL	Ilhéus	BA
Imperatriz	SBIZ	Imperatriz	MA
Jacarepaguá	SBJR	Rio de Janeiro	RJ
Joinville	SBJV	Joinville	SC
Londrina	SBLO	Londrina	PR
Marabá	SBMA	Marabá	PA
Marechal Rondon	SBGZ	Cuiabá	MT
Montes Claros	SBMK	Montes Claros	MG
Navegantes	SBNF	Navegantes	SC
Palmas	SBPJ	Palmas	TO
Petrolina	SBPL	Petrolina	PE
Porto Velho	SBPV	Porto Velho	RO
Presidente Castro Pinto	SBJP	João Pessoa	PB
Presidente João Suassuna	SBNG	Campina Grande	PB

NOME DO AEROPORTO	SIGLA	LOCALIDADE	UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Santa Maria	SBAR	Aracaju	SE
Santos Dumont	SBRJ	Rio de Janeiro	RJ
Teresina	SSTE	Teresina	PI
Uberaba	SBUR	Uberaba	MG
Uberlândia	SBUL	Uberlândia	MG
Golubeiras	SBVT	Viçosa	ES
Júlio César	SBJC	Salvador	PA
Tefé	SSTF	Tefé	AM
Pampulha	SBSH	Belo Horizonte	MG
Bascheri	SBSI	Curitiba	PR
Porto Nacional	SBNP	Porto Nacional	GO
Pelotas	SBPK	Pelotas	RS
Dourados	SBDQ	Dourados	MS
Bartolomeu Lizandro	SBCP	Campos	RJ
Santa Maria	SBSM	Santa Maria	RS
Marta	SBMT	São Paulo	SP
Porto Seguro	SPPS	Porto Seguro	BA
Cariri	SNQY	Jussara de Norte	CE
Fernaiba	SBPB	Fernaiba	PI
Caravaías	SBCV	Caravaías	BA
Macaé	SBME	Macaé	RJ
Olopoque	SBOI	Olopoque	AP
Base Aérea de Santos	SBST	Santos	SP
São Gabriel da Cachoeira	SBUA	São Gabriel da Cachoeira	AM
São José dos Campos	SBSJ	São José dos Campos	SP
Carolina	SBCI	Carolina	MA

ANEXO II

RELAÇÃO DESCRITIVA DOS SEGMENTOS VIÁRIOS DE INTERESSE NACIONAL

a) RODOVIAS

RODOVIA	TRECHO	CORRESPONDÊNCIA NO PNV73	
		RODOVIA	TRECHO
<b>a.1 - NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>			
SP-079	Entr. SP-336/Entr. BR-116	BR-478	Sarcobá - Juquiá
SP-158	São Paulo (Capital) - Santos	BR-658	São Paulo - Santos
SP-209	Entr. SP-300/Entr. SP-290		
SP-215	Entr. SP-336/Div. MG	BR-267	Porto Ferreira-Div. SP/MS
SP-225	Entr. SP-270-Entr. SP-330	BR-388	Est. SP-225 - Pirassununga
SP-270	Div. SP/MS-Entr. SP-225	BR-267	Div. SP/MS-Entr. BR-158
		BR-374	Entr. BR-158-Entr. SP-330
SP-280	Entr. SP-225/São Paulo (Capital)	BR-374	Entr. SP-225-São Paulo (Capital)
SP-300	Divisa SP/MS-Entr. SP-209	BR-158/202	Div. SP/MS-Andradina
		BR-154	Entr. SP-300-Entr. BR-153
		BR-297	Entr. BR-153-Entr. SP-300 (Pirajó)
SP-310	Divisa SP/MS-Entr. SP-330	BR-382	Div. SP/MS-Entr. SP-401
		BR-406	Entr. SP-401-São José do Rio Preto
			Acesso a Matão
		BR-304	Entr. SP-330-Entr. SP-330
		BR-267	Entr. SP-331-Entr. SP-225

SP-320	Divisa SP/MS-Entr. SP-310		
SP-330	Divisa SP/MG - São Paulo (Capital)	BR-050	Div. SP/MG-São Paulo (Capital)
SP-425	Entr. SP-270-Divisa SP/PR		
SP-563	Entr. SP-310-Ent. SP-270	BR-262 BR-168	Entr. SP-300 - Entr. SP-310 Entr. SP-300 - Entr. SP-270
	<b>a.2 - NO ESTADO DO PARANÁ</b>		
PR-317	Div. PR-SP-Santo Inácio-Igareça-Entr. BR-376		

## b) FERROVIAS

FERROVIA	PONTO DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>FERROVIAS TRONCO</b>			
FT-150	Ómega-Liberati-Ribeirão Preto-Casa Branca-Boa Vista-Mayrinh-Evangelista de Souza-Piratinga-Paraguá	MS/SP	FEPABA-Superposição FT-260 - Boa Vista-Paraguá (266 km)
FT-160	Iperó-Napeva-Protalinho	SP/PR	FEPABA
FT-180	Bonitém-Culabá	PAR/MT	FERRONORTE
FT-240	Porto Velho - Culabá - Alto Araguaia Div. MT/GO - Div. GO/MS - Uberlândia	RO/MT/GO/MS	FERRONORTE
FT-250	- Alto Araguaia-Aparecida do Taboado-Limão de São - Ponte Rododotérvio (Div. MS/SP-Rio Paraná)-Araraquara-Irati- KM 128 - Americana-Boa Vista-Eng. Agrícola- Mayrinh-Evangelista de Souza - Piratinga-Paraguá	MT/MS SP	FERRONORTE FEPABA-Superposição FT-150 - Boa Vista-Paraguá (256 km)
FT-200	Bauru- Rubião Jr- Iperó-Mayrinh- Presidente Altino- Jurubatuba- Evangelista de Souza	SP	FEPABA
FT-270	Dourados-Guara-Cascavel-Guarapuava	MS/PR	FERRONORTE
<b>FERROVIAS DE LIGAÇÃO</b>			
FL-148	Boa Vista-Campinas-Jundiaí	SP	FEPABA
FL-244	Passagem-Ribeirão Preto	SP	FEPABA
<b>RAMAIS FERROVIARIOS</b>			
RF-250 1	Araraquara-Passagem	SP	FEPABA
RF-250 3	Presidente Bauru-Irati	SP	FEPABA
RF-250 5	Presidente Epitácio-Presidente Prudente-Ourinhos-Rubião Jr.	SP	FEPABA

## c) VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES

RIO/CANAL	TRECHO
<b>a.1 - NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	
Tietê	Conchas/Barragem de Três Irmãos
Piracicaba	Artemis/Foz
Canal Pereira Barreto	Rio Tietê/Rio São José dos Dourados
São José dos Dourados	Canal Pereira Barreto/Rio Paraná
<b>a.2 - NO ESTADO DO PARÁ</b>	
Capim	Meloca Timbé (Paragominas)/Foz
<b>a.3 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	
Tequari - Jacuí - Lagoa dos Patos	Estrela - Porto Alegre - Rio Grande
<b>a.4 - NO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
Rio das Mortes	Nova Kavantina/Foz

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**\*Art. 21. Compete à União:**

.....  
XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;  
.....

\* EC 8/95 e EC 19/98.  
.....

**Art. 230.** A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

.....  
§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.  
.....

.....  
**LEI N. 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**  
**Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências**  
.....

**LEI N. 6.261 (\*) — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975**  
**Dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, e dá outras providências**  
.....

**LEI N. 6.346 — DE 6 DE JULHO DE 1976**  
**Inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei n. 5.917 (\*), de 10 de setembro de 1973**  
.....

LEI N. 6.406 — DE 21 DE MARÇO DE 1977

**Altera as diretrizes das Rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (\*), de 10 de setembro de 1973**

.....

LEI N. 6.504 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

**Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973**

.....

LEI N. 6.555 — DE 22 DE AGOSTO DE 1978

**Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973**

.....

LEI N. 6.574 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1978

**Altera a diretriz da ferrovia EF-463 integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973**

.....

LEI N. 6.630 — DE 16 DE ABRIL DE 1979

**Altera disposições da Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973 que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências**

.....

LEI N. 6.648 — DE 16 DE MAIO DE 1979

**Introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul**

.....

LEI N. 6.671 — DE 4 DE JULHO DE 1979

**Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas**

.....

LEI N. 6.776 — DE 30 DE ABRIL DE 1980

**Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973**

.....

LEI N. 6.933 — DE 13 DE JULHO DE 1981

**Inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973**

.....

(\*) LEI N. 6.976 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

**Altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973**

.....

LEI N. 7.003 — DE 24 DE JUNHO DE 1982

**Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências**

.....

LEI N. 7.436 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

**Inclui na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973, ferrovia transversal ligando Belém-São Luís-Teresina**

.....

(\*) LEI N. 7.565 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica**

.....

### TÍTULO III

#### *Da Infra-Estrutura Aeronáutica*

.....

LEI N. 7.581 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

**Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 5.917 (1), de 10 de setembro de 1973, modificando o traçado da BR-080**

.....

LEI N. 7.920 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

**Cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária, e dá outras providências**

.....



**LEI N. 8.399 – DE 7 DE JANEIRO DE 1992**

**Especifica a destinação dos recursos originados por adicional tarifário criado pela Lei n. 7.920<sup>(1)</sup>, de 12 de dezembro de 1989, que cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária, e dá outras providências**

.....

**LEI N. 8.630 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993**

**Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências**

.....

**LEI N. 8.693 – DE 3 DE AGOSTO DE 1993**

**Dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências**

.....

**LEI N. 8.987 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995**

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências**

.....

Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no artigo 43 desta Lei.

§ 1º Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá a sua licitação, nos termos desta Lei.

§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

.....

LEI N. 9.060 – DE 14 DE JUNHO DE 1995

**Inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei n. 5.917<sup>(1)</sup>, de 10 de setembro de 1973**

.....

LEI N. 9.074 – DE 7 DE JULHO DE 1995

**Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências**

.....

LEI N. 9.078 – DE 11 DE JULHO DE 1995

**Introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que especifica**

.....

**Lei Complementar n. 97 de 9 de junho de 1999**  
D.O. 109-A de 10-6-1999 pág. 1

**Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.**

.....

*(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)*

## PARECERES

### PARECER Nº 412, DE 2000

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2000 (nº 340/99, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, 23 de abril de 1999.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

#### I – Relatório

Nos termos constitucionais, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo em epígrafe, devidamente acompanhado de exposição de motivos de nosso Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O ato bilateral visa a estabelecer uma cooperação mutuamente vantajosa para erradicar e impedir a propagação de doenças animais e, conseqüentemente, proteger a saúde das pessoas.

Na Câmara dos Deputados, a matéria recebeu aprovação nas comissões a que foi submetida.

É o relatório.

#### II – Análise

Os cinco artigos que compõem a tratativa especificam um rol de providências a serem tomadas, determinam seus executores e normatizam questões de vigência, interpretação e denúncia, de modo bastante sucinto.

As metas propostas são as seguintes:

- a) medidas recíprocas de prevenção de propagação de doenças infecciosas quando do transporte de animais, de produtos e matérias-primas de origem animal ou de alimentos para animais;
- b) normas sanitário-veterinárias de exportação, importação e trânsito de animais, de produtos e matérias-primas de origem animal e de alimentos para animais;
- c) troca mensal de boletins sobre disseminação de doenças contagiosas de animais nos dois territórios;

d) troca de informações sobre medidas de combate e profilaxia de doenças infecciosas de animais;

e) encontros, seminários e estágios conjuntos;

f) informações sobre as alterações das respectivas legislações sobre veterinária, com vistas à facilitação do comércio bilateral de origem animal.

Os executores das medidas idealizadas serão, no Brasil, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento e, na Rússia, o Ministério da Agricultura e dos Alimentos.

As despesas resultantes de participação em eventos previstos no Acordo ficarão a cargo de cada uma das Partes que, de comum acordo, poderão emendá-lo ou complementá-lo. Divergências quanto à sua interpretação ou execução serão solucionadas por meio de negociações diplomáticas com prevalência do texto em inglês.

As cláusulas pactuadas terão a validade de um ano, prorrogável automaticamente por igual período, a menos que uma das Partes decida comunicar à outra, por escrito, sua intenção de denunciá-las.

#### III – Voto

Conforme relatamos, a matéria em deliberação, apesar de sua importância, reveste-se de grande simplicidade em seu enunciado.

Reflete, de modo claro, sem grande detalhamento, a preocupação russo-brasileira de criar um quadro jurídico para o desenvolvimento do intercâmbio comercial de produtos de origem animal. E o faz sem atentar contra os princípios constitucionais a soberania dos países contratantes.

Acordos do tipo o Brasil vem celebrando com outras nações e é, sem dúvida, interessante que se vincule igualmente à Federação Russa em questão de tão grande relevância para o bom fluxo do comércio de produtos de origem animal.

Nosso voto é pela aprovação do presente Acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2000.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **José Jorge** – **Eduardo Suplicy** – **Moreira Mendes** – **Gilberto Mestrinho** – **Pedro Piva** – **Mauro Miranda** – **Bernardo Cabral** – **João Alberto Souza**.

**PARECER Nº 413, DE 2000**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2000 (nº 341/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999.**

Relator: Senador Pedro Piva.

**I – Relatório**

Como acima indicado, trata o presente processado do “Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999”, cujo texto foi aprovado pelas diversas comissões técnicas da Câmara dos Deputados (fls. 12 e 13), na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 341-B, de 1999 (fls. 11), assinado pelo Deputado Lédio Rosa.

**II – Voto do Relator**

2 – O ato internacional ora sob exame do Senado Federal e acordado entre o Brasil e Angola tenciona desburocratizar o sistema de emissão de passaportes diplomáticos e de serviço válidos entre os dois países, por meio de uma gama de medidas conjuntas que possam vir a “simplificar os procedimentos migratórios” ainda vigente em ambos os países.

3 – Assim e com o propósito de atingirem os objetivos explicitados, ambos os países garantem o compromisso de conceder aos seus respectivos cidadãos, portadores dos passaportes acima mencionados, permissão para “entrar, sair e atravessar em trânsito o território da outra Parte Contratante isentos de visto”. (art. 1). Todavia, e nesta hipótese, por se tratar de cidadãos portadores de passaportes diplomáticos e de serviço, ambos válidos, a isenção de visto lhes será garantida por prazo não superior a noventa dias (art. 2.1).

4 – A permanência e/ou a circulação de cidadãos de ambas as Partes, sem os respectivos vistos, no território contrário e durante todo o período de sua missão é permitida (art. 3), desde que tais cidadãos sejam originários “de uma das Partes Contratantes,

sejam membros da Missão diplomática ou repartição consular ou funcionários das Representações oficiais de organismos internacionais no território da outra Parte Contratante e portadores de passaportes diplomáticos ou de serviço válidos”. Essa permissão se estende aos membros da família desses cidadãos, bem como aos seus dependentes que os acompanhem e sejam portadores dos referidos passaportes.

5 – A parte adjetiva do presente Acordo tem o seu início no art. 6 – suspensão temporária da sua aplicação por motivos de segurança, seja no todo ou em parte, com a devida notificação à outra Parte Contratante –, prosseguindo com os artigos seguintes, os quais tratam, seqüencialmente, da entrada em vigor do ato internacional em evidência, intercâmbio de passaportes válidos, resolução amigável de divergências, prazo de validade do acordo, possibilidade de emendas e condições de denúncia e feita. Tais conceitos estão de conformidade com os atos próprios para a espécie.

6 – Em face do exposto, entendemos que o Acordo em referência, com os propósitos nele explicitados, contribuirá, por certo, para desburocratizar o atual sistema de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço válidos, expedidos por ambos os países. Somos, pois, pela aprovação integral do seu texto.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **José Jorge** – **Eduardo Suplicy** – **Moreira Mendes** – **Gilberto Mestrinho** – **João Alberto Souza** – **Mauro Miranda** – **Bernardo Cabral**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Maguito Vilela, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna em substituição ao querido amigo Senador Bernardo Cabral, que, por motivos de saúde – submeteu-se à operação de duas costelas fraturadas –, deixa de comparecer a esta sessão. Graças a Deus, sente-se melhor e espero que hoje receba alta. Entretanto, impossibilitado de vir a esta tribuna prestar a homenagem a que se dispôs a fazer à Anfip, Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, leio, neste momento, o discurso que Bernardo Cabral preparou para essa homenagem, cujo ex-Presidente aqui se encontra, assim como o atual Presidente, Dr. Antonio Rodrigues de Souza Neto, Presidente do Conselho Executivo, a quem saúdo em nome desta Casa.

Estudiosos das ciências sociais, independentemente de suas tendências intelectuais, costumam apontar o associativismo como o veículo impulsionador da democratização das estruturas sociais e da socialização de recursos.

Desde suas formas mais primitivas, as associações profissionais, identificadas na Baixa Idade Média pelas corporações de ofício, que reuniam os artesãos – responsáveis pela tradição e continuidade de suas atividades, sempre cumpriram um papel relevante no desenvolvimento das relações sociais.

Historicamente, esse modelo de agregação e congregação profissional – quando não evolui para o puro corporativismo, tão bem identificado e traduzido pelos franceses na expressão **esprit de corps** – vem se mostrando benéfico e útil não apenas para os próprios associados, na forma de vantagens diretas, mas também para a sociedade como um todo, na medida em que se encarregou de observar as condições mínimas para o exercício das profissões – muitas vezes assegurando e chancelando a proficiência dos quadros, o que se traduz em uma efetiva garantia de bem-estar para toda a sociedade.

Hoje, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, em nome do Senador Bernardo Cabral, para registrar o transcurso, no último dia 22 de abril, do quinquagésimo aniversário da Anfip, Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias. O acontecimento é motivo de júbilo para a categoria e para todos os cidadãos que acompanham as atividades dos fiscais previdenciários.

Criada em 1950, a Anfip é uma sociedade civil, organizada e mantida pelos seus associados, que são servidores públicos federais do quadro do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. A entidade, que não tem fins lucrativos, razão pela qual não remunera

nenhum de seus dirigentes, é sustentada pela receita das mensalidades de seus filiados e pelas aplicações e investimentos que realiza.

Dispondo de uma moderna estrutura organizacional, que facilita a gestão administrativa eficaz e eficiente, a associação é gerida por um conjunto de órgãos colegiados, que observam um modelo hierárquico, harmônico e independente entre si, no qual cada instância tem tarefas próprias claramente definidas.

No topo da ordenação administrativa está a convenção nacional, integrada por convencionais eleitos e natos, com representantes de cada uma das 27 unidades da federação. Logo depois, situa-se o conselho de representantes, que reúne os presidentes das associações estaduais. Em seguida, encontra-se o conselho executivo, eleito a cada dois anos, nas convenções nacionais, reunindo 18 membros. Por fim, mas não menos importante, está o Conselho Fiscal, eleito a cada dois anos pelo Conselho de Representantes, integrado por três membros titulares e três suplentes.

A história da Associação Nacional dos Fiscais e Contribuições Previdenciárias confunde-se com a própria evolução das instituições previdenciárias brasileiras, que, a partir da década de vinte, vieram constituindo um dos mais significativos bens do trabalhador brasileiro ao longo deste século.

Foi em 1923, com a entrada em vigor da chamada Lei Eloy Chaves, que se criou a primeira entidade de Previdência Social no Brasil, sob a denominação de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. A entidade manteve-se sozinha na cena brasileira por vários anos, cumprindo seu objetivo de garantir proteção previdenciária aos trabalhadores. Em 1931, a Caixa dos Ferroviários foi ampliada, com a implantação do Departamento de Previdência Social, vinculado ao então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A partir daí começou a tomar corpo, no País, a proposta de extensão da proteção previdenciária às demais categorias profissionais. Assim, depois de 1933, surgem, sucessivamente, os institutos de aposentadoria e pensões dos marítimos, dos comerciantes, dos bancários e dos industriários.

Na estrutura de cada um desses institutos de aposentadoria e pensões – os populares IAPs – existiam serviços de fiscalização, arrecadação e controle da receita. Foi justamente nos quadros de fiscalização que se organizaram as primeiras carreiras de fiscais, sob várias e distintas denominações, seguindo a nomenclatura adotada pelos diferentes institutos. Desta forma, surgiram o fiscal e o inspetor de previ-

dência, chamados, genericamente, de fiscais da previdência, conforme Decreto-Lei nº 5.527, de 28 de maio de 1945. O diploma obrigava os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios a adotarem a mesma classificação, nomenclatura e regime de cargos.

Desta pluralidade de fiscais e de órgãos, nasceu a idéia de uma organização central que representasse e defendesse os interesses de todos, de vez que exerciam as mesmas atividades, com idênticos objetivos, e tendo como base comum a missão de fiscalizar, junto às empresas, o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social.

Em abril de 1950, os fiscais de várias instituições de Previdência Social organizadas até aquele ano, imbuídos do espírito de união, entendimento e harmonia, fundaram a primeira Associação dos Fiscais de Previdência Social. Mas naquela época havia ainda outros grupos de fiscais, que criaram, entre 1956 e 1961, suas entidades estaduais ou metropolitanas, para áreas específicas.

Em novembro de 1966, sobre a égide do governo militar, com a edição do Decreto-Lei nº 72, foram extintos todos os Institutos de Aposentadorias e Pensões, unificados, a partir de então, num só órgão denominado Instituto Nacional da Previdência Social INPS, sucedido posteriormente pelo atual INSS Instituto Nacional do Seguro Social.

Ora, a unificação dos antigos IAPs induziu à consolidação dos mecanismos de fiscalização em um único órgão. Foi assim que as diretorias das quatro entidades representativas mais expressivas da classe de fiscal resolveram, em agosto de 1967, durante a sua I Convenção Nacional, efetuar a unificação das entidades existentes, sucedendo-as, absorvendo-as ou incorporando-as sob a denominação de Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias Anfip, entidade hoje conhecida e reconhecida nacional e internacionalmente.

A Anfip, como uma das mais relevantes entidades profissionais do serviço público brasileiro, mantém-se capaz de reverenciar o passado e antecipar o futuro. Ciente de suas responsabilidades sociais, que ultrapassam a própria categoria, adota uma série de iniciativas e de ações que permitem uma sintonia fina de altíssima qualidade com a rede de fiscais em todo o País e, sobretudo, com a própria sociedade brasileira.

Cabe aos fiscais previdenciários zelar ininterruptamente pelo tempestivo e correto recolhimento, por parte das empresas, das contribuições previden-

ciárias, que por sua vez garantem aos aposentados e pensionistas de todo o País um mínimo de dignidade para o enfrentamento da terceira idade. Daí a extrema significação social do trabalho desenvolvido por esses servidores, que ora comemoram meio século de existência de sua associação profissional.

Quero mencionar, ainda, a forma arrojada como a Anfip desenvolve seu trabalho. Tome-se, por exemplo, o plano estratégico elaborado para o biênio 2000/2001. Ali estão consignados compromissos sociais com a inovação, a cidadania, a justiça social, a vanguarda, a autonomia, a união e o ideal permanente de servir.

Esta preocupação ultrapassa a mera retórica, a formulação conceitual, para alcançar, como ação efetiva, o cotidiano da sociedade, como explicitarei há pouco.

Dentro de alguns dias, no final deste mês, a Anfip estará realizando o VII Encontro Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social. Entre 25 e 28 de maio, na cidade de Gramado, na serra gaúcha, profissionais de todo o País, sob a liderança do presidente Antonio Rodrigues de Sousa Neto, aqui presente, estarão debatendo os cinquenta anos da Associação e estudando as relações entre seguridade social e cidadania. Temática atual – desnecessário sublinhar – de extrema importância para o presente e, sobretudo, para o futuro de nosso País.

O Brasil, Sr. Presidente, lamentavelmente ainda padece daquilo que classificaria de introversão associativa, ou seja, a sociedade não entendeu, em toda a sua extensão, a relevância e o caráter decisivo do trabalho associativo, cooperativo, para o pleno desenvolvimento da ação social e das relações sociais produtivas. Logo, não aposta firmemente em iniciativas de associação como forma de melhorar as práticas sociais e a própria qualidade de vida de suas populações.

Ao longo de seus 50 anos de existência, a Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias tem sido um modelo, um paradigma de associativismo que deu certo. Por tudo isso, é com elevada satisfação que faço esse registro e integro-me aos servidores públicos da categoria para comemorar tão expressiva data.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES)** – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Pois não, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES)** – Ilustre Senador Romeu Tuma, Sr. Presidente, acredito que, com 50 anos, talvez seja a Anfip uma das mais anti-

gas associações de classe do Brasil e um paradigma de associação de classe. V. Ex<sup>a</sup> historiou como nasceram os vários IAPs e como a associação conseguiu manter-se quando da unificação. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se também à contribuição permanente desse órgão à modernização da Previdência inclusive no que se refere à sua legislação. Efetivamente, os fiscais de recolhimento das contribuições previdenciárias estão na ponta dolorosa da Previdência. Na ponta gozosa, na ponta feliz, está aquele que, depois de trabalhar, recebe sua aposentadoria – é a Previdência, que chega socorrendo, servindo, ajudando. Na outra ponta, repito, está aquele que fiscaliza – às vezes sofrendo ameaças e coações –, que cobra a contribuição previdenciária do indivíduo relapso, do sonegador. Nesses 50 anos da Anfi, embora milhares de aposentados se esqueçam, devemos ressaltar-lhe o trabalho, lembrando que é graças a esse trabalho que as pessoas estão recebendo sua aposentadoria. Como bem frisou V. Ex<sup>a</sup>, os fiscais, enfrentando dificuldades de transporte, estradas danificadas, pressões morais e ameaças, estão ali permanentemente, forçando o recolhimento do mau pagador para que aqueles que estão na outra ponta, cansados de seu trabalho, possam receber o conforto de sua aposentadoria. De modo que essa homenagem deve ser prestada, nesses cinquenta anos, a tantos e tantos que já se foram, que estão aposentados ou que estão hoje na ativa, mas que representam, às vezes com sofrimentos morais e até físicos, a Previdência, fazendo com que seja recolhido o que lhe é devido. Trata-se, repito, de justa homenagem que se presta a uma associação que representa os anônimos e heróis lutadores pela consolidação da Previdência no Brasil, durante tantos e tantos anos. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Bernardo Cabral pela oportunidade da homenagem.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Gerson Camata. E tenho certeza de que o Senador Bernardo Cabral me autoriza a dizer que incorpora a seu discurso o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Com esse parêntese, também homenageio o Deputado Paulo Paim, aqui presente, que carrega bandeira da luta pelo salário mínimo digno, principalmente aos aposentados, e faz com que haja interdependência forte entre o trabalho dos fiscais da Previdência e a manutenção do equilíbrio econômico do País, porque sempre se alega que é o desequilíbrio da Previdência Social que não permite um salário que possa responder melhor pelas angústias dos que vivem desse salário com muita dificuldade.

Essa homenagem é mais do que justa, pois essa entidade representa aquilo que o povo espera, o equilíbrio econômico da Previdência, para que realmente o Governo possa satisfazer as ansiedades dos mais pobres e dos aposentados que não têm um salário que corresponda a suas necessidades.

Há quem diga que o aposentado tem menos despesa que o trabalhador, mas não se lembra do aumento permanente dos medicamentos. Para quem passa dos sessenta, uma parte do salário fica na farmácia.

Não é hora de lágrimas, mas de esperanças. Desejo que essa entidade, diante da sua dedicação ao serviço público por mais de cinquenta anos, exercendo uma atividade muito importante para os dias atuais, consiga arrecadar o suficiente para que o caixa da Previdência possa responder, em tempo curto, às ansiedades que o Deputado Paulo Paim vem manifestando, como Deputado Federal, há mais de uma legislatura.

**O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) –** Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) –** Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> homenageia os fiscais da Previdência e cita o Deputado Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, a quem agradecemos também a presença no Senado. Ouvia o seu pronunciamento no meu gabinete e procurei acorrer ao plenário para dizer a V. Ex<sup>a</sup> o quanto creio ser importante e fundamental a homenagem que faz. Não há carreira mais vinculada à essência do Estado que a de fiscal da Previdência. Sem o fiscal, que garante a cobrança da contribuição e a permanência do sistema, não há continuidade e, portanto, não há futuro. Essa é, pois, uma carreira que garante o nosso elo com o futuro, com as futuras gerações. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se o sistema de previdência entrasse em *débâcle*. O País não teria futuro. As futuras gerações estariam comprometidas. O sistema entraria em colapso, e nossos filhos e netos não teriam a garantia de poderem, um dia, aposentar-se pelo sistema de previdência. Portanto, os fiscais constituem a essência do Estado e o nosso elo com o futuro. São dois elementos que não gostaria de deixar esquecidos na data em que V. Ex<sup>a</sup> reafirma a importância e homenageia esses funcionários dedicados e tão importantes para o País. No momento em que reformamos o Estado brasileiro, revendo funções essenciais, é importante dizer isso. Talvez, entre as funções essenciais, uma das mais essenciais seja essa. Por

isso, o fiscal deve estar cercado de todas as garantias e das melhores condições de trabalho, porque, entre tantas carreiras exclusivas e típicas de Estado, essa está no cerne, no coração da própria função pública. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Bernardo Cabral pela iniciativa e parabenizo todos os representantes dessa importante categoria funcional do nosso País. Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Agradeço ao Senador José Fogaça, que, com a sua visão político-social e econômica, ilustra o discurso que ora faço em nome do Senador Bernardo Cabral. Agradeço a S. Ex<sup>a</sup> por ter anexado ao meu pronunciamento o importante papel da categoria e a sua interligação entre o presente e o futuro, porque esperamos que sejam satisfeitas as expectativas dos aposentados e dos que venham a aposentar-se amanhã em condições melhores que as de hoje.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador Romeu Tuma, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna em nome do Senador Bernardo Cabral, muito bem representando o pensamento dos oitenta e um Senadores e – por que não dizer – dos brasileiros. A comemoração de meio século de existência representa um casamento, uma comunhão. Os servidores, ao longo desses cinquenta anos, estiveram entre os contribuintes e aqueles que usufruem dos benefícios, intermediando essa luta constante do dia-a-dia. Por isso, é importante a comemoração que se faz neste momento. Ontem à noite, deveríamos ter participado de um jantar da categoria, mas não tivemos oportunidade. No entanto, na impossibilidade da presença física, estivemos presentes em pensamento. Agora, buscamos prestar nossa homenagem. A Associação representa os que têm de fiscalizar e, ao mesmo tempo, os que usufruem dos benefícios e os que ainda vão usufruir para ter uma vida digna no futuro. O momento é oportuno para homenagear uma categoria tão importante para o Brasil.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Agradeço, Senador Casildo Maldaner, principalmente por ser V. Ex<sup>a</sup> representante de um Estado industrial bem organizado e que tanto tem contribuído para a Previdência Social, pela força da sua mão-de-obra. O Senador Bernardo Cabral incorporará as palavras de V. Ex<sup>a</sup> ao seu discurso.

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF)** – Senador Romeu Tuma, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Concedo o aparte ao Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF)** – Acresço à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Bernardo Cabral prestam à Anfiop o meu reconhecimento, de todo o Senado Federal e da sociedade brasileira pela importância dessa entidade e pela importância dos servidores que congrega. Os fiscais da Previdência Social no Brasil fazem há várias décadas um trabalho digno dos maiores elogios. Vejo hoje representantes da Anfiop na tribuna de honra do Senado e nas galerias. Trata-se de pessoas de cuja experiência o Estado brasileiro não pode abrir mão. São homens e mulheres – alguns trabalharam por mais de 30 anos no serviço público federal e vários deles ainda estão em atividade – que participaram de todos os processos de modificação que sofreu a Previdência Social no Brasil. Essa experiência acumulada, vivida por esses servidores públicos dignos, competentes, bem preparados, que entraram no serviço público por concurso público e que dedicaram suas vidas realmente a servir ao público, Senador Romeu Tuma, tem que ser aproveitada pelo Governo no momento em que se discute a Previdência Social no Brasil, porque esses servidores públicos, mais do que ninguém, acompanharam também alguns desacertos da Previdência. Quando determinadas decisões foram tomadas e, experientes, esses servidores perceberam que, a médio e longo prazo, elas trariam consequências negativas à própria Previdência e à sociedade brasileira, muitos alertaram para esse fato. Esse patrimônio, que é a experiência vivida por tais servidores, não pode ser dispensado no momento em que se modela uma Previdência Social realmente justa para este próximo século e milênio. Além de parabenizar todos que aqui estão representando seus Estados e a Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, além de cumprimentá-los pelo muito que têm feito pelo nosso País e pela Previdência Social, gostaria de deixar o alerta de que a experiência acumulada deve ser efetivamente aproveitada por meio do diálogo, da coleta de informações, de depoimentos e, inclusive, de sugestões e críticas, para que o novo modelo de Previdência Social possa atender, com justiça e igualdade, todos os brasileiros. Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Senador José Roberto Arruda, obrigado, principalmente por ser V. Ex<sup>a</sup> o Líder do Governo nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> lembra que a experiência é importante para a adoção de



novos modelos que possam beneficiar a sociedade. E eu recordaria, Senador, o período em que estava na Polícia Federal e, graças ao apoio dos fiscais da Previdência, conseguimos realizar várias investigações com inquéritos, colocando na cadeia os irresponsáveis que deixavam de fazer os recolhimentos em nome do trabalhador.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Não sei se o Presidente permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a compreensão dos Srs. Senadores, porque o Senador Romeu Tuma já ultrapassou em nove minutos o tempo de que dispõe.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Eu pediria apenas alguns minutos para encerrar meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Claro que a Casa não se privará da participação dos Srs. Senadores que desejam apartear V. Ex<sup>a</sup>. Apenas solicito que as intervenções sejam breves, tendo em vista que há outros Senadores que querem participar da sessão.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Geraldo Cândido, concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Serei breve, apenas para saudar o Senador Romeu Tuma e parabenizá-lo pela brilhante iniciativa de realizar esta homenagem, embora simples, à Anfip – Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, os quais, durante sua vida, prestaram grandes serviços a este País. Se hoje a Previdência Social tem problemas financeiros, não é por culpa dos fiscais. Tenho certeza de que esses companheiros trabalhadores deram sua contribuição, com toda honestidade, dignidade e competência, e, hoje, aposentados, formam uma associação que os representa e é digna de respeito. Por isso, nossos parabéns à Anfip. Por esta homenagem, parabenizo o Senador Romeu Tuma. Muito obrigado.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Senador Romeu Tuma, quero somar-me a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Bernardo Cabral, que, em boa hora, empreenderam esta homenagem que considero de mais alta importância, pois é justa e merecida, uma vez que é direcionada a uma entidade que tem serviços

inestimáveis, prestados ao nosso País ao longo de sua existência. Os auditores fiscais da Previdência cumpriram um papel preponderante no que diz respeito à fiscalização dos recursos previdenciários, que, muitas vezes, apesar dos esforços desenvolvidos, foram desviados para outras finalidades, que não as da Previdência. Se não fosse o que aconteceu no passado, quem sabe não estaríamos hoje vivendo essa situação tão vexatória, em que a Previdência é motivo de preocupação, o alvo para um reajuste mais condigno do salário mínimo. Se tivéssemos uma Previdência mais equilibrada, com o volume de recursos que foi desviado no passado, temos certeza absoluta de que hoje não estaríamos lutando pelo salário mínimo de R\$177,00, que ainda não considero justo. Estaríamos no salário mínimo da época em que esse instrumento de valorização do trabalhador foi criado, no Governo do Presidente Getúlio Vargas. Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> Srs. Senadores, Senador Romeu Tuma, aproveito o ensejo para homenagear o Presidente desta entidade que completa 50 anos, Dr. Antônio Rodrigues de Sousa Neto, e a Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente, Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida Paes de Lemos. Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Srs. Senadores.

Faço votos de que a Associação continue sua trilha de sucesso, honrando todos os profissionais que a integram, trabalhando, cada vez mais, para o bem-estar de toda a sociedade brasileira. Felicidades à entidade!

Muito obrigado. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que se encontram participando de reuniões de Comissões, especialmente da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão Mista destinada a examinar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 2.019-1, que dispõe sobre o salário mínimo, a Presidência informa que, dentro de 30 minutos, estará sendo iniciada a Ordem do Dia, com 17 itens a serem apreciados.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente,** peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>** tem a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,** peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>** fica inscrito em primeiro lugar para fazer sua comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente,** peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>** tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,** peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>** fica inscrito em segundo lugar.

**O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente,** peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>** tem a palavra.

**O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,** peço inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>** é o terceiro inscrito.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido,** por permuta com o Senador Moreira Mendes.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores,** embora tardiamente, presto uma homenagem ao Dia do Trabalho, que ocorreu na segunda-feira passada, dia 1<sup>o</sup> de maio. Como foi feriado, não houve sessão no Congresso Nacional. Não podemos esquecer e deixar passar em branco data tão importante, como o dia comemorado, mundialmente, em homenagem à classe operária.

Acabamos de fazer uma justa homenagem à Anfp, Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias. Homenageo também aqueles que trabalham, que, no dia-a-dia, constroem este País e que, por vezes, não são reconhecidos pelo trabalho e esforço no cotidiano da luta pela sobrevivência.

"Nenhum operário deve trabalhar mais de oito horas por dia: oito horas de trabalho; oito horas de repouso, oito horas de educação." Essa era a consigna dos grevistas de Chicago, naquele 1<sup>o</sup> de maio de 1886, que viria a originar o Dia Internacional do Trabalhador.

Mais de um século depois, a redução da jornada de trabalho, reivindicação maior dos mártires de Chicago, continua na ordem do dia como uma das principais bandeiras de luta do movimento sindical. As duas maiores centrais sindicais brasileiras, a CUT e a Força Sindical, uniram-se numa campanha pela diminuição da jornada para quarenta horas semanais, o que, de acordo com dados dessas entidades, geraria um milhão e setecentos mil novos empregos.

Nesse sentido, gostaria de resgatar o meu primeiro pronunciamento em homenagem ao Dia do Trabalhador, feito nesta tribuna no dia 29 de abril do ano passado, e reafirmar que esta Casa também deve ter o compromisso com esse justo pleito de toda a sociedade, que é a redução da jornada de trabalho.

Preocupado com o alto índice de desemprego em nosso País, apresentei projeto de lei reduzindo para 35 horas semanais, com sete horas diárias, a carga de trabalho. Alguns poderão pensar ser uma utopia. Mas experiências em países como a França comprovam a eficácia dessa política, que tem feito crescer os postos de trabalho naquela nação.

Em nosso País, o desemprego atinge o patamar de 20% nas regiões metropolitanas, segundo pesquisa do Dieese. É necessário lembrar que uma das principais razões para esse elevado patamar de desocupação, que mesmo nos números mais conservadores embora respeitáveis do IBGE ultrapassa 8%, é que o aumento da produtividade ocorrido nas últimas décadas foi desacompanhado da elevação do poder aquisitivo da população, e conseqüente capacidade de consumo. Ou seja, poucos têm-se apropriado dos avanços da ciência e tecnologia, bens que deveriam ser patrimônio coletivo de toda a humanidade.

Em vez de se transformarem em mais empregos e em menor jornada de trabalho, os avanços, nesse sistema de iniquidades que é o capitalismo, são fatores determinantes de uma exclusão social cada vez maior.

Gostaria de citar um pensador contemporâneo que compreendeu a importância dessa questão, o sociólogo italiano Domenico de Masi. Para o professor de Masi:

Há uma má distribuição do saber, do poder, do trabalho e da riqueza. Temos pessoas que trabalham muito e outras que não trabalham. As empresas, para ganharem muito, diminuem a mão-de-obra, mas isso é arbitrário. É possível diminuir o número de trabalhadores ou o tempo de trabalho, e prefere-se demitir. Há o cinismo dos empresários. Não é justo que se trabalhe sempre com o medo de ser eliminado, é uma política étnica, uma nova forma de nazismo. Assim não se pode programar a vida. Como pensar em filhos, casamento, família, casa? É terrível, uma grande injustiça deste momento, um nazismo difuso.

Domenico de Masi prevê uma grande explosão social devido ao cada vez mais elevado número de desempregados em todo o mundo. O professor afirma que só aqueles que têm tempo não são escravos.

Outro ponto importante a se abordar em relação ao 1º de maio é o debate sobre o salário mínimo. Apresentei projeto de lei definindo o valor do salário mínimo em um vigésimo do teto salarial. A proposta quer atingir esse patamar no período de quatro anos, com reajustes trimestrais.

Com um teto de R\$11.500,00, o mínimo valeria R\$575,00. Coincidentemente, um valor praticamente igual ao de 1940, se atualizado. Segundo dados do IBGE – PNAD 98 –, vinte e oito milhões de brasileiros recebem até um salário mínimo, sendo 15 milhões de trabalhadores da ativa e 13 milhões de aposentados. Esses dados contradizem o discurso governamental e são bastante significativos.

O salário proposto pelo Governo, de R\$151,00 – cerca de US\$85 –, é ridículo, imoral e desumano. Basta compará-lo, em valores em dólares, ao de alguns outros países: Estados Unidos, US\$1.060; França, US\$1.018; Espanha, US\$699; Argentina, US\$283; Uruguai, US\$239; Venezuela, US\$178; México, US\$151. Inclusive países com economias menores e menos dinâmicas do que a do Brasil pagam melhores salários.

O ponto central é a questão de prioridades. A equipe econômica do Governo afirma "não existem fontes de financiamento". Basta verificar o Orçamento da União para vermos quais são as prioridades. Para os juros da dívida são mais de R\$78 bilhões; para a saúde, pouco mais de R\$20 bilhões. Ou seja, para o Governo Federal, manter o bem-estar dos agiotas nacionais e internacionais é quatro vezes mais importante do que dar um melhor atendimento à saúde da

população. Recursos existem, o que falta é sensibilidade social.

Outra falácia do Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe econômica é afirmar uma suposta "quebra da Previdência Social", caso seja aprovado um reajuste superior aos miseráveis R\$151,00.

A professora e economista Eli Gurgel Andrade, em sua tese de doutorado, *(Des)Equilíbrio da Previdência Social – 1945/1997*, trabalho vencedor do Prêmio Brasil de Economia, instituído pelo Conselho Federal de Economia, dá-nos um retrato bastante nítido do setor de Previdência Social. Para a professora, a tão propalada "crise da Previdência" não passa de uma orquestração promovida por organismos internacionais para mudar o modelo de seguridade social. Enfim, o que estaria por trás dessa campanha de descrédito seria um projeto de privatização da Previdência.

A tese da professora Eli mostra ainda que o desequilíbrio do setor tem origem na interferência do Estado nas finanças da Previdência e na falta de fontes de financiamento específico para determinados benefícios concedidos. O estudo nos fornece um dado bastante significativo: no período entre 1945 e 1997, foram apenas três anos de déficit – 1967, 1970 e 1996. A economista lembra que grandes obras, como a ponte Rio-Niterói e a construção de Brasília, receberam recursos da Previdência. Então, afirmar serem os desequilíbrios do setor frutos do presente não passa de balela.

Em vez de colocar a Previdência como espantado de um reajuste mais digno para o mínimo, o Governo deveria ser mais duro com os sonegadores, como tem sido com os aposentados. Além disso, cria artifícios como a Desvinculação das Receitas da União para tirar recursos da seguridade social.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a proposição por mim apresentada sobre o salário mínimo também acaba com o arbítrio do Executivo nessa matéria, além de ser um programa de redistribuição de renda perfeitamente viável, bastando vontade política para implementá-lo. O Presidente do Senado pode ser um aliado fundamental nesse sentido, pois tem se posicionado de maneira clara pela aprovação de um salário com valor correspondente a US\$100, o que pode ser um patamar inicial para chegarmos a uma remuneração que seja perfeitamente compatível com uma vida mais digna para os trabalhadores.

Comemoro o Dia do Trabalhador ciente de estar cumprindo os compromissos assumidos com aqueles que constroem, no dia-a-dia, a riqueza do País. Não

só com projetos de redução da jornada de trabalho, de um salário mínimo mais decente, de isenção de tarifas públicas para desempregados, além da PEC do passe livre para aqueles que buscam uma recolocação no mercado de trabalho. Quero comemorar reafirmando minha origem operária e minha opção de classe: sou um trabalhador, como milhões de brasileiros. Se tenho a honra de hoje estar na mais alta Casa do Parlamento brasileiro, devo-o a esses companheiros. Continuarei utilizando esta tribuna para a defesa dos interesses dos trabalhadores, mas, como sindicalista e militante dos movimentos sociais, estarei sempre presente nas ruas, nas lutas concretas do povo brasileiro por melhores condições de vida.

Chegará um tempo em que todos os dias serão dos trabalhadores. Vamos lutar e construir essa utopia em nosso cotidiano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prorrogo a hora do Expediente, na forma regimental, e concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana que passou, na cidade de Porto Alegre, realizou-se importante seminário de caráter nacional para estudar e avaliar a questão dos precatórios no Brasil. Nesse seminário debateu-se e avaliou-se principalmente a Proposta de Emenda Constitucional nº 83/99, e sua homônima, também sobre precatórios, a Proposta de Emenda Constitucional nº 90/99, que acabou sendo aprovada no plenário desta Casa.

O ângulo pelo qual o seminário analisou a questão foi o da perspectiva e do ponto de vista dos direitos da cidadania. Advogados e professores de Direito, reunidos em Porto Alegre, defenderam a necessidade de o Estado brasileiro respeitar os direitos da cidadania. Realmente, uma perspectiva e um ponto de vista pouco analisados e pouco considerados em grande parcela dos debates que aqui se travam, que aqui se ferem.

Milhões de cidadãos pobres, de pequeno e de baixo poder aquisitivo, vêm as suas casas, as suas residências, os seus pequenos terrenos, ao longo de rodovias, desapropriados pelo Estado. Posteriormente, quando o Estado deve ressarcir-los, deve pagá-los, isso só acontece mediante longo e penoso processo judicial, longa e penosa via-crúcis junto ao Poder Judiciário. E, uma vez ganha a ação, é mais penoso ainda o processo pelo qual esses cidadãos recebem os

seus direitos. São cidadãos pobres, que, muitas vezes, ficam sem as suas residências, sem o seu pequeno terreno, sem a sua pequena moradia, e depois, como eu disse, têm que entrar na longa, penosa e sacrificial fila dos precatórios para receber o parco dinheiro, os parcursos recursos pelos quais eles tiveram que entregar ao Estado a sua casa, o seu terreno.

Patrocinado pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, que é filiado à International Bar Association, e pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, portanto, realizou-se o seminário nacional A Questão dos Precatórios.

Desse seminário participei também como conferencista e procurei explicar e analisar as razões pelas quais o Senado Federal aprovou, na semana passada, em segundo turno, a Emenda Constitucional nº 90/99. E por ter participado daquele seminário, por ter ouvido, como testemunha auricular que fui, os protestos ali consignados contra a decisão desta Casa, sinto-me no dever moral de trazer o texto da Carta de Porto Alegre, o documento formulado no seminário a partir da média do pensamento dos conferencistas que ali se pronunciaram. Para o conhecimento de meus pares, lerei a Carta de Porto Alegre, A Questão dos Precatórios:

O Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e a Faculdade de Direito da UFRGS registram e tornam públicas as conclusões dos participantes do Seminário Nacional "A Questão dos Precatórios", promovido por ambas as instituições em 27 e 28 do corrente:

1º – A discordância com as propostas de emendas constitucionais relativas aos precatórios, que penalizam ainda mais os credores da Fazenda Pública, pois se pretende pagá-los em dez anos com previsão expressa apenas de acréscimo de juros legais.

2º – A inconformidade com o não pagamento dos precatórios por parte dos governos no prazo constitucionalmente previsto, com desrespeito à nossa Lei Maior e afetando a credibilidade das decisões judiciais.

Por isso resolvem apelar ao Congresso Nacional para que repense a matéria, dando-lhe solução satisfatória aos interesses do poder público, sem desrespeito aos legítimos direitos dos credores, bem como às autoridades governamentais para que

cumpram as decisões judiciais nos termos vigentes na Constituição.

Porto Alegre, 28 de abril de 2000.

Assinam a carta o Sr. José Francelino de Araújo, Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, e o Professor Dr. Eduardo Kroeff Machado Carrion, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Esse é o registro que faço, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por cinco minutos, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, *mais uma vez venho manifestar a minha preocupação quanto aos problemas da saúde pública no Brasil e, notadamente, no Estado de Sergipe, no que se refere à situação vexatória por que está passando um dos hospitais mais antigos do Nordeste.*

Criado há mais de setenta anos, o Hospital de Cirurgia vive uma crise sem precedentes, quase fechando suas portas e não podendo, em face das dificuldades financeiras, oferecer à comunidade que serviu durante tantos anos os serviços que poderia prestar tendo em vista a infra-estrutura notável de que dispõe não só no que diz respeito a recursos humanos – médicos, enfermeiros e paramédicos –, mas também no que diz respeito a equipamentos que, ao longo dos anos, foram adquiridos com o esforço denodado dos vários diretores que passaram por aquela instituição.

Sr. Presidente, para que possamos aquilatar a importância do Hospital de Cirurgia, basta dizer que, somente em 1999, o pronto-socorro daquele hospital atendeu 43.390 casos de urgência do SUS, como também 13.054 casos em regime de ambulatório. Houve 5.400 atos cirúrgicos em seu centro cirúrgico geral. É um hospital que dispõe de serviços complementares de eletrocardiograma, de teste ergométrico, de hemodinâmica, além de vários aparelhos, como acelerador linear, bomba de cobalto, braquiterapia com césio. Além disso, foi um dos hospitais pioneiros na cirurgia de coração.

Sr. Presidente, tendo em vista a situação caótica por que passa o Hospital de Cirurgia, que está prestes a fechar suas portas por dificuldades financeiras, mais uma vez se acentua a necessidade imperiosa da aprovação, o mais rápido possível, de uma proposta de emenda constitucional que venha consolidar o

pensamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que haja a destinação obrigatória de recursos da União, dos Estados e dos Municípios para o setor da Saúde.

Se verificarmos os dados comparativos que chegam diariamente ao nosso gabinete e ao Ministério da Saúde, vamos notar que, *muito embora alguns Estados e Municípios se esforcem para prestar serviços de saúde condizentes com as necessidades da população, a grande maioria deles fica esperando a liberação dos recursos pela Comissão Mista de Orçamento e por convênios que aleatoriamente acontecem no Ministério da Saúde vinculando recursos aos Estados e Municípios. Entretanto, recursos próprios deveriam ser utilizados e empregados na montagem de uma infra-estrutura capaz de receber, inclusive, mais recursos federais e de entidades internacionais.*

Os governos estaduais e as prefeituras municipais, na grande maioria, não têm se dedicado a esse assunto, não têm se preocupado com esse setor. Se houvesse uma infra-estrutura para recebimento de recursos, para elaboração de projetos e montagem de aparelhos com tecnologia mais avançada e com técnicos devidamente preparados para manuseá-los, os recursos destinados à Saúde não estariam voltando para os cofres da União, como acontece em muitos casos, porque os Estados e os Municípios se mostram incapazes de aplicá-los em sua totalidade.

Enquanto isso, o Hospital de Cirurgia do Estado de Sergipe, que é o hospital de referência do Nordeste, pela capacidade dos seus técnicos, pela infra-estrutura de que dispõe, não coloca toda essa estrutura em favor da população, porque os recursos que lá chegam são insuficientes para sua manutenção e para a prestação condigna de serviços ao povo de Sergipe.

O mesmo está acontecendo no Hospital João Alves, um dos grandes hospitais de atendimento à população mais pobre e mais carente do Estado de Sergipe. Na semana passada, estive no Hospital João Alves e fiquei penalizado e – por que não dizer? – horrorizado com a situação humilhante daqueles doentes em macas pelos corredores, esperando para serem atendidos por médicos que, muitas vezes, não dispõem nem de tempo para atender tanta gente amontoada nos corredores. Na sexta-feira da Paixão, vi mais de vinte pessoas que vieram da Capital e do interior em cima de macas, passando mal porque estavam com espinha na garganta. E os médicos eram insuficientes para o atendimento a tantas pessoas

que estavam acumuladas não só nos corredores, como nas enfermarias.

Por isso, Sr. Presidente, é imperiosa e mais do que heróica a luta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para transformar a situação caótica e vexatória do setor de Saúde em nosso País.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há um terceiro Senador inscrito, que deverá ser chamado agora, mas não o vejo em plenário neste momento. Caso S. Ex<sup>a</sup> não esteja presente na Casa, a Mesa procederá à sua inscrição, Senador Álvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para uma comunicação inadiável. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha breve comunicação tem por objetivo fazer um apelo ao Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, para que conceda o registro sindical da Federação Nacional dos Caminhoneiros.

Os caminhoneiros novamente protestam nas rodovias do País, inconformados com uma série de equívocos que ocorrem desde que o Governo decidiu politicamente terceirizar rodovias nacionais. E, em alguns Estados, esses equívocos são, surpreendentemente, perversos para a economia. Há o caso específico do Paraná, em que o setor privado foi presenteadado com rodovias construídas com o dinheiro público, para que poderosas empresas, empreiteiras de obras públicas no País, cobrem pedágios caríssimos em um número excessivo de postos de cobrança, provocando revolta e indignação.

Esses protestos nas rodovias do Paraná e, de resto, em outras partes do País, muitas vezes, são coibidos pela violência policial, culminando com agressões físicas, o que provoca o aumento da indignação e da revolta popular.

Sem dúvida, há uma seleção de equívocos desde o primeiro momento: o modelo de privatização das estradas; a ausência de transparência no processo licitatório; as tarifas de pedágio exorbitantes que são cobradas; o número excessivo dos postos de cobrança; e, sobretudo, o fato de que rodovias construídas com dinheiro público são repassadas, como uma espécie de presente de casamento real, ao setor privado, para que este cobre o pedágio.

Em outras nações avançadas, nas estradas também se cobram pedágios, mas, quando as estradas são construídas pelo setor privado, o pedágio é cobrado pelo setor privado; quando construídas pelo setor público, o pedágio é cobrado pelo setor público.

Portanto, Sr. Presidente, essa é, sem dúvida, uma ação de governo que merece contestação de forma absoluta no nosso País. Contestação merece também o comportamento do Ministro Francisco Dornelles que se nega a oferecer registro a uma entidade sindical. Um governo democrático não pode dificultar a organização sindical. A organização social é, indubitavelmente, a alavanca do processo democrático em qualquer nação civilizada. Sem ela, o Governo fica sem interlocutores autorizados no momento de crise que se abate sobre o setor de transportes do País. Há uma desarticulação completa. O próprio movimento, dividido, muitas vezes extrapola: ao invés de algumas lideranças se comportarem com bom senso em face da falta de um mínimo de articulação, acabam exorbitando, e os prejuízos para a economia são inevitáveis, inclusive com o risco de desabastecimento.

A Federação Nacional dos Caminhoneiros, ainda não registrada em virtude da omissão do Ministro Francisco Dornelles, tem procurado contribuir para solucionar o impasse. Ainda ontem, em entendimento com o Governo, chegou a um acordo, o qual é evidentemente ignorado por alguns setores, já que não se trata ainda de uma entidade reconhecida oficialmente para a representação dessa categoria. Destarte, Sr. Presidente, sinceramente, não compreendo o porquê de o Governo não registrar sindicalmente essa entidade, já que há dez anos o processo se arrasta naquele Ministério, sem, contudo, haver qualquer impedimento – conforme informa a Federação –, seja de natureza técnica, normativa ou legal.

As lideranças da categoria já fizeram várias intervenções junto ao Ministro do Trabalho, e S. Ex<sup>a</sup>, lamentavelmente, não atendeu a essas reivindicações. As lideranças que representam a Fenacam, por sua vez, denunciam que há falsas lideranças, sem repre-

sentatividade alguma, sem objetivos concretos benéficos à categoria, que tentam tumultuar a ordem estabelecida ao se auto-intitular em líderes de uma categoria, no momento, acéfala.

Os movimentos de paralisação, por vezes forçados, promovidos pelo Sr. Nélio Botelho, têm obtido algum sucesso por se aproveitarem da falta de uma legítima liderança nacional da categoria, que está impedida de se organizar em entidades sindicais de níveis superiores, dando margem a que qualquer pessoa ingresse no meio e levante movimentos prejudiciais à categoria, que, sem ter uma entidade legítima para seguir, fica à deriva, à mercê desses esperalhões.

Portanto, Sr. Presidente, creio que não resta outra alternativa de bom senso a não ser a legalização da Federação Nacional dos Caminhoneiros, para que seja a entidade autorizada a representar o setor em todas as tratativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.** Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, quero apenas fazer um apelo a V. Ex<sup>as</sup>, em particular aos da base de sustentação de Governo: como está extensa a nossa pauta, que desejamos votar integralmente hoje – o que fará, portanto, que haja algumas horas de sessão deliberativa –, peço aos Srs. Senadores que já estiverem no Senado que, por gentileza, venham ao plenário, a fim de que possamos dar celeridade à apreciação e votação da Ordem do Dia. Desejo manifestar essa minha preocupação, já que se trata de uma pauta extensa e já que se faz necessário o **quorum** qualificado para a sua votação.

Ademais, solicito aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário ou mesmo nas dependências do Senado, pois a sessão deverá se alongar por mais algumas horas, sem intervalo para almoço, prosseguindo no período da tarde.

Peço, assim, aos Srs. Senadores que venham ao plenário e que daqui não se ausentem, para que possamos dar celeridade às votações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Cumprindo determinação regimental, a Presidência da Casa determina às Comissões que se encontrarem reunidas neste momento e, em particular, aos Srs.

Senadores que estiverem exercendo a Presidência dessas reuniões que as suspendam em obediência ao Regimento, já que, em minutos, estaremos dando início à Ordem do Dia desta sessão.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Sr. Presidente, as campanhas poderiam ser acionadas?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Perfeitamente, Senador José Roberto Arruda.

Mais uma vez, portanto, a Presidência do Senado faz saber aos Presidentes das Comissões cujas reuniões estiverem ocorrendo neste momento que, por força do Regimento, estão S. Ex<sup>as</sup> obrigados a determinar a suspensão das mesmas, a fim de que todos os Srs. Senadores tenham a oportunidade de participar da apreciação da Ordem do Dia que terá início daqui a alguns instantes, com efeitos administrativos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 2000**

**Dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> A destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneante, adquiridos por serviços de farmácia, cujo prazo de validade tenha vencido, ou que se tenham deteriorado, é de responsabilidade de distribuidores e fabricantes desses produtos.

§ 1<sup>o</sup> O responsável técnico pelo serviço de farmácia em que ocorrer o vencimento do prazo de validade ou a deterioração dos produtos citados no **caput** é responsável por comunicar o fato, por ofício, ao distribuidor ou o fabricante de quem os adquiriu, para que este promova o seu recolhimento e destinação final adequada.

§ 2<sup>o</sup> O serviço de farmácia e o distribuidor ou fabricante são obrigados a manter, à disposição do serviço de vigilância sanitária, registros das especificações dos produtos vendidos ou deteriorados, seus quantitativos, números de lote e datas de vencimento.

§ 3º O recolhimento de que trata o § 1º deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de recebimento do aviso pelo distribuidor ou fabricante.

Art. 2º A inobservância das disposições desta lei configura infração de natureza sanitária, ficando sujeito o infrator ao processo e às penalidades previstos na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais cominações civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. A atuação fiscalizadora se fará segundo dispõe o art. 69 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 3º A destinação inadequada de medicamentos vencidos e deteriorados, seu abandono em vias públicas, no solo ou em cursos d'água constituem crime ambiental, previsto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Medicamentos com prazo de validade vencido, bem como medicamentos deteriorados em decorrência de problemas de armazenamento inadequado ou acidentes, constituem resíduos de serviços de saúde.

É esperado que, anualmente, entre 3% e 5% do total de medicamentos de um estoque tenham sua data de vencimento atingida, sem que tenham sido consumidos.

Em nosso meio, o destino dado a medicamentos vencidos ou deteriorados varia de uma região para outra e entre os serviços de farmácia. Com frequência, ou medicamentos vencidos são devolvidos a seus distribuidores ou fabricantes, os quais assumem a responsabilidade de dar destino final adequado a esses resíduos, no contexto do tratamento que dão aos resíduos de sua produção industrial.

Essa, por sinal, é a política prevalente nos países europeus, que buscam fazer com que os custos da despoluição ambiental sejam distribuídos por toda a cadeia de produção, em especial que sejam incluídos nos custos de produção.

Em nosso País, a legislação que regulamenta da produção ao uso de medicamentos não trata da questão do destino final desses produtos quando vencidos ou deteriorados. É interessante notar que estão regulamentados os padrões e especificações, a extração, a produção, fabricação, a embalagem e a reembalagem, a importação, a exportação, a distribuição, a comercialização, a fiscalização, o controle,

o armazenamento, a expedição e o uso de medicamentos, mas não existe uma só norma legal federal tratando do que fazer com medicamentos vencidos ou deteriorados, como se a ocorrência de tais situações não fosse previsível.

Esta proposição tem o objetivo de dividir mais eqüitativamente o ônus de dar destino final a tais produtos – mediante a responsabilização dos respectivos fabricantes e distribuidores –, ao mesmo tempo em que institui uma solução com menores riscos ao meio ambiente, uma vez que as indústrias, necessariamente, terão melhores condições e meios do que os comerciantes para fazer um descarte seguro daqueles resíduos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2000. – Senador **Lulz Pontes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências.**

#### TÍTULO XIV Da fiscalização

Art. 69. A ação fiscalizadora é da competência:

I – do órgão federal de saúde:

quando o produto estiver em trânsito de uma para outra unidade federativa, em estrada via fluvial, lacustre, marítima ou aérea, sob controle de órgãos federais;

quando se tratar de produto importado ou exportado;

quando se tratar de colheitas de amostras para análise de controle prévia e fiscal;

II – do órgão de saúde estadual, dos Territórios ou do Distrito Federal:

quando se tratar de produto industrializado ou entregue ao consumo na área de jurisdição respectiva;

quanto aos estabelecimentos, instalações e equipamentos industriais ou de comércio;



quanto aos transportes nas estradas e vias fluviais ou lacustres, de sua área jurisdicional;

quando se tratar de colheita de amostras para análise fiscal.

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo poderá ser delegada, mediante convênio, reciprocamente, pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, ressalvadas as hipóteses de poderes indelegáveis, expressamente previstas em lei.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

**Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 126, DE 2000**

**Altera os arts. 4º e 5º da Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para alterar a forma de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundef.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

IV – Nos Municípios, por no mínimo seis membros, representando respectivamente:

a) .....

b) os diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) os professores das escolas públicas, indicado pelo Sindicato dos Professores;

d) os pais de alunos, indicado por conselho ou associação de pais de alunos das escolas públicas;

e) os servidores das escolas públicas do ensino fundamental, indicado pelo sindicato ou associação de classe; e

f) a comunidade, indicado pelas associações comunitárias municipais.

§ 2º .....

§ 5º As associações de pais de alunos das escolas poderão ter acesso aos registros e demonstrativos do recebimento e aplicação dos recursos destinados à unidade de ensino." (NR)

“Art. 5º .....

§ 1º O Ministério Público terá acesso, a qualquer tempo, independentemente de requisição, aos registros e demonstrativos de que trata este artigo, permitida a reprodução dos mesmos.

§ 2º Qualquer cidadão pode solicitar cópia da documentação de que trata este artigo, devendo efetuar o pagamento dos custos necessários à reprodução dos mesmos.

§ 3º Os entes federados que dispuserem de meios, disponibilizarão na **Internet** as informações de que trata este artigo." (N.R)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Fundef atingiu resultados bastante satisfatórios nesse seu período de existência. Além do significativo aumento do número de matrículas no ensino fundamental, contribuiu de forma contundente para a valorização do magistério. Portanto, é preciso reconhecer os méritos da iniciativa e louvá-la.

Segundo se extrai da página do Ministério da Educação na **Internet**:

“O valor mínimo nacional fixado para 1998 e 1999 foi de R\$315,00 e, para 2000, está estabelecido de forma diferenciada, sendo de R\$333,00 para os alunos da 1ª a 4ª séries e de R\$349,65 para os da 5ª a 8ª séries e da educação especial.”

“Os recursos do Fundo são repassados aos estados e municípios obedecendo a coeficientes calculados com base no número de matrículas no ensino fundamental regular nas respectivas redes de ensino no ano anterior, segundo os dados do Censo Escolar. Os valores são creditados numa conta específica aberta no Banco do Brasil e os depósitos devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (conforme art. 70 da Lei nº 9.394/96 – LDB), sendo obrigatória a utilização anual do mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público. Dentro desse mínimo de 60% é possível, em caráter provisório até dezembro de 2001 – utilizar recursos para habilitar os professores leigos.”

“Com o critério redistributivo dos recursos e a garantia de uma significativa parcela do fundo para remuneração do magistério, importantes transformações ocorreram no cenário de financiamento do ensino fundamental ao movimentarem-se recursos dos governos com maior capacidade financeira e/ou com uma baixa de nível de participação no atendimento escolar na direção dos municípios em situação inversa. Com isso, mais de 2.700 municípios obtiveram ganhos financeiros com o Fundef em 1998, superando 3.200 municípios em 1999, segundo dados do Departamento de Acompanhamento do Fundo.

Outra expressiva mudança foi a elevação de 6% nas matrículas entre 1997 e 1998, de acordo com o Censo Escolar. Anteriormente, a média de crescimento anual era da ordem de 3%. Verificou-se, ao mesmo tempo, importante modificação na participação dos governos estaduais e municipais no atendimento ao ensino fundamental. Em 1997, os municípios atendiam 40,7% dos alunos e os estados, 59,3%. Em

1999, essas participações foram de 49,4% e 50,6%, respectivamente.

Com relação à remuneração do magistério, entre 1997 e 1998, verificou-se uma melhoria salarial média de 13% em favor dos profissionais em exercício nos sistemas estaduais e municipais do País, conforme pesquisa da Fipe-USP. No Nordeste esses ganhos atingiram 49% na média das redes municipais.”

Vê-se, portanto, que méritos não faltam a esse programa público, que atua no sentido da universalização do acesso e melhoria do ensino fundamental no Brasil, podendo-se afirmar que caminhamos no sentido da superação de um problema crônico nacional que é a educação, a favor da qual o saudoso senador João Calmon, ilustre representante capixaba, dedicou tantos anos de sua vida.

Mas o reconhecimento dos méritos, antes de levar-nos a um estado de letargia, deve deixar-nos ainda mais atentos, para que possamos fazer no momento certo correção de rumos em face de eventuais desvios que sejam identificados.

Assim, não podemos fechar os olhos para sérias denúncias de desvio tanto na aplicação dos recursos, como na eventual existência de matrículas forjadas, visando aumentar a participação de alguns municípios na divisão do bolo dos recursos.

A presente proposição busca contribuir para este debate, na medida em que aponta para modificação do sistema de controle adotado pela própria lei do Fundef, alterando a composição do Conselho Municipal mediante o estabelecimento da entidade responsável pela indicação dos respectivos representantes, além de estabelecer, mediante novo parágrafo, que a Associação de Pais de Alunos possa acompanhar o recebimento e utilização dos recursos destinados à unidade de ensino respectiva, permitindo maior capilaridade ao sistema de controle social da gestão dos recursos destinados à educação.

Propõe, ainda, alteração no art. 5º, mediante a inclusão de três parágrafos visando: assegurar acesso ao Ministério Público, independentemente de requisição, aos registros e demonstrativos do recebimento e aplicação dos recursos (§ 1º); possibilitar que qualquer cidadão possa solicitar cópia de documentação, mediante pagamento dos custos necessários à reprodução dos mesmos (§ 2º); e obrigando que os entes federados que dispuserem de meios deverão disponibilizar na Internet as informações de que trata este artigo (§ 3º).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a correção monetária das parcelas pagas e a avaliação judicial, quando da apuração do crédito do fiduciário, na execução do contrato de alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º O § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, fica acrescentado da alínea e, com a seguinte redação:

Art. 66. ....  
§ 1º .....

e) a forma de apuração do crédito, para o caso de execução, garantida ao devedor a correção monetária das parcelas. (AC)

Art. 3º Os arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros independentemente de leilão ou hasta pública, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. (NR)

§ 4º Os valores pagos pelo devedor serão corrigidos monetariamente, para fins de apuração do crédito a que se refere o § 1º. (AC)

Art. 3º .....

§ 7º Ao deferir o pedido, o juiz determinará ao oficial de justiça que proceda à vistoria da coisa e ao arbitramento do seu valor, descrevendo-lhe o estado e individualizando-a com todos os característicos. (AC)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A alienação fiduciária em garantia, instituto amplamente disseminado em nosso País, assume papel relevante no mundo jurídico, revelando sua eficácia na tutela do crédito direto ao consumidor concedido

pelas instituições financeiras. É inegável a importância do instituto em foco, graças à agilidade do processo de recuperação do crédito em caso de descumprimento dos pagamentos avançados.

Esse instituto facilitou o acesso do consumidor ao mercado para a aquisição dos bens de que ele necessita, sobretudo dos veículos automotores e, mais recentemente, na aquisição de imóveis, mediante a inserção do instituto no sistema de financiamento imobiliário a que alude a Lei nº 9.514, de 1997. As instituições financeiras dispõem de um instrumento rápido e seguro, previamente definido em diploma legal, para se ressarcirem de eventuais inadimplementos. Considerada a depreciação do bem, é natural que o mercado requeira maior celeridade do processo respectivo.

O objetivo da presente proposição é assegurar ao adquirente (devedor) o direito de obter a atualização das prestações pagas, para fins de apuração do saldo devedor remanescente, no momento em que se proceder à venda do bem apreendido.

Indubitavelmente, a execução do contrato de alienação fiduciária em garantia tem aspectos draconianos, porquanto não prevê uma situação de equilíbrio quanto à tutela dos interesses do credor e do devedor.

Urge que se restabeleça esse equilíbrio. Não se pode conceber a existência de uma norma legal que aproveita apenas a uma das partes, possibilitando, não raro, enriquecimento injusto e sem causa do mais forte e mais hábil, em desequilíbrio contratual e em onerosidade excessiva para uma das partes.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (*Pacto de San José da Costa Rica*), de 22 de novembro de 1969, vigente no Brasil em 25 de setembro de 1992, promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, em seu art. 21, determina que: "Tanto a usura como qualquer outra forma de exploração do homem pelo homem devem ser reprimidas pela lei".

O Brasil, ao firmá-la, assumiu o compromisso de aplicar, em conformidade com as suas disposições constitucionais e as daquela Convenção, as medidas legislativas ou de outra natureza necessária para tornar efetivo tal direito.

A busca do equilíbrio na relação credor/devedor pode até proporcionar maiores garantias para o credor, e, com isso, maior segurança ao sistema econômico e, por conseguinte, menor custo financeiro, sem, contudo, eliminar-se a tutela do devedor. Não basta dotar o sistema financeiro de instrumentos jurídicos para garantir a recuperação das importâncias emprestadas; é necessário evitar a anulação dos valores inerentes à pessoa humana.

As normas que regulam a alienação fiduciária em garantia, criada à época do regime militar, são dignas de um reexame sob a ótica dos novos princípios constitucionais, dentre os quais avultam, a dignidade da pessoa humana e a atuação estatal da defesa do direito do consumidor (Constituição art. 1º, III e art. 5º, XXXII).

Ademais, é necessário a obrigatoriedade de avaliação judicial do bem a fim de reduzir o prejuízo do devedor (fiduciante) que, após o pagamento de muitas prestações, além de perder o bem, tem de assumir um saldo devedor próximo do valor do próprio bem.

O projeto visa a preencher as lacunas do aludido Decreto-Lei nº 911, de 1969, sendo uma delas a não-previsão de correção monetária das parcelas pagas, e outra, dispensa de avaliação judicial, que provoca a prática de fraudes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2000. – Senador **Paulo Hartung**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

**Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, Decretam:

Art. 1º O artigo 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal.

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia

ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do credor, sob pena de não valer contra terceiros, e conterà, além de outros dados, os seguintes:

a) o total da dívida ou sua estimativa;

b) local e a data do pagamento;

c) a taxa de juros, os comissões cuja cobrança for permitida e, eventualmente, a cláusula penal e a estipulação de correção monetária, com indicação dos índices aplicáveis;

d) a descrição do bem objeto da alienação fiduciária e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não for proprietário da coisa objeto do contrato, o domínio fiduciário desta se transferirá ao credor no momento da aquisição da propriedade pelo devedor, independentemente de qualquer formalidade posterior.

§ 3º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 4º No caso de inadimplimento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 5º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 6º É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 7º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber.

§ 8º O devedor que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à

pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

§ 9º Não se aplica à alienação fiduciária o disposto no artigo 1279 do Código Civil.

§ 10. A alienação fiduciária em garantia do veículo automotor, deverá, para fins probatórios, constar do certificado de Registro, a que se refere o artigo 52 do Código Nacional de Trânsito".

Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.

§ 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pela partes.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor.

§ 3º A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao credor considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º O Proprietário fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e executada a liminar, o réu será citado para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação de mora.

§ 2º Na contestação só se poderá alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 3º Requerida a purgação de mora, tempestivamente, o Juiz marcará data para o pagamento que de-

verá ser feito em prazo não superior a dez dias, remetendo, outrossim, os autos ao contador para cálculo do débito existente, na forma do art. 2º e seu parágrafo primeiro.

§ 4º Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o Juiz dará sentença de plano em cinco dias, após o decurso do prazo de defesa, independentemente da avaliação do bem.

§ 5º A sentença do Juiz, de que cabe agravo de instrumento, sem efeito suspensivo, não impedirá a venda extrajudicial do bem alienado fiduciariamente e consolidará a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Preferida pelo credor a venda judicial, aplicar-se-á o disposto no título VI, Livro V, do Código de Processo Civil.

§ 6º A busca e apreensão prevista no presente artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior.

Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá intentar ação de depósito, na forma prevista no Título XII, Livro IV, do Código de Processo Civil.

Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

Parágrafo único. Não se aplica à alienação fiduciária o disposto nos incisos IX, XI e XIII do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Art. 6º O avalista, fiador ou terceiro interessado que pagar a dívida do alienante ou devedor, se sub-rogará, de pleno direito no crédito e na garantia constituída pela alienação fiduciária.

Art. 7º Na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário o direito de pedir, na forma prevista na lei, a restituição do bem alienado fiduciariamente.

Parágrafo único. Efetivada a restituição o proprietário fiduciário agirá na forma prevista neste Decreto-lei.

Art. 8º O Conselho Nacional de Trânsito, no prazo máximo de 60 dias, a contar da vigência do presente Decreto-lei, expedirá normas regulamentares relativas à alienação fiduciária de veículos automotores.

Art. 9º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo, aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997

**Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.**

## CAPÍTULO II

### Da Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel

Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

Parágrafo único. A alienação fiduciária poderá ser contratada por pessoa física ou jurídica, podendo ter como objeto imóvel concluído ou em construção, não sendo privativa das entidades que operam o SFI.

Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.

Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterá:

- I \_ o valor do principal da dívida;
- II \_ o prazo e as condições de reposição do empréstimo ou do crédito do fiduciário;
- III \_ a taxa de juros e os encargos incidentes;
- IV \_ a cláusula de constituição da propriedade fiduciária, com a descrição do imóvel objeto da alienação fiduciária e a indicação do título e modo de aquisição;
- V \_ a cláusula assegurando ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária;
- VI \_ a indicação, para efeito de venda em público leilão, do valor do imóvel e dos critérios para a respectiva revisão;
- VII \_ a cláusula dispondo sobre os procedimentos de que trata o art. 27.

Art. 25. Com o pagamento da dívida e seus encargos, resolve-se, nos termos deste artigo, a propriedade fiduciária do imóvel.

§ 1º No prazo de trinta dias, a contar da data de liquidação da dívida, o fiduciário fornecerá o respectivo termo de quitação ao fiduciante, sob pena de multa em favor deste, equivalente a meio por cento ao mês, ou fração, sobre o valor do contrato.

§ 2º À vista do termo de quitação de que trata o parágrafo anterior, o oficial do competente Registro de Imóveis efetuará o cancelamento do registro da propriedade fiduciária.

Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o fiduciante, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, será intimado, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

§ 2º O contrato definirá o prazo de carência após o qual será expedida a intimação.

§ 3º A intimação far-se-á pessoalmente ao fiduciante, ou ao seu representante legal ou ao procurador regularmente constituído, podendo ser promovida, por solicitação do oficial do Registro de Imóveis, por oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio, com aviso de recebimento.

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído se encontrar em outro local, incerto e não sabido, o oficial certificará o fato, cabendo, então, ao oficial do competente Registro de Imóveis promover a intimação por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária.

§ 5º Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalerá o contrato de alienação fiduciária.

§ 6º O oficial do Registro de Imóveis, nos três dias seguintes à purgação da mora, entregará ao fiduciário as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

§ 7º Decorrido o prazo de que trata o § 1º, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão **inter vivos**, o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário.

Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, conta-

dos da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.

§ 1º Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, estipulado na forma do inciso VI do art. 24, será realizado o segundo leilão, nos quinze dias seguintes.

§ 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I \_ dívida: o saldo devedor da operação de alienação fiduciária, na data do leilão, nele incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais;

II \_ despesas: a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e as necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro.

§ 4º Nos cinco dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão, o credor entregará ao devedor a importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização de benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos de que tratam os §§ 2º e 3º, fato esse que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do art. 516 do Código Civil.

§ 5º Se, no segundo leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao valor referido no § 2º, considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o § 4º.

§ 6º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio.

Art. 28. A cessão do crédito objeto da alienação fiduciária implicará a transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia.

Art. 29. O fiduciante, com anuência expressa do fiduciário, poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia, assumindo o adquirente as respectivas obrigações.

Art. 30. É assegurada ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que

será concedida liminarmente, para desocupação em sessenta dias, desde que comprovada, na forma do disposto no art. 26, a consolidação da propriedade em seu nome.

Art. 31. O fiador ou terceiro interessado que pagar a dívida ficará sub-rogado, de pleno direito, no crédito e na propriedade fiduciária.

Art. 32. Na hipótese de insolvência do fiduciante, fica assegurada ao fiduciário a restituição do imóvel alienado fiduciariamente, na forma da legislação pertinente.

Art. 33. Aplicam-se à propriedade fiduciária, no que couber, as disposições dos arts. 647 e 648 do Código Civil.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2000

**Acrescenta parágrafo único ao art. 1.773, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil Brasileiro), § 3º ao art. 1.031, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e altera a redação do item 25 do inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispensar a homologação judicial da partilha amigável de pessoas capazes, permitindo que seja levada a registro mediante a comprovação da quitação dos tributos incidentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.773 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, que institui o Código Civil Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1.773. ....

Parágrafo único. Independentemente de homologação judicial, tanto que se comprovada a quitação dos tributos incidentes, a partilha amigável, feita por escritura pública poderá ser levada a registro nos cartórios respectivos."

Art. 2º Acrescenta o seguinte § 3º ao art. 1.031, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

"Art. 1.031. ....

§ 3º A partilha amigável, feita por escritura pública, será levada a registro independentemente de homologação judicial,

condicionado à comprovação da quitação dos tributos incidentes, nos termos do parágrafo único do art. 1.773 do Código Civil."

Art. 3º O item 25, do inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. ....  
I - .....

25) dos atos de entrega de legados de imóveis, dos formais de partilha e das sentenças de adjudicação em inventário ou arrolamento, quando não houver partilha, e da escritura pública de partilha amigável, independentemente de homologação judicial, condicionada a comprovação da quitação de tributos incidentes (parágrafo único do art. 1.773 do Código Civil);"

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Pretende-se com a presente proposição, inspirada na contribuição que me foi enviada pelo ilustre Doutor José Adalberto Dazzi, permitir que a partilha amigável, desde que efetuaram mediante escritura pública, possa ser levada a registro mediante a comprovação da quitação dos tributos incidentes.

É bom que se registre, para ressaltar quaisquer equívocos que possam ter sido cometidos na conversão do subsídio em projeto de lei, que a sugestão do Dr. Dazzi, foi no sentido de que a sucessão **causa mortis**, havendo tão-somente herdeiros capazes, pudesse ser efetuada por escritura pública ou por instrumento particular constituindo documento hábil à transmissão da propriedade os bens aos herdeiros.

Por certo o ilustre jurista capixaba teve como norte o fato de que em, um processo sucessório pode haver, e com certeza na maioria dos casos há, bens cuja transferência de propriedade **inter vivos** independa de escritura pública, daí a previsão da possibilidade do escrito particular.

A modificação que formulei, limitando essa possibilidade à escritura pública, decorreu do fato e que o nosso sistema jurídico exige que a transmissão de bens imóveis, mesmo por ato **inter vivos**, se proceda mediante instrumento público. Assim, também o **causa mortis** deve dar-se mediante escritura pública não havendo razão para criar-se exceção neste caso ou dar margem a interpretação diversas.

Assim, tendo em vista a necessidade de maior publicidade nessa espécie de ato-sucessão **causa mortis** \_ visto que pode compreender ou afetar direitos de terceiros, penso que mesmo nos casos de bens que possam ter a propriedade transmitida por instrumento particular, sempre que os sucessores, quiserem dispensar a homologação judicial, o acordo de partilha deverá ser lavrado por instrumento público.

Os Códigos Civil e de Processo Civil já dão especial tratamento ao inventário e partilha, em caso de sucessão, quando todos os herdeiros gozam de capacidade plena, atribuindo-lhe o rito processual do Arrolamento, na hipótese de acordo entre os herdeiros. Não obstante rito célere, em comparação ao inventário e partilha ordinários, não se entende exigir-se, ainda hoje, homologação judicial para partilhas efetuadas, entre capazes, por acordo.

Se é possível adquirir bens imóveis, por ato **inter vivos**, mediante escritura pública, sem necessidade de processo judicial, por que também não se pode adquirir bens de falecidos, mediante escritura pública, desde que todos os interessados sejam capazes?

Destaco, ainda, mais dois fundamentos da proposição em tela. O primeiro, a já conhecida sobrecarga do judiciário que acaba por ser chamado a manifestar-se sobre um acordo particular, funcionando quase como um fiscal do poder público ao cumprimento das obrigações tributárias decorrentes da sucessão. O segundo, pelo custo que representa aos sucessores, tanto com as taxas judiciárias, \_ muitas vezes caríssimas \_ como com despesas com honorários advocatícios tendo em vista que apenas a estes é conferida capacidade de postular em juízo.

Essas as razões que, agradecendo a sugestão do Dr. José Adalberto Dazzi, cujo conteúdo me permiti alterar pelas razões já expostas, me levam a apresentar a presente proposição que, espero, possa merecer acatamento dos meus nobres pares, a fim de proceder à desburocratização desse procedimento.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2000. **Paulo Hartung**, PPS – ES.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 3.071, DE 1916 – CÓDIGO CIVIL

**CAPÍTULO II  
Da Partilha**

Art. 1.722. O herdeiro pode requer a partilha, embora lhe seja defeso pelo testador.

§ 1º Podem-na requer também os cessionários e credores do herdeiro.



§ 2º Não obsta à partilha o estar um ou mais herdeiros na posse de certos bens do espólio, salvo se da morte do proprietário houver decorrido 20 (vinte) anos. (Redação dada pela Lei nº 2.437, de 7-3-55)

Art. 1.773. Se os herdeiros forem maiores e capazes, poderão fazer partilha amigável, por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz. (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

Art. 1.774. Será sempre judicial a partilha, se os herdeiros divergirem, assim como se algum deles for menor, ou incapaz.

Art. 1.775. No partilhar os bens, observar-se-á, quanto ao seu valor, natureza e qualidade, a maior igualdade possível.

Art. 1.776. É válida a partilha feita pelo pai, por ato entre vivos ou de última vontade, contanto que não prejudique a legítima dos herdeiros necessários.

Art. 1.777. O imóvel que não couber no quinhão de um só herdeiro, ou não admitir divisão cômoda, será vendido em hasta pública, dividindo-se-lhe o preço, exceto se um ou mais herdeiros requererem lhes seja adjudicado, repondo aos outros, em dinheiro, o que sobrar. (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919).

Art. 1.778. Os herdeiros em posse dos bens da herança, o cabeça-de-casal e o inventariante são obrigados a trazer ao acervo os frutos que, desde a abertura da sucessão, perceberam; têm direito ao reembolso das despesas necessárias e úteis, que fizeram, e respondem pelo dano, a que, por dolo, ou culpa, deram causa.

Art. 1.779. Quando parte da herança consistir em bens remotos do lugar do inventário, litigiosos, ou de liquidação morosa, ou difícil, poderá proceder-se, no prazo legal, à partilha dos outros, reservando-se aqueles para uma ou mais sobrepartilhas, sob a guarda e a administração do mesmo, ou diverso inventariante, a aprazimento da maioria dos herdeiros. Também ficam sujeitos à sobrepartilha os sonogados e quaisquer outros bens da herança que se descobrirem depois da partilha.

LEI Nº 5.869, DE 1973  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

SEÇÃO IX  
Do Arrolamento

Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 1.773 do Código

Civil, será homologado de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-82).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único. (Parágrafo único acrescentado pela Lei nº 7.019, de 31-8-82 e renumerado pela Lei nº 9.280, de 30-5-96).

§ 2º Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ele abrangidos, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.280, de 30-5-96).

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

**Dispõe sobre os registros públicos,  
e dá outras providências.**

.....  
Art. 167. No Registro de imóveis, além da matrícula, serão feitos. (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

I – o registro:

.....  
24) das sentenças que nos inventários, arrolamentos e partilhas adjudicarem bens de raiz em pagamento das dívidas da herança; (Redação dada pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

25) dos atos de entrega de legados de imóveis, dos formais de partilha e das sentenças de adjudicação em inventário ou arrolamento quando não houver partilha; (Redação dada pela Lei nº 6.216, 3-6-75).

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº P-25/2000-CMPOPF

Brasília, 4 de maio de 2000

Sr. Presidente,

Dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup> para solicitar a prorrogação, até o próximo dia 15 do corrente mês, do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1/2000-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2001 e dá outras providências” (LDO/2001), e consequentemente, a alteração do prazo de publicação das emendas para o dia 20 próximo vindouro.

O pleito em questão justifica-se pela impossibilidade de comparecimento, até o presente momento, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Martus Tavares, em reunião de audiência pública nesta Comissão, bem como pela não indicação das Lideranças Partidárias, até esta data, do relator para o referido Projeto.

Renovo a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 247, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1 – A relação das dívidas municipais refinanciadas pela União com base na Resolução do Senado Federal nº 37, de 1999, especificando: Município, Estado; valor total do contrato firmado; e descrição de cada dívida consolidada e refinanciada.

2 – Relação das operações de crédito realizados entre bancos oficiais federais e Municípios e/ou empresas municipais, desde 1º de março de 2000 até a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, especificando: o banco oficial; o município; o valor, a destinação e as condições da operação; a data do pedido, a data da aprovação da operação e a data de liberação dos recursos.

3 – As operações de Antecipação de Receitas Orçamentárias realizadas neste ano por Estados e Municípios e suas empresas, autarquias e órgãos de administração indireta, inclusive as operações de an-

tecipação de **royalties** e participações previstas no art. 20, § 1º, da CF.

**Justificação**

Devido a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, várias operações de crédito estão sendo realizadas por bancos oficiais de forma, por vezes, açodada. O Senado Federal precisa ter conhecimento das operações realizadas, para que possa cumprir suas competências constitucionais.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2000. – **Eduardo Suplicy**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 20. São bens da União:

.....  
§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.  
.....

**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1999**

Autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.  
.....

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Mais uma vez, a Presidência apela para os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências que compareçam ao Plenário e volta a recomendar, na forma do Regimento, a suspensão de todas as reuniões de Comissões, em particular a Comissão de Assuntos Econômicas. Por essa razão se dirige ao Senador Ney Suassuna, solicitando a S. Ex.<sup>a</sup> que cumpra a determinação da Mesa, de suspender os trabalhos da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2000**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 228, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 375, de 2000, Relator: Senador Luiz Otávio), que altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado federal, a fim de elevar em R\$ 12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás.

(À Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

O Relator da matéria, na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Luiz Otávio, encaminhou à Mesa o seu relatório favorável, o qual já está à disposição dos Srs. Senadores.

Discussão do projeto, em turno único.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para discutir.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Bloco está liberado para votar o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas firmado entre a União e o Estado de Goiás, que solicita autorização para inclusão de dívida com a Caixa no valor de doze milhões, no contrato de refinanciamento das dívidas do Estado.

A realização dessa operação com a Caixa Econômica Federal foi autorizada pelo Senado por meio da Resolução nº 18, destinada a financiar o Programa de Demissão Voluntária dos Servidores do Estado. O Estado paga por esse empréstimo encargos mais elevados que os previstos no contrato de refinanciamento,

o que o coloca em situação desfavorável em relação aos outros Estados que implementaram programas semelhantes e contraíram dívidas com a Caixa Econômica Federal para financiar o programa.

Sr. Presidente, o Bloco está liberado. Alguns Parlamentares como eu votam contra em função da discussão que houve nesta Casa sobre a necessidade de se fazer uma auditoria nessas dívidas para que o povo brasileiro não seja penalizado a pagar por dívida que, muitas vezes, em função da falta de instrumentos concretos de avaliação, podem ser, como em muitos Estados foram comprovadas, pautadas em instrumentos ilegais absolutamente insustentáveis juridicamente. Se a Lei de Responsabilidade Fiscal tivesse sido elaborada à luz da Lei Complementar nº 95, não teria havido toda essa correria no sentido da vigência da lei. Essa não é uma lei de pequena repercussão na sociedade e na Administração Pública e poderia ter sido feita com mais cuidado, com mais zelo ao patrimônio público.

Portanto, Sr. Presidente, o Bloco está liberado, mas eu voto contra.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra, para discutir, o Senador Álvaro Dias. O Senador Lauro Campos fica inscrito para discutir em seguida.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esperamos que seja o fim de festa, que realmente a sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia de hoje, signifique o início de um novo tempo na administração pública brasileira.

Tememos muito que seja mais uma frustração e que a Lei de Responsabilidade Fiscal não venha a alcançar seus reais objetivos de contenção desse endividamento público irresponsável, que é consequência de uma verdadeira orgia praticada por Governos desonestos em relação às finanças públicas do País.

Os exemplos são diários, se repetem exatamente em função da conivência, da omissão, da complacência e até da participação de autoridades federais. A machete deste jornal é um espelho da realidade brasileira:

"Paraná usa estatal para se financiar. Paraná usa estatal para tapar rombo das finanças públicas".

Em três anos, diz o jornal, o Governo tomou 458 milhões emprestados da Companhia Estadual de

Energia. Muito mais do que isso, vendeu mais de um bilhão de reais em ações da empresa de energia elétrica. E hoje – os jornais anunciam – está promovendo a entrega do que resta da empresa à Eletrosul para o encaminhamento da sua privatização. É a dilapidação do patrimônio público de forma perversa. É a destruição do Estado brasileiro na sua essência.

Imaginamos, Sr. Presidente, que a Lei de Responsabilidade Fiscal possa colocar um freio nesse apetite de governantes que possuem mais fome do que o leão do Circo Vostok, no que diz respeito a recursos públicos, que são pessimamente aplicados. Não há controle de gastos públicos, não se conhece programas inteligentes de controle de gastos públicos. O fato consumado é utilizado sempre em função da generosidade das autoridades que deveriam coibir o processo de endividamento. Há Estados e Municípios que atuam corretamente. E até por serem competentes, acabam sendo punidos, já que se estabelece uma agressão ao princípio da isonomia, uma vez que para alguns Estados e Municípios as concessões são absolutamente generosas. É o caso do Município de São Paulo, neste momento, com a aprovação da rolagem da sua dívida em função de interesses vinculados à estabilidade financeira do Banco do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, que seja esta a última sessão das concessões no que diz respeito ao endividamento público; que a Lei de Responsabilidade Fiscal seja responsável por uma nova cultura de administração pública no nosso País; que sejam sepultados definitivamente essa irresponsabilidade, os balanços mascarados por alguns governos estaduais, a mentira dos Orçamentos espertos, que permitem uma previsão de receita que jamais se realizará, a fim de que se possibilitem operações de créditos com base em receitas fictícias, que acabam endividando o Estado com aquele item “restos a pagar”, que cresce assustadoramente ao final de cada gestão financeira.

A dívida pública é, sem dúvida, a maior responsável pelos problemas econômicos e sociais do País. É ela que elimina a poupança interna de forma desastrosa, que impede ao setor produtivo alternativas de investimentos que permitam o crescimento econômico e a geração de empregos, já que a dívida pública impulsiona as taxas de juros, que, no Brasil, são as maiores do mundo.

Sr. Presidente, o Senado há de ser fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal. É responsabilidade desta Casa, especialmente da Comissão de Assuntos Econômicos, estabelecer fiscalização rigorosa para que essa lei, que permitirá maior transparência, pos-

sa ser realmente respeitada. Na verdade, e já foi dito aqui em outras oportunidades, a irresponsabilidade prevalece não por ausência de leis. Temos o Código Penal, a Lei da Improbidade Administrativa, a Lei de Licitações e outros decretos governamentais que permitiriam punição rigorosa aos governantes desonestos. No entanto, não há transparência e a fiscalização é precária. Um dos méritos da Lei de Responsabilidade Fiscal é o estabelecimento de uma transparência maior, com a obrigação de audiência pública quadrimestral para a prestação de contas dos governantes no âmbito dos municípios, dos Estados e da União, com acesso facilitado aos órgãos de imprensa e, sobretudo, ao Ministério Público, que deve cumprir um papel preponderante no trabalho de exigir a fiscalização da administração pública.

É hora, Sr. Presidente, de o Brasil deixar de assistir a tantos escândalos em função da impunidade, que a Lei de Responsabilidade Fiscal decreta seu fim. Votamos contra a rolagem da dívida do Município de São Paulo, não faremos o mesmo a municípios mais sacrificados financeiramente, porque sem o poder de recuperação de São Paulo, que é o 3º orçamento desta Nação, mas, sem dúvida, esperamos que esta seja a última sessão em que se aprova um número significativo de pedidos de rolagem de dívidas de municípios e Estados brasileiros.

Sr. Presidente, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser sancionada hoje pelo Presidente da República, que aliás já deveria ter sido sancionada há duas semanas, possa significar não apenas mais uma esperança de moralização, mas, mais do que isso, possa significar certeza de que estamos adquirindo agora uma nova cultura para a administração pública brasileira.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco os Srs. Senadores ao plenário para termos número regimental, caso contrário não farei a votação. Só farei a votação com o número legal.

Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve.

Tenho a impressão de que nesta crise profunda por que passa o Brasil e grande número de países ca-

pitalistas a tábua de salvação, a bóia que seria o endividamento está furada, transformou-se em algo completamente inútil. Não é possível mais sustentar as mazelas, as contradições, os defeitos, as injustiças e, principalmente, a desonestidade e a imoralidade com que se tratam as coisas públicas e, depois, transforma-se tudo isso em endividamento.

Seria realmente um sistema fantástico este nosso, se os municípios pudessem se endividar e rolar suas dívidas para os Estados e esses, desfalcando seus bancos, vendendo na bacia das almas suas empresas estatais, justamente como acontece com a União, pudessem consolidar todo o desastre e, aumentando a dívida pública municipal, estadual e federal, resolver nossos problemas.

Estamos agravando todas as nossas mazelas e dificuldades com esse endividamento fantástico. Em um País que, de repente, em pouco mais de cinco anos, passa sua dívida externa para US\$270 bilhões e passa sua dívida pública interna para mais de R\$500 bilhões, é evidente que a União falida não pode ser o cabide no qual os Estados dependuram suas mazelas, suas dificuldades e o endividamento insanável e impagável.

Aqui se fazem leis que, parece, resolverão os problemas, mas não vão. Por exemplo, ao se estabelecer 13% das receitas líquidas dos Estados como limite para pagar dívidas estaduais e municipais estamos vendo claramente o que aconteceu em São Paulo e nos outros Estados. Se quando os Estados e municípios dispunham de 100% de suas receitas para pagar os seus compromissos não conseguiam fazê-lo, elevando a este zênite, a este máximo seu endividamento, a ponto de ter que repassar essas dívidas, agora, dispondo apenas de 87% das receitas líquidas, com menos receita, com menos dinheiro, é óbvio que os Estados não vão conseguir sair desta e, tampouco, os municípios. Haverá, necessariamente, um novo aumento com lei ou sem lei. Com lei que visa a estabelecer uma nova moralidade ou sem esta lei, estaremos presenciando o ressurgimento dessas dívidas e, obviamente, teremos de passar sempre como o mundo fez desde a inauguração, a instalação, o crescimento e o desenvolvimento da economia capitalista, em que o último pagador, como disse Adam Smith, em 1976, é o povo, é o povo que paga as dívidas. A dívida externa, quem paga é o povo; a dívida interna, quem paga é o povo; as dívidas dos municípios e dos estados, quem paga é o povo, não há outro pagador. Até o Ministro Delfim Netto já repetiu essa frase de Adam Smith. De modo que parece-me que

nos arrependemos de estarmos carimbando esta imensidade de dívidas. Quando há um aumento da dívida externa, aprovamos quase que por unanimidade. O que foi feito anteontem com São Paulo, colocando o repasse dessa dívida naquilo que se chama de termos aditivos de contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, é suficiente para mostrar que referendamos verdadeiras falcaturas praticadas nestas administrações, principalmente na de São Paulo. Bastaria a presença, neste pacote de dívidas que está sendo refinanciado, daquelas quantias que foram falsificadas, adulteradas por meio dos precatórios. Não acredito, então, que esses problemas serão sanados.

No momento, a dinâmica dos estados capitalistas se vale da dívida externa, do endividamento externo, do endividamento público e estadual para realizar as grandes obras. Depois, no momento seguinte, esses próprios tomadores, esses governos subdesenvolvidos afirmam que é preciso sanar as finanças públicas, é preciso apertar o cinto, é preciso reduzir salários. Não se pode pagar mais do que R\$151,00 de salário mínimo porque, senão, não sobrarão recursos para pagar a dívida externa.

Que sociedade perversa é essa que só tem amor, coração e compreensão para os banqueiros e para os agiotas?

A sociedade que chegou a esse ponto de perversão e de desumanidade realmente merece corretivos, mas não esses que estamos dando, não esses paliativos, não esse oxigênio para uma situação que já se encontra, obviamente, na UTI, na UTI dos Municípios, na UTI dos Estados, na UTI do grande enfermo que é o Governo Federal, o maior devedor de todos eles.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje a imprensa noticia – eu até recebi um convite – que o Presidente da República vai sancionar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ontem, no Conselho de Ética, discutiu-se a quebra do decoro parlamentar por dois Senadores. S. Ex<sup>as</sup> pronunciaram, neste plenário, discursos considerados por alguns Senadores atentatórios ao decoro parlamentar. Palavras consideradas insultuosas e agressivas foram ditas de um para outro Senador.

Sr. Presidente, eu, sinceramente, acho que as palavras ditas naquele dia ferem muito menos o deco-

ro parlamentar do que determinados votos aqui proferidos. Votos dados por alguns Senadores, neste plenário, ferem muito mais o decoro do que determinadas palavras, porque atingem os interesses da população brasileira. E quero citar um exemplo ocorrido nesta semana: o voto dado para a rolagem da dívida do Município de São Paulo. Para mim, é quebra de decoro parlamentar, porque rola uma dívida construída desonestamente, uma dívida construída para pagar a corrupção, denunciada de forma ostensiva pela imprensa brasileira.

Há quatro anos venho insistindo em assunto considerado por alguns Senadores muito cansativo. Tenho dito que o Senado Federal não pode continuar participando da irresponsabilidade que construiu neste País uma dívida pública impagável, que é a grande causa do desemprego e da falta de recursos para a área social, e é reclamada tanto pelos Senadores da Oposição quanto pelos da base governista. Mas os mesmos Parlamentares que aqui discursam contra a taxa de juros são os que aprovam financiamentos para Estados quebrados, falidos pela irresponsabilidade de determinados governantes.

Tenho citado o Paraná, que obteve do Senado Federal autorização para a contratação de empréstimos, embora todas as condições que o Estado apresentava levavam à conclusão de que o Paraná não podia contratar novos empréstimos, não tinha capacidade de pagar a dívida que já possuía e muito menos a dívida que ia ser contraída com os novos empréstimos. Contudo, com poucos votos contrários, com poucos votos favoráveis ao meu relatório que condenava o endividamento do Estado, o Senado aprovou mais aquela dívida para o Paraná.

E agora os Senadores precisam ler a edição de hoje do jornal **Valor Econômico**, cuja manchete é, sem dúvida nenhuma, a revelação de que o Estado do Paraná foi colocado em uma situação financeira calamitosa pelo atual Governo, pelo Governador Jaime Lerner. O Paraná teve as suas finanças destruídas. O Paraná era exemplo em todos os governos anteriores: no governo do Senador Álvaro Dias, no governo do Senador Roberto Requião, no governo do Senador José Richa, no governo do Pedro Canedo, do Hosken Novaes, do Ney Braga. Em todos os governos anteriores, o Paraná sempre foi citado como exemplo de equilíbrio nas suas contas. Mas bastou um governo irresponsável para colocar o Paraná na situação descrita neste jornal: "O Paraná utiliza esta-tal para financiar rombos no caixa".

Quem é o responsável pelo rombo do caixa do Paraná? É o Governo irresponsável, mas também é o Governo que contou com a ajuda de integrantes do Governo Federal, que foram complacentes, porque, no momento em que se relatava aqui processo de contratação de empréstimos para o Paraná, o próprio Ministro da Fazenda enviou para cá uma carta assumindo a responsabilidade de conceder o aval necessário para aquela contratação de empréstimo. E o Senado Federal não se debruçou sobre o meu relatório, desconsiderou o meu relatório e me colocou nos jornais de todo o Paraná como grande inimigo do povo por não dar parecer favorável à contratação daqueles empréstimos.

E agora, Sr. Presidente? Quem vai resolver o problema do Paraná, cuja dívida já é três vezes a sua receita líquida? A dívida é de R\$15 bilhões e a receita líquida é de R\$5 bilhões ao ano.

Hoje, li na imprensa uma nota dizendo que o Senador Ney Suassuna nomeou uma equipe de Senadores para tornar mais rigorosa a Resolução nº 78.

Não sei se choro ou se dou risada. A Resolução nº 78 é considerada pouco rigorosa, mas nem ela é cumprida! Os Senadores atropelam a Resolução nº 78 para beneficiar governos irresponsáveis.

Está escrito, Sr. Presidente, no art. 3º da Resolução nº 78:

É vedado aos Estados..:

I – captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos.

Mais claro que isso?

Aqui está escrito que um Estado não pode fazer o que o Paraná está fazendo com a Copel, Companhia Paranaense de Energia Elétrica, que, nos últimos três anos, financiou o Governo do Paraná em R\$458 milhões, emprestando a título de antecipação de ICMS. O Paraná antecipou o ICMS não apenas da Copel, mas da Petrobrás, que ainda não explicou as operações realizadas com o Paraná e outros Estados. Antecipou com a Coca-Cola e com outros grandes contribuintes.

Atendendo ao meu requerimento – e aqui vejo o Senador José Eduardo Dutra que se lembrará desse fato –, estive na Comissão de Assuntos Econômicos o Diretor de Fiscalização e Controle do Banco Cen-

tral, Sr. Carlos Eduardo de Freitas. Apresentei um requerimento no sentido de paralisar ou proibir as antecipações de receita enquanto o Banco Central não se pronunciasse a respeito das antecipações, se elas deveriam ou não ser autorizadas antes pelo Senado e pelo próprio Banco Central. O Diretor do Banco Central, naquele dia, assumiu um compromisso de que todas as antecipações seriam retidas, paralisadas e interceptadas até que o Banco Central decidisse se necessitariam ou não de autorização.

Onde está a resposta do Diretor do Banco Central? Não ouvi. Qual a atitude do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado para cobrar do Banco Central uma posição?

Sr. Presidente, falando sério, sinto-me traído e enganado nesse episódio, porque o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos tem de responder da tribuna do Senado algo sobre o assunto. Quero que S. Ex.<sup>a</sup> me responda, já que assumiu comigo um compromisso: eu retiraria o requerimento que paralisava as antecipações de receitas e S. Ex.<sup>a</sup> exigiria que as antecipações terminassem naquele dia, até que a Comissão de Assuntos Econômicos se pronunciasse. Mas a CAE vai se pronunciar quando? Quando não houver mais receita para antecipar? Quando o Estado do Paraná tiver antecipado tudo?

Hoje, Sr. Presidente, está nos jornais que o Paraná antecipou os **royalties** de Itaipu. No dia da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal que votamos aqui, o Governo Federal não somente contribuiu para a irresponsabilidade de governantes, que estão assassinando as finanças públicas dos seus Estados, mas também os estimulam a esse procedimento.

Vou cobrar, desta tribuna, até que a CAE e o Banco Central me respondam se as antecipações devem ou não ser autorizadas por esta Casa, porque os Governadores não estão respeitando o Senado Federal.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Senador Osmar Dias, quero apoiá-lo integralmente em seu pronunciamento. Realmente a CAE tomou um início de providências, mas depois parece que se esqueceu do assunto, porque o que havia sido acertado naquela primeira reunião, quando foi aprovado o requerimento de V. Ex.<sup>a</sup>, adendado por mim, é que primeiro ouviríamos o Diretor do Banco Central e depois ouviríamos representantes da Petrobras a respeito da

antecipação tanto de **royalties** quanto de ICMS. Ora, o Diretor do Banco Central aqui esteve e, numa avaliação preliminar, disse que tanto antecipação de ICMS quanto de **royalties** eram antecipação de receita e, portanto, seria necessário o parecer do Banco e a aprovação do Senado. Os jornais de Sergipe estão noticiando palavras do Governador Albano Franco, dizendo que já está em fase de finalização o contrato de antecipação de **royalties** de petróleo para aquele Estado de Sergipe, em prazo cuja definição varia, é polêmica, uns dizem que é de dezoito anos, outros dizem que chega a trinta anos. Entretanto, foi muito clara a posição do Presidente da Comissão, quando V. Ex.<sup>a</sup> apresentou um requerimento no sentido de que se votasse formalmente a orientação para que as antecipações fossem paralisadas. Tudo indica que o compromisso assumido pelo Presidente da Comissão caiu no esquecimento. O fato é que as coisas estão andando e o Senado Federal está fazendo de conta que nada acontece. Quero, em função disso, reafirmar, testemunhar tudo aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> afirmou a respeito dos episódios na CAE e concordar plenamente com o seu pronunciamento, dizendo que a Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado Federal não podem continuar fazendo papel de avestruz com relação às antecipações.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Reafirmo aqui que houve um compromisso do Diretor do Banco Central, que não foi cumprido até agora. E quem deve cobrar o cumprimento desse compromisso é o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, ou então, não serão mais necessárias as reuniões da Comissão quando se tratar de endividamento público, porque tudo vai ser aprovado. A Resolução nº 78 não precisa ser mais considerada também, e essa Comissão não precisa trabalhar, porque vai tornar mais rigorosa uma resolução que já não é cumprida, mesmo sendo considerada pouco rigorosa. Isso é brincadeira, e não deve ser levado a sério.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Senador Osmar Dias, V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Senador Osmar Dias, V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão, a sua revolta tem total procedência e apoio de todos nós, pelo menos dos Senadores que estão acompanhando esta tragédia, que é a venda de tudo quanto este Governo dispõe. Primeiro, a venda do patrimônio de várias empresas estatais que não redundaram em

benefício algum para a comunidade. Agora, depois de venderem os precatórios, já estão partindo para a venda antecipada dos **royalties**, não somente daqueles Estados produtores de energia elétrica, como também dos Estados e Municípios produtores de petróleo, como é o caso do Estado de Sergipe. E, em face desse escândalo, desse verdadeiro avanço sobre as finanças do Poder Público, entramos com um projeto de resolução, que já está, mais ou menos, há três semanas na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, proibindo terminantemente o uso desse expediente danoso ao Erário do Estado de Sergipe e dos demais Estados da Federação Brasileira. De modo que peço a V. Ex<sup>a</sup>, como suplente, mas, mesmo como suplente, um dos Senadores mais atuantes da Comissão de Assuntos Econômicos, que veja essa proposta, que está lá em tramitação, e que se nomeie logo um relator, que, até o presente momento, não foi nomeado. Foi designado o Senador Bello Parga, que não sei por que cargas d'água desistiu do cargo, e, nem de longe, atribuo a isso pressões no sentido de renunciar a essa designação, mas que se designe de imediato, para que se proíba mais esse crime que está sendo perpetrado contra o Poder Público no Brasil e, mais de perto, contra o futuro das nossas gerações. Vendem os **royalties**, como pretende o Governador de Sergipe, o Governador Albano Franco, por trinta anos. Isso não existe na história do Brasil, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Valadares e até me candidato a ser o relator. Se houver dificuldade para indicar um relator, eu me candidato, pois projetos com esse nível de pressão é que gosto de relatar. Sou candidato a relatar esse projeto, sem dúvida nenhuma.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Permitte-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Pois não, nobre Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Osmar Dias, as suas observações são pertinentes e mostram que a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma farsa. É uma farsa comprovada pela antecipação de vinte anos de **royalties** de Itaipu para o Paraná, sacrificando os próximos cinco governos. Mas, em cima do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, quero trazer ao conjunto dos Senadores e ao Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma observação a respeito de como a mídia brasileira traduz o que ocorre no plenário. Antes de ontem, após a absurda votação da rolagem da dívida de São Paulo,

assisti o *Jornal Nacional*; ou o *Jornal da Globo*, já não me recordo. E o apresentador do jornal dizia ao Brasil que o Senado da República, açodadamente, votava a rolagem de dívidas estaduais, aumentando o endividamento do País. E que o Presidente da República colocaria um fim a esse processo. É uma tradução aberta, não literal, do pronunciamento. Foi como entendi. O Presidente da República poria um fim à ganância e à irresponsabilidade dos apressados e açodados Senadores, sancionando a Lei de Responsabilidade Fiscal. O *Jornal da Globo* não disse que o Presidente da República já retardava por 14 dias a sanção da lei, para que, por determinação do Executivo Federal e do Banco Central, a patifaria se consumasse na rolagem de dívidas originadas na fraude dos precatórios. Transformava o Senado da República no transgressor das regras da boa administração; e o Presidente da República, que engavetava a Lei de Responsabilidade Fiscal, no guardião da moralidade, distorção completa da verdade, numa tentativa que dá seqüência ao sistemático processo de desmoralização do Legislativo. É evidente que a base de apoio ao Governo colaborou com o Executivo na maracutaia, mas é evidente, também, que não houve contraposição entre a santa posição do Presidente da República e a indevida posição do Congresso Nacional, principalmente do Senado da República. É a distorção da verdade e a sistemática tentativa de desmoralização do Congresso Nacional! Nem sequer os 21 votos da Oposição foram contabilizados. O Presidente é o santo, é o correto, quando na verdade era o engavetador da medida, para que a maracutaia se consumasse.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, vou encerrar, mas quero uma explicação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Evidentemente, esse assunto não pode ser esquecido. Fizemos uma reunião que não foi de brincadeira. Fizemos uma audiência pública, transmitida pela TV Senado, em que o Diretor do Banco Central assumiu o compromisso de não mais autorizar, ou impedir que as antecipações de receitas se consumassem. E os Estados continuam com essa prática, em flagrante transgressão à resolução do Senado e às normas emitidas pelo próprio Banco Central!

Sr. Presidente, ou aquela reunião não existiu ou quero uma explicação. O Presidente da CAE está chegando, e creio que S. Ex<sup>a</sup> nos dará uma explicação, porque os Senadores participaram de uma reunião de verdade! O Diretor do Banco Central também deve explicação ao Senado Federal, ou então, Sr. Presidente, também não dá mais para acreditar em



parecer do Banco Central. Encerro solicitando as informações, que são muito oportunas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito ao nobre Presidente da Comissão de Assunto Econômico que, quando estiver em condições, ofereça as explicações solicitadas pelo Senador Osmar Dias. Ainda estamos na fase de discussão, e há um orador inscrito; V. Ex<sup>a</sup> poderia tomar conhecimento da situação e depois apresentar as explicações, para que possamos votar a matéria. Caso contrário, ficarei em dificuldades.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos examinando a autorização para uma operação de financiamento do Estado de Goiás e de doze outras Unidades, sejam Municípios ou Estados da Federação. Trata-se de uma dedicação excepcional do Senado, em função de que o Presidente da República sancionará hoje a Lei de Responsabilidade Fiscal. Daí essa enxurrada de autorizações que a Casa se volta a fazer.

É importante salientar que cada uma dessas autorizações – como foi a do refinanciamento da dívida do Município de São Paulo – envolve milhões, bilhões de reais, que representam pagamentos de serviços da dívida cujo pagador acaba sendo o povo de cada Estado, de cada Município.

Há pouco o Senador Osmar Dias mencionou o que ocorreu no Município de São Paulo, onde houve desvio de recursos. E agora somos chamados a autorizar o cumprimento do serviço da dívida, ainda que a destinação dos recursos tenha sido inadequada, coberta de irregularidades. Mencionou também problemas havidos no Estado do Paraná, onde o endividamento vem, de forma crescente, resultando em custos extremamente altos para o povo do Estado.

Senador Osmar Dias, ainda ontem estive em seu Estado. Fui a Curitiba, depois à Lapa, onde estava o corpo de Antônio Tavares Pereira.

Sr. Presidente, permita-me o uso da palavra por alguns instantes, para mencionar o que ali vi, uma vez que o Senador Geraldo Melo, que presidia o Senado ontem, quando V. Ex<sup>a</sup> ainda estava por chegar, autorizou a consideração de minha visita ao Estado do Paraná como oficial do Senado, dada a gravidade dos fatos, assim como a Câmara dos Deputados, pela Comissão de Direitos Humanos, havia designado o Deputado Flávio Arns para acompanhar os fatos.

O que eu gostaria de salientar, S. Presidente, é que o Governador do Estado do Paraná, Jaime Lerner, e o Secretário da Segurança, José Tavares de Miranda, deram uma versão sobre os fatos que não condiz com a verdade do que aconteceu na véspera, por ordem do Governador e do Secretário da Segurança.

De forma pouco civilizada, de forma não recomendável, resolveu o Governador obstruir a passagem de trabalhadores rurais que estavam se dirigindo a Curitiba, quando o Estado do Paraná não se encontra em estado de sítio, de guerra ou de emergência para que se retire das pessoas seu direito de ir e vir.

Senador Roberto Requião, em Curitiba, capital do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, tornou-se famosa a Boca Maldita, lugar em que as pessoas trocam idéias com a maior liberdade. Lá podem dizer o que pensam das autoridades, sejam federais, estaduais ou municipais. Será que os trabalhadores rurais não podiam chegar ao parque da cidade, não podiam ir às praças principais e ao centro para ali se manifestarem, se o Governador tinha até a informação divulgada de que, possivelmente, os trabalhadores se aproximariam de prédios e edifícios públicos do Ministério da Receita Federal? Seria próprio que ali se colocasse a Polícia para evitar a entrada nos edifícios, mas jamais impedindo trabalhadores de usufruir seu direito de ir e vir, num País onde existe liberdade.

Ouvi o testemunho de trabalhadores colegas de Antônio Tavares Pereira, que me relataram os fatos não reconhecidos, até ontem à noite, nem pelo Governador, nem pelo Secretário de Segurança nem pelo Palácio do Planalto.

Tenho a certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso saberá da história de Antônio Tavares Pereira. Ele tinha 38 anos, com 5 filhos de 5 a 18 anos, todos em idade escolar e indo à escola. Seus pais viviam onde se criaram a usina e a represa de Itaipu. Morava numa ilha e de lá foi deslocado para o centro do Estado do Paraná, onde havia iniciado, há 16 anos, um assentamento com seus trabalhadores, de nome Ilhéus, reconhecido pelo Incra em Cândói, centro do Paraná. Ali Antônio Tavares Pereira se constituía num pai e trabalhador exemplar, sempre solidário a sua família e a seus companheiros.

Exatamente por esse espírito de solidariedade, foi com seus colegas a Curitiba, para reivindicar melhor atenção aos trabalhadores rurais assentados e aos sem-terra. Eis que, barrado na estrada pela barreira policial, começaram os policiais a mandar que todos descessem. Tiraram as foices e os instrumentos de trabalho que seriam parte da manifestação, mas,

quando os trabalhadores iniciaram a descida do ônibus, começaram a apanhar, a levar cacetadas e a ficar assustados com a violência da polícia. Voltaram, então, a subir no ônibus quando os policiais disseram que eles poderiam prosseguir, mas, logo depois, foram novamente barrados por outra barreira policial. Nessa ocasião, ao descerem do ônibus, a polícia começou novamente a agredi-los, a xingá-los, a ofendê-los e a humilhá-los. Por que razão? Que orientação democrática é essa?

Eis então que soldados da Polícia Militar começaram a apontar armas de fogo e revólveres, não apenas bombas de gás lacrimogêneo, atirando balas de borracha e balas verdadeiras. Um policial apontava uma dessas armas para Antônio Tavares Pereira, atingindo-o gravemente no abdômen. O Dr. Carlos Roberto Faccin, médico legista, que me falou da impossibilidade de estancar a hemorragia resultante do projétil de aço que entrou no abdômen de Antônio Tavares Pereira. Também o Dr. Annibal Bassan Junior informou com precisão que se tratava de bala de arma de fogo.

Estranho que, até o final da noite, não havia ainda o Secretário da Segurança José Tavares ouvido o Diretor do IML, que, ao meio-dia, informou-me da situação.

Sr. Presidente, quero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso saiba desses fatos e receba Maria Sebastiana Tavares Pereira, viúva de Antônio Tavares Pereira, conhecendo o testemunho desse trabalhador, dessa trabalhadora e de seus cinco filhos, porque é inadmissível esse tipo de procedimento.

Espero que o Ministério Público esteja acompanhando e fazendo a apuração completa desses fatos. O Congresso Nacional tem a responsabilidade de fazê-lo. Bem disse V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, que é um absurdo essa falta de diálogo, que cabe ao Governo Federal estar dialogando sim, sem mesuras.

Por que não pode o Presidente da República receber os trabalhadores rurais sem terra? Por que não podem os Ministros Pedro Malan e Pedro Parente, os responsáveis pelas atitudes do Ministro Raul Jungmann, que tem dito que a decisão mais importante depende de recursos e que esses recursos dependem do poder de decisão do Palácio do Planalto, do Ministério da Fazenda ou do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eles querem conversar com quem pode resolver o problema.

À medida que estamos aqui apreciando, autorizando um conjunto de extraordinárias dívidas que im-

plicarão em serviço da dívida dos estados e municípios num volume extraordinariamente grande, é importante que seja dito, nesta ocasião, que prioritário é dar atenção às questões relativas aos que, até hoje, estiveram destituídos de direitos na nossa Nação, como os índios, que há pouco foram novamente objeto de violência, como os negros, cuja memória como escravos não está sendo devidamente respeitada. Muitos deles são hoje trabalhadores rurais sem terra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – (Faz soar a campainha.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Assim, Sr. Presidente, estou solicitando ao Presidente da República e ao Governador do Estado do Paraná que ouçam em audiência a Sr<sup>a</sup> Maria Sebastiana Tavares Pereira. Solicito também ao Governador Jaime Lerner que tome as providências imediatas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> pode me informar como vota em relação ao refinanciamento da dívida de Goiás?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Líder, Senadora Heloísa Helena, liberou a Bancada. Assim, abster-me-ei de votar este projeto, pois dou maior prioridade à apuração pelo Governador Jaime Lerner sobre o desaparecimento de um trabalhador gravemente ferido. Conforme depoimento de seu colega Jair Danguí, outro trabalhador foi barbaramente ferido.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias está coberto de razão em fazer o requerimento. Houve um acordo de cavalheiros no plenário da Comissão. Lamentavelmente, o Senador acaba de mostrar-me um jornal dizendo que uma estatal do Paraná, seu Estado, não cumpriu as regras. Ou o Banco Central desconhece que essa estatal está descumprindo as normas ou ainda não tomou as decisões esperadas.

Na terça-feira próxima, como o Presidente do Banco Central estará presente à Comissão de Assuntos Econômicos, solicitarei a S. Ex<sup>a</sup>, ao Sr. Armínio Fraga, que traga também o Diretor da área para esclarecer a questão.

Sou solidário ao Senador Osmar Dias, que agiu corretamente e que tem razão de estar indignado com esse descumprimento do acordo de cavalheiros feito no plenário daquela Comissão. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 38 do corrente ano tem como finalidade alterar a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, por meio da qual se formalizou a negociação dos débitos do Governo de Goiás com o Governo Federal, elevando em R\$12 milhões aquela negociação, ou seja, integrando à dívida assumida pelo Governo Federal mais R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

Sr. Presidente, quando se discute nesta Casa contratos de dívidas dos governos estaduais com o Governo Federal, quando se autoriza o Governo Federal a assumir débitos dos governos estaduais, muitas vezes as pessoas podem entender que esses débitos têm sua origem em irresponsabilidades de chefes de executivos estaduais. Sr. Presidente, em alguns casos pode ter procedência essa avaliação, mas posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos ilustres Senadores que, ao longo dos anos, Goiás tem administrado com muita responsabilidade os recursos públicos.

Vim à tribuna para discutir esse projeto de resolução de interesse de Goiás porque me senti no dever de salientar a minha posição favorável à sua aprovação. Na chefia do Governo do meu Estado está um adversário político meu, do meu Partido. Saliento que, acima das questões políticas locais, acima das questões provincianas, coloco, em primeiro lugar, os interesses do meu Estado e do povo goiano, entendendo que esta resolução é importante para Goiás.

Os Governos estaduais de Goiás têm, com responsabilidade, procurado administrar os recursos públicos. Ressalto que esse débito de Goiás, negociado com o Governo Federal, vem de anos e anos, remontando às décadas de 60, 70, 80 e 90. Ninguém, Sr. Presidente, assumindo o Governo de Goiás – deixo a modéstia de lado –, realizou tanto quanto nós, na chefia do Governo de Goiás por duas vezes. Por exemplo, o Governo de um Estado pequeno como o nosso conseguiu, em dois mandatos, asfaltar cerca de sete mil quilômetros de estradas estaduais, levar energia a praticamente 80% das propriedades rurais, construir ginásios de esporte em quase todos os Municípios, dotá-los de água tratada e de esgoto sanitário, cons-

truir milhares de casas populares pelo sistema de mutirão, criar faculdades estaduais, atendendo à juventude pobre, que não se pode manter nas universidades da Capital. Enfim, criamos duas fases distintas em Goiás: antes e depois de 1983.

Sr. Presidente, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não foi nos meus dois governos que se deu o endividamento de mais de US\$300 milhões, uma vez que 70% das rodovias pavimentadas o foram com recursos próprios. As milhares de casas populares em Goiás foram construídas por intermédio do sistema de mutirão, sem qualquer endividamento do Estado. Todos os ginásios de esporte foram construídos com recursos próprios do Estado, assim como 70% das redes de energia elétrica rural. Construímos a quarta etapa da Cachoeira Dourada, acrescentando à nossa produção de energia 200 MW.

Sr. Presidente, Goiás é um Estado que deve aproximadamente R\$5 bilhões! Em dois Governos, quando construímos mais de 50% das obras públicas que existem no meu Estado, contraímos débitos em torno de US\$300 milhões. Por que essa quantia tão elevada? Ora, Sr. Presidente, com essa política de juros adotada no Brasil há mais de 20 anos, ninguém consegue pagar o que deve. Não posso culpar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso vem de longe, de muito longe. Eu era ainda jovem, convivía com o mundo rural do meu Estado, e, quando um proprietário rural comprava um trator financiado, os vizinhos todos sabiam que, sem muita demora, ele estaria falido. Isso acontecia e vem acontecendo. O cidadão, hoje, em qualquer parte do País, grita: mas eu comprei essas máquinas agrícolas, já paguei cinco vezes o seu valor e estou devendo cinco vezes mais do que custaram!

É uma política de juros que afeta o comportamento das pessoas físicas, das empresas e do Poder Público. Estados e Municípios não têm competência para imprimir dinheiro e, conseqüentemente, encontram-se, hoje, praticamente todos, nesta situação de insolvência. São os juros!

Sr. Presidente, quando assinamos o primeiro contrato de negociação das dívidas com o Governo Federal, tivemos de fazer exigências. E, àquela época, as autoridades da área financeira do Governo Federal não davam muita oportunidade aos Governadores para discutir seus débitos: ou assinavam, ou o Fundo de Participação do Estado seria bloqueado imediatamente. Até isso faziam! Faziam um levantamento do possível débito junto ao INSS – levantamento que não tinha a mínima procedência – e aquilo

ia sendo englobado, impondo-se o aumento assustador das dívidas dos Estados. Já tivemos de submeter-nos a isso.

Sr. Presidente, não sou ingênuo, não sou criança; ninguém nesta Casa é desprovido de boa-fé. Sabemos de muitos abusos praticados por este País afora com a coisa pública, de muitas negociatas. Mas, em Goiás, não! Em Goiás, não!

Certa vez, disse a um dos repórteres mais renomados deste País, com referência ao volume assustador de obras em Goiás: "Aponte uma empresa, neste País, que tenha, em meu Governo, dado um café de presente para ganhar uma concorrência ou receber o que lhe é devido!" Ninguém nunca foi capaz disso, nem o será.

A verdade é que hoje estamos diante deste quadro, discutindo precatórios, renegociações, e assim permaneceremos anos afora, porque os Poderes Públicos estaduais e municipais jamais conseguirão saldar seus débitos, com o peso dos juros sobre os mesmos. Seria muito interessante que o Governo Federal assumisse a atitude – quem sabe, um dia, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso – de tornar nula a dívida, dizendo: "De hoje em diante, nenhum Estado ou Município deve um centavo, entretanto, durante 20 anos, nenhum Governador ou Prefeito poderá, a qualquer título, contrair um centavo de dívida." Penso que seria a solução, e começaríamos um novo tempo na economia deste País.

Assim, Sr. Presidente, voto favoravelmente, repito, a essa resolução, porque os interesses de Goiás estão acima das questões políticas do meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para discutir.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vim para esta sessão imaginando que poderíamos obter uma grande vitória da democracia, do País, da responsabilidade fiscal. Havia tomado conhecimento de que a sanção presidencial à Lei de Responsabilidade Fiscal estava marcada para o meio-dia de hoje. Eu imaginava que não haveria tempo de votarmos, até o meio-dia, os doze refinanciamentos incluídos na Ordem do Dia e que, portanto, evitaríamos a irresponsabilidade fiscal patrocinada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, no apagar das luzes daquilo que teria sido uma grande conquista nossa: a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mas, chegando ao gabinete, tive uma desilusão ao constatar que haviam se apercebido disso e transferido a sanção para às 16h. Não sei se chegaremos até lá. Seria bom que chegássemos.

Como a Presidência do Senado está se revelando democrática neste debate, permitindo que se utilize o tempo devido a fim de aprofundarmos as contradições, os equívocos, as distorções, se repetíssemos todos aqueles votos contrários ao absurdo da aprovação do refinanciamento de São Paulo, talvez até chegássemos às 16h, quem sabe. Pelo menos, poderíamos chegar até às 16h – e a própria estruturação da Ordem do Dia já permite – aprovando apenas os refinanciamentos que seriam aceitáveis se não houvesse a perspectiva da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em qualquer época, talvez Goiás, o Município de São Gabriel, o Piauí, o Paraná, com o Programa Paraná Urbano, e não o Paraná da antecipação de receita... Mas aí, a partir do Item 8, haveria aquilo que, em hipótese alguma, deveríamos estar aqui aprovando, porque estão envolvidas questões polêmicas, e, evidentemente, seria aconselhável, em todos os títulos, que aguardássemos a decisão da Justiça.

É interessante que, em todos os pareceres, isso é previsto. Vejo aqui o Senador representante do Estado de Santa Catarina que foi o Relator do projeto de resolução que trata do refinanciamento da dívida do Estado de Alagoas. S. Ex<sup>a</sup>, em seu relatório, no art. 3º, oferece a possibilidade – e até mesmo a condição – de que só se concretizará o refinanciamento a partir de uma decisão da Justiça sobre a validade dos títulos emitidos para o caso de precatórios. Mas o Senador votou de forma favorável ao refinanciamento da dívida do Estado de São Paulo, em que não havia esse artigo. Como S. Ex<sup>a</sup> acrescenta esse dispositivo para Alagoas, aceita o mesmo para o seu Estado, Santa Catarina, e vota favoravelmente ao refinanciamento da dívida do Estado de São Paulo sem esse dispositivo?

O Senador Paulo Souto não está presente, mas me parece que S. Ex<sup>a</sup> votou favoravelmente ao refinanciamento da dívida de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – S. Ex<sup>a</sup> não estava presente na sessão. S. Ex<sup>a</sup> está em viagem oficial.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Ótimo. Isso é bom para S. Ex<sup>a</sup>, inclusive, para que não precise se justificar.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Roberto Freire, gostaria de registrar que, na Co-

missão, o Senador Paulo Souto votou contrariamente ao refinanciamento para o Estado de São Paulo.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Senador Roberto Freire, ratificando o que disse o Senador José Eduardo Dutra, gostaria de dizer que estava ao lado do Senador Paulo Souto na Comissão de Economia e presenciei seu voto contrário ao refinanciamento para o Estado de São Paulo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Fiquem todos tranquilos. Não estou condenando ninguém, nem trazendo o assunto à colação. Apenas vejo uma contradição. Trata-se de uma contradição que não deve ser resolvida, Senador Casildo Maldaner, com base na tese fácil de que, "se alguém se locupleta, locupletemo-nos todos". Não! Isso faz com que apareçam teses absurdas, como a de que é aceitável praticar qualquer ato que deteriore ou quebre o patrimônio público, mesmo que seja pequeno, porque, por outro lado, está se quebrando o patrimônio público – e muito – por ações. Isso não é aceitável. Não se pode argumentar que, se há o locupletamento de São Paulo, devemos todos locupletar, concedendo também o prazo de 30 anos para Alagoas e Santa Catarina. Não, não vamos fazer isso!

Gostaria, inclusive, que V. Ex<sup>a</sup>, pelo seu passado democrático, pela sua ética na política, retirasse esse artigo. Santa Catarina não precisa disso. Santa Catarina precisa cobrar o absurdo que se está cometendo. Inclusive, o atual Governador, que participou da CPI, sabe que esses títulos são fraudados. Seria importante que não aceitássemos isso, como, infelizmente, aceitamos naquela sessão o caso de São Paulo.

Era disso – e não da questão de Goiás – que eu queria tratar aqui. Se conseguíssemos chegar até às 16h, votando apenas os primeiros pedidos dos Estados, incorreríamos no grave equívoco de estarmos aqui no apagar das luzes da irresponsabilidade fiscal, por conta da sanção presidencial à Lei de Responsabilidade Fiscal que votamos. Seria importante que não votássemos nada. Esses eram até aceitáveis, mas seria bom que impedíssemos o outro? Por quê?

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Roberto Freire, a sessão pode até se prolongar. Como, anteontem, não foi aprovada a emenda do ilustre Senador José Eduardo Dutra que oferecia isonomia aos Estados e já que, na Comissão de Assuntos Econômicos, para os Estados de Alagoas e Santa

Catarina e para alguns municípios, votou-se o prazo de apenas dez anos, tentamos aprovar igual tempo para o Estado de São Paulo, mas fomos voto vencido. Para São Paulo, prevaleceu o prazo de 30 anos, sem o condicionante de qualquer decisão judicial. Portanto, houve uma anistia ampla e irrestrita a São Paulo. Senador Roberto Freire, anteontem fiz um alerta no sentido de que o pedido de Santa Catarina e de outros Estados entrariam na pauta ainda nesta semana, e veja que esses pedidos estão incluídos na Ordem do Dia de hoje. Isso não é possível! O meu Estado, que partilha do mesmo céu pátrio, que participa da mesma Federação, que é regido pela mesma legislação, foi discriminado dessa maneira. A partir de agora, qual será o nosso comportamento? Discriminamos os Estados de Alagoas e de Santa Catarina, reduzindo o prazo para dez anos, condicionando a tramitação desses pedidos à decisão judicial. Além disso, no meu Estado, uma emenda apresentada pelos meus colegas catarinenses impede o depósito em qualquer conta especial vinculada enquanto a Justiça não decidir a questão. De um lado, há um privilégio total; por outro lado, se a Justiça decidir que deve ser feito o pagamento, o prazo é de apenas dez anos. Por isso, Senador, defendo o princípio da isonomia: deve-se dar a todos os mesmos direitos. Se a maioria entendeu que São Paulo merecia um prazo de 30 anos, deveríamos ter estabelecido também um prazo de 30 anos para os demais Estados, mantendo a cláusula que condiciona a questão à decisão da Justiça. O mesmo deveria ter acontecido com São Paulo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Senador Casildo Maldaner, entendo perfeitamente a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz dos interesses do seu Estado. Observei isso na CPI, inclusive quando o acusado era o Governador do PMDB; e dois Senadores de Santa Catarina que eram seus adversários faziam uma Oposição que pareceria ser na defesa da moralidade e da transparência, o que, depois, infelizmente não se revelou claramente, até porque pretendia-se que aquilo fosse queimado em praça pública, e depois foi feita proposta ao Governo de que fosse aceito como algo bom, válido e legal. São posições contrárias que eu não gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tomasse, pelo seu passado e pelo que V. Ex<sup>a</sup> representa.

Se há um erro em São Paulo, não podemos transferi-lo, sob qualquer argumento de isonomia, para qualquer outro Estado, até para podermos continuar condenando o que foi feito para São Paulo e, com isso, resguardar a possibilidade de a nossa crítica ser contundente e séria.

Pernambuco também tem essa cláusula, embora tenha usado um artifício que precisa ficar esclarecido: foi feito um acordo em juízo. E não vejo nenhum acordo para se decidir sobre validade ou não de título; não há acordo para isso. Pode haver acordo para saber se se paga ou não, e quando, decidido o que se tem de pagar. Acordo sobre montante, sim, mas sobre legalidade, não. Isso não caberia. Mas quero dizer que mesmo que não tivéssemos tido problemas em Pernambuco, eu não estaria defendendo para Pernambuco a extensão do que se deu de forma absurda para São Paulo. Não cabe. Pernambuco entenderá isso tranquilamente; Santa Catarina entenderá, e V. Ex<sup>a</sup> ganhará com isso. Foi só o que coloquei. Não há nenhuma contestação à posição de V. Ex<sup>a</sup>, que foi uma posição séria, desde a CPI, como foi séria na votação. Não estou cobrando isso de ninguém, não sou juiz de ninguém. Estou apenas mostrando algumas das contradições que envolveram essa questão.

A primeira contradição é o Governo Federal. Quando esteve aqui o Presidente do Banco do Brasil, na época, Andrea Calabi, estive reunido num gabinete e defendi a tese de que para o Banco do Brasil caberia a união do Senado para garantir sua liquidez e evitar sua falência. Diziam que isso poderia acontecer, por conta dos papéis nas suas carteiras, por conta desses títulos podres de São Paulo. Defendi a tese de que poderíamos e deveríamos capitalizar o Banco do Brasil e não torná-lo partícipe de uma bandalheira dessa; não permitiríamos que o Banco do Brasil se transformasse em refém de toda uma chantagem que, parece, vem sendo feita pela Prefeitura de São Paulo e pelo grupo do Sr. Paulo Maluf em cima do Governo Fernando Henrique. Não quero, evidentemente, dar curso a tudo o que se diz sobre acordos feitos em relação à questão da aliança do Sr. Paulo Maluf com o Sr. Fernando Henrique Cardoso.

A discussão de hoje tem muito menos peso porque são os pequenos Estados, mas há alguns grandes Municípios, todos de São Paulo. Sobre um deles já há um pronunciamento da Justiça, no caso de Campinas, que foi trazido aqui à colação pelo Senador Roberto Requião, que dizia que um dos responsáveis pela emissão desses títulos foi condenado a devolver à Justiça R\$74 milhões. Isso é pouco, porque essa fraude não deve ser punida apenas com o ressarcimento; deve ser punida com a privação da liberdade, porque é isso que tem que ser discutido neste País. O exemplo que o Poder Judiciário tem que dar à sociedade contra a impunidade, em relação à violência, à questão das instituições, é uma resposta

que garanta que pouco importa se é crime de colarinho branco, se são políticos influentes, se são empresários de grande porte. Não temos que levar em consideração a origem, nem muito menos o *status* social. O importante é que quem praticar fraude ou crime neste País deve ser punido, para que tenhamos garantia de que não teremos retrocesso institucional nenhum, até porque isso não queremos.

Lamentavelmente, ouvi hoje um jornalista – a quem muito prezo – fazer um comentário de que é necessário começar a campanha da renúncia já. Essa era uma tese – fomos até mal interpretados no início, depois até bem interpretados –, era uma tese que tinha fundo golpista. A sociedade democrática brasileira até respondeu bem, antecipando tremendamente a sucessão presidencial de 2002, porque era uma forma sadia de responder a uma inquietação de um Governo que nasceu velho na sua reeleição. A sociedade foi discutir a sucessão com três anos de antecedência para barrar toda a visão da inquietação golpista de que os pescadores de águas turvas gostam. Agora estão já querendo voltar com a campanha e dizendo que ela voltará, e mais, que se não der resultado, não ficarão de braços cruzados. Vamos ter que ir lá! Talvez antecipando a possibilidade de continuarmos na aventura democrática para haver ruptura, para que não se tenha a possibilidade das pressões democráticas dos movimentos dos sem-terra, dos sem-teto, da democracia em geral, enfim, num processo legítimo.

Sr. Presidente, penso que essas questões estão muito na ordem do dia. Lembro aqui o papel dos comunistas na Itália quando dos atentados das Brigadas Vermelhas, que pensavam ganhar um mundo novo com práticas evidentemente equivocadas do terrorismo, e havia aqueles que tinham a tentação de reprimir a qualquer custo. Havia ainda uma sensação da sociedade, que vivia na ansiedade de saber de onde o atentado poderia ocorrer. E juntavam os fascistas e a Brigada Vermelha, imaginando que a democracia italiana não tinha mais futuro. E foram os comunistas que, no congresso, não aceitaram nenhuma palavra de ordem que visasse modificar a lei para ampliar e aumentar a repressão. Era a democracia o suficiente para combater esses atentados.

Da mesma forma que a democracia é suficiente para combater os abusos que aí estão e que precisam ser detidos para que as manifestações de pressão, legítimas e democráticas, continuem. Aqueles que pensam que o retrocesso vai facilitar a situação estão equivocados; qualquer retrocesso vai impedir que a

democracia se afirme, e que as pressões justas e legítimas dos movimentos sociais continuem. É toda uma discussão que envolve esse tipo de ação do Governo, que não contribui para que haja maior credibilidade nas instituições e que se possa fazer uma Oposição como sempre desejamos, de respeito à institucionalidade – e vamos continuar fazendo, mas de respeito também à Presidência da República, na figura do Senhor Presidente. Mas, infelizmente, seria conveniente que Sua Excelência, não hoje, mas há 14 dias, tivesse optado por não assinar a Lei de Responsabilidade Fiscal tão logo foi aqui votada. Ainda se o tivesse feito ao meio-dia, poderíamos estar evitando todo esse abuso e essas arbitrariedades. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se compararmos o que está acontecendo nesta sessão, os argumentos do Relator, Senador Romero Jucá, ao defender o seu relatório a respeito da rolagem da dívida do Município de São Paulo, o discurso feito nesta tribuna pelo Senador Jader Barbalho relatando sua conversa com o Ministro Pedro Malan e os argumentos do Ministro contra a emenda que apresentamos relativos à obrigatoriedade da manifestação da Justiça e ao prazo de refinanciamento, com o que vamos votar hoje, com as resoluções aprovadas na Comissão de Assuntos Econômicos, particularmente para os Estados de Alagoas e Santa Catarina e os Municípios de Osasco, Guarulhos e Campinas, veremos que salta aos olhos a contradição.

Já sei qual é o argumento que o Senador Romero Jucá, Relator, vai apresentar: a data é diferente, a Resolução n.º 78 estabelecia tratamento diferente.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Eu já sei o que V. Ex<sup>a</sup> vai dizer, mas concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Senador José Eduardo Dutra, aquilo de que eu gosto em V. Ex<sup>a</sup> é a identidade de pensamento, já que V. Ex<sup>a</sup> sabe o que vou dizer. Mas gosto de reforçar a minha posição. Primeiro, gostaria de dizer que eu havia solicitado um aparte ao Senador Roberto Freire, porque a linha é a mesma. Todavia, é importante fazer um registro, que é uma declaração de voto: a Resolução n.º 78, art. 12,

§ 1º, que definiu procedimentos para a rolagem da dívida de São Paulo, deu-me condição de fazer um relatório que, aprovado, permitiu a rolagem em trinta anos da dívida da Prefeitura de São Paulo. É essa mesma Resolução que define explicitamente, nos §§ 2º e 3º, que a dívida proveniente dos títulos emitidos a partir de 13 de dezembro de 1995 só pode ser rolada em dez anos. É essa Resolução que me fará votar pela rolagem em dez anos da dívida de Santa Catarina, de Alagoas e de qualquer outra entidade cujos títulos tenham sido emitidos a partir de 1995. Portanto, quero antecipar o meu voto e o meu encaminhamento contrários à emenda do Senador Casildo Maldaner e a outras que porventura ocorram e que estabeleçam a rolagem em trinta anos da dívida de Estados e Municípios que tenham emitido títulos depois de 1995. A Resolução n.º 78 proíbe o prazo de trinta anos e define o de dez anos. O caso de São Paulo foi bastante discutido ontem, mostraram-se as questões e o relatório foi aprovado. Só quero registrar que fiz o relatório dentro da lei, e o Plenário decidiu pela rolagem da dívida em trinta anos, como tenho certeza de que vai definir pela rolagem em dez anos para os outros Estados e Municípios. Ao agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a concessão do aparte, quero dizer que, nos casos desses Estados e Municípios, votaremos com a mesma identidade, com o mesmo pensamento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador Romero Jucá, vamos votar da mesma maneira em relação a essas rolagens, pois eu também vou votar a favor delas.

Agora, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos expressa exatamente o que dissemos na sessão de terça-feira, quando afirmamos que a Resolução n.º 78 estabelece as condições mínimas para a rolagem. Da mesma forma que existe a Resolução n.º 78, que estabelece essas condições, a partir do momento que seja aprovado esse projeto, ele se transforma também numa resolução do Senado, hierarquicamente com o mesmo poder da Resolução n.º 78. Como a Resolução n.º 78 estabelece as condições mínimas, o Senado pode, em qualquer momento, para qualquer Estado, estabelecer também em resolução condições que vão além daquilo que está estabelecido na Resolução n.º 78.

Senador Romero Jucá, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me mostrasse, após ter feito um aparte, onde está escrito na Resolução n.º 78 que as partes não podem fazer acordo na Justiça. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> não pode responder, porque não está escrito em lugar nenhum, ou seja, a Resolução n.º 78 es-

tabelece as condições mínimas, e o Senado pode, em resoluções posteriores, estabelecer outras condições; é o que estamos fazendo agora. A Resolução nº 78 estabelecia as condições mínimas para a rolagem da dívida também do Município de São Paulo. Se o Senado quisesse, poderia, na resolução sobre a Prefeitura de São Paulo, estabelecer outras condições além daquelas.

Não poderíamos ter uma resolução – já fizemos isso no caso do Paraná – que não obedecesse às condições mínimas da Resolução nº 78, mas podemos ter, como estamos provando na sessão de hoje, resoluções que estabeleçam outras condições além daquelas previstas na Resolução nº 78. Estamos fazendo isso para Alagoas e Santa Catarina. Em um caso como esse, ninguém ligou para o Ministro Pedro Malan para fazer as contas, para saber se Alagoas terá condições de rolar em dez anos a sua dívida, que é de R\$800 milhões. Não sei qual é a relação entre a economia do Município de São Paulo e a do Estado de Alagoas. Com certeza a de São Paulo é bem maior.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Vinte vezes maior!

**O Sr. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Vinte vezes maior, segundo o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – É muito mais que isso, com certeza.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Mas ninguém se preocupou em fazer as contas, aquelas contas que foram aqui cobradas e utilizadas como justificativa para não rolar a dívida de São Paulo em dez anos, porque, diziam, o valor ia extrapolar os 13% da receita líquida. Para Alagoas ou Santa Catarina ninguém se preocupou em fazer tais contas. Não há nenhuma simulação. O Ministro Pedro Malan não veio aqui dizer que não dá para rolar a dívida em dez anos. Se a Justiça disser que os títulos de Alagoas e os de Santa Catarina são legais, os Estados vão ter de rolar a dívida em dez anos, independentemente das contas do Ministro Pedro Malan, independentemente das projeções do Senador Romero Jucá.

É essa contradição que salta aos olhos e que os Senadores que votaram a favor da rolagem da dívida de São Paulo em trinta não têm como contestar. Achei de perguntar: onde é que há na Resolução nº 78 a proibição de que as partes façam acordo? Não há essa proibição em lugar nenhum. Mas, de forma correta, até para evitar mutretas posteriores, o Senado está dizendo que não pode haver acordo entre as partes. No entanto, no caso de São Paulo, mostraram

contas e apontaram artigos da Resolução nº 78 que não estavam sendo feridos, porque tal dispositivo estabelece apenas as condições mínimas para a rolagem.

Sr. Presidente, Sr<sup>es.</sup> e Srs. Senadores, é essa a contradição que salta aos olhos em relação a essas decisões e que só reforça aquilo que dissemos na sessão passada: no caso do Município de São Paulo a discussão não era meramente econômica e não tinha nada a ver com o limite de 13% nem com a viabilidade do Município. É outra a questão, é aquela pergunta que não quer calar, sobre a qual já falamos várias vezes, que é a história dos títulos do Banco do Brasil.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Penso que V. Ex<sup>a</sup> acertou na "mosca", Senador José Eduardo Dutra. O que aconteceria se alguém telefonasse para o Ministro Pedro Malan e lhe dissesse que se a dívida de Alagoas ou a de Santa Catarina for rolada em dez anos, o valor vai ultrapassar os 13% da receita líquida? No caso da Prefeitura de São Paulo, houve isso. V. Ex<sup>a</sup> propôs uma emenda para reduzir a rolagem para dez anos, e ele respondeu que não era possível porque o valor ultrapassaria 13% da receita líquida. A rolagem deveria ocorrer em mais de dez anos, para diluir o valor. Se ao apreciar a situação de um desses Estados, alguém fizer o cálculo e telefonar para o Ministro, o que ele dirá? É essa a questão que V. Ex<sup>a</sup> levanta e quero ver como vamos responder a isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador Casildo Maldaner, todos esses fatos mostram a falácia da argumentação dos 13%. A questão não é aritmética, para se saber se vai ultrapassar ou não, porque a Resolução determina que só pode comprometer 13%, assim como dizia no caso de São Paulo. E se, no final dos dez anos, pagando esses 13%, não for possível pagar, a conclusão é óbvia: sobra um resíduo que, no caso de São Paulo, como havia uma parte em trinta e outra parte em dez, não haveria problema algum, porque, como já havia mais vinte anos para se pagar a outra parte, esse resíduo, que não deu para cobrir a parte que o Senado Federal estabeleceu em dez anos, seria pago ao longo dos outros vinte anos. É óbvio! No caso de São Paulo é até mais simples, porque havia uma parte em trinta e outra parte em dez. Já no caso de Alagoas, é tudo em dez.



Então, se não der com os 13% – isso na hipótese de a Justiça declarar que os títulos são legais, o que espero não aconteça; aliás uma hipótese que colocamos aqui –, Alagoas irá rolar a dívida em dez anos. E se, ao final dos dez anos, não pagou tudo com o limite de 13%, haverá um resíduo que obrigatoriamente será refinanciado, e que, possivelmente, terá que passar por aqui.

No caso de São Paulo, sequer seria preciso voltar aqui, porque já há uma parte que ainda estava sendo paga, que são os vinte anos restantes da parte dos trinta anos. Assim, esse resíduo seria embutido nos outros vinte anos.

Esses são os fatos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, incontestáveis, alicerçados nas nossas resoluções. O Senado Federal poderia ter feito para São Paulo o que está fazendo em relação a esses outros Estados. A Resolução nº 78 estabelece as condições mínimas; entretanto, o que não se poderia fazer nós, infelizmente, já o fizemos. E volto a citar o caso do Paraná, em que, mesmo não tendo sido observadas as condições mínimas exigidas pela Resolução nº 78, o Senado Federal aprovou.

Assim, o argumento de que o Senado não poderia aprovar condições além das estabelecidas pela Resolução nº 78 cai por terra com a votação de hoje. Com relação a Santa Catarina, Alagoas, Campinas, Osasco e Guarulhos, de forma altaneira, digamos assim, o Senado está estabelecendo condições além daquelas mínimas estabelecidas na Resolução nº 78. Infelizmente, isso não valeu para São Paulo.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Pois não, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Gostaria apenas de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez, tendo em vista que a respeito dessa matéria V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu um trabalho primoroso, tanto que apresentou emendas que procuravam aprimorar a questão. Lamentavelmente as emendas apresentadas foram derrubadas. De outra parte, o Estado de São Paulo não poderia, como ocorreu, ter o privilégio de ver o seu endividamento prorrogado por trinta anos, enquanto Estados pequenos, como Alagoas, tiveram apenas dez anos para fazer esse pagamento. Basta tentar comparar o orçamento da cidade de São Paulo com o do Estado de Alagoas: não há termos de comparação. Assim, acredito que, como o Senado

tem competência constitucional para elaborar uma resolução, ele pode alterá-la posteriormente, a qualquer tempo. Não foi alterada aqui porque, infelizmente, a maioria não quis. Daí São Paulo ter sido escandalosamente beneficiado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, concluo dizendo que, a partir do momento em que essas resoluções emanadas da Comissão de Assuntos Econômicos contemplam, na minha opinião, o mínimo que o Senado poderia exigir, e considerando que a Líder do Bloco liberou o voto da Bancada, votarei favoravelmente a todas as rolagens, sem emendas. Votarei, pois, a favor da Resolução como aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, aguardando ansiosamente que aquilo que está por trás da forma como foi rolada a dívida de São Paulo – que demonstramos hoje não ter sido uma discussão econômica, mas política, fundada nessa relação entre Paulo Maluf, Fernando Henrique Cardoso e Celso Pitta –, um dia, possivelmente, venha à luz do dia.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Superintendente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – Com a palavra o Senador Pedro Simon, por dez minutos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos no capítulo seguinte de uma história já de todos conhecida. Primeiro, quando se votou a urgência urgentíssima, impedindo que pudessemos fazer alterações na lei que está para ser sancionada hoje, às 16 horas, sob o argumento, volto a repetir, de que, se não votássemos naquela hora, a desgraça do Brasil seria total.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me concede um breve aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Gostaria de apenas observar que a lei será sancionada às 16 horas se nenhum Senador pedir verificação de **quorum** da presente sessão. Se houver um pedido de verificação de **quorum**, cai a sessão, e o Presidente, que é o patrono da maracutaia, retardará a sanção.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Quero dizer aos Parlamentares que pretendem pedir verificação que o problema que causarão não é tão intenso quanto imaginam. Se pedirmos verificação e não houver votação até às 16 horas, acontecerá um fato muito interessante: realmente, o Presidente da República não poderá sancionar a lei, mas há uma saída. Dispõe a Constituição (art. 66, §7º) que, não promulgando a lei até o décimo quinto dia, Sua Excelência não a sancionará e a devolverá ao Presidente do Congresso. Assim, tudo ficará nas mãos do Senador Antonio Carlos Magalhães, que terá quarenta e oito horas para promulgar a matéria. O que poderá acontecer é que tenhamos de ficar hoje e amanhã em Brasília para votarmos a matéria. De outro lado, o Governo terá que pedir a bênção ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Na verdade é o que pode acontecer.

O Senhor Presidente da República ainda tem uma saída: se não votarmos até às 16 horas, Sua Excelência não a sancionará. Quem pensa que, não sancionando, a crise estará formada está enganado. Sua Excelência não a sanciona e, de acordo com a Constituição, devolve a matéria para que o Presidente do Congresso a promulgue – e aí os olhos se voltam para o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mas faço questão de registrar – e repito – o absurdo que se fez: não nos deixaram aprimorar a lei sob o argumento de que era imprescindível votá-la naquele momento, sendo que, agora, ela está na gaveta do Presidente esperando a votação dessas matérias. Quem pediu que aperfeiçoássemos a lei e a enviássemos à Câmara dos Deputados pensou bem. A Câmara, só então, enviaria a matéria à sanção presidencial, que, a partir de hoje, teria 14 dias, de forma que poderíamos ter votado essa matéria com tranquilidade.

Ponto número dois: como indagaram os oradores que me antecederam, qual o argumento racional para Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas, Goiás e para as prefeituras? Vamos rolar agora? Vamos resolver a questão de Goiás? Qual o argumento lógico que sustenta o fato de hoje a concessão ser de dez anos e termos concedido trinta anos para São Paulo? Citar uma portaria número tal ou uma decisão número tal para explicar que esses preceitos não valem para São Paulo porque esse Estado já teria o direito? Não. Se concedemos 30 anos para São Paulo, poderíamos também conceder o mesmo prazo para Santa Catarina. Se concedemos – e esta era a nossa intenção – dez anos para todos os outros Estados, deveríamos ter dado dez anos para São Paulo. Acima de qualquer

preceito, norma, decreto, lei, portaria, está a Constituição, que diz que todos são iguais perante a lei. Devíamos decidir aqui tendo em vista a Federação, e isso não vamos fazer.

Para Alagoas, Santa Catarina, Pernambuco, o prazo é de dez anos; para a cidade de São Paulo, o prazo é de trinta anos. O Estado de São Paulo, quando foi rolada parte de sua dívida, obteve um prazo de dez anos; já para a cidade de São Paulo – repito –, foi concedido o prazo de trinta anos.

Essa é a votação que estamos fazendo aqui. Não há explicação para isso, Sr. Presidente. Mas, se V. Exª me permite, quero dizer que estou aqui, neste contexto, porque estou preocupado. As manchetes dos jornais dos últimos três dias estão me angustianando. Leio a manchete que diz que "o Presidente quer dar um basta à desordem", e, há uma semana, o Presidente da República vem tocando nessa tese. É dito: "O País está cheio de corrupção"; "Chega de corrupção"; "Chega de desordem".

Penso que o Presidente está certo. Para combater a corrupção, falar é importante, mas agir é mais importante. E não tenho visto o Presidente agir. Agora, Sua Excelência está falando. Mas, como alguém que há 40 anos vem enfrentando a dura luta da vida, tenho a obrigação de chamar a atenção para o momento em que estamos vivendo.

Carlos Heitor Cony, em sua coluna da **Folha de S. Paulo** de hoje, diz que parece haver pessoas brincando com esse fato. Ele tem razão. Temos de entender que podemos repetir o pré-64, como alguns parecem querer. E parece que, no Governo, alguns gostam desse clima.

Esse filme já é velho. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra está extrapolando. Não me parece que esse Movimento, agindo dessa forma, está realmente contribuindo com qualquer causa social. São feitas invasões de sedes, de terras e de não sei mais o quê. É um Movimento em termos de quantidade. Com todo o respeito, não me parece ser esse o caminho.

Tenho a maior simpatia e o maior respeito pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. A culpa pela não existência da reforma agrária é do Governo, que é irresponsável, pois não a quer.

No Rio Grande do Sul, os fazendeiros estão vendendo terra aos que as querem comprar por 20% do seu valor de quatro anos atrás, tal a incapacidade e a desilusão em que se encontram hoje. No entanto, o Governo desapropria terras por um valor cinco ve-

zes mais alto que aquele que seria praticado pelo seu proprietário. O Governo não quer a reforma agrária.

Mas o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra está extrapolando. Não há dúvida de que a greve dos caminhoneiros deve ser respeitada. É um profissional que trabalha de forma árdua. É uma gente por quem tenho um carinho especial. Eles percorrem, por dias e dias, sem parar, as estradas do Brasil. Já peguei carona com caminhoneiros e os vi tomando remédios para permanecer acordados dia e noite, para chegarem ao seu destino final. É gente que merece respeito.

Que bom terem criado uma CPI para averiguar o desaparecimento de caminhões, o roubo das suas cargas. Tudo isso é certo. A greve, eu a respeito, mas os exageros, não. Não sei quem tentou dinamitar a ponte sobre o rio Pelotas, no Rio Grande do Sul. Foi um ato ridículo e insuportável. Não sei quem atirou para lá e para cá; foi um ato ridículo e insuportável. Mas, Sr. Presidente, daí a querer falar que temos de nos reunir e debater?

Algumas pessoas até estão defendendo o parlamentarismo. Sou parlamentarista; sou apaixonado pelo parlamentarismo. Mas não me venham com essa tese! Não me venham com o absurdo de querer recriar um 1962 ou um 1964! Para isso, todos nós – os sem-terra, os caminhoneiros, os partidos políticos e o próprio Governo – temos a mesma responsabilidade.

Vejo algumas manifestações do Governo e me lembro das manifestações que aconteceram no pré-64. Isso me assusta! Vejo algumas manifestações de hoje e as que antecederam o AI-2. Isso também me assusta! Não é por aí, Sr. Presidente.

Minha querida Líder do PT, Senadora Heloisa Helena, a sociedade também tem responsabilidade, assim como o PT, os sem-terra e os caminhoneiros. O protesto e a grita são legítimos. Mas avançam e praticam o exagero: de um lado, os sem-terra invadem, e, de outro lado, os proprietários de terras, os fazendeiros, dizem que estão se armando e se preparando para se defender. Para onde querem levar este País? O que buscam para este País? O que desejam para este País?

O Presidente da República diz que o problema dos sem-terra é do Governo do Estado, a quem cabe resolvê-lo. Aí me lembro do tempo em que eu era Governador do Estado, quando comprei à vista 25 mil hectares para acomodar os sem-terra que estavam na frente do Palácio. Fui talvez o único Governador a comprar terras à vista. Paguei-as à vista e as entreguei ao Incra, porque não podemos fazer reforma

agrária. O Governo do Estado não pode fazer nada, não pode dar um palpite sobre terra e sobre reforma agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Senador Pedro Simon, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento, porque seu tempo está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> se assustou com a reforma agrária? Não se assuste!

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado. Peço que V. Ex<sup>a</sup> respeite o Regimento Interno.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Cabe ao Governo do Estado cumprir a decisão judicial. É verdade! Os agricultores sem terra ocupam uma propriedade, e o proprietário vai à Justiça, ganha o mandado e cobra do Governo que acione a Brigada Militar e os retire de sua propriedade. A crise está feita! A crise está feita!

E o Presidente da República diz, com a maior tranqüilidade, que o problema é do Governo do Estado e não dele. Isso não está correto! É um problema do conjunto. O coitado do Governador tem de chamar a Brigada para colocá-los na rua, mas não pode fazer nada. O Governo Federal, que pode fazê-lo, que tem dinheiro, que pode desapropriar ou comprar, não faz nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, encerro o meu discurso agradecendo a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que o momento que nós estamos vivendo é sério. Acredito que os jornais de hoje têm mais de dez pronunciamentos de jornalistas, artistas e ...

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Senador Pedro Simon, todo mundo leu os jornais de hoje. Por favor!

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço um apelo à Bancada do Governo no sentido de colocar os Parlamentares da base governista no plenário. Vou

fazer um apelo, porque era só o que faltava. A maioria das pessoas que estão aqui são as que votaram contra a rolagem da dívida de São Paulo e se posicionaram em não aceitar que a festa do Presidente, às 16:00 horas, será o suposto tratado de moralidade. Então, somos nós que vamos dar a festa às 16:00 horas? Não!

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que faça a convocação dos Parlamentares que desejam que o Presidente da República faça a festa às 16 horas, para que venham ao plenário dar **quorum**. Não adianta dizer que vai ter que sancionar hoje, pois a Constituição é muito clara. Tanto a mídia como o Senador Roberto Requião disseram que com essa atitude o Congresso ficará desmoralizado. Como se essa festa fosse resolver os problemas da Nação brasileira!

É de fundamental importância que os Parlamentares votem essas matérias. Muitos de nós votamos contra e estamos aqui cumprindo com a nossa obrigação. Portanto, é de fundamental importância que os Parlamentares da Bancada de Governo estejam aqui. Nós não queremos prejudicar os Estados pequenos porque sabemos... Queríamos simplesmente que a Constituição fosse cumprida, que não tem problema para a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a Constituição é muito clara no seu art. 66 § 3º e o Presidente pode sancioná-la em silêncio, sem festa. Sua Excelência tem quarenta e oito horas para promulgá-la. Se não o fizer, o Presidente do Congresso tem o poder de promulgá-la. Não vejo problema algum, a não ser que o Presidente, em nome da vaidade, queira prejudicar todos os pequenos, os pequenos que estão aqui.

Portanto, Sr. Presidente, a Bancada da Oposição não vai querer prejudicar os Estados, embora vote contra e saiba da imoralidade que está contida... Nós estamos cumprindo a nossa obrigação. Agora não vamos ficar aqui para dar quórum, e garantir a sessão para o Governo fazer festa.

Portanto é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> no sentido, não vou pedir verificação de **quorum** agora, para as pessoas que assinaram venham para a sessão para trabalhar, porque nós temos obrigação de trabalhar.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos hoje um **quorum** de 67 Senadores e não tenho dúvidas de que teremos todas as condições de voto.

Quero dizer à nobre Líder da Oposição que, em respeito, inclusive, as suas palavras e a sua determinação de votar, a favor ou contra, quero dar uma contribuição. Temos doze matérias a serem votadas e farei um único encaminhamento, que é este.

Antes de fazê-lo, peço aos Srs. Senadores que estejam em outras dependências do Senado que venham ao plenário.

O encaminhamento é muito simples. Primeiro, vou tranquilizar a Senadora Heloisa Helena e outros Senadores que eventualmente tenham esta preocupação. A solenidade que o Presidente fará, logo mais, no Palácio do Planalto, simboliza uma lei que consideramos um avanço importante na gestão pública brasileira. Mas a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, em acordo com a legislação vigente, só se dará no **Diário Oficial** da União de amanhã. Esta solenidade, portanto, poderia ser em qualquer horário. Inclusive, eu mesmo solicitei que ela se desse mais tarde, para que pudéssemos estar presentes, mas não é ela o ato legal. O ato legal é o ato da publicação no **Diário Oficial** da União.

Em segundo lugar, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que será publicada amanhã, proíbe exatamente que problemas como esse que estamos discutindo, voltem a ocorrer no País. Trata-se de uma lei que exigirá dos Governadores, dos Prefeitos e dos gestores da coisa pública que dívidas só sejam contraídas dentro da capacidade de pagamento e que não sejam iniciadas obras sem a correspondência orçamentária.

Portanto, Sr. Presidente, em relação ao que temos votado nos últimos dias no Senado – vamos deixar claro –, na grande maioria das matérias, têm razão os Srs. Senadores que vieram à tribuna, do Governo ou da Oposição; isso não importa. Essas matérias são conseqüentes de irresponsabilidades administrativas cometidas neste País, entre outras razões, pela falta de uma lei como a de Responsabilidade Fiscal.

Representantes de alguns Estados e Municípios vieram ao Ministério da Fazenda, e os atuais gestores, alguns deles de Partidos de Oposição, trouxeram o seguinte argumento válido: "Não fui eu que contraí essa dívida e o povo do meu Estado ou o povo da minha cidade não dá conta de pagar essa dívida dentro do limite". É a falência do Estado ou do Município.

Dessa forma, o que fez o Governo Federal? Reactuou, de acordo com a resolução do Senado, essas dívidas dentro do limite da capacidade de pagamento, para que cidadãos, como o Prefeito de São Paulo, não fiquem na situação cômoda de hoje, quando fazem algo errado e não pagam. A partir dessa renegociação têm de pagar. E mais, a partir dessa renegociação e da Lei de Responsabilidade Fiscal, se não pagarem, Sr. Presidente, os recursos das suas receitas próprias e dos repasses constitucionais poderão ser alocados diretamente ao pagamento da dívida. Não tenho dúvida de que estamos votando aqui matérias que infelizmente existem, conseqüentes de más administrações, de administrações irresponsáveis, que fizeram dívidas acima de suas capacidades de pagamento. Agora, reactuadas essas dívidas, mas dentro do limite da capacidade de pagamento, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, situações como essa não poderão existir.

Daí por que apelo, rapidamente, à base de sustentação do Governo, já presente neste plenário, que votemos esta e as outras matérias e, por economia processual, faço unicamente este encaminhamento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente ao Item 1. Agora, confesso que estou com vontade de processar o Presidente da República e a equipe econômica por crime de responsabilidade e usar como testemunhas o Senador José Roberto Arruda e o Senador Romero Jucá. O Senador Romero Jucá, na sessão de terça-feira, e o Senador José Roberto Arruda, na sessão de hoje, afirmaram que a aprovação da rolagem da dívida de São Paulo é que ia viabilizar o pagamento de alguma coisa pela Prefeitura, que na atual situação não estava pagando nada, quando sabemos que o Governo Federal tem instrumentos para forçar as unidades federadas a pagarem, como fez com o Governo de Minas Gerais, como fez com o Governo de Pernambuco, quando atrasou os títulos, em um dia, e, no dia seguinte, o Banco Central emitiu uma nota, dizendo que o Estado de Pernambuco estava inadimplente.

Ora, se é verdade que o Município de São Paulo não vinha pagando as suas dívidas, vinha atrasando-lhes o pagamento, por que o Governo Federal e a equipe econômica não lançaram mão dos mesmos instrumentos utilizados para Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco, para forçarem o pagamento de pelo menos parcela das dívidas relativas às transferências constitucionais por parte do Município de São Paulo?

Sinceramente, estou com vontade de processá-los. Vou usar o testemunho dos dois Senadores. Não é verdade! Está-se comprovando, aqui, mais uma vez, que o processo das rolagens das dívidas adotou alto grau de tensionamento. E quero afirmar que todas essas rolagens realmente já estavam em renegociação antes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, seria uma rolagem, mesmo com a aprovação e a sanção da lei, teoricamente, defensável e tranqüila.

Agora, chegou-se a este ponto, exatamente porque, tanto na sessão de terça-feira como na de hoje, ficou cabalmente demonstrado que o Governo Federal, com a aprovação do Senado Federal – o que é mais grave – tomou a decisão política de privilegiar uma unidade federada. O problema é que a Casa, em tese e constitucionalmente a Casa da Federação, de forma nenhuma, poderia adotar o tratamento privilegiado que adotou em relação a São Paulo. Infelizmente, já o fez! Como disse aqui o Senador Roberto Freire, isso não pode ser motivo para retirarmos dispositivos aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos em relação aos outros Estados.

Por isso, reafirmo que vou votar a favor das rolagens na forma que vieram da Comissão de Assuntos Econômicos. Não concordo com qualquer emenda que venha a amenizar as exigências do Senado Federal com relação a esses Estados. O lamentável, entretanto, é que essas exigências não foram feitas em relação ao Município de São Paulo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a posição do PPS está posta de forma muito clara desde a sessão em que discutíamos a rolagem da dívida do Município de São Paulo.

A nossa é a posição de um Partido de Oposição que votou favoravelmente à proposta de lei do Governo, criando aquilo que chamo de “Código de Responsabilidade Fiscal”. Por isso, passamos, aqui, sete ou oito horas, discutindo a questão e nos posicionamos contrariamente ao privilégio absurdo, descabido, concedido à Cidade de São Paulo, cidade mais rica do nosso País – volto a dizer. É uma das maiores do mundo e deveria estar resolvendo seus problemas com seus próprios recursos, e não penalizando o País com a irresponsabilidade de seus homens públicos.

A posição do PPS, Sr. Presidente, é clara. O Senador Roberto Freire já ocupou a tribuna hoje e expôs a posição do Partido com transparência. Estamos aqui presentes, não estamos dificultando a sessão e – é bom que se diga – não estamos fazendo obstrução. Fizemos obstrução clara e aberta em relação a São Paulo, pois aquilo era “o avesso do avesso do avesso”, como foi dito por um grande poeta brasileiro. Não estamos obstruindo. Mas temos posição. Não queremos ver a *Lei da Responsabilidade Fiscal* ser sancionada e, no dia seguinte, estar capenga, sem forças, sem prestígio. Não queremos ver a *Lei da Responsabilidade Fiscal* ser sancionada e, no dia seguinte, ver instalada uma subcomissão para reformá-la.

Queremos a responsabilidade fiscal e nela acreditamos. Entendemos que temos que lutar nessa direção. Se o Governo fraquejar em relação à lei que propôs, se o Congresso, por meio de uma subcomissão, quiser reformar a lei sem antes pelo menos experimentar sua vigência durante alguns anos, não terá nosso apoio. Nem a comissão, nem o Governo terão nosso apoio.

Por isso, Sr. Presidente, nossa posição é clara. Estamos no plenário, participando da sessão, discutindo as matérias, apresentando nossa opinião com clareza e transparência. Não vamos votar a favor de autorizações apressadas. Queremos separá-las, porque umas são muito piores do que as outras. A situação dos Municípios do interior de São Paulo, Campinas em particular, é muito mais grave.

Estamos dando **quorum** para a sessão e, mais do que isso, dando nossa contribuição. Nossa posição é firme no sentido de fortalecer as idéias sobre algo que nunca teve força no País: controle de gastos, controle sobre o endividamento, responsabilidade com o dinheiro público. Uma pequena família do nosso País *gasta o que pode gastar; se gastar mais do que pode, a família vai à falência*. E há exemplos. Os governos precisam aprender um pouco com a economia familiar e saber que não podem esticar a perna demais. De agora para frente, não podem esticar a perna demais e depois jogar o prejuízo para a viúva. A “viúva” tem nome. É o cidadão, o contribuinte, que paga essa conta. E é o nosso empresário que paga o juro mais alto do Planeta, juro que inviabiliza as atividades econômicas. É assim que se faz a dívida pública de um País.

Nós precisamos colocar um parapeito nisso. E é isso que estamos tentando nessa discussão.

Não vou me alongar muito, Sr. Presidente, e peço aos outros Parlamentares que vão usar da palavra que não se alonguem muito. Vamos votar. Cada Partido, cada Bancada votará de acordo com a sua interpretação e com a sua consciência.

O PPS já disse, na palavra do Senador Roberto Freire e agora na minha, que a nossa posição é contrária. Acreditamos que tudo isso que foi feito nos últimos dias no Senado não é bom para o País, não é bom para a imagem do Senado e enfraquece a *Lei da Responsabilidade Fiscal* que nós, do PPS, queremos forte.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa deseja secundar o apelo que os Líderes dos Partidos que integram a Base do Governo estão fazendo por compreender que a Casa não pode atribuir à Bancada da Oposição a responsabilidade de aprovar as matérias ou de deixar de aprová-las retirando-se do plenário e derrubando a sessão por falta de **quorum**.

Conforme acabou de ser destacado pelo Senador Paulo Hartung, a Oposição está tendo um comportamento de extrema responsabilidade. Não tenho dúvida de que idêntico comportamento terão os Srs. Senadores que integram a Bancada que forma a base de sustentação do Governo. Por essa razão, quero ratificar o apelo dos Líderes da Bancada no sentido de que os Srs. Senadores venham ao plenário.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede a palavra, para encaminhar?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, extraordinariamente, neste momento, quero concordar com o ilustre Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda. Está faltando uma lei que leve para a cadeia quem desperdiça recursos públicos. Por exemplo, se tal lei existisse existe o Código Penal, adverte-me a Senadora Helena, que não é respeitado – Pedro Malan estaria hoje na cadeia.

Ontem S. Ex<sup>a</sup> assinou uma antecipação de **royalties** do alagamento da Usina de Itaipu, para o Governo do Paraná, de R\$3 bilhões, antecipou 20 anos de **royalties**, 20 anos no atual regime constitucional significam os cinco próximos governos; mas o Malan está solto e o Presidente Fernando Henrique espera que o Senado da República vote hoje este cacho, este buquê de rolagens absurdas de títulos que deveriam ter sido anulados pelo próprio Senado da República ou por prefeituras e estados. O Presidente aguarda ansioso que nós cumpramos, aqui no Senado, os seus desígnios, para amanhã, a TV Globo novamente dizer que o Presidente estava assinando a Lei da Responsabilidade Fiscal enquanto os Senadores, açodadamente, votavam rolagens indevidas, aumentando a dívida pública.

Pernambuco sequer passou pelo Senado, a negociata foi feita diretamente com o Banco Central e o Ministro Malan; e o Governador do Estado admite a existência de títulos cuja nulidade havia decretado numa atitude firme e anterior num acordo judicial absolutamente imoral. Mas aí não foi nem o Senado o responsável, foi o Presidente da República, o Ministro Malan e o Banco Central, e eles, talvez em consequência desse motivo observado pelo Senador José Roberto Arruda, estão soltos. O Malan não está preso, mas Pernambuco está comprometido com uma dívida que não lhe cabia, porque foi objeto de fraude e já tinha a sua nulidade anteriormente decretada.

No mesmo caso estão Alagoas e os Municípios de Osasco e de Campinas, que tiveram valores fraudados. O Senador Roberto Freire, ocupando a tribuna, alguns momentos atrás, dizia que não bastava a devolução dos recursos fraudados, e se referia ao caso de Campinas, onde precisava haver uma privação de liberdade para os responsáveis. Senador Roberto Freire, no caso de Campinas, se não houve privação de liberdade, houve uma espécie de confina-

mento, essa prática a que alguns fazendeiros tecnologicamente avançados submetem os seus bois para engorda. O responsável pelos títulos de Campinas, Sr. Geraldo Biasoto Júnior, está extraordinariamente bem confinado em uma diretoria do Ministério da Saúde, porque ele era e é amigo do Ministro José Serra. Para o Pitta, o PSDB, em São Paulo, quer cadeia; o Governador Mário Covas, acertadamente, por muitas vezes, disse que gostaria de vê-lo fora da Prefeitura. Mas para o Biasoto é diferente, para ele uma diretoria no Ministério da Saúde.

É um comportamento somozista do Governo Fernando Henrique Cardoso: para os amigos, tudo. Não sei se Pitta é amigo do Presidente da República, mas já freqüentou – e freqüenta amiúde – o Palácio do Planalto. Se não é amigo, é detentor de informações que poderiam revelar ao Brasil porque os títulos foram liberados pelo Banco Central e porque foram parar no Banco do Brasil. Para os amigos, tudo; para os indiferentes, Justiça. E temos alguns problemas diferentes sendo julgados hoje, a meu ver acertadamente, com a obrigatoriedade da caução em juízo, até o julgamento definitivo da Justiça brasileira.

O mais correto, no entanto, seria o Senado haver assumido a sua responsabilidade e decretado a nulidade dos títulos, ou prefeitos e governadores terem, utilizando-se de seu poder de império, decretado a nulidade, porque os prefeitos e governadores anteriores que emitiram não tinham capacidade legal para emití-los.

Para os amigos, tudo; para os indiferentes, Justiça; e, para os inimigos, o tratamento que o Governo dá a índios, aos membros do MST: chumbo, bala, posição autoritária, ditatorial. Esse é o Brasil de hoje.

Estamos aqui passivamente respaldando o comportamento escatológico do Governo. Talvez o ilustre e ilustrado Senador Ney Suassuna, Presidente da CAE, braço forte do Governo Fernando Henrique na Comissão de Assuntos Econômicos, dissesse que é um comportamento teleológico, que ele interpreta como algum sinônimo de teleobjetiva ou de teleologia. Mas, para mim, que vejo de forma mais acurada o processo, sem sombra de dúvida, o processo é escatológico, é vergonhoso para o Congresso Nacional, é terrível para o Senado, que, mais uma vez, é instrumentalizado pelo Governo para aprovar o que o velho Lula chamaria de maracutaias explícitas.

Vamos votar essas rolagens, porque há pelo menos o resguardo da caução em juízo, que é uma

maneira de o Governo Federal dar um aval para os Estados poderem funcionar e deixar para a Justiça a sentença definitiva que decidirá – se é que existe justiça no Brasil funcionando – pela nulidade dos títulos. Mas, que fique claro que é o Governo Federal que está impondo o processo. Não me venha o repórter âncora da Rede Globo dizer que o Presidente da República sanciona a Lei da Responsabilidade Fiscal enquanto o Congresso, açodadamente, legaliza falcaturas feitas em Estados e Municípios. Há uma falcatura sim, e a base do Governo dela participa no Senado. Mas dessa falcatura não se exclui a figura do Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu nem tinha mais disposição para vir à tribuna, pelo fato de já ter dito quase tudo o que deveria dizer a esse respeito, de ter escutado outros Senadores dizerem o que eu gostaria de ter dito, mas, ao final, depois de ouvir aqui revelações com respeito ao processo de promulgação da Lei da Responsabilidade Fiscal, não posso deixar de tecer alguns breves comentários. Eu não ultrapassarei meu tempo, seguramente, Srs. Senadores.

Estamos aqui submetidos ao verdadeiro vexame de votar 12 projetos de resolução antes que uma lei que o Senado votou para proibi-los seja promulgada. A lei era para ser sancionada de manhã, numa solenidade, porque é a lei mais importante que o País já teve nos últimos tempos, porém, exatamente para propiciar este vexame aqui, foi protelada sua sanção para as 16 horas. Mas pode ser que às 16 horas não tenhamos concluído o processo de votação. E o que vai acontecer? O **Diário Oficial** da União vai parar para permitir que se conclua a votação de projetos que seriam impossíveis e ilegais com a lei aprovada pelo Senado.

É o absurdo dos absurdos! Estamos aqui nos submetendo a isso, porque a fidelidade das Bancadas governistas é tão grande que passa por cima de toda consideração e respeito ao Senado Federal e ao Congresso Nacional.

Tenho escutado que essa Lei da Responsabilidade Fiscal é a redenção do País, é a lei mais importante, que vai coibir a irresponsabilidade do endividamento dos governadores.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, a irresponsabilidade do endividamento não é só dos governadores. Digo, com toda a certeza, que é minoritariamente dos governadores. A responsabilidade maior é do próprio Governo Federal que, com a sua política de juros, fez com que as dívidas pequenas, responsabilmente assumidas por muitos governadores, se transformassem em dívidas impagáveis, porque juros sobre juros produziram essa modificação mágica de transformar dívidas pagáveis em impagáveis.

Há vários exemplos de intervenção do Banco Central em bancos estaduais, como é o caso do Produban, Alagoas, como foi o caso do Banespa, como é o caso, parece-me, do Banco de Rondônia. O próprio Banco Central assume a administração e não contém o endividamento. Ao contrário, o endividamento se multiplica pelo mesmo multiplicador que exerceu a sua mágica em todas as dívidas estaduais. Por quê? Porque a taxa de juros sustentada neste País foi absurda durante muito tempo e produziu esse efeito.

Então, a irresponsabilidade não foi só dos governadores. Majoritariamente, foi do Governo Federal, que, com a sua política monetária, com a sua política de juros produziu esse efeito.

Dizer que a Lei de Responsabilidade Fiscal impedirá a repetição desse fenômeno? Não! A Resolução nº 78 do Senado Federal já não permitia mais que isso acontecesse. O processo de endividamento já estava contido pela resolução do Senado. A Lei de Responsabilidade Fiscal, sob esse ponto de vista, não vai acrescentar nada.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, era um compromisso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, do Sr. Pedro Malan com o Fundo Monetário Internacional. Daí a razão da urgência, que também não era necessária e desencadeou esse processo absurdo que vivemos hoje. A urgência só tinha razão de ser porque havia uma reunião do Fundo Monetário Internacional em Washington, aquela a que o Sr. Pedro Malan compareceu precariamente, porque ficou preso numa Kombi, dado o volume de protestos que eclodiram na cidade, contra a política do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

Aí está a razão da urgência: o Sr. Pedro Malan precisava de ir com uma pastinha debaixo do braço para mostrar que o Congresso Nacional tinha aprovado a matéria, que agora estaria sujeita à mera sanção presidencial para produzir efeito de lei.



Então, essa é a verdade dos fatos. Estamos aqui submetidos a essa humilhação, a esse vexame, porque as Bancadas governistas são de uma fidelidade absolutamente inesperada e insuspeita. Não imaginei que pudesse haver fidelidade tal que chegasse ao ponto de desacatar as normas de respeito ao Congresso Nacional e ao Senado.

Sr. Presidente, vamos votar a favor desses 12, 14, 20, sei lá quantos projetos de resolução, porque não queremos criar inviabilidade e impasse para os atuais Governadores. Todavia, as razões aqui alegadas não são, absolutamente, verdadeiras. A responsabilidade maior é do Governo Federal e dos seus compromissos assumidos com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado, mas o meu voto é contra o projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS vota contra o projeto, nos termos do pronunciamento e do encaminhamento.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, também voto contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena; do PPS, nos termos do pronunciamento e do encaminhamento; e dos Senadores Osmar Dias, Geraldo Cândido e Renan Calheiros.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pela Sr.<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 414, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2000, que altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, a fim de elevar em R\$12.100.569,02 (doze

milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casildo Maldaner**.

**ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 2000.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000**

**Altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, a fim de elevar em R\$2.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São introduzidas as seguintes alterações no texto do art. 2º da Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal:

**a)** elevar para R\$1.352.456.623,37 (um milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e sete centavos), o valor total da dívida do Estado de Goiás a ser adquirida pela União, a que se refere os incisos I e II;

**b)** elevar para R\$1.175.158.331,98 (um bilhão, cento e setenta e cinco milhões, cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), o valor da dívida do Estado de Goiás a ser refinanciado pela União, a que se refere o inciso II;

**c)** elevar para R\$241.661.611,11 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e onze reais e onze centavos) o valor da dívida contratual – CEF (Votos CMN nºs 162 e 175, de 1995, e suas alterações), a que se refere a alínea d, do inciso II;

**d)** elevar para R\$235.031.666,39 (duzentos e trinta e cinco milhões, trinta e um

mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) o valor referente à amortização extraordinária, de que trata o inciso V;

e) elevar para R\$940.126.665,59 (novecentos e quarenta milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) o valor referente à amortização ordinária, de que trata o inciso VI."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pretendia ter feito o pedido para encaminhar o meu voto, mas V. Ex<sup>a</sup> foi mais rápido do que eu. Gostaria apenas de registrar o meu voto favorável a essa iniciativa do Governo Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Ata registrará o voto favorável do Senador Maguito Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2000**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 229, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 376, de 2000, Relator: Senador Paulo Souto), que *autoriza o Município de São Gabriel-RS a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Inte-*

*grado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a obras de infra-estrutura urbana.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, rapidamente, sem tomar o tempo dos Srs. Parlamentares, registro apenas a importância social desses investimentos, destinados a uma Prefeitura de um Partido de Oposição ao Governo Federal, o PDT. Trata-se de um objetivo social relevante, e agradeço aos Srs. Senadores pelo apoio a essa iniciativa. Obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, mesmo reconhecendo a relevância dos investimentos, o PPS mantém o seu posicionamento, em função da responsabilidade fiscal do País, votando contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena; do PPS, nos termos do pronunciamento e do encaminhamento; e dos Senadores Osmar Dias, Geraldo Cândido e Renan Calheiros.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1ª Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 415, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2000, que autoriza

o município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a obras de infra-estrutura urbana.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casildo Maldaner**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

**Autoriza o Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a obras de infra-estrutura urbana.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – Fundopimes, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999.

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais);

II – encargos financeiros:

a) *taxa de juros*: 0,6434% a.m. (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

b) *índice de atualização*: correspondente à Taxa Referencial – TR;

III – finalidade: financiamento para investimento em infra-estrutura urbana;

IV – prazo: quarenta e oito meses, após doze meses de carência;

V – garantias: cotas-partes do ICMS e FPM;

VI – vencimento: 30 de dezembro de 2005;

VII – liberação dos recursos: R\$1.365.172,03 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e três centavos) em 2000 e R\$734.827,97 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) em 2001.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 3:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2000**  
(Em regime de urgência - art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 231, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 377, de 2000, Relator: Senador José Roberto Arruda), que *autoriza a União a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais),*

*entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado, mas o meu voto é contra o projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, encaminho a votação nos mesmos termos do item anterior.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, encaminho meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena; do PPS, nos termos do pronunciamento e do encaminhamento; e dos Senadores Osmar Dias, Geraldo Cândido e Renan Calheiros.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Iris Rezende encaminhou à Mesa declaração de voto, que será publicada na forma do Regimento.

É a seguinte a declaração de voto:

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Manifesto o meu apoio ao Projeto de Resolução nº 40, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com o Estado de Goiás.

Em 4 de maio de 2000. – Senador **Iris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 416, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2000, que autoriza

a União a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente, – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Jonas Pinheiro**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 416, DE 2000**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2000**

**Autoriza a União a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – no valor do crédito a ser liberado pela União: R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para a capitalização da agência de fomento;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.983-48, de 9 de março de 2000, da seguinte forma: diretamente ao Estado, para a capitalização da agência de fomento, após obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à Parcela (P) defini-

da na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele Instrumento.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 4:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2000**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 232, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 378, de 2000, Relator: Senador Jefferson Péres), que *autoriza* o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 19-4-00, com a interveniência do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado, mas voto contra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – O Partido Popular Socialista gostaria de esclarecer

que, em outro momento, teria muita satisfação em votar esse projeto, em homenagem ao Estado do Piauí. Entretanto, nesse "pacote" do abuso cometido a partir de São Paulo, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, o PPS encaminha o voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena; do PPS, nos termos do pronunciamento e do encaminhamento; e dos Senadores Osmar Dias, Geraldo Cândido e Renan Calheiros.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr<sup>a</sup> 1ª Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 417, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2000, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 19 de abril de 2000, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária – PROES.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casildo Maldaner**.

**ANEXO AO PARECER Nº 417, DE 2000**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000**

**Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito cele-**

**brado entre a União e o Estado do Piauí, em 19 de abril de 2000, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária – PROES.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito, no valor de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 19 de abril de 2000, com a interveniência do Banco Central do Brasil – BACEN, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária – PROES.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a financiar a criação de agência de fomento no Estado do Piauí.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras básicas:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para a capitalização da agência de fomento;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações de recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.938-48, de 9 de março de 2000, diretamente ao Estado, para a capitalização da agência de fomento, após obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à Parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele Instrumento.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 5:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2000**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 233, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 2000, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff), que *autoriza o Município de Uiratã – PR, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Uiratã receberá esses recursos para nunca mais pagá-los. Que fique bem claro que o Município não tem condição nem intenção de recolher aos cofres públicos o empréstimo. É uma espécie de doação de véspera de eleição que será aprovada como tantas outras nesta sessão plenária de hoje. Diante desse descabimento, não seria eu que me oporia a que o Prefeito do pequeno Município de Uiratã, no Paraná, recebesse essa benesse.

Considerem os Srs. Senadores que votarão a favor deste empréstimo, como votaram a favor dos anteriores, estarem dando à população de Uiratã e ao

seu Prefeito um presente e à União e ao Estado do Paraná um ônus no valor da doação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, soubemos que o Ministro da Fazenda antecipou royalties de Itaipu para o Estado do Paraná, em vinte anos, no valor de R\$3 bilhões.

Estamos fazendo o refinanciamento de alguns empréstimos, e, se juntarmos tudo, não somará metade do que foi dado ontem, sem ninguém tomar conhecimento, numa irresponsabilidade fiscal total do Ministro da Fazenda.

Evidentemente, o PPS, mesmo acreditando que Ubiratã, no Paraná, teria todo o direito de receber esses recursos, vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PPS encaminha o voto contra.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

Eu voto contra, em homenagem aos miseráveis de Ubiratã, que vão acabar sendo roubados dos serviços essenciais, para, supostamente, pagar esse tipo de dívida impagável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Bloco da Oposição está liberado, e a Senadora Heloisa Helena declara o voto contrário.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanho o voto da minha Líder, Senadora Heloisa Helena, em todas as votações: voto contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece que estamos na fase de encaminhamento da votação, sendo dispensável a declaração de voto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é o tipo de projeto de resolução que não tem necessidade de ser votado hoje. A lei não veda. Mas aproveitou-se desse trem da alegria para colocá-lo em pauta.

O bom-senso recomendaria que as lideranças tirassem a urgência desse item para analisar de forma mais acurada o assunto na Comissão de Assuntos Econômicos. A lei não impedirá a aprovação de empréstimo novo, a lei não veda isso. Trata-se de um empréstimo novo, e o bom-senso recomendaria a sua retirada de pauta, até em função das informações prestadas pelo Senador Roberto Requião.

Se se mantiver a urgência, vou votar contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A urgência foi requerida pela Comissão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Mas a urgência pode ser retirada.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito que a Mesa registre o meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Ata registrará os votos contrários de V. Ex<sup>a</sup>, do PPS e dos demais Senadores que já declararam posição contrária.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 42, de 2000, que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 418, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2000, que autoriza o Município de Ubitatã, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo** – Presidente, **Carlos Patrocínio**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 418, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , 2000

**Autoriza o Município de Ubitatã, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Ubitatã, Estado do Paraná, autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação financeira de que trata o art. 1º possui as seguintes características:

I – valor da operação: R\$900.000,00 (novecentos mil reais);

II – taxa de juros: 0,9489% a.m. (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento ao mês);

III – índice de atualização: taxa referencial – TR;

IV – garantias: quotas-partes do ICMS;

V – prazo: 120 (cento e vinte) meses, após 12 (doze) meses de carência contados da primeira liberação;

VI – vencimento: 30 de dezembro de 2010;

VII – outros encargos: nihil;

VIII – finalidade: investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Cilas Rurais; e

IX – liberação: totalidade em 2000.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 6:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000**  
**(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 234, de 2000)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 382, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$ 427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto.



**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço questão de discutir este Projeto de Resolução porque trata da minha querida Alagoas.

Lembro-me de que, logo no início da sessão, o Senador Osmar Dias dizia em seu pronunciamento do costume de alguns setores da imprensa, financiados – claro – pelo aparelho do Estado, especialmente da imprensa de nossos Estados, utilizarem determinadas posições sérias e decentes assumidas no Congresso Nacional, estampando nos jornais, com o apoio de personalidades políticas, que estaríamos contra os interesses de nossos Estados.

Nesse caso específico, Sr. Presidente, voto contra pela mais absoluta coerência e pelo mais profundo amor que tenho ao Estado de Alagoas. Estamos tratando de uma operação de crédito para resolver o problema de incompetência do Banco Central na intervenção no Banco do Estado.

Quando o Banco Central fez a intervenção no Banco do Estado, a dívida do Estado de Alagoas era de R\$18 milhões; depois, passou para R\$22 milhões; depois, para R\$32 milhões; depois, para R\$132 milhões; e agora, sob a intervenção da suposta competência do Banco Central, o Estado de Alagoas vai endividar-se em R\$427 milhões. E aí, Sr. Presidente, agradeço muito, de coração – e certamente o Senador Renan Calheiros também o fará –, pelo absoluto compromisso demonstrado pelo Senador Bello Parga, Relator desta matéria, que, mesmo sabendo do nosso posicionamento contrário, acatou as emendas que tentam minimizar os impactos perversos desse tipo de intervenção do Banco Central.

Sr. Presidente, o Decreto Lei nº 2.321, de fevereiro de 1987, está muito claro no seu art. 15, § 2º: "A responsabilidade solidária decorrente do vínculo de controle se circunscreve ao montante do passivo a descoberto da instituição apurado em balanço que terá por data-base o dia da decretação do regime de que trata este decreto-lei". Portanto, Alagoas não deve isso. Pela lei, efetivamente Alagoas não deve isso.

Sei que as leis neste País não são cumpridas. Deus do Céu, dá angústia ter consciência de que as leis neste País não são cumpridas! Depois teremos que averiguar bem essa questão. O Estado de Alagoas

as não pode ser responsabilizado por uma dívida contraída pelo Banco Central. As operações feitas pelo Banco Central geraram as dívidas. Quem as paga não são Governadores nem Senadores. Na hora de pagar os juros e serviços da dívida quem arca é a população miserável. Nos juros e no dinheiro para pagar a dívida ninguém pode mexer. De onde tiram o dinheiro? Do investimento produtivo, dos setores que geram emprego e renda, da saúde, da educação, da moradia e da segurança pública. Exatamente por essa razão, não posso aceitar que o Estado de Alagoas pague uma dívida que, de fato, quem contraiu foi o Banco Central.

Falo isso pelo amor que tenho por Alagoas, um amor que muito me emociona. Tenho consciência do esforço gigantesco que as pessoas do meu Estado fizeram para que eu estivesse aqui. Sei o que enfrentei na campanha federal no meu Estado. Aqui, alguns dizem que sou intolerante, que falo com o fígado. Sabem o que os candidatos que me faziam oposição diziam, todo o tempo, durante o programa eleitoral? Que eu era a candidata do ódio. Mesmo assim, o povo de Alagoas, que conhece meu comportamento coerente, meu temperamento de luta, elegeu-me. Quanto mais eram contrários, quanto mais a quadrilha colorida e os usineiros batiam, mais o povo de Alagoas me abraçava apertado, beijava-me emocionado e dava-me votos para eu chegar aqui.

Portanto, o meu voto contrário é para defender os interesses da minha querida Alagoas. Sou apaixonada pelo meu Estado. Exatamente por ser apaixonada pelo meu Estado e pelas pessoas de bem e de paz, que não fizeram essa dívida imoral, insustentável juridicamente; pelo respeito que tenho às pessoas de Alagoas, que terão arrancados de suas casas os serviços essenciais, para que seja financiada essa bandalheira patrocinada pelo Governo Federal, por intermédio do Banco Central, voto contrariamente.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Consulto o Plenário se poderíamos encerrar a discussão e iniciar o encaminhamento da votação, porque haveria um ganho muito grande. Claro que, se o Plenário não concordar, a Mesa continuará aceitando inscrições para a discussão.

Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> concorda?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerra a discussão.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro gostaria de externar minha solidariedade à Senadora Heloisa Helena, dizendo que sou testemunha da maneira como o povo do Estado do Alagoas, ao conferir a S. Ex<sup>a</sup> 57% dos votos – uma proporção extraordinária – na última eleição para o Senado, mostrou o quanto toda essa paixão com que S. Ex<sup>a</sup> desenvolve a defesa dos interesses públicos e de todos os alagoanos tem sido reconhecida e retribuída. Acompanho também o voto da minha Líder.

Sr. Presidente, à medida que houve autorização, em virtude da Resolução nº 37, de 1999, do Senado Federal, para que as instituições financeiras oficiais façam operações de crédito com diversos Municípios; à medida que é importantíssimo que o Senado Federal venha a conhecer quais as operações de crédito que, à luz dessa Resolução, estão sendo concluídas até o dia de hoje, quando está sendo sancionada a Lei da Responsabilidade Fiscal, encaminho à Mesa requerimento para que o Ministro da Fazenda nos envie informações sobre a relação das dívidas municipais refinanciadas pela União com base na referida Resolução, especificando Município, Estado, valor total do contrato e outros dados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência lembra que V. Ex<sup>a</sup> está falando para encaminhar a votação de uma matéria específica.

A Mesa receberá o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, é verdade que estamos encurralados pelos prazos da Lei da Responsabilidade Fiscal, mas, efetivamente, nada justifica o que está acontecendo com Alagoas, especialmente no que se refere à liquidação do Produban, o Banco do nosso Estado.

Tratava-se de uma dívida de R\$22 milhões, como já foi dito várias vezes pela Senadora Heloisa Helena, e, inexplicavelmente, vamos rolar hoje algo em torno de R\$500 milhões. São juros punitivos, cau-

sando, mais uma vez, prejuízos a um Estado que historicamente tem sido prejudicado.

Cobramos do Banco Central que, pelo menos, especificasse com clareza o que significava "encargos" e "principal da dívida", e não tivemos uma resposta convincente.

Gostaria, a exemplo do que fez a Senadora Heloisa Helena, de louvar o esforço do Senador Bello Parga, que acolheu emendas, priorizando a utilização de recursos, lamentavelmente desperdiçados por um liquidante atabalhado que, no período de intervenção, não fez absolutamente nada, a não ser desvalorizar os créditos que o Banco tinha com relação ao débito do Banco Central, o qual passou por um processo de multiplicação.

Em nome do Estado de Alagoas, da estabilidade daquele Estado, da recuperação daquela unidade da Federação, não causarei nenhum problema regimental. Quero que a matéria tramite, que o Senado se posicione e vote e, se for o caso, aprove, mas não com o meu voto.

Da mesma forma como agi na Comissão de Assuntos Econômicos, agirei no Plenário do Senado Federal. Não votarei favoravelmente a este financiamento, porque isso é uma monstruosidade, uma inconseqüência com a qual gerações e mais gerações de Alagoas vão se defrontar.

De modo que registro meu posicionamento, meu voto contrário à matéria.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiquei analisando a exposição da eminente Senadora Heloisa Helena sobre o Banco do Estado de Alagoas e considero que há, no mínimo, uma co-responsabilidade do Governo Federal em relação àquele Banco. Se, até o momento da intervenção do Banco Central no Banco do Estado de Alagoas, as dívidas eram aproximadamente de R\$18 milhões, passando depois para mais de R\$400 milhões, como obrigar o povo de Alagoas a assumir esse compromisso sozinho, Sr. Presidente? Isso é um contra-senso, pois, a partir da gestão compartilhada, que imagino ter acontecido, entre o Banco Central, ou seja, o Governo Federal e o Governo do Estado de Alagoas, houve uma comunhão, uma espécie de casamento, e a co-responsabilidade deve existir. Não há como o gestor eximir-se de

qualquer compromisso e deixar para uma só parte toda a responsabilidade.

Dessa forma, Sr. Presidente, declaro meu voto a favor da Senadora Heloisa Helena e do Senador Renan Calheiros em relação a esta matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o meu encaminhamento é idêntico aos anteriores.

Embora afirmasse que não tinham nada de ideológico as discussões sobre irresponsabilidade fiscal, lembro que o Rio de Janeiro recebeu **royalties** do petróleo por vinte anos. Não sabemos exatamente o montante, mas tomamos conhecimento da declaração do Garotinho – que é própria dele, desses factóides da política brasileira – de que tinham tirado muito no passado e que, agora, ele cobraria do futuro. Isso é um pouco da visão da irresponsabilidade fiscal.

Quanto a Alagoas, não sei se seria possível, mas haverá um seminário sobre a Federação, e nele gostaria que analisássemos a possibilidade de Alagoas entregar o Produban ao Banco Central, porque a irresponsabilidade dessa instituição me parece tão evidente que fica difícil, agora, devolver toda a sua irresponsabilidade a Alagoas. E mais, talvez pegar um pouco do que São Paulo fez – e neste caso, o Estado – com o Banespa. O que Alagoas tem? O aeroporto? Talvez não seja um aeroporto como o de São Paulo. Poderia ser um açude qualquer, que entregaríamos ao Governo Federal para, como São Paulo, resolver a questão e começaríamos a ter uma certa igualdade na Federação.

Faço esses ligeiros comentários apenas em função do que foi levantado pelos Senadores de Alagoas.

Sr. Presidente, votamos contra pelos motivos alegados em função da Lei de Responsabilidade Fiscal e também por todos os motivos aqui alegados na discussão desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no início da sessão, disse que votaria a favor dos projetos de resolução, mas não tinha atentado para a es-

pecificidade deste; vou votar, inclusive, no projeto de resolução da questão da rolagem dos precatórios em função daquelas cláusulas condicionantes.

Quanto a este item, mesmo com as emendas da Senadora Heloisa Helena, acatadas pelo Senador Jader Barbalho, não dá para votar porque o Banco Central anunciou, há algum tempo, um prejuízo de R\$13 bilhões, principalmente em função daquele período de crise de operação do câmbio. Foi um prejuízo de R\$13 bilhões do Banco Central e, na outra ponta, um lucro absurdo das instituições financeiras.

Ora, essa dívida de R\$400 milhões chegou a esse valor no período de administração do Banco Central, então isso teria que ser incluído no prejuízo do Banco Central, que já foi de R\$ 13 bilhões, e não levar para o povo alagoano pagar.

Por isso, meu voto é contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, para encaminhar a votação.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também manifesto a minha solidariedade à Senadora Heloisa Helena, que, certamente, será execrada pela imprensa do seu Estado, obviamente com a distorção de má-fé do seu posicionamento nesta Casa.

Sem dúvida, entre os maiores escândalos deste País, encontramos a liquidação de bancos estatais de Estados brasileiros. Cito o Banerj.

O Estado do Rio de Janeiro assumiu uma dívida de mais de R\$3 bilhões, para promover o saneamento do Banerj e o entregou ao setor privado, saneado, por pouco mais de R\$300 milhões.

Outro exemplo é o Banco do Estado do Paraná. A população do meu Estado assumiu, por imposição do Governo Estadual, uma dívida de mais de R\$6 bilhões, para o saneamento de um banco estadual que será brevemente transferido ao setor privado por pouco mais de R\$500 milhões.

Está é a lógica da insensatez, obviamente configurando um escândalo com conseqüências dramáticas para a população do País, que paga muito caro pela irresponsabilidade, desonestidade e incompetência de alguns governantes. Se banco sempre foi tido com o melhor dos negócios, especialmente no Brasil, seria incompreensível a falência de uma instituição financeira neste cenário de privilégios em que se encontram instalados os bancos no nosso País. Mas eles quebram, vão à falência porque, na verda-

de, são assaltados pela desonestidade dos que governam muito mal alguns Estados brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, voto contra esta proposta do Projeto de Resolução n.º 43, de 2000, exatamente para estabelecer uma posição de coerência, uma vez que assim nos comportamos em relação a outras propostas desta natureza.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, para encaminhar.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei rápido, mas não poderia deixar passar a oportunidade para dizer, principalmente ao Senador Roberto Freire, que há uma diferença muito importante entre o que aconteceu com o Rio de Janeiro e com o Estado do Paraná em relação aos **royalties**.

O Estado do Rio de Janeiro teve sim antecipação dos **royalties**. No entanto, este Senado, contra o meu voto, aprovou essa antecipação.

Na rolagem de dívida do Rio de Janeiro – eu era o Relator, depois fui substituído por um outro Senador, que acabou por relatar o processo -, havia um desconto do valor dos **royalties** antecipados na dívida que foi rolada. Ou seja, da dívida global foi abatido o valor referentes aos **royalties** antecipados. Acabou o Senado, portanto, autorizando a operação de antecipação dos **royalties**. Ao diminuir a dívida do Estado do Rio de Janeiro, o Senado acabou por aceitar, por autorizar a antecipação dos **royalties**.

No caso do Paraná, este Senado não teve oportunidade de analisar o processo, porque ele não foi enviado para esta Casa. O processo pedindo a autorização para antecipação não chegou ao Senado e esta Casa, portanto, sequer autorizou. É muita coincidência que esse acordo tenha sido assinado um dia antes da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ministro Pedro Malan entende que antecipar **royalties** é descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque fez o acordo um dia antes, apressadamente, exatamente para fugir daquilo que determina esta Lei. S. Ex<sup>a</sup> reconhece que antecipação de royalties é irresponsabilidade fiscal e, ao assinar o acordo um dia antes, o Ministro Pedro Malan está confessando que é uma irresponsabilidade fiscal a antecipação dos **royalties** de Itaipu.

Senadora Heloisa Helena, sou solidário a V. Ex<sup>a</sup>, porque entendo bem a situação. Quando relatei os

projetos de empréstimos do Paraná, dei parecer contrário, não contra o meu Estado, porque também sou apaixonado por ele, mas contra a irresponsabilidade que detonou as finanças públicas do Estado. Hoje, esta irresponsabilidade está sendo debitada na conta dos paranaenses, dos brasileiros e custará muito caro às futuras gerações do meu Estado.

Os jornais, principalmente aqueles que publicaram como manchetes que eu era inimigo do Paraná – naquela época, eles deveriam estar recebendo em dia do Governo e, evidentemente, eles tinham interesse em divulgar as coisas do Governo, hoje já reconhecem que o Estado do Paraná se endividou demais e que esta conta é muito cara para o contribuinte do Paraná.

Em Alagoas, não será diferente. Se a imprensa estiver sendo paga em dia, a Senadora Heloisa Helena sofrerá as graves conseqüências de sua posição. No entanto, esteja certa de que o tempo mostrará quem está com a razão nesse caso, como está mostrando em relação ao Estado do Paraná. E V. Ex<sup>a</sup> receberá – como ocorreu na última eleição – o apoio do povo do Estado de Alagoas que quer ver responsabilidade e, sobretudo, quer ver o seu dinheiro sendo bem cuidado pela Administração Pública.

Voto de acordo com a Senadora Heloisa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse episódio relativo ao Banco de Alagoas não é o primeiro referente a um Estado pequeno economicamente e em dificuldades financeiras.

Assistimos, sem sucesso, à reação dos representantes de Rondônia, que teve situação idêntica. O Banco Central interveio no Banco de Rondônia quando tinha uma pequena dívida. E Rondônia foi obrigada a aceitar essa dívida, multiplicada várias vezes, causada pela intervenção do Banco Central. Quando da CPI dos Precatórios, tomamos conhecimento de que a agência do Banco de Rondônia em São Paulo foi exatamente o local onde se iniciou todo o processo relativo aos precatórios, sob intervenção do Banco Central.

Sr. Presidente, não estamos diante de um episódio em que se prejudica, pela primeira vez, um Estado pequeno. Há uma intervenção de uma instituição federal com vistas, em princípio, a regularizar a situação do banco. Qual foi o motivo da intervenção? Foi a

tentativa de regularizar, de fazer uma administração compartilhada de tal ordem sob a intervenção do Banco Central, para que se pudessem mudar possíveis irregularidades, corrigir equívocos, devolver ao Estado e à sociedade a instituição bancária estadual saneada, regularizada.

O que vimos em Rondônia? Esse pequeno Estado ser lesado. E agora estamos estarecidos depois de ouvir a Senadora Heloisa Helena e o Senador Renan Calheiros. Não sei se o Senador Geraldo Lessa concorda também com as observações. Estamos assustados, Sr. Presidente, porque em pouco tempo a dívida do banco foi multiplicada mais de 22 vezes. E é o Estado de Alagoas? Não. Creio que o Senado tem que encontrar uma fórmula para resolver essa questão. Até porque fui alertado de que o § 2.º do art. 15 do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, deixa bem claro que a responsabilidade é até a data da intervenção. Não pode, portanto, o Estado de Alagoas assumir um débito que não criou, que não foi da responsabilidade dos administradores vinculados à administração local. E como é que se transfere isso? Sr. Presidente, depois de ouvir a argumentação da representação de Alagoas, depois de verificar a evidência desses fatos, recomendo que se vote – e voto pela Liderança do PMDB – contrariamente a esse decreto legislativo. Não posso aceitar de forma alguma! O Banco Central que encampe a responsabilidade pelo débito criado na sua gestão. Não podemos, absolutamente, aceitar isso para um Estado pequeno, com dificuldades financeiras. Que o Senado Federal se reúna, posteriormente, com o Banco Central e encontre uma fórmula. Creio que todos nós estaremos imbuídos da melhor boa vontade. Ouvir, constatar e votar essas coisas todas, Sr. Presidente, de jeito algum! O meu voto, como Líder, é contrário.

**A Srª Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Jader Barbalho, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não há a possibilidade de aparte no encaminhamento de votação. Desculpe.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Portanto, encerro, Sr. Presidente, orientando a minha Bancada, e o meu voto, como Líder, é o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Surpreendentemente firme e extraordinariamente bem posicionada a intervenção do Presidente e Líder do meu Partido neste momento.

Alagoas não deve essa quantia que está sendo rolada. E não deve apenas em relação ao banco, não deve também em relação aos precatórios, que foram objetos de fraude. E, se foram objetos de fraude, não podemos aceitar o argumento simplório de que o Estado recebeu os recursos e, portanto, é objetivamente responsável. Porque, se há responsabilidade na fraude que levou Alagoas ao desvio dos recursos e ao endividamento, essa responsabilidade é solidária em relação ao Banco Central e ao próprio Senado da República. E essa solidariedade atinge todas as fraudes dos precatórios. Não tem nenhum cabimento Alagoas contrair, para o futuro, uma dívida que se suporta na absurda valorização da dívida do banco e na fraude extraordinária na emissão de precatórios indevidos.

É também o caso do Estado do Paraná, que está contraindo uma dívida de mais de 6 bilhões de reais, para sanear o banco do Estado, quando um pouco mais do que isso comprometeria, na voz do Governo, a sobrevivência e a permanência do Banco do Brasil. Mas o Estado do Paraná está se endividando em 6 bilhões de reais; e Alagoas se endivida em outra quantia extraordinária, na véspera da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A posição da Senadora Heloisa Helena é corajosa e é eficiente, é um ato eficiente que visa desonerar o Estado de Alagoas do pagamento de uma dívida que, na realidade, o Estado não tem. E na medida em que votamos contra a resolução, temos que saber que assumimos também um compromisso de mediar a solução dessa questão, para não deixar o Estado de Alagoas com uma inadimplência técnica, quando, na verdade, a inadimplência de direito não existe.

É um momento importante do Senado, é um voto responsável. O Senador Jader Barbalho encaminhou com extrema proficiência. Mas se o voto for contrário à resolução, deve ser seguido do compromisso de resolvermos em conjunto com Alagoas e o Banco Central o problema do prejuízo que o Estado tem com uma dívida que, na realidade, não contraiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo dizer que estou inteiramente de acordo com todos os argumentos e razões aduzidos pela Senadora Heloisa Helena e por todos os Senadores que se pronunciaram contrariamente. Realmente, o Estado não é o responsável. A

responsabilidade é do Banco Central. E mais: é do Governo Federal. É do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que dita a política monetária que levou a juros absurdos e ao processo de endividamento. O caso do Produban não é o único; citou-se o Banco de Rondônia. O Banespa também, o Sr. Mário Covas reclamou com muita razão porque passou pelo mesmo processo; e o Banerj, no Rio de Janeiro, idem. O Banco Central assume, e a dívida se escala. Por quê? Porque os juros ditados pelo Governo Federal são absurdamente elevados. Não é possível, por tais razões, decretarmos a insolvência, a inadimplência do Governo de Alagoas e condenarmos o Governador a uma situação de ingovernabilidade. Se houver um acordo, se o Líder do Governo disser que o Banco Central vai assumir a dívida, tudo bem. Só que terá que assumir em muitos outros casos porque o de Alagoas não é o único. Não podemos condenar o Governo de Alagoas a uma situação de ingovernabilidade por uma razão que vale para todos. Todos os processos de endividamento, tudo que estamos votando aqui tem apenas um responsável; chama-se Fernando Henrique Cardoso, que determinou, com a elevação absurda da taxa de juros, esse processo de bola-de-neve. De forma, Sr. Presidente, que, mesmo sabendo que os argumentos da Senadora Heloisa Helena são verdadeiros, vou votar a favor para não condenar o Governador Ronaldo Lessa a uma situação de inadimplência, a qual foi decretada pelo Senhor Fernando Henrique.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Vou dar a palavra agora ao Relator, Senador Bello Parga.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, consultei todos os Líderes dos Partidos da base de sustentação do Governo e também os do Bloco de Oposição e, em face da concordância dos Líderes, eu queria pedir à Mesa que sustasse este processo de votação, para que ela ocorresse depois da apreciação do Item 12 da pauta, para que eu consulte o Ministério da Fazenda e, durante o encaminhamento da votação, depois se possa esclarecer as dúvidas levantadas pelo Senador Jader Barbalho e outros Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Se do acordo participam todas as Lideranças com assento nesta Casa, a Mesa defere a solicitação do Líder do

Governo, desde que, evidentemente, o Plenário não tenha nenhuma objeção.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria acrescentar apenas um ponto para todos nós refletirmos sobre ele. É preciso lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal não diz respeito apenas a prefeitos, mas a qualquer gestor público. Essa gestão temerária do Banco Central precisa ser por nós analisada. É um bom momento para discutir isso.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, todos os Líderes estão de acordo com o adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Já que não há objeção do Plenário, a apreciação do Item 6 fica sobrestada. Voltará a ser apreciado depois do item 12.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 235, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 384, de 2000, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem contrato de refinanciamento de dívida correspondente a R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT AL) – O Bloco está liberado e voto contra, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS PE) – Por toda a argumentação, o voto do PPS é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do PPS e do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 44, de 2000, que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 419, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2000, que autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem Contrato de Refinanciamento de Dívida correspondente a R\$108.932.281,63 (cento e oitenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB.

Sala de reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Junior** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO PARECER Nº 419, DE 2000**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2000**

**Autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem Contrato de Refinanciamento de Dívida correspondente a R\$108.932.281,63 (cento e oitenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, du-**

**zentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Estado da Paraíba autorizados a celebrarem Contrato de Refinanciamento de Dívida correspondente a R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta, as seguintes características:

I – valor da dívida: R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19 de abril de 2000, originária dos débitos constituídos junto às empresas EIT, Limoeiro e Queiroz Galvão;

II – do refinanciamento: o valor assumido pela União será refinanciado ao Estado mediante incorporação ao saldo devedor:

**a)** 80% (oitenta por cento) na parcela (P), descrita no Parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato STN/Coafi nº 13/98, de 31 de março de 1998;

**b)** 20% (vinte por cento) na parcela (vcg), descrita no parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato STN/Coafi nº 13/98, de 31 de março de 1998, que será paga pelo Estado na forma que dispõe a Cláusula Vigésima Quinta do Contrato STN/Coafi nº 13/98, de 31 de março de 1998;

III – condicionante da eficácia:

**a)** celebração do Contrato de Confissão ou de Assunção de Dívidas entre o Estado e o BNB;

**b)** celebração de Contrato de Assunção de Dívidas entre a União e o BNB.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2000  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 236, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 385, de 2000, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Município de Campinas-SP a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco está liberado; o meu voto é contra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – O PPS, nos termos das suas declarações e encaminhamentos, vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloisa Helena e do Senador Roberto Freire.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 45, de 2000, que será lido pela Sr<sup>a</sup>. 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 420, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 45, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2000, que autoriza o Município de Campinas, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16 de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78 de 1998, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro** – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 420, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Autoriza o Município de Campinas, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.**

O Senado Federal, resolve:



Art. 1º É o Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizado a realizar operação de crédito, junto a União, visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º será realizada com as seguintes condições:

I – o valor da dívida a ser assumido pela União será de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000;

II – o prazo de refinanciamento será de até cento e vinte meses;

III – o valor atualizado da dívida será, na data de sua efetivação, incorporado ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Município, em 9 de dezembro de 1999, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses.

§ 1º Somente serão passíveis de refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros em 31 de dezembro de 1998.

§ 2º Não serão considerados em poder de terceiros, para fim de refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio município.

Art. 3º A eficácia dos contratos de refinanciamento será subordinada à apresentação no prazo máximo de vinte e quatro meses da data de celebração de manifestação definitiva do Poder Judiciário relativamente à validade dos títulos mobiliários emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 4º É a União autorizada a realizar a operação de crédito de que trata esta resolução.

Art. 5º A eficácia do Contrato de Assunção e Refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata este artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 6º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) \_ Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) \_ **Item 9:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2000

(Em regime de urgência \_ art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 237, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 386, de 2000, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Município de Osasco - SP a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS \_ PE) – O PPS vota contra.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT \_ AL) – O Bloco está liberado; o meu voto é contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Roberto Freire.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 46, de 2000, que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 421, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 46 de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2000, que autoriza o Município de Osasco, Estado de São Paulo, a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União dos títulos da dívida pública, emitidos para o pagamento de precatórias judiciais no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Junior** – **Geraldo Melo Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Autoriza o Município de Osasco, Estado de São Paulo, a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórias judiciais no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Osasco, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar operação de crédito de refinanciamento junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórias judiciais.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá apresentar as seguintes características:

I – valor da dívida a ser assumida pela União : R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000;

II – prazo de refinanciamento: até cento e vinte meses;

III – o valor atualizado da dívida, será, na data de sua efetivação incorporado, ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Município em 9 de dezembro de 1999, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele Instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses.

§ 1º Somente serão passíveis de refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros em 31 de dezembro de 1998.

§ 2º Não serão considerados em poder de terceiros, para fins de refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município.

Art. 3º A eficácia dos contratos de refinanciamento será subordinada à apresentação no prazo máximo de vinte e quatro meses, da data de celebração, de manifestação definitiva do Poder Judiciário relativamente à validade dos títulos mobiliários emitidos para o pagamento de precatórias judiciais.

Art. 4º A eficácia do Contrato de Assunção e Refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata este artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 5º É a União autorizada a realizar a operação de crédito de que trata esta resolução.

Art. 6º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 238, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 387, de 2000, Relator: Senador Geraldo Althoff), que autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Sr.<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária, em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

O parágrafo único do art. 4º do Projeto de Resolução nº 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes, salvo em caso de antecipação judicial de tutela e para excluir o Estado do pagamento das verbas de sucumbência, custas e honorários.

#### Justificação

Na atual redação do parágrafo único aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, o Estado

fica exposto ao risco de, em caso de perda das ações para os credores, ver-se onerado com verbas de sucumbência (honorários dos advogados, dos credores e custas judiciais), e fica impedido de evitar essas despesas via acordo judicial, em virtude de nenhum credor concordar em abrir mão dessas verbas sem a contrapartida do recebimento imediato.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Valadares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Geraldo Althoff, para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebemos emenda assinada pelos Srs. Senadores Geraldo Lessa e Antonio Carlos Valadares, referente ao parágrafo único do art. 4º do Projeto de Resolução nº 47.

A redação do parágrafo único, da maneira que foi apresentada pela Comissão de Assuntos Econômicos, deixa o risco, em caso de perda das ações para os credores, o Estado ter de pagar verbas de sucumbência. Além disso, fica impedido de evitar essas despesas por acordo judicial, em virtude de nenhum credor, obviamente, concordar em abrir mão dessas verbas, sem a contrapartida do recebimento imediato.

Por isso somos favoráveis à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou contra a emenda no mérito, porque, embora exista essa questão das verbas de sucumbência, a posse de um tutela antecipada por parte de qualquer das partes pode passar a ser uma desculpa para o acordo judicial. E foi isso que fez com que a Comissão estabelecesse a proibição, principalmente conhecemos o Judiciário brasileiro, para evitar o que houve em Pernambuco.

Sou, portanto, contra no mérito.

Em segundo lugar, já estabelecemos tratamento diferenciado em relação a São Paulo. Não vamos nesta sessão também dar tratamento diferenciado, pois o Plenário já votou o Item 8, relativo a Campinas e o Item 9, referente a Osasco — é a mesma situação — e não contemplou essa emenda.

Nesse sentido, voto contra a emenda e quero alertar os Srs. Líderes de que, desde o início, eu disse

que votava a favor de todos os projetos como saíram da CAE. Então, sou contra a emenda no mérito e porque já se votou a mesma situação para Campinas e Osasco, sem a emenda.

Se proibirmos o acordo para Campinas e Osasco, não vamos agora permitir o acordo para Alagoas e Santa Catarina, a serem tratados no próximo item.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Lessa.

**O SR. GERALDO LESSA** (PSDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Trata-se de um breve encaminhamento, Sr. Presidente, com um rápido esclarecimento ao Senador José Eduardo Dutra.

Primeiramente, esses Estados, pela redação, não podem ser punidos com o benefício pelo qual estão sendo contemplados, de 10 anos. Pelo texto, se a Justiça não julgar na condicionante de dois anos, o estado volta à condição anterior e é obrigado a fazer todas as suas negociações nas condições mais adversas possíveis. Absolutamente, por isso, não me estenderei neste assunto para fazer com que o Estado de Alagoas e, possivelmente, o Estado de Santa Catarina, não sejam mais uma vez punidos pela diferença feita com o Estado de São Paulo.

Por outro lado, queríamos aqui, em nome do Estado de Alagoas, registrar a coerência, a dedicação e a seriedade com que meus Colegas de Bancada, o Senador Renan Calheiros e a Senadora Heloisa Helena, vêm se comportando, mantendo uma postura coerente com relação a seus princípios e à determinação que motivou sempre a sua posição com relação a esta matéria, não tendo se valido de quaisquer expedientes para que isso pudesse, em algum momento, prejudicar o Estado de Alagoas ou sua população; muito pelo contrário.

Assim, quero dar meu testemunho de que todas as emendas oferecidas, sobretudo pela Senadora Heloisa Helena, foram consensuais, ensejando-nos a discussão das questões de forma a minimizar o impacto que o Estado vem sofrendo e o quanto já vem sendo lesado.

Então, gostaria de, agradecendo, registrar a participação dos meus Colegas de Bancada e falar do meu orgulho, da responsabilidade e da coerência de ambos em defesa do povo e do Estado de Alagoas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presiden-

te, desejo, em primeiro lugar, agradecer as palavras do Senador Geraldo Lessa em reconhecimento ao esforço feito coletivamente pela Bancada, inclusive pelo Deputado Regis Cavalcante, do PPS de Alagoas. É de se registrar que S. Ex<sup>a</sup> também esteve aqui e participou de várias dessas discussões, buscando minimizar os impactos perversos produzidos pela irresponsabilidade e pela incompetência do Governo Federal em relação ao Estado.

Neste caso específico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também votamos contra, até por uma questão de coerência. Quando era Deputada Estadual e integrava a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava o processo de emissão de letras do Tesouro estadual, pude verificar que, no caso de Alagoas, houve flagrantes vícios de origem: fraudaram documentos, falsificaram assinaturas, fraudaram uma lista de precatórios inexistentes. Portanto, erros, vícios, imoralidade, inconstitucionalidade, vícios de origem. Depois o mesmo ocorreu na utilização do dinheiro, que foi empregado no pagamento de usineiros, que não tinham sequer precatórios, no pagamento de empreiteiras, que também não tinham precatórios; enfim, fizeram uma farra com o dinheiro público, saquearam os cofres públicos.

Agora, para surpresa da Nação brasileira, com vistas a sustentar a festa do Presidente da República com o tratado de moralidade, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, nós teremos que rolar essa dívida, principalmente porque não é justo que o Congresso Nacional delegue à Justiça a responsabilidade de resolver a fraude, da qual estamos compartilhando. Era só o que faltava: fazemos tantas críticas à Justiça – e, no caso da Justiça de Alagoas, mais críticas feitas por mim –, mas o mesmo Poder Judiciário de Alagoas teve a coragem de decretar a nulidade dos títulos, e, agora, somos nós que vamos atribuir à Justiça a solução final do caso? Não; é um ato complexo; é um ato de responsabilidade do Governo Federal, do Banco Central, do Congresso Nacional e também da Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, votamos contra, porque, no caso específico de Alagoas, foi imoral e absolutamente insustentável juridicamente. Fraudaram tudo, falsificaram assinaturas, falsificaram listagens de precatórios, fizeram tudo que é inconstitucional e imoral, e, agora, vamos dizer que tudo isso não é para garantir a festa do Presidente da República às 16 horas?

Assim, Sr. Presidente, votamos contra, pelos interesses dos pobres de Alagoas, que é quem efetivamente pagará essa conta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do PPS e da Senadora Heloisa Helena.

Em votação a emenda que tem parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários do PPS e da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final ao Projeto de Resolução nº 47, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 423, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2000, que autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A. Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator, **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 2000**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

**RESOLUÇÃO Nº DE 2000**

**Autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Estado de Alagoas autorizados, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a celebrar Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A. tendo por finalidade o refinanciamento do montante relativo aos títulos públicos de responsabilidade do Estado de Alagoas emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 2º A operação de crédito, consubstanciada nos termos do Contrato de que trata esta Resolução, terá as seguintes características básicas:

I – devedor: Estado de Alagoas;

II – credor: União;

III – valor: R\$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a preços de 19 de abril de 2000.

Parágrafo único. Os títulos passíveis de assunção, nos termos desta resolução, são somente aqueles emitidos após 13 de dezembro de 1995 e que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º A eficácia do Contrato de Assunção e Refinanciamento de que trata esta Resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata este artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes, salvo em caso de antecipação judicial de tutela e para excluir o estado do pagamento das verbas de sucumbência, custas e honorários.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao ilustre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro o meu voto contrário à emenda e, sobretudo, saliento que eu havia apresentado argumentos que, segundo o próprio Líder do Governo, eram convincentes contra a emenda. Saí da "rodinha" para conversar sobre outros assuntos, mas fiquei com a impressão de que o acordo era no sentido de que não houvesse emenda, ou seja, que se manteria o projeto tal como aprovado pela CAE.

Ressalto, pois, o meu incômodo com esse procedimento de parte da Liderança da maioria e solicito o registro do meu voto favorável ao projeto de resolução e contra a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao ilustre Senador José Fogaça, pela ordem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator da matéria anterior – o item nº 09, desejo salientar que não tive a ousadia nem a coragem de apresentar uma emenda dessa natureza, ainda que perfeitamente aplicável ao Projeto de Resolução que autoriza o Município de Osasco a celebrar operação de crédito e refinanciamento. Poderia aquele Município ter sido beneficiado com a mesma vantagem, qual seja, a de se permitir o acordo na sucumbência; porém, não o fiz, por entender que não deveria agir assim. E, agora, surpreso, vejo que isso acontece em relação a Alagoas.

O constrangimento é visível de minha parte, Sr. Presidente. Registro que não considero válida ou recomendável essa aprovação. Portanto, reitero que não o fiz por entender que não deveria tê-lo feito, nem com relação a Alagoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Fogaça, será consignada em Ata a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Renan Calheiros, pela ordem.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> o registro do meu voto contrário ao Projeto de Resolução nº 47, de 2000.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, desejo registrar o meu voto contrário ao referido projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata consignará o voto contrário dos Senadores Renan Calheiros e Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 239, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 388, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos-SP, a contratar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do PPS e da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 48, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 424, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2000, que autoriza o Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a contratar operação de refinanciamento de dívidas, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 2000**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2000**

**Autoriza o Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a contratar operação de refinanciamento de dívidas, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e

Refinanciamento de Títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser celebrado com a União, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, e da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º A operação referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida a ser assumida pela União: R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), a preços de 19 de abril de 2000;

II – prazo: até cento e vinte meses;

III – o valor atualizado da dívida será, na data de sua efetiva assunção, incorporado ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, a ser firmado entre a União e o Município de Guarulhos, SP.

Parágrafo único. Somente serão passíveis de assunção e refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998, excluídos os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado ao pronunciamento final da Justiça, sobre a validade dos títulos a serem refinanciados, no prazo de vinte e quatro meses, contado da data de assinatura do Contrato.

Art. 4º A eficácia do Contrato de Assunção e Refinanciamento de que trata esta Resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata este artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>tes</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 12:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2000**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 240, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 389, de 2000, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner. É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1-PLEN**

**O parágrafo único do art. 3º do Projeto de Resolução nº 49 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 3º .....

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes, salvo em caso de antecipação judicial de tutela e para excluir o Estado do pagamento das verbas de sucumbência, custas e honorários.

**Justificação**

Na atual redação do parágrafo único aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos o Estado fica exposto ao risco de, em caso de perda das ações para os credores, ver-se onerado com verbas de sucumbência (honorários dos advogados dos credores e custas judiciais), e fica impedido de evitar essas

despesas via acordo judicial, em virtude de nenhum credor concordar em abrir mão dessas verbas sem a contrapartida do recebimento imediato.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2000. – **Geraldo Althoff – Jorge Bornhausen.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, para dar o seu parecer.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é favorável à emenda, igual ao voto proferido em relação ao projeto de Alagoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão em conjunto do projeto e da emenda.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para discutir.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria alertar a Casa ao votarmos neste final de sessão. Estamos votando contra todos esses projetos, mas, em relação à emenda que foi aprovada para Alagoas e que estão querendo aprovar agora para Santa Catarina, eu gostaria de alertar que esse artigo significa que estamos abrindo a possibilidade de ter acordo, ou seja, impedir que a Justiça decida se os títulos são válidos ou não. Será que não estamos percebendo isso?

Parece que o Senador José Roberto Arruda está despreocupado com relação a isso. Esta emenda que está sendo aprovada joga por terra aquilo que pensávamos moralizar em São Paulo e não conseguimos, que lutamos para tentar moralizar minimamente, que foi o abuso da renegociação da dívida dos precatórios do Município de São Paulo, em que queríamos que fosse aplicado o que se tinha definido para Alagoas, Santa Catarina e para os Municípios de Osasco e Guarulhos. Que grande acordo foi esse feito aqui nas caladas? Argumentava-se que os Estados que tinham precatórios não iriam permitir acordo, algo que Pernambuco fez de forma escandalosa. Não estamos analisando nada disso. Ou seja: estamos com a retórica, permitindo na prática que se faça outra coisa.

Sr. Presidente, ainda bem que estou votando contra, porque depois não vou me lamentar nem a opinião pública poderá cobrar que estou dizendo algo e agindo de outra forma.

Com essa emenda, estamos abrindo a possibilidade do acordo que discutimos ser inadmissível se fazer, apesar de tudo ser admissível para São Paulo. Pelo menos, tínhamos aqui a perspectiva de dizer que no caso de Alagoas e de Santa Catarina não haveria



acordo. Nos Municípios de Osasco e Campinas, a questão já passou sem acordo. Porém, para Alagoas, permitiu-se um acordo, e uma vez permitido, evidentemente que se permitirá também para Santa Catarina a possibilidade de acordo.

Em Alagoas, a Justiça, em primeira instância, declarou nulos esses títulos. Há a possibilidade de, mesmo tendo sido declarados nulos, fazer nos autos um acordo e, dessa forma, de nada terá valido a decisão em primeira instância da Justiça de Alagoas.

Sr. Presidente, o PPS vota contra o projeto e a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em poucas palavras, quero lamentar a conclusão a que chegamos, porque, quando anteontem votamos a rolagem em 30 anos da dívida de São Paulo, eu dizia que, se não prevalecesse a emenda do Senador José Eduardo Dutra para o pagamento da dívida em dez anos, estaríamos criando uma discriminação em relação aos demais Estados e Municípios. Dito e feito. Apresentei uma proposta de que, então, já que São Paulo conseguiu estender o período de pagamento de sua dívida para 30 anos, também os outros Estados e Municípios fossem contemplados com a mesma decisão, embora condicionando-a à decisão judicial. Nem isso, Sr. Presidente. Mesmo condicionando à decisão judicial, minha proposta não passa nesta Casa, uma vez que já há de antemão o entendimento de que a proposta não prevalece; o período continua sendo de dez anos. Mesmo que venha o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, realizar os cálculos e constate que o meu Estado, Santa Catarina, venha a ultrapassar os 13% de arrecadação líquida para assumir esse compromisso, não vale. Para São Paulo, alegou-se que, pelos cálculos, se o pagamento da dívida se fizesse em dez anos, não era possível inseri-lo na arrecadação de 13% da sua receita líquida. O Estado, portanto, não podia assumir esse compromisso, então tinha-se que se espichar o tempo para se diluírem esses valores em 30 anos. Mas em relação aos demais Estados e Municípios, isso não pode acontecer. De qualquer forma, é uma camisa de força, esses Estados precisam se adaptar aos dez anos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamento essa decisão de criarmos uma discriminação entre os Estados de uma mesma Federação, sob o mesmo

céu pátrio. Venho aqui, Sr. Presidente, primeiro lamentar esse fato. Segundo, lamentar também porque o Governador do meu Estado aqui não está. Ele deveria, porque foi autor, quando Senador aqui, da Resolução nº 78, foi quem propôs, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi quem propôs ao Senado Federal a Resolução nº 78, para que São Paulo merecesse um tratamento diferente. Sei, reconheço, que tinha que assim fazer, em defesa do seu chefe político. Sei, reconheço, que tinha que assim fazer, em defesa do ex-Governador Paulo Maluf, Presidente Nacional do PPB, reconheço isso. Reconheço que o Governador de Santa Catarina tinha que fazer isso, para defender o seu chefe político. Mas, talvez, não esperava estar hoje à frente do Governo do meu Estado, e aí está nessa situação. Estamos oferecendo a São Paulo 30 anos e a Santa Catarina e a outros Estados, um terço desse prazo.

Diz o Governador do meu Estado – leio aqui em um jornal de hoje – que não tem importância que Santa Catarina esteja com dez anos, porque ele acha que vai conseguir pagar, dentro da receita líquida, os 13%.

Não aceito essa tese, Sr. Presidente! Não aceito, porque, se São Paulo vai poder pagar em 30 anos, se os outros Estados também pudessem fazer isso, poderiam sobrar mais recursos para aplicar na educação, na saúde e em outros setores da atividade econômica.

Lamento que o Governador de Santa Catarina, autor da proposta da Resolução nº 78, que dá ao Estado do seu chefe político 30 anos, para os seus cidadãos, os seus conterrâneos, dá um tratamento diferenciado. Lamento, Sr. Presidente!

Por outro lado, para minha surpresa, quando veio o próprio Governador reconhecer que aquilo que se pregava na campanha não era verdade, que era o juiz de tudo, eram fraudulentos e não têm valor, na campanha, carregava algemas. Dizia: "Se eu chegar ao Palácio do Governo, o primeiro credor que aparecer vou usar as algemas."

Com esse ato, quando pede o refinanciamento, não é mais o juiz, reconhece a existência desses títulos. Com esse refinanciamento, reconhece a existência, mesmo até a decisão final da Justiça. Mas já condiciona, à época não condicionava, e usa as algemas.

Pelo jeito, Sr. Presidente e nobres colegas, as algemas, como já disse em outra oportunidade, foram purificadas e se transformaram em auréolas. Essa é que é a verdade! Por isso eu disse em outra ocasião: o estelionato eleitoral aconteceu em Santa Catarina. Mas uma coisa é certa: houve o reconhecimento, de

um certo modo, a retratação do que se pregava na campanha, daquilo que não existia. "Vou criar barricadas em torno do palácio, e não venha ninguém, não pago a ninguém" Quando se pede o refinanciamento, mesmo condicionando, segundo as decisões da Justiça, há o reconhecimento, há, de um certo modo, a retratação.

Para finalizar, lamento que aqui não esteja o Governador, para bater, para fincar o pé e pedir: "Não aceito discriminação contra os meus conterrâneos." Até para culminar com os seus 500 dias de governo; o seu governo completa hoje 489 dias. Faltam 11 dias para os 500 dias do seu governo. Para comemorar os 500 dias com uma conquista para os seus conterrâneos, para nós catarinenses, podia se conseguir a isonomia entre os Estados da Federação. E nem isso será possível. Infelizmente, não será possível comemorar na próxima semana, ao completar os 500 dias de seu governo, e dizer que conseguiu pela resolução proposta, na época como Senador, para São Paulo, para seu chefe político, 30 anos, e que também conquistássemos para nossos conterrâneos um tratamento isonômico. É pena que não se possa fazer isso.

Assim, lamento, em nome dos catarinenses. O Governador deveria aqui estar, como fez tantas outras vezes, a fim de lutar e conseguir os dois bilhões e pouco para o Banco do Estado de Santa Catarina e tentar solucionar tantas outras questões, como não aceitar esse tipo de discriminação. S. Ex<sup>a</sup> não veio aqui cerrar fileiras e sim comemorar os 500 dias que seu governo completará daqui a onze dias. Seria maravilhoso se todos nós pudéssemos festejar, infelizmente, não há o que comemorar.

Assim, deixo aqui o lamento sincero e profundo, quando vejo, do fundo de minha alma, Sr. Presidente, sob o mesmo céu pátrio, criarmos um **apartheid**, diferenciações, o que não pega bem. Com isso, inicia-se uma guerra fiscal e um princípio desentendimento entre os Estados. E isso, para o Senado Federal, que representa os Estados da Federação, não é um bom sinal. Deixo registrado esse inconformismo, essa lamentação, no dia de hoje, praticamente às 15 horas e 30 minutos, quando todos estão aqui reunidos a fim de apreciar a questão. Tudo o que era condenado ontem, que estava na balbúrdia dos infernos, hoje é possível, a bem da verdade, a bem de tudo. Por essa razão, lamento profundamente ao analisarmos essas questões. Claro que não posso ser contra as questões do meu Estado, Sr. Presidente, por princípio de coerência, como sempre tenho defendido. Por último,

lamento profundamente que não se possa oferecer a equanimidade entre os Estados da Federação.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Alencar, para discutir.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de trazer uma palavra de quem aprovou todos esses projetos de resolução, dos quais o último está sendo discutido agora, que é o de Santa Catarina. Eu gostaria de arrolar aqui apenas algumas razões pelas quais nós teríamos realmente que aprová-los. A primeira delas é que nós não poderíamos negar tratamento igualitário a todos os outros Estados e Municípios que já renegociaram a sua dívida e que, portanto, entrarão agora no regime da nova Lei de Responsabilidade Fiscal com a sua economia ajustada, pelo menos com relação a esse endividamento. Por quê? É muito comum que de vez em quando um Colega nosso fique admirado de ver o que aconteceu com determinadas dívidas dessas em pouco tempo. É porque elas todas estão sendo oneradas com taxas de juros de mercado, e essas taxas realmente decuplicam, em muito pouco tempo, o estoque dessas dívidas. É o que tem acontecido. Nessa renegociação, ao menos, os Estados e os Municípios terão seu comprometimento embasado na receita líquida. O comprometimento em torno de 13%, na minha opinião altíssimo, é sobre a receita líquida. Quando discutimos um determinado projeto que teve 30 anos em relação a outro que teve 10, em quase todos os casos, é irrelevante. O percentual de 13% pesa sobre a receita líquida e não sobre o saldo devedor. Razão pela qual é, de certa forma, irrelevante que a dívida seja renegociada a 30 ou 10 anos. Há duas resoluções que regulam a matéria: a Resolução nº 22 e nº 78. Todos os casos foram analisados. Sei do fato, porque sou de um Estado – Minas Gerais – que também renegociou sua dívida. Na oportunidade, examinamos todas as questões.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o estoque elevado da dívida adveio das taxas de mercado que as oneravam de forma aterradora. As Resoluções nºs 22, 78 e os prazos em que foram realizadas as operações determinam, também, as cláusulas contratuais. Uma dessas é a questão do prazo de pagamento. Temos que dar aos Estados condições para cumprir a nova Lei de Responsabilidade Fiscal. Se não dermos aos Estados e Municípios as mesmas condições da-

das aos outros que já a assinaram, poderemos ter dificuldades. O problema não é apenas de um Estado isoladamente, mas de âmbito nacional.

Sr. Presidente, eis aí o motivo por que não poderia deixar de trazer as razões que me levaram a aprovar todos os projetos de resolução que tratam dessa matéria até aqui, como aprovo também o pedido de Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco está liberado, mas o meu voto é contrário.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o meu voto é contrário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, voto contra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Mas o PPS não está presente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Posso pedir verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com os votos contrários da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Roberto Freire.

Em votação a emenda de parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 49, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 426, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2000, que autoriza

o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º será realizada nas seguintes condições:

I – o valor da dívida a ser assumida pela União será de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), a preços de 19 de abril de 2000, que poderá ser refinanciado em até cento e vinte meses;

II – o valor atualizado da dívida será, na data de sua efetiva assunção, incorporado ao contrato de refinanciamento firmado entre a União e o Estado, em 31 de agosto de 1998, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, regendo-se pelas cláusulas e

condições daquele instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses;

III – 80% (oitenta por cento) da dívida a ser assumida será incorporada à Parcela (P), referida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, e 20% (vinte por cento) constituirá a parcela de amortização extraordinária, a ser liquidada em trinta e uma prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencendo-se a primeira em 31 de maio de 2000, com encargos equivalentes à taxa Selic, sem observância do limite de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado.

§ 1º Somente serão passíveis de assunção e refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998.

§ 2º Não serão considerados em poder de terceiros, para os fins de assunção e refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Estado.

Art. 3º A eficácia do Contrato de Assunção e Refinanciamento de que trata esta resolução será condicionada a pronunciamento final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata este artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes, salvo em caso de antecipação judicial de tutela e para excluir o Estado do pagamento das verbas de sucumbência, custas e honorários.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se ao **Item 6**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000  
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 234, de 2000)

Votação do Projeto de Resolução nº 43, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 382, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, desejo fazer um ligeiro e breve retrospecto sobre a tramitação desse projeto.

Na Comissão de Economia, na qual fui designado Relator, quando ele entrou em pauta houve um pedido de informações feito pelos Senadores Renan Calheiros e Heloisa Helena, pedindo a presença de representantes de Governo do Estado e, principalmente, do Banco Central, para explicação de itens que consideravam obscuros.

Na reunião seguinte compareceram efetivamente o Governador do Estado, devidamente acompanhado do Secretário e Diretor da Dívida, Dr. Carlos Eduardo, da área da dívida pública, e o liquidante do Banco em Alagoas.

Iniciou-se, então, a discussão. O Senador Renan Calheiros fez um requerimento solicitando esclarecimento sobre nove pontos que considerava obscuros.

Como se tratava de assunto complexo, o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão, em boa hora, suspendeu a discussão do projeto e nos reunimos na sala da Comissão, eu, como Relator, os dois Senadores de Alagoas, os funcionários do Banco Central, o liquidante, e esses itens foram todos trazidos à discussão. O Banco Central, na medida em que as questões eram feitas, foi prestando as informações necessárias para o esclarecimento do ponto.

Após terem sido esgotados todos os pontos obscuros, o Banco Central se comprometeu a enviar um documento formal à Comissão de Economia, para que fosse apensado ao processado quando da discussão em Plenário, o que aconteceu aqui.

Durante a discussão, Sr. Presidente, ou no encaminhamento, o Senador Jader Barbalho levantou uma questão baseada na informação da Senadora Heloisa Helena. Considerou S. Ex<sup>a</sup> anormal o crescimento da dívida a partir do regime de administração especial temporária, ou seja, a partir da intervenção do Banco Central.

Sobre esse ponto, quero prestar esclarecimentos ao Senador Jader Barbalho e aos demais, uma vez que os dados do Banco Central foram encaminhados aos Senadores de Alagoas, a mim e ao Presidente da Comissão.

Vou repetir a primeira indagação: "O que motivou a elevação da dívida do Produban – Banco do Estado de Alagoas, de 22 milhões de reais para mais de 400 milhões de reais?" Nessa dívida, o que é o "principal" e o que são "encargos?"

O Banco Central começa respondendo:

"Esclareça-se preliminarmente que o total das dívidas do Produban, tomando-se a data da decretação do Raet, ou seja, janeiro de 1995, não era de 22 milhões, mas sim de 116,5 milhões de reais. O valor de 22 milhões de reais correspondia apenas à dívida do Produban perante o Banco Central do Brasil, decorrente de assistência financeira."

Ora, Sr. Presidente, essa era a dívida apenas do Banco Central. Quando o Banco Central faz uma intervenção – que é o Raet – é, evidentemente, porque a instituição financeira, seja ela estatal ou privada, está com passivo a descoberto. E apenas a dívida perante o Banco Central era muito superior aos R\$22 milhões.

Então, o Banco Central passa a informar:

"A evolução de R\$116,4 milhões para R\$423,2 milhões se deu em decorrência dos seguintes fatos:

– Despesas da captação no período da intervenção: R\$90 milhões (números redondos);

– Despesas com depósitos de poupança, R\$32 milhões;

– Plano de demissão voluntária, R\$50 milhões;

– Créditos baixados como prejuízo, R\$60,7 milhões;

– Provisão para garantias prestadas, R\$23,5 milhões;

– Provisão para ações trabalhistas, R\$20 milhões;

– Outros processos judiciais, R\$30,6 milhões;

Total: R\$306,8 milhões, que, acrescentados a R\$116,4 milhões de despesas administrativas do Banco, perfazem aquele total de R\$423,2 milhões."

Foi esse o ponto de dúvida levantado pelo Senador Jader Barbalho e que se refere a números, a dados precisos, com os quais estou procurando esclarecer, baseado em informação oficial do Banco Central do Brasil.

Quero apenas acrescentar que, durante aquela sessão em que a solicitação do Banco Central relativamente ao processo do Produban, de Alagoas, foram apresentadas três emendas pelos Senadores Renan Calheiros e Heloisa Helena. Acatei duas delas, visando a tornar mais segura essa operação de crédito e visando a preservar uma possível recuperação via Justiça futuramente.

A segunda emenda que acatei, Sr. Presidente, eliminava da minuta de contrato submetida à consideração do plenário a alínea "d" da cláusula 6<sup>a</sup> do contrato, que, primitivamente, dizia:

"A eficácia do contrato depende da aprovação, pelo Estado de Alagoas, de todos os atos praticados pelo liquidante até a data do levantamento da liquidação extrajudicial, se observados a sua legalidade e os princípios legais que regem a administração pública."

Essa cláusula do contrato que poderia ensejar teoricamente – o que não acredito – um afastamento do exame pela Justiça da questão foi eliminada e, portanto, não consta do contrato.

Procurei, Sr. Presidente, emitir um parecer isento, afastado das possíveis questões políticas e administrativas do Estado de Alagoas e insisti, perante o Banco Central, que prestasse todas as informações, que nos são prestadas oficialmente e que para mim merecem crédito.

Eram as informações que creio que deveria prestar à Casa e, em especial, ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para encaminhar.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero deixar claro que as informações prestadas pelo Senador Bello Parga são absolutamente corretas.

O Senador Bello Parga aceitou as emendas que apresentamos e que pretendiam minimizar o impacto gigantesco para a população pobre, para a população excluída do meu Estado.

Entretanto, Sr. Presidente, existe algo preliminar a essas informações e que temos que debater e que foi a motivação do debate que fiz. O problema é que há uma "indústria" de intervenção no Brasil. Uma verdadeira "fábrica" de intervenção está sendo feita pelo Banco Central, com uma incompetência inadmissível. É verdade que, em 1995, o débito do Banco do Estado com o Banco Central atingia aproximadamente R\$18 milhões, conforme nossas contas; enquanto na deles, era de R\$22 milhões. Mas, naquela época, se o Governo Federal aceitasse uma operação de crédito de R\$23 milhões, ou seja, um endividamento de apenas R\$23 milhões, o banco estaria reaberto em plenas condições de pagamento, até porque o Tesouro Nacional devia ao Banco do Estado de FCVS mais de R\$9 milhões e, portanto, a conta se equilibrava com R\$23 milhões.

O problema é que há uma "fábrica" de intervenção neste País, há uma farra com o dinheiro público. A questão poderia ter sido resolvida com R\$23 milhões, ou, segundo informações do Banco Central, poderia ter sido resolvida com R\$120 milhões.

Por que não fizeram a liquidação extrajudicial naquela época? Por que estão jogando para o povo pobre de Alagoas, para o povo miserável do Brasil uma dívida de quase R\$ 500 milhões? Sim, porque isso é o que vai acabar sendo feito!

Sr. Presidente, é incompetência do Banco Central mesmo! Nunca vi nada desse tipo.

Fizeram algo lá para cobrar dos devedores? Nada, Sr. Presidente!

E quanto aos usineiros que deviam ao Produban, os usineiros que ganharam os empréstimos do Produban sem nenhuma garantia? Essa moçada é privilegiada; consegue empréstimos em todo lugar, usando as mesmas garantias e conseguem absolutamente tudo. Algum usineiro recebeu alguma conta para pagar? Nada pagaram os usineiros.

Eu acho que o único que o Banco Central cobrou foi do seu Beréu, um velhinho lá de Pão-de-Açúcar, Sr. Presidente, que devia R\$3 mil devido a problemas na agricultura. Esse está tendo o cabrebre executado.

Mas e os usineiros de Alagoas? E a moçada que meteu a mão nos cofres públicos? Com esses, não acontece nada!

É exatamente por isso, Sr. Presidente, que nós votamos contra. Vale ressaltar que a questão de ordem que nós fizemos e que o Senador Jader Barbalho fez também é preliminar, é um decreto lei. Talvez seja um problema meu querer que as leis sejam cumpridas neste País; talvez seja uma deficiência minha querer que leis sejam cumpridas. Há o Decreto-lei n.º 2.321, de 20 de fevereiro de 1987, que diz claramente que a responsabilidade solidária decorrente do vínculo para o Governo do Estado seria apenas a dívida que efetivamente teria sido feita na época da intervenção.

Se o Governo não assume isso, para que essa lei seja cumprida, então não queremos a dupla penalidade para o Estado de Alagoas, para os miseráveis de Alagoas.

Portanto, Sr. Presidente, pelo amor que tenho a Alagoas e pelo pavor que tenho pelos saqueadores dos cofres públicos – e para eles nada acontece – eu tenho que votar contra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a intervenção do Senador Bello Parga foi esclarecedora decompondo as parcelas referentes ao crescimento da dívida do Produban sob a intervenção do Banco Central. E, ao esclarecer e mostrar a composição, S. Ex<sup>a</sup> também mostrou à Casa que a parcela maior de R\$90 milhões, se não me engano, deveu-se exatamente à despesa de capitação. O que é isso? São as despesas que o Banco teve que incorrer para rolar a dívida junto ao mercado, com as taxas de juros absurdas fixadas pelo Governo Federal. Noventa sobre R\$120 dá, mais ou menos, 80%; quer dizer, 80% da dívida anterior, de R\$120 bilhões, cresceu exclusivamente, não houve nenhum empréstimo a mais, apenas em decorrência do custo elevado das taxas de juros, de responsabilidade do Governo Federal.

Então, a Senadora Heloisa Helena tem toda a razão. A responsabilidade não é do povo de Alagoas, que vai pagar; é do Governo Federal. Agora, não é só o caso de Alagoas. Todos os endividamentos estaduais estão sujeitos aqui à mesma lei. Ouvi aqui pronunciamento do Senador Maguito Vilela, segundo o qual S. Ex<sup>a</sup>, que merece toda fé, na sua gestão como Governador de Goiás, não pediu um tostão emprestado, não contraiu nenhum novo empréstimo, pagou não sei quanto e a dívida do Estado de Goiás triplicou no seu período. Quer dizer, o fenômeno foi esse.

É claro que houve parcela de responsabilidade de alguns Governadores, sim, mas o principal foi de responsável da política monetária do Governo Federal, quando elevou as taxas de juros para motivar a entrada de capitais estrangeiros, em busca de uma remuneração que eles não acham em nenhuma outra parte do mundo, a não ser no Brasil.

Agora, é justo que as populações, não só de Alagoas, mas de todos os outros Estados, paguem essas dívidas, que agora legitimamos e legalizamos? Penso que não.

O Senador Jader Barbalho, na sua intervenção, indagou se não era possível que encontrássemos uma solução para o caso de Alagoas. Penso que é possível não só para Alagoas, mas para todos os outros Estados. A solução é o Governo Federal reconhecer a parcela de responsabilidade que ele tem no processo de endividamento e cancelar alguma parte do estoque dessa dívida que, como disse muito bem o Senador José Alencar, cresceu por si mesma, cresceu em decorrência das elevadas taxas de juros do mercado. Essa é a solução. Apresentei um projeto instituindo o chamado Plano Brady para os Estados, pelo qual o Governo Federal cancela 40% dos estoques das dívidas dos Estados, que, mesmo renegociadas e refinanciadas, os Estados não vão poder pagar. Os primeiros governadores podem pensar, alegando esse comprometimento de 13%, com impedimento de qualquer outra expansão de receitas, porque, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, qualquer melhoria na arrecadação terá de ser destinada ao pagamento da dívida, não podendo ser transformada em despesa.

Os governos estaduais, comprimidos, não poderão pagar essas dívidas. É chegada a hora de o Governo Federal reconhecer e fazer justiça para com as populações dos Estados que serão privadas de serviços fundamentais e de serviços públicos essenciais, para que os Estados não fiquem inadimplentes e paguem essas dívidas absurdas, contraídas por

responsabilidade do Governo Federal. O Governo Federal precisa reconhecer a sua parcela de responsabilidade e adotar a solução demonstrada pelo Senador Jader Barbalho, que só existirá na medida em que o Governo Federal assumir a sua parte.

Sr. Presidente, votarei a favor, ainda que indignado com essa operação do Produban. Sei que a responsabilidade não é do Governador e muito menos do povo de Alagoas, mas não posso condenar o Governador Ronaldo Lessa a uma situação de inadimplência e de ingovernabilidade.

Votaremos a favor, repito, entretanto, é preciso, sim, buscar aquela solução a que o Senador Jader Barbalho se referiu: o cancelamento de um percentual do estoque da dívida correspondente à responsabilidade do Governo Federal.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde o primeiro momento, eu gostaria de repetir, nesta oportunidade, o nosso posicionamento. Temos contestado, veementemente, a evolução da dívida do Banco do Estado de Alagoas para com o Banco Central.

O Senador Bello Parga, em todos os momentos, tentou colaborar com a melhor solução. É importante, novamente, proclamar esse testemunho. O inadmissível, Sr. Presidente, é o fato de que R\$376 milhões serão destinados a pagamentos de operações interfinanceiras, o que significa dizer, na prática, condenar o povo de Alagoas a pagar esse absurdo, esse juro impensável, escorchante, punitivo. Não queremos, de forma nenhuma, dificultar a tramitação do processo. Muito pelo contrário, estamos aqui, repito, empurrados pelo prazo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, mais uma vez, eu gostaria de repetir o meu posicionamento: sou contra esse absurdo; o povo de Alagoas não pode ser responsabilizado por isso. É importante também, na linha do que foi dito aqui pelo Senador Roberto Saturnino, que o Senado da República estabeleça, o quanto antes melhor, mecanismos para que possamos acabar com essa irresponsabilidade do Banco Central nas liquidações dos bancos estaduais. Entre os absurdos que esse financiamento atendia, destaca-se que um mesmo liquidante do banco era eximido de qualquer responsabilidade futu-

ra. Por que isso, se a liquidação é certa e dentro da lei?

Precisamos definitivamente acabar com esse procedimento. O Senado da República tem, com relação a isso, um papel fundamental a cumprir.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos dez minutos, senão temos que pedir a suspensão da homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – São cinco minutos para encaminhar a votação. V. Ex<sup>a</sup> terá...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não. Não quero falar. Só estou dizendo que, se não encaminharmos até às 16:00 horas, temos que avisar o Presidente da República para transferir para um pouco mais tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Já foi pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Amir Lando, para encaminhar a votação.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agora é o Estado de Alagoas; ontem o Estado de Rondônia, que também se defronta com o mesmo problema, de uma administração desastrosa e perversa aos interesses dos mencionados Estados da Federação. No Estado de Rondônia também, após o Raet, o que ocorreu é que o Banco do Estado viu crescer a sua dívida em dez vezes. E agora, no momento de pagar, cabe o ônus a toda a população de um Estado pobre, como o de Rondônia e também o de Alagoas.

Ora, Sr. Presidente, por um princípio de responsabilidade civil, não é preciso recorrer ao decreto-lei. Mas se voltássemos aqui simplesmente para o Código Civil, é óbvio que cada um responde pelo dano que deu causa. E durante a gestão, que com certeza não atingiu os melhores princípios dos objetivos, inclusive os que a determinaram, o que ocorreu é que após o banquete, após desvios e despropósitos, quem paga é o povo. Esse é o ponto de vista a ser observado, e não explicar que tanto se gastou para o pagamento dos juros, que tanto se gastou com os servidores. No momento em que a União assume, cessa a responsa-

bilidade do Estado federado, é óbvio! Ele é responsável, sim, pelo estoque da dívida anteriormente existente, mas não pela dívida crescente, pela dívida nova, criada durante a gestão federal.

E é por isso, Sr. Presidente, que nos estamos debatendo com essa questão ainda hoje com o Presidente do Banco Central, que, de certa forma, dentro de sua responsabilidade, lavou as mãos como Pôncio Pilatos, dizendo que essa é uma questão para ser discutida com o Ministro da Fazenda.

Ora, Sr. Presidente, se todos saem de sua responsabilidade, se a União não quer assumir os danos causados ao Erário do Estado de Rondônia e agora ao Estado de Alagoas, quem responderá por isso? Será que teremos que discutir no Tribunal de Haia, ou chamaremos as autoridades das nações vizinhas para que respondam por esse dano causado às populações dos Estados anteriormente mencionados?

Não, Sr. Presidente, não está correto. E a resposta não se pode pautar por onde a dívida foi gerada ou buscando-se os componentes que a fizeram crescer; o importante é estabelecer quem é responsável: se é o Estado federado ou se é a União, durante o período da intervenção.

Por isso, Sr. Presidente, tenho que encaminhar contrariamente ao projeto, para ser solidário ao povo de Alagoas, como sou, sobretudo, defensor do povo de Rondônia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar. V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos; com os cinco do Senador Eduardo Suplicy, a sessão passará das 16 horas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pode até parecer simples pirraça nossa falar para atrasar a sessão. Tem esse objetivo também, mas não só por isso. Já que não temos a maioria para ver prevalecer, no plenário desta Casa, as decisões que consideramos as mais corretas, o que nos cabe é realmente pelo menos isso exigir que os Parlamentares responsáveis pelas deliberações permaneçam aqui na Casa, para que não tenhamos um resultado que reflita uma maioria ausente.



Vários Senadores disseram que hoje é um dia importante, é um dia fundamental para a história do Brasil: vai ser sancionada a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sinceramente, independentemente do mérito da lei, não posso concordar com isso.

Quando da discussão, dissemos que não críamos que algumas partes seriam cumpridas, particularmente a que exige transparência, que exige que o agente público debata com a população o Orçamento, as despesas das unidades da Federação. Aliás, sem falsa modéstia, isso tem sido feito por nós, do Partido dos Trabalhadores, à frente de nossas administrações. Até por isso, penso que essa será a parte mais difícil de ser cumprida.

Todavia, mesmo com esses méritos, esse processo, que deveria ser uma festa por parte do Governo, acaba gerando um anticlímax, porque mesmo aqueles Senadores que votaram favoravelmente à rolagem da dívida de São Paulo, mesmo aqueles que votaram favoravelmente a todos os processos aprovados não conseguem esconder o constrangimento a que o Senado foi submetido pela equipe econômica. E o pior é que a Casa foi submetida, mas foi cúmplice desse constrangimento.

Nós dissemos aqui, por várias vezes: "V. Ex<sup>as</sup> têm maioria, não há risco de ser aprovada qualquer emenda à Lei de Responsabilidade Fiscal". É uma questão de aritmética. Antes da aprovação do requerimento de urgência da lei, alertamos: "Olha, não há só o caso de São Paulo; há diversas rolagens. Não existe a mínima necessidade de dar urgência a essa lei. Nem o argumento da eleição cabe, porque, naqueles pontos relativos à eleição, tanto faz que a lei entre em vigor no dia 6 de maio ou no dia 6 de junho".

No entanto, as Lideranças da maioria, para exercitarem o rolo compressor que parece tê-las viciado, aprovaram o requerimento de urgência. Em função desse fato, ficamos nessa situação constrangedora, usando a palavra mais suave; o termo mais adequado seria ridículo, ou seja, ficamos nessa situação ridícula de ter que votar 13 rolagens de dívidas na Comissão de Assuntos Econômicos. Alguns são empréstimos novos que acabaram passando sem qualquer análise sobre a capacidade de endividamento e pagamento das unidades federadas, mas sempre porque o Congresso obedece ao calendário formulado no Palácio do Planalto, quando deveríamos obedecer ao calendário do País, porque o Governo é transitório, por mais que alguns governantes queiram passar a imagem de que personificam a Nação. O Se-

nado continua estabelecendo seu calendário em função do que vem do Palácio do Planalto.

O Senador Saturnino Braga fez uma afirmação que, a meu ver, é o ponto basilar da discussão: está-se dizendo que "a partir de agora, teremos vida nova; não há mais rolagem de dívidas, pois exige-se a responsabilidade fiscal". Os que consideram assim se esqueceram de que ontem este Plenário do Senado votou a programação monetária para o segundo trimestre, que se orienta em juros de 19% ao ano.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este não é o último capítulo desta novela. Teremos outros, apesar da Lei de Responsabilidade Fiscal, apesar de acreditarmos que estamos encerrando esse assunto. Não é o último capítulo, e não é preciso ser profeta para dizer isso; são os números da economia que apontam nessa direção.

Como disse anteriormente, votei favoravelmente a várias rolagens, mas voto contra esta, pois esse é um prejuízo de responsabilidade do Banco Central que deveria ser embutido naqueles R\$13 bilhões anunciados, e não ficar para o povo de Alagoas pagar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma que a Senadora Heloisa Helena e o Senador José Eduardo Dutra, encaminho contrariamente ao projeto. Avalio que hoje procedemos aqui de uma maneira que diminui extraordinariamente a força e as diretrizes de consistência do Senado Federal.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, complementando minha comunicação do início da sessão, gostaria de informar que conversei há pouco com o Secretário de Segurança José Tavares, do Estado do Paraná, solicitando-lhe que tome as providências necessárias para ouvir as testemunhas Laureci Leal e Jair Dangui, que acompanharam o que ocorreu com o trabalhador rural Antônio Tavares Pereira, que infelizmente foi morto. As providências estão sendo tomadas pelo Secretário da Segurança do Estado do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, agradecerá se V. Ex<sup>a</sup> se ativesse ao tema.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, animei-me muito no início da discussão da ordem cronológica da pauta, porque parecia que teríamos uma grande vitória, que poderia, inclusive, representar o primeiro passo positivo na questão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É bom que saiba a sociedade brasileira que a Lei de Responsabilidade Fiscal não tenta somente organizar as contas públicas dos Municípios – Prefeitos e Vereadores –, nem dos Estados – Governadores e Assembleias Legislativas –, mas de toda a Administração Pública.

Assim, seria importante que conhecêssemos as gestões do Banco Central nas várias liquidações feitas no País. Em algumas delas – o caso de Alagoas, por exemplo –, ficou evidenciada a gestão temerária, totalmente irresponsável. Se votássemos contra, talvez se abrisse a oportunidade de analisarmos o que significou essa intervenção do Banco Central no Banco de Alagoas. Era importante esse voto.

Animei-me porque o PMDB, talvez lembrando suas tradições democráticas, teria assumido uma posição de votar contra o Governo, não contra o Governo Fernando Henrique Cardoso, mas contra uma determinação da equipe econômica neste momento. Mas a equipe econômica foi mais forte, lamentavelmente.

Ainda não é o momento de o PMDB resgatar o seu posicionamento. O Senador Pedro Simon provavelmente o fará, mas não o PMDB. Espero que chegue esse momento, e sei que ele virá, pois o Governo está cometendo tantos equívocos que o PMDB muito provavelmente vai lembrar-se de quando resistia, anunciando até um mundo novo.

Espero que o Presidente da República não esteja assinando agora o documento e que aguarde para iniciar o seu ato, que já vem com o pecado original. Sua Excelência irá atrasar porque está esperando que as Lideranças cheguem ao Palácio do Planalto, e elas vão chegar um pouco atrasadas. Mas a Oposição cumpriu o seu papel de, pelo menos, alertar a opinião pública sobre o Senado não estar sendo digno neste momento.

Era importante darmos conseqüência ao nosso voto quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir gestões temerárias, como o caso que está agora em votação, e para dizer ao País que aquela Lei é importante. Não se trata de nenhuma salvação da

lavoura, mas é importante. Vai ajudar na nossa discussão séria, sem o ponto de vista ideológico, pois a Esquerda deve reconhecer que a gestão das contas públicas é fundamental e não pode ser tratada, muitas tratamos essa questão assim, como algo sem importância.

Tendo a Oposição cumprido o seu papel, dou conseqüência à nossa posição: vamos votar contra o projeto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muitas vezes tenho ocupado esta tribuna para cobrar erros da imprensa e acusações indevidas que nossa mídia tem feito aos Parlamentares e ao Senado. Mas, neste momento, desculpo-me com dois importantes comunicadores brasileiros: Boris Casoy e Arnaldo Jabor.

Durante a CPI dos Precatórios, em determinados momentos, fui duro com eles. Contestei o Boris Casoy, em seu próprio programa, garantindo que a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios era séria. Retalhei, no **Bom Dia, Brasil**, o cronista da **Globo** Arnaldo Jabor por afirmações que ele fazia no mesmo sentido.

Mas hoje percebo que enganado estava eu. Fui Relator da CPI e fui progressivamente derrotado. Sinto-me, nesta abóbada do Senado da República, como se estivesse dentro de um forno onde se assa a grande pizza em que se transformou a CPI dos Precatórios, sepultada por uma série de acordos políticos que se traduziram em rolagem de dívidas que, na verdade, não poderiam ser negociadas porque, rigorosamente, sob o ponto de vista da legislação brasileira e sob o exame da sua constitucionalidade, não existiam.

Se houvesse responsabilidade objetiva pelas dívidas, esta não seria jamais apenas de Estados e de Municípios, mas seria a responsabilidade dividida entre o próprio Senado, o Poder Executivo, por meio do Banco Central, o Ministro Pedro Malan, na época Presidente do Banco Central, e Estados e Municípios, necessariamente.

Mas hoje tudo está soterrado, porque oficializamos as dívidas, demos a algumas unidades federadas a possibilidade de negociá-las em juízo, como fez Pernambuco.

Pernambuco, depois de ter decretado a nulidade dos títulos numa atitude então corajosa do Governador Jarbas Vasconcelos, faz um acordo em juízo rigorosamente imoral e reconhece a validade dos títulos emitidos e os negocia, dando oportunidade aos autores da fraude de recorrer ao Tribunal pedindo a extinção das ações de que eram objeto. O Tribunal de Justiça de Pernambuco, então, anula as ações contra Miguel Arraes, Eduardo Campos, o seu neto, e todos os outros.

A grande pizzaria estabeleceu-se sob a batuta do mestre pizzaiolo de todo esse processo, que é, sem a menor sombra de dúvida, o magnífico Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A negociata de São Paulo fica clara para todos nós. A autorização de Pedro Malan, negada muitas vezes pelo Banco Central, surge no momento em que o Prefeito Paulo Maluf não apóia Francisco Rossi no segundo turno das eleições de 1994, e sim o candidato do PSDB, Mário Covas.

O Banco Central, então, modifica os seus pareceres e as suas recomendações para o Senado, recomendando, de forma indireta, a aprovação, que é sustentada no plenário pelo incrível Senador Gilberto Miranda e aprovada contra o voto de um único Senador. Em 14 de dezembro de 1994, o único Senador de então a se insurgir contra foi o Senador Eduardo Suplicy, Senador por São Paulo.

A pizza está praticamente assada. A CPI soterrada, como de resto soterradas estão sistematicamente outras CPIs que significaram muito trabalho para Senadores e para o próprio Senado.

As minhas desculpas ao Boris Casoy, que antecipou o que iria acontecer, e ao Arnaldo Jabor. Enganado estava eu. Fui derrotado. É verdade que, na época, derrotei alguns votos em separado que já pretendiam aviar a pizza expressa naquele exato momento – votos que fazem hoje parte, em anexo, do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito e que podem ser consultados por qualquer pessoa interessada. Aqueles votos foram derrotados.

Havia a pressão da imprensa, a TV Senado começava a funcionar com grande público e, diante dessa pressão, a CPI valeu, pelo menos naquele momento. Mas os derrotados de ontem são os vitoriosos de hoje. E, juntamente com o mestre pizzaiolo, neste forno de lenha em que se transforma o plenário do Senado, assam a pizza da imoralidade definitiva e da indulgência plenária para todos os corrup-

tos e fraudadores em administrações públicas e no mercado financeiro.

Voto contra o financiamento indevido ao Banco de Alagoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – O voto do PPS é contrário, Sr. Presidente.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O voto do Bloco é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do PPS, do Bloco, da Bancada do Paraná e do Senador Amir Lando.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 427, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2000, que autoriza o Estado e Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S.A. – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a intervenção da Caixa Econômica Federal – CEF, e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do Produban e a criação da agência de fomento naquele estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

**Autoriza o Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S.A. – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do Produban e a criação de agência de fomento naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado de Alagoas autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S. A. – Produban, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998.

Parágrafo único. A operação de que trata este artigo tem por finalidade a extinção do Produban e a criação de agência de fomento no Estado de Alagoas.

Art. 2º A operação de crédito autorizada terá as seguintes características:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, a serem utilizados, exclusiva e obrigatoriamente, da seguinte forma:

**a)** até R\$423.250.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de ativos integrantes da massa liquidada do Produban;

**b)** até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para a capitalização da agência de fomento;

II – forma de liberação dos recursos: será realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.983-48, de 9 de março de 2000, da seguinte forma:

**a)** R\$373.526.000,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais) diretamente ao Produban, relativo ao montante de obrigações por relações interfinanceiras, para pagamento de empréstimos junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, e para fazer frente às obrigações por repasse de instituições oficiais;

**b)** R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) diretamente ao Estado de Alagoas, relativo a capitalização da agência de fomento;

**c)** R\$49.724.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), diretamente à Caixa Econômica Federal – Caixa, referente à constituição de fundos;

III – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, nos termos da Cláusula Vigésima desse Contrato.

Parágrafo único. Os valores serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Bacen, de 1º de maio de 1998 até a data das liberações previstas na Cláusula Terceira do Contrato.

Art. 3º A eficácia da presente Resolução é condicionada à aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, de suplementação orçamentária da despesa de capital, em montante suficiente para o atendimento do disposto no art. 5º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução somente terá eficácia se o Governo do Estado de Alagoas solicitar ao Ministério Público a apuração da regularidade de todos os atos praticados pelo(s) interventor(es) e pelo(s) liquidante(s).

Art. 5º Os recursos em espécie, gerados pelos ativos da massa liquidada do Produban adquiridos pelo Estado, ou decorrentes da posição líquida final do Produban, serão destinados ao pagamento de remuneração dos servidores estaduais em atraso e, se houver recursos restantes, à capitalização do Fundo de Previdência do Estado.

Art. 6º É excluída a alínea **d** da Cláusula Sexta do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos cuja contratação é autorizada por esta Resolução.

Art. 7º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha) – Consulta o Plenário sobre a prorrogação da sessão por dez minutos, para concluirmos a Ordem do Dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por dez minutos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999** (nº 267/99, na Casa de origem), que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo

Parecer sob nº 179, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora **ad hoc**: Senadora Marina Silva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda em turno único.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem dúvida, concordarei plenamente com o relatório da minha querida Senadora Marina Silva, Relatora deste projeto de lei de autoria da Deputada Rita Camata.

Faço um apelo aos representantes da Base governista no sentido de que aqui permaneçam para acompanhar a votação de um tema tão importante. O Plenário já esvaziou. Apelo aos membros do Governo para que estejam presentes para a votação de matéria relevante, porque a caracterização de um dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes não é sim-

plesmente a formalização de uma nova data para os calendários das datas comemorativas, mas uma obrigação que o Congresso Nacional cria, visando discutir, no orçamento e na política do Governo Federal, alternativas concretas, para minimizar os efeitos tão perversos na vida de milhões de crianças e adolescentes deste País, especialmente das famílias pobres.

Portanto, reitero-lhes a minha súplica para que, antes de irem para a festa, votem uma matéria extremamente importante como esta, que diz respeito ao futuro das nossas crianças e adolescentes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Continua em discussão.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em dezembro de 1998, houve em Salvador uma reunião de organizações governamentais e não-governamentais, com o objetivo de estudar um problema sério no Brasil, que acompanhamos, lamentavelmente, nos noticiários das televisões e jornais: os constantes ataques contra crianças e adolescentes.

Nessa reunião em Salvador, as 55 associações propuseram que se criasse o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser estabelecido, para meditação do País, em 18 de maio. Esta data foi escolhida, porque foi o dia em que desapareceu, em Vitória, uma criança de apenas oito anos e meio. Depois de achado o seu corpo, descobriu-se que ela havia sido violentada de todas as maneiras; inclusive, o laudo médico posterior mostrou que tinha sido vítima de uma **overdose** de drogas.

A Deputada Rita Camata, com os dados sobre isso, apresentou esse projeto. Há um interesse muito grande em que ele seja aprovado antes do dia 18 de maio, que é exatamente a data escolhida. Talvez ele possa ser sancionado antes dessa data.

O parágrafo único do art. 1º do projeto, que mereceu uma emenda de redação da ilustre Senadora Marina Silva – S. Ex<sup>a</sup> o melhorou –, diz que caberá ao Ministério da Justiça, por meio do Departamento da Criança e do Adolescente e da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, estabelecer e coordenar a programação nacional, no âmbito federal, e às Secre-

tarias da Justiça e Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito regional.

Portanto, é um projeto altamente meritório. O País precisa debruçar-se sobre este problema, que não é só do Brasil, pois o mundo inteiro o vem enfrentando. O Brasil talvez saia na frente, colocando um dia para meditação, a fim de que os brasileiros possam tomar providências em relação a esse tema doloroso que a nossa sociedade tem constantemente enfrentado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não repetirei os argumentos apresentados pelos Colegas que me antecederam, mas devo ressaltar que o projeto de iniciativa da Deputada Rita Camata é da maior importância.

Algumas pessoas perguntaram-me se um dia de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças seria suficiente. É claro que não. Nem a Deputada, ao apresentar o projeto, estava com a compreensão de que a instituição dessa data seria suficiente. Suficientes são as ações voltadas para que essas crianças, jovens e adolescentes tenham oportunidades para o desenvolvimento de suas potencialidades e para que suas famílias tenham acesso a programas que as insiram em uma perspectiva de desenvolvimento econômico, social e cultural. A data proposta tem como objetivo instituir um dia em que, simbolicamente, a sociedade seja alertada para um fenômeno que nos envergonha a todos. Esse é o sentido do projeto.

Há o Dia Internacional da Mulher, o Dia do Meio Ambiente, o Dia da Terra, o Dia do Índio, o Dia de Combate ao Racismo, e esse será o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Crianças e Adolescentes.

O trabalho realizado, o seminário que houve na Bahia, o episódio que aconteceu em Vitória, no Espírito Santo, ao qual o Senador Gerson Camata fez referência, são algumas das razões pelas quais o dia 18 foi instituído como a data-símbolo para essa ação de combate à prostituição infantil. Somos metade realidade, metade símbolos, e esses símbolos, muitas vezes, têm poder de mobilização, de formação de consciência, têm capacidade de movimentar energias,

que podem até ser mais eficazes do que determinadas ações aparentemente muito concretas. Por isso, essas datas são importantes, embora algumas pessoas não pensem no seu valor. O seu objetivo é fazer com que, parando-se para discutir um problema de tamanha envergadura, a sociedade possa mobilizar-se para, no decorrer de todo o ano, gerar produtos que combatam, dia e noite, as suas mazelas.

De sorte que parabeno a Deputada Rita Camata pelo empenho nestas questões dos direitos das crianças e dos adolescentes, enfim, pelo empenho nas questões dos direitos humanos de um modo geral. Essa é mais uma das iniciativas que nós, no Congresso Nacional, estamos aprovando. Apesar de aparentemente singela, ela tem uma força muito grande.

O simbólico e o diabólico, diz o Frei Leonardo Boff, andam muito perto, mas o simbólico tem o poder de mobilizar forças do bem, que, com certeza, podem combater a diabólica prostituição infantil.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uso da palavra, muito rapidamente, para registrar o meu apoio pessoal, o apoio do meu Partido, o PPS, a este projeto, que, realmente, como disse a Senadora Marina Silva, com a sensibilidade que lhe é peculiar, tem um papel simbólico, um papel de pontuar uma chaga que temos na sociedade: o abuso, e pior que o abuso, a exploração sexual de crianças e adolescentes.

O Senador Gerson Camata disse muito bem: esse problema existe no mundo inteiro, sendo muito mais grave nos países pobres, nos países em desenvolvimento, como o nosso.

Entendo que a lembrança de uma data como esta é para que, realmente, se reflita, para que essa prática seja combatida e para que sejam preparadas políticas públicas. Mas isso não depende só do Governo. Precisamos de políticas públicas efetivas que atuem nesse setor da sociedade que carrega consigo algo muito importante: o nosso futuro. Quer dizer, as crianças, os jovens carregam o futuro do nosso País, e esse futuro não pode estar entregue à exploração infantil, exploração sexual da infância e da juventude.

Por isso, destaco o nosso voto e parabeno a Deputada Rita Camata, que realmente se destaca não só em nosso Estado como no nosso País, pelos

compromissos firmes com a questão dos direitos humanos.

Espero que este voto simbólico, que já não mobiliza tanto os corações e mentes de um plenário que, há poucos minutos, estava repleto, mobilize os corações e as mentes de milhões e milhões de pais, de mães, de brasileiros, de brasileiras preocupados com o futuro. Quem está preocupado com o futuro do nosso País tem que ter compromisso com a infância, com a adolescência e com a juventude.

Fica, aqui, o meu registro e fica, aqui, o meu apoio.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL encaminha favoravelmente ao projeto.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha favorável, com louvor à Deputada Rita Camata, à Senadora Marina Silva, a todas as organizações, às forças vivas da sociedade, a todas as pessoas que se preocupam com a situação da criança e do adolescente.

Mais uma vez, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço questão de protestar contra o absurdo caracterizado neste plenário: a ausência de pessoas que, até há pouco tempo, quando era para consolidar a fraude, estavam aqui presentes. Na hora de votar algo tão importante para o futuro das nossas crianças, não estavam mais. Porque, ao menos criando um dia para refletirmos, talvez tenhamos um pouquinho mais de vergonha na cara e de amor no coração e pensemos na situação das nossas crianças e dos nossos adolescentes.

Portanto, o Bloco vota favorável, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Em votação o projeto, ressalvada a emenda. As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Votação da Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Educação de Redação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CE

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento da Criança e do Adolescente, da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, estabelecer e coordenar a programação nacional no âmbito federal, e às Secretarias da Justiça e aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito regional.”

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1999 (Nº 267/99, na Casa de origem)**

**Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, estabelecer e coordenar a programação nacional no âmbito federal, e às Secretarias da Justiça e Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito regional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão computadas nos orçamentos das instituições designadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – **Item 14:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999** (nº 754/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, tendo parecer favorável, sob nº 704, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco é pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 428, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999 (nº 754, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 754, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 428, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Radiodifusora de Congonhas” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Fundação Radiodifusora de Congonhas” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – **Item 15:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999** (nº 734/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, quero registrar a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 153,



de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 429, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999 (nº 734, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999 (nº 734, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 429, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, a permissão outorgada a “Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999** (nº 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, tendo

Parecer nº 720, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, quero registrar a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 430, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 430, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – **Item 17:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 204, de 2000**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995 (nº 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências, além da Comissão constante do despacho

inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 248, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requero que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2000. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Em votação os requerimentos.

As Sras. e Srs. Senadores que os aprovou permaneceram como se encontram (Pausa.).

Aprovados.

O Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995, vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 431, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267, de 1999, na Casa de origem), que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, consolidando a emenda de redação aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 431, DE 2000

**Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento da Criança e do Adolescente, da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, estabelecer e coordenar a programação nacional no âmbito federal, e às Secretarias da Justiça e aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito regional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão computadas nos orçamentos das instituições designadas no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 249, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267/99, na Casa de origem), que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2000. – Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sendo V. Ex<sup>a</sup> um dos Senadores, nesta Casa, que mais têm se preocupado com a agricultura, sendo V. Ex<sup>a</sup> um homem do campo e que ainda carrega a tradição – conforme V. Ex<sup>a</sup> mesmo me disse – de acordar às cinco horas da manhã mesmo aqui em Brasília, mantendo o costume de quem trabalha na enxada, no campo, observando pelo menos o horário do homem do campo, sendo V. Ex<sup>a</sup> uma pessoa que tantas vezes nos transmite os seus conhecimentos sobre a atividade da agricultura, aproveito esta oportunidade para reiterar o apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, às autoridades como o Ministro Raul Jungmann, o Ministro da Justiça, José Gregori, Ministro Pedro Malan, Ministro Pedro Parente, no sentido de ter boa vontade para compreender melhor a ação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Em todas as ocasiões em que falo ao MST, sou a primeira pessoa a dizer da importância de eles se utilizarem dos métodos como a não-violência, se possível sempre seguindo ensinamentos de pessoas como Martin Luther King e Mahatma Ghandi, mas, obviamente, colocando as suas proposições da maneira mais assertiva possível, sem realizar ações de violência, depredações ou o que seja. Mas é importante que as autoridades responsáveis pela segurança, como no Estado do Paraná, estejam a observar que não se pode estar insuflando a Polícia Militar e a Polícia Civil a ofenderem os sem-terra, utilizando-se de ações como as que foram transmitidas por todos os meios de comunicação, atirando nos trabalhadores com armas que lançam bombas de gás lacrimogêneo, balas de borracha, mas também balas de fogo verdadeiras que acabaram atingindo e matando Antônio Tavares Pereira, um trabalhador como tantos outros que V. Ex<sup>a</sup> conhece; ele era o líder de um assentamento no centro do Estado do Paraná, de nome Ilhéus.

Ele deixou cinco crianças, de cinco a dezoito anos e sua mulher Maria Sebastiana. Ouvi o depoimento de seus companheiros, e todos diziam tratar-se de um trabalhador exemplar, solidário com as pessoas que com ele estavam e, por essa razão, dirigiu-se à capital Curitiba para dizer o que avaliava como importante.

Espero, Sr. Presidente, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, conhecendo melhor as circunstâncias, tenha uma atitude de maior sensibilidade ouvindo os trabalhadores rurais sem terra. Peço também aos membros do MST que tenham uma atitude de construção para que realizemos uma reforma agrária que, efetivamente, leve o Brasil a ter estrutura fundiária a mais justa possível.

Obrigado, Presidente Jonas Pinheiro. Sabia que V. Ex<sup>a</sup>, sendo um homem do campo, iria ter a tolerância para ouvir o meu apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá e Amir Lando enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o tema que, desta feita, me traz à tribuna do Senado Federal é a continuidade do programa nuclear brasileiro, assunto que, por suas nítidas e relevantes correlações com as questões ambientais e de segurança, deve merecer de toda a sociedade, a permanente atenção e conscientização.

O programa nuclear, iniciado durante o regime militar, tem uma história muito mais caracterizada por erros do que por acertos. O montante de recursos já consumido na construção do complexo de Angra dos Reis, único no País, revelou-se assustadoramente alto, o que ocasionou um custo do quilowatt-hora incompatível com os similares decorrentes da geração hidroelétrica ou termelétrica, requerendo subsídios de equalização, até hoje praticados por Furnas, empresa responsável por aquela unidade geradora.

No final do ano passado, submeti à Mesa Diretora, e tive aprovado, o encaminhamento ao Ministro de Minas e Energia de requerimento de informações, em que eram indagados os motivos técnicos e financeiros que levavam o Governo brasileiro a iniciar a construção da Usina de Angra 3, quando há uma tendência internacional de redirecionamento dos investimentos em geração de energia, uma vez que a geração nuclear apresenta custos altíssimos, quando comparados com as outras formas já mencionadas.

Como é do conhecimento dessa Casa, o complexo de Angra dos Reis abrange um conjunto de 3 usinas nucleares, sendo que a primeira, Angra 1, está em produção normal, ainda que repetidas vezes, desde sua partida operacional, tenha havido descontinuidades em seu funcionamento.

A segunda usina, Angra 2, está em final de construção. Especificamente, as informações oficiais indicam sua situação atual como em fase de testes, sendo prevista sua entrada em operação durante o presente ano.

A terceira usina, Angra 3, mesmo tendo sido objeto de planejamento inicial ainda em 1976, no âmbito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, não teve ainda iniciadas suas obras específicas, em função de sucessivos atrasos e reformulações de seus cronogramas.

No cenário atual, a responsabilidade de condução operacional da política de geração nuclear, no âmbito do Governo, cabe a uma empresa do Sistema Eletrobrás, a Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletro-nuclear. No caso específico do requerimento que apresentei, foi essa empresa a responsável pelo fornecimento das informações demandadas, que passo a resumir e discutir.

A Usina Nuclear de Angra 3 com potência prevista de 1309 MW, está prevista no Plano Decenal de Expansão do Sistema Elétrico, de responsabilidade da Eletrobrás, e foi incluída, pelo Poder Executivo, no Plano Plurianual de Governo – Avança Brasil, recentemente apreciado pelo Congresso Nacional.

Por sinal, Senhoras e Senhores Senadores, a história da participação do Congresso Nacional na avaliação do programa nuclear brasileiro se iniciou ainda na década de 70, com uma Comissão Parlamentar de Inquérito, de iniciativa do então Senador Itamar Franco.

Uma sucessão de grupos de trabalho e comissões do Poder Executivo, nos últimos vinte anos, se preocupou com a questão nuclear, até que, em 1997, a responsabilidade sobre a construção e operação das usinas nucleares brasileiras foi transferida para a Eletronuclear, entidade resultante da fusão da divisão nuclear de Furnas com a Nuclen, subsidiária da antiga Nuclebrás.

Em sua justificativa de continuidade do projeto, a Eletronuclear efetuou profundo e atualizado estudo de viabilidade, apresentado à Eletrobrás em março de 1998, no qual se justificava, em termos econômicos, a viabilidade da construção de Angra 3.

Tal posição foi corroborada, tudo conforme consta da resposta ao requerimento de informações encaminhada ao Senado Federal, por empresas internacionais do setor, a Iberdrola, da Espanha, e a EDF, da França, contratadas como consultoras independentes para o processo.

Além das razões básicas de economicidade, consideram as autoridades do Poder Executivo que a

viabilidade do empreendimento é também decorrente de relevantes motivos, como ser a usina a mais significativa alternativa de geração energética na Região Sudeste, em termos de capacidade; a economia de escala, pela proximidade e compartilhamento de características de projeto e de infra-estrutura com as usinas de Angra 1 e 2; a existência de uma rede de alta tensão já disponível no Complexo de Angra dos Reis; e a regularização do sistema energético da região, com o uso secundário da energia hidroelétrica.

Do ponto de vista estratégico, elencam as autoridades do setor, como razões relevantes, ser alcançável a escala de produção de combustível nuclear no Brasil, de custo inferior ao dos combustíveis fósseis e consumidor de insumos internos e não sujeitos à flutuação das taxas de câmbio. É importante salientar que o Brasil é possuidor da sexta maior reserva mundial de urânio.

Finalmente, a geração de empregos e de tecnologia no setor, ao lado do desenvolvimento econômico regional, são razões também consideradas para a continuidade do empreendimento.

No cenário mundial, informa a Eletronuclear que a geração nuclear responde por 16 % do total da geração energética global, superior à geração por gás, de 15 %, e de óleo, que é de 10 %. Importante salientar que a geração com uso do carvão corresponde a 40 % do total mundial e a geração hidroelétrica responde pelos 19 % restantes, sendo essas as mais significativas alternativas energéticas.

O cronograma apresentado na citada resposta prevê o funcionamento operacional da usina de Angra 3 para o ano de 2006, após o cumprimento de todas as tarefas de construção e de rigorosos procedimentos de teste de segurança e conformidade ambiental.

Sr. Presidente, apesar de importantes informações terem sido enviadas a essa Casa, como acabei de resumir, considero ser altamente recomendável a continuidade e o aprofundamento dos estudos sobre a matéria. Iniciativas que podem ser muito bem conduzidas pela Comissão de Assuntos de Infra-estrutura e que serão um fator de comprometimento do Senado Federal com um dos temas mais polêmicos que atualmente permeiam a vida nacional.

O programa nuclear brasileiro, como de resto a questão da energia nuclear no mundo, deve ser sempre observado com uma ponta de cautela e preocupação, pois, mesmo quando economicamente justificável, traz embutido uma sombra de fundado temor, pelo extremo potencial de geração de uma tragédia

de graves proporções, no caso de qualquer incidente em seu funcionamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o Brasil atravessa um dos momentos mais sensíveis de seus quinhentos anos de história. O país que avança na era digital tem momentos que parecem não ter ultrapassado a época dos vendilhões do templo. Ter nascido brasileiro, que mais se parece uma dádiva do próprio Criador, tem se transformado, em muitos momentos, e para muitos, em razão de desencanto.

Somos cada vez menos donos dos nossos próprios destinos. O futuro é desenhado por credores que, como vampiros que se saciam do suor de outrem, relegam o texto de uma Constituição dita cidadã a imposições que nos revolvem os idos tempos da Carta Magna de 1.215. É o direito do credor sobre o devedor, sobre o qual se impõe o castigo do rastejo e da submissão.

É triste olhar para o futuro e ver o passado. Principalmente quando os sonhos são possíveis e a realidade pesadelos.

O Brasil já deve quase tudo o que produz.

Já se desfez do patrimônio que se construiu ao longo de décadas de abnegação e trabalho.

Vê ressurgir males que se esperava erradicados, como a febre amarela, a dengue e a tuberculose.

O desemprego arranca a cidadania do trabalhador, transformando-o em cidadão sem rosto, relegado à escravidão da miséria e da desesperança.

Não há remoção de passado que permita estampar igual pilhagem ao dinheiro público que traz intrínseco o custo de oportunidade da dor das filas dos hospitais e da escuridão do analfabetismo.

A desnacionalização desenfreada e criminosa desmonta o projeto de nação independente e soberana.

O esfacelamento das instituições chega ao rodapé das pesquisas de opinião.

O Brasil deve, hoje, mais de meio trilhão de reais. É uma dívida que cresce a taxas geométricas, tornando inimaginável qualquer projeção otimista, por menor que seja o tempo. Quanto deverá o País dentro de cinco anos, por exemplo, se o retorno a igual período passado encontra números que se aproximam de um décimo dos valores atuais? A que título e sob pena de que outra rubrica orçamentária serão pagos os juros e as amortizações da nossa dívida externa que, neste ano, serão quase iguais ao total de nossas

exportações? Em 2000, somente a dívida externa nos levará algo como US\$ 50,3 bilhões, enquanto as exportações deverão atingir US\$ 55,3 bilhões. Admitindo-se a hipótese otimista de déficit comercial zero, serão outros US\$ 55,3 bilhões das importações nas contas externas a serem pagas pelo país. Como se inserir, então, numa economia globalizada e de primeiro mundo se os indicadores externos de exportação nos colocam em índices inferiores aos de Bermuda, Costa Rica, Chipre, Líbano, Filipinas e Trinidad e Tobago?

São informações que explicam nossa dependência à agiotagem internacional. Dentro de pouco tempo, já não produziremos o que necessitamos para pagar o que devemos, além de importarmos, cada vez mais, o que temos condições plenas de produzir. O dinheiro que preenche os nossos balanços não é produtivo, ele se lastreia na sanha desenfreada da especulação.

O Estado brasileiro foi um dos mais competentes do mundo na montagem de um patrimônio público que definiu, durante muitos anos, os horizontes do investimento produtivo no país. Durante cinco décadas, o Brasil cresceu a taxas superiores à média mundial, tendo o estado como investidor direto e como orientador do capital produtivo privado. Além de empresas do porte da Companhia Vale do Rio Doce e da Petrobras, montou-se os parques petroquímico e siderúrgico que se constituíram, ao longo de cinco décadas, no suporte indispensável à industrialização nacional.

Pois bem, sem um programa de desenvolvimento econômico e social e sem a redefinição da matriz industrial brasileira, o programa de privatizações, apesar de outros objetivos alegados, serviu, apenas, para “fazer caixa” no sentido do ajuste fiscal e do pagamento da dívida pública. Isso quer dizer que as estatais fortificadas durante cinco décadas foram, de cambulhada, entregues aos especuladores internacionais. Mais do que isso, os adquirentes dessas mesmas estatais, receberam, a título de incentivo ao “sucesso” dos leilões, incentivos fiscais que ultrapassam os seus valores patrimoniais. Para um patrimônio leiloado de R\$ 38 bilhões, foram repassados benefícios que ultrapassam os R\$ 45 bilhões. Mesmo em relação aos valores totais de leilão, tais benefícios são mais que significativos: quase dois terços dos R\$ 70 bilhões. Depois de privatizadas, essas mesmas empresas receberam injeções de recursos públicos a juros e encargos subsidiados.

Para se ter uma idéia de tamanha sangria de recursos públicos, o Governo Federal está em vias de transferir para a iniciativa privada, totalmente grátis, a

exploração das rodovias Fernão Dias (São Paulo-Belo Horizonte) e Régis Bittencourt (São Paulo-Florianópolis). Ocorre que, ambas as estradas receberam, nos últimos anos, a título de recuperação e duplicação, um total aproximado de US\$ 2,9 bilhões. Isso significa que, para receber, de graça, uma atividade que deverá gerar grandes lucros imediatamente após as privatizações, os empresários privados terão, também de graça, o equivalente a uma Companhia Vale do Rio Doce!

Um dos objetivos constantes do programa de privatizações é colocar o “estado no lugar certo”, retirando-o de ações tipicamente produtivas, para o cumprimento de atividades sociais, como saúde, educação e segurança pública. Uma leitura, por menos atenta que seja, no noticiário atual é o testemunho mais que perfeito para atestar o descumprimento de tal objetivo. As cidades mais se parecem campos de batalha não declarada, o analfabetismo ainda é a cegueira cultural e política do povo e a saúde traz a lume epidemias e endemias que pareciam história de um século passado.

O desemprego atinge índices alarmantes. E os percentuais de desemprego aberto, algo próximo dos 8%, escondem uma realidade muito mais contundente. O desemprego oculto, particularmente pelo desalento, já atinge um em cada cinco trabalhadores brasileiros. E o tempo em que um trabalhador permanece sem ocupação, até dois anos passados em torno de 6 meses, hoje já ultrapassa os dois anos, criando o que os psicólogos denominam “desempregados psicológicos”, ou seja, aqueles que passam a julgar-se incompetentes para o trabalho, mesmo naquelas atividades que já desempenharam funções durante anos, quando empregados. Quando encontram ocupação, executam atividades informais, sem carteira assinada, sem, portanto, qualquer garantia previdenciária e de atendimento à saúde. A não contribuição para a previdência social causa um rombo anual de R\$ 10 bilhões, já que, na presente década, o número de trabalhadores passou de 60,6 para 69,9 milhões, enquanto o número de contribuintes estacionou na casa dos 31 milhões. Esse mesmo rombo é rateado, na atribuição de culpa e no confisco de salários, principalmente, entre os funcionários públicos e os aposentados.

A corrupção, no Brasil, já se tornou cativa em todos os níveis de governo. Como um câncer, transforma a Administração Pública num leito de morte. O dinheiro público tem, cada vez menos, valor de face. É que dele se subtrai, cada vez mais, o deságio da propina, do superfaturamento e da usura.

E, aí, o anônimo que desfalece na fila do hospital público é o contraponto da conta fantasma. Ambos desconhecidos, o primeiro porque cidadão sem rosto, a segunda porque de titular sem caráter.

Os índices de desnacionalização da economia brasileira já ultrapassam os limites da soberania. As ordens superiores nas fábricas, nos bancos e nos serviços mais essenciais já não são mais ditadas na língua pátria. Já não nossos os interesses; eles são traduzidos ou, no mínimo, carregam forte sotaque. Triste contradição. Essas ordens partem de países que protegem suas atividades mais estratégicas, não permitindo a desnacionalização e, em muitos casos, a desestatização. É o caso, por exemplo, da geração de energia elétrica nos Estados Unidos, nas mãos, quase que totalmente, das forças armadas americanas. Como não lhes é permitido investir lá, o capital internacional pressiona pela abertura desenfreada da nossa economia, correspondida por total submissão e conseqüente perda de soberania. Pior: com incentivos de toda a natureza, da doação de espaços públicos à montagem gratuita de infra-estrutura e aos benefícios fiscais e creditícios. Com o nosso dinheiro, adquirem as nossas fábricas, os nossos bancos e os nossos serviços e, também com o nosso dinheiro, minimizam o desemprego em seus países de origem, ao importar a mão-de-obra que, antes, dispensava tradução simultânea.

Mas, a questão mais sensível, em termos políticos, para o Brasil de nossos dias é o total esfacelamento de suas instituições públicas. Não se trata, apenas, de uma questão conseqüente das demais mazelas já apontadas. O desmonte do estado brasileiro deu-se através de um processo articulado e premeditado. Para que se viabilizasse o saque ao patrimônio público e à nossa soberania, haveria que tornar o estado indefeso, frágil e desarticulado. Não foram frutos do acaso a quebra da estabilidade do funcionalismo público, o congelamento de seus salários, as colocações em disponibilidade e, principalmente, a total desestruturação das procuradorias jurídicas das instituições públicas mais estratégicas.

Procurou-se alardear, para o grande público, um funcionalismo preguiçoso e um estado paquidérmico, tudo para justificar e legitimar o ataque ao patrimônio público com a menor resistência possível.

O que não se esperava, quem sabe, é que, a mesma população que se mostrou inerte na entrega do que lhe pertencia, por herança do suor de seus antepassados, tão cedo pudesse se conscientizar de que foi vítima de propaganda enganosa. Não é à toa que, em todos os poderes e em todos os níveis de

governo, jamais os índices de legitimidade atingiram tamanhos mínimos. O índice de reprovação, principalmente do Governo Federal e do Congresso Nacional e, particularmente, dos partidos políticos brasileiros, chegam ao rodapé das pesquisas de opinião.

Não há catastrofismo em toda essa análise. É a leitura de indicadores que recheiam o país desta virada de século e de milênio. E, são esses mesmos indicadores que também ilustram o noticiário e a realidade do dia-a-dia. O país está vendendo todo o seu patrimônio e, ainda assim, deve quase que tudo o que produz em um ano; está perdendo, a olhos sentidos, a sua soberania; o desemprego atinge ou ameaça todos os brasileiros; epidemias que pareciam histórias passadas voltam à ronda; balas perdidas atravessam ruas e esquinas, agora não somente nas grandes cidades; a corrupção mancha o dinheiro público e as instituições brasileiras mais representativas carecem de legitimidade popular. São indicadores, portanto, de um país fragilizado e indefeso, politicamente.

Os acontecimentos que marcaram as comemorações pelos quinhentos anos do descobrimento do Brasil podem trazer a lume um dos possíveis cenários moldados por tal sensibilidade política. A linha demarcatória entre as instituições públicas e o povo foi ocupada pela força bruta. E essa força mostrou que, a uma ordem superior, é capaz de isolar o poder, mesmo que passando por cima de um índio deitado, ou de joelhos.

Qual será a ordem, e de quem ela emanará, se todos os índios resolverem se levantar, pintados para a guerra?

Até aqui, a força e a índole de paz mantiveram o convívio de um país que ultrapassa o supérfluo, com outro que ainda almeja o básico. É que a força sempre esteve do lado do primeiro e a índole de paz, do segundo. A primeira, parece ser ilimitada, a segunda, nem sempre.

É o momento, portanto, mais que necessário, para a concepção de um novo projeto de país. O Brasil possui, em abundância, os mais valiosos recursos naturais do planeta, dimensão geográfica continental, mercado interno com demanda reprimida que ultrapassa a soma da população de todos os demais países da América do Sul e recursos financeiros que, se melhor canalizados, poderiam viabilizar a nova economia brasileira.

Não há como repensar a produção nacional a partir do investimento privado, como pretendem os apologistas do mercado. Para esse mesmo mercado, talvez seja suficiente que 35 milhões de brasileiros

(uma população equivalente à da Argentina) mantenham-se consumidores, independentemente de produtos importados, mesmo que isso caracterize um verdadeiro apartheid social, que relega para "o lado escuro do mundo" os demais 125 milhões. O mercado já se mostrou segregador e maximizador dos desequilíbrios regionais e pessoais de renda, além de agudizar a dependência aos interesses externos. É somente a partir do Estado que se viabilizará a prioridade pelo mercado interno, com a conseqüente geração de empregos e a incorporação de tamanho contingente de consumidores. Não haverá, portanto, nova economia sem a reestruturação do Estado brasileiro, defeso e politicamente forte.

Aceita a premissa de que não haverá nova economia, baseada em melhor distribuição de renda e na soberania nacional, sem um estado forte, há que estancar, imediatamente, as privatizações. Até porque, as estatais lucrativas são a fonte mais viável para a geração de recursos para o pagamento da dívida pública, ainda que em novos moldes. Alguns segmentos das estatais poderão ser privatizados, mas, a partir do novo projeto de desenvolvimento econômico e social e no contexto de uma nova matriz industrial para o país. Os segmentos já privatizados devem ser revistos, não se negando a retomada da ação do Estado naqueles considerados estratégicos, no sentido de orientar o investimento privado. Isso pode ocorrer, por exemplo, com os setores petroquímico e siderúrgico, considerados multiplicadores de novos investimentos. O mesmo pode acontecer com a indústria de fertilizantes, estratégica para uma política de produção de alimentos, em um país no qual 47 milhões continuam abaixo da linha de pobreza e sem condições, nem mesmo, de adquirir a sua alimentação básica. Não deve ser cogitada a privatização de segmentos considerados estratégicos para a soberania nacional, como, por exemplo, o de geração de energia elétrica, que traz em seu bojo a questão do uso alternativo da água, sabidamente o recurso mais estratégico no próximo milênio e, conseqüentemente, gerador de poder e de cobiça no cenário internacional.

As orientações de investimento e de financiamento público devem ser dadas a nível macro, mas a execução dos respectivos projetos deve priorizar o nível local, maximizando-se os recursos ali existentes. Para isso, o município deve constituir-se no nível de excelência na execução das ações planejadas, orientadas e financiadas em âmbito nacional e, sempre que possível, regional. Ali também torna-se mais fácil a participação popular na

execução das ações, no sentido da sua legitimação e da agilização de recursos latentes, existentes nas comunidades envolvidas.

Uma outra questão também considerada fundamental é que devem ser priorizadas ações geradoras de emprego e melhor distribuidoras de renda. É neste sentido que se deve dar prioridade absoluta à reforma agrária e à pequena e média empresas.

Todas as ações empreendidas pelo Estado, na orientação e no financiamento público, devem direcionar-se no sentido do fortalecimento das instituições públicas enquanto mecanismo de poder. O estado deve ser o reflexo dos interesses maiores da sociedade e, enquanto tal, o guardião da cidadania, da democracia e da soberania. O que se observa, hoje, parece indicar o contrário: o Estado caminha na contramão dos interesses nacionais, ao privilegiar o saneamento de bancos falidos, o financiamento de empresas multinacionais e atividades pouco geradoras de mão de obra. Quanto à cidadania e à soberania, ambas já se mostram arranhadas. No que se refere à democracia, o passado recente ainda causa arrepios, principalmente quando se assiste às cenas dos últimos dias da ação do aparato de segurança do Estado frente à população que pede trabalho, pão e um pedaço de chão.

O Brasil é um país de tamanho continental, com todos os micro-climas do planeta, com reservas de recursos minerais dos mais estratégicos, vitais para a tecnologia do terceiro milênio, com um quinto de toda a água doce aproveitável, com a maior floresta do mundo, sem maiores intempéries climáticas e com um mercado potencial de 160 milhões de consumidores. Não é à toa, portanto, a sanha para globalizá-lo. Manter tamanho potencial sob as rédeas do mercado significa, indelevelmente, destruir qualquer projeto de país soberano e independente.

A retomada do desenvolvimento com maior distribuição de renda não se viabilizará, nem através de um mercado forte, nem de um Estado frágil. É evidente que não se cogita enfraquecer o mercado. Na opção pela cidadania, pela democracia e pela soberania, resta, portanto, fortalecer o Estado. Mas, é óbvio e o passado assim recomenda, o pior dos mundos é a ação do Estado com força bruta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 9 do corrente, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:



## ORDEM DO DIA

Dia 09.05.2000, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999</p> <p>Senador Álvaro Dias e outros</p>	<p>Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal.</p> <p>Parecer nº 316/2000-CCJ, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações, que apresenta.</p>	<p>Primeiro dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999</p> <p>Senador Roberto Requião</p>	<p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara.</p> <p>Parecer nº 294/2000-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Álvaro Dias, favorável.</p> <p style="text-align: center;">(Recursos nºs 5 e 6, de 2000)</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999</p> <p>(nº 755/98, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 897/99-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999</p> <p>(nº 67/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 907/99-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">5</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999</p> <p>(nº 48/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 984/99-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">6</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999</p> <p>(nº 134/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 149/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 34 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA, NA SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 2000, PUBLICADO NO DSF DE 29 DE ABRIL DE 2000, ÀS PÁGS. 08334 A 08335, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

#### NOVA DIRETORIA DO CEPO

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho de Minas, meu Estado, para, no plenário do Senado, transmitir o nosso abraço de felicidades e para desejar êxito à nova diretoria do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais – CEPO.

O Cepo é uma organização voltada para a atividade jornalística e vem cumprindo, ao longo do tempo, desempenho que cria, diante de Minas e dos mineiros, a convicção de que, efetivamente, como dizia Gabriel Garcia Marques, Prêmio Nobel de Literatura, a imprensa é a melhor profissão do mundo. E é a melhor profissão do mundo exatamente por refletir diariamente tudo o que acontece no mundo.

Na medida em que os meios de comunicação avançam, no sentido de um horizonte visível, as organizações jornalísticas passam a desempenhar papel de extrema atração e responsabilidade. Essa responsabilidade, Sr. Presidente, credencia os jornalistas à admiração e ao respeito do mundo inteiro. É uma força de grande vivacidade que, sobretudo, não comporta solidão, até porque, como dizia Charles Chaplin, a solidão é repelente.

A atividade jornalística, por ser permanente, requer muita atenção e enorme acuidade ante o fantástico complexo em que se envolve ao transmitir informações para a sociedade inteira, permitindo que todos saibam o que acontece no País no mundo.

Atualmente, a mídia está presente em todos os acontecimentos, em qualquer ponto do planeta: informa a opinião pública, influencia essa mesma opinião pública e, simultaneamente, chega a influir na pauta de atividades parlamentares, da mesma forma influi na conduta dos Poderes institucionais, atingindo todas sociedades privadas, inclusive as entidades não governamentais.

Por isso, Sr. Presidente, formulamos votos de êxito aos novos dirigentes do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas, para que essa entidade possa representar não apenas o sentimento de Minas, mas também a sua vocação de participar das decisões em nível nacional. Ainda esta semana, compareceu a esta Casa uma representação da nova diretoria do Cepo, convidando-nos a participar no próximo dia 8 de maio, da solenidade de posse, a realizar-se na Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, a nova diretoria do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais – CEPO – é constituída dos seguintes profissionais,

todos de grandes relevo e expressão na atividade jornalística do meu Estado: Presidente: Manoel Fagundes Murta, que foi meu assessor de imprensa no Governo de Minas e uma das figuras mais representativas do mundo da comunicação em nosso Estado; seu vice-presidente é o jornalista Ácir Antão, que atua na rádio Itatiaia, uma das emissoras mais importante na linha de comunicação em Minas e para o Brasil. O jornalista Roberto Melo Mota, primeiro secretário, atua na mesma atividade no Estado de Minas. O tesoureiro é João Carlos Amaral, repórter de grande atividade e que desempenha as suas funções na TV da Assembléia Legislativa de Minas. Mônica Miranda, segunda secretária, trabalha no Estado de Minas. Os suplentes são: o cientista político Luiz Carlos Bernardes e a radialista Luiza Merlan.

O Conselho Fiscal dessa instituição é composto dos conceituados jornalistas: Luiz Gonzaga de Castro Silva Filho, Sueli Costa de Oliveira e Cristiano Ferreira Melo. O Conselho Especial da nova diretoria do Cepo é constituído dos ex-presidentes da entidade. São eles: os grandes jornalistas Antônio de Pádua Bandeira de Melo, Ariosto da Silveira, Flávio de Castro Pena, Francisco Stehling Neto, Jadir Barroso dos Santos, João Bosco Martins Sales, José Geraldo Bandeira de Melo, Leonardo Furgêncio, Marton Victor dos Santos, Roberto Elísio de Castro Silva e Sebastião Ricardo Horta Maciel, o Tião Maciel. Esses jornalistas integram um quadro de profissionais competentes e plenamente identificados com os sentimentos e a vocação de Minas, do Brasil, que se confundem com a brasilidade.

Quero ainda, nesta oportunidade, fazer um ligeiro registro sobre a legislação da Alemanha, no tocante ao jornalismo.

Helmut A. Crous, à época Presidente da Associação dos Jornalistas Alemães, visitando o Brasil em abril de 1970, na mesma ocasião em que foi assassinado o Embaixador de seu país na Guatemala, declarou que, na Alemanha, não existe qualquer dispositivo legal limitando a liberdade de imprensa. Na Constituição daquele país há palavras taxativas: a imprensa é livre.

Por isso, como acrescentava, nenhuma medida de repressão tem base legal na Alemanha. Só há uma restrição: quem violar a Constituição perde a liberdade de imprensa.

O jornalista Hans Gressman, Chefe do Departamento Político do semanário Zeit, também visitando o Brasil com Hermut, lembrou que essa limitação, contudo, permanece até hoje meramente teórica. Houve dois casos em que surgiu a discussão sobre a necessidade de utilizá-la, mas, em nenhum deles, a restrição foi aplicada.

Essa referência à constituição alemã inspira a nossa visão no horizonte futuro. O Brasil há de alcançar a paz e a integração social. Até que, um dia, em nossa Constituição, esteja presente esta síntese maravilhosa: a imprensa é livre.

Muito obrigado

## **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 9 do corrente, terça-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva da testemunha referida, Sr. José Marcion da Silva, servidor do Departamento de Polícia Federal, com vista à instrução da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 3 de maio de 2000

**SENADOR RAMEZ TEBET**  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

**(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  
( Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente: Ramez Tebet (\*)**

**Vice-Presidente: Juvêncio da Fõnseca (\*)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)**

(\*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265  
311-4552

**SECRETARIA - GERAL DA MESA**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)

DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)

JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)

CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)

HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: ( 3515)
<b>CCJ</b>	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4066	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1346	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2261/2267
LÚDIO COELHO	MS	2361/2367	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2161/2167
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3160	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3176
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4065/4067	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

## 2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO  
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359



**2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO  
Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA DJALMA BÉSSAMO ALVES	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTÉRO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 08/10/1999

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO  
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET  
(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4066
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4346/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4056/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

**3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

Presidente:  
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

##### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

##### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

##### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES –	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	PSB (1)	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	3. LAURO CAMPOS – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	4. TIÃO VIANA – PT	AM	2061/2067
			5. JEFFERSON PERES – PDT		

##### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

#### 4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:  
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO GERSON CAMATA PEDRO SIMON	RO-3130/32 ES-3203/04 RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA ROMEU TUMA	BA-2211/17 SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07 RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT EMILIA FERNANDES – PDT	RJ-2171/77 RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

**4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

IOES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
11-3121  
L: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4066
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :27/03/2000



## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

<b>MESA DIRETORA</b>							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4208	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5980	318 2960

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTEs</b>				
<b>SENADORES</b>									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4208	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e\_mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ÁLVARO DIAS</b>		<b>BELLO PARGA</b>	
Apelo ao Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, para que conceda o registro sindical à Federação Nacional dos Caminhoneiros.....	333	Requerimento n.º 228, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 38, de 2000, que altera a Resolução n.º 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, a fim de elevar em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás.....	043
Projeto de Decreto Legislativo n.º 153, de 1999 (n.º 734/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.....	409	Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 362, de 2000), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.....	112
<b>AMIR LANDO</b>		Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1996 (n.º 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei n.º 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.....	113
Preocupação com o desenvolvimento econômico-social e com o alto índice de desnacionalização da economia. Defesa da redefinição da matriz industrial brasileira.....	414	Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 362, de 2000), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.....	208
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>		Projeto de Resolução n.º 48, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos – SP, a contratar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 20 de abril de 2000.....	391
Projeto de Lei do Senado n.º 121, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a repactuar as dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências.....	163	Projeto de Resolução n.º 43, de 2000, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a intervenção da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões,	
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>			
Preocupação com o abandono da saúde pública no Estado de Sergipe, especialmente com o Hospital de Cirurgia.....	332		
Requerimento n.º 204, de 2000, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1995 (n.º 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.....	410		

duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do Produban e a criação de agência de fomento naquele Estado.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 167, de 1999 (n.º 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.....

#### CARLOS PATROCÍNIO

Considerações sobre a prática indiscriminada de cirurgias cesarianas no país.....

#### CASILDO MALDANER

Surpresa com o Balanço do Banco do Estado de Santa Catarina, publicado ontem.....

#### DJALMA BESSA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1996 (n.º 172/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.....

#### EDISON LOBÃO

Homenagem pelo transcurso, dia 1º de maio, dos aniversários de fundação dos jornais **O Imparcial e O Estado do Maranhão**.....

#### EDUARDO SUPLYCY

Aviso n.º 72/2000, de 19 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 13, de 2000.....

Preocupação com o crescimento da desigualdade social. Otimismo com o anúncio de incentivo, pelo BNDES, ao surgimento de rede de bancos populares especializados em microcréditos.....

Protesto pela ação da polícia da cidade de Curitiba em conflito com os trabalhadores sem-terra.....

Requerimento n.º 247, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

Projeto de Resolução n.º 45, de 2000, que autoriza o Município de Campinas – SP a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois re-

ais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 a Resolução n.º 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.....

Apoio aos trabalhadores do movimento sem-terra envolvidos em incidente com a polícia na cidade de Curitiba/PR.....

#### EMÍLIA FERNANDES

Projeto de Decreto Legislativo n.º 139, de 1999 (n.º 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.....

#### ERNANDES AMORIM

Registro do comparecimento hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, do presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, para prestar esclarecimentos sobre a intervenção no Beron.....

Apelo para aprovação da medida provisória que elimina a necessidade de autorização do Ibama para concessão de financiamentos a agricultores e pecuaristas na Amazônia.....

Preocupação com o aumento das invasões promovidas pelos sem-terra e com a greve dos caminhoneiros.....

#### FRANCELINO PEREIRA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1999 (n.º 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1999 (n.º 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.....

Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1999 (n.º 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.....

#### GERALDO ALTHOFF

Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1999 (n.º 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora

Pág.		Pág.
	Alto do Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. ....	
214	Questionamento sobre a suspensão das vendas de carne de frango oriunda de Santa Catarina, por determinação dos órgãos de saúde pública do Rio de Janeiro, sob alegação de contaminação pela bactéria salmonela. ...	
222	Projeto de Resolução n.º 42, de 2000, que autoriza o Município de Ubiratã – PR, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana. ....	
373	Projeto de Resolução n.º 47, de 2000, que autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a intervenção da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas. ....	
387		
	<b>GERALDO CÂNDIDO</b>	
329	Transcurso, no último dia 1º, do Dia do Trabalhador. Críticas ao reajuste do salário mínimo e defesa da redução da jornada de trabalho. ....	
	<b>GERALDO MELO</b>	
120	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 141, de 1999. ....	
	<b>GERSON CAMATA</b>	
177	Requerimento n.º 242, de 2000, solicitando a inserção nos Anais do Senado Federal de Voto de Congratulações aos dirigentes de <b>A Gazeta</b> , Sr. Carlos Lindemberg e Sra. Alice Lindemberg, pelo lançamento, em Vitória - Espírito Santo, do jornal <b>Notícia Agora</b> . ....	
	<b>GILBERTO MESTRINHO</b>	
168	Considerações às manifestações indígenas ocorridas durante as festividades dos 500 anos do descobrimento do Brasil. ....	
	<b>GILVAM BORGES</b>	
114	Apelo para aprovação, na Câmara dos Deputados, de projetos de lei oriundos do Senado que versam sobre o sigilo bancário. ....	
408	Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 1999 (n.º 754/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. ....	
	<b>HELOÍSA HELENA</b>	
219	Tentativas de desmoralização do Movimento dos Sem-Terra. ....	
	<b>JEFFERSON PÉRES</b>	
119	Requerimento n.º 232, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 41, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º 27, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Piauí, visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. ....	
373	Projeto de Resolução n.º 41, de 2000, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 19-4-2000, com a intervenção do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária. ....	
	<b>JOÃO ALBERTO SOUZA</b>	
163	Projeto de Lei do Senado n.º 122, de 2000 – Complementar, que altera a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, introduzindo parágrafo que proíbe a cobrança pela prestação de serviços bancários que es-pecifica. ....	
	<b>JONAS PINHEIRO</b>	
177	Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 2000 (n.º 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. ....	
	<b>JOSÉ EDUARDO DUJTRA</b>	
943	Requerimento n.º 229, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 39, de 2000, que autoriza o Município de São Gabriel – RS, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinado a obras de infra-estrutura urbana. ....	

Registro de denúncia de utilização de recursos do Fundef na reeleição para a prefeitura do município de Umbaúba, no Estado de Sergipe.....	124
Parecer n.º 410, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado n.º 597, de 1999, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos.....	226
Transcrição de correspondência recebida da Federação das Associações Comunitárias do Município de Porto da Folha/SE, propondo a discussão sobre a renegociação das dívidas contraídas através da linha de crédito do Fundo Constitucional do Nordeste.....	234

#### JOSÉ FOGAÇA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 67, de 1999 (n.º 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.....	213
Leitura da Carta de Porto Alegre, exarada no Seminário Nacional – A Questão dos Precatórios, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	331

Projeto de Resolução n.º 46, de 2000, que autoriza o Município de Osasco – SP a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000. ...	386
---	-----

#### JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Homenagens pelo transcurso do dia dos taquígrafos, do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e ao jornalista Júlio de Mesquita Neto.....	171
Projeto de Resolução n.º 40, de 2000, que autoriza a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás.....	372

#### LÚCIO ALCÂNTARA

Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.....	113
Requerimento n.º 231, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 40, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/26, de 2000, que encaminha	

ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.....	119
Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1996).....	211
Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1996 (n.º 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei n.º 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.....	213

#### LÚDIO COELHO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 75, de 2000 (n.º 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.....	122
---	-----

#### LUIZ OTÁVIO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 99, de 1999 (n.º 703/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.....	128
--	-----

Projeto de Resolução n.º 38, de 2000, que altera a Resolução n.º 67, de 1º de julho de 1998, do Senado federal, a fim de elevar em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás.....	346
---	-----

Projeto de Resolução n.º 44, de 2000, que autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem contrato de refinanciamento de dívida correspondente a R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.....	383
--	-----

#### LUIZ PONTES

Leitura de Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 2000, que altera o art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, fixando competência subsidiária do Tribu-	
---	--

	Pág.	V Pág.
nal de Contas da União, relativamente aos Cortes de Contas estaduais e municipais, para fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres. ....		
Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado. ....		
LUZIA TOLEDO		
Parecer n.º 411, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo. ....		
MAGUITO VILELA		
Projeto de Decreto Legislativo n.º 107, de 1999 (n.º 655/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. ....		
Solicitação ao Ministro da Saúde, José Serra, de intervenção no Condomínio da Solidariedade em Goiás, que atende aos portadores do HIV. ....		
MARIA DO CARMO ALVES		
Projeto de Decreto Legislativo n.º 137, de 1999 (n.º 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. ...		
MARINA SILVA		
Repúdio à entrevista do Deputado Federal Alessandro da Silva, com calúnias e ameaças contra membros do PT do Acre. Arbitrariedade de autoridades públicas na proibição da livre manifestação dos movimentos populares. Considerações sobre a reforma agrária e a oposição ao MST. ....		
MAURO MIRANDA		
Proposta de Emenda à Constituição n.º 66, de 1999, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. (Votação nominal).....		
	161	MOREIRA MENDES
	334	Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 2000-Complementar, que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), e dá outras providências. ....
		Requerimento N.º 241, de 2000, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 621, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à bagagem de viajantes. ....
		Defesa da aprovação de projetos de lei de sua autoria, que disciplinam os pleitos eleitorais. ....
		Referências às improbidades cometidas durante o governo do ex-governador Valdir Raupp. ....
	229	223
		MOZARILDO CAVALCANTI
		Parecer n.º 412, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 2000 (n.º 340/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 23 de abril de 1999. ....
	131	322
	174	NABOR JÚNIOR
		Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1998 (n.º 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei n.º 3.999, de 15 de dezembro de 1961. ....
	112	112
	112	NEY SUASSUNA
		Requerimento n.º 233, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 42, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/14, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Ubitatã – PR, para contratar operação de crédito com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano administrado pelo Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. ....
	235	122
		Requerimento n.º 234, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 43, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/24, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando a extinção do PRODUBAN e a criação de
	206	



Pág.	Pág.
	agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, nos termos da Medida Provisória n.º 1.983-48, de 2000, e da Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, respectivamente, a preços de 1º de fevereiro de 2000. ....
122	Requerimento n.º 235, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 44, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/30, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca de reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco Nordeste do Brasil S/A – BNB e o seu refinanciamento pela União, no valor de R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.023-50, de 2000. ....
125	Requerimento n.º 236, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 45, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/31, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórias judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. ....
125	Destruição das rodovias no Estado da Paraíba pelas chuvas. ....
127	Requerimento n.º 237, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 46, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/32, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Osasco visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. ....
128	Requerimento n.º 238, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 47, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/33, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Me-
	didada Provisória n.º 2.023-50, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. ....
	Requerimento n.º 239, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 48, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/34, de 2000, que encaminha ao Sena do Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Guarulhos visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. ....
	Requerimento n.º 240, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 49, de 2000, advindo da aprovação do Ofício n.º S/35, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.023-50, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal. ....
	Precariedade dos estados nordestinos atingidos pelas chuvas. ....
	Relato da viagem de S.Ex.ª à Argentina e do encontro com parlamentares daquele País. ....
	Análise da situação da aviação comercial brasileira e da privatização das empresas aéreas na Argentina. ....
	<b>OSMAR DIAS</b>
	Projeto de Lei do Senado n.º 123, de 2000 – Complementar, que estabelece restrições à alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências. .
	Homenagem prestada pela Comissão de Assuntos Sociais ao denominar sociólogo Florestan Fernandes a galeria dos presidentes daquela comissão. ....
	<b>PAULO HARTUNG</b>
	Necessidade de aperfeiçoamento da legislação processual penal para fazer frente ao crime organizado...
	Regozijo pelo lançamento do jornal <b>Valor</b> .....
	Regozijo pelo lançamento do jornal capixaba <b>Notícia Agora</b> .....
	Registro de participação em seminário internacional sobre o microcrédito, destacando a importância do tema. ....
	Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 2000, que altera os arts. 4º e 5º da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para alterar a forma de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundef.....

Projeto de Lei do Senado n.º 127, de 2000, que modifica o Decreto-Lei n.º 911, de 1º de outubro de 1969, que altera a redação do art. 66 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências, para determinar a correção monetária das parcelas pagas e a avaliação judicial, na forma e condições que especifica.....

Projeto de Lei do Senado n.º 128, de 2000, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1.773, da Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil Brasileiro), § 3º ao art. 1.031, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e altera a redação do item 25 do inciso I do art. 167 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispensar a homologação judicial da partilha amigável de pessoas capazes, permitindo que seja levada a registro, mediante a comprovação da quitação dos tributos incidentes.....

#### PAULO SOUTO

Projeto de Resolução n.º 39, de 2000, que autoriza o Município de São Gabriel – RS a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a obras de infra-estrutura urbana.....

Projeto de Resolução n.º 49, de 2000, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).....

#### PEDRO PIVA

Parecer n.º 413, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 2000 (n.º 341/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999.....

#### PEDRO SIMON

Requerimento n.º 227, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Taufic Te-

Pág.

bet, ocorrido no último dia 30 de abril, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.....

Elogios ao Senador Geraldo Melo pela condução dos trabalhos da presente sessão.....

#### RAMEZ TEBET

Projeto de Decreto Legislativo n.º 141, de 1999 (n.º 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.....

#### RENAN CALHEIROS

Requerimento n.º 227-A, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

#### ROBERTO FREIRE

Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 2000, que institui estágio obrigatório remunerado como condição para a concessão do diploma de médico e o exercício profissional da Medicina.....

Equívoco de setores da imprensa que responsabilizaram o Senador Geraldo Melo pela aprovação do projeto de renegociação da dívida do Município de São Paulo, em sessão realizada no Senado.....

#### ROBERTO REQUIÃO

Questão de Ordem, referente à apreciação do item 2 da pauta, argumentando que o Prefeito de São Paulo não compareceu à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que deliberou sobre a matéria, nos termos do artigo 30, da Resolução n.º 78/98, tendo sido contraditada pelo Sr. Ney Suassuna e indeferida pelo Presidente Senador Geraldo Melo.....

Projeto de Lei do Senado n.º 194, de 1999, que altera a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.....

#### ROMEU TUMA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1999 (n.º 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.....

Homenagem pelo 50º aniversário da Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciária – ANFIP, em nome do Senador Bernardo Cabral.....

336

338

343

370

393

323

041

132

120

042

175

218

061

213

215

323

## ROMERO JUCÁ

Projeto de Lei do Senado n.º 119, de 2000, que denomina "Rodovia Francisco Gouveia Leite", trecho da BR-210.....

Projeto de Resolução n.º 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 364, de 2000), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta. Leitura das Emendas 1 a 3 – Plen., havendo os Srs. José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Roberto Freire usado da palavra e o Sr. Romero Jucá proferido parecer em Plenário ...

Projeto de Resolução n.º 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 364, de 2000), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão,

Pág.

027

057

Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.....

Considerações sobre a publicação da Aneel intitulada "Seminário – Tarifas e qualidade do serviço de energia elétrica".....

Necessidade de aprofundamento, por parte da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, dos estudos relativos ao Programa Nuclear Brasileiro.....

## SEBASTIÃO ROCHA

Críticas ao comportamento do governador João Capiberibe, citando o episódio da prisão ilegal do deputado federal Badu Pincanço.....

## TIÃO VIANA

Comentários à nota publicada hoje na coluna "Painel Político", do jornal **Folha de S. Paulo**, intitulada "Barbárie no Ar". Leitura de Nota Oficial do Governo do Acre de defesa do envolvimento com o crime organizado naquele Estado. ....

Pág.

057

241

413

038

172